

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS -

DOUTORADO

**Sexualidade e Reprodução. Da natureza aos Direitos:  
A incidência da Igreja Católica na Tramitação  
do Projeto de Lei 20/91 - Aborto Legal e Projeto de Lei  
1151/95 – União Civil Entre Pessoas do Mesmo Sexo.**

MYRIAM ALDANA VARGAS SANTIN

Florianópolis, Julho de 2005

MYRIAM ALDANA VARGAS SANTIN

**Sexualidade e Reprodução. Da natureza aos Direitos:  
A incidência da Igreja Católica na Tramitação  
do Projeto de Lei 20/91 - Aborto Legal e Projeto de Lei  
1151/95 – União Civil Entre Pessoas do Mesmo Sexo.**

DOUTORADO: Tese a ser apresentada a Banca Examinadora do Programa Interdisciplinar em Ciências de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Ciências Humanas.

Orientadora: Prof. Dr<sup>a</sup> Joana Maria Pedro.

Co-Orientadora: Prof. Dr<sup>a</sup> Miriam Pillar Grossi.

Florianópolis, Junho de 2005.



Universidade Federal de Santa Catarina  
 Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
 Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas/Doutorado

**“Sexualidade e Reprodução. Da Natureza aos Direitos:  
 A Incidência da Igreja Católica na Tramitação  
 do PL 20/91 – Aborto Legal e PL 1151/95 – União Civil  
 Entre Pessoas do Mesmo Sexo”**

Por  
**Myriam Aldana Vargas Santin**

Orientadora Profa. Dra. Joana Maria Pedro  
 Co-orientadora Profa. Dra. Miriam Pillar Grossi

Esta tese foi submetida ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do título de *Doutor em Ciências Humanas* e aprovada em sua forma final no dia 19 de setembro de 2005, atendendo as normas da legislação vigente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas/Doutorado.

Prof. Dr. Héctor Ricardo Leis – Coordenador do Programa

**Banca Examinadora:**

Profa. Dra. Joana Maria Pedro (orientadora e presidente)

Profa. Dra. Maria Jose F. Rosado Nunes

Profa. Dra. Ana Paula V. Martins

Profa. Dra. Maria Juracy F. Toneli

Profa. Dra. Luzinete S. Minella

Profa. Dra. Miriam Pillar Grossi (co-orientadora)

Florianópolis, 19 de setembro de 2005.

## Resumo

Neste trabalho tentamos mostrar como a Instituição religioso-política Igreja Católica, tem interferido decisivamente na construção dos direitos sexuais e reprodutivos, tanto em nível mundial através da sua participação nas Conferências Internacionais sobre População e Desenvolvimento e sobre a Mulher, como em nível nacional, através da sua presença marcante na cultura brasileira e da sua ação direta no Congresso Nacional e nas bases eleitorais dos parlamentares durante a década de 1990. Fundamentando-se na repetição de pressupostos filosófico-antropológico-teológicos essencialistas e fundamentalistas, os quais representam a “defesa incondicional da vida”, critica sistematicamente o que denomina “cultura da morte” patrocinada por um *complot* internacional de laboratórios multinacionais responsáveis pela produção de anticoncepcionais e associados a grupos que defendem a legalização do aborto, o uso de preservativos e a oficialização das uniões homossexuais. Estes, por sua vez, entendem que os direitos sexuais e reprodutivos são conquistas da modernidade e representam a autonomia de homens e mulheres decidirem sobre seu corpo, sua sexualidade e sua capacidade reprodutiva sem interferências da religião e recebendo do Estado laico a garantia para usufruí-los e a proteção contra os que intentam contra os mesmos. Para a análise desse processo privilegiamos os debates travados no Legislativo acompanhando os Projetos de lei sobre aborto legal PL20/91 e a Parceria Civil PL1151/95. Destaca a interferência da Igreja Católica e dos grupos Pró-Vida, como atores sociais que desenvolveram pressões sobre os parlamentares para que votassem contra esses projetos, além de interferir nos trâmites pelas Comissões Técnicas da Câmara e do Senado pelas quais os Projetos de Lei são submetidos antes de votados. Apresenta, outrossim, a maneira como se deu a luta do movimento feminista, do movimento GLTTB pelo reconhecimento de seus direitos e de sua cidadania; mostra, também, o que a sociedade estava discutindo com relação aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, como esses conceitos chegaram ao Congresso Nacional e o processo da construção política dos mesmos. Para efetuar essa análise, recorreu-se à categoria de gênero e a eixos de análise, como naturalização, desnaturalização, fundamentalismo e contextualização histórica, tentando compreender como as mesmas prevalecem nos processos de construção/desconstrução das práticas e teorizações em torno de sexualidade e reprodução, perpassando por várias áreas do conhecimento, como história, antropologia e sociologia, além de roçar com outros campos, como o da filosofia, sendo que esta interdisciplinaridade é imposta pelo próprio objeto de estudo.

**Palavras-chave:** Direitos Sexuais – Direitos Reprodutivos – Igreja Católica - Congresso Nacional.

## Résumé

Dans ce travail nous essayons de montrer comment l'institution politico-religieuse qu'est l'Eglise Catholique a interféré de manière décisive dans l'élaboration des droits sexuels et reproductifs, tant au niveau mondial à travers sa participation aux conférences internationales sur Population et Développement et sur la Femme, qu'au niveau national par sa présence marquante dans la culture brésilienne et son action directe au Congrès National et dans les bases électorales des parlementaires, durant les années 90. L'Eglise Catholique fonde son action sur la répétition de présupposés philosophico-anthropologico-théologiques essentialistes et fondamentalistes qui représentent la "défense inconditionnelle de la vie" et critique systématiquement ce qu'elle nomme la "culture de la mort", financée par un *complot* international de laboratoires multinationaux responsables de la production de contraceptifs et associés à des groupes qui défendent la légalisation de l'avortement, l'usage du préservatif et l'officialisation des unions homosexuelles. Ces groupes, pour leur part, pensent que les droits sexuels et reproductifs sont des conquêtes de la modernité et qu'ils représentent l'autonomie de décision des hommes et des femmes en rapport à ce qui concerne leur corps, leur sexualité et leur capacité reproductive, sans interférences de la religion – hommes et femmes qui reçoivent de l'Etat laïc la garantie nécessaire pour l'usufruit de leurs droits et pour leur protection face aux adversaires de ces droits. Dans l'analyse de ce processus nous avons privilégié les débats de l'Assemblée Législative qui ont eu lieu à propos des Projets de Loi sur la légalisation de l'avortement (PL 20/91) et sur le PACS (PL 1151/95). Est ainsi étudiée l'interférence, dans ces débats, de l'Eglise Catholique et des groupes Pour La Vie, en tant qu'acteurs sociaux qui firent diverses pressions sur les parlementaires pour qu'ils votent contre ces projets, sans compter leurs interférences lors du passage de ces projets par les Commissions Techniques de la Chambre et du Sénat avant qu'ils ne soient soumis au vote. L'analyse ici réalisée présente aussi la manière selon laquelle se fit la lutte du mouvement féministe, ainsi que du mouvement GLTTB pour la reconnaissance de ses droits et de sa citoyenneté; elle expose les concepts en débat dans la société en rapport aux droits sexuels et aux droits reproductifs, comment ces concepts arrivèrent au Congrès National et leur propre processus de construction politique. Pour effectuer ces analyses nous avons recouru à la catégorie de sexe et à des axes d'analyse tels que naturalisation, dénaturalisation, fondamentalisme et contextualisation historique. Nous avons essayé de comprendre comment ces axes et catégories prévalent dans les processus de construction/déconstruction des pratiques et des théorisations au sujet de la sexualité et de la reproduction, traversant plusieurs champs de connaissance tels que l'histoire, l'anthropologie et la sociologie, outre le fait qu'ils touchent d'autres champs comme la philosophie. Cette interdisciplinarité est imposée par l'objet d'étude lui-même.

**Mots-clé:** Droits sexuels – Droits reproductifs – Eglise Catholique - Congrès National.

## Abstract

This studies we intend to show how the Catholic Church has interfered decisively in the establishment construction of reproductive and sexual rights, in a worldwide level through its participation in International Lectures About Woman Development and Population as in a national level through its remarkable presence in Brazilian culture and its direct action over the national Congress and in the parliamentary electoral bases during the decade of 1990. Established by the repetition of philosophical and anthropological purposes, which represent the unconditional life defense, it criticizes systematically the “death culture” sponsored by an international riot of the multinational laboratories responsible for the ant-conception production and associated to groups of abortion legalization defense, the condom using and Homosexuals relationships. Theses understanding that sexual and reproductive rights have been conquests of modernity and represent the autonomy of men and women to decide about their bodies, their sexuality and their reproductive capacity without religious interference and getting from a laical state the warranty to benefit them and the protection against the ones that attempt to them to the *analysis* at the process we advantaged the debates set in the Legislative System, following the Law Issues about legal abortion PL 20/91 and the Civil Partnership 1151/95. It focus the Catholic Church interference and Pro-Life Groups as social actors that pressure the parliamentarians to vote against the projects and even interferer over the on- goings though the Senate and Chamber Technical Commission throughout the Law Issues are submitted before been voted. This studies presents the way as the fight of the GLTTB movement for the citizenship laws right recognition display, also, which are the social discussions in the relation to the sexual and reproductive rights, how theses concepts come to the National Congress and their political process of establishment. The *analysis* settlement is based to gender categories and topics as naturalizations, denaturalization, historic context and fundamentalism, intending to clear how they cover the process of construction/ deconstruction of the practices and theories about sexuality and reproduction, going through many knowledge areas as history, anthropology and sociology, as well as philosophy, been this subjects a necessity of the study objective.

**Keywords:** Sexual Rights, Reproductive Laws, Catholic Church, National Congress.

## AGRADECIMIENTO ESPECIAL

La realización de un trabajo científico, en este caso la tesis de doctorado, introduce en la cotidianidad un proyecto de vida que no solo implica tiempo, dedicación y paciencia, sino que debido al desafío planteado por la temática misma, pone en juego las relaciones familiares y particularmente la relación conyugal.

Este complejo proceso de desenvolvimiento y construcción de un objeto de estudio realizado a lo largo de cinco años, interfiere en la relación de tal manera que quien lo realiza necesita altas dosis de paciencia, pero quien lo acompaña necesita el doble de paciencia. Es así como se viven diversos momentos en los que la relación se ve amenazada, resiste y se rehace nuevamente.

Lo más significativo es que mi compañero Jandir, sin importar el momento que estuviera atravesando nuestra relación, SIEMPRE estuvo presente, apoyando mi trabajo de diversas maneras. No solo en términos de liberar mi tiempo, asumiendo él la administración de la casa, sino siendo mi interlocutor permanente en la temática, lo cual fue doblemente valioso, debido a que al vivir lejos de la Universidad no pude estar presente en todos los espacios de discusión y debate donde podría estar discutiendo mis reflexiones sobre la tesis.

Igualmente fue un baluarte al corregir mi portugués con acento hispano por un portugués más clásico. Como si todo esto fuera poco, en los momentos en los que el amor parecía esconderse, fatigado por las incertidumbres y dudas del proceso, siempre escuchó con amor y paciencia mis angustias y preocupaciones, dándome ánimo y fuerza para continuar el camino.

Por todo esto, un agradecimiento muy especial a quien siento copartícipe y cómplice en este trabajo.

Con amor,

Myriam

## AGRADECIMENTOS

A elaboração de uma tese é um processo de formação, de amadurecimento e de desafios que mexe com a própria identidade, com os sonhos e a história de vida de quem se envolve nela. São cinco anos em que se mergulha nesse processo de busca, de criação no qual não se está sozinho, mas há uma rede de apoio afetivo, logístico e de conhecimentos que é impossível registrar numa página de agradecimentos. Por isso, em nome dos/as aqui mencionados/as, estendo meu sentimento de gratidão a todos/as aqueles/as que, de uma ou outra forma foram co-partícipes nesta caminhada.

À ACADEMIA, pela bolsa que, durante três anos, me auxiliou, principalmente viabilizando o transporte do oeste para a capital e permitindo-me, assim, a realização dos créditos das disciplinas cursadas.

Ao Professor Hector Leis, ao corpo de professores e ao corpo técnico-administrativo que, com a qualidade de seu trabalho e empenho, conseguiram consolidar e qualificar nosso programa de doutorado, alcançando um lugar de destaque nos Programas de Pós-graduação Interdisciplinar do país.

À professora Dra. Joana Maria Pedro, pela sua orientação carregada de energia positiva, um antídoto frente às dificuldades atravessadas; pelo incentivo permeado de aconchego que abria as portas da sua casa e me permitia a convivência tão gratificante com sua mãe; pela sua competência, carinho e sabedoria que tornaram possível meu crescimento pessoal e profissional e a conclusão desta tese.

À professora Dra. Miriam Grossi, pela sua amizade, sua energia contagiante, sua firmeza e amplitude teórica, sempre pronta a compartilhar seus conhecimentos e a inserir-nos em congressos e eventos onde nossos temas de pesquisa pudessem avançar e se retroalimentar. Sua criatividade aponta caminhos por onde a pesquisa pode ser ampliada para atender a complexidade da temática; suas exigências teórico-metodológicas e seu olhar antropológico garantem um aprendizado permanente e um enriquecimento do trabalho.

Às/aos colegas de doutorado da linha de pesquisa Estudos de Gênero e do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades - NIGS, que deram contribuições valiosas na construção desta tese através das discussões teóricas e do enriquecimento mútuo propiciados por este núcleo: nele nasceu minha motivação para fazer o doutorado e, ao longo de cinco anos foi meu ponto de referência e um espaço de partilha. Na impossibilidade de mencionar a totalidade dos/as pesquisadores/as que o compõem, nos colegas aqui citados, Miriam Adelman, Adriano, Ari, Bernardete, Marlene, Siomara, Déborah, Luis Fernando, Karla, Carmen Susana, Simone, Tito, Cristina, Roseli, Flávio, Juliana, Camila e Rita estendo a todos/as meu agradecimento.

À professora Dra. Mara Lago, que sempre acreditou na gente, dando uma força, brindando carinho, amizade, estando presente nos momentos mais decisivos e contribuindo com suas inspirações nos seminários, aulas e debates.



Às professoras Maria Juraci e Luzinette, que participaram da Banca Examinadora para a Qualificação do Projeto e deram valiosas sugestões para o desenvolvimento posterior deste trabalho. Igualmente, às professoras que compõem a banca, por aceitarem o convite e dedicarem seu precioso tempo à avaliação desta tese.

Ao CFEMEA, pelo apoio que me prestou em Brasília durante a coleta do material empírico nos meandros no Congresso Nacional, assim como no fornecimento de documentação e na partilha de análises.

Às amigas de Católicas pelo Direito de Decidir, pela disponibilidade total em munir-me de bibliografia e documentos indispensáveis ao trabalho, mas, sobretudo pela partilha de informações, apoio e amizade.

À Maria José Rosado Nunes, a Zeca, a amiga que sempre me incentivou e exerceu o papel de musa inspiradora nas análises relativas à Sociologia das Religiões enriquecidas com seu olhar de gênero.

Às/aos amigas/os e colegas do grupo de pesquisa e estudos de Gênero, FOGUEIRA, grupo inter-institucional de universidades do oeste catarinense, meu interlocutor na busca de critérios para relacionar as realidades de gênero da região com o trabalho teórico desenvolvido na tese.

À UNOCHAPECO, especialmente ao Centro de Ciências Humanas, o qual me disponibilizou parte do horário a ele devido para a elaboração deste trabalho, além de compreender minha pouca participação no Centro em vista da priorização da tese. Igualmente, agradeço aos cursos e turmas nas quais ministrei aulas, pois se adaptaram de bom grado aos horários que favoreciam o cumprimento das exigências da universidade onde cursei o doutorado.

À Zilda Quadros, amiga fiel e companheira de luta na organização do movimento de mulheres no município de Chapecó e região, a qual com carinho e amizade, pôs seus tempos 'de descanso' e seus conhecimentos sobre os meandros do mundo da informática à disposição para a configuração e diagramação deste trabalho.

À Maria de Lourdes, amiga e corretora de texto, que colocou a serviço deste trabalho seu tempo, sua dedicação e sua preparação profissional.

Aos que me deram hospedagem, amizade e conforto nas estadias em Florianópolis, tornando agradáveis minhas chegadas e saídas: Ivone e Fabiola, Marlene, Inezita e Sérgio, Laci e Daniela, Glória e Camilo, Laura e Fábio, Arley e Ana.

A André Luis, que, com sua presteza e seu carinho, amenizava as esperas na rodoviária de Florianópolis e, com as 'caronas' facilitava a otimização do tempo nos afazeres do doutorado.

Aos filhos, Raquel e Jandir Dario, pela paciência, amor e ternura que me motivaram a realizar este trabalho e pela compreensão com que me acompanharam nos 'altos e baixos' deste processo.

À minha querida mãe, irmãs/aos, sobrinhas/os que, apesar da distância geográfica, me deram força nos momentos de desânimo e, nos encontros ocasionais foram interlocutores nos debates sobre a temática desta tese, ajudando-me a refletir e a clarear meu objeto de estudo.

## SUMÁRIO

1.1 Gênero - Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.....	29
1.2 Concepções de sexualidade.....	33
1.3 Modelo de dois sexos.....	39
1.4 Reprodução e Maternidade.....	46
1.5 Trabalho de Campo.....	50
1.5.1 O Campo.....	51
1.5.2 Exploração do Campo.....	54
1.5.2.2 Escolha das pessoas a serem entrevistadas.....	56
1.5.3 Estratégias de entrada em Campo.....	57
1.5.4 Levantamento Documental.....	58
1.5.4.1 Nas Organizações Não-Governamentais – ONGs .....	60
1.5.4.2 Na Igreja Católica:.....	61
1.5.5 Entrevistas.....	62
1.5.5.1 Aplicação das Entrevistas.....	63
1.5.6 O material empírico da pesquisa.....	65
1.5.6.1 Análise do material.....	66
2.1 O Poder Legislativo Nacional: Suas Funções.....	69
2.2 Relação do Legislativo com Executivo.....	71
2.3 O processo Legislativo.....	74
2.4 O Governo Brasileiro e os Direitos Reprodutivos e os Direitos Sexuais.....	76
2.5 Perfil das Legislaturas 90-94 e 95-98.....	77
2.6 A Instituição Igreja Católica – IC.....	79
2.6.1 A Organização da Igreja Católica em nível mundial.....	80
2.6.2 A organização do Estado da Cidade do Vaticano:.....	82
2.6.3 Organização da Igreja Católica em nível nacional.....	83
2.7 A Igreja Católica e sua interferência no Congresso Nacional no debate das questões sobre Reprodução e Sexualidade.....	85
2.7.1 Pressão da hierarquia e das bases eleitorais católicas sobre os parlamentares.....	86
2.7.2 O Grupo Parlamentar Católico – GPC:.....	90
2.7.3 A parceria com o Movimento Pró-Vida.....	94
2.7.3.1 O Movimento Pró-vida no primeiro mundo e suas estratégias de ação...94	
2.7.3.2 A ideologia dos grupos Pró-Vida: .....	98
2.7.3.3 Os movimentos Pró-Vida no Brasil.....	99
2.7.5 Setor Família da CNBB e Congresso Nacional.....	101
2.7.5.1 A organização em nível nacional:.....	101
2.7.5.2 A denúncia de um plano internacional contra a vida e a família:.....	102
2.8 O que poderíamos ler nesses discursos.....	105
3.1 A herança das relações da Igreja Católica na Península Ibérica.....	111
3.2 O Padroado.....	112
3.3 O Processo de Romanização.....	113
3.4 A organização do laicato.....	115
3.5 A Ação Católica.....	116
3.6 A Teologia da Libertação.....	117
3.7 A Igreja Católica a caminho do século XXI.....	120
3.8 A relação de um Estado laico com uma Instituição Religiosa.....	122

3.8.1 Estado laico (ou leigo).....	123
3.9 Indivíduo versus cidadão.....	127
3.10 Moral natural versus ética política.....	130
3.11 Estado, Igreja e liberdade religiosa.....	132
4.1 Questões Epistemológicas.....	139
4.1.1 Direitos sexuais e reprodutivos, a construção de um campo.....	140
4.1.2 A Definição dos Conceitos.....	144
4.1.3 Conflitos políticos e teóricos na compreensão de ‘direito’.....	149
4.2 Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos nas Conferências da ONU.....	153
4.2.1 Conferência Internacional sobre Direitos Humanos (Viena, 1993).....	155
4.2.2 Conferências sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas: Antes do Cairo.....	157
4.2.3 Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento – CIPD - Cairo, 1994.....	162
4.2.3.1 Interesses em conflito.....	163
4.2.3.2 Posições do Vaticano e do Movimento Feminista.....	165
4.2.3.2.1 Nas PREPCONs.....	167
4.2.3.2.2 No Documento da Plataforma de Ação.....	168
4.2.3.2.3 Alguns significados da presença do Vaticano e do Movimento Feminista na CIPD.....	174
4.2.4 IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher - Beijing, 1995.....	175
4.2.4.1 O debate em torno do uso do Conceito de Gênero.....	177
4.2.4.2 Direitos sexuais.....	180
4.3. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos no Brasil.....	184
4.3.1 Aspectos da participação política.....	185
4.3.2 O Movimento de Saúde e Direitos Reprodutivos.....	191
4.4 Fundamentos Éticos dos Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais.....	197
4.4.1 O Direito à Privacidade.....	200
4.4.2 Privacidade e direito à integridade pessoal.....	202
5.1 As posições do Concílio Vaticano II sobre reprodução e matrimônio.....	207
5.2 A Humanae Vitae: 1968.....	211
5.3.1 As reações da Igreja Católica do Brasil frente à encíclica Humanae Vitae:.....	214
5.3 Declaração da Congregação para a Doutrina da Fé sobre o Aborto.....	217
5.4 Evangelium Vitae: 1995.....	220
5.4.1 Conjuntura internacional e nacional em torno de reprodução e aborto.....	220
5.4.2 As posições do Vaticano na encíclica Evangelium Vitae.....	221
5.4.3 Continuidade e/ou mudanças de rumo?.....	226
5.5 Os fundamentos filosóficos, teológicos e epistemológicos da doutrina católica sobre reprodução e família.....	231
5.5.1 A concepção biológica de reprodução.....	231
5.5.2. Fundamentos filosóficos, teológicos e epistemológicos .....	233
5.6 Fundamentalismo.....	235
5.6.1 Contexto dos fundamentalismos.....	236
5.6.2 Fundamentalismo católico.....	238
5.7 A permanência no mundo privado .....	241
5.8 Igreja Católica e Cidadania Moderna.....	243
6.1 Antecedentes do Projeto PL 1.1151/95.....	245
6.2 Projeto de Lei no 1.151/95.....	248

6.2.1 Justificativa.....	248
6.2.2 A Tramitação do PL1151/95.....	251
6.3 Análise de argumentos apresentados nos discursos dos/as Parlamentares sobre o PL1151/95.....	255
6.3.1 Argumentos do Direito Natural X Direitos Humanos.....	256
6.3.2 Argumentos sobre a impossibilidade da família homossexual.....	259
6.3.3 Alguns argumentos sustentados por deputados favoráveis à aprovação da lei de parceria civil.....	261
6.4 Reflexões sobre concepções de família.....	263
6.5 Concepções católicas sobre o modelo de família.....	270
6.6 O PL1151/95 e seus desdobramentos nas lutas do movimento GLBTT.....	276
7.1 Antecedentes sobre aborto e sexualidade: temáticas conflitantes no Congresso Nacional.....	282
7.2 O PL20/91 e a PEC25/95.....	287
7.2.1 Interferência da PEC25/95 como contra-ataque do ator Igreja Católica.....	289
7.2.2 A tramitação do PL20/91.....	290
7.2.3 O PL20/91 depois da aprovação na CCJR.....	293
7.3 O Advocacy desenvolvido em torno da questão do Aborto.....	295
7.3.1 Estratégias de articulação.....	296
7.3.2 Reações a conjunturas específicas, neste caso, a visita do Papa ao Brasil (1997).....	298
7.3.3 Os materiais escritos de informação e de pressão.....	300
7.3.4 Campanhas nacionais a favor e contra o PL20/91.....	303
7.3.4.1 Fórum interprofissional sobre o atendimento ao aborto previsto na lei.....	304
7.3.4.2 Advocacy junto ao Conselho Nacional de Saúde.....	305
7.3.5 A Mídia nas campanhas pró e contra o PL20/91.....	306
7.4 A PEC25/95 e as Campanhas que acompanharam sua tramitação.....	309
7.5 Identificação de Argumentos relativos ao Aborto.....	316
7.5.1 Discurso Contrário à Interrupção da Gravidez.....	316
7.5.2 Vozes Religiosas Discordantes da Posição Oficial da Hierarquia Católica.....	323
7.5.3 Discursos favoráveis à interrupção da gravidez.....	325
7.6 Sexualidade e reprodução como direitos:.....	332
9.1 AUTORES DE REFERENCIA. ....	358
9.2 DOCUMENTOS.....	377
9.2.1 Relativos ao Congresso Nacional.....	377
9.2.2 Relativos à Igreja Católica.....	379
9.2.3 Relativos à outros atores sociais.....	381
9.2.4 Entrevistas.....	382

## APRESENTAÇÃO

Este trabalho é parte dos requisitos para a conclusão do Curso de Pós-graduação “strito sensu” Interdisciplinar em Ciências Humanas, realizado ao longo de cinco anos na Universidade Federal de Santa Catarina. Depois de cursar as disciplinas exigidas pelo programa, defendi o projeto de pesquisa “Sexualidade e Reprodução – da Natureza aos Direitos: a incidência da Igreja Católica na tramitação dos PL20/91 - Aborto Legal e PL1151/95 - União Civil entre pessoas do mesmo sexo” – relativos aos Direitos Sexuais - DDSS e aos Direitos Reprodutivos – DDDR em tramitação no Congresso Nacional durante a década de 90. Este projeto foi desenvolvido sob orientação das professoras doutoras Joana Maria Pedro e Miriam Pillar Grossi.

O propósito principal deste trabalho foi elaborar um quadro de análise que nos permitisse observar e entender as conseqüências teóricas e políticas que se gestam na passagem da compreensão da sexualidade e reprodução ao status de direitos, focalizando a incidência da Igreja Católica nesse processo através do acompanhamento dos debates em torno da tramitação de algumas ações parlamentares da década de 90 (PL20/91;PEC25/95;PL1151/95) relativas ao aborto e à união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Especificamente, me propus a:

Analisar a forma como os argumentos formulados na defesa incondicional da vida e da família relacionam-se com os pressupostos filosófico/antropológicos do fundamentalismo religioso.

Refletir sobre a maneira como estes fundamentos filosófico/antropológicos do fundamentalismo religioso justificam a interferência da religião num Estado laico.

Analisar as estratégias utilizadas pelos diversos atores sociais na luta pela defesa de seus interesses políticos na definição dos DDSS e DDDR.

Analisar os princípios utilizados por alguns atores sociais ligados à Igreja Católica, em relação à naturalização da sexualidade e da reprodução, ao direito sagrado e definitivo da vida humana desde sua concepção e à família burguesa como instituição sagrada.

Observar o significado que representa para um Estado democrático a redução à esfera privada dos DDDR e DDSS a partir do argumento de que se trata de uma questão de ordem natural.

O resultado deste trabalho foi estruturado em sete capítulos, sendo que cada um deles traz um assunto específico sobre o tema proposto, mas que, ao mesmo tempo, interliga-se com os demais para compor um quadro de análise das lutas políticas travadas nos anos 90 na busca da definição de Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos. Proponho às/aos leitoras/es acompanhar o processo de análise dos discursos sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos, assim como os embates políticos e teóricos entre os diferentes atores envolvidos neste processo eminentemente político. Focalizei, especificamente, a interferência da Igreja Católica neste processo.

O primeiro capítulo apresenta o campo teórico e metodológico em que apresento as principais teorias que inspiraram as análises dos processos políticos acompanhados. A escolha da teoria feminista deve-se ao fato de considerá-la a mais apropriada ao processo de desnaturalização de concepções essencialistas da sexualidade, da família, e da reprodução. Faço uma descrição do trabalho de campo a modo de introdução que me situa a respeito das instituições com as que estaremos dialogando e os materiais utilizados para análise dos debates.

O segundo capítulo apresenta o Congresso Nacional, como o âmbito legislativo onde acontece o debate sobre os direitos sexuais e reprodutivos, como este funciona e como se dá a interferência da Igreja Católica por meio das articulações com os grupos que têm interesses comuns.

O terceiro capítulo ajudará a entender como um Estado laico, como o brasileiro, convive com uma instituição religiosa chamada Igreja Católica, instituição presente na formação do país e da nação desde os seus primórdios, tornando-se um elemento essencial na cultura brasileira e participando ativamente na política nacional sempre que estavam em causa temáticas relativas à sexualidade e à reprodução humanas.

No capítulo quarto, estarei apresentando o processo de construção do conceito 'Direitos Sexuais - DDSS e Direitos Reprodutivos - DDDR', processo liderado fundamentalmente pelo Movimento Feminista e de Mulheres em lutas de âmbito internacional, nas Conferências Internacionais sobre Desenvolvimento e População e sobre a condição da Mulher promovidas pelas Nações Unidas - ONU e no contexto nacional através das lutas pela saúde da mulher, pela legitimação de direitos na elaboração da Constituição Nacional em 1988 e na implementação das conquistas internacionais neste campo nas leis e políticas públicas do país. Mostrarei, também, como o movimento feminista teve sempre a presença opositora da Igreja Católica neste processo.

Já o capítulo quinto apresentará os principais documentos da Igreja Católica a respeito de sexualidade e reprodução humanas, a fim de entender os fundamentos teóricos das suas posições 'políticas' neste âmbito. Penso ser de fundamental importância o conhecimento da Tradição Católica sobre sexualidade e reprodução para que se possa perceber a força da tradição que vai se acumulando de documento em documento e sendo reafirmada cada vez que a temática vem à tona, seja nos meios de comunicação de massa, seja nos parlamentos ou em outras instâncias políticas, como sejam, as Conferências promovidas pelas Nações Unidas. Somente a análise dos documentos oficiais da Igreja Católica ajudará a entender o porquê da impossibilidade da mesma aceitar a modernidade que dá autonomia às/aos cidadãs/aos, inclusive sobre seu corpo.

Entrando no terreno do embate político pela construção dos direitos reprodutivos e sexuais, o capítulo sexto apresentará um projeto de lei tramitando no Congresso Nacional desde 1995, o PL1151/95 que propõe o reconhecimento oficial de uniões homossexuais. Embora não tenho a possibilidade de entrar profundamente neste aspecto dos direitos sexuais, julgo de fundamental importância abordar este ângulo da temática que nos ocupa para demonstrar que o grande embate entre a doutrina hegemônica da Igreja Católica e as teorias que defendem a autonomia dos/as cidadãos/ãs sobre seu corpo e sua consciência atinge âmbitos profundos da subjetividade humana que têm repercussões decisivas na vivência da cidadania e, conseqüentemente, na estruturação política da sociedade, reclamando a re-estruturação da própria democracia representativa e das fronteiras entre público e privado.

Finalmente, reservo para o capítulo sétimo o grande embate político entre os mais representativos atores sociais envolvidos na atribuição de significado aos direitos reprodutivos e sexuais: o capítulo tentará mostrar como nossos atores atuaram ao longo do processo de tramitação de dois projetos fundamentais na atribuição de sentido aos direitos sexuais e reprodutivos: o PI20/91 trata da regulamentação do chamado Aborto Legal e da obrigatoriedade do Sistema Único de Saúde – SUS em atender os casos previstos em lei e da proposta de emenda constitucional – enquanto a PEC25/95 objetiva inviabilizar qualquer forma de interrupção voluntária da gravidez. Este capítulo pretende apresentar o contexto em que ditos projetos tramitaram no Congresso Nacional refletindo o embate político entre as posições da Igreja Católica e do Movimento Feminista. Analisarei também os argumentos que se apresentam nos debates que buscam defender posições sobre estes projetos.



Para encerrar o trabalho, coloquei nas Considerações Finais as reflexões sobre os aspectos mais significativos que me permitiram assinalar a confirmação das hipóteses e a levantar novos questionamentos.

## INTRODUÇÃO

Reprodução e sexualidade são duas temáticas que, pensadas como direitos humanos, são alvo de grandes polêmicas nas diversas instâncias em que se debate sua definição ou se legitima seus procedimentos. Dois exemplos recentes podem ilustrar nossa afirmação:

a) No Brasil, no mês de julho de 2004, o Ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal –STF, expediu uma liminar autorizando o aborto no caso de má formação fetal grave que inviabiliza a vida do feto fora do útero<sup>1</sup>. Esta medida garantia, também, o direito humano da mulher de escolher prosseguir ou não com uma gestação marcada por riscos e sofrimento. Porém a liminar precisava ser votada por todos os membros do STF. Enquanto se decidia a data de votação, houve uma grande pressão de diferentes atores sociais interessados nesta problemática: a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB entrou com pedido de *Amicus Curiae*, apresentando seus argumentos para impedir a autorização desta prática. Já a entidade “Católicas pelo Direito de Decidir”, juntamente com o movimento de mulheres, avaliou a importância de manifestação de apoio a essa liminar, contrargumentando com razões de cunho humanístico-cristão fundamentadas na tradição religiosa católica para se contrapor à posição da Igreja Católica. Do mês de julho até outubro de 2004, essa liminar permitiu que, em todo o território brasileiro, as mulheres grávidas portadoras de feto anencefálico recorressem à antecipação terapêutica do parto. No mês de outubro essa liminar foi suspensa, iniciando-se o julgamento da pertinência da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF. A suspensão prolongou-se até os dias de hoje.

b) Aos 3 de junho de 2003, o Vaticano, através da Congregação para a Doutrina da Fé, lançou o documento “Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais”, fazendo um chamado aos parlamentares do mundo para não aprovar leis que legitimem as uniões homossexuais. O teor do chamado era o seguinte:

“Na presença de projetos de lei favoráveis às uniões homossexuais, há que se ter presentes as seguintes indicações éticas:

---

1 O aborto em caso de má formação fetal grave que inviabiliza a vida do feto fora do útero é uma prática possível, desde que autorizada judicialmente. No entanto, ainda existem posturas dos magistrados que não garantem tal possibilidade. Foi então que o Ministro do STF propôs a liminar autorizando tal prática. Segundo dados levantados pela Ong Católicas Pelo Direito de Decidir, publicados seu informativo Nº 09 de Julho-Agosto de 2004, durante os três meses, aproximadamente 60 mulheres foram beneficiadas pela liminar. O julgamento da pertinência da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) foi votada no STF em maio de 2005 vencendo por 7 votos a favor e 4 contra. Isto significa que o STF disse que é da sua competência estudar essa liminar de antecipação do parto e não do legislativo. Assim sendo este Tribunal vai iniciar audiências públicas para estudar o assunto.

- No caso que se proponha pela primeira vez ao Poder Legislativo um projeto de lei favorável ao reconhecimento legal das uniões homossexuais, o parlamentar católico tem o dever moral de manifestar clara e publicamente o seu desacordo e votar contra esse projeto de lei. Conceder o sufrágio do próprio voto a um texto legislativo tão nocivo ao bem comum da sociedade é um ato gravemente imoral.

- No caso de o parlamentar católico se encontrar perante uma lei favorável às uniões homossexuais já em vigor, deve-se opor-lhe nos modos que lhe forem possíveis (...)

Tanto em nível nacional como internacional, a Igreja Católica e os Movimentos Feministas e de Gays Lésbicas Transexuais Travestis e Bissexuais - GLTTB participam ativamente na luta em prol das suas posições com relação ao aborto e à livre orientação sexual e, nos diversos fóruns e processos políticos que debatem estes temas, suas práticas e discursos permitem o avanço na definição dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, mesmo que sua implementação apresente tanto avanços como recuos, decorrentes do próprio debate e da força política dos atores sociais envolvidos nesses processos.

Por outro lado, nas últimas décadas, conferências internacionais promovidas pela ONU, como a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos (1993), a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento realizada no Cairo (1994), e a Conferência Internacional da Mulher ocorrida em Beijing (1995), tiveram, como uma das preocupações centrais, a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, defendendo e explicitando seus direitos, inclusive os sexuais e reprodutivos proclamados em Beijing nos seguintes termos:

Os direitos humanos das mulheres incluem seu direito a ter controle sobre as questões relativas à sexualidade, incluída sua saúde sexual e reprodutiva, e decidir livremente a respeito dessas questões, sem se verem sujeitas à coerção, à discriminação ou à violência. As relações sexuais e a reprodução, incluído o respeito à integridade da pessoa, exigem o respeito e o consentimento recíprocos e a vontade de assumir conjuntamente a responsabilidade das conseqüências do comportamento sexual.<sup>2</sup>

No mundo contemporâneo, as Nações Unidas têm-se constituído em lugar privilegiado para o diálogo internacional, principalmente em questões que atingem os direitos humanos - DDHH. Por certo, a ONU encontra dificuldades para se expressar numa linguagem comum frente às diversas visões de mundo presentes nos países-membro. Por muito tempo e enquanto durou o domínio absoluto do Ocidente nessa organização internacional, a linguagem 'comum' foi 'ditada' por outra organização quase universal, a Igreja Católica. Nas palavras das feministas católicas: "durante cerca de mil anos, a

---

2 Nações Unidas: Plataforma de Ação de Pequim, Seção C - Parágrafo 97.

Santa Sé controlou o vocabulário com o qual o mundo ocidental se comunicou. Tanto a língua (latim) como as categorias (teológicas) eram eclesiásticas e cada vez mais romanas”<sup>3</sup> Agora que a ONU é mais plural, contando com o concurso dos países populosos e não-cristãos do Oriente, a participação da Santa Sé como pessoa jurídica em nível internacional e membro das Nações Unidas, caracteriza-se pela beligerância, especialmente nos debates internacionais que definem o que se entende por direitos sexuais e reprodutivos, os quais constituem o objeto central deste estudo. Nas conferências internacionais acima mencionadas, a Santa Sé, juntou-se ao consenso global sobre os Programas de Ação como um todo, mas interpôs ressalvas, principalmente às resoluções relativas aos direitos sexuais e reprodutivos.

Isso não impediu que as decisões tomadas nessas instâncias fossem assinadas pela maioria dos governos do mundo, inclusive pelo Brasil que participou e se comprometeu com esses acordos. E, um dos atores responsáveis pela qualidade da participação brasileira nessas Conferências, tem sido o Movimento Feminista que, desde a década de 80, desenvolveu uma ofensiva importante no que diz respeito à defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, travando diversas batalhas, como a formulação do Plano de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM (1983), a luta pela legalização e descriminalização do aborto e todo o processo para incluir os direitos das mulheres na Constituição de 1988.

Apesar da implementação do PAISM desde 1983, o Brasil continua com um alto índice de mortalidade materna, (141 mortes por 100.000 nascidos vivos), sendo que o aborto clandestino constitui-se ainda como a quarta causa da mortalidade das mães. A violência doméstica e sexual continua presente nos lares e casas noturnas; há um incremento considerável nos índices de mulheres portadoras do HIV contaminadas em seus próprios lares<sup>4</sup>. Igualmente as discriminações por orientação sexual são múltiplas, a violência contra homossexuais, denunciada pelo movimento GLBTT, é uma das facetas mais duras desta discriminação, situações que envolvem assassinatos e outras formas de violência.<sup>5</sup> Tudo isto é reflexo de que os direitos humanos, principalmente das mulheres, incluindo os sexuais e reprodutivos, continuam sendo sistematicamente desrespeitados no Brasil.

Talvez esta situação seja responsável pela proliferação de Projetos de Lei a respeito dessas temáticas tramitando no Congresso Nacional. No início desta pesquisa, em 1998, tramitavam no Congresso Nacional 198 proposições relativas aos direitos das mulheres: 48 delas diziam respeito à

---

3 CDD/Br: Caderno 2/1999.

4 AVILA, Maria Betania, 1993

5 VIANNA, Adriana & LACERDA, Paula, 2004

área de saúde e sexualidade; 43 tratavam do trabalho da mulher e 38 projetos eram relativos aos direitos humanos e à violência contra a mulher<sup>6</sup>. Já em 2001, o boletim FÊMEA trazia os seguintes números: 23 a respeito de projetos relativos à saúde materna; 05 sobre reprodução assistida; 16 a respeito da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; 12 relativas à prevenção de doenças relacionadas ao aparelho reprodutor (masculino e feminino); 13 sobre aborto; sobre clonagem e reprodução humana “*in vitro*” havia 9; sobre educação sexual eram 07 e 02 tratavam do planejamento familiar.

Mas, se por um lado, há uma listagem enorme de ações parlamentares inscritas nos anais do Congresso Nacional, por outro, a tramitação e aprovação de matérias na área da vida sexual e reprodutiva de brasileiros e brasileiras é extremamente parca. Tanto é verdade que os poderes Executivo e Judiciário acabaram tomando duas iniciativas relacionadas à interrupção da gravidez em casos especiais e contemplados em Projetos de Lei com longo tempo de tramitação no Congresso Nacional, como a Norma Técnica editada pelo Ministério da Saúde para “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes” e o Supremo Tribunal Federal com a liminar referente à interrupção da gravidez nos casos do feto anencefálico, acima mencionado.

Essa lacuna na determinação e implementação dos DDDR e DDSS tem graves conseqüências para a vida dos brasileiros e das brasileiras, levando-se em conta que sexualidade e reprodução são determinantes das relações sociais e da vida política, na medida em que interferem significativamente na forma como homens e mulheres, mulheres e mulheres, homens e homens interagem nas instituições e sociedades. Ao definir e institucionalizar direitos reprodutivos e direitos sexuais instituem-se direitos e deveres que passam a ser regulados por leis, permitindo que sejam cobrados pelos cidadãos junto aos órgãos governamentais e vice-versa, assim como entre os cidadãos e suas instituições. Somente a partir dessa institucionalização, os DDDR e DDSS passam a fazer parte efetiva dos direitos humanos, elemento fundante e imprescindível de toda e qualquer teoria política moderna.<sup>7</sup>

Mas a relação do “direito” com Sexualidade e Reprodução é relativamente recente nos debates acadêmicos e nos foros políticos, e pouco presente nas conversas onde prevalece o senso comum, pois aí predominam os tabus sobre tais questões. Podemos encontrar abundante bibliografia sobre saúde sexual e reprodutiva, assim como sobre questões relativas ao planejamento familiar,

---

6 Boletim FÊMEA, Jan/1998.

7 CORRÊA, Sônia, 1995

principalmente quando as mesmas são ligadas à problemática demográfica. Mas as questões de direito nessa área, só se perfilam como um debate a partir da segunda metade do século XX. E, nessa temática, os direitos reprodutivos têm mais história que os direitos sexuais.

Como no campo dos direitos a luta se trava no âmbito político, é necessário analisar os atores políticos nela envolvidos para compreender o desenrolar do processo. Neste trabalho, focalizaremos o Congresso Nacional e a Igreja Católica, privilegiando o embate político com o Movimento Feminista, sujeito social que prioriza na sua agenda a luta pelos direitos sexuais e reprodutivos. Isto não significa que ignoremos a atuação de outros atores, como o Movimento GLTTB, a BEMFAM, a Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia- BEBRASGO, o próprio Movimento Feminista e o Movimento de Mulheres entre outros, os quais, com maior ou menor ênfase, entram na cena política deste debate em diferentes momentos, dependendo da conjuntura e dos interesses dos mesmos. Escolhemos a Igreja Católica e o Congresso Nacional pelas razões que esboçaremos a seguir.

Um dos principais atores sociais<sup>8</sup> na construção dos DRR e dos DDSS de brasileiros e brasileiras é o Congresso Nacional. Na República Federativa Brasileira, o Congresso Nacional é o foro legal do debate, da elaboração e da regulamentação das leis, no qual repercutem os interesses dos mais diversos atores sociais envolvidos nessa temática. Sendo o Congresso Nacional “a instância do sistema decisório do Estado e, ao mesmo tempo, espaço político sensível, em maior ou menor escala, aos apelos do Governo Federal e às pressões dos grupos sociais, o mesmo representa uma arena política privilegiada para o estudo desta temática”<sup>9</sup>.

Leila Linhares<sup>10</sup> argumenta que há uma história dos direitos sexuais e reprodutivos na ação legislativa do Brasil: “Na área do direito, o legislador brasileiro nunca se descuidou das questões da reprodução e da sexualidade. O Código civil de 1916, e em vigor até início de 2003, tem inúmeras disposições nesse sentido”<sup>11</sup>. A autora afirma também que, a partir da década de 60, houve maior discussão no Congresso Nacional sobre a temática, na medida em que novos atores entravam em cena tornando-se novos interlocutores do mesmo; o mais ativo destes é, sem dúvida, o movimento feminista, o qual introduz e leva à maior visibilidade temas como: planejamento familiar, assistência à saúde materna, direitos sexuais e direitos reprodutivos. Neste diálogo com o Estado, mais do que o Poder

---

8 Seguimos a definição de Ator Social definida por Alain TOURAINE onde o Ator não é aquele que age em conformidade como lugar que ocupa na organização social, mas aquele que modifica o meio ambiente material e sobretudo social no qual esta colocado, modificando a divisão do trabalho, as formas de decisão, as relações de dominação ou as orientações culturais. (TOURAINE, 1999, p.220)

9 Rocha:1996, p. 92.

10 LINHARES, Leila, 1998,p.149

11 Código de Direito Civil: 1916, p.148.

executivo, todos os atores interessados em legitimar seus significados sobre DDDR e DDSS têm privilegiado o Legislativo como *locus* onde as diferentes posições e argumentos são explicitados. Esta mesma autora afirma que, mesmo tendo pressões contrárias às do movimento feminista, o Congresso Nacional tem-se mostrado sensível às suas demandas, mas que ainda é tímida a ação do mesmo nessa área, talvez pelo variado leque de competências a ele atribuídas.

Além das inúmeras competências a ele atribuídas, ainda ressoam no Congresso Nacional os interesses divergentes de grupos envolvidos com questões relativas à sexualidade e à reprodução, tais como: a hierarquia da Igreja Católica, segmentos da categoria médica, do movimento feminista, do movimento GLTTB e das igrejas de denominação evangélica. Destes, a Igreja Católica foi o primeiro ator a entrar no debate sobre o aborto: segundo os estudos de Rocha, ainda em 1949, na primeira legislatura que se seguiu ao Estado Novo, o deputado Monsenhor Arruda Câmara apresentou proposta que buscava suprimir do Código Penal os dois permissivos legais concernentes ao aborto. Muitos anos depois, em 1986, já num clima tenso de debate sobre o assunto no Congresso Nacional, o deputado Nilson Gibson enviou projeto de lei sobre a matéria, inspirado também nas idéias da hierarquia da Igreja Católica.<sup>12</sup>

Não é minha intenção e nem caberia neste trabalho historiar a participação da Igreja Católica na sua intervenção sobre o Congresso Nacional para fazer valer seus pontos de vista sobre sexualidade e reprodução. Ater-me-ei à atuação da mesma no Congresso Nacional no período referente às legislaturas de 1990, ou seja: a de 1990 a 1994 e a de 1995 a 1998. Minha expectativa é de que, baseada em outras experiências semelhantes<sup>13</sup>, o acompanhamento da tramitação de projetos de lei relativos aos direitos sexuais e reprodutivos permita conhecer os fundamentos teóricos (doutrinas filosóficas, antropológicas, sociológicas), assim como os significados que orientam os legisladores do Congresso Nacional e os grupos que atuam junto ao mesmo no sentido de influenciar a definição desses direitos.

Nós partimos da hipótese de que a dinâmica de funcionamento do Congresso Nacional, quando se trata de Projetos de Lei sobre DDDR e DDSS, não segue os mesmos parâmetros que orientam a tramitação de ações parlamentares sobre temas políticos e/ou econômicos. Nesses casos, as alianças entre partidos se redesenham segundo a religião praticada pelos parlamentares ou segundo as questões de consciência ou de “foro íntimo”, como afirmam parlamentares por nós

---

12 Rocha: 1996, p.391.

13 Pesquisa que realizei em 1999 sobre Projetos de Lei relativos ao Aborto, no Congresso Nacional durante a Legislatura 1995-1998: pesquisa financiada pela Fundação Mac Arthur, através da Fundação Carlos Chagas.

entrevistados. Por outro lado, embora se saiba que muitas leis sem regulamentação devem-se à própria organização e funcionamento do Congresso Nacional, seja pela sua composição, pelos confrontos entre situação e oposição, seja pela falta de vontade política de munir o Poder Executivo e Judiciário de instrumentos que regulamentem as atividades do povo brasileiro, independente das mudanças de pessoas no governo, no caso concreto dos direitos sexuais e reprodutivos, além da lenta dinâmica do Congresso Nacional, a tramitação dessas inúmeras proposições e projetos de lei encontra outro empecilho pela frente: os interesses da Hierarquia e do Magistério da Igreja Católica nesse campo e suas tentativas de impor a doutrina católica como critério único na definição de leis relativas aos direitos em questão.

A Igreja Católica presente no Brasil desde a chegada dos portugueses, ajuda a constituir a cultura brasileira, através de sua doutrina pregada desde os púlpitos, nas cátedras dos seus colégios e universidades, nos meios de comunicação social e também no Congresso Nacional, há cinco séculos vem inculcando o que se pode ou não se pode, o que se deve ou não se deve fazer em termos de reprodução humana e de manifestações da sexualidade. No relatório sobre uma pesquisa realizada entre os anos de 1997 e 1998<sup>14</sup>, tive a oportunidade de constatar o trabalho e a força desta instituição na sociedade brasileira sempre que se trate do tema “reprodução humana ou direitos reprodutivos”.

A Igreja Católica desenvolve uma atividade política em níveis nacional e internacional que busca preservar uma concepção religiosa da sexualidade e da reprodução, embora amplamente rejeitada pela maioria da população católica<sup>15</sup>. Segundo Maria Jose Rosado, socióloga das religiões, faz a seguinte análise sobre a interferência da Igreja Católica do Brasil no Congresso Nacional:

A Igreja Católica age como importante grupo de pressão junto ao Estado. Utilizando-se do poder social de que é detentora, influi sobre os meios de comunicação de massa, atua com seu lobby junto aos parlamentares e, evidentemente, transmite a seus fiéis, especialmente às suas fiéis, através de seus quadros especializados, a doutrina oficial católica sobre o assunto<sup>16</sup>.

Embora a Igreja Católica já não tenha hegemonia religiosa absoluta sobre a população brasileira devido ao crescimento acentuado das Igrejas Evangélicas e do uso que as mesmas fazem dos meios de comunicação de massa, é inegável a influência histórica da hierarquia católica sobre as elites e, conseqüentemente, sobre o governo que continua privilegiando-a como interlocutor,<sup>17</sup>

---

14 SANTIN, Myriam A . “Direitos Reprodutivos: Congresso Nacional e Igreja Católica”.

15 Rosado:2000 e Kissling:1999.

16 Rosado, M. José. In: Revista Estudos Feministas: 1997. p.413.

17 BARSTED, Leila, 1992



principalmente quando se trata de questões no campo da sexualidade e reprodução humanas. Apesar de estar oficialmente separada do Estado desde a 1ª República (1889), a Igreja Católica sempre encontrou maneiras de se fazer presente junto ao poder central do país com a intenção de garantir a defesa dos seus pontos de vista no que toca ao foro do direito à liberdade de consciência, ao ensino religioso escolar, ao matrimônio indissolúvel, à contracepção com “métodos não-naturais” e à condenação da interrupção da gravidez. Para tanto, sua hierarquia faz uso de vários expedientes que, ora se alternam, ora funcionam concomitantemente, de acordo com a conjuntura eclesial e com a correlação de forças entre ela e o governo. Os principais instrumentos são os movimentos de leigos católicos, os partidos e/ou organizações políticas organizados por militantes cristãos, a pastoral familiar, a pastoral parlamentar e a ação direta da hierarquia sobre os parlamentares, através de documentos e da presença/pressão no Congresso Nacional.

Na perspectiva de uma maior compreensão desta problemática, propus-me a elaborar um quadro de análise através do qual pudesse acompanhar e entender as conseqüências teóricas e políticas que se gestam na passagem da compreensão da sexualidade e da reprodução ao status de direitos, focalizando o embate político entre o Movimento Feminista e a Igreja Católica nesse processo, assim como a interferência desta no Parlamento Brasileiro através do acompanhamento dos debates em torno da tramitação de algumas ações parlamentares (PL20/91; PEC25/95; PL1151/95) relativas ao aborto e à união civil entre pessoas do mesmo sexo na década de 90.

Especificamente me proponho a:

- Conhecer as estratégias e os expedientes utilizados pela instituição Igreja Católica para influenciar os/as parlamentares no sentido de convencê-los a defender seus pontos doutrinários nos projetos referentes à vida sexual e reprodutiva.

- Identificar e analisar as estratégias utilizadas entre atores sociais envolvidos na atribuição de significados aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, baseados em diferentes concepções de família, sexualidade, reprodução, defesa da vida, mas todos empenhados em defender condutas socialmente legítimas, moralmente corretas, eticamente aceitáveis, juridicamente asseguradas.

- Entender o que representa para um Estado laico a convivência de três séculos com uma instituição religiosa que procura impor a toda a nação seus princípios doutrinários sobre sexualidade e reprodução.

Identificar os motivos que me levaram à escolha dessa temática e à perseguição de tais objetivos faz parte da construção do conhecimento. É o que me proponho a explanar na seqüência, recorrendo a autores que sustentam teoricamente minhas afirmações.

Ao definir o campo temático desta investigação e querendo acompanhar as conseqüências teóricas e políticas dos discursos que aparecem quando a sexualidade e a reprodução são pensadas como direitos, assim como a interferência da Igreja Católica nestes debates que definem leis e direitos de cidadãs/os, considero que tal definição é resultado de pesquisas construídas e guardadas ao longo do tempo, nas quais está imersa a vida e experiência do/da pesquisador/a. Como afirma Irlyz Bareira ao explicar a construção de seu campo temático de investigação:

O material de pesquisa que serviu de base às reflexões não foi fruto de coleta única. Atravessou, assim, anos de trabalho que iluminaram reflexões teóricas e sistematizadas (...) referente ao sentido lógico e cumulativo de experiências que, parecendo inicialmente descontínuas, expressam na realidade a constituição de um campo temático.<sup>18</sup>

Concebida assim a constituição do campo temático, podemos afirmar que este se dá num processo dialético entre a objetividade e a subjetividade, seja pela complexidade da realidade social, seja pelo fato de que “a teoria e a prática da pesquisa não estão isentas de interesses, de preconceitos e de incursões subjetivas”.<sup>19</sup>

Nesse sentido, uma inquietação pessoal que me persegue há mais de uma década é a de compreender mais a fundo a interferência da Igreja Católica no Congresso Nacional a fim de ver se confirmava uma hipótese a respeito da demora na tramitação dos Projetos de Lei relativos aos direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Por outro lado, minha condição de católica ligada aos setores que seguem as orientações do Concílio Vaticano II e do Documento de Medellín<sup>20</sup> e trabalhando com mulheres que buscam seguir essa mesma orientação, interessa-me entender melhor a participação da instituição católica nesses processos, pois o envolvimento militante com ‘bases’ da Igreja me impulsionou a ter uma compreensão

18 Barreira:1998:p.17.

19 Minayo:1994, p.10..

20 O Concílio Vaticano II aconteceu entre os anos de 1962 e 1965 e produziu uma série de documentos que definiram uma nova relação da Igreja com o Mundo e novas orientações teológicas e pastorais para os católicos, inclusive a respeito do matrimônio e da reprodução humana. Sobre ele alaremos mais longamente no capítulo sobre Igreja e Estado. O Documento “Conclusões de Medellín” é fruto da reunião do Conselho Latinoamericano do Episcopado da América Latina – CELAM, acontecido na cidade de Medellín – Colômbia, em 1968 e que traduziu o espírito dos documentos do Concílio Vaticano II para a Igreja deste continente, aprofundando seu compromisso com as camadas populares dos países do terceiro mundo.

estrutural e conjuntural da atuação da mesma na medida em que tem conseqüências para a vida de mulheres e homens dos setores populares.

As raízes que me ligam a esses setores provêm de longa data: como estudante em minha terra natal, a Colômbia, estive vinculada aos movimentos sociais e acompanhei de perto o trabalho com mulheres, impressionando-me sobremaneira a violência sexual e doméstica por elas suportada. Desde então, percebia que a submissão das mulheres estava fortemente enraizada na dimensão da sexualidade e de sua vida reprodutiva marcadas pela crença religiosa. Daí minha convicção de que seria importante entender as posições doutrinárias e políticas da Igreja Católica com relação às questões da sexualidade e da reprodução.

Nessa busca de entender a problemática envolvendo religião e reprodução, em minha dissertação de mestrado<sup>21</sup> fiz uma sistematização da experiência vivida na Nicarágua, onde, ao longo de seis anos acompanhei o processo revolucionário nicaraguense e centroamericano. Nessa experiência, chamou-me a atenção o caráter religioso das guerras ocorridas nesses processos revolucionários. Na dissertação trabalhei a relação entre o Estado e a Igreja Católica no interior de um processo revolucionário, analisando “Os Interesses em conflito entre a Revolução, a Igreja Católica e o Movimento de Mulheres”. Constatei que, embora existissem interesses comuns, divergiam no debate sobre Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Foi nessa ocasião (1990-94), que a descoberta da categoria “relações de gênero” facilitou-me um novo olhar sobre o processo revolucionário e, no interior do mesmo, da luta pelos direitos das mulheres.

Outro motivo da minha escolha foi a realização de duas pesquisas relativas a essa temática em solo brasileiro, as quais marcaram minha vida profissional: a primeira, realizada no litoral do Pará, buscava elucidar “de que maneira o fator religioso interferia nas práticas anticoncepcionais das mulheres”.<sup>22</sup> A outra, foi sobre a atuação da Igreja Católica - Igreja Católica no Congresso Nacional – CN, durante a tramitação do Projeto de Lei sobre aborto legal.<sup>23</sup>

Há, ainda, minha participação na fundação da ONG ‘Católicas pelo Direito de Decidir no Brasil’<sup>24</sup>- CDD/BR’: minha vinculação com esta organização permite-me, por um lado, acompanhar mais

---

21 Dissertação defendida para obtenção do Grau de Mestre em 1994 na Universidade Metodista de São Bernardo do Campo. “Mulheres, Revolução e Igreja Católica: Interesses em Conflito.

22 Esta pesquisa se encontra publicada pela Universidade Da Amazônia UNAMA ano 1999. Na série Relatórios de Pesquisa: Religião e Práticas Anticoncepcionais.

23 Fundação Carlos Chagas, VIII Concurso de Dotações para Pesquisa sobre Mulheres e Relações de Gênero: Direitos Humanos das Mulheres: Congresso Nacional e Igreja Católica Agosto 1999.

24 CDD/BR.fundada em agosto de 1993 em São Paulo- SP, tendo entre seus objetivos “promover os direitos das mulheres, especialmente os que se referem à sexualidade e à reprodução humanos. Lutar pela equidade nas relações de gênero e pela cidadania das mulheres, tanto na sociedade como no interior da Igreja Católica e de outras igrejas. Democracia e participação

de perto os diversos discursos e posições que, no interior da Igreja Católica, são debatidos quando o tema é sexualidade e reprodução e, por outro, constitui um alerta para a necessidade de um distanciamento ou estranhamento do meu objeto de análise.

Atualmente, como professora numa Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOCHAPECO – residindo no oeste catarinense desde 1996, chama-me a atenção o quanto é difícil falar sobre aborto e/ou homossexualidade dois tabus fortemente arraigados na cultura local. Para ilustrá-los, contarei um diálogo que tive com um pré-adolescente de 11 anos que freqüentava nossa casa por causa da amizade com nossos filhos. Numa conversa a respeito de hetero e homossexualidade, perguntei-lhe: “Se você tivesse um irmão homossexual, o que faria?” Ao que ele respondeu sem pestanejar: - “Eu buscaria uma mulher bem boazuda e colocaria ela pelada num quarto só com ele. Se ele não “trepassse” nela, eu pegaria uma cinta e daria uma surra de deixá-lo lastimado”.

Essa reação do menino representa, sem a menor sombra de dúvida, a força raivosa do preconceito contra a homossexualidade presente na região. Por isso, embora não tenha acompanhado mais de perto a atuação do Movimento Gay e GLTTB na construção dos direitos sexuais e reprodutivos, insisti no acompanhamento do PL 1151 que me permitiria uma maior aproximação à temática e assim poder tratá-la nos contatos com os/as alunos/as, assim como junto aos colegas de trabalho e no próprio Movimento de Mulheres em que participo.

Com essas experiências e motivações como motores de propulsão e munida de teorias, como os estudos de gênero que servirão de lanternas para abrir caminhos na busca de explicações e da construção de um instrumental de análise, desenvolvo esta tese que está organizada em sete capítulos: essa divisão tem como finalidade facilitar a leitura e entendimento do trabalho, tendo também a expectativa de situar as/os leitoras/res a respeito do caminho percorrido, das diversas maneiras que encontrei para me comunicar, conhecer, abordar aquilo que me propunha compreender.

# 1. O CAMPO TEÓRICO E METODOLÓGICO

Neste capítulo apresentarei o processo metodológico desenvolvido na construção do trabalho. Numa primeira parte abordarei o conjunto de teorias que me auxiliaram na análise do material coletado. Justifico a opção pelas teorias feministas que utilizam a categoria de gênero nos estudos a respeito de sexualidade e reprodução, trabalhando com a desconstrução de concepções 'naturais' de sexo, sexualidade e reprodução, explicitando a separação entre estas, mostrando a construção de gênero e suas implicações políticas. Na segunda parte, apresentarei a delimitação do campo empírico e os espaços escolhidos para a coleta da informação, situando o contexto do embate político que se desenvolve em torno dos direitos sexuais e reprodutivos.

Diversos metodólogos expõem as fases que devem ser consideradas numa pesquisa em Ciências Humanas,<sup>25</sup>. Cada autor confere-lhes diferentes nomes assim como propõe um número variado de fases em que o conteúdo da pesquisa deve ser trabalhado. Interessa-me aqui enfatizar, especificamente, a relação entre dados e teoria. Para esta tarefa encontro clareza e simplicidade na posição do antropólogo Roberto Da Matta quando afirma:

No campo das Ciências Sociais, uma pesquisa implica necessariamente nas seguintes etapas: a) uma (ou várias) questões relativas a um problema que se deseja investigar. Em geral essas questões estão contidas em teorias que nada mais são do que conjunto de idéias sobre um dado fato ou conjunto de fatos com uma certa dose de verificação empírica; b) a tentativa de atestar ou apreciar essas questões com base em uma experiência relativamente controlada da realidade social que se deseja estudar. E finalmente, c) a crítica das questões iniciais que, rebatidas de encontro aos nossos achados, germinam em novas idéias, questões e abrem caminho a outras indagações.<sup>26</sup>

Nesse diálogo entre dados e teorias e vice-versa, é que se concentra a riqueza da pesquisa propriamente dita, como o expressa Cecília Minayo, ao afirmar que a relação entre teoria e realidade empírica se dá em um processo dialético, na medida em que a realidade informa a teoria que, por sua vez, a antecede. "A teoria aprofundada de forma crítica, permite desvendar dimensões não pensadas a respeito da realidade que não é evidente e que não se dá, revela-se a partir de interrogações elaboradas no processo de construção teórica"<sup>27</sup>.

---

25 Tomo com, o referência os trabalhos de: Minayo (1994), Da Matta (1981), Zaluar (1980), Rudio (1988), Hernández (1998), Oliveira (1997).

26 Da Mata, 1981:87

27 MINAYO, Cecília, 1994, 41

Fundamento este trabalho nas teorias feministas, motivada por seu caráter interdisciplinar. Miriam Adelman, por exemplo, debate o lugar das Teorias Feministas no Campo das Ciências Sociais, destacando a ênfase no caráter multi e transdisciplinar da mesma, afirmando que nasce a partir dos diálogos entre diversos campos disciplinares, com a tarefa de resgate e/ou construção de uma perspectiva baseada nas experiências femininas e da desconstrução do viés masculinista que permeia esses campos. Como discurso alternativo, acaba somando-se, em maior ou menor grau, aos corpos teóricos desses campos disciplinares, circulando dentro e fora deles, tentando transformá-los, mas também respeitando suas fronteiras.<sup>28</sup>

Consideramos também, que o feminismo tem tratado de desenvolver novos paradigmas de crítica social, os quais não têm como base fundamentos filosóficos tradicionais como o essencialismo, entre outros. Pelo contrário, tem criticado as epistemologias fundacionalistas<sup>29</sup> e teorias políticas, como as liberais, deixando explícito o caráter parcial, contingente, historicamente situado daquilo que sempre se tem feito passar por verdades necessárias, universais, ahistóricas. As teorias feministas têm, igualmente, questionado o projeto filosófico dominante de buscar objetividade disfarçada na “visão de um olho de Deus” a qual transcende qualquer situação ou perspectiva.<sup>30</sup>

Quando leio o material empírico coletado, percebo, nos discursos de representantes do poder legislativo, a relação “naturalizada” entre sexualidade e reprodução. O texto abaixo, exposto por um parlamentar do Congresso Nacional por ocasião da Comissão Geral onde foi debatido o Projeto de Lei sobre aborto legal - PL20/91 , ilustra o acima exposto:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, a questão que se discute aqui é clara: vida humana - vida humana, repito - versus direito de a mulher usar o seu corpo como bem entende. Trata-se do uso do corpo pela eliminação de outro corpo (no caso do aborto permitido por lei). Não é uma questão de moral sexual, mas de direito à vida. A gravidez não é um problema de saúde da mulher. Pelo contrário, a gravidez fortalece a saúde da mulher. (Palmas.) No fundo, a manipulação da mulher é uma questão política. Aproveitam-se do sentimento de revolta delas contra injustiças sofridas durante séculos, inclusive o estupro, sem a penalização devida, para que se consiga, em nosso País, o controle da população brasileira, que é um objetivo estratégico das nações do Primeiro Mundo, nas quais, sem exceção, o crescimento populacional está em queda ou é negativo. Esses países controlam a ONU que estimula, por sua vez, inúmeras entidades internacionais a serem favoráveis à esterilização, ao aborto e à legalização da união entre homossexuais, financiando as campanhas para legalização dessas medidas. (Palmas.)<sup>31</sup>

28 ADELMAN, Miriam, 2004.

29 Linda, Nicholson define o Fundacionalismo biológico quando analisa as relações entre a biologia e a socialização, essa noção de relacionamento entre corpo, personalidade e comportamento a fim de indicar suas diferenças e semelhanças em relação ao determinismo biológico. ( NICHOLSON, Linda, 2000)

30 NICHOLSON, Linda J. 1992

31 Comissão Geral - Depto de Taquigrafia, Revisão e Redação - Sessão 20: 216.3.50.O Data: 25.11.97 - Local: Câmara dos Deputados- p. 33.

Nos debates travados no Congresso Nacional sobre regulamentação do aborto legal e sobre a união civil de homossexuais, são inúmeras as ocasiões em que, à semelhança do que acontece no texto acima, aparecem imbricadas as questões de sexualidade, reprodução, direitos, relações de poder, moral, representações sobre o corpo. Para a análise dessas temáticas, necessita-se de perspectivas teóricas que permitam uma aproximação adequada a esse objeto de estudo.

Embora esteja conscientes que sexualidade e reprodução não se encontram naturalmente ligados, metodologicamente trabalhei-os como conjunto. Nos discursos sobre estes direitos, dificilmente aparecem desvinculados estes dois conceitos. Pude constatar isto nas entrevistas com os parlamentares, que, perguntados a respeito do projeto de lei sobre aborto legal, sempre incluíam na resposta o tema da parceria civil de homossexuais, como no depoimento abaixo:

Além dessas atividades, tem uma parte desse grupo (Grupo Parlamentar Católico), que tem algumas bandeiras aqui, que é a bandeira da família da vida, nos leva a uma luta muito grande aqui dentro do Congresso, de projetos abortistas, de projetos que atentam contra valores cristãos, um deles quer atentar contra valores cristãos, um deles é a regulamentação do casamento de homossexuais, de gays.<sup>32</sup>

Propondo-me a trabalhar com a categoria 'relações de gênero', entendida como a organização social da diferença sexual, adentro necessariamente à interdisciplinaridade e à transversalidade que caracterizam o surgimento desta categoria de análise. Há uma interdisciplinaridade exigida pelo recurso a conceitos teóricos, como gênero, desconstrução e diferença. Igualmente, o caráter de transversalidade do conceito de gênero que marca uma diferença e uma relação, o faz entre tantas outras relações, isso é transversal às outras dimensões do social e não as exclui. Como afirmam Costa & Bruschiini: "É a partir das noções de desconstrução e de diferença, que permeiam a epistemologia pós-estruturalista e pós-moderna, que a noção de gênero foi sendo reconstituída, perpassando as diferentes áreas da Psicanálise, Linguística, História, Antropologia e Sociologia".<sup>33</sup>

## 1.1 Gênero - Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

O pensamento feminista tem desenvolvido um debate constante sobre gênero e sexualidade no tratamento dos temas, como saúde reprodutiva, políticas de planejamento familiar, direitos sexuais e

<sup>32</sup> 6 Entrevista com deputado do Grupo Parlamentar Católico do PP da Paraíba.

<sup>33</sup> Costa&Bruschini: 1991, pp.9-10

direitos reprodutivos, tanto em nível internacional (nas Conferências propostas pelas Nações Unidas), como em nível nacional.

Nosso objetivo aqui não é fazer uma revisão aprofundada das correntes de pensamento que informam o campo de estudos sobre sexualidade e gênero dentro das correntes feministas, mas, como afirma Gayle Rubin, “Especificar a relação íntima entre sexo e gênero, mostrando que não são a mesma coisa, mas constituem a base de duas arenas distintas das práticas sociais”<sup>34</sup> e fazê-lo de tal forma que nos permita circunscrever o campo deste estudo.

Diversas autoras têm sistematizado a trajetória e o surgimento dos estudos de gênero. Mirian Grossi<sup>35</sup> sinaliza dois fatores que produzem o terreno propício para o surgimento dos mesmos. O primeiro seriam as lutas libertárias dos anos 60, mais particularmente dos movimentos sociais de 1968, uma vez que, em meio à luta por uma vida mais justa e igualitária, visualiza-se a problemática de gênero, quando as mulheres que delas participavam, apesar da sua militância em pé de igualdade com os homens, perceberam seu papel secundário na condução das mesmas e na canalização dos resultados. O segundo fator paralelo a essas lutas é o grande questionamento da sexualidade ocorrido também nos anos sessenta, tais como a comercialização da pílula anticoncepcional, a virgindade enquanto valor essencial das mulheres para o casamento, a importância do prazer na vivência da sexualidade deixando de lado a finalidade exclusiva da procriação.

No Brasil, os estudos sobre gênero ou relações de gênero surgem nos anos 70/80. Mirian Grossi, no texto acima citado, faz uma distinção entre o que seriam os estudos sobre a condição feminina, os estudos sobre mulheres e os estudos de gênero; enfatiza também que o conceito de gênero está colado, no Ocidente, ao de sexualidade, o que ocasiona uma imensa dificuldade no senso comum, e que se reflete na teoria feminista, de separar a problemática da identidade de gênero da sexualidade, marcada, esta última, pela escolha do objeto de desejo.

---

34 Rubin, G,1993

35 Grossi, M.irian 1998.



Teresita de Barbieri<sup>36</sup> também mostra como os movimentos feministas dos anos 60 foram desafiados a dar uma explicação sobre as condições de subordinação das mulheres. Como as ciências sociais e humanas não tinham, até esse momento, um corpo teórico capaz de fornecer tal explicação, o feminismo latino-americano parte do conceito de patriarcado como tentativa de explicar a subordinação. Porém este conceito, sendo mais descritivo do que analítico, não preencheu o objetivo central, ou seja, explicar o processo de subordinação das mulheres. Isto não significa negar que a análise do patriarcado tenha ajudado na mobilização das mulheres por sua emancipação.

Segundo Marta Lamas<sup>37</sup>, a crise dos paradigmas macro-estruturais nas Ciências Sociais dos anos 80, a busca das causas da dominação/exploração foi cedendo espaço à ênfase nos significados das relações sociais constitutivas das relações de poder, desenvolvendo-se uma nova possibilidade teórica para análise das relações sociais. De fato “uma nova angulação teórica far-se-ia possível a partir do momento em que ocorresse o deslocamento teórico do conceito de patriarcado na direção do uso dos “sistemas de sexo/gênero” como categoria de análise”<sup>38</sup>

Esta concepção de sistema sexo/gênero que estuda a construção social do sexo traz uma ruptura epistemológica nas ciências sociais, pois se trata do reconhecimento de uma dimensão da desigualdade social que sempre estava subsumida na dimensão econômica, nas categorias de classe ou de estratificação social, mas que não era trabalhada diretamente.<sup>39</sup> Essa perspectiva teórica do sistema sexo/gênero, por mim assumida neste trabalho, segue a orientação de duas autoras que, embora trabalhem campos disciplinares diferentes, (História e Antropologia), seriam as mais representativas defensoras desta linha: Gayle Rubin (1975) e Joan Scott (1979). Ambas enfatizam a necessidade de analisar gênero como sistema de poder, resultado, por um lado, de conflitos e, por outro, de transformações culturais sociais e econômicas.

Gayle Rubin<sup>40</sup> introduz o conceito de sistema sexo/gênero, que consistiria num conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana na qual essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas. Teresita de Barbieri, em consonância com Rubin, entende esse sistema como

---

36 BARBIERI, Teresita de, 1991.

37 LAMAS, Marta, 1996

38 Corrêa 1996

39 Barbieri 1990.

40 Rubin Gayle, 1975

um conjunto de práticas, símbolos e representações, normas e valores sociais que as sociedades elaboram a partir da diferença sexual anátomo-fisiológica que dão sentido à satisfação dos impulsos sexuais, à reprodução da espécie humana e, em geral, dos relacionamentos entre pessoas<sup>41</sup>.

Algumas autoras, como Sandra Harding e Nancy Fraser, fazem a crítica ao conceito de Rubin na medida em que “o biológico foi assumido como base sobre a qual os significados culturais são constituídos. Assim, no momento mesmo em que a influência do biológico está sendo minada, está sendo também invocada”<sup>42</sup>. Joan Scott, com relação a este ponto, afirma que:

Gênero é a organização social da diferença sexual. Mas isso não significa que o gênero reflita ou produza diferenças físicas fixas e naturais entre mulheres e homens; mais propriamente, o gênero é o conhecimento que estabelece significados para diferenças corporais. (...) Não podemos ver as diferenças sexuais a não ser como uma função de nosso conhecimento sobre o corpo, e esse conhecimento não é puro, não pode ser isolado de sua implicação num amplo espectro de contextos discursivos<sup>43</sup>.

A produção feminista que trata da discussão deste debate sobre a distinção entre sexo e gênero é extremamente variada<sup>44</sup>. Cada posição assume determinadas possibilidades e limites da categoria de gênero. Utilizamo-la neste trabalho por causa de seu grande potencial desnaturalizador, particularmente de temas como sexualidade e reprodução, os quais, na cultura ocidental, geralmente são tratados como “naturais”

Seguindo o pensamento de Sônia Correa<sup>45</sup>, a definição de Jean Scott acima citada, favorece a desconstrução das diferenças de gênero quando este é pensado como algo natural e imutável, de ordem biológica, esquecendo sua construção histórico-social. Na visão por mim adotada, as diferenças de gênero são sujeitas à transformação pela ação social e política. Esta definição é igualmente importante para dar passo à desnaturalização definitiva da sexualidade, a qual deixa de ser “força natural” para ser encarada como um segundo sistema de mediação, também construído socialmente.

Na perspectiva das relações de gênero são especialmente significativas as reflexões teóricas de Corrêa e Petchesky<sup>46</sup>. Para as mesmas, um excelente ponto de partida para deflagrar a reflexão sobre direitos sexuais e reprodutivos é pensar estes conceitos como produção de novos sentidos no

41 Barberi, Teesita de, 1991, p 30

42 NICHOLSON, Linda, 2000 p.11

43 SCOTT, apud NICHOLSON, 2002, p.10

44 Donna Haraway, Judith Butler, Marilene Strathern, entre algumas pós-modernas têm levantado questionamentos ao conceito de gênero. Nesta introdução não entraremos neste debate, mas sinalizaremos algumas posições que foram úteis para nossa análise.

45 Correa, Sonia, 1996

46 CORRÊA & PETCHESKY. Population Policies Reconsidered. In Harvard School of Public Health,

campo das relações entre homens e mulheres; no terreno em que se desenham as fronteiras entre público e privado, produção e reprodução nos esforços de repensar os vínculos entre sexualidade, natureza e política.

Meu interesse foi adotar uma perspectiva da construção social dentro da teoria feminista com a finalidade de desconstruir supostas verdades no campo da sexualidade e da reprodução, legitimadas e fundamentadas na natureza. Mas, reagindo contra posições essencialistas, não pretendo essencializar a cultura, mesmo que utilize metodologicamente esta dicotomia. Concordo com a afirmação de Jane Flax que, mencionando alguns problemas da construção social, destaca o desafio da necessidade de “ haver maneiras mais complexas de pensar sobre a natureza”<sup>47</sup>

## 1.2 Concepções de sexualidade

Articular a idéia de direitos reprodutivos e sexuais presume a adoção de uma perspectiva não essencialista da reprodução e da sexualidade. Por isso, o que me proponho, primeiramente, é compreender melhor o significado da concepção essencialista e sua possível desconstrução. Tentarei responder à questão: de que maneira os avanços na reflexão sobre a separação entre reprodução e sexualidade e uma desnaturalização desta última nos levariam à concepção destas dimensões entendidas como direitos? Com esta finalidade, desafio-me a inserir-me em diferentes correntes teóricas que trabalham esta questão . Como afirma Maria Andréa Loyola, não existe abordagem unitária da sexualidade nas ciências sociais, existe antes, uma polissemia que caracteriza seu objeto de estudo.<sup>48</sup>

A partir dos anos 60, a sexualidade deixou de ser tratada exclusivamente pelas ciências da saúde e se tornou objeto de estudo das ciências humanas. Não é que a sexualidade não tenha sido abordada pela sociologia ou pela antropologia desde seus primórdios.<sup>49</sup> Mas, nos anos 60, com o desenvolvimento dos métodos contraceptivos hormonais e com o advento da epidemia HIV/Aids nos anos 80, deu-se um novo impulso aos estudos sobre a relação entre reprodução e sexualidade e um esforço de desconstrução ou de revisão da concepção “naturalizada” desta.

47 Jane Flax, em entrevista a Miriam Adelman e a Miriam Grossi ( 2002:pp. 371-388), levanta dois problemas a respeito da construção social no interior da teoria feminista.: um corresponde à impossibilidade de mostrar como é culturalmente produzida a dicotomia'natureza-cultura'.O outro diz respeito à não-inclusão da forma como nós mesmos somos natureza, ou seja, à necessidade de pensar que nós mesmos somos natureza .

48 LOYOLA, 1999.

49 Na antropologia sempre houve um grande interesse pela descrição das práticas sexuais dos diversos grupos humanos, ou seja, estudar a sexualidade como esta se inseria no conjunto das regras que regulavam a reprodução biológica e social de uma dada comunidade. A sociologia também contribuiu com importantes pesquisas sobre o comportamento sexual da população. (HEILBORN & BRANDÃO, 1999)

De modo geral, pode-se afirmar que as perspectivas teóricas que informam o campo da sexualidade se organizam em dois grandes blocos: essencialismo e construcionismo. No Brasil, há entre os/as diversos/as teóricos/as (Heilborn:1999, Russo:1999; Loyola:1999) divergências entre os limites destas duas perspectivas e até discussões pela filiação a determinada linha. Aparecem variantes de cada perspectiva como construcionismo relacional ou construcionismo autonomista.<sup>50</sup> Este último tenta desfazer a relação sexualidade X reprodução, dando àquela um estatuto autônomo no qual o prazer, o erotismo e todas as formas de vivência sexual feminina, homossexual, bissexual, transexual e outras, ocupariam um lugar de destaque. Já o construcionismo/relacional repensa, em outros termos, as relações entre sexualidade e os diversos domínios da vida social, conferindo à sexualidade uma autonomia relativa.<sup>51</sup>

A minha perspectiva é caminhar com autores que, na sua trajetória, desenvolvem uma análise mais construcionista como paradigma que facilita nossa crítica ao essencialismo, tendo o cuidado para não essencializar a minha perspectiva, consciente de que se trata de teorias em construção decorrentes de uma realidade pluralista da sexualidade humana e, ao mesmo tempo, conscientes de que o construcionismo, como postura metodológica, pode se revestir de diversas formas.

Segundo Rohmann, o essencialismo enfatiza que a vida do ser humano é mais determinada pela essência do que pelos contextos da existência, sem possibilidade de modificação significativa. Assim, toda teoria que leve em conta a complexidade e variedade dos seres é rejeitada pelo essencialismo, já que a essência precede a existência.<sup>52</sup> No caso da sexualidade, esta concepção está baseada na biologia ou ancorada em atributos específicos do corpo. É o que encontro nos discursos de alguns parlamentares: “É muito fácil de ser verificado quais as exigências da natureza da realização do ato sexual. Basta observar que o órgão genital masculino se encaixa exatamente no feminino e que nessa conjunção expele o sêmen que é recebido pela mulher, que tem os órgãos necessários à geração, à fecundação e à fixação do óvulo feminino”(…)”<sup>53</sup>

---

50 O debate sobre a sexualidade nas ciências humanas é bastante complexo na medida em que não existe abordagem unitária entre as diversas disciplinas que a estudam nem no interior de cada uma delas. Assim, a polissemia que caracteriza a sexualidade deve ser entendida como uma tentativa de articulação entre abordagens situadas em diferentes níveis. Neste sentido, duas publicações sobre debates em torno desta questão que apresentam valiosas contribuições para a compreensão dos mesmos e nas quais nos apoiamos, são: LOYOLA, Andréa (Org.) A sexualidade nas ciências humanas. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998 e HEILBORN, Maria Luiza (Org.) Sexualidade: O olhar das ciências sociais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999

51 LOYOLA,1998

52 ROHMANN,2000

53 Cavalcanti. Grande Expediente sobre o PL 1151/95 em 05/08/1996

Esta perspectiva essencialista está impregnada no senso comum, tendo, no ocidente, uma representação muito forte já incorporada numa corrente biomédica e psicanalítica, na qual se considera a sexualidade como alguma coisa constitutiva da natureza humana, uma energia sexual que viria a ser domesticada: “a energia inerente às sensações corporais, ao comportamento dos corpos em ereção voluntária ou involuntária. Nesse sentido, a cultura viria domesticar, modelar, construir algo que seria inerente à condição humana”<sup>54</sup>. A sexualidade, a partir de uma perspectiva essencialista, é universalizante, vitalista, intrínseca.

Essa visão da sexualidade explicada a partir da constituição biológica, como por exemplo, a afirmação de que os homossexuais teriam um gene especial, tem validade e força no senso comum na medida em que diminui a ‘culpa’ pelo fato de ser transgressor da norma heterossexual,. Deste veio surgem projetos de lei propondo custear tratamento por parte do Estado para que os homossexuais tenham a possibilidade de fazer uma cirurgia para ‘consertar o erro’<sup>55</sup>

Não é fácil, frente à complexidade do campo da sexualidade, sair da abordagem essencialista, pois as ciências que, tradicionalmente, ocuparam-se mais de perto com o tema foram as de caráter ético ou normativo e terapêutico: o pensamento religioso, a medicina e a psicanálise. Segundo Birman, a sexologia originária do Ocidente foi formulada por Kraft- Ebing no século XIX que tinha como postulado a definição da sexualidade em função da reprodução da espécie, sendo esta a condição *sine qua non*. Todos os demais atributos, desde sempre reconhecidos como sexuais, tais como gozo e prazer, estariam subsumidos à exigência primordial da reprodução biológica. Assim sendo, todas as formas de vivência da sexualidade que não se identificassem com a genitalidade e não visassem a reprodução da espécie, eram consideradas aberrações sexuais.<sup>56</sup>

Continuando com a análise de Birman<sup>57</sup>, a teoria de Kraft Ebing transformou em postulados científicos uma série de interditos e de normas sobre a sexualidade, de tal forma que o imperativo ético do Ocidente deveria ser controlado pelas exigências da regulação da espécie e dos ideais do amor familiar, princípios estes estabelecidos em nossa tradição (ocidental) pelo cristianismo. Em contrapartida, todo o aspecto do prazer e do erotismo passou a ser visto como perigoso, beirando a

---

54 HEILBORN,1999

55 Segundo o noticiário televisivo da BAND, em 07/12/2004, das 19:30, a Assembléia Legislativa de Rio de Janeiro, votaria no dia seguinte, 08/12/04 um projeto de lei autorizando ao Estado a custear o tratamento psicológico de homossexuais para que tenham a possibilidade de abandonar esse “desvio de conduta”.

56 BIRMAN: 1998, p.96.

57 Idem, 1998

*depravação sexual* e tornando-se, facilmente, pecado. Daí porque o cristianismo, especialmente a vertente católica, situa o matrimônio como *remédio da concupiscência*<sup>58</sup>.

Embora a psicanálise tenha representado um duro golpe para essa concepção, colocando a sexualidade no campo do erotismo e do prazer, aspectos que são abafados/castrados pela cultura moralista imperante e que passam a ser analisados ao nível do imaginário, da representação que os sonhos se encarregam de revelar/ocultar, segundo Birman, a visão estóico-cristã continuou hegemônica.

Mas, como afirma Loyola<sup>59</sup>, é na medicina que a sexualidade termina por ser unificada como instinto biológico voltado para a reprodução da espécie e que todos os demais atributos ligados ao erotismo passam a ser submetidos a essa exigência primordial. A sexualidade é, assim, identificada com genitalidade e heterossexualidade. A desconstrução dessa identificação depara-se com uma aporia: não temos como comprovar que há um substrato universal sobre o qual as construções culturais específicas estariam montadas. Os universais da filosofia ocidental ajudaram a impedir as visões multiculturais e as análises a partir da polissemia dos conceitos. Esses universais infiltraram-se em todos os campos da ciência, dificultando até mesmo o entendimento do *específico, do particular, do diferente*, pois é difícil abandonar o hábito de buscar nestes os traços do *universal*.

A perspectiva antropológica propõe-se a demonstrar que as relações entre as pessoas e as coisas não variam somente conforme as culturas, mas principalmente, que o modo como as relações e as coisas são definidas variam: homens e mulheres, sexo e sexualidade, natureza e cultura são todos termos nossos que, às vezes, queremos impor a outras sociedades ou a segmentos da nossa própria sociedade.<sup>60</sup>

Por outro lado, uma perspectiva construcionista entende que a sexualidade é um fenômeno socialmente construído, mesmo que, muitas vezes, seja considerado uma evidência ‘natura’. A sexualidade está enquadrada por um conjunto de leis, costumes, regras e normas variáveis no tempo e no espaço. A cultura “é responsável pela transformação dos corpos em entidades sexuadas e socializadas, por intermédio de redes de significados que abarcam categorizações de gênero, de orientação sexual, de escolha de parceiros”<sup>61</sup>

---

58 Princípio adotado pelo apóstolo Paulo que, em sua primeira carta aos cristãos de Corinto (1 Cor.7,2ss.) faz longas considerações a respeito da superioridade da virgindade sobre o casamento, mas aceita este como remédio à concupiscência e à fornicção. Esta posição seria adotada posteriormente pela doutrina e moral católicas.

59 LOYOLA, 1999

60 CORRÊA, Mariza,1998

61 HEILBORN, 1999

A análise da sexualidade sob um ponto de vista sócio-antropológico, implica tratá-la como qualquer outro domínio da vida social. Ela depende de socialização, de aprendizagem de determinadas regras, de roteiros e cenários culturais. Só assim a atividade sexual pode ser significada e exercida<sup>62</sup>. Ela apresenta-se em convenções culturais, a um só tempo, incrustadas em espaços sociais específicos e impregnadas de ideologias mais abrangentes que circulam em múltiplas dimensões da realidade. O sexual, do ponto de vista das ciências sociais, só é compreensível a partir de construtos simbólicos que modelam as próprias sensações físicas,<sup>63</sup> como a excitação e a satisfação eróticas.

Rejeitar uma visão essencialista da sexualidade que concebe o sexo como uma energia espontânea, orientada pela cultura, significa entender a mesma como um domínio dependente da socialização e de atribuições de significados que são regulados por parâmetros sociais. A partir desta afirmação de vários especialistas na matéria,<sup>64</sup> surgem conseqüências para a compreensão das identidades e do que se pode falar a respeito das relações de poder, como as que passaremos a mencionar:

a) - As identidades sexuais estão diretamente relacionadas a um determinado contexto social referente à sexualidade. Na cultura ocidental, uma das dimensões centrais da identidade social das pessoas é a sexual, já que a sexualidade não possui uma essência a ser desvelada, mas é um produto de aprendizado de significados socialmente disponíveis para o exercício desta atividade humana<sup>65</sup>. A identidade sexual se impregna do lugar que a sexualidade desfruta como *locus* privilegiado da verdade do sujeito<sup>66</sup>.

b) - Articulação entre identidade sexual e social: a designação sexual de um sujeito é uma dimensão da identidade social; o grau de importância que se deu a essa designação está diretamente relacionado ao contexto social. Entendendo a identidade social como “um conjunto de marcas sociais que posicionam um sujeito em um determinado mundo social. Neste sentido, a identidade social constitui-se na atualização de princípios de classificação social ordenados por valores que fabricam e situam os sujeitos<sup>67</sup>. A possibilidade de articulação dinâmica entre identidades social e sexual confirma

---

62 Gagnon 1994

63 Parker, 1994

64 GAGNON, 1994; VANCE, 1991; WEEKS, 1986.

65 Como Maria Luisa Heilborn em seu artigo “Ser ou Estar Homossexual” (1996) coloca essa relação entre identidade sexual e identidade social a partir do estudo de mulheres que mantêm relações amorosas estáveis com outras mulheres, ela procurou entender o modo como se constrói o lugar da identidade sexual destas mulheres na elaboração da identidade social, chegando a mostrar como essas nativas não elegem como elemento definitorio de suas identidades o fato de ter a relações sexuais/ amorosas com parceiros do mesmo sexo. O que ela denomina ser ou estar homossexual.

66 HEILBORN, 1996

67 Idem, 1996, p:137

a premissa inicial do caráter cultural e histórico da conduta sexual, opondo-se à concepção de que a sexualidade é a mesma em todos os tempos e em qualquer lugar. Igualmente, as identidades sexuais tampouco são fixadas pela natureza: assim, na modernidade é dado aos sujeitos um campo de possibilidades no qual suas escolhas se limitam e se atualizam, sobretudo num universo em que, fruto de sua própria ideologia, se aposta na idéia de opção impelindo os sujeitos a assim reagirem. Como explica Regina do Lago<sup>68</sup> : As identidades sexuais só fazem sentido se contrastadas entre si nos campos socioculturais nos quais se moldam e movem, adquirindo sentido e colorido.

c) - Articulações de poder: incorporando as premissas anteriores, podemos afirmar com Weeks que “a sexualidade não apenas é desprovida de um caráter imutável como também é um fenômeno social dos mais sensíveis e sujeitos às mudanças dos *mores* e das relações de poder”<sup>69</sup> Para acompanharmos parte do processo onde a sexualidade aparece atrelada às relações de poder e trabalhar na perspectiva da legitimação dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos, é necessário, como sugere Correa<sup>70</sup>, entender a construção cultural do modelo dos dois sexos.

Esta autora coloca o desafio de sair do modelo dos dois sexos, já que o mesmo representa uma sexualidade de ‘monolítica’, ligada à procriação, desempenhando o papel de mediação entre os dois ‘opostos complementares’ em que se haviam convertido homens e mulheres. Ela propõe duas estratégias para enfrentar a hegemonia desta construção sócio-cultural: uma consistiria em desnaturalizar a diferenciação sexual entre os gêneros, acompanhando a postulação de Flax<sup>71</sup>, quando afirma que as diferenças entre homens e mulheres são menos relevantes do que sugerem as normas, representações, símbolos e práticas dominantes; a outra, seria alterar a linguagem do singular para o plural, de sexualidade para sexualidades, na medida em que se daria espaço, não só para o estudo das práticas homossexuais, mas também para a exploração do campo das relações heterossexuais.

Essa relação entre heterossexualidade e homossexualidade se faz necessária para compreender a idéia do imperativo heterossexual, como aponta Weeks<sup>72</sup>, a emergência dos termos heterossexualidade e homossexualidade marca um estagio crucial na delimitação e definição modernas de sexualidade e conseqüentemente das análises sobre os tipos de comportamento das identidades sexuais. Ele analisa, por exemplo, como a heterossexualidade como norma se torna o quadro de referência para o modo como pensamos,”ela é parte do ar que respiramos”. Não me proponho a

---

68 BARBOSA, Regina, 1999

69 WEEKS, 1995 apud BARBOSA, Regina, 1999.

70 CORREA, 1999

71 FLAX, 1992

72 WEEKS, 1994



desenvolver a história da homossexualidade mas tentarei encontrar a história do modelo de dois sexos.

### 1.3 Modelo de dois sexos

Começamos pela pergunta: *O que é sexo?* Qual é o referente de sexo ou sexualidade? Segundo os estudos de Jurandir Freire Costa, o sexo é algo separado das condutas sexuais dos sujeitos. Mas existem culturas onde o que reconhecemos como sendo atos sexuais não exigem a noção de sexo como alguma coisa diferente e heterogênea às práticas sexuais. “Aquilo que, entre nós, é o fator comum a todos os atos sexuais, ou seja, o que pensamos que uniformiza, unifica e identifica os atos sexuais como qualquer coisa da ordem do sexo, podem inexistir em certas sociedades”<sup>73</sup>. Toma como exemplo os Sambia, uma tribo da Nova Guiné, onde o que ordena as práticas sexuais entre os sujeitos é o sêmen como princípio da vida, e não a idéia de sexo.

Outra característica apontada por este autor é a propriedade do sexo ser dividido em dois, o sexo do homem e o sexo da mulher, idéia que fundamenta a heterossexualidade e a homossexualidade. No vocabulário sexual moderno, o sexo é percebido como imediata e naturalmente dividido em dois; no uso da linguagem corrente, fazemos do sexo algo correlato ao dimorfismo dos organismos humanos. Aprendemos que nascemos homens ou mulheres e que somos radicalmente diferentes do ponto de vista sexual, por imposição das leis biológicas.<sup>74</sup>

Esta concepção de sexo baseada numa suposta bi-sexualidade original é uma construção cultural, ou seja, nem sempre existiu. Mas, como afirma HEILBORN, a sexualidade, em função do lugar central que ocupa na trajetória de construção da pessoa moderna e que acaba por parecer de ordem diferencial mais básica, acaba sendo vista como algo natural. Daí o chamado dimorfismo sexual.<sup>75</sup> No entanto, “o valor diferencial atribuído à sexualidade deve considerar que esta não é sinônimo de atividade sexual. O primeiro termo refere-se à construção histórica, na modernidade, de uma dimensão interna aos sujeitos”<sup>76</sup>, “profundamente imbricada num modelo particular de construção de pessoa, no qual interiorização e individualização são traços modeladores da subjetividade. Mais do que uma entidade universal, a sexualidade é uma unidade ficcional”<sup>77</sup>, “dependente de um determinado contexto

---

73 COSTA, Jurandir F, 1996

74 Idem, 1996

75 HEILBORN, 1996

76 VANCE, 1995 apud HEILBORN, 1999, p.40

77 WEEKS, 1986, p.15 apud HEILBORN, 1999, p.41

cultural e historicamente constituída como um domínio portador de sentido em si mesmo”<sup>78</sup>. Nas palavras de Judith Butler<sup>79</sup>

...o sexo é um construto ideal que é forçosamente materializado através do tempo. Ele não é um simples fato ou uma condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o sexo e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas.

Para compreender a construção cultural da diferença dos sexos, a pesquisa histórica desenvolvida por Tomas Laqueur, demonstra que o modelo isomórfico e irreduzível de dois sexos, como o conhecemos atualmente: “em alguma época do século XVIII, o sexo que nós conhecemos foi inventado. Os órgãos reprodutivos passaram de pontos paradigmáticos para mostrar hierarquias ressonantes através do cosmo ao fundamento da diferença incomensurável”<sup>80</sup>

No modelo do sexo único, a diferença entre homens e mulheres era de grau: ser homem ou ser mulher estava determinado pelo lugar social, por um papel cultural e não por possuir o corpo de um ou outro sexo. Mas também havia um modelo metafísico ideal do corpo humano cujo grau de perfeição era alcançado pelo homem. A mulher era um homem invertido e inferior; isto se explicava pela teoria do “calor vital”, pela qual a mulher não possuía a força necessária para alcançar a evolução do corpo até o estado do macho.<sup>81</sup>

Há duas explicações dadas por Laqueur para a invenção de dois sexos<sup>82</sup>: uma de ordem política e outra, epistemológica, sendo que esta última apresenta duas articulações. A primeira é que esta invenção é parte da história, distinguindo-se da ficção, da ciência, da religião, da credulidade e da razão. *O corpo é corpo e há certas coisas que ele pode fazer*, afirmavam os especialistas com maior autoridade. A segunda (explicação), apresentada por este autor é quando Foucault afirma que

todas as formas complexas onde as semelhanças entre corpos e entre corpos e o cosmos, que confirmavam uma ordem de um mundo hierárquico, foram reduzidas a um único plano: a natureza. No mundo da explicação reducionista, o que importava era o fundamento simples, horizontal e imóvel do fato físico: o sexo.<sup>83</sup>

---

78 FOUCAULT,1997 apud HEILBORN, 1999, p.41

79 BUTLER, Judith, 2000

80 LAQUEUR, Tomas, 2001 p:189

81 COSTA, Jurandir F, 1996

82 LAQUEUR, Tomas, 2001, p. 191

83 Idem, p: 191

A explicação de ordem política: no contexto político do século XVIII e, em especial no século XIX pós-revolucionário, havia intermináveis lutas pelo poder e posição na esfera pública. Nelas, a anatomia sexual distinta era utilizada para apoiar ou negar diversas reivindicações, seja no campo político, social, cultural ou erótico.

Os estudos de Laqueur<sup>84</sup> fazem-nos refletir sobre o pressuposto biológico da diferença entre os sexos como justificativa para a distinção e desigualdade/assimetria entre mulheres e homens: dois sexos foram inventados como a nova fundação do gênero. Nesse sentido, Weeks acrescenta que:

os significados sexuais não são nem neutros nem fenômenos objetivos, mas sim alimentadores de importantes relações de poder organizadas no corpo que, em última instância, é apenas uma ambígua fonte para as expressões sexuais. O significado não emerge de uma natureza corporal, mas é construído por meio das linguagens, da relação que os termos mantêm entre si. A sexualidade é, portanto, relacional: ela existe através da relação com os outros conceitos<sup>85</sup>.

Laqueur, por sua vez, afirma: “O sexo e o ser humano é contextual (...) O corpo privado, fechado, estável, que parece subjazer às bases das noções modernas da diferença sexual, é também produto de momentos culturais e históricos concretos”<sup>86</sup>.

Na perspectiva filosófica de Foucault, apontada por Laqueur<sup>87</sup>, problematiza-se ainda mais a natureza da sexualidade humana em relação ao corpo. Para ele, esta é uma forma de moldar o “eu” “na experiência da carne” que, em si mesma, é constituída “a partir e em torno de determinadas formas de conduta”, as quais, por sua vez, acontecem em determinados sistemas historicamente precisos de conhecimento das regras do que é ou não é natural. Mas, a epistemologia, por si mesma, não produz dois sexos opostos, o que só acontece em determinadas condições políticas. A política é que gera novas formas de constituir o sujeito e as realidades sociais que os humanos vivem, incidindo necessariamente sobre a sexualidade e a ordem social que representa e legitima.

Mas também não se pode afirmar simplesmente que as mudanças sociais e políticas expliquem, por si mesmas, a re-interpretação dos corpos. Todos os acontecimentos de ordem ético-religiosa, econômica, política, descobertas de novas teorias, não são individualmente causa da construção de um novo corpo sexuado, mas a reconstrução do corpo é intrínseca ao desenvolvimento de cada um desses fenômenos.

---

84 LAQUEUR, 1990

85 WEEKS: 1986, apud Barbosa, 197

86 LAQUEUR, idem, p.97.

87 Idem, 1990

A partir do acima exposto, pode-se perceber que há uma imbricação contínua entre a definição de corpo e do sexo, por conseguinte, do sujeito e de todos os acontecimentos sócio-econômico-político-culturais historicamente significativos. Deste modo, parece cada vez mais frágil o cômodo conceito de que “homem é homem e mulher é mulher”, sem levar em conta a história do corpo e do sexo. Como afirma COSTA, as diferenças anatômicas e fisiológicas concretas entre os sexos tornaram-se politicamente importantes, “em vez de ser consequência do conhecimento científico crescente, sugiro que novos modos de interpretar o corpo foram, antes, novos modos de representar, de constituir realidades sociais (...) conversa séria sobre sexualidade é, inevitavelmente, sobre sociedade.”<sup>88</sup>

Estou refletindo sobre os direitos sexuais e os direitos reprodutivos e como a defesa da vida e da família para a tradição católica se sustenta numa concepção essencialista da sexualidade e da reprodução, expressões de uma lei natural e sagrada que vem de Deus. Tento mostrar a desnaturalização dessas premissas e agora quero aprofundar-me nas análises que me levam a refletir sobre as relações de poder, a falar da sexualidade e da reprodução como direitos de todo/a cidadão/ã. E, se falo em cidadania, tenho que me remeter ao campo dos princípios iluministas responsáveis pela invenção do corpo humano com dois sexos. Tanto os direitos civis como a reclusão da sexualidade no espaço privado são obras da Revolução Francesa e dos princípios iluministas. Assim sendo, encaminho minhas reflexões para o domínio da política, âmbito no qual encontrarei a construção cultural do gênero.

A concepção de gênero, entendido como algo natural e imutável, da ordem biológica, esquecendo sua construção histórico-social, me impedem identificar as diferenças e entender como elas estão sujeitas a transformações pela ação social e política. Por isso, importa-me enfrentar sua desconstrução, levando a temática para o campo político.

Tomo como ponto de partida a afirmação de Laqueur de que o corpo de dois sexos foi produzido através de inúmeros micro-confrontos com o poder nas esferas pública e privada. Esses confrontos ocorreram em espaços novos e vastos, abertos pelas revoluções intelectual, econômica e política dos séculos XVIII e XIX<sup>89</sup>. Nesse processo, no interior do Novo Estado burguês, definem-se os conceitos de família, de homem, de mulher, nos quais o sexo da divisão bipolar é o que vai justificar e

---

88 COSTA, Jurandir F.: 1996, p.73

89 LAQUEUR, T., 2001

impor diferenças morais aos comportamentos femininos e masculinos, de acordo com as exigências da sociedade burguesa capitalista, mas principalmente, vai definir as esferas pública e privada.

O Antigo Regime, onde o modelo para o qual homens e mulheres estavam ordenados segundo o grau de perfeição metafísica, determinava a imagem de continuidade e hierarquização das formas de um só sexo. De índice metafísico da harmonia universal, na nova ordem político-econômica o sexo passa a índice corporal de distintos lugares. Distinguir a mulher do homem pela particularidade do sexo foi uma grande preocupação de filósofos e moralistas do Iluminismo, pois os ideólogos do novo regime estavam empenhados em modificar as costumes políticos-morais da velha aristocracia. Poderíamos perguntar-nos: qual era a necessidade dessa mudança, se, segundo a visão neoplatônica científica e religiosa do mundo, as mulheres eram consideradas desiguais e inferiores aos homens?

Acontece que, na nova situação, apesar da diferença sexual, homens e mulheres seriam iguais perante a lei, pois todos eram seres racionais. Como explica Costa, com o Iluminismo e a Revolução Francesa, a redefinição da mulher como um indivíduo igual ao homem tornou-se um problema. O liberalismo político não fazia distinção entre homens e mulheres, pois o que importava era o indivíduo, o cidadão, e não as peculiaridades do suporte corpóreo. Daí porque “marcar o corpo com a diferença de sexos significou instaurar a desigualdade, a descontinuidade, a oposição e a complementaridade naturais onde havia uma controversa e incômoda igualdade jurídico-política.”<sup>90</sup>

Precisava-se, então, atribuir novos significados à ‘natureza’. As reivindicações por liberdade e igualdade humana durante o Iluminismo não excluíam, inerentemente, a metade feminina da humanidade. “A natureza tinha de ser buscada se os homens quisessem justificar seu domínio na esfera pública, cuja distinção da esfera privada figuraria cada vez mais em termos da diferença sexual”<sup>91</sup>. Como afirma Célia Amorós com relação a concepção da mulher como natureza:

“A idéia de Natureza como paradigma legitimador serviria aqui para sancionar que o lugar da mulher continue sendo a natureza, com as conotações que tinha no primeiro sentido (no Antigo Regime) como aquilo que deve ser dominado, controlado, domesticado. A mulher é agora ‘natureza por natureza’, é a própria natureza, a ordem natural das coisas, que a define como parte da natureza. Para Rousseau (o filósofo do “Contrato Social”), por natureza o homem pertence ao mundo exterior e a mulher ao interior - encaixando assim na dicotomia natureza-cultura, a dicotomia exterior-interior – que adquire especial relevância na sociedade burguesa capitalista”<sup>92</sup>.

---

90 COSTA, Jurandir. F.,1996 p,75

91 LAQUEUR, Tomas, 2001, p.242

92 Amorós:1991, p 35

A teoria do Contrato Social encontrava-se com o problema de legitimar como “natural” o mundo real de domínio do homem sobre a mulher, de paixão sexual e ciúmes, de divisão sexual no trabalho e de práticas culturais geralmente advindas de um estado geral de ausência de gênero. A resposta para os teóricos do contrato social é a criação dos “seres naturais reconhecíveis” como dizia Carole Patemann “introduzir características sociais na condição natural”<sup>93</sup>

Trazemos, então, algumas das “criações” construídas para reconhecer esses seres ‘mais naturais’, demonstrando entre outras definições, qual sexo deveria ocupar legitimamente a esfera pública:

- Na argumentação dos enciclopedistas, alguém tem de se encarregar da família e esse alguém é o homem, em razão de sua força de espírito e corpo. Portanto, a biologia assegura a ordem conjugal.<sup>94</sup>

- As ciências médicas fundamentaram a diferença/desigualdade entre homens e mulheres a partir da constituição do corpo feminino, sobretudo através da: a) diferença dos ossos onde suas características pelvianas determinavam natural e inexorável inclinação para a maternidade; b) diferença dos nervos onde mostram a incapacidade da mulher para ocupar funções político-econômicas naturalmente masculinas; c) diferença do prazer sexual, segundo a qual a mulher, óssea e nervosamente voltada à reprodução e à família, foi chamada a dispensar o prazer sexual no momento em que o orgasmo foi dissociado da reprodução<sup>95</sup>

Por outro lado, o útero passou a ser percebido como uma víscera nobre. Do útero dependia a reprodução, a constituição da família e a regulação da política populacional. Em vez de sede da doença, o útero passou à sede da saúde dos indivíduos e das nações. A origem sexual da histeria vai migrar para os nervos e para o prazer sensual.

Com isto, estava feito o rearranjo necessário à adaptação da nova teoria à prática: direitos civis iguais, mas esferas de atuação diversas. Com a separação das esferas garantiu-se também a separação entre política e família<sup>96</sup>. E, conseqüentemente, as mulheres e crianças ficariam protegidas na esfera da privacidade do lar, enquanto a luta política acontecia na esfera pública, pilotada pelo homem.

---

93 LAQUEUR, Tomas, 2001, p.244

94 Idem, 2001

95 COSTA, Jurandir, 1996

96 Hundt, 1991.

Com a caracterização corpórea, psicológica e sexual da diferença/desigualdade entre homem e mulher, ficava fundamentada a teoria da separação das esferas dos dois sexos. Mas isso não garantia a harmonização de interesses e a independência de cada esfera, pois o Estado tinha interesses em relação à população: não só quanto ao aumento do número de cidadãos, mas também a respeito da “qualidade” dos mesmos, especialmente quanto à degenerescência da raça das famílias burguesas. Para tanto, era necessário ter poder sobre o corpo da mulher, o que significava intervir no curso da sexualidade e da constituição da família. Com isso, a esfera privada é interferida pela pública. Para tanto, os teóricos da política, além de contar com o respaldo dos filósofos que provavam a superioridade do homem sobre a mulher, terão a ajuda das religiões cristãs, para as quais cabe ao homem o cuidado da ‘casa maior’ que é a cidade, o Estado e à mulher, o cuidado do lar, ‘a igreja doméstica’<sup>97</sup>.

Para reforçar a vocação feminina do cuidado do lar, aduz-se sua fragilidade e necessidade de proteção. Tanto a mulher como as crianças devem ser preservadas da dureza da vida na esfera pública. É o que nos afirma a análise de Costa no sentido de que as mulheres e as crianças vão ser esses elementos protegidos pela vida privada e protetores desta mesma vida contra a intromissão do Estado na intimidade individual. “A mulher será, desde então, teorizada de modo a assegurar um equilíbrio harmonioso entre a ideologia burguesa do igualitarismo, os costumes familiares antigos e a convivência pacífica entre o público e o privado”.<sup>98</sup>.

Outro aspecto que necessitava ser redefinido na nova situação diz respeito à importância estratégica do corpo e sexualidade femininos, pois neles estariam ancoradas as questões da prole e da vida sexual da família burguesa. Neles residiam outras possibilidades de conflito entre os interesses do Estado e os da esfera privada da família. É o que afirma Hall:

O cuidado com o controle da população, em geral, e com a descendência das famílias burguesas, em particular, trouxe para o centro da cultura a atenção para o sexo. A burguesia, para impor-se como classe criou emblemas de prestígio que deveriam distingui-la das classes subalternas, dos povos colonizados ou primitivos e dos nobres do Antigo Regime. As idéias de natalidade, mortalidade, fecundidade, prevenção sanitária, etc. estavam todas relacionadas ao medo da degenerescência da raça que formava as classes superiores e a população dos Estados nacionais. A sexualidade foi a placa giratória que permitiu integrar estes temas culturais à vida privada<sup>99</sup>.

---

97 Hall, 1991. Em sua análise dos movimentos evangelistas, a autora mostra os esforços dos mesmos para reformar os costumes familiares, acentuando o papel da mulher no interior do lar (“centro da vida doméstica,”) na conservação dos costumes e no apoio ao homem para que fizesse o mesmo na esfera pública. A Igreja Católica chegou a cunhar a família cristã como “igreja doméstica”(Casti Connubi, 11).

98 COSTA, idem, pp.76-77.

99 HALL, 1991, p.77.

Aléxis Tocqueville, um grande teórico da sociedade e crítico social, em sua obra “A Democracia na América” (de 1840), dedica o 2º volume do terceiro livro a examinar seriamente a situação das mulheres na sociedade americana, dando uma importância especial à influência na democracia das maneiras como se denominam a esfera masculina e a esfera feminina. Apresenta o colapso do governo aristocrático e as implicações sobre a vida familiar, especificamente na definição do lugar das mulheres, as quais adquiriram um alto grau de independência na perda de autoridade do patriarcado; mas, ao casar, as mulheres se vêm obrigadas, pela opinião pública, a se dedicarem aos deveres domésticos.<sup>100</sup>

Este conceito de esfera separada definido por Tocqueville, foi uma espécie de ‘paradigma’ para os/as historiadores/as que buscavam explicar a vida das mulheres; esse círculo da vida doméstica começa a ser o conceito que permite justificar a exclusão das mulheres da educação, e até mesmo dos argumentos contra o controle da natalidade e o aborto. “Dizia-se que as mulheres viviam num mundo diferente, dedicadas a atividades nutricionais, centrada nas crianças, maridos e dependentes familiares”.<sup>101</sup>

Os historiadores do século XX reconstruíram a história do significado destas esferas, influenciados pelos historiadores do século XIX, para os quais a metáfora da ‘esfera’ foi a figura literária em que se apoiaram para descrever as mulheres na cultura americana. Este tropo teve também efeito sobre os leitores, de tal maneira que chega a formar parte da cultura do senso comum. Uma das pressuposições de nossa cultura tem sido que os homens e mulheres vivem em esferas separadas.<sup>102</sup>

No esforço de encontrar explicações sobre a naturalização da sexualidade e como ela aparece na organização da vida social, no imperativo da norma heterocêntrica, na definição de identidades sexuais, na hierarquização das mesmas e das desigualdades de gênero, desenvolvi alguns eixos de análise, principalmente sobre as concepções de sexualidade e de heterossexualidade. Pretendo agora incursionar em questões a respeito de reprodução e maternidade na perspectiva de desnaturalizar a união entre sexualidade e reprodução.

## 1.4 Reprodução e Maternidade

Embora sejam múltiplas as análises sobre reprodução e maternidade, envolvendo, entre outras, os estudos sobre Novas Tecnologias Reprodutivas<sup>103</sup>, delinearei simplesmente algumas reflexões que

---

100 KERBER, Linda: 1988

101 Idem, ib.,

102 Idem, ib.

103 A expressão Novas Tecnologias Reprodutivas é utilizada particularmente por estudiosos/as com interesse na área de gênero, enfatizando o aspecto técnico de intervenção nas pessoas, enquanto “reprodução assistida” é um termo médico para auxiliar a



me permitam constatar a desnaturalização e a conseqüente separação entre sexualidade e reprodução.

De fato, poderíamos dizer que, na concepção ocidental de família, três descobertas científicas levam a divisar essa separação: a pílula contraceptiva que permitiu cópula sem concepção; a fertilização *in vitro* que permitiu a gravidez sem cópula; e a barriga de aluguel que permitiu maternidade sem gestação. Em princípio, poderia dizer que as novas tecnologias reprodutivas vão modificando cada vez mais as concepções de família, paternidade, maternidade, e reprodução, estabelecendo mudanças nas relações procriativas.

O uso analítico da categoria de gênero nos estudos sobre sexualidade e reprodução aplicada em diversos contextos históricos e culturais, tem sido um instrumento teórico que trouxe inúmeras implicações analíticas e políticas, como assinala Barbieri:

O poder contido nos sistemas de gênero opera, com mais força, nos estágios reprodutivos da vida humana, quando os meios para controlar a sexualidade, a reprodução e o acesso às atividades produtivas estão situadas e funcionam de maneira mais aguda. Esta definição favorece a desconstrução das diferenças de gênero que foram e continuam sendo interpretadas, racionalizadas como resultado de uma ordem natural e biológica imutável, no sentido de pensá-las como circunstâncias construídas social e historicamente e, portanto, sujeitas à transformação pela ação social e política. Esta compreensão do gênero como um operador social simbólico, também possibilita o exame das relações de poder inter e intra-gêneros.<sup>104</sup>

Nesta perspectiva, tratarei de sinalizar algumas reflexões de autoras que estudam essa complexa relação entre sexualidade e reprodução.

Segundo estudos da Joana Maria Pedro<sup>105</sup>, a queda na taxa de crescimento populacional em vários países de Europa pôs de manifesto o uso de contraceptivos desde o final do século XVIII; ganhando mais intensidade no século XIX e início do XX. Na América Latina, tais campanhas só começaram no final dos anos 60<sup>106</sup>. Segundo esta autora, as diferenças de datas em que esses processos foram implementados na Europa, Estados Unidos, América Latina e outros países não significa um efeito retardado nos países do terceiro mundo. Ela aponta que “a história deste processo, articulada com os discursos que o fundamentaram, mostra-me que este ocorreu no interior de lutas de

---

procriação.

104 BARBIERI, apud CORRÊA, Sonia, 1996. Esta definição apresentada por Sonia Correa, é um texto elaborado por Barbieri em 1993, numa apresentação em Londres: “Gender and Population policies: some reflections”, *Reproductive Health Matters*, a partir de Rubim (1975): *Notas sobre o Tráfego de Mulheres, Economia Política do Sexo*.

105 Joana Maria Pedro, realiza pesquisas em História, focalizando questões relativas aos direitos reprodutivos ao feminismo e ao gênero. Dentro das últimas publicações destacam-se a organização de *Práticas Proibidas: Práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX* (Cidade Futura, 2003) e *A experiência com contraceptivos no Brasil: Uma questão de geração* (Revista Brasileira de História, v.23, n.45 p.239-260, 2003).

106 PEDRO, Joana Maria, 2004.

poder, nas quais os preconceitos de classe, os embates da guerra fria, o racismo, tiveram um peso significativo.”<sup>107</sup>

Na história destes processos sobre os métodos contraceptivos, principalmente a divulgação, distribuição e uso da pílula contraceptiva hormonal feminina, recebeu diversos significados: em alguns lugares foi considerado como ganho para as mulheres na reivindicação de seus direitos; em outros lugares foram justificados como necessários para conter a ameaça da bomba populacional. Segundo Françoise Héritier<sup>108</sup>, a criação da pílula foi a invenção médica que mais beneficiou as mulheres em termos de liberdade e de dignidade. Esta revolução político-médica correspondeu profundamente às necessidades femininas, sendo aceita muito rapidamente em todos os setores da população nos países desenvolvidos.

Mesmo que a pílula tenha tido repercussões diversas segundo as políticas demográficas de cada continente, em cada contexto o uso da mesma se converteu em fator determinante no planejamento familiar, nas relações conjugais, mas principalmente, colocou o controle da reprodução nas mãos das mulheres, proporcionando-lhes maior independência. Joana Pedro, analisando o movimento de mulheres na Europa, afirma que os contraceptivos “tornavam às mulheres mais independentes da vontade ou falta de destreza masculina no *coitus interruptus*, no uso de preservativo ou na abstinência”<sup>109</sup> Nas análises da Françoise Héritier, a retomada do controle da fecundidade pelas mulheres manifesta dois elementos significativos: um deles é a liberdade na medida em que elas podem ter direito a se pronunciar sobre a opção de ter ou não ter filhos, sobre o número de filhos desejáveis, sobre o momento propício de tê-los. Ora, isto tem uma grande significação nas relações entre homens e mulheres, pois este processo ocorre no lugar profundo de dominação, como é a sexualidade e a reprodução. Para ilustrar esta afirmação, traz a frase de um deputado pronunciada no Congresso Nacional Francês: “Se nós concedêssemos às mulheres a liberdade da contracepção, os homens perderiam a consciência orgulhosa de sua virilidade fecunda”. Um segundo elemento refere-se à reinvenção de todas as hierarquias categorizadas de noções que governam nossos sistemas de representação e ao novo lugar que as mulheres ocupariam no mesmo.<sup>110</sup>

A mesma autora enfatiza que a contracepção permanece sendo a alavanca essencial, senão a única, que permitirá às mulheres o alcance da igualdade no seio de uma diferença sexuada

---

107 Idem, 2004, p.29

108 HÉRITIER, Françoise, 2004

109 PEDRO, Joana, 2004, p.37

110 HÉRITIER, Françoise, 2004

reconhecida, aceita, mas não hierarquizada, dando à noção do feminino uma dignidade e um valor iguais aos que são associados à noção simétrica do masculino.

Sônia Corrêa, por sua vez, apresentando a análise do fenômeno da queda da fecundidade a partir da perspectiva feminista, mostra este fenômeno como expressão de uma alteração radical com relação aos padrões tradicionais do parentesco, ou seja, das regras patriarcais. “Se, por um lado, as mulheres optam pela esterilização à revelia da ordem estabelecida, por outro, o fazem em consonância com o novo padrão de ordenamento destas mesmas práticas, onde o poder médico e a tecnologia jogam um papel crucial”<sup>111</sup>,

De fato, com o recurso às novas tecnologias reprodutivas<sup>112</sup> introduziu-se ambigüidade no parentesco: este deixa de ser considerado um domínio distinto quando as técnicas médicas interferem na natureza e a legislação afeta os arranjos sociais, desestabilizando os laços naturais, antes considerados irrevogáveis.<sup>113</sup>

Como analisa Marilyn Strathern<sup>114</sup>, na idéia de parentesco euro-americana, afirma-se que existe uma relação direta entre intercurso sexual e a concepção levando ao parto. Mas, nesse processo, a maternidade aparece como a mãe dando à luz, enquanto a paternidade é deduzida pela constatação da relação sexual com a mãe. As práticas anticoncepcionais desvincularam sexo e procriação. Mas desvincular sexo de maternidade é diferente, separando a reprodução da relação sexual. Por exemplo, o recurso à fertilização *In Vitro* possibilita dois tipos de maternidade: a da mãe gestacional ou substituta que leva a gravidez a termo e da mãe genética, participante da identidade genética do filho. Igualmente, pode-se separar o pai biológico do pai companheiro da mãe genética. Além dessa diferença, deve-se ter em mente o papel da convenção social em estabelecer que vínculos biológicos contam para definir a mãe<sup>115</sup>.

As Novas Tecnologias Conceptivas, que continuam a confirmar a separação entre reprodução e sexualidade como sistemas diferentes, analisa Marlene Tamanini<sup>116</sup>, definem um campo multidimensional que envolve uma multiplicidade de sujeitos, como o casal heterossexual, o

111 CORREA, Sônia: 1996, p.153

112 Sobre Novas Tecnologias Reprodutivas, destacam-se os estudos de pesquisadoras brasileiras, como: CORRÊA, Marilena Villela; STOLCKE, Verena; MIELI, Paola; SALEM, Tânia; ROTANIA, Alejandra; SCAVONE, Lucila; DINIZ, Débora; LUNA, Naara, TAMANINI, Marlene.

113 Strathern, 1995

114 STRATHER, Marilyn é professora de Antropologia Social na Universidade de Cambridg. Tem publicações na área da cultura inglesa, parentesco comparativo e relações de gênero. Atualmente trabalha com Novas tecnologias reprodutivas e seus estudos tem sido fundamentais nas análises antropológicas sobre os significados de família, sexualidade, reprodução, assim como mudanças nas relações procriativas.

115 Idem, 1995

116 TAMANINI, Marlene, 2004, p.73

homossexual; as mulheres casadas ou solteiras, os homossexuais, tanto as lésbicas solteiras quanto os gays; os médicos/as (obstetras, ginecologistas, geneticistas, embriologistas, urologistas), etc..Este campo reporta-se também a diversas questões, tais como, o desejo do parentesco biológico, a essencialização da maternidade e do casal com filhos; envolve as mulheres e sua autodeterminação, sua discriminação, assim como a necessidade de pesquisas sobre a infertilidade e também o processo coletivo de decisões para um controle democrático da reprodução.

Seguindo as reflexões da Marlene Tamanini, ao se pensar sobre as Novas Tecnologias Reprodutivas, constata-se que o desenvolvimento tecnológico é ponto fundamental em relação às formas de tratar e de constituir famílias. "A reprodução assistida está no centro das relações de gênero, atravessadas pelas preocupações contemporâneas sobre a família e as novas formas de parentalidade"<sup>117</sup>

A questão de novos tipos de família e de parentalidade será um dos entraves à aprovação do PL1151/95 sobre Parceria Civil entre pessoas do mesmo sexo. Este tema será tratado com maior detalhamento no capítulo sexto do presente trabalho.

Depois de ter sinalizado referenciais teóricos que podem auxiliar na análise dos discursos dos parlamentares e das estratégias dos diversos atores sociais envolvidos na polêmica sobre os significados dos direitos sexuais e reprodutivos, disponho-me a abordar o processo de construção do campo empírico que permitiu delinear a complexidade do objeto de estudo que me propus a desenvolver.

## 1.5 Trabalho de Campo

Em todo trabalho de pesquisa desenvolve-se um processo de aproximação ao objeto de estudo no qual, os caminhos que os/as pesquisadores/as percorrem podem proporcionar informações importantes para outros estudiosos da mesma temática. Ao mesmo tempo, nessa 'descoberta do outro', "(...) o pesquisador pode constituir-se em um 'intermediário' no contato com a sociedade mais ampla (...)." <sup>118</sup>

Considero importante sublinhar que, no processo metodológico, a relação do pesquisador com seu objeto de estudo interfere significativamente nos resultados do trabalho. No trabalho de campo, as diversas interpretações que os pesquisadores realizam são experiências marcadas pela biografia

---

117 Idem, 2004, p.101

118 GROSSI, Miriam, 1992, p.15

individual de cada pesquisador<sup>119</sup>. Como expressa Roberto Da Matta, mesmo que existam vários caminhos de exposição da prática da pesquisa “ao seguir a trilha da experiência concreta e mais, da experiência pessoal, todos ganhamos em honestidade e profundidade(...)”<sup>120</sup> Fazer pesquisa é também saber a arte de conjugar o objetivo com o subjetivo, é a possibilidade de estabelecer a distância entre o sujeito e o objeto da sua investigação.

Uma dificuldade metodológica que marca o desafio deste capítulo é o fato da pesquisadora estar imersa no cenário que analisa. As reflexões apresentadas são posicionadas: trazem inevitavelmente marcas de minha posição política, de minha trajetória pessoal. Consciente disso, mesmo sem fugir dessa tensão, tentei ser objetiva na escolha do material a ser analisado, nos momentos selecionados do processo. Particpei como Ponto Focal em Belém do Pará, da campanha nacional organizada pelo Movimento Feminista: “Pela Vida das Mulheres Nenhum Direito a Menos”, campanha desenvolvida em 1996 para fazer frente à PEC 25/95, a qual tinha como objetivo a defesa da vida desde a concepção, inviabilizando as possibilidades da regulamentação do aborto legal, matéria do projeto PL 20/91, do qual acompanhei algumas votações no Congresso Nacional. Sou membro fundador de Católicas pelo Direito de Decidir – CDD/Brasil e, nos anos 96 e 97 atuei como membro da equipe de trabalho desta organização, sendo atualmente membro do conselho consultivo.

Fundamentada mais em trabalhos de cunho etnográfico<sup>121</sup>, sinto-me encorajada a descrever os meandros que percorri na coleta de informações, pois entendo que estes podem dar uma contribuição válida na busca do conhecimento. Embora muitos e, principalmente muitas, tenham trabalhado a temática dos direitos reprodutivos e dos direitos sexuais, cada pesquisador/a percorre caminhos distintos, descobrindo facetas diversas do processo e dos resultados. Penso que, detalhando o caminho metodológico, estarei sendo honesta com os leitores/as e contribuindo com o conhecimento a respeito do ‘que-fazer’ investigativo.

---

119 Este debate metodológico, sobre o trabalho de campo desde a subjetividade, sempre esteve presente nas Ciências Humanas. “No entanto, de um modo geral, eles estavam voltados para a questão fundante – como conhecer – ou para a questão prática – para que conhecer? – Ao colocar sobre o foco dos refletores o que normalmente se vivia atrás do pano – as estratégias do pesquisador, seus afetos, o modo como o pesquisador vê e acolhe, as condições muitas vezes precárias em que sua pesquisa se realiza - erigimos o avesso da pesquisa como constitutivo do conhecimento” (GROSSI: 92, p.8)

120 DA MATTA:1981, p.31

121 Trabalhos de destacados antropólogos brasileiros como Roberto Da Matta, Miriam Grossi, Alba Zaluar que, em suas descrições etnográficas, proporcionam um “arsenal” teórico-metodológico importante para os /as pesquisadores/as

### 1.5.1 O Campo<sup>122</sup>

Nas pesquisas de caráter qualitativo, o ‘campo’ se define como o “recorte espacial que corresponde à abrangência, em termos empíricos, do recorte teórico correspondente ao objeto da investigação.”<sup>123</sup> Isto significa que, em todo o processo da pesquisa, em nenhum momento pode dar-se uma separação entre teoria e campo; as etapas interpenetram-se e o esforço de delinear esse começo de caminho tem sua raiz na teoria e na prática. Em meu caso, trata-se de compreender as tramitações e encaminhamentos das ações parlamentares relativas à sexualidade e à reprodução, assim como as estratégias dos atores sociais envolvidos nesse processo.

Na década de 90, aconteceram três conferências internacionais da maior importância na definição dos DDSS e dos DDDR: Viena (1993), sobre direitos humanos - direitos das mulheres, Cairo (1994), sobre População e Desenvolvimento e Beijing (1995), sobre a Mulher.<sup>124</sup>

No Parlamento Nacional, nas duas legislaturas (1990-1994 e 1995-1998), foram desenvolvidas várias ações parlamentares envolvendo propostas diversas sobre sexualidade e reprodução. Dentre estas, selecionamos as que se referem a dois temas: o aborto e a parceria civil de homossexuais, pelo fato de se constituírem em temas mais representativos e polêmicos dentre os projetos apresentados e, conseqüentemente, por proporcionarem um debate muito rico expresso em discursos sobre a compreensão de sexualidade e reprodução dos diversos atores presentes na luta para atribuir significados a estes conceitos.

Amparada nos estudos de Maria Isabel B. Rocha sobre a questão do aborto no Parlamento Brasileiro, descobri que, na legislatura 1990-1994, foram apresentadas 18 proposições sobre aborto, um número muito expressivo se comparadas com as legislaturas anteriores: entre 1946-1971, envolvendo seis legislaturas, foram apresentadas somente três proposições sobre o tema; no período de 1971-1983, envolvendo três legislaturas, foram apresentadas 13 e, nas duas legislaturas entre 1983 e 1991, foram 15 as proposições apresentadas. Como mostra o estudo, há um crescimento contínuo e persistente de debates no Congresso Nacional a respeito da temática do aborto: “Isto representa um

---

122 O material empírico utilizado para esta tese foi coletado no Congresso Nacional e na CNBB em diversas ocasiões e através de entrevistas e materiais fornecidos por estas instituições, entre os anos de 1997 e 1999. Nos anos de 2003 e 2004 complementamos o material selecionado com algumas entrevistas e documentação referente aos projetos selecionados no Congresso Nacional. Parte desse material já foi analisada numa pesquisa realizada junto à Fundação Carlos Chagas, pesquisa intitulada: “Direitos Humanos das mulheres: Congresso Nacional e Igreja Católica”. Este trabalho serviu de fonte de inspiração para o projeto do doutorado. Pretendo acrescentar algumas análises e trazer outras já expressas em dito relatório, principalmente algumas das experiências vividas no trabalho de campo, na medida em que são importantes para a compreensão da tramitação dos projetos de lei em estudo.

123 MINAYO, 1994.

124 No capítulo 4 desenvolveremos amplamente o acontecido nestas conferências com relação aos DDSS e DDDR.

aquecimento do debate, relacionado ao processo de redemocratização do país e à influência do Movimento de mulheres na discussão.<sup>125</sup>

Na legislatura de 1995-1998, a intensificação do debate foi proporcionada pela apresentação do PL1151/95 cuja ementa disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Nesta mesma legislatura, desenvolvem-se nas comissões da Câmara os debates sobre o PL20/91 e a PEC/25, matérias parlamentares que constituirão nosso material básico de análise.

Nos anos 90 o Congresso Nacional foi um cenário de intensos debates sobre os direitos das mulheres, entre eles o direito ao aborto, como afirma Rosado e Soares:

a tensão política referente a este debate do aborto que marcou a década de 90, se deu entre as iniciativas do movimento organizado de mulheres e de parlamentares progressistas no sentido da descriminalização e/ou da legalização do aborto e a posição da hierarquia da Igreja Católica e das Igrejas Evangélicas contrárias à permissão do aborto. Intensificaram-se as ações inspiradas nas idéias religiosas do grupo Pró-vida.<sup>126</sup>

Para realizar uma pesquisa no Parlamento, mesmo que se conte com uma rica documentação escrita registrando os diversos encaminhamentos que as ações parlamentares percorrem, além da revisão documental, faz-se necessário utilizar outros métodos que permitam perceber o jogo político, assim como o significado do assunto na conjuntura nacional. Foi assim que programei algumas entrevistas e tomei em conta alguns materiais da mídia.

Quero mencionar duas características do trabalho de campo próprias da pesquisa qualitativa, já que as mesmas foram preocupações permanentes no desenvolvimento deste: uma ligada à relação entre os sujeitos desta investigação e a pesquisadora, já que nessa relação de 'intersubjetividade, de interação social' emerge como resultado um produto novo e confrontante, tanto com a realidade concreta, como com as hipóteses e pressupostos teóricos, num processo mais amplo de construção de conhecimentos<sup>127</sup>.

A segunda característica refere-se à função central que possui o trabalho de campo para atingir os objetivos propostos no projeto, de tal forma que Lévi Strauss afirma:

A pesquisa de campo, por onde começa toda carreira etnológica, é mãe e ama-de-leite da dúvida, atitude filosófica por excelência. Essa 'dúvida antropológica' não consiste apenas em saber que não se sabe nada, mas em expor resolutamente o que se acreditava

125 ROCHA, Maria Isabel, 1996: In Estudos Feministas, pág 385

126 Rosado & Soares 1999 p.264

127 Idem.

saber e a própria ignorância, aos insultos e aos desmentidos que infligem a idéias e hábitos muito caros, àqueles que podem contradizê-los no mais alto grau.<sup>128</sup>

### 1.5.2 Exploração do Campo<sup>129</sup>

Iniciarei fazendo uma descrição dos lugares escolhidos para o levantamento da informação, o Congresso Nacional e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, passando, posteriormente, às pessoas a serem entrevistadas.<sup>130</sup>

Tanto a Câmara dos Deputados como a CNBB, nas quais realizei as entrevistas, foram considerados os espaços mais significativos para meu trabalho de campo. Houve algum momento em que pensei entrevistar os deputados em sua cidade de origem, mas percebi a tempo, que elas não teriam a mesma riqueza de significado para o estudo, pois se tratava de conhecer os atores em seu campo de batalha. Vejamos algumas características desses espaços.

Trabalhar com o universo do Legislativo pressupõe o desenvolvimento de uma série de atividades exploratórias que preparam para o ingresso num mundo que, antes de conhecê-lo, parece-nos totalmente inacessível: o centro do Poder, o Congresso Nacional, onde se decide a economia, a política, a educação, em outras palavras, onde se decide a vida dos homens e mulheres do país.

Nesta casa legislativa trabalham “pessoas importantes”: senadores/ras. deputadas/os federais, os “representantes do povo”. Até a pesquisadora e sua pesquisa adquirem um status maior entre as pessoas de sua convivência. Ao saberem que eu estava pesquisando no Congresso Nacional, a reação das pessoas era: “Nossa! Deve ser muito importante!” Imaginem isto numa cidade do interior de Santa Catarina onde as pessoas só ouvem falar do Congresso Nacional pela televisão... É bem diferente ser uma pesquisadora do interior do país do que pesquisar morando em Brasília!

Tive meu primeiro contato com o Congresso Nacional através de um trabalho realizado junto às Católicas Pelo Direito de Decidir - CDD/BR, no qual contei com o apoio do Centro Feminista de Estudos Assessoria CFEMEA, ONG que presta assessoria no Congresso Nacional. Isto facilitou, de algum modo, meu acesso aos congressistas. O que não contava era com a facilidade de me aproximar de pessoas que ocupam a casa do poder legislativo central do país. É um recinto ao qual pode entrar todo

---

128 Lèvi- Strauss, 1975, p.220

129 Neste roteiro da apresentação do trabalho de campo, seguiremos a proposta metodológica trabalhada por Minayo.

130 Todas as atividades que se desenvolvem nesta etapa estão orientadas pela adequação prática ao delineamento do objeto de estudo, envolvendo conhecimento e contatos anteriores, experiências e lastros de trabalho que ultrapassam as preocupações lógicas do pesquisador.



o cidadão sem ser importunado pela segurança. Isto só não acontece com grupos de manifestantes e em momentos de votações muito polêmicas.

No entanto, foi necessário realizar algumas entrevistas com pessoas-chave que me ajudaram a encaminhar o trabalho, assim como passar dias ‘praticando cooper’ para chegar aos locais anexos à Câmara e ao Senado, pois as distâncias são realmente significativas e tudo respira amplitude. Poder-se-ia dizer que o Congresso é uma pequena cidade na qual a orientação é dificultada pela falta de endereços<sup>131</sup>; aqueles anexos (vários prédios de 10 ou 12 andares) todos iguais convertem-se em labirintos. No entanto, há alguns sinais inequívocos que são percebidos com facilidade, como os tapetes: quando se caminha sobre um tapete verde, se está na Câmara dos Deputados; se o tapete é azul, se está no Senado.

Mas as dificuldades de orientação são facilmente superadas pela disposição de informar que possuem as pessoas que por ali circulam ou que estão nos gabinetes e escritórios. Excetuam-se, neste aspecto, os/as deputados/as, facilmente identificados/as pelo escudo parlamentar, um botão dourado presente em seu paletó ou em seu vestido e, principalmente, pela pressa com que se deslocam para chegar ao plenário, à comissão ou ao gabinete, quase sempre rodeados/as de gente que precisa falar com ele/ela, por lobistas ou pelo pessoal da imprensa. Não é por acaso que, em cada piso, há elevadores exclusivos para os deputados e outros para o restante do público.

Outra característica desse espaço é o ar ‘masculino’<sup>132</sup> que se respira em diversos lugares da casa, principalmente nos corredores que dão acesso ao plenário e nas salas das comissões. Já nos gabinetes há mais presença feminina, pois aí se encontram secretárias e assessoras dos parlamentares. Nos dias que passei no Congresso, percebi esse ‘mundo’ mais masculino, mas a impressão foi bem mais acentuada ao entrar, despercebidamente, nos elevadores dos deputados: eu era a única mulher “apertada” em meio a 15 homens vestidos a rigor. Isto me fez pensar sobre a condição “de mulher, pesquisadora engajada” e não apenas de “cientista neutro e assexuado”<sup>133</sup>. E eram exatamente esses homens que eu pretendia entrevistar.

O edifício da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, também se encontra na capital do País, fato que pode indicar a tendência da Igreja de acompanhar o governo onde ele estiver. Quando fundada a CNBB em 1952, instalou-se no Rio de Janeiro, então sede do governo federal. Com

131 No meu caso, a dificuldade foi maior devido a meu escasso sentido de orientação.

132 Trata-se de uma predominância quase absoluta “de ternos e gravatas”, de presenças masculinas, pois o número de parlamentares femininas na Legislatura de 1995-1999 constitui apenas 6,1% do total dos congressistas. Dados da Pesquisa realizada por Cfemea em 1995.

133 GROSSI, 1992, p.12.

a transferência deste para Brasília, o episcopado também mudou sua sede para lá. O fato talvez pudesse ser interpretado como um paralelismo com o Vaticano e a Santa Sé que juntam o poder político do Estado do Vaticano com o poder eclesiástico da Santa Sé Apostólica. Mas poderia manifestar também uma tendência secular da Igreja Católica do Brasil: conviveu com o governo brasileiro uma parceria de proteção/legitimação mútua, ou o enfrentou como uma força equivalente disputando com ele a hegemonia ideológica sobre a população brasileira.

Estando em Brasília, a hierarquia católica tem mais fácil acesso ao centro do poder político, seja através de visitas oficiais e/ou oficiosas aos três poderes da república, seja reunindo-se em seu próprio recinto com representantes do governo.

O edifício sede da CNBB, embora represente o centro do poder da Igreja Católica no país, apresenta mais características diferentes do que semelhantes às do espaço do Congresso Nacional. É um ambiente mais masculino do que este. Nele também há mulheres religiosas, secretárias, mas não se encontram mulheres bispos ou sacerdotisas. É uma casa espaçosa e imponente. Mas não é aberta como as casas do Congresso Nacional; é um lugar público com acesso controlado. Em meu caso, tratando-se de uma católica 'desconhecida', não tinha acesso a várias dependências, como biblioteca, sala de arquivos e similares. Mas isso não significava falta de acolhimento. Pelo contrário, a acolhida foi cortês e o atendimento, educado.

#### ***1.5.2.2 Escolha das pessoas a serem entrevistadas.***

Para escolher o grupo a ser entrevistado, assim como para estabelecer os critérios da amostragem, foi indispensável fazer um trabalho prévio, de caráter exploratório.

Procurando quais seriam as fontes de informação mais adequadas ao meu objeto de estudo, soube que o assessor político da CNBB, ou seja, o encarregado oficial da relação com o Congresso ao longo das últimas duas legislaturas, era um sacerdote que trabalhava no Centro Missionário de Brasília e que já não se encontrava na CNBB.

Realizei uma entrevista informal com ele. Foram informações que me situaram com respeito ao Grupo Parlamentar Católico; como ele ainda participava desse grupo, sugeriu-me materiais da Igreja Católica onde poderia encontrar posições da mesma com relação ao Congresso; pôs-me em contato com uma religiosa que trabalha no Congresso e que, por acaso, já nos conhecíamos de um curso que fizemos juntas. Ela acabou se tornando uma pessoa chave para o restante do meu trabalho de campo.

Foi ela quem sugeriu entrevistar outro padre, deputado do PT, o qual poderia prestar-me muita informação sobre o que procurava. Nessa mesma semana, visitei-o, sendo recebida sem nenhuma dificuldade, conversando fundamentalmente sobre a relação da Igreja Católica com os parlamentares. Suas informações me ajudaram na elaboração do roteiro das entrevistas.

Com relação aos critérios da amostragem, é importante lembrar que, na pesquisa qualitativa, o padrão não é numérico, já que “nos preocupamos menos com a generalização e mais com o aprofundamento e abrangência da compreensão, seja de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma política ou de uma representação”<sup>134</sup>.

Neste sentido, com as informações obtidas na atividade exploratória, decidi entrevistar três deputados que representassem a direção do grupo parlamentar católico – GPC, assim como um representante de cada uma das diversas linhas teológico-pastorais da Igreja Católica, considerando que estes eram os sujeitos sociais que tinham os atributos que pretendia conhecer.

Posteriormente, com o desenvolvimento da pesquisa, entrevistei outros parlamentares que representavam subgrupos dentro do Grupo Parlamentar Católico. Estas alterações obedeceram a um dos critérios da pesquisa qualitativa que permite, em suas estratégias metodológicas, prever um processo de inclusão progressiva encaminhada pelas descobertas do campo e seu confronto com a teoria. “A validade desta amostragem está na sua capacidade de ‘objetivar o objeto’ empiricamente, em todas as suas dimensões”<sup>135</sup>

### **1.5.3 Estratégias de entrada em Campo**

Assim como preparei os instrumentos de pesquisa, foi necessário dedicar um bom tempo para planejar a entrada em campo. Precisei prever detalhes, como, onde localizar as pessoas a serem entrevistadas, por meio de quais contatos, de que forma apresentar as motivações do assunto a ser tratado de tal modo que o/a entrevistado/a se empolgue e coloque suas idéias e posições com argumentos. Como sugerem os etnógrafos, além do diário de campo, é necessário “elaborar um mapa e um censo da aldeia nos primeiros dias de trabalho”<sup>136</sup>

Nesta fase, foi necessário descobrir os números dos gabinetes dos deputados e em que anexos do Congresso Nacional se encontram, como também conhecer as diversas dependências que

---

134 MINAYO, 1994.

135 MINAYO, 1994.

136 DA MATTA, 1981.

existem na Câmara, como: salas das comissões, plenário, gabinetes, biblioteca, comissões permanentes, restaurantes, cafés, etc. Também foi importante identificar as bancadas, as lideranças dos partidos, os/as assessores, as amigas, os governistas, as oposições. Tudo isso para achar, estrategicamente, a melhor porta de entrada para chegar ao/à entrevistado/a.

Para marcar as entrevistas com os deputados, primeiramente enviei uma comunicação por carta, apresentando-me e colocando a importância que o seu depoimento teria para a pesquisa. Num segundo momento, iniciei a comunicação telefônica, tentando agendar datas possíveis para as entrevistas. Não deixava passar muito tempo sem ligar; assim, fui conhecendo os/as assessores/as, pois são os/as que fazem a agenda do parlamentar. Neste item, contava com uma vantagem: como estrangeira, ninguém esquecia meu sotaque: deste modo, assim que levantavam o fone, lembravam que “era a fulana da pesquisa sobre o grupo parlamentar católico”.

Realmente, foi decisivo agendar a entrevista com o deputado na mesma semana em que eu estava no Congresso Nacional; as cartas e telefonemas servem somente para se fazer reconhecer; a entrevista pode até ser marcada no mesmo dia do contato; as agendadas com antecedência, facilmente falham. Ou seja, não se consegue marcar a entrevista com antecedência. Para localizar um deputado precisa-se conhecer os horários das comissões, dos plenários e as possíveis horas em que o mesmo pode estar no seu gabinete, e esperar ali.

Quem passa essa informação são os/as assessores/as. Por isso, quando eu falava com eles/as, citava o nome de outros deputados ou de padres da CNBB que apontaram a importância do depoimento desse parlamentar para a pesquisa.

Para entrevistar o assessor político da CNBB e o representante do Setor Família, foi decisiva a rede de amigas: assim, quando entrevistei a secretária do Setor Família, ela encaminhou-me aos dirigentes do Movimento Pró-vida. Isso foi um aprendizado: as pessoas entrevistadas foram dando dicas de outras que também poderiam contribuir com o assunto. Portanto, uma questão que aprendi é que não pode faltar no roteiro de uma entrevista uma pergunta do tipo: “O/a senhor/a pode indicar alguém que...”.

#### **1.5.4 Levantamento Documental**

Esta etapa do trabalho foi realizada no Congresso Nacional, no Centro Feminista de Estudos e Assessorias - CFEMEA, em Pró-Vida, em Católicas pelo Direito de Decidir – CDD/ BR, na Cúria Diocesana de Chapecó - SC, e no Setor Família da CNBB em Brasília.

No Congresso Nacional coletei todos os materiais das ações parlamentares selecionadas: o PL20/91, projeto de lei sobre aborto legal, a PEC/25, sobre a defesa da vida desde a concepção e o PL1151/95 referente à União Civil de Homossexuais. O critério de seleção do material foi o de reconstruir, do modo mais fiel possível, o processo de cada ação e identificar os principais argumentos utilizados pelos parlamentares nos debates dos mesmos, assim como identificar as posições dos atores sociais envolvidos nas discussões e nas estratégias utilizadas para garantir a sua aprovação.

Escolhi o projeto de lei PL 20/91 - sobre a obrigatoriedade do SUS ao atendimento do aborto legal, principalmente pelo fato de se apresentar como um dos projetos mais polêmicos e de tramitação mais demorada no Congresso Nacional. Outro critério importante foi o fato de, no debate deste projeto, aparecerem sempre argumentos de teor religioso e, no qual, os grupos religiosos, principalmente os parlamentares católicos, mais se manifestaram. Também foi considerado o fato deste projeto só ter tramitado na Câmara dos Deputados, o que facilitaria seu acompanhamento. Este projeto teve grande repercussão nacional, como veremos no decorrer deste trabalho.

A proposta de emenda constitucional PEC 25/95 é uma reação ao PL 20/91, convertendo-se numa ação indispensável para a análise da questão do aborto, ponto crucial na consideração dos direitos reprodutivos.

Para refletir sobre a passagem da sexualidade 'da natureza ao status de direito', o polêmico projeto de lei sobre a União Civil de Homossexuais, constituiu-se no espaço onde se manifestava a enorme dificuldade do Congresso Nacional para considerar a 'comunidade homossexual' como um novo sujeito político com direitos iguais aos heterossexuais.

Foi assim que realizei a coleta documental destas ações, os registros dos debates nas comissões, tanto da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, como da Comissão de Constituição de Redação e Justiça - CCRJ, os depoimentos dos parlamentares, especificamente os do GPC; os argumentos apresentados nas votações, nas reuniões extraordinárias, nos debates públicos e nas votações dos parlamentares sobre essas questões. Restringi este trabalho à Câmara dos Deputados, pois não haveria tempo para abranger os documentos da Câmara e do Senado.

Por outro lado, procurei as biografias dos membros do GPC, sua trajetória política, seus discursos no 'grande e pequeno expediente' nos quais poderia visualizar as posições dos participantes deste grupo.

Reconstruir o processo legislativo destas ações na Câmara dos Deputados ao longo de sua passagem pelas Comissões e diversos debates sobre esse assunto, destacando a participação da Igreja Católica e do MOVIMENTO FEMINISTA<sup>137</sup>, possibilitaria uma melhor compreensão do significado político dos resultados legislativos. Mediante este procedimento, torna-se viável registrar a atuação das diversas tendências e grupos, registro este que permitiria apreender a dinâmica das decisões políticas a respeito do assunto<sup>138</sup>.

Geralmente, tudo o que se fala e se discute no Congresso Nacional é registrado, principalmente nas comissões e no plenário onde se definem e aprovam as leis da casa legislativa. No caso deste trabalho, no qual se pretende seguir todos os encaminhamentos das ações selecionadas, necessitava-se procurar os lugares onde se registraram os debates e as votações das mesmas. Vejamos um exemplo de como fiz o levantamento dos documentos sobre o PL/20:

Para procurar a documentação foi importante levar as datas, o mais exatas possível, das sessões sobre as quais precisava o registro assim como não desistir ante a primeira resposta negativa. No Departamento das notas taquigráficas procurei a coordenação desta dependência onde expliquei a importância desse documento para a pesquisa que estava realizando, a coordenadora me ajudou em todos os encaminhamentos necessários para a aquisição do mesmo. Chegando ao lugar determinado, solicitei as notas taquigráficas do dia 20 de Agosto de 1996 a respeito do PL20/91 na Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF.

O processo para encontrar as notas taquigráficas solicitadas foi bem mais complexo do que pensara: tive que buscar na biblioteca e em outros locais para os quais fui enviada pelos/as informantes de cada um deles, voltar aos mesmos locais ao longo de dois dias e conformar-me em sair de Brasília sem o material em mãos, mas com a promessa de recebê-lo em minha residência no oeste catarinense, o que aconteceu alguns dias depois da estadia na capital Federal: um documento de 200 páginas nas quais aparece na íntegra o debate do PL20/91 na comissão de CSSF<sup>139</sup>.

---

137 Como enfatizaremos no capítulo sobre a construção do conceito de DRR e DDSS, ao dizer Igreja Católica estamos considerando a posição oficial da Hierarquia Católica. Igualmente, quando nos referimos ao MOVIMENTO FEMINISTA, sabemos que existe uma pluralização dos feminismos. As características deste processo de pluralização são amplamente analisadas por Sônia Alvares no seu texto; "A política e o político na tessitura dos movimentos feministas no Brasil e na América latina" publicado no livro *Desigualdades de Gênero no Brasil*, organizado por Eliana Gonçalves, 2004.

138 ROCHA:1992, p.4

139 Com esta narrativa, não quero insinuar que todos os documentos levaram processos semelhantes; alguns, sim, enquanto outros foram encontrados e/ou vendidos rapidamente. Mas acho que vale a pena levantar este caso na medida em que, num planejamento de coleta de dados precisa-se deixar tempo para os imprevistos.

#### **1.5.4.1 Nas Organizações Não-Governamentais – ONGs <sup>140</sup>**

Com o material coletado, fui refazendo, passo a passo, os encaminhamentos das ações em estudo. O mais difícil foi descobrir o que acontecia antes e depois de cada passo. Por exemplo: anunciava-se, no mês de março, que o projeto entraria em pauta na Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF. Isto acabava acontecendo somente quatro meses depois. Então, foi necessário procurar outras fontes de informação que pudessem ajudar na compreensão deste processo. Assim, fiz um levantamento documental no Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA<sup>141</sup>, uma Organização Não Governamental que assessora parlamentares, que acompanha os projetos de lei relativos aos direitos das mulheres e que tem organizado debates e seminários relativos a esta temática no Congresso Nacional. CFEMEA passou a ser um centro de referência fundamental onde se pode encontrar abundante material empírico a respeito do embate político travado entre o Movimento Feminista e a Igreja Católica no debate sobre Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

No CFEMEA encontrei vasta informação sobre as ações e projetos de lei em questão. Igualmente, deparei-me com material sobre os parlamentares e com resultados de pesquisas sobre o que os mesmos pensavam; mas também, com material importante sobre o movimento de mulheres brasileiras e as pressões do mesmo na reivindicação dos seus direitos. Tive acesso a todos os arquivos e apoio do pessoal que trabalha nessa entidade.

Assessoriei-me também com Católicas pelo Direito de Decidir – CDD/BR, entidade que trabalha com os direitos das mulheres a partir de uma perspectiva religiosa; busquei informações em Pró-Vida, ONG parceira do setor Família da CNBB, atendendo a uma indicação da secretária deste setor. Nessas duas ONGs, Pró-vida e CDD, encontrei subsídios relativos às suas posições frente aos direitos sexuais e reprodutivos, pois ambas participaram dos debates no Congresso Nacional a respeito das ações parlamentares aqui estudadas.

#### **1.5.4.2 Na Igreja Católica:**

---

140 As ONGs interlocutoras desta tese: CFEMEA, CDD e PRÓ-VIDA, sua organização os trabalhos que desenvolvem assim como os materiais que utilizei das mesmas, aparecerá trabalhado nos diversos capítulos da tese. Neste item somente serão mencionadas como lugares importantes de levantamento documental de acordo com os objetivos deste trabalho.

141 CFEMEA é considerada na história do Feminismo brasileiro, segundo Celi Pinto, a ONG de mulheres que tem tido ao longo dos últimos anos (fundada desde 1989) a atuação mais destacada no campo da política. Com sede em Brasília, constitui-se como grande articulador das questões das mulheres junto ao Congresso Nacional, defendendo projetos, propondo emendas à comissões, assessorando à bancada das mulheres, divulgando por meio de seu jornal *Fêmea* o andamento das questões de interesse das mulheres no Legislativo e junto aos ministérios. Por outro lado o trabalho de CFEMEA também tem uma grande atuação junto à sociedade civil na medida em que através de suas publicações e seu jornal comunica particularmente às lideranças do movimento de mulheres as tramitações e decisões governamentais de interesses das mesmas.

Para encontrar informações sobre as relações da Igreja com o Legislativo, o material mais significativo foi encontrado no "Comunicado Mensal" da CNBB. Este veículo de informação da hierarquia católica brasileira contém importante e variada informação. Trata-se de um boletim elaborado mensalmente em Brasília pelos titulares das diversas linhas de pastoral e pelos assessores da CNBB, que traz em suas páginas documentos do episcopado nacional, análise da conjuntura político-econômico-religiosa do país, notícias e documentos do Vaticano, comunicados de grupos e de movimentos eclesiais. No item "Análise de Conjuntura", há um relato mensal elaborado pelo assessor político da CNBB encarregado da relação com o Congresso Nacional, explicando o que está ocorrendo no legislativo brasileiro. Este comunicado é enviado exclusivamente aos Bispos e regionais do episcopado em todo o país. Soube da sua existência através das informações dadas nas entrevistas exploratórias.

O levantamento de dados presentes no Comunicado Mensal foi realizado na Cúria Diocesana de Chapecó, SC. O acesso a este material foi possível pelo fato de ser conhecida do bispo da diocese por motivo da minha participação em uma linha de pastoral proposta pela Igreja diocesana.

### **1.5.5 Entrevistas**

Um dos instrumentos de pesquisa mais reconhecidos e utilizados é a entrevista. Existem inúmeros estudiosos das Ciências Sociais que propuseram definições da mesma. Cada um ressalta tópicos deferentes. Utilizarei aqui a definição que Minayo usa no seu livro sobre o Desafio do Conhecimento: "Conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo."<sup>142</sup>

Foi escolhida a entrevista semi-estruturada pelo fato de ser guiada por uma relação de pontos de interesse que o entrevistador vai explorando ao longo do seu curso. Dentre as técnicas de interrogação, esta é uma das que apresenta maior flexibilidade e que, portanto, seria de maior valor para minha pesquisa de caráter qualitativo.<sup>143</sup>

---

142 Kahn & Cannell, 1962, p.552 In MINAYO:1994.

143 GIL, Antonio Carlos, 1998



Para a realização das entrevistas, procedeu-se à seleção dos/das deputados/das. Foi obtida no Congresso, através de uma deputada, a lista de parlamentares que integravam em 1998 o chamado "grupo parlamentar católico". Estão incluídos nesta lista os parlamentares convidados nos cafés da manhã, organizados, geralmente pelo Deputado Osmânio Pereira e pelo então Vice-presidente da República, Marco Maciel e apoiados pela CNBB. Na legislatura aqui analisada, eram 57 parlamentares. Baseada nas informações obtidas nas entrevistas exploratórias, foi possível selecionar os dirigentes deste grupo, aos quais se lhes solicitou a possibilidade de uma entrevista.

Segundo os recortes que havia proposto, a idéia era realizar três entrevistas com os parlamentares dirigentes do GPC; mas, depois das entrevistas realizadas na CNBB com o assessor político e a representante do setor família, percebi que era necessário entrevistar deputados articulados com os diversos setores da Igreja Católica. Por isso, decidi entrevistar outros dois deputados que me proporcionariam uma informação mais apurada com relação ao apoio que eles recebem da Igreja.

Ao longo das entrevistas exploratórias, percebi que, ao fazer perguntas relativas à questão da intervenção da Igreja no Legislativo sobre o tema da reprodução humana, a resposta era: 'isso é com o setor família'. Daí porque decidi solicitar uma entrevista com o representante desse setor, o qual, por sua vez, indicou-me nomes de pessoas do Movimento Pró-Vida, que deveria entrevistar se quisesse compreender o trabalho desenvolvido pela Igreja nesse setor, ou seja, a relação do Setor Família da CNBB com o Congresso Nacional.

O total de entrevistas aplicadas foi 11, além das exploratórias, sendo: 6 com parlamentares católicos, três com representantes da CNBB, duas com representantes de Pró-Vida .

#### ***1.5.5.1 Aplicação das Entrevistas***

Nas diversas ocasiões em que comentei a respeito de entrevistar deputados, tanto no mundo acadêmico como fora dele, os comentários eram: 'Nossa! Isso é muito difícil! Ainda mais no Congresso, onde eles estão no agito das negociações, das alianças... Além disso, se você consegue falar com algum deles, é pouco o tempo que eles deixam para atender pessoas que não estejam ligados a seus interesses'. Enfim, todos os comentários eram desencorajadores.

Refletindo depois da experiência de ter realizado as entrevistas, percebi que os comentários provinham de pessoas que não conhecem o cotidiano do Congresso Nacional, e também de pessoas mais ligadas à tarefa de fazer lobbies junto aos parlamentares, os quais têm conotações bem diversas

da atividade da pesquisa. No mundo da política, seus agentes estão interessados em qualquer canal de comunicação, além da possibilidade de ganhar um voto, o que facilita o trabalho do/da pesquisador/a.

O que pretendo sublinhar aqui é o grau de preocupações que o pesquisador vai acumulando como preparação para realizar esta tarefa. Por isso mesmo, é muito importante nesse processo ouvir as sugestões dos outros, mas sabendo de onde provêm, assim como selecionar tudo o que se considera que vai ajudar na preparação psicológica e mental para a realização da entrevista. Por outra parte, é bom reler os manuais metodológicos onde são dadas dicas importantes para a realização de entrevistas.

Duas coisas foram definitivas em minha preparação. Perguntar-se ‘como entrevistar deputados com posições tão opostas às minhas e pelas quais tanto eles como nós lutamos’, sabendo que sobre esses assuntos versaria parte de minha entrevista. A resposta foi encontrar um terreno comum, neste caso, talvez o fato de pertencer à mesma religião e de reconhecer, no meio das diferenças da prática religiosa, o fundo espiritual que poderia unir-nos. Para tanto, era preciso posicionar-me o mais transparentemente possível.

Uma segunda questão foi a de procurar saber, de antemão, os interesses do parlamentar na conjuntura específica do Congresso Nacional nos dias das entrevistas e, como colocar objetivamente, no início da entrevista, um preâmbulo que nos aproximasse, permitindo um clima favorável ao diálogo.

Cada entrevista realizada foi uma experiência diferente. Considero que a maior facilidade proveio da posição cuidadosa, quase temerosa que assumi, para evitar perguntas que me levasse a discutir nossas posições referentes aos direitos das mulheres; enfim, ter uma atitude de escuta. Ao transcrever as entrevistas, percebo que deixei de fazer algumas perguntas-chave para o que me propunha investigar. Enfrentei, também, alguns momentos difíceis, perdendo-me no meio da conversa, pois, mesmo identificando-me como católica (mas sem especificar minha militância!), temia que os opositores mais radicais aos projetos fizessem alguma pergunta sobre minhas posições e eu tivesse que revelar honestamente a vinculação com CDD. Por exemplo: quando me encontrava entrevistando um deputado, chegaram um padre e outro deputado que estavam planejando a forma de sustar a Norma Técnica expedida pelo Ministro da Saúde, a qual permitiria o atendimento ao aborto legal. Reconheci a ambos, pois, na Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCRJ, no dia da votação do PL20/91, das mulheres que estávamos ali defendendo o projeto, tivemos um forte enfrentamento com os grupos Pró-Vida. Naquela ocasião, o Padre que acabara de entrar no gabinete do deputado,

olhando-nos de perto, gritava: “Assassinas! O sangue dos inocentes cairá sobre suas vidas!” Tive medo de que me reconhecesse, mas o deputado que estava concedendo a entrevista me interpelou dizendo: “Minha filha, você é uma abençoada, pois o Padre que defende a Vida está aqui conosco! Aproveite para receber a sua benção!” Emudeci, pois não sabia o que fazer e, eticamente, não poderia continuar a entrevista. Respirei profundamente, agradei a atenção e fui saindo o mais rápido possível.

Posso afirmar, como menciona Rocha<sup>144</sup>, que mesmo com todos os esforços para acompanhar os processos políticos, lidando com as diversas fontes de documentos do Legislativo, entrevistando parlamentares e membros da Igreja Católica, bem como, utilizando material de imprensa - nem sempre é possível captar toda a complexidade da dinâmica política em relação ao assunto que me ocupa. Mas, esta constatação, ao invés de me intimidar, desafia-me para buscar todos os meios de entender, o mais profundamente possível, o objeto de estudo que persigo.

---

144 ROCHA, 1992.

### 1.5.6 O material empírico da pesquisa

O material analisado desta tese foi coletado no Congresso Nacional; na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, no Grupo Pró-Vida e no Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA.

No Congresso Nacional foram coletados todos os materiais das três ações parlamentares selecionadas para este estudo: O PL20/91 sobre aborto legal, a PEC25/95 que defende a vida desde a concepção e o PL1151/95 disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Estes materiais estão constituídos por proposições em forma de projetos de lei, indicações, requerimentos e pronunciamento dos parlamentares e de representantes da sociedade civil, quando chamados a depor ao Congresso Nacional sobre estes assuntos: Aborto legal e Parceria civil.<sup>145</sup>

Foi necessário realizar entrevistas com deputados que permitiram mais informações a respeito dos próprios materiais coletados e das relações com a Igreja Católica, assim como das suas posições com relação aos temas que me ocupam. Escolhi para serem entrevistados 6 parlamentares pertencentes ao Grupo parlamentar católico – GPC.

Na CNBB, realizei três entrevistas: uma com o assessor político da CNBB cuja função principal é acompanhar a conjuntura do Legislativo brasileiro para comunicá-la à hierarquia católica e duas com a secretaria executiva do Setor Família, com a qual também coletei materiais sobre seu trabalho. Trabalhei também o Comunicado mensal da CNBB enviado a todas as dioceses do país. Foram 29 comunicados escolhidos, com uma média de 200 páginas cada, referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997 os anos em que os projetos de lei selecionados foram mais debatidos no Congresso Nacional. Em cada Comunicado foi selecionado para a análise o texto sobre a conjuntura do Congresso Nacional assim como todas as declarações relativas as posições da Igreja Católica ou dos grupos religiosos sobre a defesa da Vida ou da família heterossexual ou mensagens específicas para os parlamentares.

No grupo Pró-Vida, entrevistei o presidente nacional deste movimento e um outro membro que da assessoria no Congresso Nacional a alguns parlamentares que defendem a vida desde a concepção. Coletei um vasto material de boletins, jornais, relatórios sobre as diversas atividades e campanhas desenvolvidas por este movimento referentes a questão do aborto e da sexualidade.

---

145 Segundo o processo legislativo brasileiro os deputados e senadores propõem os projetos de lei que serão discutidos e modificados por relatores, discussões temáticas, audiências públicas etc. O tempo de tramitação varia em razão da mesma intensidade do tema. No caso do aborto legal, por exemplo, foi proposto desde 1991 e até hoje não se firmou em torno da questão um consenso argumentativo que permita sua consolidação em lei.

Os materiais coletados em CFEMEA eram relativos aos encaminhamentos dos projetos de lei que trabalhei e especificamente a atuação do movimento feminista neste processo. Realizei uma entrevista com uma das coordenadoras desta ONG que acompanhou de perto as tramitações destes projetos de lei em questão.

### ***1.5.6.1 Análise do material***

Compreender a dinâmica do Legislativo, assim como o jogo político que se trava entre os diversos atores ao se discutirem temas relativos aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, neste caso, a polêmica questão do aborto e da união civil de homossexuais, impõe a este estudo um caráter qualitativo, na medida em que se faz necessário “descrever um sistema de relações, mostrar como as coisas se ligam em uma rede de influência mútua ou apoio ou interdependência, descrevendo as conexões entre aspectos específicos...”<sup>146</sup>

Meu propósito será analisar os discursos políticos dos atores envolvidos em torno dos debates travados no Congresso Nacional sobre os projetos de lei selecionados. Há diversas formas de abordar os discursos e seus efeitos. Neste caso o caráter político tem um objetivo determinado “Produzir e impor representações (mentais, verbais, gráficas ou teatrais) do mundo social capazes de agir sobre esse mundo, agindo sobre as representações dos agentes a seu respeito”<sup>147</sup>

Para a análise do material utilizei a técnica de Análise de Discurso, considerado, a mais apropriada, para atingir os objetivos desta tese. Este método propõe “realizar uma reflexão geral sobre as condições de produção e apreensão da significação de textos produzidos nos mais diferentes campos: religioso, filosófico, jurídico e sócio-político. Igualmente visa compreender o modo de funcionamento, os princípios de organização e as formas de produção social de sentido”<sup>148</sup>

O discurso político é ideológico na medida em que defende determinados interesses, discursos que descrevem realidades empíricas, mas também se referem permanentemente às relações de poder vigentes – visíveis ou não - sobre aquilo que se quer nomear. “Todo discurso não seria somente uma vontade de comunicação, mas também uma vontade de domínio e de sentidos e significados em correspondência com determinados grupos sociais”<sup>149</sup>

---

146 Delsing:1997

147 Bourdieu 1998 p.117

148 Minayo: 1994, p.211

149 Grau: 1997, p. 28

Uma das características da ideologia é disfarçar os interesses reais que estão subjacentes aos discursos que os defendem. Para tanto, os mesmos buscam sua legitimidade, como diz Bourdieu <sup>150</sup>

“O efeito propriamente ideológico consiste precisamente na imposição de sistemas de classificação políticos sob aparência legítima de taxonomias filosóficas, religiosas, jurídicas, etc. Os sistemas simbólicos devem sua força ao fato das relações de força que nele se exprimem só se manifestarem neles em forma irreconhecível de relações de sentido.”

Minha análise buscou identificar essas taxonomias subjacentes nos argumentos, nos enunciados, focalizando a coexistência de múltiplos discursos o que implica a noção de hierarquias discursivas, Quem fala? De que? Como? De que lugar? Legitimados, por exemplo, pelos meios de comunicação, que apresenta as vozes autorizadas para falar sobre determinados temas. Como diz Andréa Diez quando analisa os discursos sobre Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos na Argentina:

Nenhuma das hierarquias discursivas pode ser considerada como produtora de discursos hegemônicos rígidos, inquebrantáveis ou unívocos. Acreditamos, antes, na existência de múltiplos corpos discursivos que mudam e se nutrem entre si, corpos dinâmicos que até se contradizem, no interior de sua própria construção. Assim, formamos parte de redes discursivas - redes nas quais se entrelaçam diferentes corpos discursivos - que podem expressar ou negar sua vontade de poder, de diferentes hierarquias e de menor ou maior relevância no meio social, mas que nunca são rígidos ou estáveis (ainda que repitam sempre a mesma coisa) porque, de alguma forma, não só produzimos discursos, mas também somos produzidos pelos discursos. <sup>151</sup>

Neste sentido, trago aqui a afirmação de Bourdieu que, no debate com Chartier sobre a leitura como prática cultural, enfatiza que um livro não chega ao leitor sem marcas. Ele é marcado em relação a sistemas de classificação implícitos. Somos produzidos pelos discursos e produtores de discursos, pois os re-elaboramos a partir do que somos. “Lutero leu a Bíblia (a partir) de sua maneira de ser, isto é com todo seu corpo, com todo o que ele era, e, ao mesmo tempo, o que ele leu nessa leitura total foi ele mesmo. Encontramos no livro o que colocamos nele e não saberíamos dizê-lo” <sup>152</sup>

Falamos nos corpos discursivos seu caráter hegemônico ou repressivo ou mais libertador, entendendo-os como produções que se cruzam mutuamente, permeiam-se e mudam, então, de uma prática discursiva que poderemos analisar tentando identificar as relações de poder.

---

150 Bourdieu, 1989, p14

151 Diez, Andrea: 2001 p.103

152 Bourdieu & Chartier, 2001, p.246

Com relação à temática que nos envolve, reprodução e sexualidade, mais especificamente a questão do aborto e da homossexualidade, se tornam significativamente políticas pelo fato de terem sido questões consideradas mais do mundo privado, questões tabu e que ao serem levadas ao público, têm um efeito simbólico enorme, nas palavras de Bourdieu :

Publicar é tornar público, é fazer passar do oficioso ao oficial. A publicação é a ruptura de uma censura (...). O fato de uma coisa que era oculta, secreta, íntima ou simplesmente indizível, mesmo que não recalcada, ignorada, impensada, impensável, o fato de que essa coisa se torne dita e dita por alguém que tem autoridade, que é reconhecido por todo mundo, não somente por um indivíduo singular, privado, tem um efeito formidável. Evidentemente, esse efeito só se exerce se houver predisposição.<sup>153</sup>

Também me interessa levar em conta as relações de poder que circulam nos discursos sobre esta temática: para Foucault <sup>154</sup>, os discursos sobre sexo – e os silêncios em torno do tema - não obedecem tanto a uma intenção repressora, mas se constroem no próprio lugar onde se exerce o poder e “como meio de seu exercício”, constituindo-se no “dispositivo preferencial” por onde circulam as relações de poder e saber.

Neste capítulo foi delineado o referencial teórico que me apoiará no desenvolvimento das análises relativas às posições da Igreja Católica, do Congresso Nacional, assim como de outros atores que, na década de 90, envolveram-se nos debates em torno a dois projetos de lei, sobre Aborto Legal e sobre Parceria Civil entre pessoas do mesmo sexo, os quais me remetem ao que hoje denominamos como direitos sexuais e direitos reprodutivos. Igualmente, fornecer-me-á instrumentos quando analise a sexualidade e a reprodução na sua passagem da natureza ao status de direito.

A seguir, apresentarei os atores sociais, Igreja Católica e o Congresso Nacional, sua atuação nas legislaturas 1990-1994 e 1995-1998, destacando as estratégias utilizadas pela Igreja Católica frente aos Projetos de Lei relativos à sexualidade e à reprodução.

---

153 Bourdieu: *ibid.*, p.245.

154 Foucault, 1986, pp 16-7-122.

## 2. IGREJA CATÓLICA E CONGRESSO NACIONAL

O Congresso Nacional caracterizou-se, nas duas primeiras legislaturas da década de 90, como arena em que aconteceram disputas políticas acirradas entre parlamentares representantes de diversos setores da sociedade e com organizações da sociedade civil interessadas na construção de direitos sexuais e reprodutivos.

Neste capítulo, estaremos apresentando os atores por nós privilegiados, quando se debateram projetos relativos aos direitos sexuais e reprodutivos em nível nacional: a Igreja Católica e o Congresso Nacional. Cada uma destas instituições será apresentada com suas principais organizações e processos internos e externos. Quanto ao Congresso Nacional, privilegiaremos suas funções, composição, relações com o Poder Executivo, as características das duas primeiras legislaturas em questão. Quanto à Igreja Católica, apresentaremos sua organização em nível internacional, como o Estado do Vaticano e a Santa Sé, e sua organização nacional relativa às questões pertinentes a este trabalho, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, assim como as estratégias utilizadas pela hierarquia católica em sua atuação no campo legislativo através do Grupo Parlamentar Católico – GPC e da sua relação com o Movimento Pró-vida e o Setor de Pastoral Familiar da CNBB.

Partimos do pressuposto de que o Congresso Nacional segue um processo diverso quando se trata de projetos de lei relativos à sexualidade e à reprodução e de que isto se deve à cultura católica construída na vida social e na subjetividade de brasileiros/as ao longo de 500 anos e à atuação privilegiada da hierarquia católica junto aos parlamentares e/ou às suas bases eleitorais. Neste capítulo, abordaremos, especificamente, os instrumentos utilizados pela Igreja em sua interferência no Congresso Nacional.

### 2.1 O Poder Legislativo Nacional: Suas Funções

Para entender como se caracteriza o campo onde se desenrola a luta pela constituição das aspirações da sociedade em leis, direitos e deveres, é necessário entender as prerrogativas do Legislativo Nacional, suas funções na constelação do poder e sua dinâmica de funcionamento.

A elaboração e a aprovação de projetos de lei constitui-se na principal e mais conhecida função do Poder Legislativo. Mas há outras funções, também importantes e até vitais, como sejam: a análise do Plano Plurianual – PPA, que define os grandes rumos de trabalho para um período de quatro anos e



onde são estabelecidos as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública (federal, estadual e municipal). A Lei Orçamentária Anual – LOA, que trata da alocação dos recursos da União nas diversas Áreas, Programas e Projetos; ela é um desdobramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que define as metas e as prioridades da administração pública e as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Estas três peças orçamentárias, a LOA, a LDO e o PPA refletem a vontade política com relação às necessidades da população brasileira, bem como a correlação de forças na defesa de diversas perspectivas e prioridades<sup>155</sup>.

O Orçamento é uma das principais peças do processo de definição e execução das políticas públicas. Daí a importância de acompanhar e compreender seus mecanismos de funcionamento para o controle social por parte das organizações da sociedade. No Brasil, este instrumento sempre foi utilizado como uma espécie de “caixa preta”, que preserva as informações. A partir da Constituição de 1988, teoricamente isso mudou, tornando-se o orçamento um instrumento básico para o controle social, na medida em que suas peças são transformadas em leis analisadas, alteradas e votadas no Congresso Nacional. A partir dessa perspectiva, a sociedade civil pode participar da destinação de parte do orçamento nacional através da pressão sobre os parlamentares que trabalham na elaboração e votação dessa peça importante da política nacional.

Segundo o Jornal Fêmea<sup>156</sup>, desde 1995 o movimento de mulheres organizadas (RedeSaúde e Cfemea), articularam-se afim de garantir a alocação de recursos para políticas públicas voltadas à mulher e com perspectiva de gênero. Este esforço de advocacy<sup>157</sup> resultou na apresentação de várias emendas por parlamentares e Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, e na aprovação de algumas delas pelo Congresso Nacional.

Outra função importante do Legislativo é a fiscalização da execução (a cargo do Poder Executivo) do orçamento aprovado, ou seja, o controle da implementação das políticas públicas. Um dos mecanismos de fiscalização das ações do Executivo é o ‘requerimento de informações sobre uma determinada política, problema ou situação’. Esse pedido de informações pode ser também dirigido ao Poder Judiciário ou ao próprio Poder Legislativo e pode ser exercido por parlamentares

---

155 LIBARDONI, 1999. e RODRIGUES, 2001.

156 Fêmea, Novembro 2000: edição especial sobre orçamento público.

157 As definições e significados de Advocacy têm variado no tempo e vem sendo formulados a partir de como são compreendidos a política e o poder. Em nossa tese utilizaremos o significado desenvolvido no contexto do Projeto Latino-americano em Saúde e Direitos Reprodutivos e Sexuais, onde este termo se define como: “a capacidade de argumentar e incidir politicamente visando à transformações político-institucionais no público social e no público político ( sociedade civil- Estado), a partir de conteúdos e propostas específicas das agendas feministas (...) A incidência nos atores e instituições políticas, sociais e culturais, por sua vez, deve estar sustentada na mobilização e ampliação da cidadania e da democracia das sociedades”(LIBARDONI 2000,p.69)

(individualmente ou em grupos), ou pelas comissões técnicas - CTs, comissões especiais<sup>158</sup> - CEs ou comissões parlamentares de inquérito (CPIs). Todos esses são fóruns em que os membros da sociedade civil podem exercer seu direito de cidadãos. Um outro espaço importante de interlocução entre a sociedade civil e o parlamento está constituído pelas Audiências Públicas, que são realizadas comissões tanto da Câmara como do Senado. Às audiências públicas, somam-se inúmeros debates e seminários promovidos por entidades da sociedade civil no espaço físico do Congresso Nacional, como estratégia para dar visibilidade às questões visando sensibilizar os parlamentares<sup>159</sup>.

Tudo isso é estimulante em termos de participação dos cidadãos na tentativa de dar rumos às políticas públicas do país. Mas a situação do Poder Legislativo no contexto do Governo da República apresenta sinais de debilidade que repercutem automaticamente nas dificuldades enfrentadas pela sociedade civil para dar curso às suas reivindicações no núcleo do poder central.

## 2.2 Relação do Legislativo com Executivo

Um elemento a ser considerado na visualização do Congresso Nacional na década de 90 é a relação do Legislativo com o Executivo, pois, apesar de ser o Executivo que participa das Conferências Internacionais da ONU, as resoluções destas, assinadas pelos representantes dos Estados-parte, devem ser referendadas pelo poder legislativo dos mesmos.

O Poder Legislativo que, segundo a “Constituição-cidadã”<sup>160</sup>, deveria, em tese, ser autônomo em relação às esferas do Executivo e do Judiciário, iniciou a segunda legislatura da década sob as críticas de deputados da oposição, como o depoimento abaixo do Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/ SP):

No momento em que o Congresso dá início a uma nova legislatura, uma vez mais sob a égide da submissão aos desígnios do Executivo, começando os trabalhos legislativos por uma sessão legislativa extraordinária destinada apenas a contar prazo para a tramitação de uma proposta de emenda à Constituição, flagrantemente inconstitucional, cabe promover uma profunda e urgente reflexão sobre os destinos de nossa pátria e o verdadeiro papel do Congresso Nacional.<sup>161</sup>

---

158 Comissões Especiais são formadas para atender situações circunstanciais (não permanentes): são mistas, constando de parlamentares e membros da sociedade civil. “Por exemplo, a Comissão Especial de Beijing 95 solicitou dados sobre a implementação dos Protocolos assinados por governos estaduais e municipais em relação à Plataforma de Ação Mundial aprovada em Beijing” (LIBARDONI:2000, p.107).

159 LIBARDONI, Marlete, 2000 p,107

160 Expressão utilizada pelo Presidente da Constituinte, deputado Ulisses Guimarães, por ocasião da promulgação da mesma em 05 de outubro de 1988.

161 Deputado Aldo Rebelo: Texto disponível no site: <http://www.câmara.gov.br/internet/wwwdep/gabp24/democracia>.

Assim mesmo, o Deputado Roque Zimmer (PT/PR) , já na segunda metade da legislatura em questão, fazendo uma análise histórica da relação entre os poderes da república, chega à mesma conclusão de seu colega. Vejamos seu depoimento:

Numa República, ao modelo montesquieuano, a autonomia e interdependência entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é característica essencial do exercício do poder do Estado. O Brasil, historicamente, construiu uma tradição, no período republicano, que caracteriza uma centralidade do poder executivo e da conseqüente dependência dos outros em relação a ele, apesar das determinações constitucionais acentuarem e exigirem independência. A abertura democrática da década de oitenta, que culminou com o processo constituinte e a Constituição Federal de 1988, fortaleceu esta tradição democrática centrada no poder executivo (...). A mostra mais recente dessa força foi a aprovação da emenda constitucional que permite a reeleição (do presidente). A presença e a força do poder legislativo e da sociedade civil organizada na construção da cidadania, apesar de terem sido aprimoradas, ainda são muito frágeis no Brasil (...) De fato, em termos práticos, o poder executivo controla todos os meios e instrumentos de formulação e de execução das políticas públicas (...). O legislativo detém apenas os meios de formulação da legislação e de fiscalização política da ação do poder executivo.<sup>162</sup>

Um dos fenômenos que caracteriza essa submissão do legislativo ao executivo são as prerrogativas que este tem de emitir Medidas Provisórias – MPs. Segundo o Boletim do DIAP<sup>163</sup>, as medidas provisórias são instrumento estabelecido pela constituição de 1988, de uso, em princípio, excepcional. Se usadas como forma ordinária de governo, ferem a democracia, por serem leis emanadas do Poder Executivo, que se apropria, neste caso, do Poder Legislativo. Basta que o Congresso deixe de examinar uma “medida provisória” para que ela possa continuar em vigor e ser reeditada pelo governo quantas vezes este quiser. O mesmo boletim informa que as “medidas provisórias, neste governo (de Fernando Henrique Cardoso: 1995-1999) têm aumentado consideravelmente, basta lembrar que o governo Sarney, em dois anos (1988-1989) editou 148 (entre edições e re-edições!); o governo Collor, em três anos (1990-1992), 160; o governo Itamar (1993-1994), 505; e o presente governo, até o mês de fevereiro de 1997 (2 anos e 2 meses de administração), promulgou 1202 medidas provisórias”.

A complexidade desta relação entre o Executivo e o Legislativo pode ser apreciada nos momentos em que o Presidente tem a prerrogativa de sancionar ou vetar uma lei ou quando o Executivo edita atos administrativos que sustentam ações não regulamentadas ou aprovadas pelo Legislativo. Por exemplo, duas proposições referentes à função social da maternidade/paternidade

162 Deputado Roque Zimmer: Texto disponível no Site: <http://w.w.w.camara.gov.br/internet/wwwdep/gab568/legislativi.html>

163 Departamento de Imprensa da Assessoria Parlamentar de janeiro de 1997, citado pelo Sínodo dos Bispos – Assembléia Geral para as Américas, p.7.

foram aprovadas pelos parlamentares e vetadas integralmente pelo Executivo, prevalecendo o veto do Presidente da República, a saber: “a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública para a população de baixa renda; e assistência técnica e institucional às crianças de seis meses a seis anos de idade, em empresas com, no mínimo, trinta empregadas com mais de dezesseis anos, mediante a implantação de equipamentos ou convênios”.<sup>164</sup>

Por outro lado, o Executivo editou Atos Administrativos com relação a projetos que nos ocupam (o do Aborto Legal e o da Parceria Civil de Homossexuais), quando no Legislativo continuam sendo tramitados estes projetos, entre eles a Norma Técnica, do Ministério da Saúde, sobre “Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes” que orienta o atendimento da interrupção da gravidez pela rede pública de saúde, nos casos de risco de vida e de gravidez resultante de estupro, sendo de interesse e da escolha da mulher. Outro foi a Instrução Normativa nº.25, do Instituto Nacional de Seguro Social, que estabelece procedimentos para a concessão de pensão por morte de companheiro/a homossexual.<sup>165</sup>

Esta Instrução teve repercussões na arena Legislativa. No Rio de Janeiro, o reconhecimento legal desse direito para os parceiros de servidores públicos estaduais ganhou a forma de Lei 3786/02, a partir do projeto proposto pelos deputados Carlos Minc (PT) e Sérgio Cabral Filho (PSDB). Com a lei, os parceiros homossexuais passam a se reconhecidos pelo mesmo estatuto dos companheiros em uniões estáveis heterossexuais.<sup>166</sup>

È significativo sinalizar a iniciativa do Governo Federal da criação em maio de 2004, do “Brasil sem Homofobia: Programa de Combate a Violência e à discriminação contra GLBTT de Promoção da Cidadania Homossexual”. Este programa foi elaborado por uma comissão formada por o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, com a participação de ativistas de organizações não-governamentais. Este Programa envolve ações a serem empreendidas por diversos Ministérios e outros órgãos do Governo.<sup>167</sup>

---

164 RODRIGUES, 2001 p.93

165 RODRIGUES, idem, p.94.

166 VIANA, Adriana & Lacerda, Paula, 2004.

167 Idem, 2004

## 2.3 O processo Legislativo<sup>168</sup>

Para entender o processo de tramitação dos Projetos de Lei no Congresso Nacional, parece importante entender a dinâmica do Poder Legislativo. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados<sup>169</sup> e do Senado Federal<sup>170</sup>. Juntas, as duas Casas somam 503 legisladores.

As estruturas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal são bastante complexas, exigindo um conhecimento profundo do seu funcionamento para aqueles que desejam atuar sobre seus inúmeros espaços de intervenção.

O processo legislativo começa com uma *proposição*. Proposição, de acordo com o art. 100 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), é toda a matéria sujeita à deliberação da Câmara. As proposições podem ser: projetos, emendas, indicação, requerimento, parecer, proposta de fiscalização e de controle, e recurso. Dependendo de sua natureza, ou de quem a inicie, a proposição deve ser apresentada no plenário, nas comissões ou na mesa diretora. A iniciativa de *lei* complementar e ordinária cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos quando em grupo, na forma e nos casos previstos na Constituição (projetos de iniciativa popular)<sup>171</sup>.

O projeto é, por assim dizer, a matéria prima no processo legislativo. Embora os projetos possam ser de várias índoles,<sup>172</sup> atemo-nos aos projetos de lei ordinária ou complementar que caracterizam os que analisaremos em nosso trabalho. Segundo Libardoni<sup>173</sup>, os mesmos destinam-se a regular matérias de competência do Poder Legislativo e só passam a valer depois da sanção do

168 Neste item, valer-nos-emos de duas fontes principais: a primeira é a própria Constituição Federal, no seu Título IV “Da Organização dos Poderes, Capítulo I: Do Poder Legislativo, Seção I a Seção a Seção VIII. A segunda, o texto de Marlene Libardoni: A governabilidade, o Poder Legislativo e a Ação Social do Movimento de Mulheres, in Advocacy em Direitos Reprodutivos e Sexuais – Workshops Nacionais. pp.103-118.

169 A Câmara compõe-se de 513 deputados federais eleitos pelas 28 Unidades da Federação, ou Estados e Distrito Federal. São eleitos para quatro anos de mandato, podendo ser re-eleitos quantas vezes quiserem. Os deputados federais representam (ao menos em tese) os interesses de suas respectivas regiões e do Estado.

170 Art.44 da CF. O Senado é composto por três senadores de cada Unidade da Federação, num total de 84. São eleitos para o período de oito anos, sendo que, a cada quatro anos, é substituído um terço dos senadores. Os Senadores representam oficialmente os interesses de seus respectivos Estados.

171 LIBARDONI,2000, p.113.

172 “Os projetos podem ser classificados em: projeto de lei ordinária (PL), projeto de lei complementar (PLC ou PLP), projeto de decreto legislativo (PDL), projeto de resolução (PR) e projeto de código” (Libardoni: p.113)

Na seqüência do texto, o leitor encontrará explicações sobre as diversas formas de projetos, assim como das demais proposições e instrumentos à disposição do Poder Legislativo para encaminhar e tramitar propostas de leis ou emendas à Constituição Federal.

173 LIBARDONI, 2000,p.114

Presidente da República e de sua publicação. Os de lei ordinária são aprovados pela maioria simples. Por sua vez, os projetos de lei complementar necessitam da aprovação por um quorum qualificado, ou seja, por maioria absoluta nas duas Casas do Congresso Nacional.

Além dos projetos de lei (PL), há as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) como o próprio nome diz, a PEC modifica, acrescenta ou suprime trechos da Carta Magna. Tramita no caminho inverso dos projetos: enquanto os projetos passam primeiro pelas comissões de mérito, para só então receber o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, a PEC começa recebendo um juízo de admissibilidade desta comissão. Só então será encaminhada à Comissão Especial a ser instalada. A PEC deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos deputados ou dos senadores e só será aprovada se obtiver a aprovação de quorum qualificado dos membros nas duas Casas, em votação nominal<sup>174</sup>.

Como vimos acima, os projetos e propostas tramitam nas Comissões: “As comissões técnicas da Câmara e do Senado são órgãos colegiados, integrados por parlamentares de diversos partidos, observando-se a proporcionalidade partidária. Dentre as atribuições das comissões estão: a) discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário; b) realizar audiências públicas; c) convocar Ministros de Estado para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições; d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas; e) determinar a realização de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos três Poderes, da administração direta e indireta”<sup>175</sup>.

Pois bem, será nesse Congresso formado por deputados e senadores eleitos nos quatro cantos do país, representando “mais ou menos” os interesses da sociedade brasileira, que os movimentos de mulheres, de feministas, de serviços de saúde, de igrejas cristãs e, principalmente da Igreja Católica, trabalharão intensamente, durante a década de 90, para garantir ou impedir a tramitação e votação de inúmeros projetos de lei referentes à vida sexual e reprodutiva.

Mas é necessário entender que essa luta não acontece somente em âmbito nacional, pois este se torna, muitas vezes, eco de disputas travadas em nível mundial, como veremos a seguir.

---

174 Idem, 2000, p. 115.

175 Idem, p.115. O texto apresenta ainda os diversos tipos de Comissões com suas respectivas atribuições e dinâmica de funcionamento. Na medida em que forem mencionadas em nosso trabalho, recorreremos ao texto para caracterizá-las.

## 2.4 O Governo Brasileiro e os Direitos Reprodutivos e os Direitos Sexuais

A luta pelos direitos das mulheres e a equidade de gênero tiveram uma relevância significativa na década de 90. No âmbito internacional, através das conferências contempladas na agenda social das Nações Unidas, houve uma afirmação política e ética em prol da democracia e dos direitos humanos. Nessas conferências nas quais foram atribuídos significados importantes aos Direitos Reprodutivos e aos Direitos Sexuais, o governo brasileiro participou e foi signatário das Plataformas de ação propostas aos países-membro. O que nos interessa sublinhar aqui é a repercussão dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro como parte do cenário em que o Legislativo Federal se mostrará favorável ou não a esses direitos.

No ano seguinte à Conferência do Beijing (1995), formou-se na Câmara dos Deputados uma Comissão Especial, constituída por integrantes da bancada feminina, para estudar medidas legislativas necessárias à implementação das decisões da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. O relatório dessa comissão, concluído em 1997, chama a atenção para as funções fiscalizatórias constitucionalmente reconhecidas, do Congresso Nacional, que deve zelar pela efetiva aplicação das leis. Uma lei é o resultado de necessidades e reivindicações que se expressam em discursos. Mas ela continuará sendo discurso, quando não implementada, embora seja um importante instrumento de ação.<sup>176</sup>

Concomitantemente, realizaram-se nesta década conferências que consolidaram a “lógica do mercado”, das relações e instâncias capitalistas, sustentadas e reguladas por mecanismos globalizados, como o Fundo Monetário Internacional - FMI, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD, e a Organização Mundial do Comércio - OMC, além dos tratados de livre comércio e de união econômica entre países e blocos regionais e/ou continentais. Essa ordem econômica internacional acabou promovendo a exclusão de inúmeras sociedades e economias e reproduzindo desigualdades entre os diversos países do mundo, contrariando as intenções e as plataformas das Conferências Internacionais acima citadas. E, “a tensão verificada em âmbito mundial - valorização e defesa da democracia e dos direitos humanos versus desigualdades e exclusões produzidas pelos efeitos do processo de globalização - se reproduz no Brasil”<sup>177</sup>

Almira Rodrigues faz uma análise dessa década destacando a regulamentação de direitos conquistados na Nova Constituição Federal, assim como seus avanços no campo legal. No entanto, a

176 SALES Maria Laura, 2000.

177 RODRIGUEZ, 2001.

autora, mostra que é inegável o crescente descompasso entre o direito consagrado na lei e o direito efetivamente exercido na vida. A ampla difusão e preponderância da lógica do mercado, com suas exclusões e desigualdades, e a ausência e/ou fragilidade da ação dos governantes e forças políticas pouco comprometidas com os direitos humanos, constituem fatores substantivos na conformação desse cenário:

“as desigualdades históricas no país continuam em curso, entre pobres e ricos, entre mulheres e homens, entre negras/os e brancas/os, entre população rural e urbana. Dos direitos mais básicos e gerais, como de um salário digno aos mais específicos, como o de realizar um aborto quando a gravidez resulta de estupro, são negados à grande maioria da população e das mulheres”<sup>178</sup>

Como cabe ao Legislativo transformar em leis e, conseqüentemente, em direitos e deveres o conteúdo das Plataformas das Conferências Internacionais, vamos fazer um reconhecimento dos esforços do Congresso Nacional da década de 90, a fim de aquilatar suas reais possibilidades de realizar a tarefa acima mencionada.

## **2.5 Perfil das Legislaturas 90-94 e 95-98**

O Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, se renova a cada quatro anos, sendo que os deputados são eleitos e/ou reeleitos para um quadriênio, enquanto os senadores recebem um mandato de oito anos, mas a composição do mesmo é renovada em um terço a cada quatro anos. Vejamos, então, o perfil político-partidário do Congresso Nacional nas duas legislaturas da década de 90.

A primeira legislatura da década iniciou seus trabalhos em fevereiro de 1990. Era o primeiro parlamento a trabalhar sob a Nova Constituição Federal proclamada em 1988. Como o pleito eleitoral de 1989 foi, também, a primeira eleição direta para a presidência da República após a ditadura militar de 1964-1985, acabou revelando a frágil constituição dos partidos políticos que continuavam vivendo a “ressaca” da ditadura: os que representavam a situação, reunidos nas siglas Partido Democrático Social – PDS (ex-ARENA, criada pela ditadura), reforçado pelo Partido da Frente Liberal – PFL, pelo Partido Progressista Renovador – PPR, juntamente com o Partido da Renovação Nacional – PRN (do presidente Fernando Collor de Mello), pelo Partido Social Democrático – PSD, mais o Partido Liberal –

---

178 Rodrigues: Idem, p.89



PL e o Partido Democrata Cristão – PDC, conseguiram um total de 200 parlamentares, enquanto o centro, representado pelo PMDB, PTB e PSDB totalizava 184 representantes e a esquerda, composta pelo PT, PCdoB, PDT, PPS, PSB, PDR, e PV congregava um total de 118 congressistas<sup>179</sup>. Como se vê, tratava-se de um leque tão diversificado de grupos e tendências que dificultaria o trabalho de relação com o poder executivo, principalmente tendo em vista que o partido do presidente – PRN era minoria no parlamento<sup>180</sup>. Este é um dos fenômenos que explica a dificuldade do presidente governar com o apoio do poder legislativo e a facilidade encontrada pelo processo de impeachment instalado no Congresso Nacional, o qual culminou com o afastamento de Fernando Collor de Mello, (primeiro presidente da República destituído pela Lei) em setembro de 1992.

No marco da redemocratização, além da fragilidade dos partidos políticos, apresentavam-se outros entraves estruturais ao desenvolvimento das políticas sociais, como foi a política de ajuste estrutural, ou de redução da intervenção do Estado. O presidente Collor de Mello propôs imediatamente uma revisão da Constituição e iniciou um processo de privatizações, avançando iniciativas de terceirização do setor público.

Com o impeachment, o vice-presidente, Itamar Franco, do PMDB, assumiu o cargo de presidente até a realização de novas eleições em 1994. E, na transição para o segundo governo eleito diretamente pelo voto popular, o de Fernando Henrique Cardoso, não houve mudanças na lógica do ajuste estrutural, pois ele assumiu como metas centrais a estabilização da moeda e a promoção do ajuste das contas públicas. A equipe de Fernando Henrique Cardoso dinamizou uma política de reformas constitucionais e intensificou as iniciativas de privatização, assumindo compromissos internos e externos que entravam em contradição com a defesa de políticas sociais.<sup>181</sup>

No período de 1995-98, o Poder Executivo conviveu com um Congresso menos dividido e com um forte bloco de sustentação formado pelos partidos: PSDB, PFL, PMDB, PPR, PL, PTB, PSD e PSC.

A legislatura nacional de 1995 a 1998 teve como bancadas majoritárias, a do PFL com 129 parlamentares (21,7%) e a do PMDB, com 127 parlamentares (21,4%). Seguiam-lhes a do PSDB com 117 (19,7%) e a do PPB com de 53 representantes (8,9%). Estes partidos, mais o PL, o PSD, o PSC e o PRP, somando entre todos duas dezenas de representantes, formavam o bloco de apoio ao governo. O PT, com 66 (11.1%) parlamentares, o PDT com 25 (4,2%), o PP com mais de 20 parlamentares, mais

---

179 CFEMEA, 1995, p.9

180 Eram apenas 27 membros em todo o Congresso Nacional, sendo vários deles recrutados de última hora pela expectativa de cargos e regalias.

181 SALES, Maria Laura 200.

o PSB e o PCdoB com pouco mais de uma dezena cada um, e outros, como o PMN, PPS, e PV, com menos de 9 representantes cada, formavam o bloco de oposição<sup>182</sup>.

Mas, como já afirmamos na introdução deste trabalho, temos consciência de que os membros do Congresso Nacional não encaram as votações dos Projetos de Lei relativos à reprodução e à sexualidade simplesmente como integrantes de um partido político e, menos ainda, como situação ou oposição ao governo. Nessas votações há interferência de outras variantes, como a cultura católica e a consciência religiosa, assim como a interferência da Igreja Católica junto aos parlamentares, seja através da hierarquia, seja através das bases eleitorais.

Por isso, na seqüência, apresentaremos a Igreja Católica como importante ator social envolvido na disputa pela atribuição de significado aos direitos sexuais e reprodutivos. Este ator toma parte no processo em âmbito internacional e nacional, ou seja: internacionalmente, a Igreja Católica participa das Conferências promovidas pela ONU, assim como através do Conselho Pontifício para a Família, das Jornadas Internacionais da Família, como a que aconteceu no Brasil em 1998 (com a presença do papa João Paulo II); nacionalmente, através de diversos instrumentos, como a pressão do episcopado sobre os parlamentares, a atuação do GPC, do Setor Família da CNBB e da aliança com o Movimento Pró-Vida, atores que teremos a oportunidade de conhecer ao longo deste capítulo.

## 2.6 A Instituição Igreja Católica – IC

Por Igreja Católica, entende-se o conjunto da Instituição Religiosa do Catolicismo Ocidental que reconhece o Papa como chefe supremo de uma hierarquia que passa pelos cardeais<sup>183</sup>, pelo clero composto de bispos, sacerdotes e diáconos, e tendo como base os leigos ou católicos batizados que não participam da ordem sacerdotal.

Esta instituição tem uma organização em três aspectos, ou seja: doutrinário, litúrgico e hierárquico/administrativo. Estes três aspectos estão organizados em nível mundial, continental, nacional, regional e local. É o que teremos a oportunidade de conferir na seqüência.

---

182 Fonte: Pesquisa Cfemea/Who - 2º semestre / 1999.

183 O Colégio Cardinalício, composto por todos os Cardeais escolhidos diretamente pelo Papa como seus conselheiros e que, com a morte do Papa, são constituídos em Colégio Eleitoral para a eleição de seu sucessor. Santa Sé é a Organização “Política” dessa mesma Igreja em Estado, com status de Estado independente, participando do concerto dos Estados, tendo como chefe “político” o Papa de turno. Magistério da Igreja: é o órgão hierárquico-doutrinário encarregado da conservação e interpretação da Doutrina e da Moral da Igreja Católica...

### 2.6.1 A Organização da Igreja Católica em nível mundial

A Igreja Católica tem um corpo doutrinário composto pelas Verdades de Fé expressas no *Credo Niceno*<sup>184</sup>, pelos ensinamentos teológicos ministrados ao clero<sup>185</sup>, por um *Catecismo da Igreja Católica*<sup>186</sup>, cujo ensinamento para todos os membros é condição para a recepção dos Sacramentos<sup>187</sup> (menos o Batismo que pode ser ministrado às crianças sem o uso da razão!) que orienta a Catequese para todos os fiéis católicos. Fazem parte do corpo doutrinário as Sagradas Escrituras (Bíblia) com seus 72 livros que compõem o Antigo e o Novo Testamento, o Credo Niceno e o Catecismo da Igreja Católica (acima mencionados), os documentos dos Concílios (como os do Concílio Vaticano II), as encíclicas e cartas dos Papas quando estes empenham neles sua autoridade doutrinária, assim como os documentos emitidos pelas Sagradas Congregações da Santa Sé e assinados pelo Papa. Também faz parte do corpo doutrinário o Código de Direito Canônico que rege a vida interna da Igreja, os direitos e deveres de cada membro da mesma, com suas correspondentes sanções. Este aspecto doutrinário é presidido por um organismo do Vaticano chamado Sagrada Congregação para a Doutrina e a Fé<sup>188</sup>. Em cada país há uma Comissão Episcopal de Doutrina, ligada à Sagrada Congregação acima mencionada e à Conferência Nacional do Episcopado. Esses organismos compõem o Magistério Eclesiástico que têm como membros natos o Papa e os bispos.

Poderíamos identificar, pelo menos, quatro canais diferenciados pelos quais a Igreja Católica manifesta sua doutrina: 1) o da Hierarquia, que expressa a posição oficial do Magistério (Papa e Conferências Episcopais Nacionais e/ou Continentais, como o CELAM) ; 2) o teológico, que traduz o debate e a reflexão científica no campo da teologia e ocupa o espaço do Ensino nos Seminários ou Institutos Teológicos; 3) o da pastoral, que inclui as orientações dadas pelas Conferências Nacionais

184 Confissão de Fé da Igreja Católica, contendo as principais verdades de fé professadas por todos os católicos (repetida em cada celebração eucarística com o título de Credo), fruto do Concílio de Nicéia celebrado em 325 na cidade do mesmo nome.

185 Todo o sacerdote recebe ensinamentos teológicos pelo período de 04 anos em instituições próprias da Igreja Católica chamadas de Seminário ou Instituto Teológico.

186 Publicado pelo Vaticano em 1985 (REESE:1999, p.92)

187 A Igreja Católica ocidental reconhece Sete Sacramentos, ou seja, sete formas especiais que o Deus cristão tem para comunicar-se com os seres humanos, transmitindo-lhes sua Graça e seus Dons, os quais acompanhariam os fiéis em cada etapa importante de sua vida: o Batismo para marcar o seu nascimento para a Igreja; o Crisma para confirmar o Batismo na adolescência; a Eucaristia para alimentar o cristão a partir da adolescência e por toda a sua vida; o Matrimônio para selar a união de amor dos esposos; o Sacerdócio para Ungir os que prestam os serviços do Culto e da Pregação da Palavra de Deus e a Extrema Unção para ungir os cristãos gravemente enfermos.

188 O Comunicado Mensal, órgão oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, traz em suas primeiras páginas um esquema da Organização da Sé Apostólica e da própria Conferência Nacional. Por ele pode-se obter uma informação exata de como está organizado o poder a partir do Vaticano (sede da Igreja Católica ocidental) e a CNBB.

dos Bispos e pelas dioceses para o trabalho de difusão da doutrina e inserção dos fiéis no corpo eclesial; 4) e o dos fiéis, que expressam, em graus variáveis, suas crenças e práticas religiosas através da catequese e do culto.<sup>189</sup>

A Igreja dispõe de Cursos de formação de terceiro grau, mestrado e doutorado para as mais diversas áreas da teologia, como Dogmática, Ecclesiolgia, Liturgia, Direito Canônico, Moral e outras. Os Centros de formação desses especialistas situam-se preferentemente em Roma, mas há alguns poucos espalhados pelos cinco continentes e que recebem supervisão e orientações detalhadas da Sagrada Congregação para a Doutrina e a Fé<sup>190</sup>. Nesses centros é preparada a maioria dos futuros bispos e dos assessores teológicos das Sagradas Congregações da Santa Sé e das Conferências Nacionais dos Bispos. A condensação da Teologia católica em obras aprovadas pelas Sagradas Congregações da Doutrina e a Fé e dos Seminários garante a uniformidade do ensino teológico em todo o catolicismo ocidental e a conseqüente defesa da unidade doutrinal oficial em todos os recantos do mundo.

O Culto Católico é representado, fundamentalmente, pela administração dos Sete Sacramentos: Batismo – Confirmação – Eucaristia – Penitência – Matrimônio – Ordem (sacerdócio) e Unção dos Enfermos. Além da celebração dos sete sacramentos, que segue rituais prescritos e/ou sancionados pela Sagrada Congregação do Culto, há celebrações paralitúrgicas ou sacramentais, como cultos sem a presença de sacerdotes, bênçãos a pessoas e/ou lugares e objetos, cultos à Cruz, à Virgem Maria e aos santos, ou ainda, relacionados à preparação dos fiéis para a recepção dos sacramentos.

Tal como para a supervisão da Doutrina, a Igreja conta também com uma estrutura responsável pela correta administração dos sacramentos. Essa estrutura é composta por uma Sagrada Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, estabelecida no Vaticano, um Setor de Liturgia na CNBB e em cada uma das dioceses do país. Além da preparação de especialistas na área da Liturgia e Culto, a Instituição Igreja dispõe de Manuais e de Instruções para a administração dos Sacramentos e Sacramentais<sup>191</sup>

---

189 RIBEIRO & LUÇAM, 1997.

190 É desta Congregação que partiram as repreensões, ameaças e castigo do silêncio e da censura prévia às obras de teólogos, como Gustavo Gutierrez, Leonardo Boff e outros, expoentes da teologia da libertação.

191 Trata-se de rituais para bênçãos e de preparação para receber os sacramentos.

O Laicato<sup>192</sup>, por sua vez, é constituído por todos os membros da Igreja Católica que não pertencem ao Clero. Muitos se organizam em Movimentos, seja por idade, sexo, profissão, interesses, necessidades pastorais ou outras e cuja participação efetiva na organização e na doutrina da Igreja é limitada a ministérios pastorais (que não têm poder de decisão nos órgãos hierárquicos) e/ou condicionada a concessões, convites a representantes feitos pela hierarquia<sup>193</sup>.

Mas o Vaticano, além de ser uma instituição de carácter religioso, é também um Estado reconhecido como tal no concerto das nações. Na qualidade de Estado, participa Conferências organizadas pelas Nações Unidas, especialmente daquelas que dizem respeito às políticas de população e dos direitos sexuais e reprodutivos. Por este motivo, interessa-nos conhecer sua organização 'política'.

### **2.6.2 A organização do Estado da Cidade do Vaticano:**

A hierarquia administrativa: do Estado da Cidade do Vaticano é composta por seu 'monarca', o Papa de turno, o chanceler deste, com a pequena burocracia responsável pela rotina administrativa do pequeno Estado<sup>194</sup>, os Núncios Apostólicos ou Embaixadores do Vaticano nos países com os quais este mantém relações diplomáticas.

Por seu turno, a Instituição Igreja Católica, cujo centro nervoso é a Santa Sé (*de sede*), também presidida pelo papa como bispo da cidade de Roma, tendo como QG a Cúria Romana, ou escritórios onde funcionam as Sagradas Congregações e os Conselhos Pontifícios<sup>195</sup>. O Papa detém o

---

192 O conceito vem do latim, *laicus* (leigo) que tem uma conotação de não-conhecedor do assunto, ou seja, desconhecedor da Doutrina e do Metier do Culto, próprios do Clero. É claro que há inúmeros documentos da Hierarquia da Igreja Católica ressaltando a importância e o papel decisivo dos Leigos na construção da mesma e na presença desta no meio da Sociedade. O documento *Gaudium et Spes* (Alegria e Esperança) do Concílio Vaticano II constitui-se até hoje no marco mais significativo da doutrina sobre a missão da Igreja no mundo e a responsabilidade do leigo na mesma. Após o Concílio Vaticano II foi criado o Conselho de Leigos que participa oficialmente da organização do Vaticano e uma Comissão Nacional de Leigos no Brasil..

193 O Laicato conta com uma presença majoritária de mulheres, embora as mesmas dificilmente ocupem a direção dos Movimentos dos leigos. Sua presença é majoritária também no exercício de ministérios importantes pastoralmente (para a consolidação da Igreja, como a Catequese de preparação para os sacramentos, a pastoral dos enfermos e a Ação Social da Igreja)

194 Segundo REESE (1999:p.15) o Estado da Cidade do Vaticano tem 108,7 acres e menos de 500 cidadãos.

Maiores detalhes a respeito do funcionamento do Estado da Cidade do Vaticano, incluindo um organograma do governo, podem ser encontrados na obra de REESE, p. 34ss.

195 As Sagradas Congregações são em número de 9, enquanto os Conselhos Pontifícios somam 11 (Cfr. REESE (1999)

título de *chefe do Colégio dos bispos*, o qual tem a responsabilidade sobre toda a Igreja Católica<sup>196</sup>. O colégio dos Bispos “é o Conselho Supremo executivo e decisório da Igreja no âmbito mundial”<sup>197</sup>.

Além de presidir o Colégio dos Bispos, o papa é também presidente do Colégio dos Cardeais. Estes são escolhidos pessoalmente pelo papa e servem a ele como Conselheiros, além de ocuparem o cargo de presidente das Sagradas Congregações e dos Conselhos Pontifícios. São também os que elegem o substituto do papa quando o mesmo falece.

Os cardeais, além de serem conselheiros permanentes e vitalícios do Papa, presidem quase todas as Sagradas Congregações da Santa Sé e/ou ocupam sedes eclesásticas importantes em seus países de origem, gozando de grande prestígio entre os bispos do país, mas também de um alto *status* ‘político’ frente à nação e ao governo. Com frequência, presidem a organização nacional dos bispos, como é o caso do cardeal primaz do Brasil, o cardeal-arcebispo de Salvador.

### 2.6.3 Organização da Igreja Católica em nível nacional

Em cada país onde a Igreja Católica está presente, organiza-se, ordinariamente, com as mesmas instâncias que a dirigem em nível mundial, a saber: doutrinariamente, há uma Conferência Nacional dos Bispos – a CNBB, com sua respectiva diretoria central, um ministério eclesástico composto por um Corpo Teológico e um Tribunal Eclesástico; um Conselho de Presbíteros que representa o clero; um Conselho de Leigos como representação do laicato. Geograficamente, é dividida em Regionais<sup>198</sup> e dioceses com seus respectivos bispos<sup>199</sup>; as dioceses, em paróquias, cada uma com seu pároco, podendo contar com sacerdotes auxiliares e religiosos/as que formam a equipe pastoral, as comunidades eclesiais (a célula eclesial local), com seus ministérios locais relativos à coordenação, ao culto e à catequese.

A Conferência Nacional de Bispos do Brasil - CNBB com sede em Brasília, está assim organizada:

196 O papel universal do Colégio dos Bispos ajuda a entender porque há bispos que, individualmente, em sua diocese, assumem posturas mais avançadas em relação à disciplina e moral católica, como é o caso do uso de preservativos nas relações sexuais e de pílulas como método de regulação dos nascimentos, mas que não conseguem defender tais posições nas reuniões dos Sínodos dos bispos

197 REESE: id., p.63.

198 Que podem abranger um ou mais estados da Federação ou ocupar somente uma parte do estado.

199 Cada Diocese tem um bispo titular que responde por ela perante o Vaticano, podendo ter um ou mais bispos auxiliares, dependendo do tamanho territorial e/ou da quantidade de população que nela habita.

Um Conselho Episcopal Pastoral – CONSEP, constituído pela presidência da CNBB<sup>200</sup> que, por sua vez, é composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral, mais os presidentes das seis Comissões Episcopais Pastorais.

Há também um Conselho Permanente: composto pelo CONSEP e mais 1 representante de cada uma das 17 regionais.

Além destes Conselhos, estão os chamados Organismos Relacionados, como a Comissão da Pastoral da Terra – CPT, e a Comissão Episcopal de Doutrina – CED; os “Organismos Anexos”, como o Conselho Indigenista Missionário – CIMI, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento – IBRADES; e os “Organismos Conexos”, como a Associação de Educação Católica – AEC, a Conferência dos Religiosos do Brasil – CRB – Comissão Nacional de Leigos<sup>201</sup>. Trata-se, realmente, de uma notável força moral e política presente em todo o território nacional e gozando, segundo os órgãos de pesquisa de opinião<sup>202</sup> da mais alta credibilidade entre a população brasileira.

No Brasil, o peso “político” da organização eclesial católica em âmbito nacional é considerável: a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB cumpre o importante papel de dar certa unidade ‘pastoral’ à significativa diversidade de realidades culturais/eclesiais católicas presentes no território nacional. O Brasil, considerado “o maior país católico do mundo”, com 76% de sua população declarando-se “católica”, conta com 417 bispos, 162 dioceses e arquidioceses<sup>203</sup>, além de milhares de sedes paroquiais e milhões de pequenas comunidades ou capelas presentes no campo e nos bairros das cidades. Talvez mais decisivo do que o peso numérico dos/as católicos/as na população nacional, seja o peso da ‘cultura católica’ introjetada nas consciências de brasileiros e brasileiras ao longo de cinco séculos de predomínio do catolicismo. Esse ‘peso cultural’ assume proporções especiais quando se trata de realidades como a reprodução e a sexualidade.

---

200 Presidência da CNBB é eleita para um mandato de 04 anos.

201 Informações do Comunicado Mensal, 1995, No 493, ano 44, pp.1492-1519, .

202 Pesquisa Vox Populi publicada em outubro de 1996, apontando as Instituições de maior credibilidade entre a população brasileira. Nessa pesquisa, a Igreja Católica figurou como a segunda instituição nacional no item “credibilidade”, superando somente pelo Exército Nacional. In Folha de São Paulo, 12/10/1996, p. 13.

203 Dados do Site da CNBB: [www.donativos.org.br/catálogo](http://www.donativos.org.br/catálogo), de 16/01/04.

A Igreja Católica do Brasil, além de contar com organizações de base, como: comunidades ou capelas que, por sua vez, são ligadas às paróquias, das quais recebem os chamados “serviços sacramentais”. As paróquias são filiadas à diocese que é presidida por um bispo, autoridade máxima da Ordem Sacerdotal. A unidade eclesial “diocese” representa a Igreja completa, com todos os seus ministérios e serviços. A partir daí, todas as relações que se estabelecerem entre dioceses, são “políticas”, ou seja, não têm peso doutrinário, mas fins pastorais, pois são organizadas em função d e um melhor desempenho da Instituição Eclesial em relação ao ‘mundo’.

## 2.7 A Igreja Católica e sua interferência no Congresso Nacional no debate das questões sobre Reprodução e Sexualidade

As controvérsias da Igreja Católica em torno dos temas sexualidade e reprodução têm uma história de séculos no Ocidente e de décadas no âmbito legislativo nacional. Como ilustração, basta dizer que, já em 1949 o deputado Monsenhor Arruda Câmara apresentava na Câmara Federal proposta de lei no sentido de suprimir do Código Penal os dois dispositivos que permitiam a realização do aborto “legal”<sup>204</sup>. E, “em 1980, quando o deputado João Menezes apresentou um projeto de lei para ampliação dos permissivos legais nos casos de aborto provocado: casos de anomalia fetal e a situação de saúde da mulher gestante”<sup>205</sup>, a pressão da hierarquia católica garantiu a rejeição do mesmo<sup>206</sup>.

Outro exemplo da força da Igreja Católica no combate a qualquer tentativa de descriminalização do aborto ou de regulamentação do ‘aborto legal’ previsto no Código Penal, aconteceu no Rio de Janeiro, em 1995: lá, segundo Linhares,

a deputada Lúcia Arruda, conseguiu que a Assembléia Legislativa aprovasse a lei 832/85 que obrigava a rede pública de saúde do Estado a prestar atendimento às mulheres nos casos de aborto permitidos no Código Penal. A lei teve curta vigência. D. Eugênio, cardeal arcebispo do Rio de Janeiro pressionou o governador do Estado e conseguiu sua revogação<sup>207</sup>

Uma arena onde a Igreja Católica enfrentou a batalha pela eliminação do “aborto legal” foi a Constituinte de 1986-1988: para a mesma, a CNBB apresentou um documento denominado: “Por uma Nova Ordem Constitucional”, pontuando aspectos que desejava ver incluídos na nova Constituição Federal<sup>208</sup>. No capítulo sobre Ordem Social, reiterava seus pontos de vista sobre família e aborto: No item referente à promoção e defesa da vida, registra que esta deve ser preservada desde o primeiro instante da concepção, sendo considerado inaceitável o aborto diretamente provocado. No item

204 ROCHA, Isabel, 1996.

205 ROSADO & JURKEWICZ: 2002, p.21.

206 O relato sobre este e outros episódios a respeito da atuação da Igreja Católica no Congresso Nacional quando são tratados projetos de lei relativos a temáticas sobre Sexualidade e Reprodução podem ser encontrados em Linhares, 1992.

207 LINHARES:1992, :p.21

208 Segundo depoimento de um assessor da CNBB (dado a nós em 1997), “...durante o período da Constituinte, a Igreja Católica trabalhou pela redemocratização do país e por uma nova ordem social. O resultado da Constituinte teria frustrado as expectativas da Igreja Católica, frustração que continuou com a formação e atuação do Congresso Nacional: “porque o Congresso Nacional, hoje, está muito subserviente. Um Congresso hoje que é totalmente conduzido pelo executivo. Quero dizer, que não tem assim muita força de mobilização, nem mobiliza assim a sociedade em torno de questões que são reais para a população do país. Quero dizer, um Congresso que é uma espécie assim de aprovador das Medidas Provisórias, quer dizer, não discute, porque tem uma maioria encantada com um tipo de governo, com um tipo de atuação... dependendo dos interesses muito imediatistas (...).

Mas o assessor frisou também mudanças acontecidas na cúpula da Igreja Católica do Brasil: “Na verdade, olhando do lado da instituição, a Igreja, caiu muito essa presença nossa no Congresso. Primeiro, porque nós somos poucos; mas também porque, na verdade, a assessoria política se preocupa muito mais com uma visão ampla da sociedade na qual está o Congresso e a própria Igreja” (UCHOA:1997).



concernente à defesa dos direitos da família, o documento se refere ao direito ao planejamento familiar segundo critérios morais e a obrigação de educar e manter a prole<sup>209</sup>

No capítulo I sobre Os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, no Art. 5º que trata da “inviolabilidade do direito à vida”, a Igreja tentou introduzir o adendo “desde a sua concepção”. Não havendo conseguido seu intento, voltou à carga nos anos seguintes, pedindo a parlamentares católicos que ingressassem no Congresso Nacional com uma Emenda Constitucional, a PEC25/95 da qual trataremos no capítulo sétimo deste trabalho.

A partir daí, o Congresso Nacional tornar-se-ia palco de uma renhida batalha em torno desses temas. E, nesta batalha, a Igreja contava com uma estratégia diversa da utilizada durante o processo da Constituinte, ou seja, a pressão da hierarquia e das bases eleitorais sobre os parlamentares, e, também, com novos atores, como o Grupo Parlamentar Católico, o Movimento Pró-vida e o Setor Família da CNBB..

### **2.7.1 Pressão da hierarquia e das bases eleitorais católicas sobre os parlamentares**

Na década de 80 e início dos anos 90, a CNBB privilegiava a atuação dos seus assessores políticos junto ao Congresso Nacional. Estes (ordinariamente eram dois), exerciam a função de assessorar os parlamentares, fornecendo-lhe subsídios para que defendessem os pontos de vista da Igreja e, também, informavam o episcopado a respeito da conjuntura política nacional, seja palestrando nas reuniões do CEP e/ou da Plenária da CNBB, seja publicando no Comunicado Mensal uma análise de Conjuntura.

Em nossa estadia em Brasília para a coleta de material empírico para este trabalho, observamos uma mudança na prática da assessoria política da CNBB aos parlamentares e nas conversas mantidas com os assessores, com pessoas do interior da CNBB e com membros do GPC: percebemos um arrefecimento do trabalho sistemático através de assessores designados pela entidade do episcopado. A assessoria limitava-se mais a contatos esporádicos exigidos pela conjuntura da relação Igreja-Estado e podia estar a cargo de titulares dos Setores Pastorais e, não necessariamente, dos assessores políticos.

---

209 ROCHA, 1992, p.81

Por outro lado, seguindo as diretrizes da Congregação para a Doutrina e a Fé e do Conselho Pontifício para a Família<sup>210</sup>, o episcopado passou a confiar na eficácia maior da ação direta das bases eleitorais sobre os seus representantes no Poder Legislativo. Era a tendência expressa nas declarações de membros do episcopado<sup>211</sup> e cujo fruto pudemos constatar nas votações do PL20/91 na Comissão de Constituição Justiça e Redação: no número significativo de cartas e abaixo-assinados entregues aos parlamentares<sup>212</sup>, na peregrinação dos lobbistas religiosos aos gabinetes dos deputados e na presença forte e, até mesmo agressiva, dos movimentos Pró-vida no Congresso Nacional no dia das votações.

Vejamos o que afirmaram membros do Grupo Parlamentar Católico por nós entrevistados a respeito da atuação da CNBB sobre os congressistas:

A Igreja Católica, em geral, está distante do legislativo; a CNBB também, a não ser nos casos específicos, como projetos que se relacionam com suas teses fundamentais. Por exemplo, o aborto, a união civil de homossexuais, temas filantrópicos, escolas particulares onde estão as escolas católicas (Deputado Federal pelo PT do Rio de Janeiro)

É significativa a distinção feita a respeito dos campos que interessam à instituição máxima do catolicismo brasileiro: desinteresse frente aos temas econômicos e sociais em geral e vigilância absoluta quando se trata de temáticas de interesse da hierarquia católica. E o testemunho desse deputado é corroborado por outro colega:

A Igreja Católica só trabalha os pontos de seu interesse. Questões nacionais tais como, previdência, saúde, moradia (...) nem se importa. A Igreja Católica é muito fundamentalista, tem mais amor aos seus dogmas e às suas doutrinas do que ao bem-estar do povo em geral. (...) ...como instituição não se preocupa com isso. A não ser o que declara em grandes documentos, como os do Papa, e estes não tem nenhuma efetividade na implementação de políticas gerais. Esses grandes documentos que a Igreja elabora podem servir como instrumento de luta para a base, mas não tem nenhuma repercussão no Congresso Nacional.(Deputado Federal pelo PMDB da Bahia)

As respostas a seguir são de diversos membros do GPC e de dois parlamentares não ligados ao grupo e que foram por mim entrevistados:<sup>213</sup>

Ela (a CNBB) tem esses assessores legislativos, como o secretário geral da CNBB. Eles mobilizam os deputados, fazem visitas pessoais, sabem muito bem a quem se

210 Conforme já apresentamos acima no pronunciamento do Deputado Severino Cavalcanti e no Documentário de Edgar Gonzalez Ruiz.

211 É o que encontramos na mensagem de um bispo no Comunicado Mensal, ano 46, no514, de setembro/97, p.1871.

212 Um dos parlamentares que entrevistei, informou-me que só ele tinha recebido abaixo-assinados com mais de 62.000 assinaturas.

213 Trata-se de entrevistas realizadas por nós no Congresso Nacional em setembro de 1995..

dirigem, sabem com quem falar em cada ocasião. Eles andam muito bem informados, têm a história de cada deputado<sup>214</sup>.

A CNBB investe nos parlamentares, conversa, instiga, não importa o partido, o que importa é que sejam pessoas bem conservadoras, vamos dizer, de direita. O critério de seleção que a Igreja Católica utiliza para o trabalho com os parlamentares é que sejam pessoas ligadas à Igreja. Isto é, deputados fisiológicos. Quer dizer, aqueles deputados que procuram estar bem com a Igreja Católica e com o governo, sem preocupar-se com o povo ou com seus interesses. Estes parlamentares se aliam com a hierarquia ou com as esferas de comando da Igreja Católica.

O critério da Igreja Católica sempre é intimidativo, no sentido de tirar votos do parlamentar. Com certeza, para o ano que vem (1998) a Igreja Católica está articulando uma estratégia que vai neste sentido de ameaça aos parlamentares sobre os votos. A Igreja Católica vai investir mesmo para dar apoio total aos parlamentares que não estejam a favor da questão do aborto. Assim mesmo, os que estejam a favor vão apanhar da Igreja. Isto vai ser levado com muito rigor, identificando cada posição ou discurso dos parlamentares...

Esta última afirmação é confirmada pelo pronunciamento de outro deputado, membro do GPC e enviado como representante dos parlamentares católicos a uma reunião do Conselho Pontifício para a Família. De regresso à Câmara dos Deputados, discursa longamente sobre o evento do qual participou, reafirmando a denúncia do colega:

A divulgação que está sendo feita da votação da PEC nº 25/95, de minha autoria, que pretendia incluir no texto da Constituição a inviolabilidade da vida desde a concepção e rejeitada por esta Casa, certamente terá efeitos nas próximas eleições municipais. Essa divulgação que está sendo feita pelos movimentos pró-vida, movimentos religiosos, espíritas e tantos outros servirá de referência para as próximas eleições de outubro, quando elegeremos os prefeitos que servirão de ponte para a renovação do Congresso Nacional (...)<sup>215</sup>.

214 Esta afirmação é confirmada pela secretária geral do Setor Família da CNBB a qual, em entrevista realizada por nós em outubro de 1998, dizia: "... eu tenho a relação de todos os parlamentares de agora (desta legislatura) ... nós fizemos agora um cadastramento de todos os parlamentares e, qual é a denominação (religiosa) que eles seguem, se é católico, se é evangélico, se é espírita, se é isso, se é aquilo. Agora estamos enviando para todos os bispos, para que eles saibam em cada unidade do estado e do país onde estão esses parlamentares, quais são os seus parlamentares, com quem eles podem contar. Então a gente tá fazendo agora esse trabalho. Quer dizer, foi o Pró-Vida, mesmo que fez e passou para nós e a gente tá enviando isso para os bispos..."

A mesma informação nos foi repassada pelo presidente da Associação Nacional Pró-vida, Humberto Leal Vieira. Senão, vejamos: E publicamos também agora por ocasião da eleição parlamentar, da eleição geral, publicamos também, como votaram os parlamentares na questão da vida e da família. A fim de que os eleitores, bem informados sobre a ação parlamentar pudessem exercer melhor a sua cidadania. Porque quem é contra o aborto, naturalmente não vai votar em deputado que aprova aborto. Isso é uma maneira de a gente divulgar essa informação através da nossa home page." (Humberto Leal Vieira: entrevista a Myriam A. V. Santin, outubro de 1997)

215 Encontramos aqui um link com dois elementos já utilizados em nosso texto: Um deles é o apelo feito por representantes do Setor Família da CNBB, do Movimento Pró-vida, e do Conselho Pontifício para a Família às bases eleitorais a fim de que votem somente em candidatos "se comprometam com a defesa da vida e da família" (Comunicado Mensal, ano 46, nº514, de setembro/97, p.1871.

O outro elemento apareceu no depoimento de um membro do GPC a respeito da ação da CNBB sobre os congressistas por ocasião das votações de projetos relativos à sexualidade e à reprodução: "O critério da Igreja Católica sempre é intimidativo, no sentido de tirar votos do parlamentar..." A seqüência do depoimento do parlamentar pode ser encontrada neste mesmo capítulo, item: A Igreja Católica rumo ao século XXI.

Outra parlamentar, entrevistada a respeito da sua posição frente ao PL20/91, denunciou formas de pressão, como esta:

Eles dizem assim: nós vamos publicar os nomes dos deputados ou deputadas que votarem a favor do aborto, no caso, o aborto legal. Eles fazem isso! Eu tive meu nome em muitas igrejas. A ponto de algumas mulheres me perguntarem: A senhora fez alguma coisa contra a igreja? Eu vi seu nome lá, fixado na porta da igreja<sup>216</sup>

A Igreja Católica, além de enviar à audiência no Congresso Nacional o bispo presidente do Setor Família, D. Cláudio Hummes (26/10/95), lançou, na mesma ocasião, um apelo veemente aos parlamentares pela aprovação da PEC25 e pela rejeição dos projetos que se referiam à descriminalização do aborto:

Preocupam-nos ainda outros projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, que agridem a vida e a família... Por essas razões, nós, bispos do Conselho Permanente da CNBB, reunidos em Brasília de 26 a 29 de agosto, com a presente declaração fazemos veemente apelo, em nome do Episcopado Nacional, aos Legisladores do país, para que se oponham a estes Projetos de Lei e procurem, ao contrário, reforçar a proteção à família e o apoio à vida, desde a sua concepção até seu desfecho natural<sup>217</sup>.

Além da participação dos representantes da Igreja e de outras religiões nas Audiências do Congresso Nacional, seus grupos de ativistas mobilizavam-se intensamente na conquista de votos a favor da PEC25 e para intimidar os partidários do aborto legal, utilizando, para tanto, argumentos de ordem religiosa, incluindo o crime contra “inocentes” e a conseqüente “excomunhão” por parte da Igreja. Entre os instrumentos por eles utilizados, encontram-se as ameaças de “listas de deputados *contra a vida* a serem divulgadas em todas as paróquias do país” a fim de servirem de orientação aos fiéis nas próximas eleições, assim como manifestações públicas ruidosas com o uso de terços (rosários), oratórios e cartazes com ameaças de excomunhão a quem votasse contra a PEC25.<sup>218</sup>

Mas a Igreja, além de exercer forte pressão sobre os parlamentares em Brasília e nas bases eleitorais de cada congressista, passou a contar, também, com outro ator presente no coração do próprio poder legislativo, o Grupo Parlamentar Católico – GPC.

---

216 Rosado, Maria José. Gênero, religião e política no Brasil – A bancada feminina no Congresso Nacional, mimeo, 2000, p.12

217 CNBB: Comunicado Mensal: julho/agosto/96, ano 45, nº 503, p.1775.

218 Ver anexo PEC25/95: Campanhas.

## 2.7.2 O Grupo Parlamentar Católico – GPC:

A novidade com relação aos instrumentos utilizados pela Igreja Católica em sua interferência no Congresso Nacional ao longo da história da República poderia estar na formação de um grupo de parlamentares católicos, sobre o qual falaremos a seguir.

Segundo um depoimento da assessoria política da CNBB<sup>219</sup> os primeiros ensaios para a formação de um grupo de parlamentares católicos aconteceram durante o processo da Constituinte:

Havia, no Congresso, um pequeno grupo ecumênico que se encontrava para ler e meditar a Palavra de Deus; não teve muita expressão. (...) Nos últimos anos, vem se firmando lentamente um grupo de Parlamentares Católicos, de vários partidos, que se reúne periodicamente para rezar e refletir. Embora seja uma iniciativa deles mesmos, tem recebido um acompanhamento espiritual-litúrgico da Arquidiocese de Brasília ... e da assessoria da CNBB. (...). Durante a Campanha da Fraternidade/96, sobre Fraternidade e Política, o grupo se propôs a fazer um estudo do texto-base. Também há o desejo de se expandir através de grupos similares, formados por deputados dos respectivos Estados.

Este grupo conta com um coordenador geral escolhido entre seus fundadores. Em seu gabinete obteve a lista de 57 parlamentares que figuravam na gestão 1990-1994 como membros do mesmo, além de 11 Senadores e o Vice-presidente da República, que participa desde o início do grupo.

O recrutamento dos membros na legislatura (1995-1998) foi feito através de uma carta da coordenação do grupo aos parlamentares que afirmavam em sua “ficha pessoal” professarem a religião católica. Assim se expressou seu coordenador:

quando começa uma legislatura, como começou agora, nós que somos mais antigos na Casa, somos os que fomos reeleitos (...) nós mandamos uma carta a todos os que colocaram no livro do Congresso, na biografia de que são católicos, e nessa carta nós mandamos uma ficha, dizendo que tem um grupo católico no Congresso Nacional, que se reúne para celebrar a eucaristia e meditar sobre temas da igreja. Então aqueles que quisessem fazer parte da Pastoral Parlamentar Católica, deveriam preencher e devolver a ficha, só isso, mais nada. Então a pessoa manda, nós temos um arquivo com o nome dos parlamentares e toda vez que tem uma atividade aqui na Casa de interesse católico (...) então nós estamos convidando todos para participar<sup>220</sup>.

<sup>219</sup> O depoimento do assessor foi registrado por nós na sede da CNBB em 23/10/95.

<sup>220</sup> Entrevista a nós concedida pelo Deputado Federal Osmano Pereira – do PSDB/MG.

Das respostas obtidas junto aos parlamentares da legislatura 1995-1998, ficaram cadastrados 114 Deputados e 17 Senadores. Apenas 06 mulheres pertenciam ao grupo, representando 10,5% do mesmo. Mas representava uma porcentagem maior do que a do total de mulheres no Congresso Nacional, pois neste, elas eram apenas 6,8%.<sup>72</sup>

De acordo com cinco participantes do GPC por nós entrevistados, a finalidade primeira do grupo<sup>73</sup> é “uma parada durante a agitação dos trabalhos parlamentares... a gente pára um instante e dedica aquele tempo para Deus... O objetivo realmente é partilhar, rezar junto, celebrar a eucaristia e meditar sobre os temas da igreja.”

Um dos entrevistados faz questão de frisar essa peculiaridade do grupo: “Não é uma frente parlamentar católica como tem a bancada dos evangélicos; é uma pastoral parlamentar católica”.

Segundo os depoimentos por nós colhidos, parece tratar-se de um Grupo com perfil diferente de outros que se identificam como bancadas, isto é, grupos que se articulam com a finalidade de conseguir uma determinada interferência nas votações do Congresso. No caso do GPC, todos os integrantes afirmam tratar-se de um grupo de “pastoral parlamentar”. O GPC não está ligado a nenhum partido e não tem a ver com a base governista, nem com a oposição no Congresso Nacional. Trata-se de um grupo suprapartidário e que não apresenta uma organicidade institucional.

O mesmo se reúne costumeiramente uma vez por mês no café da manhã. Às vezes têm encontros de reflexão de um dia inteiro. Extraordinariamente, realizam seminários de dois dias de duração e preparam atividades extras, como viagens de parlamentares católicos ao Vaticano. É o que consta no depoimento de um parlamentar por nós entrevistado:

Dentro dessa linha, além dos encontros normais de cada mês, nós fizemos alguns encontros extraordinários, assim como um dia inteiro de reflexão sobre temas diferentes (...). No último ano fizemos uma viagem a Roma para participar do 1º Encontro de Parlamentares Católicos com o Santo Padre. Estivemos lá nas catacumbas celebrando a eucaristia, na Basílica de São Pedro e numa audiência com o Papa; estivemos também ouvindo autoridades da Igreja a respeito da problemática política do mundo inteiro, da questão da paz, da justiça, da vida (...). Estamos programando também para o ano 2.000, ano do Jubileu, participar em Roma do encontro de 5.000 parlamentares do mundo inteiro. Então nós já estamos começando a preparação (...)<sup>221</sup>

Além das atividades acima citadas, outros depoentes falavam de convites da CNBB para participar de palestras sobre a Campanha da Fraternidade e de outras ministradas por assessores da Conferência Episcopal, ou ainda, pelo próprio bispo encarregado da linha da Pastoral da Família.

---

221 Deputado Federal Salvador Zimbaldi, do PSDB/SP.

A maioria dos entrevistados afirmava não realizar atividades relativas a articulações específicas sobre as votações de interesse da Igreja Católica. No entanto, dois mencionaram que:

Além dessas atividades, há uma parte desse grupo que tem algumas bandeiras aqui, que é a bandeira da família, da vida, nos leva a uma luta muito grande aqui dentro do Congresso, de projetos abortistas, de projetos que atentam contra valores cristãos, um deles é a regulamentação do casamento de homossexuais, de gays. Tem o projeto da Marta Suplicy, que suscitou uma discussão muito séria no Congresso, a questão da pena de morte (...) Outras vezes, são temas que mexem também com a igreja católica, em algum ponto concreto, a gente sempre tem procurado estar ao lado dos valores cristãos dentro do mundo da política (...)

Com relação a esse aspecto da articulação para fechar posições em determinadas votações, especificamente sobre o PL 20/91 e o possível impacto do grupo nas votações, quase todos afirmavam que, mesmo que se discutisse a temática, cada um votava de acordo com a sua consciência:

No caso do PL20/91, a atuação dos membros do grupo teve impacto, mas normalmente os deputados optam de acordo com a sua consciência, com a sua fé; mas não há uma articulação dos deputados para responder a isso.... Eu, por exemplo, eu atuo mais em função da orientação do partido, mas antes de tudo da minha consciência. Então eu acho que a minha consciência, a minha fé, a minha família, o meu compromisso político, a ética é que direcionam meu voto<sup>222</sup>.

Embora os membros do GPC se sintam atores individualizados nos processos de votação, depoimentos de pessoas ligadas à CNBB vêm neles parte de uma nova estratégia adotada pela hierarquia católica nos anos 90, como podemos perceber no depoimento de um dos assessores políticos da instituição mais representativa da hierarquia católica nacional:

Com a mudança também da diretoria da CNBB, a gente percebeu que houve uma tendência de desvincular isso (a assessoria aos parlamentares) um pouco das assessorias nossas. Então, a atual diretoria da CNBB preferiu dar mais força a esse aspecto demasiadamente formal, institucional (...) acho que o Grupo Parlamentar Católico nasce um pouco dessa perspectiva de maior formalidade, como se a Igreja fosse influenciar enquanto instituição.<sup>223</sup>

Este aspecto é reforçado pelos testemunhos de membros do grupo, dando conta dos esforços feitos pela CNBB no sentido de influenciá-los na defesa dos pontos de vista da Igreja<sup>224</sup>. Para tanto, buscam ou são buscados por algum setor da Igreja que lhes dá assessoria, como podemos verificar em

<sup>222</sup> Deputado Federal Pedro Wilson, do PT/GO.

<sup>223</sup> Entrevista Assessor Político da CNBB,1997.

<sup>224</sup> Como ficou esclarecido na apresentação do GPC no capítulo III deste trabalho.

seus depoimentos: “A maioria das nossas reuniões conta com a presença do representante da CNBB, mas não somos organizados por ela”(Inf. 3). “Temos recebido a visita de representantes da CNBB em nossas reuniões, seja de um bispo ou de um padre assessor, embora a gente não tenha que estar atrelado à CNBB (...)”.(Inf.4)

Esta afirmação é corroborada pelo assessor parlamentar da CNBB, dizendo que não há nenhuma relação orgânica do grupo com a CNBB ou com a Igreja Católica como instituição. O grupo é convidado a participar de palestras e debates organizados pela CNBB, assim como os demais parlamentares, mas não é ligado a ela<sup>225</sup>. Pelo contrário, há parlamentares católicos mais beligerantes que reclamam da diluída atuação da CNBB junto a eles:

...a CNBB é indiferente, vamos dizer ... quando nós estávamos lutando aqui contra o casamento gay, o aborto, a CNBB chegou aqui na véspera, na última hora, depois que a OAB tinha nos prestigiado, a maçonaria tinha nos prestigiado, os espíritas tinham nos prestigiado, o último apoio foi exatamente o da CNBB que mandou uma correspondência aqui para o gabinete e aí passamos a usá-la.(Inf. 5)

Por outro lado, percebe-se que os deputados recebem apoio dos Bispos ou sacerdotes das regiões, assim como de setores específicos da pastoral católica. O subgrupo do GPC mais ligado à defesa dos interesses da família busca assessoria do bispo encarregado da Pastoral da Família dentro da CNBB.

O GPC conta com uma força poderosa citada por um membro em depoimento colhido por nós no Congresso Nacional<sup>226</sup>: “Fui convidado pelo Vaticano que tinha uma reunião no Conselho Pontifício para a Família, onde o Cardeal Trujillo é presidente; dele e sua equipe recebemos subsídios doutrinários para sustentar os pontos de vista da ortodoxia segundo o Vaticano”

O mesmo congressista utilizou sua participação em outro evento patrocinado pelo Pontifício Conselho para a Família a fim de revelar uma ação orquestrada do Vaticano em torno da temática da dignidade da Família<sup>227</sup>. Vejamos parte do pronunciamento do Deputado Severino Cavalcanti (PP/PE): “Sr. Presidente, Sras. e Srs Deputados: convidado por sua Eminência o Cardeal Alfonso Lopez Trujillo, Presidente do Pontifício Conselho para a Família<sup>228</sup>, do Vaticano, participei, juntamente com o ilustre

225 Informação a nós prestada na entrevista com um assessor político da CNBB (23/10/95).

226 Entrevista já citada na apresentação do material empírico utilizado ao longo deste trabalho.

227 O pronunciamento foi feito no Grande Expediente da Câmara dos Deputados no dia 2 de julho de 1996 e consta no Diário da Câmara dos Deputados, pp.18820-18823.

228 O Conselho Pontifício para a Família tem publicações periódicas e/ou avulsas que são enviadas à Pastoral Familiar das Conferências dos Bispos de cada país. Suas publicações têm o status de Documentos Pontifícios. O mesmo promove encontros Internacionais e/ou continentais sobre Família, e atividades como: o Ano da Família, ou o Encontro Mundial da Família, para os quais convida pessoas de todos os países ou regiões do mundo, como já tivemos ocasião de falar acima. Ele também assume a responsabilidade de representar a Santa Sé nas Conferências Internacionais promovidas pela ONU para tratar de temas relativos à



Deputado Hélio Bicudo<sup>229</sup>, representando a Câmara dos Deputados, no Segundo Encontro de Políticos e Legisladores da América, realizado na Cidade do México, no período de 6 a 8 de junho, motivo pelo qual venho hoje a esta tribuna prestar contas dos entendimentos obtidos a partir daquele evento. O encontro teve como tema: A dignidade da família e da vida na política e na legislação das Américas – Reflexões à luz da *Evangelium Vitae*<sup>230</sup>.

## 2.7.3 A parceria com o Movimento Pró-Vida

Em nossa pesquisa a respeito da atuação da Igreja Católica no Congresso Nacional quando da tramitação de projetos de lei referentes à sexualidade e família, deparamo-nos com indicações a respeito do movimento Pró-Vida, motivo que nos levou a buscar informações a respeito do mesmo. Descobrimos que se trata de uma rede de movimentos em nível internacional, congregando grupos cristãos (católicos e protestantes). Iniciamos apresentando o movimento em nível internacional para depois falarmos do mesmo em sua atuação no Brasil.

### 2.7.3.1 O Movimento Pró-vida no primeiro mundo e suas estratégias de ação

O Vaticano, um baluarte da luta contra os meios “artificiais” de regulação da natalidade e, especialmente contra o aborto em qualquer circunstância, não está sozinho nesta guerra, pois consegue aliar-se com outros movimentos fortes presentes no primeiro mundo, como o *Laissez-les-vivre* (deixai-os viver) e *Centre de liaison des équipes de recherches – CLER* (Centro de ligação das equipes de pesquisa), a *AOCPA (Association pour l’objection de conscience à toute participation à l’avortement)* na França da década de 1980<sup>231</sup>: todas estas ONGs orientam suas ações ao Congresso Nacional francês, aos Meios de Comunicação Social e às Campanhas de Rua contra o direito ao abortamento, trabalhando com médicos famosos que defendem a inviolabilidade da vida desde a concepção e a objeção de consciência para não atuar em clínicas que realizam abortamentos

população, reprodução e sexualidade. Já abordamos a participação do Vaticano nas últimas conferências da ONU a esse respeito  
229 Este mesmo deputado fora um dos signatários da PEC 25/95 e seria um dos líderes da postergação da votação no Plenário da Câmara dos Deputados do PL20/91 depois de aprovado nas Comissões de Seguridade Social e de Constituição Redação e Justiça, interrompendo sua tramitação rumo à transformação em Lei.

230 Trata-se de uma encíclica publicada pelo Papa João Paulo II, em setembro de 1995. A respeito do conteúdo da mesma voltaremos a falar no próximo capítulo, quando analisarmos os fundamentos filosófico-teológicos dos argumentos utilizados pelos protagonistas na construção dos DRR e DDSS.

231 VENNEN, 1995.

terapêuticos previstos em lei. São também pelo não pagamento de impostos destinados ao planejamento familiar. Durante os processos eleitorais, fazem campanha contra os candidatos que se manifestam favoráveis às leis de abortamento, publicando listas de deputados que já votaram a favor dessas leis<sup>232</sup>.

Outra ação de grande impacto propagandístico utilizada pelos movimentos Pró-vida são os boicotes contra os laboratórios que produzem anticonceptivos, atingindo-os em suas “matrizes” e também nas filiais espalhadas pelo mundo<sup>233</sup>

Uma tática adotada pelos que se contrapõem a qualquer tipo de abortamento e ao uso de anticonceptivos é conseguir o respaldo de médicos famosos contrários ao aborto e a qualquer método “artificial” de controle da natalidade. Com os nomes deles encabeçando as listas, promovem extensos abaixo-assinados contra o aborto e a eutanásia, fazendo-os publicar em jornais importantes, como o Le Monde. Além destas ações, promovem protestos diante de hospitais e clínicas onde são praticados os abortamentos legais, protestos que, freqüentemente, se transformam em invasões que podem se restringir a realizar um trabalho de persuasão sobre as mulheres que procuram esses locais em busca de anticoncepcionais ou para realizar abortamentos, como também podem descambar para a destruição de aparelhos cirúrgicos e produtos laboratoriais.<sup>234</sup>

Dentre os meios de persuasão adotados pelos grupos pró-vida, encontram-se estratégias, como: alardear todas as possíveis conseqüências do uso de anticonceptivos e do abortamento; oferecer às futuras mães Casas de Acolhida onde poderão receber todas as orientações, atenções e, se não desejarem ficar com o filho que queriam abortar, entregá-lo para a adoção; realizam distribuição de cartilhas anti-aborto, exibição de filmes, como “O Grito Silencioso” que apresenta o abortamento como crime hediondo; fazem ameaças de levar os pais dos fetos abortados aos tribunais sob a acusação de “delinqüência”.

Seu trabalho junto aos profissionais da medicina inicia-se antes que estes entrem no mercado de trabalho, doutrinando-os na própria universidade durante seu tempo de preparação profissional: além de trabalhar com eles os pontos doutrinários do movimento sobre a defesa da vida e da maternidade, entregam-lhes cartilhas orientando-os como devem convencer as mulheres a não aderir aos anticoncepcionais e ao aborto, oferecendo-lhes todos os meios descritos acima; instigam os futuros

---

232 Idem, ibidem.

233 O autor acima relata que, em países com governos mais “conservadores” em termos de concepção e contracepção (como EUA e El Salvador), Pró-vida chegou a promover protestos contra o país sede de laboratórios produtores de anticonceptivos (VENNER, 1995, p.36).

234 VENNER: 1995, p.46.

médicos e enfermeiras a usar a objeção de consciência para não trabalhar em hospitais e clínicas de planejamento familiar e abortamento; aconselham a que boicotem os produtos anticoncepcionais e que tratem de modo grosseiro as mulheres que se submetem ao aborto (p.e: negando-lhes a anestesia nos serviços de curetagem)

Esta organização de grupos anti-aborto e pró-vida só se tornou possível pela coincidência de três fatores, como sejam: a presença dos republicanos “conservadores” no governo dos Estados Unidos da América (Reagan e Bush) com suas políticas anti-aborto e o incentivo a grupos de “extrema direita” defensores da vida desde a concepção, anti-aborto e anti controle da natalidade por meio de métodos artificiais<sup>235</sup>; o envolvimento da OPUS DEI na luta contra a legalização do aborto e o recrudescimento da “direita” no mundo com a queda do muro de Berlim e o esfacelamento da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS (1990)..

**a) As “orlas” americanas**

Os grupos anti-aborto dos EUA, “entre 1977 e 1984, provocaram 88 incêndios e atentados à bomba em clínicas de interrupção voluntária da gravidez”<sup>236</sup> Nessas ações, contaram com o beneplácito do governo do também conservador Ronald Reagan, o qual interveio junto ao FBI para não enquadrar esses atos terroristas como fruto de “organizações” (quadrilhas ou algo semelhante), mas como atos praticados por indivíduos, o que diminui a pena e não chama a atenção do público para os grupos organizados. Estes, em 1984 fundaram o “Projeto Gedeão”<sup>237</sup>, destruindo 33 clínicas neste mesmo ano e mais 22 entre 1985 e 1986. Só então, o governo Reagan manifestou-se ameaçando-os com o FBI. A ameaça fez com que os grupos se dispersassem pelos países onde já tinham estabelecido conexões e, nesses (39 ao todo), atuassem de diversas formas, seja em “operações de sabotagem” que consistiam em invasões e destruição de hospitais e clínicas que realizavam interrupções voluntárias da gravidez, ou ainda de laboratórios que fabricavam anticoncepcionais<sup>238</sup>, seja recrutando intelectuais (de preferência ligados à medicina) para que ministrassem palestras, entrevistas nos MCS, participação em debates públicos defendendo a vida humana desde a concepção, seja ainda divulgando materiais,

235 VENNEN, <sup>o</sup>c, idem, p.35

236 Idem, ib., p.85

237 Como referência aa atuação de um do juízes que comandou as tribos de Israel na Palestina do século XIII a.C. (Juízes, 5-11 a 8,32).. In VENNEN, o c., p.86.

238 O autor que estamos consultando ao longo destes relatos, apresenta fatos de violência cometidos por membros e simpatizantes desses grupos, assim como incitações explícitas à formação de milícias armadas para defender a doutrina da “defesa da vida desde a concepção”. Ilustrações disto podem ser encontradas nas pp. 89 a 91 da obra: numa delas, o Revdo. Mathew Trehwella, num bloqueio realizado contra uma clínica, apela para a formação de uma milícia paramilitar, sugerindo que, como presente de natal de 1994 se desse uma carabina SKS e 500 cartuchos a cada criança que se opõe ao aborto...Na seqüência, narram-se vários atentados em que as milícias pró-vida assassinam funcionários de clínicas e hospitais dos EUA e da França, com a justificativa de “estamos numa guerra...! Até o momento os mortos caíram apenas de um lado: 30 milhões de bebês mortos, enquanto, do outro lado, apenas 5 pessoas morreram...”(p.91).

como vídeo-cassettes, produzidos nos EUA e devidamente traduzidos para os múltiplos idiomas dos países atingidos. Um desses militantes da diáspora, o reverendo Paul Marx, que, em 1981, havia fundado a VIDA HUMANA INTERNACIONAL, passou a percorrer o mundo formando militantes ativos em cada país

Outro tipo de ação empreendida pelos grupos “pró-vida” é orientada aos profissionais da Justiça: advogados e juízes: publicam listas extensas (3.100 advogados norte-americanos!) de advogados e juízes defensores da vida e anti-aborto, assim como de juízes e de médicos que “cooperam com as organizações feministas”<sup>239</sup> (ou seja, que outorgam licença e/ou praticam a interrupção voluntária da gravidez).

**b) A onda “direitista” no velho continente**

Organizações pró-vida multiplicam-se em todos os países da Europa, fazendo aliança com grupos de “extrema direita”, fundando a União das Nações da Europa Cristã – UNEC, responsável pelo recrutamento de novos simpatizantes, organizadora das peregrinações a Aushwitz. Na França, os grupos participam da campanha eleitoral em favor do candidato presidencial da “direita”. Na Bélgica, berço do movimento Pró-vida nascido em 1971<sup>240</sup>, que conta entre seus fundadores e dirigentes personagens envolvidos na resistência ao comunismo, aliados aos nazistas e néo-nazistas.<sup>241</sup> Na Alemanha,, o presidente do SOS Criança é representante da Vida Humana Internacional, Siegfried Ernst, manifesta-se racista e contra toda mestiçagem em seus livros e artigos<sup>242</sup>.

Mas, ao mesmo tempo em que, em alguns países, incentivadores do movimento Pró-vida são simpatizantes do neo-nazismo, em outros, como na França, os favoráveis ao abortamento legal são acusados de nazistas, tentando incriminar os laboratórios fabricantes de contraceptivos como ligados a grupos nazistas<sup>243</sup>. E, é notório o esforço feito pelo movimento para qualificar o aborto como “holocausto”, expressão utilizada por documentos da Igreja Católica, estando presente, inclusive, no último livro de João Paulo II.<sup>244</sup>

**c) A obra da direita católica**

A ala conservadora da Igreja Católica reforçou-se, nas décadas de 1920 e 1930, com a criação da OPUS DEI, obra que deu respaldo à ditadura franquista na Espanha, que oxigenou a Igreja com o impulso à educação das classes mais abastadas, criando uma rede de escolas, colégios e

---

239 VENNEN, id. , p.89.

240 VENNEN, o c, p.101.

241 Idem, ib. p.101

242 Ibidem, p.102

243 Idem, p.80

244 Dado fornecido pela Rede Globo de TV no dia 12/02/2005, lançamento do livro no Vaticano.

universidades católicas<sup>245</sup>, assim como a difusão do catolicismo através de rádios, jornais e emissores de TV. A organização entra também nas cassas de formação do futuro clero católico e consegue colocar representantes seus em cargos estratégicos da Santa Sé, como a Congregação para o Clero. Em 1994, ao criar no Vaticano uma “Academia Pontifícia para a Vida”,<sup>246</sup> o papa nomeia como seu presidente um membro da Opus Dei. Desta Academia Pontifícia para a Vida nascerá a undécima encíclica de João Paulo II, justamente sobre a defesa incondicional da vida: a *Evangelium Vita* (1995).

A Opus Dei, por sua vez, assume uma das tarefas importantes do grande plano Pró-vida: conquistar políticos influentes e membros dos parlamentos para a causa da defesa da vida. Para tanto, promovem-se campanhas junto aos políticos, orações (especialmente a reza do rosário) “pelos homens políticos a fim de que protejam e salvem a vida e a família”. Nessas orações, incluem as intenções dos trabalhadores das clínicas para que se convertam e deixem de colaborar com o “genocídio”. Genocídio passa a ser a denominação dada ao aborto, comparando-o com a matança promovida pelo rei Herodes por ocasião do nascimento de Jesus (Mt. 2,13-15) e, paralelamente, comparado com o genocídio de Hitler contra os judeus<sup>247</sup>. Para tornar esta “semelhança” mais realista, promovem peregrinações a Auschwitz e Czestochowa, desfiando as contas do rosário para pedir perdão pelo massacre dos fetos inocentes, assim como a conversão das mães, dos políticos que aprovaram leis para o controle da natalidade e, ainda, dos trabalhadores das clínicas que praticam o aborto.

Um movimento estruturado em nível mundial e com capacidade de ações tão amplas deve ter motivações ideológicas profundas, como veremos a seguir.

### **2.7.3.2 A ideologia dos grupos Pró-Vida:**

Os fundamentos teórico/ideológicos que sustentam as ações desses grupos poderiam ser resumidos nos seguintes pontos:

- Fundamentalismo cristão que proclama a relação heterossexual procriativa como única finalidade da sexualidade; conseqüentemente, o destino da mulher é ser esposa e mãe; a procriação não pode ser recusada; “recusar a maternidade é tornar-se depravada, flor seca, murcha, anti-mãe”

- Visão dualista do mundo: Deus X Satã, católicas X feministas, pró-vida X pró-morte;

245 Idem, ib. , p.93

246 Esta Academia estará encarregada de “emitir pontos de vista (da hierarquia católica) a respeito de questões biomédicas e éticas relativas ao “respeito à vida” (In VENNEN, o c, p.94)

247 A expressão “genocídio” caracterizando o aborto é uma das “marcas” dos movimentos pró-vida, presente na *Evangelium Vitae* e no último livro do papa João Paulo II (segundo o Jornal Nacional do Rede Globo de TV, no dia 21/02/2005)

- Visão da família como célula/microcosmo da sociedade;
- Uso da violência simbólica: assim como o pecado original de Adão e Eva resultou no castigo da perda do Paraíso, o uso desordenado da sexualidade trouxe as Doenças Sexualmente Transmissíveis e, especialmente, a AIDS;
- Crença na humanidade como estando em decadência e necessita de salvadores, como os movimentos pró-vida, para levá-la de volta às tradições cristãs;
- Há necessidade de converter os novos inimigos da vida: os malthusianos e as feministas;
- Combate aos anticoncepcionais, pois se opõem à natureza e a Deus, único senhor da vida e da morte;
- Não aceitar a educação sexual ministrada nas escolas, pois só serve para despertar o instinto sexual, ensinando a usar o sexo fora do matrimônio e da procriação; igualmente, proíbe a masturbação vista como antinatural;
- A homossexualidade é uma depravação;
- Qualquer intervenção da medicina para corrigir a natureza a favor ou contra a concepção natural deve ser recusada em nome da vontade de Deus manifesta em a Natureza;
- O aborto é condenável em qualquer situação, pois seria contrariar a natureza e o senhorio absoluto de Deus sobre a vida e a morte.

Não há necessidade de análises profundas para perceber inúmeras semelhanças e coincidências desses elementos ideológicos dos Pró-vida com os pontos doutrinários da Igreja Católica sobre sexualidade e concepção/contracepção, o que facilita o estabelecimento de alianças e parcerias na causa comum: a defesa incondicional da vida.

### ***2.7.3.3 Os movimentos Pró-Vida no Brasil***

No Brasil, o movimento pró-vida recebe uma nova conotação expressa no próprio nome, pois denomina-se Associação Nacional Pró-vida e Pró-família, fundada em 1993. Atualmente, é presidida pelo Professor Humberto Leal Vieira<sup>248</sup> que nos repassou os dados sobre esta organização, afirmando que *PV Família* é a sigla da Associação Nacional Pró Vida/Pró Família, e que, abreviadamente, se

---

248 Humberto Leal Vieira, presidente de PV-PF, repassou os dados acima em entrevista a Myriam A V. Santin, em outubro de 1997.

denomina *Pró Vida Família*. Seu dirigente faz questão de frisar que se trata de uma agremiação brasileira

“É uma associação civil, sem fins lucrativos, não está ligada a uma religião, embora o dirigente seja católico e os fundadores também. Participam do trabalho em defesa da vida não só católicos, mas todas as pessoas que defendem a vida. Por exemplo, os evangélicos, batistas, luteranos, também os espíritas que trabalham muito em defesa da vida, eles, por outros motivos, por outra motivação que não a nossa. Todo esforço em defesa da vida nascente nós o apoiamos”<sup>249</sup>.

Nosso entrevistado também destacou que, no Brasil, há outras organizações que também trabalham em defesa da vida em nível estadual.

“Trabalha na Associação um grupo jovem que está participando conosco aqui em Brasília. A presidência foi assumida por mim através de eleição A PV faz um trabalho de divulgação, de assessoramento parlamentar. E nós temos na internet uma home page, uma pagina de informações que é bastante consultada pelo mundo inteiro, porque aqui tem informações sobre os vários aspectos em defesa da vida. A senhora tem, por exemplo, sobre aborto, sobre bioética, contracepção, controle da população, relação sexual, eutanásia, família, homossexualismo (...) ... Nós chegamos a ter uma média, em julho e agosto, de 40 mil consultas, ou de 1500 consultas por dia. E isto está materialmente documentado...(…) A legislação e ação parlamentar nós a atualizamos, mostrando os projetos de lei que estão tramitando no Congresso Nacional, que atentam contra a vida e a família, como é que estão sendo votados. Isso é uma maneira de a gente divulgar essa informação através da nossa home page: <http://www.providafamilia.org.br>”.<sup>250</sup>

Como vimos, a Igreja Católica do Brasil conta com um Movimento bem organizado e com forte poder de comunicação virtual. No Brasil há uma conotação ecumênica, pois não se restringe aos católicos, mas reúne todos/as os/as ‘religiosos/as’ que defendem incondicionalmente a vida humana, inclusive espíritas e membros de organizações filosóficas orientais, como a Seicho-No-Ie.

Não há notícias de ações espetaculares e violentas organizadas pelo Pró Vida Família tal como foram registrados nos países da Europa e dos EUA. Isto comprova a veracidade da insistência do dirigente máximo do movimento a respeito da nacionalidade brasileira do mesmo.

Além deste importante aliado na defesa incondicional da vida, a Igreja Católica do Brasil tem, em sua própria estrutura nacional, regional, diocesana e local uma organização especificamente voltada para a pastoral da família e da reprodução humana. Trata-se de uma Linha Pastoral da CNBB.

---

249 Idem, ibidem.

250 Idem Ibidem.

## 2.7.5 Setor Família da CNBB e Congresso Nacional

As informações dadas por integrantes da Câmara dos Deputados nos instigaram a buscar mais dados e confirmações junto a representantes da Igreja. Na sede da CNBB, em Brasília, conseguimos perceber a preocupação da Igreja com a situação das famílias brasileiras, mas também tomar contato com seus projetos para intervir nessa realidade, para fazer frente à tramitação de leis sobre aborto, união civil de homossexuais e educação sexual nas escolas. Vejamos partes da entrevista que realizamos com a Secretária do Setor Família da CNBB<sup>251</sup>, dando-nos conta da sua organização, dos seus objetivos, das suas estratégias. Separamô-la em itens para facilitar a compreensão e posterior análise:

### 2.7.5.1 A organização em nível nacional:

Temos, no Brasil, a Coordenação Nacional da Pastoral Familiar. A Igreja no Brasil está dividida em 16 regionais. Quero dizer, em cada regional, tem um bispo responsável pelo setor família e um casal regional responsável pela Pastoral Familiar. E pode ter um padre, um assistente eclesialístico. Eles estão vinculados conosco. E, então, a gente procura, por exemplo, fazer um planejamento bienal para a pastoral familiar. E nós estudamos a realidade da família hoje, aqui no Brasil ...

- (...) nós, como setor família, agora temos uma equipe de reflexão e apoio aqui em Brasília: são vários casais, assim como nas diversas áreas. Nós estamos estruturando nosso setor, de maneira que a gente possa entender a família na sua totalidade. É claro que faz parte desse setor conhecer as leis, os projetos que o Congresso apresenta e como ele trata a situação da família. Nós temos e estamos implementando agora sete comissões nacionais para nos ajudar a abordar o tema família num raio, digamos, mais plural... Nós temos uma comissão que chamamos de "Comissão de Assessoramento aos Poderes Públicos e Entidades Privadas". ... Temos uma Comissão de Planejamento, uma Comissão de Coordenação e Articulação de todos os Serviços, Institutos e Associações que trabalham com a família. Isso, em âmbito nacional. E, temos também a Comissão de Bioética e Educação para o Amor, especialmente voltada para a educação sexual dos jovem e também para o problema sexual dentro da família (...). Há uma Comissão de Comunicação Social, que produz subsídios, que quer atuar muito mais junto à imprensa, aos Meios de Comunicação Social, levando, assim, o pensamento da Igreja a respeito da família. Há também uma Comissão de Solidariedade e Acolhida e outra de Espiritualidade para atender especialmente as mulheres... Acontece que as mulheres têm uma gama imensa de problemáticas que as atingem. É o caso, por exemplo, do estupro, é o caso do desemprego. (grifo nosso)

<sup>251</sup> Entre as Comissões de Pastoral encontra-se a Comissão para a Vida e Família, tendo como atribuição "promover e defender a vida em todas as etapas e dimensões e os valores da pessoa, do matrimônio e da família" (Site da CNBB, já citado).



Como podemos observar, trata-se de uma estrutura e organograma que sugerem a enorme importância dada pela instituição eclesial católica à instituição família. É um investimento que passa por diversos aspectos, como a conjugalidade, a reprodução, a educação sexual dos filhos, a influência dos Meios de Comunicação de Massa, a legislação que incide nos direitos sexuais e reprodutivos, a situação de precariedade econômica de muitas famílias, os problemas ligados à sexualidade, como o estupro e as doenças sexualmente transmissíveis e os cuidados com as mulheres e seus filhos vítimas de violência para que encontrem abrigo seguro que os defenda da ação violenta dos companheiros e/ou pais.

O fato de colocar bispos na coordenação das Comissões Nacional e Regionais do Setor Família também sugere o grau de importância dada pela hierarquia católica a essa realidade.

### ***2.7.5.2 A denúncia de um plano internacional contra a vida e a família:***

Fazendo eco ao que já foi relatado anteriormente pelo deputado Severino Cavalcanti, a secretária do Setor Família da CNBB retoma a mesma denúncia, mostrando as ligações entre o 'projeto anti-vida' internacional com os organismos que o colocam em prática no Brasil. Por isso, colocamos em seqüência ambos discursos.

A secretária enfatiza em seu depoimento os grupos anti-vida que assessoram parlamentares no Congresso Nacional, financiados por organizações internacionais:

- O que nós Igreja Católica nos damos conta, é que no Congresso Nacional, não só no Brasil, mas a nível mundial, existe sistematicamente um plano de controle (não estou dizendo planejamento!) da natalidade, de diminuição da população, etc. E existem órgãos que financiam e que tem pessoas que fazem lobby no Congresso para que esses projetos "anti-vida", como nós dizemos, circulem dentro dos Congressos (...). Existe, por exemplo, o IPPF Federação Internacional de Paternidade Planejada, o CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessorias), que existe aqui no nosso Congresso. É um grupo de mulheres que são pagas para fazer lobby antivida. E são pagas também para apoiar esses projetos de união civil de pessoas do mesmo sexo... A tarefa delas é veicular essas informações ali, elas são pagas por Organismos Internacionais(...)<sup>252</sup> (Grifo nosso)

O Deputado Severino Cavalcanti denuncia um plano internacional cujo objetivo central é a destruição da família, financiado por governos do Primeiro Mundo a serviço do imperialismo.

---

<sup>252</sup> Depoimento dado pela secretária do Setor Família da CNBB em outubro de 1997.

(...) Alguns assuntos tratados despertaram particular interesse. Primeiro, a visão de que os projetos para destruição da família, da vida e dos valores morais e éticos da sociedade, em nossos países, não é obra do acaso, nem invenção de parlamentares que se auto-determinam defensores dos direitos das mulheres, dos chamados direitos reprodutivos, dos direitos dos homossexuais, do direito ao aborto e defensores da educação sexual hedonista nas escolas. Tudo isto faz parte de um plano internacional bem arquitetado a serviço do imperialismo internacional e financiado por governos do Primeiro Mundo, fundações dos países ricos, organismos e instituições internacionais. Projetos idênticos sobre planejamento familiar, esterilização, aborto, educação sexual, etc. tramitam também em outros parlamentos latino-americanos, sob um comando único (...). E nomeia uma série de organismo internacionais, finalizando com uma expressão do encíclica papal: "... numa verdadeira conspiração contra a vida, como diz João Paulo II, no nº 17 da encíclica EV."<sup>253</sup>

Ambos depoentes coincidem também na afirmação de que esse plano anti-vida é sustentado por muito dinheiro e se efetiva através da mídia que deturpa o verdadeiro sentido da sexualidade, levando a juventude e as famílias a uma decadência geral . Assim o deputado Severino Cavalcanti afirma:

(...) é uma causa que está sendo patrocinada por organismos que têm muito, muito dinheiro e patrocinam esses programas anti-vida ... empregam-se milhões em dinheiro pra distribuir preservativos, sexo ao bel prazer, não mostrando as conseqüências que acontecem nisso, dentro de uma pessoa, na personalidade. Isso é muito triste! Eu acho que daqui a 50 anos, (não sei se chega a tanto!), a própria humanidade vai se envergonhar desses projetos que nós temos hoje, antivida ... um desrespeito total !".

A secretária do Setor Família igualmente traz em seu depoimento informações sobre a origem do financiamento que os grupos recebem para fazer o lobby no Congresso Nacional

São programas e políticas impostas por outros governos e instituições que encontram em nosso meio brasileiro que se colocam a serviço de interesses imperialistas. O Inventário dos Projetos de População do Fundo da População da ONU publicou, em uma das suas últimas edições a relação dos projetos de controle de população para o Brasil num montante de 833 milhões de dólares para os exercícios de 1993 e 1994. E aí não estão mencionados todos os recursos destinados ao nosso País. Não consta, por exemplo, o montante de recursos destinados pela Fundação MacArthur e UNIFEM para manutenção do lobby junto ao Congresso Nacional representado pelo CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria, que procura defender a morte como sendo a sua bandeira.

Como resultado de todo esse "conluio anti-vida", a secretária do Setor Família aponta alguns descabros, como:

- Você vê como estão nossas famílias hoje em dia, tão dilaceradas, com essa libertinagem de sexo e do prazer; a própria juventude vive uma desorientação geral quanto ao aspecto humano. A nossa sexualidade, a sexualidade em geral, como ela está sendo veiculada pelos meios de comunicação social e em geral, é uma sexualidade muito degradada, muito abaixo do nível humano.

253 Depoimento dado pelo deputado federal Severino Cavalcanti no Plenário da Câmara em.... (buscar o dado)

A percepção da Igreja de que há um complô de dimensões internacionais 'anti-vida' não chega a ser comprovada com dados objetivos, sendo fruto de relações estabelecidas aleatoriamente entre diversos fenômenos que podem ser convergentes, mas não necessariamente interligados, como é a votação pela despenalização do aborto em diversos países, a busca de maior autonomia das mulheres e dos casais em sua vida reprodutiva, o uso maciço de preservativos (anticoncepcionais) e a legalização de casais homossexuais. Todos estes aspectos da vida sexual e reprodutiva são vistos como atentados à vida sexual destinada unicamente à procriação e à família monogâmica heterossexual concebidas pela Igreja como modelos e parâmetros para a vivência da sexualidade e da conjugalidade. Tudo o que não se guia por tais parâmetros é perigoso, anti-natural e leva a humanidade ao caos. O papel da Igreja só pode ser o de contrarestar profeticamente tal descabro, como afirma a representante do Setor Família da CNBB: “Eu sempre digo que a Igreja é a que defende em plenitude a vida sexual da pessoa, porque ela quer o sexo em plenitude, não só o sexo desvinculado de todas as outras dimensões da vida humana”.

E, para realizar essa missão, a Igreja Católica conta com um plano de trabalho bem arquitetado e com a ajuda de atores engajados no mesmo projeto de 'defesa da vida e da família' é o que a Secretária em nossa entrevista conclui:

- Então, o que nós estamos fazendo é o que eu disse agora: esse assessoramento, e estamos tentando fazer um seminário para os políticos, para tratar dessas temáticas. Agora, quando esses projetos aparecem na Câmara e vão ser votados, nós também tentamos nos mobilizar ... nós temos que nos pronunciar dentro e sobre esses temas.

A sintonia entre a CNBB e o deputado que representou os parlamentares católicos na reunião latinoamericana do Conselho Pontifício para a Família no México, aparece claramente na alocação dele junto aos congressistas:

Apelamos para um grande esforço de políticos e legisladores em favor da vida humana. Recomendamos que se constitua um grupo de parlamentares em cada nação de nosso continente para defender a vida e a família (...) Apelamos no sentido que se ponha fim ao imperialismo anticonceptivo de controle de população através da promoção do aborto, da esterilização e da anticoncepção. Recomendamos a mais ampla promoção possível dos métodos de regulação natural da fertilidade.

Esse apelo tem perspectivas de sucesso, na medida em que já surtiu efeito em outros países:

Uma outra informação que julgamos importante é que, graças à reação da sociedade, num país onde os eleitores são conscientizados, os Estados Unidos da América, os pró-vida conseguiram eleger a maioria da Câmara e do Senado. Representando a grande maioria da população naquele país o Congresso está reagindo a tudo isso. Um exemplo é a oposição do Congresso americano às investidas do Executivo no sentido de exportar abortos para outros países. (...). Um dia também chegaremos a ter em nosso Congresso Nacional a grande maioria dos parlamentares defensores da vida “desde a concepção”.

Como vemos, em nenhum momento as instituições defensoras da vida e da família perdem de vista a dimensão internacional da luta. E contam com a vantagem de estarem atuando, em parceria, dois atores de âmbito internacional: o movimento Pró-vida e a Igreja Católica, articulados via Conselho Pontifício para a Família. Ambos estão articulados em nível nacional. A estratégia de luta é a formação de uma rede mundial de combate à despenalização do aborto, ao uso de preservativos e anticoncepcionais em geral, à educação sexual nas escolas e à união civil de casais homossexuais. Nesta guerra, já têm rastreados os inimigos: as feministas, os grandes laboratórios produtores de anticoncepcionais em geral, os médicos e congressistas ‘vendidos’ a esses laboratórios, os meios de comunicação que exasperam a sexualidade dos adolescentes e dos jovens.

## 2.8 O que poderíamos ler nesses discursos

Primeiramente, é necessário destacar que aparecem vários aspectos relacionados com princípios filosófico-morais, assim como estratégias políticas da Igreja Católica e atores diversos presentes no campo da luta para construir e atribuir significados aos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Iniciemos com a leitura dos discursos presentes no processo e seus ‘pronunciamentos’<sup>254</sup>.

A Secretária do Setor Família da CNBB apresenta-se não apenas como uma “funcionária” técnica da Instituição, mas como um membro da mesma identificada com as posições doutrinárias da Igreja Católica, convicta de que as posições defendidas pela instituição são ‘verdadeiras e fidedignas’ e, portanto, indiscutíveis, tanto assim que não recorre a argumentos filosóficos ou teológicos para explicá-las ou fundamentá-las. Por exemplo, ao ser perguntada sobre a posição oficial da Igreja sobre o aborto, responde com segurança:

---

<sup>254</sup> É necessário lembrar que haverá um capítulo tratando do Embate Político entre os atores envolvidos nessa guerra pela atribuição de sentidos aos Direitos Sexuais e Reprodutivos e que nele serão relatados e analisados os elementos políticos do processo.

- Ali nesse caso, o pensamento da Igreja sempre é contra o aborto. Elas (as feministas) já não são contra, porque elas defendem pontos de vista diferentes, como, a mulher é dona do seu corpo. Mas ela não é dona daquela vida que está dentro dela, que já é uma vida autônoma que vai se desenvolvendo lentamente. Então a Igreja tem, nesse sentido, pontos de vista bem determinados.

Eu sempre digo que a Igreja é a que defende em plenitude a vida sexual da pessoa, porque ela quer o sexo em plenitude, não só o sexo desvinculado de todas as outras dimensões da vida humana.

- A Igreja não vai deixar de falar e de defender outros aspectos da vida... Porque nós temos que respeitar a vida desde a sua concepção até a morte... a nós interessa a dignidade da pessoa humana, o valor da pessoa humana.

De certo modo, poderíamos dizer que ela “representa” a condição dos “quadros médios” de uma instituição, conhecedores dos elementos fundamentais do discurso da mesma, assim como das estratégias e técnicas utilizadas na divulgação das posições por ela defendidas. Como afirma Bourdieu “a maneira como a matéria do discurso, depende da posição social do locutor, que por sua vez, comanda o acesso que se lhe abre à língua da instituição, à palavra oficial, ortodoxa, legítima”<sup>255</sup>

Na qualidade de membro e funcionária de uma Instituição “em guerra” contra outras por “uma causa” (a defesa incondicional da vida), ela demonstra conhecer a estratégia da Igreja em âmbito nacional (assim como algo do panorama internacional), alguns dos aliados (como Pró-vida), como também parte dos sujeitos e das estratégias “do inimigo comum”. Daí a citação de algumas entidades empenhadas na construção de leis e projetos em níveis mundial e nacional tidos como “anti-vida”, assim como de algumas estratégias por elas utilizadas em nível de Congresso Nacional e da quantidade de dinheiro por elas investido.

Por sua vez, o deputado do GPC convidado a participar do Conselho Pontifício para a Família, faz questão de frisar que foi convidado pelo presidente do mesmo e que recebeu dele a missão de trabalhar no Congresso Nacional para arrebanhar parlamentares que defendam, com ele e com a Igreja, a vida e a família, duas grandezas ímpares na civilização ocidental cristã.

Ainda na caracterização dos atores, é importante ressaltar que a hierarquia da Igreja Católica investe “alto” nesse setor em termos de “funcionários”. No Conselho Pontifício para a Família, o papa nomeia um importante cardeal da América Latina<sup>256</sup>. A CNBB, por sua vez, coloca um bispo (representante do nível mais elevado da hierarquia católica) como coordenador do Setor Família em nível nacional, assim como nos regionais, mais um casal de renome como auxiliar do mesmo e um

255 BOURDIEU. Pierre, 1998, p.87.

256 O Cardeal Alfonso Lopez Trujillo, da Colômbia, caracterizou-se como um ferrenho adversário da Teologia da Libertação e ardente defensor da Opus Dei. Sobre ambos movimentos já fizemos exposições ao longo deste trabalho.

assessor eclesiástico (sacerdote especialista no assunto). Acrescente-se a isso, o número de Comissões formadas no interior do Setor Família e a especificidade de uma delas: assessorar os “políticos” sobre as questões de sexualidade, reprodução e família em nível do Poder Legislativo.

Quanto à racionalidade utilizada para defender a posição por ela assumida, a única argumentação é a de que se trata da “posição da Igreja”: uma posição firme e coerente porque está a favor da vida, enquanto o “inimigo” está totalmente errado porque é “anti-vida”. Para entender esse aspecto, poder-se-aulizar a categoria *poder simbólico*, tão valorizada por Bourdieu, para entender o que acontece com a autoridade da Igreja quando pontifica sobre temas relacionados com a *vida*. Para ele, o *poder simbólico* é uma espécie de poder de construção do mundo e os *sistemas simbólicos* consistem em formas de ver o mundo. Segundo palavras do próprio Bourdieu, “o poder simbólico se define numa relação determinada – e por meio desta – entre os que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos, quer dizer, na própria estrutura do campo em que se produz e se reproduz a crença”.<sup>257</sup>

A força do *sistema simbólico* católico presente na cultura brasileira pela força dos valores católicos inculcados na consciência de brasileiros/as durante séculos, dificulta a crítica dos “fiéis” a qualquer “verdade” apregoada pela instituição eclesial. A crítica ou a mera desconfiança significaria “situar-se fora” do sistema que oferece segurança ideológica, respostas razoáveis e, além disso, garante um futuro glorioso na “outra vida”. Sentir-se “dentro e amparado” ao invés de “fora e condenado” faz uma enorme diferença para a vida do/a católico/a que nasceu e cresceu no “seio da mãe-igreja!”<sup>258</sup>

---

257 Bourdieu, O poder simbólico, p.14.

258 Mãe e mestra, nas palavras de João XXIII colocadas como título de sua mais famosa encíclica Mater et Magistra (1963).

A expressão acima vem a ser corroborada ao vermos que, na seqüência, a argumentação da representante do Setor Família da CNBB adentra o terreno da emoção, da subjetividade, expressando-se mais ou menos nesses termos: que pena perceber que se investe tanto dinheiro num projeto de morte e tão pouco no projeto pela vida. Mas a humanidade envergonhar-se-á, em breve, de ter batalhado em prol de projetos tão equivocados. Portanto, o “inimigo”, além de equivocado, é também digno de pena, de misericórdia e não só de condenação. E mais: a Igreja, além de ter uma posição firme pró-vida, tem atitudes de compreensão com as mulheres vítimas de estupro e “vítimas da ignorância e da manipulação” por parte dos “anti-vida”, socorrendo essas vítimas com a intervenção de sujeitos sociais integrados pela “frente defensora da vida”. Isso, sem dúvida, dá ainda mais credibilidade à instituição Igreja e, conseqüentemente, ajuda a visibilizar sobremaneira o erro do “inimigo”.

A posição dualista “verdade-erro”, discurso verdadeiro versus discurso falso nos transporta a outra categoria, “a verdade” e sua construção proposta por Foucault.

A grande pergunta que este se coloca é: por que algumas verdades passam para a história como “as verdades”, enquanto outras são passageiras? Aquelas seriam as “metanarrativas, os metadiscursos” que são utilizados sempre que se quer argumentar a respeito da temática que eles fundamentam.

Foucault responde a essa questão, opinando que, por um lado, há uma “vontade de verdade” no processo de evolução da humanidade. Baseadas nessa vontade de verdade, certas instituições conseguem hegemonia e apropriam-se de verdades que as beneficiam e passam a utilizá-las como absolutas.<sup>259</sup> Ou, segundo suas próprias palavras: “Creio que essa vontade de verdade assim apoiada sobre um suporte e uma distribuição institucional, tende a exercer sobre os outros discursos – estou sempre falando de nossa sociedade – uma espécie de pressão e como que um poder de coerção”<sup>260</sup>. E esse poder de coerção se fundamenta na credibilidade real ou aparente da instituição que se apropriou “da verdade”, no ritual “ortodoxo” seguido pelos representantes da instituição ao pronunciá-la e no grau de “empatia” cultural que a mesma tem com a subjetividade do ouvinte, com seus sonhos e utopias, com sua visão de mundo e de existência. Por exemplo, imaginem a diferença que faz o pronunciamento de uma verdade religiosa feita pelo Papa a partir de sua Cátedra em Roma e por um ministro local da

---

259 Foucault, A ordem do discurso, 1996.

260 Idem, ibidem, p.18.

Igreja e que os ouvintes sejam um católico de nascimento e convicção, por um lado, e um agnóstico, por outro.

Outro complicador é que esse poder de coerção pode tornar-se inconsciente tanto para aqueles que o exercem, como para os que são por ele dominados, pois ele pode matar em ambos a “vontade de verdade”, ou impor-lhes tamanha “censura” internalizada que os impede concretizar qualquer desejo de desconstruir verdades tidas como absolutas. Daí a impossibilidade de atacar tais verdades, seja em seu nascedouro, seja em seu histórico ou em seus argumentos. O que resta, é tecer comentários sobre tais verdades, referindo-se sempre ao mesmo conteúdo, explicitando-o, mas sem modificá-lo. Para tanto, há que estar “autorizado” pela instituição depois de ser preparado por ela. A preparação inclui não somente a apropriação do conteúdo “imutável”, mas também o ritual da apropriação e da transmissão. Uma das inferências desse processo é a divisão clara entre “discurso permanente, absoluto e discurso passageiro, relativo”, assim como entre “o discurso verdadeiro/autorizado versus os discursos falsos/desautorizados”<sup>261</sup>

Outra inferência é a impossibilidade de diálogo, de trocas e, muito menos, de síntese entre ambos discursos. Se um é verdadeiro e goza de autoridade inquestionável, não há porque recorrer aos demais para complementá-lo. O único caminho que resta é a desqualificação e condenação dos demais.

Não havendo diálogo e possibilidades de síntese, o destino de muitos projetos de lei sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos em tramitação no Congresso Nacional acabam sendo engavetados durante anos e, até mesmo, décadas. Só reaparecem quando a sociedade se mobiliza multitudinariamente para que voltem a ser debatidos e votados, como deverá acontecer com o PL 1151 após a passeata do Orgulho Gay acontecida recentemente em São Paulo<sup>262</sup>. Mas, de todo modo, fica evidenciada a força política da instituição Igreja Católica que, apesar de não contar com o apoio massivo da população em sua política sobre sexualidade e reprodução, consegue interferir significativamente no Congresso Nacional quando se trata da definição dos direitos sexuais e reprodutivos.

---

261 Leiamos isso nas palavras de Foucault: “... pode-se supor que há, muito regularmente nas sociedades, uma espécie de desnivelamento entre os discursos: os discursos que “se dizem” no correr dos dias e das trocas, e que passam como ato mesmo que os pronunciou; e os discursos que estão na origem de certo número de atos novos de fala que os retomam, os transformam ou falam deles, ou seja, os discursos que, indefinidamente, para além de sua formulação, são ditos, permanecem ditos e estão ainda por dizer. Nós os conhecemos em nosso sistema de cultura: são os textos religiosos ou jurídicos” (id., p.22).

262 A manifestação acontecida nas ruas de São Paulo no dia 29/05/05 reuniu cerca de dois milhões de pessoas, segundo todos os noticiários estampados nos Meios de Comunicação do país, sendo que uma das principais reivindicações do movimento era pela aprovação do PL1151 e de outros relacionados à união civil de homossexuais.



Para entendermos esse processo e a convivência desses Estados com a instituição Igreja Católica, passaremos a estudar as relações Igreja Católica e Estado Laico no Brasil.

### 3 - IGREJA CATÓLICA E ESTADO BRASILEIRO

O Estado brasileiro teve, ao longo da sua história, uma relação permanente com a Igreja Católica, relação que passou por diversas modalidades e diferentes graus de comprometimento mútuo.

Este capítulo mostra as diversas etapas e modalidades do relacionamento da Igreja Católica com o Estado nacional, iniciando como Padroado, passando pela fase da religião católica como religião oficial do Estado, por um período de enfrentamento da Igreja com as novas tendências liberais vindas da Europa e influenciando o governo brasileiro nas três décadas que precederam a República (1860 a 1890), pela separação formal no início da República, pela competição travada entre ambos, Igreja e Estado, nas primeiras três décadas do século XX, por uma nova fase de entendimento e de favores mútuos durante a era de Vargas (1934-54). Na década seguinte, incluindo o golpe militar de 1964, pelo enfrentamento da Igreja com a ditadura militar na década de 1970 e primeira metade da década de 80, pela mudança de estratégia da hierarquia católica em sua relação com a Nova República (1985 aos dias atuais), pressionando o Congresso Nacional para não aprovar projetos de lei que contrariam a doutrina católica em termos de reprodução e sexualidade. Este último aspecto nos ocupará mais tempo e espaço, pois o mesmo redefine as posições de ambos atores (hierarquia da Igreja Católica e Estado, representado pelo Congresso Nacional), pois, enquanto a Igreja conta com novos instrumentos para sua atuação/pressão sobre o poder legislativo nacional, este não se comporta como instância de um Estado laico, utilizando critérios que remetem mais a posições religiosas do que às necessidades concretas de seus cidadãos/as.

Para a compreensão destes processos, apresentaremos um esboço histórico da relação da Igreja Católica com o Estado no Brasil, para concluir com os condicionamentos teóricos e políticos que caracterizam essa relação no final do século XX..

#### 3.1 A herança das relações da Igreja Católica na Península Ibérica.

É sobejamente conhecido o fato da Igreja Católica da península Ibérica não ter participado efetivamente do processo de Reforma promovida no restante do continente europeu a partir da ação do monge Martinho Lutero (1517)<sup>263</sup> e da chamada Contra-Reforma católica que teve seu ápice com o

<sup>263</sup> Em 1517 inicia-se no Sacro Império Romano-Germânico a reforma do monge Martinho Lutero que defende a fé como forma de salvação do indivíduo. Lutero é excomungado em 1520. Com o apoio da nobreza, as idéias de Lutero difundem-se rapidamente. Elas substituem o poder eclesiástico pelo do Estado, simplificam a liturgia, revogam o celibato clerical e acabam com o culto às

Concílio de Trento (1545-1563). Em toda a península, o catolicismo guerreiro dos Templários manifestado nas Cruzadas para reconquistar o domínio sobre a Terra Santa, então em posse dos mouros desde o século XII<sup>264</sup>, ressurgia na Ordem de Cristo<sup>265</sup>. Segundo Castro (1984), “o Reino de Portugal e a Ordem de Cristo eram uma só e única coisa”<sup>266</sup>. Como consequência, as terras de Portugal eram propriedade da Ordem de Cristo, incluindo as colônias por ele conquistadas, chamando-as de “extensões do patrimônio da Ordem de Cristo”.<sup>267</sup> Este processo de identificação “Ordem de Cristo-Reino de Portugal” foi consolidado pelo Papa Adriano VI em 1522, o qual promoveu uma total integração Igreja-Estado de Portugal. Esta aconteceu através do reconhecimento papal de que o título de Grão-Mestre da Ordem de Cristo passava a ser dos reis de Portugal, com direito de transmissão aos seus sucessores. Deste modo, o rei de Portugal era também representante do Papa, o qual, por sua vez, era representante de Deus.<sup>268</sup>

Essa união Igreja-Estado presente em Portugal teria sua continuidade nas Colônias portuguesas. É o que aconteceria no Brasil ao longo de quatro séculos.

### 3.2 O Padroado

Padroado era o conceito utilizado para denominar a relação existente entre o poder temporal (o Estado) e a Igreja Católica, seja na sede do Império (português e espanhol), seja em suas respectivas Colônias. Pelo sistema do Padroado, estabelecia-se uma dependência mútua entre a Instituição Eclesial e a Instituição Estatal: a Igreja pagava ao Estado o *dízimo* sobre a produção e ganhos de todos os seus membros (fiéis). O Estado, por sua vez, provia os objetos/insumos necessários ao culto, nomeava os bispos e arcebispos e, no caso de se encontrar vago o cargo de algum deles, procedia a

---

imagens. Movimentos de caráter religioso, político e econômico que surgem na Europa entre 1517 e 1564. Contestam a estrutura e os dogmas da Igreja Católica e rompem com a unidade do cristianismo, dando origem ao protestantismo. Os reformistas rejeitam a pretensão da Igreja de ser o único acesso ao mundo religioso e questionam a supremacia papal. O avanço do movimento reformista pela Europa obriga a Igreja Católica a adotar reformas internas, conhecidas por Contra-Reforma .

264 CASTRO, 1984.

265 Milícia de Jesus Cristo, nome oficial autorizado pelo Papa João XXII, em 1319: CASTRO:1984, p.16.

266 Idem, p.17

267 Ibidem,p.18

268 O Tratado de Tordesilhas legitimado pela bula papal foi um acordo assinado em 1494 entre Portugal e Espanha que estabelece os limites dos territórios descobertos pelas duas potências durante o período da expansão marítima. O Tratado de Tordesilhas divide o mundo a partir de um meridiano 370 léguas a oeste do arquipélago de Cabo Verde. As terras a oeste da linha ficam com a Espanha e as terras a leste, com Portugal. O Tratado permanece válido até 1750, quando passa a vigorar o princípio de que a terra pertence a quem a ocupa. Após a descoberta de Colombo, os espanhóis pedem a intervenção do papa, que promulga a Bula Intercoetera, favorecendo a Espanha. Com a decisão, Portugal ameaça entrar em guerra. Depois de duras negociações, o Tratado de Tordesilhas é assinado o texto da bula papal que deu validade ao Tratado de Tordesilhas foi sancionada por Júlio II em 26 de janeiro de 1506. Na época, tratados entre nações só eram reconhecidos como válidos após submetidos à ratificação pela Igreja, através de bulas como esta de 1506.

todas as nomeações que lhes corresponderia fazer<sup>269</sup>. Portanto, o chefe do poder temporal era-o também do poder espiritual. Conseqüentemente, o projeto do Estado passava a ser o projeto da igreja<sup>270</sup>. Esse regime de colaboração mútua estendeu-se praticamente pelos quatro primeiros séculos do Brasil Colônia e Império. Nem a proclamação da Independência (1822) mudou o regime do Padroado: “O Papa Leão XII, a 15 de maio de 1827, confirmou o grão-mestrado da Ordem de Cristo para Dom Pedro I”<sup>271</sup>.

O processo de mudança só teve início na segunda metade do século XIX, com a oposição sistemática da hierarquia católica ao liberalismo trazido da Europa pelos estudantes brasileiros e com a posição antimodernista do Papado que desejava ardentemente retomar as rédeas da orientação da Igreja Católica no Brasil, rédeas que sempre estiveram nas mãos dos reis de Portugal e/ou do Imperador local. É o que afirma Maria José Rosado Nunes, numa análise sobre a Trajetória sócio-histórica das mulheres no catolicismo brasileiro:

Desde o séc. XVIII, e mais fortemente no séc. XIX, um movimento defensivo vigoroso marca a Igreja (brasileira). Ela se opõe ao processo lento, mas firme, de destruição da Cristandade, ao desenvolvimento do Capitalismo, à emancipação política do Estado moderno e ao corolário que daí decorre: a redução da religião a uma questão privada<sup>272</sup>.

Nesse processo de “empoderamento” da Instituição Eclesial, a Igreja contava com o apoio significativo do papado: “Em 1864, Pio IX publicava a encíclica *Quanta Cura* a respeito dos erros do Modernismo do qual o católico estava obrigado a fugir. Num anexo da encíclica, o Syllabus, “enumerava esses erros um a um, num total de 80, sendo o Liberalismo um dos mais graves”<sup>273</sup>. Mas o rompimento oficial só aconteceu com a proclamação da República em 1889 e com a separação entre Igreja e Estado consignada na Constituição de 1890.

### 3.3 O Processo de Romanização

269 CASTRO, 1984

270 Essa temática é vastamente tratada nas obras da CEHILA (Comissão de Estudos da História da Igreja na América Latina). Sobre o Padroado especificamente, encontramos uma análise crítica no livro de HOORNAERT, Eduardo “A cristandade durante a primeira época colonial”, Editora Vozes, Petrópolis, 1979. Nele, o autor faz apreciações como esta: “O Padroado (no Brasil Colônia), se define por um duplo percurso financeiro: um de ida, outro de volta. Do Brasil ao Reino vão os dízimos. Do Reino ao Brasil voltam as redízimas. No percurso de ida, o dinheiro da Colônia vai ao Reino, a Ordem de Cristo recebe o privilégio de cobrar os dízimos eclesiásticos das possessões ultramarinas, entre elas o Brasil. No percurso de volta, o dinheiro volta parcelado em forma de numerosos modos de privilégios emanados do rei para “sustentar o culto” Nenhuma dúvida: o Padroado colonial era um roubo, pois a redízima é a décima parte do dízimo” (p.408)

271 CASTRO, 1984, p.36

272 ROSADO, 1992, p.10

273 CASTRO, 1984, p.40

Com a oposição interna da hierarquia nacional católica ao viés liberal implantado no Estado brasileiro pelo governo republicano e o apoio incondicional do Papado à linha adotada pela Igreja Católica do Brasil, estava armado o cenário para um desligamento institucional dos dois poderes (o temporal e o espiritual) e para uma reorganização da Instituição Eclesial a fim de fazer frente à nova situação. Tratava-se do processo alcunhado de “romanização”, ou “catolicismo ultramontano”<sup>274</sup> ou romanizado<sup>275</sup> pelos historiadores da Igreja<sup>276</sup>. Segundo Souza, “Foi o Concílio Vaticano I, realizado de 1869 a 1870, o marco da institucionalização oficial do movimento reformador da Igreja Católica universal. Nele, foram aceitos os postulados ultramontanos e romanizadores, onde a localização do Concílio (no Vaticano) já demonstrava suas intenções.”<sup>277</sup>

A separação legal da Igreja e do Estado marcou o ápice da crise, reconhecida posteriormente como “libertação da Igreja”<sup>278</sup>. Mas isto significava também enfrentar uma nova etapa em que a Igreja não poderia contar com as benesses do Estado. Pelo contrário, necessitava demonstrar força para conseguir deste o respeito e, possivelmente, reaver alguns dos privilégios perdidos.

Como parte desse processo, a Igreja investe na formação do clero, fazendo crescer sua capacidade de influência e retirando das Irmandades leigas seu poder. Acentua-se a prática ritual centrada nos sacramentos, para a qual a figura do padre é indispensável; desvalorizam-se as devoções populares, desqualificando como supersticiosa grande parte das práticas piedosas correntes<sup>279</sup>. Trata-se, segundo Richard, de uma “nova cristandade conservadora” (1900-1930) e “neocristandade populista (1930-1945)”<sup>280</sup>.

274 “Etimologicamente falando, ultramontano ou outremontagne foi a expressão usada no início do século XIX, na França e na Alemanha, para indicar, na rosa-dos-ventos, o ponto escolhido de referência e fidelidade: ele está para lá das montanhas, além dos Alpes. Seu nome é Roma, é Pedro, o Papa. A reação ultramontana se desenvolveu sobre um plano duplo: tendência a reconhecer no Papa da Igreja uma autoridade espiritual total e a reivindicação para a Igreja da independência a respeito do poder civil, e mesmo, de um certo poder, ao menos indireto, sobre o Estado.” (WERNET:1987, P.178).

275 “A romanização caracterizar-se-ia especialmente pela adesão aos princípios doutrinários que conduziam a uma verticalização cada vez maior da Igreja, onde se tinha o Papa não só como o chefe da Igreja, mas seria ainda tutor de um poder que lhe permitiria intervir diretamente nas dioceses, ainda que a contragosto do bispo, para que se fortalecesse o legalismo curial” (SOUZA:2003, p.90)

276 O numeroso grupo de historiadores da Igreja ligados à CEHILA, como Rioldo Azzí, Eduardo Hoornaert, José Oscar Beozzo, .... O termo vem de Roma, sede oficial do Papado, do qual passam a fluir as políticas de fortalecimento da Igreja Católica brasileira, como: a imigração de sacerdotes e religiosos/as missionários/as providos/as da Europa; juntamente com eles, a substituição de “padroeiros/as” próprios/as do catolicismo popular, como: Santo Onofre, São Benedito, Senhor Bom Jesus e outros, pelos santos/as europeus, como os/as fundadores/as das congregações religiosas e “Nossas Senhoras” cultuadas pelas igrejas européias, como: Nossa Senhora do Caravaggio, da Salette, de Todas as Graças e outras.

277 SOUZA,2003,p.80

278 CASTRO,1984.

279 ROSADO,1992,p.11

280 RICHARD Ao fazer um histórico do surgimento da Igreja popular no Brasil estabelece alguns períodos históricos, assim sinaliza que de 1890-1930 a Igreja brasileira defende sua independência face ao Estado; de 1900-1930 que denomina de cristandade conservadora, a Igreja procura o apoio do Estado para lutar contra o liberalismo e o protestantismo, ela tenta buscar apoio multiplicando as instituições e as dignidades eclesíásticas, os colégios e os santuários, as festas religiosas e os congressos eucarísticos. De 1930-1945 denomina o período de neocristandade populista onde se busca a aliança entre o Estado populista de Vargas e a hierarquia católica ( fundada sobre a constituição e as leis. Em 1931, o cardeal Leme, acompanhado de 50 bispos, faz uma visita a Getúlio Vargas, para lhe entregar uma lista de todas as reivindicações jurídicas e políticas da Igreja. (RICHARD 1984

Ao lado de medidas como as acima mencionadas, a hierarquia católica traça uma estratégia de retomada do povo e da intelectualidade do país através de uma rede de educação formal espalhada por todo o território nacional. Como afirma Manoel: “Durante o período compreendido pelas reformas do catolicismo dos séculos XIX e início do séc. XX, a hierarquia da Igreja assentou na sua pedagogia a responsabilidade pela reconversão da sociedade moderna”<sup>281</sup>. Juntamente com a abertura de escolas católicas, fundou-se o Centro Dom Vital (1922), presidido por seu fundador, Jackson de Figueiredo, apoiado por Dom Sebastião Leme, bispo do Rio de Janeiro (1921-1942) e integrado por intelectuais como Joaquim Nabuco, Gustavo Corção, Alceu Amoroso Lima e outros. O Centro foi responsável pela re-aproximação da Igreja Católica à intelectualidade brasileira, apagando perante esta a imagem de instituição antimoderna, inimiga da ciência e do progresso. Avançando em duas frentes: a da reconquista do povo com a ação programada e constante dos agentes de pastoral trazidos da Europa e a dos intelectuais, através das atividades do Centro Dom Vital, editor da revista *A Ordem*<sup>282</sup>, a Igreja Católica do Brasil

chegará a 1930, imbuída de um peso político e social notável. A rede de escolas, hospitais e instituições de caridade que controla lhe permite uma implantação social considerável e o afrontamento do Estado: o “povo” é católico; a nação é católica; somente um Estado fiel à Igreja pode legitimamente representar o povo e dirigir a nação”<sup>283</sup>.

Daí a necessidade de uma estratégia para que o governo brasileiro reconheça na Igreja Católica a grande força ético-cultural capaz de influenciar positivamente os rumos da política nacional.

Para tanto, a hierarquia católica fez uso de três expedientes principais que ora se alternavam e ora funcionavam concomitantemente, de acordo com a conjuntura eclesial e da correlação de forças entre governo e hierarquia católica: 1, 2 e 3.

### 3.4 A organização do laicato

Um dos expedientes, mais ou menos constante da Igreja Católica no campo político, é o da atuação através do laicato organizado em entidades eleitorais ou partidos políticos. O dilema de optar ou não pela constituição de um partido político ligado à Igreja pesou por muitas décadas sobre a

---

p.141)

281 MANOEL, 2000, p. 66

282 CASTRO, 1984.

283 ROSADO, 1992, p.12

hierarquia católica do país devido às orientações vindas do Vaticano através do papa Pio XI<sup>284</sup>, as quais se opunham ao projeto de um partido católico. A hierarquia dava preferência a outras frentes, como o “Centro Dom Vital”, que se encarregava de defender os pontos de vista da Igreja na sociedade. O próprio Jackson de Figueiredo quis fundar um partido católico, mas foi impedido pelo arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Sebastião Leme, apesar deste ter sempre admitido que: “A Igreja romana deve organizar-se e unir-se para poder exercer uma pressão sobre o governo”.<sup>285</sup>

Essa organização “para fazer pressão sobre o governo” foi fundada em 1932 e com aprovação total de Dom Leme: a Liga Eleitoral Católica – LEC. Esta mostraria sua força na elaboração da Constituição de 1934, conseguindo a aprovação de todas as suas reivindicações, ou seja: o Estado pode apoiar financeiramente a Igreja “no interesse da maioria”; os religiosos ganham o direito de votar; a situação jurídica das congregações religiosas melhora; admitem-se capelanias militares; o casamento religioso é equivalente ao casamento civil; o divórcio é proibido; e – o que é mais importante – o Estado pode financiar as escolas católicas e a Igreja pode dar cursos de religião integrados aos programas de estudo nas escolas públicas<sup>286</sup>.

Esta grande conquista alcançada através de uma entidade eleitoral de pressão junto ao executivo e, posteriormente, junto aos constituintes, serviria de referência para a atuação da Igreja Católica sobre o Congresso Nacional no restante do século XX. Mas a Igreja contava também com outras forças provindas ou inspiradas nas arenas do além-mar. Uma dessas forças era a Ação Católica.

### 3.5 A Ação Católica

A Ação Católica – AC constituiu-se numa importante organização do laicato católico brasileiro a partir da década de 1920. Nela encontramos novamente a mão do arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Leme, que trouxe para o país a AC de “linha italiana”, ou seja, que reúne/organiza os leigos por sexo e faixa etária, evangelizando-os e comprometendo-os com a obra de evangelização da sociedade.

A partir de 1948, a Ação Católica do Brasil passa a adotar a linha “franco-belga” que organizava seus membros a partir do mundo do trabalho. Surgiram assim a Juventude Católica

---

284 Richard, analisando a atuação da Igreja Católica no período de 1920 a 1930, denomina-o “nacionalismo católico”: “O catolicismo apresenta-se como um elemento essencial e necessário da nacionalidade brasileira. O ateísmo e a heresia seriam igualmente uma traição à pátria. O nacionalismo (católico), procura utilizar o Estado para combater o liberalismo, o laicismo ateu e o protestantismo e assim impor a hegemonia da Igreja Católica na sociedade civil”(p.140)

285 RICHARD: 1982, p.140.

286 RICHARD, 1984

Estudantil – JEC, a Juventude Católica Universitária - JUC, a Juventude Católica Agrária – JAC, a Juventude Católica Operária - JAC, a Juventude Católica Independente – JIC, a Ação Católica Operária – ACO, etc. Com a tônica no mundo do trabalho, veio também um maior engajamento nas lutas sociais, o crescimento da consciência política e a conseqüente inserção nas lutas políticas.

Esta opção levou os militantes católicos a buscarem um canal de atuação na política nacional e, com isto, surgiu a Ação Popular – AP (1962), braço político dos movimentos da Ação Católica, com participação de militantes não-católicos, mas identificados com os ideais de transformação da sociedade. A hierarquia nunca a apoiou oficialmente, mas os sacerdotes e religiosos assistentes dos grupos da AC simpatizavam e davam cobertura ao discurso e ações da AP. Daí porque membros da hierarquia e outros religiosos foram vítimas da repressão dos governos militares.<sup>287</sup> A AP teve uma atuação intensa, mas de curta duração, pois nascida em junho de 1962, sofreu um duro golpe com a ditadura militar instaurada em março de 1964, fazendo com que muitos dos seus militantes tivessem que passar à clandestinidade e outros fossem exilados<sup>288</sup>

### 3.6 A Teologia da Libertação

Mas a dispersão não significou, necessariamente, o fim da ação desses militantes. Muitos deles permaneceram no país, dedicando-se ao magistério (especialmente de terceiro grau) e à assessoria de movimentos populares que pulularam na segunda metade da ditadura militar (1975-1985). Movimentos como o das “Donas de casa contra o custo de vida”, o dos Direitos Humanos contra os desmandos da ditadura, os Moradores de Rua, os Sem Teto, os acampamentos dos Sem Terra foram incentivados e assessorados por ex-jacistas, jocistas, jecistas e jucistas. Estes receberam novo fôlego com o surgimento da Teologia da Libertação, movimento liderado por Teólogos Latinoamericanos<sup>289</sup> (em sua maioria católicos, mas contando com a presença de alguns teólogos e/ ou

287 Frei Betto, *Batismo de Sangue*, Ed. Civilização Brasileira, SP, 1985: detalha as perseguições sofridas por alguns bispos e principalmente pelos religiosos dominicanos à raiz do seu apoio aos militantes de esquerda antes e depois do golpe de 64.

288 HOUTART, François, ROUSSEAU, André, 1972.

289 O movimento teve várias frentes na América Latina: no Peru, o teólogo Gustavo Gutierrez liderou a reflexão a respeito da necessidade da Igreja fazer uma opção pelos pobres como *conditio sine qua nom* para ser Igreja de Jesus Cristo que fizera sua opção por eles; no Chile, surgiram os “Cristãos pelo Socialismo”, fundamentando sua opção na teologia bíblica do livro do Êxodo e nos Atos dos Apóstolos; no Uruguai, Juan Luís Segundo elabora a teologia de uma “Igreja de Cristo minoritária, mas a serviço dos empobrecidos”. No Brasil, a repercussão dessa teologia chega através da leitura militante da Bíblia, liderada pelo sacerdote holandês Carlos Mesters, ladeado por religiosos como Frei Betto, Leonardo e Clodovis Boff, apadrinhados por teólogos, arcebispos e cardeais, como D. Paulo Evaristo Arns, cardeal arcebispo de São Paulo e D. Aloísio Lorscheider, cardeal arcebispo de Fortaleza, mais um grupo significativo de bispos, como D. Tomás Balduino, de Goiás Velho, D. Fernando Fernandes, de Goiânia, D. Pedro Casaldáliga, de São Feliz do Araguaia, D. Moacir Grecchi, de Rio Branco, entre outros; na esteira deles, surgiram centenas de religiosas, religiosos, militantes leigos que adotaram a leitura militante da Bíblia, formando milhares de grupos cristãos pelo Brasil afora, grupos que originaram as Comunidades Eclesiais de Base - CEBs presentes em todo o território nacional nas décadas de 70 e 80, fazendo uma



pastores protestantes ‘de peso intelectual’ nas igrejas protestantes da América Latina, como Julio de Sant’Ana, Jether Ramalho, Zwinglio Dias, Milton Schwantes, entre outros).

A Teologia da Libertação surgiu de duas fontes: uma científica, a Sociologia do Desenvolvimento, originária da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina)<sup>290</sup>, a qual chegou à conclusão que o subdesenvolvimento do terceiro mundo não era obra do acaso, mas fruto de uma estrutura econômica mundial que dividia o mundo em criador e fornecedor de tecnologia supervalorizada, por um lado (o primeiro mundo) e outro, em fornecedor de matéria prima subvalorizada. Dentro desse modelo, seria impossível aos países subdesenvolvidos chegarem ao chamado desenvolvimento, tornando-se cada vez maior o fosso entre o primeiro e o terceiro mundo. A partir desta análise, não restavam outros caminhos senão denunciar tal estrutura injusta e excludente e optar por outros caminhos para obter desenvolvimento, paz e bem-estar. O caminho vislumbrado então era o socialismo.

A outra vertente vinha da leitura bíblica do Êxodo que narra a revolta dos escravos palestinos no Egito, sua fuga e a conquista da Terra Prometida, (Antiga Palestina), com a instalação de um novo sistema econômico-político diferente do que imperava no Egito. Essa leitura militante da Bíblia leva os agricultores sem terra a exigir a reforma agrária, os operários a pedir a participação nos lucros das empresas, os trabalhadores a se organizarem em associações e sindicatos e muitos líderes religiosos (incluindo bispos, sacerdotes e teólogos) a se engajarem em lutas políticas em nome da fé cristã.

Essa linha teológica foi vitoriosa na Conferência Latinoamericana da Igreja em 1968, na reunião do Conselho Episcopal Latinoamericano – CELAM, em Medellín<sup>291</sup>, Colômbia, cujo documento final era buscado como agulha no palheiro pelos agentes da ditadura militar no Brasil, Uruguai, Argentina e Chile, pois tinham consciência de que o mesmo inspirava os militantes cristãos presentes nas organizações de base. A mesma linha de pensamentos acabou vitoriosa na Conferência do CELAM em Puebla, México, em 1979, conferência em que foi oficializada a “Opção Preferencial da Igreja pelos Pobres”<sup>292</sup>

---

catequese “politicamente engajada” e realizando cultos que ligavam a celebração cristã à realidade da vida dos cristãos e do povo em geral.

290 A CEPAL contava com sociólogos latinoamericanos de renome, como Celso Furtado e Fernando Henrique Cardoso, tentando traçar caminhos de desenvolvimento para os países “subdesenvolvidos” do nosso terceiro mundo.

291 CELAM: Conclusões de Medellín, 1968.

292 CELAM: Documento de Puebla, 1979.

Foi esse longo processo de renovação do laicato iniciado na década de 1930 que desembocou na Teologia da Libertação<sup>293</sup> e no engajamento de boa parte da hierarquia católica na luta pelos direitos humanos e pelas “diretas já”, movimentos que apressaram o fim da ditadura militar. Esse mesmo processo fez com que Igreja Católica e Movimento Feminista fossem parceiros nas reivindicações por democracia e direitos humanos nos últimos anos da ditadura militar e primeiros anos da nova república. No entanto, na década de 80 o Movimento Feminista assume publicamente a defesa do aborto e em 1981 organiza a campanha pela descriminalização. Segundo Maria Jose Rosado<sup>294</sup> no momento em que as reivindicações feministas passaram a incluir a autonomia das mulheres no controle de sua sexualidade inclusive a interrupção de uma gravidez, a Igreja se fez sentir e a partir dali se instala o conflito.

Esse processo de engajamento político em defesa dos mais pobres sofreu uma descontinuidade com a eleição de João Paulo II como papa e sua ação anticomunismo e pela reconversão da Igreja à Tradição, como veremos no item a seguir. Mas, o mesmo processo deixou rastros na vida política nacional na medida em que muitos líderes de movimentos cristãos educados no interior da Igreja a partir das orientações do Concílio Vaticano II e, principalmente, da Teologia da Libertação, continuaram sua militância em organismos classistas e partidos políticos, vindo a ocupar cadeiras no Parlamento e/ou cargos importantes no poder executivo. Alguns deles farão parte do Grupo Parlamentar Católico – GPC, outros ocuparão altos escalões no atual governo<sup>295</sup>, outros ainda trabalharão em assessorias políticas dos Movimentos Sociais<sup>296</sup>. Podemos encontrar a comprovação disto nas entrevistas realizadas por nós com membros do GPC, como na afirmação abaixo:

Sim, nós temos aqui no Congresso Nacional e na Câmara Federal, uma série de parlamentares que são identificados com a igreja católica e que parte deles, tiveram como início da sua militância, nas lutas sociais e na política, nas Comunidades Eclesiais de Base, e nos movimentos de resgate da cidadania. Esses parlamentares, de um modo geral, se aglutinam em torno dos partidos progressistas, em especial, do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, eu sou um desses integrantes<sup>297</sup>.

O mesmo depoente fala das diversas correntes ideológicas presentes na Igreja Católica do país e representadas dentro do GPC:

293 Dados sobre o Movimento ds CEBs e da Teologia da Libertação no Brasil, assim como análises sobre sua importância na vida política brasileira podem ser encontradas o capítulo II da obra de WARREN-SECHERER, Ilse (1993)

294 ROSADO, Maria Jose,1996

295 Conforme depoimentos registrados por nós em entrevista aos mesmos no ano de 1997, alguns dos quais estão contidos neste trabalho. Citamos apenas alguns, como o Secretário Nacional da Pesca e o Ministro da Alimentação (Projeto Fome Zero).

296 Como Pedro de Oliveira, Luís Carlos de Souza, João Pedro Stédile, Frei Betto, Leonardo Boff e tantos outros.

297 Deputado Federal pelo PT/SP.

A composição do Grupo Parlamentar Católico aqui no Congresso Nacional expressa o pensamento da nossa igreja no Brasil. Como na nossa igreja, nós temos um segmento, que não fez opção pelos pobres e nem tão pouco, pela luta dos excluídos, este segmento, também tem os seus representantes aqui dentro. Como o segmento da igreja, que fez a opção pelos pobres, pela luta de incluir os excluídos na família e no sistema produtivo, e acima de tudo que integra a teologia da libertação, também tem os seus agrupamentos.<sup>298</sup>

O depoimento do parlamentar ajuda a perceber a continuidade de uma linha de pensamento e de ideologia presente no interior da Igreja do Brasil através de grupos que viveram experiências políticas marcantes, como a repressão ideológico-policial da ditadura militar. Mas, não nos deixa ver o outro aspecto que nos interessa sobremaneira neste trabalho: a hegemonia da posição oficial da hierarquia católica nas questões que dizem respeito à sexualidade, à família, à conjugalidade e à reprodução humanas. Esta hegemonia foi re-construída no final do século XX, graças à presença marcante do papa João Paulo II no Vaticano e no mundo inteiro através das suas viagens, além da conformação dos episcopados nacionais.

### 3.7 A Igreja Católica a caminho do século XXI

Enquanto a Igreja no Brasil aprofundava sua posição de engajamento político em favor dos pobres, tendo como instrumento de análise social o materialismo histórico e, como horizonte político a construção de um mundo mais justo, com as riquezas mais socializadas, o catolicismo comandado por Roma caminhava na direção oposta. Este antagonismo encontra-se, adequadamente expresso por Maria Alicia Gutiérrez<sup>299</sup>:

Este proceso 'progresista' de la Iglesia Católica brasileña entra en contradicción con el proyecto neoconservador articulado por el papado de Juan Pablo II a nivel global y por la Tercera Conferencia Del CELAM en Puebla (1979) para América Latina. Allí se gesta el proceso de "reconversión" católica de América Latina denominada 'teología de la cultura'.<sup>300</sup>

Para reverter o enfoque 'politizado' da pastoral católica no Brasil, Roma utilizou vários expedientes, como: nomeação de novos bispos totalmente alinhados com os pontos de vista doutrinários do Vaticano, advertências e imposição de silêncio aos expoentes da Teologia da

298 Idem

299 GUTIÉRREZ, Maria Alicia socióloga feminista da Universidade de Buenos Aires participante do III Seminário Regional sobre DDSS e DDRR com a ponencia sobre Iglesias y Derechos sexuales e Reproductivos: estado actual em Latinoamérica.

300 GUTIERREZ, Maria Alicia, 2002, p66.

Libertação<sup>301</sup>, o apoio ao Movimento Carismático, entre outros.<sup>302</sup> Este se propõe, inicialmente, a preencher o vazio ‘espiritual’ deixado pela politização<sup>303</sup> das Comunidades Eclesiais de Base – CEBs, mas não pára nisso. Além de propor um tipo de vivência religiosa centrada nos carismas do Espírito Santo, como o dom de línguas, da cura, etc., volta-se para a intimidade, pouco valorizando as questões sociais, rejeitando a participação política nos moldes propostos pela Teologia da Libertação. Seguindo Prandi e Souza (1996), autores que fazem uma caracterização da Renovação Carismática Católica – RCC, sinalizamos algumas das suas reflexões sobre seu funcionamento. Para estes, a RCC pode ser entendida como um duplo movimento de reação conservadora da Igreja:

a) como reação voltada *para dentro* do próprio catolicismo, contrária ao tipo de religiosidade das CEBs, preocupadas com a ação social em favor de uma sociedade mais justa que deve ser transformada por meio da militância religiosa;

b) como reação voltada *para fora* do catolicismo, agora em oposição ao evangelismo pentecostal, em competição por devotos. No tocante à orientação de conduta, verifica-se sempre uma acomodação a padrões que condenam as práticas sexuais fora do casamento e as práticas homossexuais. Os carismáticos mantêm a posição da Igreja de vincular sexualidade e reprodução. Rejeitam as técnicas de controle da natalidade que não impliquem em abstinência sexual e combatem as campanhas de prevenção a Aids que estimulam o uso de preservativo<sup>304</sup>

Empurrada por esses instrumentos de ‘reconversão conservadora’, a Igreja do Brasil chegou à década de 90 com um perfil muito diferente do apresentado durante as décadas de 60 a 80. Com a abertura democrática do país (a partir da segunda metade da década de 80), ela perdia seu papel de refúgio dos grupos de oposição à ditadura e de baluarte da defesa dos DDHH. As influências provindas da orientação doutrinário-pastoral de Roma e da RCC levavam-na a optar cada vez mais pelo trabalho pastoral orientado para o interior do catolicismo. Sintomas dessa orientação são encontrados nos seguintes fenômenos apontados por Prandi e Souza: A re-paroquialização, que consiste basicamente na criação de novas paróquias, propiciando maior presença dos padres nas comunidades eclesiais de

301 É exemplar o processo movido contra teólogo franciscano Leonardo Boff, acusando-o de herético, impondo-lhe um longo período de silêncio, retirando-o das cátedras de teologia em instituições eclesiais, etc. Todo esse processo acabou como afastamento voluntário do mesmo das fileiras do clero e da congregação religiosa a que pertencia.

302 A Renovação Carismática Católica – RCC, nasceu nos Estados Unidos no ano de 1967, de onde se espalhou rapidamente pelo mundo, chegando ao Brasil entre 1969 e 1972. (cfr. PRANDI, Reginaldo & SOUZA, André Ricardo de. A carismática despolitização da Igreja Católica. In PIERUCCI, Antônio Flávio & PRANDI, Reginaldo. A realidade social das religiões no Brasil. São Paulo: Editora Hucitec, 1996, pp.59-91.

303 Prandi (O.c.) colhe o testemunho do Pe. Fernando, um dos coordenadores do encontro nacional das CEBs em 1994, reconhecendo que “as CEBs tinham deixado de lado “a dimensão espiritual e precisavam resgatar a força da oração” (p.83).

304 PIERUCCI & PRANDI, 1996

base, significou uma verdadeira adequação da pastoral popular ao catolicismo institucional e tradicional. Além disso, há no processo de mudança das CEBs o distanciamento entre os agentes de pastoral treinados em reuniões elitistas de formação bíblica, teológica ou política e a base. Com a debilitação dos movimentos populares na sociedade civil (e nas CEBs), a hierarquia católica passa a assumir o protagonismo na relação Igreja-Estado, como afirma Maria Alicia Gutierrez<sup>305</sup> “... creemos que, apesar de las diversidades, no sólo en el campo religioso católico, la relación con el Estado y la política sigue siendo liderada por las estructuras jerárquicas de las iglesias tradicionales” Mas, acrescenta uma particularidade própria da hierarquia católica:

En el caso particular de la Iglesia Católica, se presentan dos formas contradictorias: por un lado, una estrategia ofensiva e defensiva de las condiciones de los más desposeídos frente al tema de la deuda y la pobreza; al mismo tiempo, una estrategia fundamentalista y conservadora frente a derechos individuales como los derechos sexuales y reproductivos y el aborto. Esta doble estrategia se desplegó en los años 90 en la mayoría de los países de América Latina<sup>306</sup>

Ao longo dos anos 90 prevaleceu a estratégia fundamentalista e conservadora da Igreja Católica do Brasil: houve um considerável ‘encolhimento’ das CEBs, uma diminuição dos pronunciamentos “politizados” da hierarquia católica sobre a situação sócio-econômica<sup>307</sup> e um aumento significativo do movimento de renovação carismática empenhado na conservação do número de fiéis frente aos avanços censitários das religiões néo-pentecostais. Fenômenos como o do Padre Marcelo<sup>308</sup> ilustram a preocupação da Igreja Católica em reconquistar as massas para suas fileiras.

### **3.8 A relação de um Estado laico com uma Instituição Religiosa**

Fazendo um balanço do peso cultural e político da Igreja Católica no Brasil ao longo dos cinco séculos da sua presença no país, o sociólogo da religião Antônio Flávio Pierucci afirma:

---

305 GUTIEREZ, 2002,p,69

306 GUTIÉRREZ< 2002, pp 69-71

307 A cúpula da CNBB passa a ser ocupada por bispos de linha “moderada,” não-simpatizantes da Teologia da Libertação, preocupados em “resgatar” o aspecto “espiritual” do cristianismo que teria sido esquecido ao longo das décadas da ditadura militar. Percorrendo a publicação mensal da CNBB dos anos 90, encontramos documentos oficiais muito mais voltados para a vida interna da Igreja do que para a situação sócio-econômica da população brasileira. Os temas da Campanha da Fraternidade que, durante a ditadura militar contemplaram assuntos como: Justiça e Trabalho, Posse da Terra, Direitos Indígenas, etc., nos anos 90 privilegiaram a Cultura, os Idosos, o Meio Ambiente.

308 Sacerdote paulista, ex-professor de Educação Física, de orientação “carismática”. com grande capacidade de comunicação de massa, o qual, com apoio da mídia (especialmente da Rede Globo e do Sistema Brasileiro de Televisão – SBT), consegue concentrações multitudinárias em torno de celebrações como O Dia das Mães, Dia dos Mortos e outras datas com forte arraiço sentimental na população brasileira.

(...) O catolicismo no Brasil não é apenas uma religião a mais, (...) é a religião dominante no país, pois, além de constituir-se no esteio ideológico da dominação colonial, ocupou posteriormente o status de religião oficial do Estado e, ao perder juridicamente essa prerrogativa, encontrou estratégias e instrumentos para permanecer ligada ao poder público por vínculos jurídicos de subordinação e privilégios<sup>309</sup>.

E o autor explica que religião dominante se justifica pelas seguintes razões: a primeira é de ordem numérica, ou seja, foi e continua sendo a religião praticada pela maioria da população brasileira<sup>310</sup>. Mas não só se impõe pelo número, pelas estatísticas, como também entrou nos costumes, nas representações e na linguagem do homem comum, está colado à cotidianidade familiar e social. Em outras palavras, o catolicismo está impregnado na cultura brasileira. Outro motivo apontado por Pierucci para a dominância do catolicismo no país, seria o fato de sua hierarquia ter pactuado – nem sempre tacitamente – com as classes dominantes e as estruturas de poder que se sucederam historicamente no Brasil. E, um terceiro motivo, é dominante ainda na medida em que, em algum nível simbólico, se amolda ainda hoje aos interesses religiosos das camadas mais altas da população.<sup>311</sup>

Nós acrescentaríamos outro aspecto que poderia reforçar os argumentos acima: a Igreja Católica do Brasil tem uma organização poderosa e capilar, atingindo todo o território nacional, contando com uma hierarquia numerosa e atuante, mas também com uma elite do laicato bem preparada para a ação evangelizadora. Os números presentes nos sites da CNBB<sup>312</sup> podem fornecer uma mostra do que significa a presença institucional e numérica do catolicismo no Brasil.

Frente a esse poderio, cabe-nos perguntar: Como um estado laico convive com uma instituição religiosa de tanto peso político?

### 3.8.1 Estado laico (ou leigo)

---

309 PIERUCCI, 1978, p.11

310 Nos primeiros três séculos, os católicos representavam quase 100% da população. Com a exceção dos holandeses protestantes que invadiram o nordeste no século XVIII, foi somente no século XIX que aportaram no país as primeiras levas de “protestantes”. Em meados do século XX surgiram os “movimentos de renovação evangélica” que conseguiram alargar a base do “protestantismo” brasileiro. Segundo o senso de 2000, cerca de 80% dos brasileiros se definiram como católicos.

311 Ibidem, 1978, p.12

312 [www.donativos.org.br/catálogo](http://www.donativos.org.br/catálogo), de 16/01/04.

O conceito “Estado laico” tem origem nas idéias de Dante Alighieri, Marsílio e Guilherme de Ockham<sup>313</sup> (século XIII), corroboradas pela concepção filosófico-política de Maquiavel,<sup>314</sup> o primeiro teórico do Estado moderno. Ele proclamou a autonomia da política em relação à religião, como também a autonomia da *ética política* em relação à moral religiosa. Essa concepção que vinha sendo gestada desde o século XIII, é assumida pelo Liberalismo (século XVII), que tem sua primeira grande expressão na Revolução Gloriosa (1688), com a Declaração dos Direitos do Homem (na Inglaterra), corroborados mais tarde pela Constituição da Independência dos Estados Unidos da América (1776)<sup>315</sup>.

A doutrina liberal, como conseqüência da origem “laica” do poder, prega a separação entre Estado e Igreja, assim como entre espaço público e privado. A religião pertenceria ao espaço privado e, conseqüentemente, não interferiria nas instituições do espaço público, como o Estado.

A união entre Estado e Igreja estava baseada na concepção de origem divina do poder, a qual convivia habitualmente com a Monarquia como forma de governo. Daí a praxe da doutrina liberal de adotar o princípio do voto como legitimador do poder, assim como a separação oficial entre Estado e Igreja, conseqüência lógica da não-necessidade de legitimação religiosa do poder do Estado. Por isso, poderia também chamar-se ‘Estado secular’<sup>316</sup>, do qual provem outro conceito correspondente ao *leigo-laico-laicismo: o secularismo*. A partir desse ponto de vista,

O Estado é leigo quando não mais requer a religião como um componente da integração social ou para selar a unidade nacional. (...) o secularismo pode ser definido como um regime social de coexistência cujas instituições políticas são legitimadas principalmente pela soberania popular, ao invés de *por elementos religiosos*<sup>317</sup>

313 Segundo Dante, “Deus, criador da natureza, nos dotou de livre raciocínio e vontade que nos permitem a perfeita condução do Estado”. .. Para ele, a autoridade temporal e política é independente da autoridade do papa e da Igreja, mas depende diretamente de Deus. Para Marsílio de Pádua, a vontade do povo é a melhor forma de conhecer o que deve e o que não deve ser feito” (ARANHA&MARTINS:1999, p.2002).

314 Maquiavel, embora não tenha criado uma teoria da origem do poder, tratou deste do modo como acontece na prática: não discute a legitimidade do poder, mas o modo de exercê-lo, dando por sentado que os que detêm o poder político, o conquistaram de alguma forma e o grande desafio é “como mantê-lo”. Ouçamo-lo: “Três maneira há de preservar a posse dos Estados acostumados a governar-se por leis próprias: primeiro, devastá-los; segundo, morar neles; terceiro, permitir que vivam com suas leis, arrecadando um tributo e formando um governo de poucas pessoas que permaneçam amigas. (...) Numa cidade habituada a ser livre, é com o apoio dos cidadãos, mais do que qualquer outro modo, que se irá manter com mais facilidade o governo” (O Príncipe, Capítulo V, p.53). Em outra passagem sobre o Principado Civil, pondera: “O principado é instituído ou pelo povo ou pelos poderosos, de acordo com a oportunidade que se apresentar a uma dessas partes” (p.73)

315 Na Declaração de Independência dos EUA, afirmava-se: “Nós temos por testemunho as seguintes verdades: todos os homens são iguais: foram aquinhoados pelo seu Criador com certos direitos inalienáveis e entre esses direitos se encontram o da vida, da liberdade e da busca da felicidade. Os governos são estabelecidos pelos homens para garantir esses direitos, e seu justo poder emana do consentimento dos governados... Todas as vezes que uma forma de governo torna-se destrutiva desses objetivos, o povo tem o direito de mudá-lo ou de aboli-lo e estabelecer um novo governo, fundando-o sobre os princípios e sobre a forma que lhe pareça mais própria para garantir a segurança e a felicidade” (In. ARANHA&MARTINS. Filosofando, p.216).

316 Secular provém de *saeculum* que, em latim, significa “mundo, mundano”. O cristianismo adotou essa linguagem dicotômica: sagrado-secular para diferenciar seu caráter de instituição religiosa frente às instituições não-religiosas. A mesma nomenclatura era adotada para os lugares, as pessoas e até as vestes utilizadas pelos personagens dessas duas esferas. Daí, hábito secular, veste sagrada, pessoa do século, etc.

317 ALLEN&MALMSTRÖM, p.3.

O secularismo poderia ser caracterizado como fenômeno cultural, na medida em que faz parte de uma tendência a interpretar o mundo sem recorrer às forças sobrenaturais. Como tal, ele impulsionou todo um processo de 'secularização' levado a efeito na Europa a partir do fim do século XVIII, durante todo o século XIX e os primeiros três quartos do século XX. Esse fenômeno cultural foi acompanhado pela 'laicização' dos Estados que proclamaram gradativamente sua separação de uma Igreja tida como oficial (católica, como na Itália, Espanha, Portugal, ou Luterana, como na Alemanha, Suíça, Bélgica). Segundo Juan Marco Vaggione, "em términos generales, puede decirse que el *secularismo*, como doctrina política, pretende la despolitización de la religión"<sup>318</sup>.

Como a separação Estado e Igreja, aconteceu por força da doutrina liberal presente na Revolução Francesa de 1789, as idéias desta foram imediatamente combatidas pela Igreja Católica a partir do próprio Vaticano com sua guerra contra o Modernismo e o Liberalismo.

As idéias liberais chegaram ao nosso país ainda no século XVIII, defendidas pelo núcleo da Inconfidência Mineira que pregava não só a independência do Brasil da Coroa de Portugal, mas também o fim da Monarquia. A reação política que se manifestou feroz por parte da Monarquia portuguesa (a condenação dos 'inconfidentes mineiros' e a morte atroz de Tiradentes) é uma amostra da veemência com que o Vaticano e a hierarquia católica do Brasil combateriam as idéias liberais durante o século XIX<sup>319</sup>. Neste item, tentamos traçar um perfil das políticas adotadas pela Igreja Católica para marcar sua presença no Estado a partir da sua desvinculação oficial do mesmo (1890). Vimos os intentos para continuar como parceira importante do Estado, como concorrente na popularidade e legitimidade, como principal interlocutora religiosa, como formadora de políticos influentes através da educação das elites. Tudo isso que já expusemos ao longo deste trabalho pode ser "legítimo" na medida em que a Igreja atua como um ator político, um sujeito histórico que faz parte da sociedade civil do mesmo modo que outros atores sociais, como sindicatos, partidos políticos, ONGs.

Mas, como reconhece o mesmo autor (Vaggione), por nós citado acima, o secularismo e seu correspondente processo de secularização, embora elevado ao nível de 'paradigma' para explicar o papel da religião na sociedade, atualmente deixou de ser uma resposta paradigmática para explicar a

---

318 VAGGIONE: 2004, p.2

319 Algo disto já foi tratado, de alguma forma, no item Romanização.



relação entre religião-Estado-sociedade<sup>320</sup>. Esta superação do paradigma 'secularização' aconteceu pelo fato do mesmo nos conduzir a dois 'reducionismos', a saber:

a) uma tendência a reduzir a influência da religião na esfera pública devido a uma *separação incompleta* da mesma com o Estado;

b) tende a apresentar uma definição essencialista do fenômeno religioso, como se suas posições, especialmente a respeito da sexualidade e da reprodução, fossem homogêneas, não levando em conta as dissidências internas em termos de concepções e de grupos<sup>321</sup>.

As causas da superação do secularismo como paradigma para orientar a análise das relações religião-Estado-sociedade seriam o ressurgimento do fenômeno religioso com suas múltiplas manifestações, assim como as novas formas encontradas pelo mesmo para se fazer presente na sociedade civil e política. Por um lado, muitas manifestações religiosas tendem a ser fundamentalistas e excludentes em relação às demais, tentando minimizar e/ou neutralizar as influências das mesmas nos foros de construção de políticas públicas relativas à sexualidade e à reprodução. Por outro, superam barreiras doutrinárias e fazem alianças estratégicas<sup>322</sup> para defender pontos de vista comuns (que podem ser essencialistas e fundamentalistas) a respeito de princípios que orientam a construção de direitos no campo da reprodução humana.

Mas há outro fenômeno que merece a atenção dos analistas da relação entre religião-Estado e sociedade: o fato da Igreja estar separada do Estado não significa a privatização do fenômeno religioso e muito menos, sua anulação como 'ator social'. Como ator social, a Igreja Católica, e, em menor escala, outras igrejas evangélicas, têm-se tornado atores sociais importantes em certos contextos, como nas campanhas pelos DDHH durante as ditaduras militares das décadas de 60 e 70 na América Latina, assim como na defesa dos mais empobrecidos nas décadas de 70 e 80. Com isto, as igrejas alcançaram maior credibilidade e legitimidade como atores sociais, sendo que a Igreja Católica teve o respaldo, social e politicamente muito importante, na atuação do papa João Paulo II, cujas viagens, contatos com multidões e audiências com políticos e outros personagens públicos importantes renderam à instituição católica muitos dividendos políticos.

Considerando todo o arrazoado acima, há outro aspecto que se necessita mencionar: é o fato das religiões em geral e da Igreja Católica em particular, serem instituições religiosas que atuam nas

---

320 Idem, ib.

321 VAGGIONE: 2004, p.3.

322 Como as que foram pactuadas entre o Vaticano e as delegações de países islâmicos na Conferência de Beijing (1995), expostas neste trabalho no capítulo sobre a Construção dos Conceitos sobre Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

consciências, que têm caráter teleológico, ligando o comportamento presente das pessoas com sua origem e com seu futuro pós-morte. Este aspecto lhe confere um tipo de autoridade que não é facilmente mensurável e nem questionável pela via racional. Além disso, parece estar subjacente na concepção filosófico-teológica da Igreja Católica a convicção de que o Estado deve, em última análise, estar eticamente submetido ao poder religioso, o qual seria superior devido aos fins a que se destina: cuidar da sorte eterna dos homens. A doutrina de Santo Tomás de Aquino afirmava:

O poder político, mesmo que seja de origem divina, circunscreve-se na ordem das necessidades naturais do homem enquanto ser social que necessita alcançar seus fins terrenos. Daí que o estudo da política requer o uso da razão natural, não se circunscrevendo apenas ao âmbito da teologia. Mas conclui que o Estado conduz o homem até um certo ponto, quando então se exige o concurso do poder da Igreja, sem dúvida superior, e que cuidará da dimensão sobrenatural do destino humano<sup>323</sup>.

As tentativas de impor ao Estado laico os princípios filosófico-teológicos de sua doutrina não estariam alicerçadas nessa concepção de poder? Por que os cidadãos católicos teriam que orientar suas ações no campo da sexualidade e da reprodução a partir dos princípios morais do catolicismo e não pelas leis que estipulam os direitos sexuais e reprodutivos em cada nação? Talvez as respostas possam ser encontradas no próximo item.

### 3.9 Indivíduo versus cidadão

As resistências da Igreja em relação à autonomia da vida política poderiam ser atribuídas à visão filosófico-teológica que esta possui sobre a sociedade humana: enquanto o liberalismo faz uma distinção clara entre “estado de natureza” e “estado civil”<sup>324</sup>, (embora pense a natureza humana como fundamento dos direitos), parece difícil para a Igreja aceitar que o status de cidadão confere ao indivíduo direitos e deveres que não são inerentes à sua natureza humana e nem provindos da Lei Natural. A Igreja, que também prega a existência de ‘outra ordem’”, além da natural, a ‘ordem da

323 ARANHA & MARTINS, 1999,p 201

324 “Estado de natureza”, segundo Hobbes, é a condição em que os homens se encontravam antes da constituição do Estado. Pelo fato do homem ser “lobo do homem”, para poder conviver e não se destruírem mutuamente, os homens criaram o “contrato social” que deu origem ao Estado. Em sua obra mais famosa, o *Leviatã*, Hobbes afirma: “Durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, lês se encontram naquele a condição a que se chama guerra: e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens” (p.15) Emanuel Kant adota a concepção de Hobbes, afirmando: “O homem deve sair do estado de natureza, no qual cada um segue os caprichos da própria fantasia, e unir-se com todos os demais... submetendo-se a uma constringão externa publicamente legal ...; vale dizer que cada um deve, antes de qualquer outra coisa, ingressar num estado civil”(KANT, Emmanuel. *Scritti politici e di filosofia della storia e del diritto*. Turim, 1965, p.285, in BOBBIO, Norberto. *Estado Governo Sociedade*, p. 45.)

salvação’, tem dificuldade de ver que a pertença à sociedade civil também pode significar uma nova ordem, com importantes conseqüências para a vida de cidadãos e cidadãs.

Permanecendo no ‘estado de natureza’, dependente da lei natural, torna-se impossível tratar de leis objetivas, de direitos e deveres estabelecidos através de consenso de cidadãos/ãs livres e membros de um Estado soberano, laico, encarregado de propiciar aos seus membros o exercício da liberdade e da cidadania.

Outra discordância teórica que a Igreja tem com o Estado moderno é a concepção de liberdade do indivíduo. Embora a Igreja Católica também admita a liberdade de consciência<sup>325</sup> e aceite excepcionalmente que o indivíduo pode “desobedecer” leis que contrariem sua consciência (como é o caso de recusar-se de ir para a guerra), ela tem dificuldades em aceitar que o mesmo valha frente aos dogmas católicos e até aos princípios disciplinares da instituição eclesial (como é o caso do celibato sacerdotal). Daí a existência da excomunhão<sup>326</sup> como medida disciplinar contra quem pratica aborto, mesmo que se trate de “aborto legal”. Mas há também o afastamento dos sacramentos para quem é divorciado, assim como a impossibilidade de um “novo casamento”. Junte-se a esses pontos, a proibição do uso de métodos anticonceptivos “não-naturais”, a total rejeição à união civil entre pessoas do mesmo sexo<sup>327</sup>, as relações sexuais pré-matrimoniais, o uso de preservativos nas relações sexuais. Como vemos, trata-se principalmente de matérias relativas aos campos da reprodução e da sexualidade<sup>328</sup>. O grande argumento por ela utilizado é a Lei Natural e sua correlata, a lei moral natural.

---

325 A “objeção de consciência” é o reconhecimento de um espaço último em que o indivíduo se sentiria, em tese, totalmente só e livre diante da responsabilidade dos seus atos, inclusive em relação a leis objetivas. Essa possibilidade é reconhecida (por incrível que pareça!) até mesmo aos (legisladores) que , contrariando a orientação da Igreja Católica de “abster-se de qualquer forma de cooperação formal na promulgação ou aplicação de leis gravemente injustas” (como as que legalizam as uniões civis entre pessoas do mesmo sexo) (CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ:2003, p.2)

326 Código de Direito Canônico: Cânon 2350 (1917) e Cânon 1329 (1970)

327 Documento da Congregação para a Doutrina da Fé,o.c, 2003, p. 3.

328 Como exemplo dessa intolerância, podemos citar novamente o documento sobre a união civil de pessoas homossexuais: “Em defesa da legalização das uniões homossexuais não se pode invocar o princípio do respeito e da não discriminação de quem quer que seja. (...) Nem tão pouco se pode razoavelmente invocar o princípio da justa autonomia pessoal” (p.5)

A argumentação da hierarquia católica encontra-se claramente exposta nos documentos *Casti Connubii*<sup>329</sup>, *Humanae Vitae*<sup>330</sup>, *Declaração contra o aborto*<sup>331</sup>, *Veritatis Splendor*<sup>332</sup>, *Evangelium Vitae*<sup>333</sup> e no recente documento da Congregação para a Doutrina da Fé sobre “os Projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais”. Neste, os termos revelam claramente a opção pela Lei Natural como fundamento da doutrina católica sobre sexualidade, matrimônio e reprodução. Vejamos algumas passagens do mesmo:

o ensinamento da Igreja sobre o matrimônio e sobre a complementaridade dos sexos propõe uma verdade evidenciada pela reta razão (...) A verdade natural sobre o matrimônio foi confirmada pela Revelação (...) Tratando-se de uma matéria que diz respeito à lei moral natural (...) A função da lei civil é certamente mais limitada que a lei moral. A lei civil, todavia, não pode entrar em contradição com a reta razão sob pena de perder a força de obrigar em consciência. Qualquer lei feita pelos homens tem razão de lei na medida que estiver em conformidade com a lei moral natural, reconhecida pela reta razão, e, sobretudo, na medida em que respeitar os direitos inalienáveis de toda a pessoa<sup>334</sup>.

Creemos que essa argumentação reforça nossa suposição de que a hierarquia católica não consegue entender que o/a cidadão/ã não “cabe inteiramente” na “condição natural”, que sua pertença à sociedade civil situa-o/a em outra “ordem”, a ordem civil e política, a qual se rege por outros princípios a respeito da origem do poder e do Estado e por leis objetivas independentes de crenças religiosas. Nossa suspeita de que o pensamento de Tomás de Aquino sobre o poder político (e o Estado) continua respaldando a concepção da hierarquia católica, parece confirmar-se na afirmação do documento (acima) sobre a relação entre lei moral natural e lei civil: esta aparece como decorrente daquela e menos abrangente que a mesma.

Dessa posição filosófico teológica nasce outro impasse para a Igreja, impasse não resolvido desde o surgimento do Estado laico: a distinção entre lei moral natural e ética na política.

329 A Igreja não pode abrir mão de seu dever de regular a vida matrimonial interpretando a lei natural...”Nenhuma razão, sem dúvida, nem mesmo a mais séria, pode tornar congruente com a natureza e a decência o que é intrinsecamente contrário à natureza. Desde que o ato dos esposos está, por sua própria natureza, ordenado a geração de descendência, aqueles que deliberadamente o realizam privando-o de sua força e poder naturais, agem contra a natureza e fazem o que é básica e intrinsecamente indecente” (Pio XI: *Casti Connubii*, 1930 apud Pierucci, oc.p.44)

330 *Humanae Vitae*-HV,n.11 e 13.

331 Nº 14,21.

332 Talvez seja o documento do Magistério da Igreja que mais fala sobre a Lei Natural. Trata-se de um “verdadeiro tratado” sobre a Lei Natural como lei de Deus “escrita e gravada na alma de todos os homens e de cada homem, já que não é outra coisa senão a própria razão humana que nos manda fazer o bem e nos impulsiona a não pecar” (no 44) Cfr. no 40-43.

333 Nenhuma circunstância, nenhuma finalidade, nenhuma lei do mundo poderá jamais tornar lícito um ato que é intrinsecamente ilícito, por ser contrário à Lei de Deus escrita no coração de cada homem, reconhecível pela própria razão e proclamada pela Igreja”(EV. No 62).

334 Declaração da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé sobre o reconhecimento legal das uniões homossexuais, 2003, pp. 3-4

### 3.10 Moral natural versus ética política

A Igreja Católica, posicionando-se como defensora da Lei e Moral Natural, as quais seriam anteriores e superiores às leis e ética civis, reluta em aceitar que os Estados laicos tenham capacidade de ser “politicamente éticos”. Na análise de Maria Jose Rosado, sobre a atuação da Santa Sé na Conferência do Cairo, transparece tal suposição:

Embora, em seu discurso, a Igreja Católica pareça ter absorvido a realidade do fim do regime de Cristandade, sua atuação demonstra que ainda se pensa e se propõe como a instituição depositária da ética. A crítica levantada pelo Vaticano ao documento preparatório, no III PREPCOM, em Nova York, foi a de que este carecia de ‘bases éticas mínimas’<sup>335</sup>.

A mesma convicção da hierarquia quanto à missão ética da Igreja frente à ‘carência ética dos Estados’, pode ser encontrada no recente documento sobre as uniões homossexuais:

Reconhecer legalmente as uniões homossexuais ou equipará-las ao matrimônio, significaria, não só aprovar um comportamento errado, com a consequência de convertê-lo em modelo para a sociedade atual, mas também ofuscar os valores fundamentais que fazem parte do patrimônio comum da humanidade. A Igreja não pode abdicar de defender tais valores, para o bem dos homens e de toda a sociedade<sup>336</sup>.

Para uma instituição que qualificou o materialismo dialético e histórico como “intrinsecamente mau” pelo fato de dispensar Deus na explicação do universo e da história<sup>337</sup> e que exorta “... os pais a recusar a educação sexual secularizada e antinatalista, que põe Deus à margem da vida...”<sup>338</sup>, torna-se praticamente impossível aceitar que um Estado laico tenha bases éticas confiáveis.

Acontece que, para compreender a ética política, ou a ética do Estado, é necessário, primeiramente distinguir entre a moral que rege as relações entre indivíduos assim como a moral de instituições religiosas, da ética política que trata das relações do Estado e dos seus representantes com

335 ROSADO, Maria José F. Grupos religiosos e igrejas presentes à Conferência: suas posições diante de questões controversas. In Mulher, população e desenvolvimento. Cadernos do CIM, no 1, RJ, 1995, pp.65-70. A reação do Vaticano não se restringiu ao comentário da Santa Sé, acima referido. O próprio João Paulo II escreveu uma extensa mensagem à Secretária Geral da Conferência do Cairo, dizendo: “Tratar sem uma base ética questões fundamentais como a família, a transmissão da vida, o autêntico progresso moral e material significa pôr em discussão o futuro mesmo da humanidade” (In VIEIRA, Humberto. Os atentados à vida e à família. Brasília: Associação Nacional Pró-vida e pró-família, 1998, p.13)

336 Documento da Congregação para a Doutrina da Fé, ° c. n. 11, p.6

337 Leão XIII Encíclica Rerum Novarum, n. 31 e Pio XI Encíclica Quadragesimo Anno, n. 11

338 Conselho Pontifício para a Família: 1995, p.59. Pode-se encontrar o texto completo em Sexualidade Humana: Verdade e Significado. Orientações educativas em família. Edições Paulinas, 1995.

a sociedade. Isso implica também no abandono do 'primado do espiritual' ao qual corresponde a doutrina da completa subordinação da ação política às leis da moral, que são, no fundo, os preceitos da religião dominante...<sup>339</sup>.

Bobbio propõe a necessidade de aceitar "o primado da política (que caracteriza o pensamento político moderno, de Maquiavel a Hegel), o qual opõe-se tanto ao primado do poder espiritual, que particulariza a idade medieval das grandes controvérsias entre Estado e Igreja, e ao qual a Igreja romana e as outras igrejas jamais renunciaram, quanto ao primado do poder econômico<sup>340</sup>. E prossegue com a questão ética: "Uma das formas com a qual se manifesta o primado da política é a independência do juízo político com respeito ao juízo moral", ou seja: "...o homem político é livre para perseguir os próprios objetivos sem ser obrigado a levar em consideração os preceitos morais que condicionam o indivíduo singular nas relações com os outros indivíduos". Aqui Bobbio se apóia em Hegel que, enfrentando o tema da distinção entre moral e política, exprime com firmeza a idéia do primado da segunda sobre a primeira, afirmando: "O bem de um Estado tem um direito completamente diverso do bem do singular"<sup>341</sup>.

Hegel, em sua *Filosofia do Direito*, afirma que "o momento último do Espírito Objetivo (que compreende as instituições sociais com suas normas e critérios de comportamento) não é a moral, mas a *eticidade*, da qual a figura suprema é o Estado"<sup>342</sup>. *Eticidade* é utilizada aqui em oposição a *moral* porque esta se refere a leis e preceitos de uma instituição relativos aos seus membros, i.é, normas a serem aplicadas, deveres a serem exigidos e conseqüências a serem assumidas. Enquanto *eticidade* significa a capacidade de construir critérios e valores relativos à ética, ao comportamento cidadão a fim de servirem de caminhos para governantes e governados na busca de uma convivência política voltada para a consecução dos objetivos da sociedade humana<sup>343</sup>.

Nossos autores confirmam que o Estado leigo não é uma instituição política neutra com relação a valores. Ele se acha vinculado a componentes essenciais da coexistência social como a tolerância, o respeito à pluralidade religiosa, a separação Igreja-Estado, a liberdade de consciência, a democracia e mesmo à própria liberdade religiosa.

O questionamento do Estado leigo e da secularização da sociedade torna-se, portanto, uma séria ameaça às liberdades civis. Essas liberdades, em muitos casos conseguidas a duras penas, são

---

339 BOBIO, 2000, p.85

340 Idem, 2000, p 85

341 Idem, 2000, p.86

342 HEGEL, 1821, trad. P.286

343 Aranha & Martins, 1996

ameaçadas pelo que tem sido denominado 'a recolonização da esfera pública' pelas religiões institucionalizadas. Nesse caso, acontece o que afirmava Bobbio: 'a subordinação da política aos dogmas da religião dominante' e, conseqüentemente, a subordinação dos princípios éticos das demais religiões presentes no Estado, impedindo o exercício da legítima 'liberdade religiosa'.

### 3.11 Estado, Igreja e liberdade religiosa

Outro tema implicado nas relações Estado e Instituição Religiosa é o da liberdade religiosa. Na medida em que o Estado passou a adotar uma postura laica e que o Liberalismo impôs a separação entre espaço público e espaço privado, a religião passou a ser elemento do foro íntimo e, portanto, restrito ao espaço privado. Igualmente, as instituições religiosas passaram a ser consideradas como entidades da sociedade civil e em ser tratadas pelo poder público como tais.

As Constituições dos Estados, fundamentadas nos princípios da Revolução Francesa e do Liberalismo, garantem juridicamente a liberdade de religião e a não-discriminação por motivos religiosos<sup>344</sup>. Resta saber até onde isso corresponde à prática, pois, na medida em que há uma instituição religiosa gozando de status ou privilégios especiais junto ao Estado, as demais religiões podem ressentir-se da falta de liberdade religiosa, como tem acontecido ao longo de séculos no Brasil, seja durante os primeiros quatrocentos anos de união oficial entre Estado e Igreja Católica, seja nos 100 anos seguintes nos quais esta já não era religião oficial do Estado, mas gozava de privilégios especiais quanto ao ensino religioso escolar, o reconhecimento do matrimônio cristão como casamento civil, a isenção de impostos sobre os bens eclesiásticos, entre outros.

Apesar dessa presença privilegiada da Igreja Católica na sociedade brasileira, não há como negar o crescimento do pluralismo religioso no país e até mesmo no Parlamento Nacional<sup>345</sup>, mostrando a presença do princípio moderno da liberdade religiosa. Como afirma Pierucci:

Toda essa animada liberdade de culto e de associação religiosa que está sendo experimentada em nosso país é a conclusão lógica banal da separação Igreja/Estado operada pela primeira República já em 1890 e inscrita na Constituição de 1891. Este é o dado básico: a separação. Este é o fato inaugural, a pedra de toque da modernidade da esfera religiosa em nosso país<sup>346</sup>.

---

344 A CF de 1988, em seu Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dedica os itens VI – VII e parte do VIII do art. 5o para a tratar da liberdade religiosa, de consciência, de culto e de assistência religiosa

345 Um exemplo disso é a formação da Bancada Evangélica durante o processo da Constituinte e seu crescimento nas legislaturas posteriores

346 PIERUCCI, 1999,p.7

É somente no interior desse processo de secularização do Estado e da proliferação de entidades religiosas que se pode entender o novo status dos funcionários das religiões como homens/mulheres comuns e cidadãos/as regidos/as pelas leis civis. É dentro desse marco de laicismo e pluralismo religioso que se tornou possível tratar temas como: pedofilia e estupro no interior das comunidades religiosas e condenar funcionários religiosos por esses crimes. Parece tratar-se de um processo inexorável que vai se aprofundando e colocando fim ao período de “privilégios” que andavam na contra-mão da liberdade religiosa: “Esse inexorável trabalho do ‘espírito moderno’ sobre sociedades antes marcadas pelo ‘espírito cristão’, tornam a Igreja Católica vulnerável à crítica, especialmente no campo dos direitos das mulheres, do tratamento da sexualidade e do controle da reprodução humana”<sup>347</sup>.

Nesse campo em que as proposições da Instituição Católica se situam cada vez mais distantes das convicções e práticas dos seus adeptos<sup>348</sup>, vêm à tona sinais das dificuldades que a hierarquia católica encontra para aderir à Modernidade que ajudaria a aceitar a liberdade religiosa plena, inclusive para seus membros. Segundo Hervieu-Léger,

a modernidade de uma sociedade avalia-se, essencialmente, pela posição que atribui, em todos os registros da atividade humana, à autonomia do sujeito, isto é, à capacidade de cada indivíduo tem para determinar, em consciência, as orientações que entende dar à sua própria vida. Ao mesmo tempo, implica que os indivíduos sujeitos tenham condições de definir, debatendo com outros indivíduos sujeitos (entre “cidadãos”) as orientações da sociedade na qual vivem. Em tal sociedade, que é necessariamente uma sociedade diferenciada e pluralista, nenhuma instituição poderá pretender impor ao conjunto dos indivíduos e do corpo social um código de sentido global. Em tal sociedade, o sentido da ação, individual e coletiva, não é recebido de cima, mas construído individual e coletivamente. Tal é, em todo caso, o ethos de nossa modernidade democrática<sup>349</sup>.

Por isso, o sociólogo das religiões, Émile Poulat, referindo-se à posição pré-moderna da Igreja Católica, faz um diagnóstico pouco animador sobre o futuro desta:

A Igreja tem certamente motivos para dizer como se concebe a si mesma e estimar que está comprometida com sua doutrina, mas não pode ignorar que está sozinha em um mundo que se separou dela para deixar de ser obrigado a pensar como ela, segundo sua perspectiva e categorias. O mundo atual que pensa deixou de ser o mundo que a Igreja pensava. (...) Esse mundo secularizado só existe separado da religião, ininteligível sem sua estreita concomitância com o despertar e progresso da descrença<sup>350</sup>.

347 ROSADO, Maria José, 2002, p11

348 Enquete realizada pelo Jornal do Brasil, setembro de 1997, mostra que, no Rio de Janeiro, 74% da população que se auto-identificava como católica era favorável ao abortamento legal (PITANGUI, 1997).

349 Hervieu-Léger, 1999, p.299

350 Émile Poulat, In Luneau: 1999, pp 382-383



Assim como a Igreja Católica, outros grupos conservadores têm usado o conceito de liberdade religiosa como um instrumento de ataque ao Estado leigo, alegando que a liberdade religiosa é limitada pela lei. É importante reconhecer que, de alguma maneira, todas as leis são criadas com o propósito de regular os direitos de todos e, em consequência, têm a função de limitar as liberdades de cada um. Por exemplo, a declaração do Concílio Vaticano II *Dignitatis Humanae* (sobre a dignidade humana) estabelece limites específicos ao princípio da liberdade religiosa<sup>351</sup>. Do mesmo modo, o Código Canônico da Igreja Católica estabelece que os padres não podem participar ativamente de partidos políticos<sup>352</sup>.

Mas a ameaça ao secularismo pode provir tanto das religiões como também do próprio Estado que, muitas vezes, parece estar em busca das religiões para que estas lhe confirmem legitimidade. É cada vez mais comum ver membros do governo e de partidos políticos em busca dessa legitimação, abrindo as portas da “recolonização da esfera pública pelas religiões institucionalizadas”<sup>353</sup>.

A separação entre o religioso e a secularização é bastante complexa e as dificuldades desta separação aparecem mais evidenciadas no campo da sexualidade e da reprodução como analisa Vaggione, em seu artigo, *‘Entre reactivos y disidentes. Desandando las fronteras entre lo religioso y lo secular’*, conclui:

“la religión es, inevitablemente, una dimensión en la regulación social y jurídica de género y sexualidad... Además de insistir en la separación iglesia/estado, es necesario considerar a la iglesia y organizaciones religiosas como actores políticos ... En vez de insistir en la exclusión de lo religioso como fenómeno político, proponemos su re-politización con sus fracturas y pluralismos internos...es necesario superar la dicotomización entre lo religioso y lo secular, pues es necesario comprender que lo religioso y lo secular se mixturan de forma compleja cuando se considera género y sexualidad. Por un lado, el secularismo estratégico desvanece la existencia de diferencias esenciales entre discurso religioso y secular. Por otro lado, el fenómeno de las disidencias religiosas, particularmente las teologías alternativas, evidencia que el discurso religioso también puede ser un discurso abierto a diferentes interpretaciones”<sup>354</sup>

Enquanto Vaggione propõe que o Estado considere as instituições religiosas como atores políticos, explorando o pluralismo dos seus discursos e as dissidências no interior das mesmas, outros

351 *Dignitatis Humanae*, nº 123

352 *Idem*,

353 Esta declaração faz parte do documento elaborado por um Seminário realizado no Parlamento Europeu (Bruxelas) sobre “O Papel da Religião na Formulação Internacional de Políticas Públicas (28/11/2001). Nesse seminário, “embora tenha havido quem se opusesse a que a religião tenha algum papel a desempenhar na formulação de políticas, o consenso geral do seminário foi que as religiões têm o legítimo direito de participar na formulação de políticas públicas em pé de igualdade com outras organizações da sociedade civil, sem estatuto de ator privilegiado nem uma posição mais marginal” (Introdução ao documento do seminário - Mimeo ).

354 VAGGIONE, o. c., p.12

autores, como Blancarte, Ecco e Casillas<sup>355</sup>, defendem o ponto de vista da separação real entre esfera política e esfera religiosa. Primeiramente, é necessário que a classe política renuncie à busca de legitimidade em qualquer espécie de crença religiosa, pois, na democracia, a única legitimidade que ampara os funcionários públicos reside no voto popular. Seu poder se confirma através do exercício de um governo a favor dos/as cidadãos/ãs enquanto tal e não como crentes ou fiéis de alguma igreja. Casillas propõe que o Estado não trate os atores religiosos como políticos, pois, do contrário, estaria colaborando com sua descaracterização: “Si los actores religiosos son vistos, tratados y requeridos como políticos, terminan hablando y actuando como actores políticos”<sup>356</sup>. Sugere que o Estado disponha de organismos reguladores da ação das instituições religiosas, ajudando-as, inclusive, a exercerem na sociedade civil as funções que lhes são próprias, “como o trabalho espiritual, cultural e assistencial”.

Os mesmos autores propõem também uma política do Estado Laico que garante a laicidade nos Meios de Comunicação de Massa (educação informal) e na Educação formal, pois se tratam de instâncias formadoras da consciência cidadã, da amplitude de consciência para se adaptar ao pluralismo de idéias, culturas e crenças. Só um Estado realmente laico pode garantir aos/às cidadãos/ãs o livre arbítrio para decidir em relação ao seu próprio corpo, ou seja, o livre exercício de sua autonomia corporal.

Também defendem o avanço do secularismo na cultura e do laicismo no Estado: este deve defender a diversidade e o pluralismo, mesmo empregando todo o seu poder político e jurídico:

El Estado laico y la sociedad secularizada son, finalmente, una edificación de libertades y, al mismo tiempo, un ambiente que fomenta el ejercicio de esas libertades. Desprovista de los dogmas que acompañan frecuentemente a la moral, la ética es la compañera potencial de la ciudadanía y el ciudadano librepensadores. Y las libertades de pensamiento y de conciencia, campos desde los cuales se combate a la intolerância, contribuyen al respeto de la alteridad . Las libertades son uno de los más grandes hallazgos en la historia de la humanidad...<sup>357</sup>

Entre essas liberdades, encontra-se, sem dúvida, a liberdade religiosa. Para garanti-la, é necessário que se garanta às organizações religiosas o direito de exprimir suas opiniões e buscar fazê-las ser aceitas pelos membros de suas próprias instituições, mas não as podem impor à sociedade como um todo<sup>358</sup>.

355 Roberto Blancarte. El por qué del Estado laico, 2004; Rodolfo Casillas. Hacia una nueva interlocución entre el Estado y las Iglesias en México.(2001)e Umberto Ecco. En qué creen los que no creen? (1997)

356 CASILLAS (2001: p.7.

357 BALANCARTE: 2004, p.13.

358 NUNRICH: 2001, o c., p.6.

O documento final do seminário sobre “O Papel da Religião na Formulação Internacional de Políticas Públicas, que contou com a participação de Numrich, enfatiza que “a liberdade religiosa tem sido favorecida com o fortalecimento do Estado leigo que garante as liberdades de todos os cidadãos”<sup>359</sup>.

É nesse contexto que os direitos sexuais e reprodutivos, em particular, encontram um melhor ambiente para se desenvolver. O Estado leigo assegura esses direitos na medida em que defende uma ordem pública que se acha além de toda imposição moral das religiões institucionalizadas. Em consequência, as políticas públicas são definidas no respeito à pluralidade e à vontade dos cidadãos, para além do valor e das crenças de cada indivíduo ou de cada organização religiosa.

Neste capítulo, acompanhamos as diversas fases e modalidades de relacionamento Igreja Católica e Estado Brasileiro, mostrando que o Estado contou com a participação decisiva da Igreja na constituição de uma cultura nacional cristã/católica e que ambos foram cúmplices no estabelecimento das políticas públicas relativas à procriação, à conjugalidade e família. Embora passando por crises de relacionamento, como por ocasião da chegada dos ideais liberais na segunda metade do século XIX e após a separação oficial entre Igreja e Estado a partir da proclamação da República, a hierarquia católica sempre encontrou instrumentos e métodos para pressionar o legislativo nacional no sentido de impedir a aprovação de projetos de lei que contradigam a doutrina católica sobre as questões acima elencadas. Esta política de pressão sobre o Congresso Nacional continua até os dias de hoje, sendo reforçada pela atuação da Igreja Católica mundial, através da participação do Vaticano nas Conferências da ONU sobre População e Desenvolvimento e sobre a Mulher, assim como através do Conselho Pontifício para a Família e da parceria com o Movimento Internacional Pró-Vida. Isto significa que a Igreja Católica, além de trabalhar no campo político da construção dos direitos sexuais e reprodutivos através da sua hierarquia e dos seus movimentos de leigos, atua também na sociedade civil, arregimentando e fazendo parcerias com grupos de outras denominações religiosas, assim como de cidadãos/ãs alinhados com suas posições doutrinárias, tornando-se um ator social-político importantíssimo quando se trata de construir/desconstruir, regulamentar ou avançar no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

Fiz, continuamente, referência aos chamados direitos sexuais e reprodutivos. Penso que, agora é necessário acompanhar o processo pelo qual estes conceitos foram definidos, qual é o campo em

---

359 Idem,2001,p.4

que se constituem e quais as disputas travadas na atribuição de significados aos mesmos. É o que trataremos no próximo capítulo.

## 4. DIREITOS SEXUAIS - DIREITOS REPRODUTIVOS: CONSTRUÇÃO DOS CONCEITOS

O presente capítulo tem como objetivo central apresentar a construção dos conceitos ‘Direitos Sexuais - DDSS e Direitos Reprodutivos – DDRR’, mostrando a passagem da reprodução vista como “políticas demográficas” e de sexualidade acoplada naturalisticamente à reprodução, para a elevação de ambas ao status de “direitos”. Igualmente, queremos apresentar a construção destes conceitos em níveis internacional e nacional, focalizando-os como conceitos eminentemente feministas.

Conscientes da complexidade da temática, das tensões e múltiplas perspectivas que surgem quando diversos atores sociais lutam para atribuir diferentes significados a esses direitos, neste percurso estaremos fazendo vários recortes relativos à história dos intensos debates ocorridos nas últimas décadas nos foros nacionais e internacionais que discutiram políticas populacionais, discriminações sociais e direitos humanos. A polêmica sobre esses conceitos oscila entre extremos, havendo os que, baseados em fundamentalismos filosóficos e/ou religiosos, discordam do próprio conceito de “direitos” aplicados à sexualidade e à reprodução, até as propostas mais avançadas das feministas que

“situam o terreno dos DDSS e DDRR em termos de poder e recursos: poder de tomar decisões com base em informações seguras sobre a própria fecundidade, gravidez (...) e recursos para levar a cabo tais decisões de forma segura”, ou ainda, em princípios, como: “integridade corporal, autonomia pessoal, igualdade e diversidade”.<sup>360</sup>

Trata-se, sem dúvida, de uma guerra de enormes proporções, pois coloca em discussão temáticas vitais/existenciais tratadas teoricamente a partir de filosofias, religiões e conceitos de diversas ciências sociais, envolvendo questões complexas, como integridade corporal, autonomia, igualdade, diferença, questões que fogem ao estrito domínio da biologia, da medicina e da filosofia, para se imbricarem com os campos do direito, da antropologia, da psicologia e outros.

Este capítulo está composto por três blocos: um primeiro, com as questões de ordem epistemológica, com o debate sobre esses conceitos; um segundo, sobre a construção dos mesmos nos Foros Internacionais em que são discutidos os direitos humanos, principalmente os das mulheres e a cidadania, detendo-nos especificamente nas Conferências de Viena, Cairo e Beijing, e um terceiro,

---

360 Corrêa & Petchesky: 1996, p.149.

sobre o processo da construção desses direitos no Brasil, finalizando com uma reflexão sobre o teor ético destes direitos.

#### 4.1 Questões Epistemológicas

Embrenhar-se no matagal dos direitos humanos, particularmente quando estes recebem os qualificativos de “sexuais e reprodutivos”, significa envolver-se numa trama complexa de discussões teóricas travadas no seio de aspectos filosóficos, antropológicos, políticos, históricos e outros mais. Significa também acompanhar os embates de interesses dos diversos grupos envolvidos na atribuição de significados aos direitos sexuais e reprodutivos, os quais buscam legitimar posições e definir leis e políticas públicas que afetam a vida de homens e mulheres em geral. Nessas lutas travadas em diferentes cenários do mundo, como Conferências Internacionais de População e Desenvolvimento, Fóruns Internacionais de Mulheres, Poder Legislativo de países, encontros de ONGs, de Grupos Feministas, de instâncias das Instituições Eclesiais, nem sempre há clareza sobre a especificidade dos campos de debate e atuação, mesclando-se temas e aspectos que, na prática, são distintos e vice-versa. Para ilustrar este arrazoado, apresentamos parte do depoimento do deputado federal Severino Cavalcanti (PPB/PE) a respeito do projeto de lei da Parceria Civil de Homossexuais, ao defender e sua posição a respeito do PL20/91:

Nestes últimos dias, muito se tem discutido sobre direitos civis e direitos humanos. Pretendem defender a legalização do aborto e a união civil de homossexuais e lésbicas como expressão daqueles direitos (...). Ninguém está contra os direitos homossexuais no que se refere a direito à vida à educação, à alimentação, ao trabalho digno, à manifestação etc. Mas daí a considerar um direito o “casamento entre pessoas do mesmo sexo” é muito diferente. Não se trata de discriminação. Trata-se de assegurar o direito da grande maioria de heterossexuais. Como ficaria o direito dos heterossexuais de constituir uma família, conquistado em toda a história da humanidade? Como ficaria esse direito? Não seria mais um direito de homem e da mulher como casal, mas igualmente um direito de pessoas que não podem procriar, de uma minoria que usurparia o direito do casal a constituir uma família e gerar filhos. O suposto direito à união de homossexuais agride o direito natural.(...) Desejo enfatizar a aberração que constitui o projeto que pretende legalizar a união homossexual, pois pretende apresentar como uma simples opção pessoal, a conduta de pessoas psiquicamente doentes. (...) <sup>361</sup>

Como vemos, o deputado nos remete a reflexões sobre família, procriação e sexualidade, sempre a partir da perspectiva da lei natural e enfatizando a estreita unidade entre estas três temáticas. Como afirma a doutrina católica, a lei natural está inscrita no coração de toda pessoa humana desde seu nascimento e serve de base para todas as leis positivas decretadas pelos Estados<sup>362</sup>. Embora os Estados, desde a Revolução Francesa, tenham optado por uma fundamentação filosófica laica, a-religiosa, ainda persistem grupos fundamentalistas, geralmente baseados em concepções religiosas, que tentam impor seus pontos de vista nas legislações positivas das nações, principalmente quando se trata de legislar sobre reprodução, sexualidade e família.

Inúmeros questionamentos podem ser levantados a partir do depoimento acima, como: Quais são as diferenças entre o direito dos homossexuais e dos heterossexuais? Se os homossexuais constituem uma família, por que isso afetaria o direito dos heterossexuais? Que conteúdo se atribui aqui ao chamado Direito Natural? Por que o parlamentar situa no mesmo nível a lei da parceria de homossexuais e a regulamentação do aborto legal? Isto certamente nos leva a um enorme desafio teórico, como seja, o debate da dissociação do sistema de gênero e do sistema da sexualidade.

Mas este depoimento está posto aqui apenas como ‘motivação’ do grande desafio de estudar os DRR e DDSS a partir de suas múltiplas perspectivas, ou, como afirma Sônia Corrêa, “conceitos que se desenvolvem a partir de plataforma semântica e de teoria instável, marcada por dilemas e referidos a um mundo em turbulência”<sup>363</sup>. Por isso, precisamos demarcar o campo onde acontece este debate, situando os atores envolvidos no mesmo.

#### **4.1.1 Direitos sexuais e reprodutivos, a construção de um campo**

Neste amplo desafio de definir/compreender a construção dos DRR e DDSS, considero adequado iniciar pelo caminho utilizado por Sônia Corrêa, a qual, nos diversos artigos que tratam desta temática, utiliza a noção de campo inspirada em Bourdieu, como uma referência relevante para a compreensão desses direitos:

Um campo é tanto um agenciamento social (atores sociais), quanto da teorização, a pesquisa em diferentes disciplinas e da produção de argumentos que informam o debate político sobre determinados problemas e

<sup>362</sup> João Paulo II, in *Evangelii Nuntiandi*, 77, afirma textualmente: “A Lei Natural está inscrita no coração de todo homem como natural, e, portanto, vinculada a todos e todos a podem conhecer pela simples luz da razão humana”.

<sup>363</sup> CORREA, 1998 p.150.

questões. Esta idéia de campo(...) nos permite “desterritorializar”, desnaturalizar, descorporificar interesses e inquietações, sinalizando para uma “comunidade virtual e aberta” que se constitui e move a partir de premissas dialogadas, convergentes, mas eventualmente conflitivas, embora não se confunda com os sujeitos que a compõem. Outra característica importante dos “campos” é que eles surgem, se re-configuram e podem mesmo desaparecer.<sup>364</sup>

São vários os campos que se configuram nessa comunidade virtual aberta que, na disputa interpretativa pelos significados atribuídos aos conceitos em menção, desenvolvem diferentes discursos e práticas. Podemos afirmar que alguns dos atores sociais que protagonizam o agenciamento social e que informam o debate político sobre o tema em pauta são: a hierarquia da Igreja Católica e o Movimento Feminista, atores fundamentais nas definições de família, reprodução e sexualidade.

Tanto o Movimento Feminista como a Hierarquia da Igreja Católica têm interferido historicamente na atribuição do significado desses direitos, seja em suas práticas, seja em seus documentos de natureza teórica. Por muitos séculos, a Igreja Católica reinou quase absoluta nesse campo, acostumando-se com a hegemonia e reagindo fortemente contra o surgimento de outros atores atuando na mesma área. Um locus importante onde esta interferência acontece concretamente são os Projetos de Lei a respeito dos DRR e DDSS no Congresso Nacional. Ao selecionarmos estes dois atores para fazer nossa reflexão, não estamos desconhecendo a existência de outros, como: demógrafos, entidades médicas, órgãos governamentais ligados à saúde pública, assim como influentes grupos religiosos fundamentalistas que também têm interesses nessa definição. Outra ressalva a ser feita, é que, pela própria definição de campo, tanto as posições e discursos do Movimento Feminista como da Igreja Católica, não constituem blocos homogêneos, mas apresentam posições hegemônicas a partir de espaços de poder.

Quando analisamos o campo feminista, o mesmo inclui necessariamente as teorias feministas e os movimentos de mulheres. Este campo também inclui mulheres e homens que, mesmo não se definindo como feministas, nos seus discursos e práticas convergem com a agenda feminista. O campo feminista contém a comunidade feminista, sua gênese pode ser atribuída a ela, mas não se confunde com ela.<sup>365</sup>

Igualmente, quando nos referimos à Instituição da Igreja Católica, consideramos que esta não é uma instituição monolítica, mas uma realidade complexa. “atravessada” por diferentes correntes de

---

364 CORREA, 1999 p.7.

365 Idem.



pensamento, impregnada de cultura e criadora de cultura, sacudida por tendências muito diversificadas, das mais conservadoras às mais comprometidas com a transformação social”.<sup>366</sup> Em nosso trabalho, estaremos analisando, preponderantemente, o discurso oficial, sublinhando que o mesmo não é cronologicamente estático e está sujeito a contradições. Tanto no campo feminista como no da Igreja Católica, estaremos analisando as posições hegemônicas ou de maior consenso, os discursos ‘oficiais’, ou como diz Bourdieu, os discursos “autorizados”.

O termo ‘Direitos Reprodutivos’ foi desenvolvido pelo Movimento Internacional Feminista. Segundo algumas autoras<sup>367</sup>, há um consenso de que o termo foi elaborado pelas feministas americanas no final da década de 70, num contexto de debates sobre aborto, contracepção, esterilização. Esse novo discurso circulou nos Estados Unidos por meio de debates, passando para a Europa através de encontros internacionais, como o de Amsterdam (1984), sobre aborto, esterilização e contracepção e, nessa ocasião, criou-se a rede internacional de direitos reprodutivos constituída majoritariamente por mulheres dos países desenvolvidos, mas também por organismos representantes dos países em desenvolvimento.<sup>368</sup>

É importante destacar que, desde os anos 80, já existia uma grande preocupação em diversos países, como Filipinas, na Ásia e outros da América Latina sobre a saúde das mulheres. No Brasil, por exemplo, o movimento de mulheres já trabalhava com o conceito de “saúde integral da mulher”. Isto permitiu que a nova terminologia de direitos reprodutivos se incorporasse com facilidade nas agendas feministas, ao mesmo tempo em que sugeria estarem os conteúdos e significados prefigurados nas aspirações e demandas políticas levantadas pelo movimento de mulheres.<sup>369</sup>

No caso brasileiro, a legitimação da noção de direitos relacionados à reprodução imprimiu uma marca feminista nos debates da democratização e, sobretudo nos processos que se desenvolveram, desde os anos 80, na arena de formulação de políticas públicas: “Se a história tem mostrado a ingenuidade de separar os direitos reprodutivos dos demais direitos, a experiência recente das feministas brasileiras mostra que o foco nos direitos reprodutivos pode atuar como catalisador da ampliação da consciência crítica”<sup>370</sup>

---

366 SOUZA e CHAMPONNAY, 1990, p.586

367 Correa (1995), Petchesky (1994), Basterd (1999), Pitanguy (1994), Guita Sem (1994).

368 Participantes brasileiras informam que, ao longo dos debates, as feministas do Sul, defenderam o uso desta terminologia por considerá-la adequada para cobrir as múltiplas necessidades da saúde reprodutiva das mulheres para além da contracepção e aborto. (Correa 1995).

369 Corrêa 1995.

370 Barroso apud ÁVILA & CORREA:1999 p.78

Na perspectiva feminista, estes conceitos, segundo Correa e Petchesky:<sup>371</sup>, envolvem os seguintes aspectos:

Definimos o terreno dos direitos sexuais e reprodutivos em termos de poder e recurso: poder de tomar decisões com base em informações seguras sobre a própria fecundidade, gravidez, educação dos filhos, saúde ginecológica e atividade sexual e recursos para levar a cabo tais decisões de forma segura. Este terreno envolve necessariamente as noções sobre “integridade corporal” ou controle sobre o próprio corpo. No entanto, também estão em questão as relações que se tem com filhos, parceiros sexuais, membros da família, a comunidade e a sociedade como um todo. Em outras palavras, o corpo existe em um universo socialmente mediado.<sup>372</sup>

Outro importante ator nessa arena é a hierarquia da Igreja Católica, representante majoritária do Cristianismo no ocidente. Se nos perguntarmos o porquê dessa hegemonia do cristianismo católico na atribuição de significado à reprodução e à sexualidade, poderíamos historiar a conquista do poder do Vaticano na Europa iniciada após a queda do Império Romano. Mas podemos simplificar este processo apelando para a ‘natureza’ das religiões: estas sempre se sentiram à vontade para opinar, legislar e até mesmo impor seus pontos de vista a respeito da reprodução humana. O fato da gênese da VIDA ser facilmente ligada aos deuses e, as religiões se julgarem representantes dos mesmos, dá a elas a prerrogativa de interpretar o que a divindade planejou e determinou a respeito da conservação, reprodução e/ou interrupção da existência dos seres vivos, principalmente da espécie humana. Daí, todos os ritos religiosos ligados à fertilidade, ao nascimento e à morte nas mais diversas religiões, assim como suas prescrições a respeito da reprodução humana.

Em nosso país, devido à hegemonia religiosa do catolicismo romano nos 500 anos após o “descobrimento” português, testemunhamos a forte presença da doutrina católica nas consciências e na legislação referentes à reprodução humana, iniciando pelo acasalamento homem-mulher legitimado pelo vínculo indissolúvel do matrimônio cristão, passando pela doutrina do “crescei e multiplicai-vos” (Gn.1,28) e do “aceitai todos os filhos que Deus lhes mandar”<sup>373</sup>, pela proibição do uso de meios contraceptivos “artificiais” e pela condenação absoluta de qualquer interrupção voluntária da gravidez.

Um dos meios importantes que a Hierarquia Católica utiliza para garantir seus pontos de vista doutrinários nas políticas de reprodução humana é a elaboração das leis que regulam essas políticas no

371 Duas feministas que têm acompanhado e teorizado as lutas das mulheres pela cidadania: Sônia Correa foi coordenadora da Área de Elaboração e Ação Política do IBASE, membro do Conselho Diretor da Comissão de Cidadania e Reprodução entre 1992 e 1994 e Coordenadora para a Rede DAWN. Rosalind Petchesky é Cientista Política, professora do Hunter College/Cuny/Nova York, Coordenadora do International Reproductive Rights Research Action Group (IRRRAG)

372 Corrêa & Petchesky: in *Physis*: 1996 p.149

373 Conselho dado pelos sacerdotes aos noivos no dia do casamento religioso.

Estado. Por exemplo, no caso do PL20/91<sup>374</sup>, a hierarquia da Igreja Católica esteve sempre alerta para impedir a aprovação do mesmo, baseada na premissa da existência de vida humana e do direito à mesma “desde a concepção”, embora a determinação sobre o momento em que o embrião começa realmente o processo de “hominização” fosse objeto de debate no interior do Magistério Católico durante vários séculos. Contudo, passou a ser defendida pelos documentos oficiais a partir da segunda metade do século XIX e reiterada pelo Papa João Paulo II e, como decorrência, pelas Conferências Episcopais dos diversos continentes. Esta posição está presente na encíclica de João Paulo II *Evangelium Vitae*, de 25 de março de 1995: “O ser humano deve ser respeitado e tratado como uma pessoa, desde a sua concepção e, por isso, desde esse mesmo momento devem-lhe ser reconhecidos os direitos da pessoa, entre os quais e primeiro entre todos, o direito inviolável de cada ser humano inocente à vida.”<sup>375</sup>

#### 4.1.2 A Definição dos Conceitos

A construção de um campo deve passar necessariamente pela definição/caracterização dos principais conceitos que o integram e a origem sócio-histórica dos mesmos. No caso da construção do campo do nosso trabalho, poderíamos destacar os conceitos: sexualidade e reprodução, saúde e direito e as diferentes combinações entre os mesmos.

Começamos trazendo quatro conceitos que combinam noções conhecidas, amplamente debatidas no mundo acadêmico, assim como no mundo da política e das sociedades em geral: saúde e direito e as qualificações – reprodutivos e sexuais - que denotam novos sentidos. Existe uma genealogia diferenciada para as combinações destes conceitos; sinalizaremos brevemente algumas precisões<sup>376</sup>:

Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual: trata-se de conceitos desenvolvidos fundamentalmente em marcos institucionais, especialmente na Organização Mundial da Saúde – OMS e confirmados pelas

---

374 PL20/91: Projeto de lei que tramita no Congresso Nacional propõe a regulamentação do aborto legal. A obrigatoriedade do Sistema único de Saúde SUS de dar atendimento as mulheres que decidem a interrupção da gravidez nos casos previstos na lei: Estupro e risco de vida da mãe.

375 *Evangelium Vitae*, 1995, No.60

376 Estas precisões são desenvolvidas em vários textos de Sônia Correa, como; *Saúde reprodutiva, gênero e sexualidade: legitimação e novas interrogações* apresentado no Colégio de México, 1996; no Curso de Metodologia de Pesquisa de Gênero, Sexualidade e Saúde Reprodutiva – Campinas, 1988, entre outros.

Conferências das Nações Unidas - ONU. Na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento no Cairo (Egito) de 05 a 13 de setembro de 1994, definiu-se saúde reprodutiva como:

Um estado de completo bem estar físico, mental e social em todas as matérias concernentes ao sistema reprodutivo, suas funções e processos, e não a simples ausência de doença ou enfermidade. A saúde reprodutiva implica, por conseguinte, que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir quando e quantas vezes deve fazê-lo. Está implícito nesta última condição o direito de homens e mulheres serem informados e de terem acesso aos métodos eficientes, seguros, aceitáveis e financeiramente compatíveis de planejamento familiar, assim como a outros métodos de regulação da fecundidade cuja escolha não contradiz a lei, bem como ao direito de acesso a serviços apropriados de saúde que propiciem às mulheres as condições de passar com segurança pela gestação e pelo parto, proporcionando aos casais uma chance melhor de ter um filho sadio. Em conformidade com a definição acima de saúde reprodutiva, a assistência à saúde reprodutiva é definida como a constelação de métodos, técnicas e serviços que contribuem para a saúde e bem estar reprodutivo, prevenindo e resolvendo os problemas de saúde reprodutiva. Isto inclui igualmente a saúde sexual, cuja finalidade é a melhoria da qualidade de vida e das relações pessoais, e não o mero aconselhamento e assistência relativos à reprodução e às doenças sexualmente transmissíveis<sup>377</sup>.

Nessa mesma Conferência, depois de definir “saúde reprodutiva”, proclama-se, “o direito de homens e mulheres de serem informados e de terem acesso aos métodos eficientes, seguros, acessíveis e financeiramente compatíveis de planejamento familiar (...)”<sup>378</sup>. A saúde reprodutiva foi formulada como estratégia para ampliar a agenda das políticas de população para além do planejamento familiar e de controle da fecundidade, o qual permite superar um enfoque exclusivamente biomédico e inclui o aspecto social da reprodução humana.

A saúde sexual, que tem inicialmente um perfil ligado à reprodutiva e é encarada como forma de enfrentar o surgimento da HIV-AIDS, no Cairo aparece embutida na seqüência do texto que define saúde reprodutiva: “Isso inclui igualmente a saúde sexual cuja finalidade é a melhoria da qualidade de vida e das relações pessoais, e não como mero aconselhamento e assistência relativos à reprodução e às doenças sexualmente transmissíveis”.<sup>379</sup>

Como vimos acima, ao definir saúde reprodutiva, acrescenta-se que o acesso aos procedimentos que a garantem é um “direito de homens e mulheres”. Nessa mesma conferência, faz-se

---

377 CIPD, 1994, p.57

378 Idem, p.58

379 Galvão: 1999 p 143

a relação definitiva entre saúde reprodutiva e direitos reprodutivos. O mesmo não acontece entre saúde sexual e direitos sexuais.

Geralmente, os avanços em termos internacionais são convergência de progressos setoriais, a concepção de saúde sexual continua sendo gestada em experiências menos abrangentes, embora com suficiente força para influenciar mecanismos mais amplos. Neste caso concreto, a Family Care International, em colaboração com outras instituições internacionais, desenvolveu recentemente materiais para advocacy em que a Saúde Sexual é citada como parte da Saúde Reprodutiva, a qual inclui: “desenvolvimento sexual saudável; relacionamentos responsáveis e equitativos com prazer sexual, e a ausência de enfermidades, doenças, deficiências, violência e outras práticas de risco relacionadas com a sexualidade”<sup>380</sup>

Confirmando uma tendência mundial de estender o conceito de saúde ao âmbito da sexualidade, um grupo internacional de mulheres – HERA (Health, Empowerment, Rights and Accountability) – define Saúde Sexual de forma mais ampla:

A Saúde Sexual é a habilidade de mulheres e homens para desfrutar e expressar sua sexualidade, sem riscos de doenças sexualmente transmissíveis, de gestações não desejadas, de coerção, de violência e discriminação. A saúde sexual possibilita experimentar uma vida sexual informada, agradável e segura, baseada na auto-estima, que implica uma abordagem positiva da sexualidade humana e o respeito mútuo nas relações sexuais. A Saúde Sexual valoriza a vida, as relações pessoais e a expressão da identidade própria da pessoa. Ela é enriquecedora, inclui o prazer e estimula a determinação pessoal, a comunicação e as relações<sup>381</sup>

**Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais** são noções concebidas originalmente no âmbito dos movimentos sociais. Segundo Joana Pedro, a noção de direitos sexuais e direitos reprodutivos “é resultado do avanço teórico e político do movimento de mulheres. Significa, para as mulheres, o direito de decidir sobre sua própria sexualidade e sua capacidade reprodutiva, bem como de exigir que os homens assumam responsabilidade pelas conseqüências de uso do seu sexo”<sup>382</sup>

Saúde é um termo plurivalente, difuso, passível de muitas leituras e interpretações, enquanto que direito, independentemente do adjetivo que se lhe agregue, tem um sentido mais preciso: possibilidade de tomar decisões, superar necessidades, presume o re-equilíbrio de relações desiguais e um horizonte de justiça.

---

380 Family Care International, apud Galvão:1999, pp.173

381 HERA:1999 p.174.

382 PEDRO, Joana, Mulheres e Cidadania: 2002.

Articular a idéia de direitos reprodutivos e direitos sexuais presume a adoção de uma perspectiva não essencialista da reprodução e da sexualidade. A sexualidade sempre foi vista intrinsecamente relacionada à reprodução e esta, à concepção monogâmica de família e de casal heterossexual. O fato de estarem sempre coladas incentiva posturas marcadas pela tradição judaico-cristã de resistência a encarar a sexualidade como fonte de prazer, necessitando justificar-se por meio da procriação ou do matrimônio.<sup>383</sup>

A Igreja Católica sempre afirmou em seus documentos doutrinários<sup>384</sup> que o sexo só tem sentido dentro do matrimônio e que sua única finalidade é a procriação. Conseqüentemente, não é legítimo ter relações sexuais enquanto se evite o fim primário deste ato designado pela Vontade Divina<sup>385</sup>. Já o Direito Civil brasileiro deixa perceber, nas entrelinhas, uma visão semelhante a da Igreja Católica. É o que nos dá a entender Barsted:

A estrutura da família, a vivência da sexualidade e da reprodução, tal como historicamente se apresentam no direito brasileiro, não são o simples reflexo da forma concreta de relacionamento social. São, antes, a codificação de uma visão de mundo marcada por discursos híbridos que incorporam princípios igualitários e não-igualitários entre classes, sexo e raça/etnia. Nessa visão de mundo sobre família, sexualidade e reprodução está presente a preocupação com a legitimação legal dos laços familiares; com a transmissão de bens da herança a ser recebida por herdeiros legítimos, com padrões de moralidade relativos à sexualidade e à reprodução.<sup>386</sup>

Nossa opção pela autonomia e especificidade de cada direito se deve, em primeiro lugar, à constatação óbvia de que a sexualidade é infinitamente mais ampla que a reprodução; está presente e ativa em todos os seres humanos antes e depois da fase fértil (reprodutiva) dos mesmos; em muitos seres humanos ela nunca é ligada à reprodução (pois eles não se reproduzem); na maioria dos seres humanos que se reproduzem, a sexualidade só se manifesta umas poucas vezes através da reprodução; e, por fim, pode haver vida sexual sem reprodução e vice-versa, fruto dos meios contraceptivos que sempre foram usados pela humanidade, pela proliferação dos mesmos nos últimos

383 RUBIN 1989. Esta temática relacionada à família, reprodução e sexualidade será aprofundada no capítulo sobre a passagem da natureza e os direitos, Cap IV.

384 São várias as encíclicas, de diversas épocas em que a Igreja Católica expressa a doutrina sobre a Família: O Papa Leão XIII, na encíclica *Rerum Novarum*, Nº 19, refere-se à família como a "sociedade doméstica", com direitos inalienáveis e um grande objetivo: "Nenhuma lei humana poderia apagar de qualquer forma o direito natural primordial de todo homem ao casamento, nem circunscrever o fim principal para que ele foi estabelecido desde a origem: 'Crescei e multiplicai-vos' (Gn 1.28) A mesma posição será encontrada até mesmo nas encíclicas mais recentes do Papa Paulo II tais como a "Familiaris Consortium (1982) *Veritatis Splendor* (1993) *Evangelium Vitae* (1995)

385 . As teorias de gênero nos permitirão aprofundar mais adiante estas relações que envolvem conjugalidade, sexo e reprodução.

386 BARSTED, 1999, p.54.

tempos e pelo uso das novas tecnologias reprodutivas que podem dispensar o uso do sexo na reprodução.

Uma segunda razão do uso específico para cada área em questão, é a de que, no processo de legitimação desses conceitos, o aspecto da reprodução foi mais trabalhado por se tratar de uma questão intrinsecamente ligada às políticas demográficas e porque as questões de maternidade e saúde são mais fáceis de serem debatidas do que a temática da sexualidade, a respeito da qual ainda há tabus em muitas culturas.

“Dentro do paradigma dos direitos humanos, os direitos sexuais e reprodutivos são conceitos relativamente novos, pois a luta pelo seu reconhecimento não remonta a mais do que trinta anos”<sup>387</sup>. Com relação aos direitos reprodutivos, seu reconhecimento e legitimação por organismos e documentos internacionais, como os da ONU, alcançaram um razoável grau de sucesso; infelizmente, o mesmo não pode ser afirmado a respeito dos direitos sexuais. Nos debates internacionais que discutem o significado e o exercício dos direitos humanos, o conceito de Direitos Sexuais é uma grande novidade, sobretudo no que diz respeito aos direitos da mulher. As tentativas de introduzi-los nos documentos do Cairo e Cairo+5 esbarraram sempre na cortina de aço do Vaticano e seus aliados, especialmente os países de maioria islâmica, como o Irã, todos com base em seu fundamentalismo<sup>388</sup> religioso. E a alegação explícita e/ou implícita foi sempre o temor de dar liberdade à mulher para que viva sua sexualidade independentemente da reprodução, tendo como corolário, a recorrência ao aborto, assim como o “perigo” de que essa liberdade seja estendida aos homossexuais para os quais a vivência da sexualidade é, por natureza, encarada a partir de si mesma.

Foi somente na Conferência de Beijing (1995), que os direitos sexuais foram incluídos entre os direitos humanos das mulheres:

Os direitos humanos das mulheres incluem seu direito a ter controle e decidir livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, livre de coação, discriminação e violência. Relacionamentos igualitários entre homens e mulheres nas questões referentes às relações sexuais e à reprodução, inclusive o pleno respeito pela integridade da pessoa, requerem respeito mútuo, consentimento e divisão de responsabilidades sobre o comportamento sexual e suas conseqüências<sup>389</sup>.

---

387 CHACHAM, 2002.

388 Há vários significados atribuídos ao conceito fundamentalismo, podendo ser empregado em situações variadas, tanto no campo religioso, como no político e ideológico. No caso, trata-se de fundamentalismos religiosos que poderiam ser caracterizados por “mentalidades religiosas estreitas e rígidas, exigências radicais de pureza ritual ou de moralidade pública, que se derivam de uma estreita aplicação de textos sagrados e de leis religiosas”(MOINGT apud ORO:1996, p.24)

A respeito deste mesmo tema, pode-se consultar: PIERUCCI:1990, ORNELLAS:1999, DE BONI:1995.

389 Nações Unidas:Plataforma de Ação de Pequim, Seção C, par. 97.

O fato de que já seja reconhecida a especificidade dos Direitos Sexuais e que sejam considerados uma conquista histórica dos movimentos feministas, gays e lésbicas, está longe de ser garantido que seja um conceito claramente entendido e aceito, não só entre seus opositores, mas também entre seus defensores. “Além disso, os riscos, as ambigüidades e os potenciais mal-entendidos são inoportunos quando se tenta negociar a sexualidade por meio dos misteriosos canais dos direitos humanos internacionais. Em se tratando de sexo, ainda há um abismo entre o global e o local”.<sup>390</sup>

Tanto os direitos sexuais como os reprodutivos podem assumir significados diversos para diferentes pessoas, dependendo da posição de poder que ocupam, da orientação sexual, da nacionalidade, do gênero e assim por diante. Essa mesma diversidade provoca tensões conceituais e políticas, distanciamento entre os conceitos e sua aplicação nos âmbitos nacionais, o que pode ser verificado tanto nas políticas públicas de saúde, como nas instituições, particularmente quando diz respeito aos “direitos sexuais”.

#### **4.1.3 Conflitos políticos e teóricos na compreensão de ‘direito’**

O processo de legitimação de direitos, que aqui parece ser tão lógico e linear, é perpassado por inúmeros conflitos teóricos e políticos. Um deles está centrado no debate relativo ao seu caráter universal, pois se trata de uma universalidade abstrata, assim como abstrata é a concepção filosófico-liberal de ser humano.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos - DDHH feita pela ONU em 1948, ratificada e complementada por sucessivas Assembléias Gerais das Nações Unidas (1966; 1969; 1977), teve sempre, segundo Piovesan, a pretensão de “universalidade porque clama pela extensão universal dos direitos humanos, sob a crença de que a condição de pessoa é requisito necessário e suficiente para a dignidade e titularidade de direitos”.<sup>391</sup>

---

390 PETCHESKY, 1999: p.16.

391 PIOVESAN, 2002, p.63.



Tal concepção é reconhecidamente do mundo ocidental, assim como é ocidental o tema dos Direitos Humanos, embora haja alguma controvérsia a respeito<sup>392</sup>. Seus pressupostos são baseados em princípios ocidentais, como a de ‘natureza humana’, tal como afirma Panikkar:

existe uma natureza humana universal que pode ser conhecida racionalmente; a natureza humana é essencialmente diferente e superior à realidade restante; o indivíduo possui uma dignidade absoluta e irredutível que tem de ser defendida da sociedade ou do Estado; a autonomia do indivíduo exige que a sociedade esteja organizada de forma hierárquica como soma de indivíduos livres.<sup>393</sup>

A respeito dessa universalidade, teóricas dos movimentos feministas<sup>394</sup> lançam um profundo questionamento, ao qualificá-la de “universalidade abstrata”, baseada numa concepção idealista/liberal/individualista de homem que não encontra correspondente nos indivíduos e grupos humanos inseridos em contextos sócio-econômico-culturais tão diversificados.

Mas, o fato dessa universalidade ser abstrata não implica automaticamente em demérito, pois não há como construí-la sem recorrer à abstração dos condicionamentos “locais” ou culturais. Igualmente, não há como não recorrer à filosofia ocidental racional para a construção dessa universalidade. O que continua em questionamento, no entanto, é a construção dessa universalidade feita a partir somente do indivíduo ocidental, branco, masculino e racional colocado como modelo de homem universal. Com os avanços da globalização realizados de 1948 para cá, pode-se advogar pela construção de uma nova universalidade marcada pelas diferentes concepções de pessoa humana resultantes da dialética entre raças, culturas, etnias, povos tecnologicamente desenvolvidos, em vias de desenvolvimento e subdesenvolvidos. Como afirma Machado (1995), comentando os avanços teóricos da Conferência de Beijing:

A idéia-força de Estados-Nações multiculturais e de um espaço internacional multicultural é o desafio da construção de uma nova universalidade que se reconheça como não constituída a priori e já dada, mas aberta, capaz de pensar direitos universais a partir da idéia de um indivíduo que não esteja mais preso e colado, nem à idéia de masculino, nem ao imaginário hegemônico do “cânone ocidental” que, muitas vezes, não é mais que um cânone nacional e provinciano<sup>395</sup>.

392 Correa & Petchesky, em seu artigo Direitos Sexuais e Reprodutivos: uma Perspectiva Feminista, discordam que os DDSS e DDDR (ou DDHH), sejam simplesmente um conceito ocidental; In 7o. Programa de Estudos em Saúde Reprodutiva e Sexualidade, Universidade Estadual de Campinas – Nepo, p.151.

393 Panikkar apud Souza: 1997p.112.

394 Bunch, 1990; Friedmann, 1992; Nedelsky, 1989; Petchesky, 1994; Williams, 1991, entre outras.

395 MACHADO, 1995, p.424.

Um outro conflito que se apresenta nos debates sobre a compreensão do Direito é o aspecto das diferenças, aspecto contraposto à universalidade, pois a concepção idealista/universalizante e a projeção de um paradigma de homem ocidental, adulto, heterossexual e dono de um patrimônio capaz de fazer valer seus direitos, não permite considerar as diferenças, nem do ponto de vista teórico da compreensão do conteúdo dos direitos, nem das possibilidades de reivindicar sua execução. Como confrontar o conteúdo dos DDHH e a assinatura dos mesmos pelos Estados-parte com as imensas porções da população mundial que não consegue usufruí-los? Como falar dos DDHH das mulheres, quando a maior parte dessa população marginalizada é por elas composta?

Há, no plano teórico e institucional, tentativas de compensar essa universalidade abstrata pela exigência de indivisibilidade e interdependência de todos os direitos humanos (civis, políticos, sociais, econômicos e culturais), defendendo que “quando um deles é violado, os demais também o são”<sup>396</sup>, ou, como afirma Espiell:

Só o reconhecimento integral de todos estes direitos pode assegurar a existência real de cada um deles, já que sem a efetividade do gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais, os direitos civis e políticos se reduzem a meras categorias formais. Inversamente, sem a realidade dos direitos civis e políticos, sem a efetividade da liberdade entendida no seu mais amplo sentido, os direitos econômicos, sociais e culturais carecem, por sua vez, de verdadeira significação.<sup>397</sup>

Além do universalismo abstrato, a marca do “individualismo” constitui outro, escolho à compreensão e implementação dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: como as pessoas são eminentemente relacionais e vivem num conglomerado de conexões humanas, sua vida sexual e/ou reprodutiva faz parte dessas teias de relações. Trata-se de aspectos da vida humana eminentemente dependentes da convivência social e, necessariamente, as tomadas de decisão a respeito dos mesmos tendem a ser sociais. Assim sendo, a marca individualista dos DDHH não se constitui numa “ajuda” às pessoas em suas decisões relativas à vida sexual e reprodutiva. Com relação às mulheres, há um agravante: embora se reconheça (nos DDDR) a capacidade de decisão livre e autônoma tanto para homens quanto para mulheres, há, de por meio, a assimetria de poder entre os gêneros, o que dificulta, certamente, a autonomia feminina. Outro agravante está na “diferença” entre o papel do homem e da mulher quando se trata da reprodução humana, pois uma gravidez, por exemplo, tem conseqüências

---

396 PIOVESAN:2002, p.63.

397 Apud SACHS: 1998 p.149

diferentes para cada um: o corpo da mulher é profundamente afetado e, com ele, todas as demais funções e atividades de mesma.

À mesma natureza “ocidental” pertence outra característica que agrava a “universalidade abstrata” dos direitos liberais: a divisão tradicional entre mundo público e privado. Como parte dos DDSS e DDDR são exercidos no âmbito privado, acabam ficando à mercê da capacidade das mulheres de exercê-los, exercício que é parcial ou totalmente tolhido pela sua “condição feminina” frente à assimetria imperante entre os gêneros e já naturalizada em nossas sociedades. O mesmo pode ser afirmado em relação às minorias com orientação homossexual. Daí a necessidade de uma desconstrução da divisão público/privado, enfrentando a concepção liberal/individualista/universalizante e construindo uma concepção de pessoa humana com fortes laços sociais, com diferenças culturais e comportamento sexual e reprodutivo contextualizado. Somente a partir da desconstrução das concepções que originaram tais formas de definir e implementar politicamente os DDHH e da construção de outra que leve em conta os diversos aspectos da pessoa humana contextualizada, poderiam criar-se condições de implementar os DDSS e DDDR.<sup>398</sup>

Queremos finalizar estas considerações sobre a necessidade da construção de uma nova universalidade, reforçando das conclusões das Conferências Internacionais sobre População e Desenvolvimento este segundo elemento ainda negado pela atual ordem econômica internacional: o direito efetivo ao desenvolvimento. Somente a criação de condições humanas/humanizantes, entendidas como possibilidades de satisfação das necessidades básicas das maiorias empobrecidas nos países e grupos étnicos, tornarão viável o avanço da consciência dos direitos humanos e da luta pela sua conquista<sup>399</sup>. Confirmamos esta conclusão com os ensinamentos da experiência da história da humanidade<sup>400</sup>, a qual comprovou sobejamente que a falta de condições humanas não leva automaticamente as pessoas e grupos que as partilham a reivindicar seus direitos. Pelo contrário, o mais comum é vermos pessoas e grupos humanos semi-escravizados assumindo atitudes de servilismo ou de revolta, mas não avançando na compreensão dos DDHH nem na busca de conquistá-los. Pelo contrário, o mais freqüente que eles adotem uma atitude de desrespeito sistemático dos

---

398 É o que propõem teóricas feministas, como: Eisenstein, 1983; Elshain, 1981; Kelly, 1984; Okin, 1979; apud Corrêa & Petchesky: 1996.

399 DAWN: 1993 e SEM: 1992.

400 As guerras civis no interior dos países em desenvolvimento (guerras religiosas na Irlanda e a independentista no país Basco), dos países subdesenvolvidos (as guerras entre tribos nos países africanos), as guerras de independência (especialmente as dos países africanos na década de 60), a prostituição infanto-juvenil nos países do terceiro-mundo, conseqüências da pobreza, incapacidade de reação das mulheres em países que cultivam costumes culturais ofensivos à sua dignidade, assim como as guerras de ocupação levadas a cabo através dos EUA no Afeganistão e no Iraque.

direitos humanos nas medidas adotadas como conseqüência da revolta represada pela experiência da opressão sofrida.

## 4.2 Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos nas Conferências da ONU

Os DDHH reconhecidos internacionalmente provêm de três vertentes<sup>401</sup> relativas às Conferências das Nações Unidas: a primeira é formada pelas Conferências Mundiais sobre Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a I Conferência Mundial de Direitos Humanos em Teerã (1968) e a de Viena (1983). Uma segunda vertente sobre População: Roma (1954); Belgrado (1965), Bucareste (1974), Cidade do México (1984), Cairo (1994), Cairo+5. Uma terceira vertente é relativa aos direitos das Mulheres: A CEDAW –Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Conferência Internacional sobre a Mulher em Nairobi (1985), a Conferência de Beijing (1995) e de Beijing +5 (2000).

São um pouco mais de 50 anos de debates e decisões, em que se verifica progressivamente que os temas relativos à igualdade entre homens e mulheres, à liberdade e autonomia da mulher, à definição da vida sexual e reprodutiva, aos compromissos dos governos com a regulação da fertilidade e a consignação dos direitos das mulheres como direitos humanos, mudaram, evoluíram e incorporaram novos enfoques e abordagens.

Durante todo esse período, uma estratégia comandou a dinâmica da construção dos termos ‘direitos reprodutivos e direitos sexuais’: a busca de um consenso em meio à diversidade cultural, ideológica, filosófica e de múltiplos interesses. Mesmo que não seja possível fazer um mapeamento de todos os foros internacionais realizados no século XX nos quais as questões da reprodução e da sexualidade foram tratadas, tentaremos apresentar alguns momentos importantes deste processo, sinalizando de que maneira, em cada Documento e em cada Conferência, o debate em torno desses direitos foi-se configurando. As Conferências de Viena (1993), do Cairo (1994) e de Beijing (1995) serão a nossa matéria de estudo na medida em que elas representam os debates mais recentes, onde os pontos relativos aos DDSS e DRR foram mais polemizados e onde se deu “origem à recente linguagem sobre os direitos sexuais”.<sup>402</sup>

---

401 Existem muitos outros fóruns internacionais nos quais esta temática relativa à discriminação das mulheres, aos direitos sexuais e reprodutivos são debatidas tais como: Organização Internacional do Trabalho – OIT, a CEDAW- A OMS.As conferencias sobre Desenvolvimento. Optamos por estas três vertentes, pois consideramos que elas se constituem na arena política internacional em que estes conceitos se constroem.

402 Corrêa :1999

Todas as Conferências propostas pelas Nações Unidas têm o propósito de chegar a um consenso político sobre como os governos dos países membros podem adotar determinados princípios frente a problemáticas específicas. Para tanto, as Conferências das Nações Unidas são precedidas de longas negociações realizadas em cada continente e/ou intercontinentais para que os textos sejam levados ao seio das Conferências mais ou menos elaborados para serem submetidos ao voto dos representantes oficiais dos Estados-parte. Isto significa que os conflitos teóricos e práticos sobre as temáticas a serem abordadas afloram bem antes da realização das Conferências. Por isso, analisaremos alguns encontros preparatórios das Conferências.

Será também nosso propósito sinalizar o papel das instituições religiosas, em particular a participação do Vaticano como membro das Nações Unidas. A Santa Sé representa a face política da Igreja Católica, constituída em Estado com sede no Vaticano. Trata-se de um Estado constituído e reconhecido internacionalmente, tendo o Papa como seu máximo mandatário e os Núncios Apostólicos<sup>403</sup> como embaixadores em todos os Estados com os quais mantém relações diplomáticas.

A participação das instituições da Igreja Católica na formulação de políticas públicas e da elaboração de leis tornou-se uma questão importante e complexa. Se, por um lado, as mesmas têm dado enorme contribuição à sociedade com sua ajuda humanitária, atenção à saúde e à educação, com seu papel de mediadoras em conflitos políticos, por outro, unem-se, com freqüência, ao ativismo político de grupos conservadores e recorrem a princípios religiosos incutidos nos seus membros e válidos para a vida privada, para combater projetos de lei que transferem para a vida pública questões, como: relações entre os membros da família, os direitos e a atuação das mulheres nas esferas da sexualidade e da reprodução.

Segundo afirmação do presidente do “Grupo Parlamentário Plural para la Población, el Desarrollo y la Salud Reproductiva”, Geoffrey Clifton-Brown,<sup>404</sup> nas últimas décadas a Igreja Católica tem-se revelado como um ator político importante na sua qualidade de Estado-Nação em várias conferências mundiais promovidas pelas Nações Unidas nas quais o papel das mulheres tem sido relevante. O Vaticano tem promovido posições contrárias aos métodos artificiais de planejamento

---

403 O Núncio Apostólico é um misto de representante da Santa Sé e do Papa como chefe da Igreja Católica, exercendo, ao mesmo tempo, o papel de Embaixador junto ao Governo do país ao qual é designado e junto à Conferência Episcopal Nacional, representando o Papa nas reuniões desta e tendo grande influência na formação de novas circunscrições pastorais (as dioceses e prelazias) e na escolha dos futuros bispos, arcebispos e cardeais.

404 Geoffrey Clifton, ARICS, Presidente do Grupo do Parlamento Plural para la Población, el Desarrollo e la Salud Reproductivas. Cámara de los Comunes, Londres Enero de 1996. Tradução: CDD 1997.

familiar e sobre a necessidade de evitar o aborto, opondo-se, assim, aos direitos das mulheres e às mudanças em seu status.<sup>405</sup>

#### **4.2.1 Conferência Internacional sobre Direitos Humanos (Viena, 1993)**

Dois elementos fundamentais na genealogia do conceito de DRRR e DDSS foram alcançados na Conferência de Viena: o reconhecimento de que os direitos das mulheres são direitos humanos e o início do incipiente conceito de direitos sexuais.

A Declaração propunha que “Os direitos humanos da mulher e da menina são parte inalienável e indivisível dos direitos humanos universais” (Parágrafo 9) Portanto, “... a erradicação de todas as formas de discriminação baseadas no sexo são objetivos prioritários da comunidade internacional ...” Porque a violência e todas as formas de assédio e exploração sexuais são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminados. Nela também são condenados “o estupro sistemático, a escravidão sexual e a gravidez forçada, o tráfico de mulheres, os preconceitos de sexo na administração da justiça e a erradicação de quaisquer conflitos que possam surgir entre os direitos da mulher e as conseqüências prejudiciais de certas práticas tradicionais ou costumes, de preconceitos culturais e de extremismo religioso” (Letra C, item 3).

É a primeira Conferência Internacional sobre Direitos Humanos que, referindo-se à mulher, destaca as discriminações contra a mesma “baseadas no sexo” (parágrafo 9). “Nenhum instrumento internacional relevante anterior a 1993 faz qualquer referência ao mundo proibido do” sexo “(além do sexo biológico); isto é, antes de 1993, a sexualidade de qualquer espécie e suas manifestações estão ausentes do discurso internacional sobre direitos humanos”.<sup>406</sup>

Todos os principais documentos sobre DDHH desde a Declaração Universal em 1948, têm muito a dizer sobre os direitos das pessoas em suas vidas particulares e pessoais: casar e formar uma família, expressar suas crenças e religião, educar seus filhos, ser respeitado em sua própria privacidade e na de sua casa, etc.; mas nada consta no sentido de expressar e ter segurança em sua sexualidade. Além disso, antes de 1992, nenhuma declaração elaborada nas conferências sobre mulheres refere-se à sexualidade da mulher, muito menos aos seus direitos sexuais. Nem a Convenção

---

405 CDD: 1997

406 PETCHESKY, 1999.p. 17

da Mulher<sup>407</sup>, nem o Movimento para Futuras Estratégias<sup>408</sup> referente à igualdade sexual e ao direito da mulher controlar sua própria fertilidade, mencionam a liberdade sexual ou os direitos das lésbicas. Em outras palavras, até recentemente, na maior parte de discursos sobre direitos humanos, a vida sexual é referida apenas de modo implícito e, mesmo assim, confinada às fronteiras da reprodução e do casamento heterossexual.<sup>409</sup>

Outro item importante dessa Conferência refere-se ao direito da mulher à saúde e esta ligada ao planejamento familiar, como a adoção de “medidas legislativas em esferas tais como, o desenvolvimento econômico e social, a educação, a atenção à maternidade e à saúde e apoio social”.<sup>410</sup> Na letra C, item 6, reafirma uma declaração de Teerã (1968): “o direito da mulher a uma atenção de saúde acessível e adequada e à mais ampla gama de serviços de planejamento familiar”.

Entre os avanços mais perceptíveis presentes nesse documento das Nações Unidas, poderíamos frisar:

1º) a inter-relação dos direitos, mostrando que seu caráter não é só de universalidade, mas também de interdependência e indivisibilidade. O parágrafo 9 inicia afirmando: “Os direitos humanos da mulher e da menina são parte inalienável e indivisível dos direitos humanos universais”. Isto quer dizer que os Estados-parte não podem dar-se por satisfeitos ao promoverem alguns direitos humanos universais enquanto outros continuam desrespeitados total ou parcialmente; nem mesmo trabalhar na defesa de todos eles só para uma parte da população, enquanto outra(s) padece(m) a violação sistemática ou esporádica dos seus DDHH.

2º) O uso da defesa dos direitos da mulher “baseados no sexo”, o qual, dito de forma negativa, seria o combate às discriminações que a mesma sofre por ser mulher ou por sua condição feminina, contemplando, inclusive, uma extensa gama de discriminações cometidas em todos os níveis, desde as formas de exploração sexual, dos preconceitos culturais e das “injustiças” legais consignadas em leis, até os atos de discriminação e de mutilação do corpo feminino baseados em fundamentalismos religiosos, (letra C, item 3).

3º) As referências ao direito de atenção à maternidade, à saúde acessível e adequada e à mais ampla gama de serviços ao planejamento familiar (letra C, item 6). Embora o enfoque seja ainda voltado para a saúde da mulher enquanto mãe, não deixa de ter o viés da saúde reprodutiva, ou seja, a

---

407 Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as mulheres, 1981.

408 Nairóbi 1985,

409 Cook, 1995; Copelon & Hernandez, 1994.

410

especificação de um direito que cabe à mulher não só como pessoa humana “abstrata/universal”, mas como ser humano sexuado, com direito a receber todos os cuidados de saúde referentes a esse aspecto da vida.

4<sup>o</sup>) Nesta Conferencia ficou definido que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos da mesma forma, ficou claro que a população tem dois sexos e que as mulheres, em relação aos homens estão em piores condições sociais, econômicas e culturais. Segundo Leila Barsted:

Ao afirmar que os direitos das mulheres são direitos humanos, A Declaração e o Programa de Ação da Conferencia Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, deram alento à introdução da perspectiva de gênero em todas as demais conferencias da ONU da década de 90. Em Viena, as Nações Unidas reconheceram que a promoção e a proteção dos direitos humanos das mulheres devem ser questões prioritárias para a comunidade internacional. Consolidou-se desta forma, um longo caminho iniciado em 1948, quando da Declaração Universal dos Direitos Humanos.<sup>411</sup>

#### **4.2.2 Conferências sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas: Antes do Cairo**

Para facilitar a compreensão da genealogia do conceito DDSS e DDRRR, precisa-se do entendimento de dois campos: o controle da natalidade e a saúde reprodutiva, tanto em nível internacional como nacional.<sup>412</sup> Vejamos, então, a imbricação destes campos nas conferências sobre população que antecederam a do Cairo.

O conceito político de população sofreu uma grande evolução, começando pelo controle de seu crescimento, passando pela noção de saúde da mulher, para, posteriormente, ser conceituado como saúde reprodutiva, e, por fim, constituindo-se em direitos sexuais e reprodutivos.

Na história das civilizações, a questão demográfica e o crescimento populacional foram determinantes para o desenvolvimento das sociedades, constituindo-se em debate permanente nas políticas dos Estados e nas instituições sociais e religiosas de cada época. O fator população vem sendo estudado por demógrafos, filósofos, economistas e sociólogos a partir de perspectivas diversas, tais como seu impacto em modelos de crescimento econômico, projetos de identidade nacional e condições ambientais, entre outras.

---

411 Barsted, 2002,p.87

412 Corrêa: 1994.



A preocupação com a população e com seu tipo de crescimento foi objeto de teorias demográficas importantes, como a de crescimento aritmético ou geométrico: Hobbes, no século XVII<sup>413</sup>, advogava por uma sociedade mais “geométrica”, e pelo estabelecimento de uma “aritmética política” que tratasse questões relativas à população; e Malthus (1789), para quem a diferença entre o crescimento geométrico da população e o crescimento aritmético da alimentação representava uma ameaça para a sobrevivência da humanidade. Esta teoria malthusiana converteu-se na tese paradigmática que respaldou as políticas de controle da natalidade com perspectivas intervencionistas e quantitativas.<sup>414</sup>

Segundo a análise de Corrêa e Petchesky, estas políticas excluem a possibilidade das mulheres ou dos casais tomarem decisões sobre o espaçamento ou limitação do nascimento dos seus próprios filhos, pois sua finalidade se destina à definição de metas demográficas a serem atingidas por países através do planejamento familiar, sem se levar em conta a saúde das mulheres ou os anseios ou necessidades dos casais. O predomínio desta abordagem teve, e ainda tem, efeitos diversos sobre homens e mulheres de vários países, dependendo das características sócio-econômicas e culturais de cada um país onde a perspectiva intervencionista prevalece no caso de países com estruturas racistas, autoritárias e excludentes, o intervencionismo tornar-se-á mais perverso, na medida em que os programas que promovem o uso de métodos artificiais de controle da fertilidade se aplicam a segmentos mais pobres da população, ou como diziam os eugenistas do começo do século, aos “grupos inaptos”.<sup>415</sup>

Este conceito sobre população e seu impacto no desenvolvimento dos países e nas relações internacionais entre os mesmos, adquire significados e conotações diversos de acordo com interesses das nações e das instituições sociais e religiosas. Assim, este conceito foi debatido nas Conferências Internacionais sobre População organizadas pela ONU: a primeira foi em Roma (1954) e a última, na cidade do Cairo (1994), onde foram debatidas políticas demográficas e de desenvolvimento, determinando Programas de Ação para os Estados-parte das Nações Unidas.

Nestas Conferências Mundiais sobre População sublinha-se que o binômio “população e desenvolvimento” têm estado sempre presente.<sup>416</sup> Na de Roma, o debate central foi sobre o papel da população no desenvolvimento: “O capitalismo ocidental, de um lado, e as economias planejadas e

---

413 Dudem apud: Pitanguy: 1994.

414 Corrêa e Petchesky: 1994

415 Idem, 1994.

416 Berquó:1998 e Barzzelato:1998.

centralizadas, de outro, tendo o Terceiro Mundo como observador atento, confrontaram posições quanto à eventual barreira ao desenvolvimento colocada pelo crescimento populacional<sup>417</sup>. Isto indica que o tema central das Conferências sobre População estaria marcado por posições controlistas, natalistas ou “neutralistas” (a população representaria um elemento neutro para o desenvolvimento). Nessas conferências a sexualidade não era objeto de debate; muito menos, a concepção da reprodução era vista como um direito individual. O conceito central de reprodução referia-se ao planejamento familiar.

As Conferências de Bucarest (1974) e do México (1984) tiveram a predominância de dois binômios: Norte X Sul e Desenvolvimento X Controle da Natalidade. Alguns analistas afirmam que:

los países desarrollados del norte decían que el crecimiento de la población no permitiría el desarrollo del Tercer Mundo y que ellos estaban dispuestos a ayudar distribuyendo anticonceptivos, con lo cual, automáticamente el desarrollo estaba garantizado. El sur contestaba a esto que el desarrollo era el mejor contraceptivo.<sup>418</sup>

Estas conferências foram justamente criticadas por focalizarem somente a questão do controle familiar e o alcance de metas demográficas, principalmente porque enfatizavam a redução da população e desvalorizavam os direitos humanos das mulheres.<sup>419</sup> Por outro lado, o interesse controlista dos países do norte converter-se-ia num dos principais argumentos dos Grupos Pró-Vida da América Latina para defender o não-controle da natalidade quando surgiu o debate sobre a interrupção da gravidez indesejada, como também de outros programas referentes à reprodução Humana<sup>420</sup>.

---

417 Idem p.24.

418 BARZELATTO: 1999 e PITANGY 1994.

419 Católicas Pelo Direito de Decidir:1999.

420 A grande preocupação dos Grupos Pró-Vida com o Controle da Natalidade, no contexto da Conferência de Bucarest, está amplamente tratada no texto: Os Atentados à Vida e a Família, elaborado pelo Presidente da Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família, Humberto L Vieira.

Se em Bucarest, a presença do terceiro mundo insurgiu-se contra os programas controlistas sugeridos pelos países mais ricos, numa Conferência anterior, em Belgrado (1965) predominara uma grande preocupação relativa ao controle de doenças devidas ao empobrecimento e à permanência das altas taxas de fecundidade apesar das recomendações sobre o uso de diversos métodos anticonceptivos (pílula, DIU, etc..). Por esse motivo, as Nações Unidas (1968) criaram a Comissão sobre o Status da Mulher, a qual recomendara que agências especializadas em população e desenvolvimento, como a FAO, UNESCO, OIT e OMS, e ONGs, realizassem estudos nacionais e locais sobre as famílias, levando em conta, além de seu tamanho, a situação das mães, das crianças, enfatizando a proteção dos direitos humanos, em particular os direitos das mulheres.<sup>421</sup>

Por isso, na Conferência de Bucarest em 1974 enfatizar-se-á o conceito de “planejamento familiar” desde a perspectiva da “paternidade responsável”, entendendo que as responsabilidades familiares devem ser divididas entre os parceiros:

Todos os casais e indivíduos têm o direito básico de decidir livre e responsabilmente o número e espaçamento de filhos e de ter informação, educação e meios para tanto; a responsabilidade de casais e indivíduos no exercício desse direito deve levar em conta, as necessidades de seus atuais e futuros filhos e suas responsabilidades com a comunidade.<sup>422</sup>

A Conferência da Cidade do México (1984), segundo Barzelato “se puede resumir con una palabra: *confusión*”.<sup>423</sup> O terceiro mundo pedia ao primeiro o aumento dos recursos para uma implementação mais efetiva do planejamento familiar, argumentando que, para a administração estável dos governos seria indispensável controlar o crescimento da população. Vários países do Sul já adotavam oficial ou oficiosamente, como o caso do Brasil, políticas de redução das taxas de fecundidade.<sup>424</sup>

Por outro lado, o posicionamento dos Estados Unidos, “en una extraña alianza con el Vaticano, dijo: no, hemos cambiado de idea. Creemos que el crecimiento de población es neutro respecto del desarrollo económico”<sup>425</sup> Os Estados Unidos, até então um dos principais patronos do controle do crescimento populacional, vão a esta reunião representando um governo conservador, aliado dos grupos “Pró-Vida” que lutam contra a interrupção da gravidez desde o momento da concepção e em qualquer circunstância. O Vaticano que, por força de seus princípios religiosos, em todas as

---

421 Berquó 1994; Menendez 1996.

422 Berquó :1998 p.25.

423 Barzelatto:1998, p. 40

424 Pitanguy :1994

425 Barzelatto, p.41

conferências colocou-se contra o aborto e a regulação da fecundidade através de métodos ‘não-naturais’, sentiu o respaldo da posição norte-americana e dos economistas que identificavam o desenvolvimento com a economia e para quem o desenvolvimento social não conta.”<sup>426</sup>

Já Berquó<sup>427</sup> destaca que, nesta conferência, o Fundo das Nações Unidas para a População - FNUAP, ao abrir o evento, deixa bem claro o seu objetivo: a estabilização da população Mundial no mais rápido prazo possível. Dentro desta perspectiva, o planejamento familiar voluntário é visto como a panacéia para resolver a pobreza instalada no Terceiro Mundo.

Algo curioso nesta Conferência é a posição de que “melhorar o status da mulher” é importante, principalmente porque influencia, de forma positiva, no tamanho das famílias. Trata-se da instrumentalização da mulher em vista do planejamento familiar. Isto parece “curioso”, tendo em vista que, no cenário internacional, já estavam acontecendo (desde o ano 1979) as Conferências Internacionais sobre a Mulher, assim como a decretação da década da Mulher pelas Nações Unidas.

O certo é que as políticas de população sempre foram controvertidas, os conflitos entre as diferentes perspectivas e pontos de vista ocorreram em todas as conferências acima mencionadas. Na preparação da Conferência do Cairo já apareceram enormes controvérsias provenientes de mudanças radicais nas pautas de debate: foram abandonadas as premissas exclusivamente demográficas e adotadas políticas orientadas pelos direitos humanos e sociais e pela igualdade entre os gêneros, com ênfase em saúde, direitos sexuais e reprodutivos.

Este processo é fruto “dialético” de práticas adotadas pelos Estados-parte com incidência sobre o aspecto demográfico e de políticas públicas direcionadas às mulheres na sua qualidade de “peças decisivas” no controle demográfico. Como afirmam Correa e Petchesky,<sup>428</sup> os programas de controle de fecundidade refletem, de maneira geral, um viés classista, sexista e racista ao definirem como alvo as mulheres pobres e marginalizadas, assim como os casos em que ofereceram incentivos - como pagamento em dinheiro ou acesso à terra - para mulheres pobres que aceitassem métodos contraceptivos de longa duração:

Em períodos mais recentes as feministas têm apontado com veemência que estas políticas - em que se priorizam métodos como esterilização e o Norplant ignoram o rápido agravamento da crise do HIV/AIDS e de outras moléstias sexualmente transmissíveis em países como o Brasil, a Índia, a Tailândia e a Indonésia. Também nos Estados Unidos as mulheres pobres se tornaram alvos destas estratégias. Desde 1990, em vários Estados,

---

426 Pitangy:1994.

427 Berquó, 1998.

428 Correa e Petchesky 1994.

legisladores têm proposto subsídios sociais para mulheres pobres ou condenadas a prisão que aceitassem o uso dos implantes.<sup>429</sup>

O problema central para as feministas provém do fato de se tomarem medidas e decisões a respeito das políticas da reprodução sem fazer uma consulta às mulheres a respeito de seus interesses. A partir desta crítica, gesta-se o princípio de que na vida reprodutiva existem direitos a ser respeitados, ou sejam, os direitos reprodutivos.

Antes de seguir o percurso do que aconteceu no Cairo, é preciso trazer à tona os acontecimentos no terreno da saúde reprodutiva e sua passagem para “direito reprodutivo”. O Movimento de Mulheres da década de 80 tinha reivindicado arduamente a saúde reprodutiva como um direito e não como plataforma visando frear o crescimento populacional, como tradicionalmente vinha sendo desenvolvido.

Sobre este ponto, Sonia Corrêa observa que:

Entre os anos 80 e os 90, os esforços para legitimar “Saúde Reprodutiva” articularam formulações motivadas por diferentes interesses e atores. De um lado, a noção foi desenvolvida em espaços institucionais: setores vinculados ao sistema internacional de planejamento familiar, e mais especificamente a Organização Mundial da Saúde. Por outro lado, esforços similares tiveram lugar no interior do movimento de mulheres. Ou seja, a noção de “saúde reprodutiva” estava também na pauta política das sociedades civis. O diálogo entre estes dois “mundos” está na base do consenso que se legitimaria no Cairo. Dois elementos possibilitaram a ponte entre as instituições e as sociedades: a crítica às vertentes biomédicas, que dominavam (dominam) a pesquisa sobre reprodução humana, e o questionamento dos argumentos lineares que justificavam políticas de população e programas verticais (e ineficazes) de planejamento familiar. A construção deste consenso não foi tarefa simples e tensões, de algum modo persistem.<sup>430</sup>

#### **4.2.3 Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento – CIPD - Cairo, 1994**

Esta conferência foi organizada principalmente pelo Fundo das Nações Unidas para a População e pela Divisão de População do Departamento de Informação Econômica e Social e

---

429 Idem p. 74

430 Texto apresentado por Sonia Corrêa no Seminário Internacional sobre Avanços em Saúde Reprodutiva, realizado em novembro de 1996, promovido pelo Programa de Saúde Reprodutiva e Sociedade do Colégio de México.

Análises Políticas da ONU. Em 1991, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, estabeleceu, explicitamente, um vínculo entre População e Desenvolvimento ao tomar a decisão de que o nome seria “Conferência Internacional de População e Desenvolvimento”. Deu-se, assim, um salto qualitativo com relação às conferências anteriores onde a polêmica se centrava no papel da população no desenvolvimento, sem tomar em conta a qualidade de vida da mesma. Paralelamente, estavam acontecendo os Preparativos das Conferências sobre Meio Ambiente<sup>431</sup>, voltadas ao chamado “desenvolvimento sustentável”. Neste cenário, decide-se que os temas da Conferência do Cairo seriam: população, crescimento econômico sustentado e desenvolvimento sustentável.

Para a elaboração do Plano de Ação do Cairo realizaram-se, ao longo de 1992 e 93, cinco conferências regionais sobre população: Ásia e o Pacífico, África, Europa e América do Norte, América Latina e o Caribe, e os Estados Árabes. Três reuniões preparatórias PREPCONs, com a finalidade de elaborar o Plano de Ação – PA – a ser aprovado na Conferência Internacional de População e Desenvolvimento – CIPD - , a ter lugar no Cairo em setembro de 1994.

#### ***4.2.3.1 Interesses em conflito***

O objetivo central da Conferência do Cairo, no campo do diálogo internacional, era elaborar um Plano de Ação comum para o futuro das populações de 180 países representadas pelos seus governos, através de um conjunto de propostas relativas aos temas desta conferência mencionados no item anterior. Essa linguagem comum, ou a busca do consenso está perpassada pelos diversos interesses dos atores sociais envolvidos. Vejamos os três olhares diferentes que se digladiavam antes e durante a CIPD do Cairo: o do Establishment do controle populacional<sup>432</sup>; o do Vaticano e seus aliados e o das feministas.

#### **Antecedentes:**

431 O Projeto da CIPD'94 Também esta fundamentado nos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Agenda 21 e na Declaração do Rio, bem como o acordo alcançado na cúpula Mundial em favor da Infância em 1990, e na Conferência Mundial de Direitos Humanos, de 1993. Cúpula Mundial sobre desenvolvimento social, Preparação da IV conferência sobre a Mulher, além da celebração do cinquentenário das Nações Unidas a celebrar-se no ano 1995.

432 O establishment do controle populacional inclui demógrafos conservadores, agências de população e um número crescente de ambientalistas preocupados com as catástrofes econômicas e ambientais que possam ocorrer, caso o crescimento populacional não seja interrompido. (Correa e Petchesky 1994)

Seguindo as Conferências realizadas antes do Cairo, vimos que a Política populacional sempre foi um tema polêmico. No entanto, como afirma Gita Sem,<sup>433</sup> num primeiro balanço sobre esta Conferência,

“nunca foram tantos os atores presentes na arena pública. Além dos agrupamentos usuais Norte-Sul (União Européia e Estados Unidos versus G77), foram aí atuantes o establishment tradicional do planejamento familiar, os ambientalistas, os grupos religiosos fundamentalistas e as organizações de mulheres”<sup>434</sup>

Estes diversos atores com interesses contrários e, ao mesmo tempo, defensores de causas comuns, para chegar a um consenso em temas tão polêmicos como são os conceitos que aqui nos ocupam, digladiaram-se em horas de debates, estudos, estratégias, lobbies e, principalmente, negociações que levaram a um avanço fundamental com relação às concepções de população e de desenvolvimento: “O Programa de Ação do Cairo – PA - aboliu definitivamente os termo “políticas de população e políticas demográficas”, passando a empregar sistematicamente a linguagem das políticas relacionadas à população que, a rigor, podem incluir uma vasta gama de políticas sociais e econômicas”<sup>435</sup>

Vejamos algumas posições conflitantes dos atores envolvidos: Movimento de mulheres, Santa Sé e o Establiment Populacional: Um tema de desacordo entre o Norte e o Sul é a equidade global em termos de comércio, endividamento e outros aspectos econômicos.<sup>436</sup> A Santa Sé argumenta que os problemas da pobreza e da desigualdade são maiores do que os do crescimento populacional e, em todas as Conferências tem defendido esta posição que beneficia os países do Sul e com a qual o Movimento de mulheres do Sul está de acordo. Algumas autoras como Sem, Roland (1994) consideram esta posição do Vaticano como uma estratégia, no sentido de instrumentalizar a clivagem norte-sul, para atacar os programas de planejamento familiar, e conseqüentemente, a disponibilidade da contracepção e o aborto nos países em desenvolvimento. De toda forma, que posicionamento deveria tomar o Movimento de Mulheres quando a Santa Sé adota sistematicamente as posições do Grupo dos 77 - G-77, nos debates Norte-Sul, onde as organizações (ONGs) do Sul levantam críticas a seus

433 Gita Sem, é do Development Alternatives with Women for a NeW Era – DAWN.

434 Sem: 1994 In CIM p.93.

435 Corrêa 1994 In Cim: p.78

436 Esta contradição já estava presente na Eco/92 no Rio de Janeiro, com as diversas posições: do Vaticano, do Planeta Fêmea e dos ambientalistas do Norte.

próprios governos, defendendo com firmeza o direito ao desenvolvimento, como aspecto fundamental dos direitos humanos?

Outro conflito que pode ser mencionado é o que se dá entre Movimento de Mulheres - MM - e o Establishment Populacional que, ao longo de décadas, detém o controle sobre recursos e a direção de políticas e programas de planejamento familiar, inclusive no que se refere às tecnologias reprodutivas, direcionando-as numa perspectiva que subordina as necessidades de saúde reprodutiva das mulheres ao controle demográfico. Nestas críticas, os Movimento de Mulheres são acompanhados pelos patriarcas fundamentalistas. Mas o Movimento de Mulheres se questiona: Como ser eficaz na crítica para explicitar que o desacordo está no enfoque do planejamento que parte de uma perspectiva inteiramente diferente daquela que defende os direitos das mulheres?!

Como defender, os direitos reprodutivos das mulheres frente à postura ambígua das Instituições de Bretton Woods e de ajuda bilateral que, ao mesmo tempo em que utilizam uma linguagem de direitos reprodutivos, aceitam os condicionamentos populacionais nos programas de empréstimo e, inclusive, expressam apoio à Comunidade Européia quando esta propõe retirar do texto da PA referências ao direito ao desenvolvimento?<sup>437</sup>

Como defender e apoiar o direito ao desenvolvimento sem diluir a defesa da saúde e dos direitos reprodutivos, como seria de agrado de muitos governos do G-77?

Tanto as organizações de saúde das mulheres como os patriarcas fundamentalistas criticam o planejamento familiar, mas a partir de perspectivas totalmente diferentes: o grupo de patriarcas fundamentalistas “se acobertaram sob o manto da soberania cultural e do anti-imperialismo, enquanto o Movimento de Mulheres brandia como fator diferenciador os direitos das mulheres”.

#### ***4.2.3.2 Posições do Vaticano e do Movimento Feminista***

É importante destacar que os conflitos entre os atores envolvidos no debate sobre a PA da CIPD são inúmeros e de índole diversa. A nós interessam os pontos relativos aos conceitos de DRR e DDSS e aos seus significados. Os mesmos serão relatados aqui a partir da perspectiva do Movimento de Mulheres – MM, focalizando os confrontos com o Vaticano. A este respeito afirmam algumas feministas latino-americanas<sup>438</sup> ao analisar o cenário dos debates da Conferencia do Cairo:

---

437 SEN: 1994.

438 Sônia Correa (Brasil); Marisa Matamala (Chile); Nancy Palomino (Peru); Silvina Ramos (Argentina).



São múltiplos os atores que configuram os termos do debate. Ao intervir nessa disputa política, o movimento feminista internacional se vê, por um lado, interagindo com instituições poderosas, as quais impulsionaram historicamente políticas de controle demográfico - cujos braços são as redes e organizações de planejamento familiar - e que estão experimentando mudanças nos últimos anos. De outro lado está o Vaticano, cujo discurso combina princípios de bem-estar humano com uma ideologia de controle sobre as consciências, os corpos e a sexualidade. Também ali estão governos que implementam programas de redução da fecundidade e outros que implementam políticas pró-natalistas mais ou menos explícitas. Tanto num caso como outro, a busca de recursos para o desenvolvimento é sua estratégia central.<sup>439</sup>

Grupos de mulheres articularam-se nacional e internacionalmente para serem ouvidas no cenário das Nações Unidas. Ao longo de todo o processo preparatório e durante a realização da conferência, marcaram presença tanto nas delegações oficiais como participando de Fóruns paralelos de ONGs, colocando novas questões relativas à conceituação dos direitos humanos, ao exercício dos direitos e responsabilidades da cidadania e ao papel do Estado na garantia destes direitos. Contrapondo-se ao discurso quantitativo e intervencionista, até então hegemônico, as mulheres, adotando uma perspectiva compreensiva e qualitativa, falaram de direitos e de saúde reprodutiva, colocando em outro patamar questões relativas à contracepção, maternidade, mortalidade materna, infertilidade, aborto, DST/AIDS, planejamento familiar, numa perspectiva de direito e *empoderamento* das mulheres.

Como afirma Pitanguy:

A visibilidade da mulher na esfera pública do cenário internacional constitui um dos principais fenômenos políticos da segunda metade deste século. Isto deve-se tanto a um significativo aumento da presença feminina em partidos, parlamentos e cargos executivos, quanto à sua participação em diversas entidades da sociedade civil – movimentos sociais, Organizações não Governamentais (ONGs), associações de classe, sindicatos, etc.<sup>440</sup>

A participação beligerante do Movimento de Mulheres e do Vaticano nas reuniões preparatórias e na própria Conferência trouxe à tona os pontos de conflito entre estes dois atores, mostrando as grandes divergências relativas à sexualidade e à reprodução.

---

439 Correa, Sonia, Matamala, Marisa, Palomino Nancy, Ramos Silvina, 1994 p.152

440 Pitanguy, 1999, p 19

#### 4.2.3.2.1 Nas *PREPCONs*

O Plano de Ação da CIPD foi trabalhado nas Conferências Preparatórias ao longo de 1992 e 1993 até abril de 1994, data em que a mesma aconteceu. Deram-se longos debates entre delegações de todos os países participantes em busca de um entendimento sobre os preceitos fundamentais que deverão nortear a convivência dos povos, nas próximas décadas, frente ao intrincado e complexo processo das inter-relações entre população e desenvolvimento.

Na reunião geral (Prepcom III), o pano de fundo das discussões foi a garantia e soberania dos Estados nacionais e a preservação, no plano individual, dos direitos humanos fundamentais: estes foram os princípios básicos evocados na tentativa de alicerçar resoluções e condutas de cooperação entre os países mais pobres e os mais ricos. A expectativa de que a Prepcom III conseguisse um consenso a respeito do Plano de Ação foi frustrada pela impossibilidade de conciliação de sérias divergências, sendo que a mais polêmica se situava na área da reprodução humana<sup>441</sup>. A maior parte das divergências provinham do Vaticano, principalmente com relação à distinção entre saúde reprodutiva e direito reprodutivo: “O Prepcom III, testemunhou o primeiro confronto entre a Santa Sé e as mulheres, quando o Vaticano tentou ‘colocar no mesmo saco’ toda a linguagem relacionado aos direitos e à saúde reprodutiva”<sup>442</sup>

Como o apoio dado à Santa Sé por parte de alguns países não foi tão significativo, nos meses que restavam até a realização da CIPD, o Vaticano desenvolveu uma intensa campanha junto aos Estados Islâmicos, principalmente o Irã<sup>443</sup> conseguindo criar um clima de tensão no início da CIPD, quando dois chefes de estados islâmicos, acompanhados pelo da Arábia Saudita, se retiraram da Conferência e se recusaram a participar das negociações.

Vale a pena contar o fato na medida em que se afirmam os pontos do conflito relativos aos direitos reprodutivos, ao exercício da sexualidade e à concepção de família:

Sob pressão intensa dos fundamentalistas, o Centro Islâmico de População, na Universidade Al Azhar, reputada como a mais antiga Universidade de Oriente Médio, publicou uma declaração que havia aspectos positivos no PA, mas em geral condenava o texto como significando a promoção do aborto, da homossexualidade e da sexualidade na adolescência. Estas seriam as

---

441 CFEMEA 1994.

442 Sem 1994, p.97

443 Os fundamentalistas Islâmicos no próprio Egito, onde se realizaria a CIPD, há muito tempo se opunham a esta. A mídia do mundo Islâmico também distorceu o conteúdo da PA, distorção facilitada pela pobreza na tradução árabe do documento.

mesmas afirmações defendidas pelo Vaticano com o respaldo de alguns países, principalmente os fundamentalistas.<sup>444</sup>

#### 4.2.3.2.2 No Documento da Plataforma de Ação

Segundo a análise da Maria Jose Rosado<sup>445</sup>, no artigo intitulado “A Conferência do Cairo e a Igreja Católica - Uma linguagem comum, foram várias as áreas de concordância e de princípios comuns da Santa Sé com o documento da PA. Entre elas, a autora destaca: a universalidade dos direitos humanos, a pessoa como preocupação central do desenvolvimento, o direito ao Desenvolvimento, a vinculação entre a questão populacional e o desenvolvimento cultural, social e econômico, desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza, direito à educação, a prioridade ao padrão da vida das crianças, o direito dos migrantes, o direito ao Asilo, o direito dos indígenas e a responsabilidade de todos os países com relação ao desenvolvimento igualitário mundial. No entanto, apesar desse amplo espaço de concordância entre a Igreja Católica e o Programa de Ação, surgem áreas de divergência centradas nas concepções de mulher, saúde e família.<sup>446</sup>

Além de uma crítica geral ao documento como um todo “Uma das principais preocupações da delegação da Santa Sé com relação à redação final do documento é a falta de uma clara visão ética”<sup>447</sup> (...), “o Vaticano concentrou grande parte de suas energias no Cairo opondo-se ao consenso já existente relativo à reprodução e sexualidade”<sup>448</sup>. E os pontos específicos que mereceram reservas por parte da Delegação da Santa Sé foram: contracepção, casais e indivíduos, planejamento familiar, saúde reprodutiva, direitos reprodutivos, ampla linha de serviços em planejamento familiar e capacidade das mulheres em controlar sua própria fertilidade<sup>449</sup>. Apresentamos, a seguir, essas reservas, assim como as posições do Movimento de Mulheres relativas a estes pontos.

##### a) Direitos Reprodutivos:

Na Plataforma do Cairo, no capítulo VII, a questão dos direitos reprodutivos está definida da seguinte forma :

Os direitos reprodutivos abrangem certos direitos humanos já reconhecidos em leis nacionais, em documentos internacionais, em

444 .CIM:1994 p 75.

445 Maria Jose Rosado Nunes, socióloga das religiões, Professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e coordenadora da ONG Católicas Pelo Direito de Decidir/ Brasil.

446 Rosado, Maria Jose, 2003

447 Ms. Dumont Martín (representante da Delegação do Vaticano): Declaração feita no início da 3a sessão do Prepcom , em 04 de abril de 1994. In °Cadernos 2, o.c., p.17

448 CDD/Brasil, 1999:15

449 Idem p. 16.

documentos internacionais sobre direitos humanos em outros documentos consensuais. Esses direitos se ancoram no reconhecimento de direitos básicos de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente, sobre o número, o espaçamento, e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e os meios de assim fazer, e o direito de gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva. Inclui também ter direito de tomar decisões sobre a reprodução, livre de discriminação, coerção ou violência.<sup>450</sup>

Esta concepção de direitos reprodutivos além de situá-los nos direitos humanos já reconhecidos, inclui também o equilíbrio e a justiça na relação entre os sexos e tudo do que dela advém. O exercício responsável desse direito é proposto como base para a elaboração de políticas públicas e programas de governo na área da saúde sexual e reprodutiva, incluindo-se aí o planejamento familiar.<sup>451</sup>

Com relação a esta parte do documento, a Santa Sé declara:

A delegação da Santa Sé gostaria de ver mais claramente definidos os conteúdos específicos, extensão e limites do conceito proposto de “direitos reprodutivos”... A Santa Sé apoiará tal noção de “saúde reprodutiva: uma noção que seja aberta à criação de um ambiente em que mulheres e homens possam tomar decisões livres e responsáveis que permitirão a procriação sem risco à sua saúde ou de suas crianças. No entanto, a Santa Sé não pode apoiar qualquer conceito de “direitos reprodutivos” que inclua o aborto como forma apropriada de planejamento familiar ou a noção de um direito fundamental internacionalmente reconhecido do aborto.

(...) seria extremamente perigoso para a comunidade internacional proclamar novos “direitos humanos fundamentais” os quais, mais do que baseados no que é essencial para a dignidade humana ou o bem comum da humanidade, são baseados em preferência individual ou em uma ideologia particular (...) Diluir os direitos humanos significa enfraquecer gravemente seu impacto e a capacidade da comunidade internacional exigir seu respeito absoluto”<sup>452</sup>

Em defesa da pessoa humana, a Igreja opõe-se à imposição de limites ao tamanho da família e à promoção de métodos que limitem os nascimentos, os quais separam as dimensões unificadora e procriativa da relação marital, o que é contrário à lei moral inscrita no coração humano ou constitui uma violência à sacralidade da vida”<sup>453</sup>

O assunto relativo às condições da reprodução humana, concebida nas anteriores conferências como planejamento familiar, teve uma mudança radical no sentido de denominar-se: “Direitos

450 Plataforma de Ação Cap.VII – Parágrafo 3.

451 Rosado, Maria Jose, 2003.

452 Declaração feita no início da 3a sessão Prepcon 12

453 CDD/BR:1998, p.46

Reprodutivos, Saúde Reprodutiva e Planejamento Familiar” fruto principalmente da importante intervenção do movimento de mulheres na Prepcom II.

Nesta noção de saúde reprodutiva fica claro que vai além do modelo biomédico que privilegia a doença no lugar do ser humano e, de acordo com esse conceito, as pessoas são vistas como sujeitos e não como objetos. Baseia-se no princípio de integralidade, pois referindo-se às pessoas, a homens e mulheres, engloba todas as faixas etárias e não só a da idade reprodutiva; considera o exercício da sexualidade com satisfação e segurança, como parte integrante da saúde; preconiza os períodos de pré-natal, parto e puerpério seguros e, finalmente, assegura a homens e mulheres o direito à informação e acesso à métodos seguros e eficazes de regulação da fecundidade.

Curioso é que o Vaticano, defensor da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos quais estão implícitos os direitos humanos das mulheres, entre eles alguns direitos reprodutivos já reconhecidos pela Conferência Internacional de Direitos Humanos de Teerã, Irã (1968)<sup>454</sup>, assim como, sempre reconheceu que a dignidade humana está ligada à capacidade de exercício do livre-arbítrio e da consciência individual<sup>455</sup>, negue-se a reconhecer os Direitos Reprodutivos das mulheres, como se tratasse de “novos direitos humanos fundamentais”<sup>456</sup> e a aceitar que a mulher, como pessoa humana e cidadã, tenha capacidade de decidir sobre sua fecundidade. Tem-se a impressão de que o Vaticano continua vendo a mulher como “menor”, necessitada de tutela, seja da Instituição Eclesial que decide por ela os impasses relativos à sua fecundidade.

Proclamando os Direitos Reprodutivos, aquilo que sempre foi aspiração das Nações Unidas e de todos os governantes responsáveis, ou seja, o desenvolvimento pleno do ser humano para exercer sua cidadania, seu papel no mundo, isto também é pensado para todas as mulheres. Com isso, proclama-se sua maioria, sua capacidade real de tomar decisões a respeito de sua vida, seu corpo, sua contribuição à comunidade. Através disso, pode se responsabilizar também em termos de políticas públicas relativas à saúde e à reprodução.

Segundo a análise de Maria José Rosado a posição do Vaticano impossibilita em última instância qualquer decisão das mulheres em relação a sua própria atividade reprodutiva:

---

454 A proclamação de Teerã sobre os direitos reprodutivos, reza: “Os pais têm direito básico de determinar livremente e com responsabilidade o número de filhos e quando tê-los”. In CDD/BR, 9<sup>o</sup> c. p.46.

455 Vários documentos do Vaticano e do episcopado católico afirmam e reafirmam a liberdade de homens e mulheres (ou casais) de agirem segundo sua consciência e não poderem ser coagidos por nada e por ninguém a agir contra a mesma: Cfr. Catecismo da Igreja Católica, 1782; Dignitatis Humanae (Documento do Concílio Vaticano II:1965,2); Vaticano II. Gaudium et Spes :1965,50); João Paulo II. Palavra à Terceira Conferência do Episcopado Latino Americano: Puebla: 1979,3,1; Vaticano II.. Dignitatis Humanae,1965,3)

456 CDD/BR:1995, p.47

Esta posição do Vaticano coloca em cheque, inclusive declarações da própria Igreja e sua mesma Tradição em relação às questões da preponderância do livre arbítrio e do recurso à consciência individual. É desrespeitoso e moralmente ofensivo impor obrigações às mulheres sem permitir que tenham voz a respeito de suas próprias vidas, uma vez que as consequências recairão sobre elas. O respeito às culturas, invocado pelo Vaticano neste contexto da discussão, acaba por silenciar a voz das mulheres no diálogo sobre os direitos reprodutivos. No entanto, documentos da mesma Igreja podem ser invocados a favor dos direitos reprodutivos e da consciência individual.<sup>457</sup>

#### b) Saúde Reprodutiva

De acordo com o Programa de Ação, na saúde reprodutiva todos têm direito de gozar de saúde física e mental, e dos Estados garantir o acesso a estes serviços como já foi apresentada no item 6.2 deste capítulo. Com relação a este conceito o Vaticano apresenta sua reserva na seguinte declaração

Um dos novos conceitos para aprovação pela Conferência do Cairo é o chamado saúde reprodutiva, isso é claro, poderia ser considerado de forma positiva se fosse utilizado para ajudar as mulheres a exercer sua vocação à maternidade em ótimas condições de saúde, possibilitando educação, cuidados básicos de saúde, serviços de emergência e cuidado pós-natal para a mãe e a criança. Mas, de fato, eles são interpretados de uma **forma ideológica** (o grifo é nosso!). Como tal, eles se referem a prerrogativas de indivíduos sem qualquer referência ao matrimônio.<sup>458</sup>

A transmissão responsável da vida e os cuidados dos pais caminham juntos. A Santa Sé não pode validar métodos de planejamento familiar que fundamentalmente separam estas duas dimensões essenciais da sexualidade humana e expressará sua posição sobre tais métodos através das devidas objeções. A Santa Sé está também preocupada - e deve expressar tal preocupação - sobre alguns aspectos específicos de métodos de planejamento familiar os quais não foram tratados explicitamente nos textos da Conferência e que foram obviamente incluídos sob o termo geral "serviços de planejamento familiar"...(De acordo com o Programa de Ação) "o objetivo do programa de planejamento familiar deve estabelecer a mais ampla liberdade de escolha possível em relação a questões de procriação". Isso desvaloriza a família e encoraja a atividade extra-conjugal". "...a referência ao "direito a ter acesso aos métodos de controle da fecundidade que são seguros, eficazes, acessíveis e aceitáveis"... é, com efeito, o aborto à vista"<sup>459</sup> A Santa Sé não aceita o uso do termo "saúde reprodutiva" porque nos seus conteúdos e significados não se faz referência alguma ao matrimônio.

#### c) O aborto

457 Rosado, Maria Jose, 2003, p. 11

458 Idem, p.51

459 Ibidem, p.53

A questão do aborto, sem dúvida, foi um dos temas mais polêmicos e de maior desgaste em intermináveis discussões, alimentando os temores de que as questões de desenvolvimento estariam, de algum modo, diluídas no processo de debate. Segundo Guita Sem:

“Subjacente ao debate sobre o reconhecimento definitivo da realidade dos abortos realizados em condições precárias, o que estava, de fato, em jogo, era a perspectiva - cuidadosamente trabalhada e negociada - do empowerment das mulheres, da igualdade de gênero, e dos direitos e da saúde reprodutiva”.<sup>460</sup>

O Programa de Ação nega o aborto como forma de planejamento familiar e convoca os Estados a fortalecer os direitos que garantam a saúde das mulheres; lidar com o impacto que os abortos realizados em condições desfavoráveis têm na saúde das mulheres; reduzir o recurso ao aborto, oferecendo mais e melhores serviços de planejamento familiar; expandir o acesso imediato à informação no caso da ocorrência de uma gravidez inesperada. Um outro aspecto importante a ser destacado é que este documento recomenda para os países onde o aborto é ilegal revisar as conseqüências dos abortos realizados em condições adversas.<sup>461</sup> No Capítulo VIII o aborto inseguro é reconhecido como um grave problema de saúde pública. Afirma-se que as mulheres devem ter acesso a serviços para tratar as complicações decorrentes do aborto inseguro.<sup>462</sup>

Por sua vez, a Santa Sé manifesta-se contrária aos métodos de contracepção, limitando o ato sexual à procriação. Por isto, o único ponto em comum com o Programa de Ação a respeito do aborto é que não seja considerado como método de planejamento familiar e acrescenta: “De fato, há uma tendência para se reconhecer internacionalmente o direito ao acesso ao aborto solicitado sem qualquer restrição, não tendo em conta os direitos do bebê, de uma forma que vai além do que, nesse momento, é infelizmente aceito pelas leis de algumas nações”.<sup>463</sup>

Esta posição do Vaticano revela, segundo Rosado<sup>464</sup>, outra área conflitiva para a Igreja: “a da aceitação da democracia moderna e da autonomia dos Estados. Embora em seu discurso a Igreja Católica pareça ter absorvido a realidade do fim do regime de Cristandade, sua atuação demonstra que ainda se pensa e se propõe como a Instituição depositária da ética”. Esta posição da Igreja Católica nos remete à consideração de que ela esquece a mudança realizada em 1966, com o Concílio Vaticano Segundo, quando aceita formalmente sua separação do Estado. Foram 17 séculos de crença em que

460 Guita Sem.,1994, p. 99

461 Rosado,2003

462 Correa, S e Sem, Guita, 1999

463 Ibidem, p.61

464 Rosado, 1994, p. 70

as leis civis ocidentais deveriam conter os ensinamentos morais da Igreja. Ela fez essa mudança por pressão das suas/seus integrantes, que reconheceram os avanços da sociedade em relação aos direitos individuais, às liberdades democráticas e à autonomia do Estado.<sup>465</sup>

**d) Modelo de família**

No documento do Cairo a concepção de família envolve ampliação e inclusão de vários tipos de relação familiar, de diferentes sistemas sociais, culturais, legais ou políticos<sup>466</sup>. Nas reservas feitas pela Santa Sé, nota-se a preocupação de defender uma concepção essencialista/tradicional de matrimônio (monogâmico e indissolúvel), de família (pai-mãe – “esposos” – e filhos) própria da cultura ocidental cristã/católica e cada vez menos verificável no próprio ocidente, que hoje abriga os mais diversos tipos de família. A Santa Se não admite a pluralidade de formas familiares, o que possibilita o reconhecimento de todas as uniões livres e de casais homossexuais como uma unidade familiar.

**e) Direitos humanos das mulheres**

Serão consideradas prioridades da comunidade internacional : a igualdade entre os gêneros, o empoderamento das mulheres a erradicação da violência contra às mulheres, a autonomia feminina quanto ao controle da fertilidade, sendo pontos que influem diretamente nas questões populacionais e de desenvolvimento, foram estas afirmações do Programa de Ação. A delegação da Santa Sé classificou estas reivindicações como “perigosas” por basearem-se em “ideologias particulares” capazes de diluir os direitos humanos enquanto totalidade.<sup>467</sup>

Relacionado também com a equidade entre homens e mulheres, um outro conflito do Movimento de Mulheres com os fundamentalistas, expressou-se na tentativa de suprimir a palavra “indivíduos” da frase “casais e indivíduos” no contexto do direito de planejar livre e responsavelmente a reprodução, as feministas comentam: “O estranho é perceber que a expressão “casais e indivíduos” é uma linguagem aceita nos documentos de política populacional nos últimos vinte anos. Como disse uma mulher no final da conferência: “os patriarcas nunca se incomodaram com indivíduos, até que começaram a perceber os indivíduos como sendo também do gênero feminino”.<sup>468</sup>. Acontece que a inclusão de “indivíduos” neste contexto, significa a incorporação, pela primeira vez, no discurso oficial da ONU, da dimensão sexualidade e sua inclusão em direitos e saúde sexual. Aborda explicitamente a equidade entre homens e mulheres.

---

465 CDD/Brasil 1999.

466 Rosado, Maria Jose, 2003

467 Rosado, Maria Jose, 2003

468 CIM:1994, p.97.



“Foi a primeira vez que um documento da Nações Unidas vinculou às questões de população e de desenvolvimento à afirmação dos direitos das mulheres e a melhoria de sua condição de vida, como um fator crucial”<sup>469</sup> Igualmente o documento em análise, reforça a capacidade decisória das mulheres em todas as instâncias de suas vidas, particularmente no campo da reprodução e da sexualidade. A este respeito a Santa Sé argumenta que esta posição é uma imposição externa que não respeita o processo educativo e cultural de cada nação.<sup>470</sup>

#### **4.2.3.2.3 Alguns significados da presença do Vaticano e do Movimento Feminista na CIPD**

Rosado<sup>471</sup> faz alguns questionamentos relativos à atuação da Igreja Católica na CIPD: A situação conflitiva e tensa criada pelo Vaticano durante todo o processo preparativo da CIPD e sua realização, levanta um questionamento central à compreensão do funcionamento dessa instituição religiosa nas sociedades contemporâneas: “Seria, de fato, o Catolicismo incompatível com a Modernidade? As discussões travadas parecem confirmar a hipóteses de que pelo menos, dois dos elementos constitutivos das sociedades modernas seriam inassimiláveis pela Igreja Católica: as liberdades democráticas e a autonomia do indivíduo.” De qualquer forma, as tensões criadas pela Igreja Católica na reunião do Cairo podem constituir-se em excelente material de análise das suas relações com os processos sociais contemporâneos, particularmente com a autonomia das mulheres que esteve todo tempo em questão como fundamento da discussão na CIPD.

Com relação às conferências anteriores das Nações Unidas sobre População, segundo as feministas, na CIPD a presença da sociedade civil, especialmente das mulheres, significou mudança nas relações de poder na medida em que o movimento internacional de mulheres articulou-se para dialogar e negociar, como sujeito de direito e defensor da autonomia das mulheres como cidadãs. Esta nova perspectiva vai desenhar mudanças radicais na concepção política da esfera pública e da esfera privada. Como afirma Guita Sen:

O Plano de Ação da CIPD tornou-se uma metáfora das relações de poder. A partir de um primeiro esboço concebido nos marcos tradicionais de controle demográfico, ele se tornou um documento que focaliza os direitos e a saúde das mulheres... O Plano é praticamente importante porque, pela primeira vez, num contexto que não os das conferências dedicadas a discutir especificamente assuntos de mulher - a comunidade internacional realizou

469 Rosado, Maria José, 2003, p.11

470 Idem, 2003

471 Rosado, 1994.

uma mudança de direção política, que foi iniciada e apoiada pelo movimento de mulheres.<sup>472</sup>

Poderíamos afirmar que, antes do Cairo, apesar dos avanços alcançados em termos de planejamento familiar e responsabilidades do casal, não se chegou a incidir na mudança de compreensão da esfera pública e da esfera privada. Podia-se falar do que era considerado privado, como: família, reprodução, casamento, mas dentro da concepção de uma esfera privada que não ameaçava as relações de poder, nem o entendimento de uma democracia tradicional. O que acontece no Cairo é uma proposta em que a reprodução, a sexualidade, a família, mesmo concebidas como da esfera privada, incidem e redefinem o espaço público na medida em que mexem com questões como: relações de poder, autonomia com equidade de gênero, democracia radical, autonomia sobre o corpo e cidadania.

#### **4.2.4 IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher - Beijing, 1995**

A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Beijing (setembro de 1995), constituiu-se num amplo fórum de debate sobre os direitos das mulheres no mundo contemporâneo. Um grande leque de questões relativo à situação das mulheres pode ser analisado. Particularmente, interessa-nos acompanhar as discussões relativas aos direitos sexuais, tanto nas sessões preparatórias como durante a Conferência.

No mesmo esquema que as outras conferências organizadas pela ONU, a de Beijing iniciou sua preparação dois anos antes de sua realização, nas chamadas Conferências preparatórias (PREPCONs): nelas se definiram os conteúdos, negociações, avanços e limites do que seria assinado pelos Estados-parte na Conferência em si.

Em Março de 1995, nas últimas sessões preparatórias, o documento produzido apresentava um formato singular: O texto da Plataforma de Ação apresentava, em diversos parágrafos, termos colocados entre colchetes os quais afetavam de modo substancial o conteúdo básico do mesmo. Estes colchetes eram o símbolo manifesto do conflito travado entre as delegações devido à grande disparidade de critérios utilizados frente aos conceitos ali expressos. Desde o ponto de vista do

---

472 Guita Sen, 1994

procedimento, isto significava que os conceitos impugnados ficavam entre parênteses, penderes de discussões posteriores ao longo da própria Conferência.

Traremos aqui a análise do debate sobre alguns desses conceitos, tentando identificar quais são os conflitos subjacentes aos mesmos em torno dos significados que eles representam na perspectiva dos direitos. Nesta tarefa, contamos com a análise de Machado sobre os confrontos políticos em torno de Beijing : “O desafio para uma leitura analítica da Conferencia é lidar com as antinomias presentes e estruturantes nas discussões do campo intelectual em torno das concepções de universalidade e diversidade cultural, isto é, entre a perspectiva universalizante e a perspectiva de relativismo cultural.”<sup>473</sup>

Foram vários os termos em parênteses: igualdade/dignidade; família/famílias; a definição de gênero; especificidade cultural. Estes termos, embora não compreendam todos os pontos em desacordo, são indicadores de construções ideológicas que perpassam o documento de rascunho da Plataforma de Ação. Segundo Marina Zubirats<sup>474</sup> junto a estes conceitos havia outra linha de desacordos, que marca um segundo eixo de enfrentamento: os conceitos relativos a “desenvolvimento sustentável” e os que se referem a recursos econômicos, principalmente os destinados ao cumprimento da Plataforma de Ação. Mas, para melhor compreensão da mesma, é bom lembrar os atores e a organização das respectivas alianças.

Para muitos debates das Nações Unidas há alianças estáveis: a União Européia, normalmente se apresenta como um bloco único e com uma opinião unificada; o grupo JUSCANZ, formado pelo Japão, Estados Unidos, Canadá e Nova Zelândia, freqüentemente entram em acordo. Outro coletivo é o grupo dos 77, mais a China, que de fato, compreende mais de 77 nações e costuma agrupar os países em desenvolvimento, defendendo, às vezes uma posição comum, mas também expressa opiniões por separado ou por blocos mais reduzidos, como o bloco da América Latina, bloco das Antilhas, entre outros.

---

473 1995, p.414

474 Zubirats 1997

Além disso, havia outros interesses em jogo, já manifestos no Cairo e nas conferências preparatórias, e que podiam agrupar representantes de diversos blocos, como no caso das coincidências entre as posições dos países muçulmanos dominados pelo fundamentalismo islâmico e da delegação da Santa Sé, acompanhada por diversos países latino-americanos e, inclusive europeus, como foi o caso de Malta. Os fundamentalismos religiosos de ambos tipos impulsionavam as posições mais conservadoras.

Foi na última Prepcom em março de 95, que as intervenções do grupo dos 77 manifestaram-se majoritariamente pela impugnação do termo “gênero”<sup>475</sup>, de “famílias” e de “especificidade cultural”. Isto se explica, em parte, pela relação estabelecida pelo bloco com o enfrentamento ocorrido em Nairobi entre os países do norte e os do sul, sendo que estes viam no uso dos conceitos acima citados uma tentativa dos países desenvolvidos de lhes impor um modelo de vida e uma concepção do papel da mulher. Devido a esta posição manifesta pelo grupo dos 77, cresceu entre as mulheres das delegações desses países uma enorme preocupação vivenciada nesta pré-conferência: pensar que, uma vez mais, os interesses das mulheres seriam relegados ao segundo plano em função da problemática mais global do conflito norte-sul.

Esses conflitos criaram, em muitas delegações, um ambiente de desalento a respeito dos possíveis avanços nas questões de maior interesse das mulheres. Mas, esse ambiente é revertido ao longo da Conferência, sem dúvida, pela participação ativa e qualificada das mulheres presentes nas delegações.

A reflexão sobre Beijing, segundo Lia Machado, oportuniza ver como se da a “apropriação de conceitos do campo intelectual num campo que se define como político, isto é pensar como os conceitos do campo intelectual aparecem e são percebidos num contexto declaradamente político”<sup>476</sup>. Acompanhando o debate em torno do conceito de gênero e de direitos sexuais, os diversos significados atribuídos a estes manifestam as posições políticas em conflito.

#### ***4.2.4.1 O debate em torno do uso do Conceito de Gênero***<sup>477</sup>

---

475 A representante de El Salvador impugnou o uso do termo gênero, pedindo que esta palavra desaparecesse do documento da Plataforma que estava em discussão. (Subirats,1997 p.15).

476 Machado, Lia. 1995, p.416

477 Nós nos apoiaremos para esta análise em SUBIRATS: 1997; MACHADO: 1995; ABRAMOVAY:1995; SOARES 1995. CORRÊA, SEM 2000; PETCHESKY 1999; CHACHAM 2002.

A discussão do conceito de Gênero, concentra vários dos conflitos estabelecidos na Conferência. Em seus desdobramentos na busca de uma definição sobre este conceito, debatem-se assuntos, como família, lugar da mulher na sociedade, identidade de homem e de mulher. É um debate que perpassa pelos vários itens da Plataforma de Ação. Por isso, este conceito passa a ser central para as/os analistas da Conferencia de Beijing.

O conceito de gênero na produção intelectual remete, de maneira geral, à idéia da construção cultural e social do que é ser homem e do que é ser mulher, e à idéia de que as relações sociais de gênero é que englobam os entendimentos culturais do que seja cada um dos gêneros possíveis. A perspectiva desta definição traz a desconstrução das idéias naturalizadas do que é ser homem e do que é ser mulher, focalizando principalmente a sua construção cultural e social. Na produção intelectual universitária e no campo da pesquisa este conceito gera diversas questões e posições; existe um sistema sexo-gênero? Existem tantos gêneros quantos sexos? O uso de gênero em plural ou singular? “O campo intelectual reconhece o conceito pela legitimidade das interrogações que produz e pela interlocução em torno de uma temática construída, e não pela uniformidade das respostas, por mais acirradas que sejam as polêmicas”<sup>478</sup>

Na linguagem dos documentos das Nações Unidas ganha espaço este conceito, inclusive com a ambigüidade da construção do mesmo, mas o âmbito político da Confêrencia de Beijing exige maior precisão na sua definição pelos significados políticos e múltiplos da utilização do mesmo.

Frente a esta concepção, agrupam-se, de um lado países que defendem o conceito de gênero no sentido acima, ou seja, como ruptura com a concepção biológica das identidades de diferenças sexuais. “Estes países aceitam a conseqüente relativização das formas possíveis de se construir e desconstruir identidades de gênero e as diferentes opções sexuais e a conseqüente relativização e pluralização das formas de organização familiar”.<sup>479</sup>

Por outro lado, encontramos os países que rejeitam o conceito de gênero, considerando inaceitáveis as definições e conteúdos propostos para esta noção. Para eles, o conceito de gênero traz muitos riscos às relações tradicionais entre os sexos, pois não separa estritamente os papéis masculino e feminino, aceitando outras opções sexuais; por outro lado, desnaturaliza<sup>480</sup> a concepção de mulher,

---

478 Machado:1995, p.416

479 Machado:1995, p. 417.

480 Como nossa intenção é abordar o binômio natureza-cultura no terceiro capítulo, nos furtamos a entrar em detalhes sobre o mesmo neste item do trabalho.

desvinculando-a da inclinação à maternidade e da conseqüente dependência do homem na manutenção do lar e dos filhos; por fim, abre para a possibilidade de diferentes formas de família.

A construção social de gênero, abrindo para a possibilidade de opções sexuais homo-eróticas e não somente hetero-eróticas, choca-se frontalmente com os fundamentalismos dos países islâmicos, da Santa Sé e dos países com maior influência do pensamento católico. Daí a obviedade do temor que os mesmos manifestam frente à inclusão do conceito na Plataforma de Ação.

Trazemos aqui a crítica ao conceito de gênero apresentada num documento da autoria de Dale O' Leary, o qual revela, desde as análises de Lia Machado, “paradoxal e espetacularmente o potencial político do conceito de gênero e da sua perspectiva desconstrucionista”<sup>481</sup>

O conceito de gênero desconstrói e rompe com o conceito de mulher e de ‘ser mulher’, Isto é o que denomina de *womanhood*

(...) este conceito está fundado na vinculação inevitável entre o lugar biológico da reprodução e o papel social da maternidade. A mulher é primeiramente mãe ou potencialmente mãe. Identificando-se como tal e sem se contrapor a esse papel fundamental, ela também pode exercer os mais diferentes papéis sociais.<sup>482</sup>

Num documento do Setor Família da Conferência Episcopal Peruana (que me foi entregue no Setor Família da CNBB), analisando a Plataforma de Ação de Beijing com o título de: “Perspectiva de Género: Sus Peligros e Alcances” também é utilizado o texto da O’Leary para alertar à Igreja do perigo do uso deste conceito:

La IV Conferencia Mundial de las Naciones Unidas sobre la mujer, realizada en septiembre de 1995 en Pekín, fue el escenario elegido por los promotores de la nueva perspectiva para lanzar una fuerte campaña de persuasión y difusión. Es por ello que desde dicha cumbre la ‘perspectiva de género’ ha venido filtrándose en diferentes ámbitos no solo de los países industrializados, sino además de los países en vía de desarrollo(..). Muchos de los delegados participantes que ignoraban esta “nueva perspectiva” del término en cuestión, solicitaron a sus principales propulsores una definición clara que pudiera iluminar el debate. Así, la directiva de la Conferencia de la ONU emitió la siguiente definición: **“el género se refiere a las relaciones entre mujeres y hombres basadas en roles definidos socialmente que se asigna a uno y otro sexo”**.

Esta definición creó confusión entre los delegados a la cumbre, principalmente entre los provenientes de países católicos y de la Santa Sede, quienes solicitaron una mayor explicitación del término ya que se presentía que éste podría encubrir una agenda inaceptable que incluyera la tolerancia de orientaciones e identidades homosexuales, entre otras cosas.<sup>483</sup>

481 Machado, Lia, 1995, p418

482 Machado Lia, 1995, p.418

483 Conferência Episcopal peruana: 1997, p.17

Es claro pues que para esta nueva “perspectiva de género” **la realidad de la naturaleza incomoda, estorba, y por tanto, debe desaparecer.**<sup>484</sup> Así, los mencionados promotores del género no han visto mejor opción que declararles la guerra a la naturaleza y a las opciones de la mujer.(...) Así dice O’Leary<sup>485</sup>, **la “nueva perspectiva de género” tiene como objetivo impulsar la agenda de homosexual, lesbiana, bisexual, transexual, y no los intereses de las mujeres comunes y corrientes**<sup>486</sup>. (grifo nosso)

A desnaturalização do papel da mulher foi um ponto difícil de ser aceito pelos grupos fundamentalistas, uma vez que sempre esteve associado à maternidade e/ou a papéis relacionados com a mesma, como: serviços filantrópicos, atenção aos menos favorecidos pela existência, assistência social. Tratar a maternidade e seus correlatos como socialmente construídos e não naturalmente atribuídos, equivale a reconhecer a capacidade da mulher optar, inclusive, pela não-maternidade, decidindo sobre sua vida sexual e sua capacidade reprodutiva. Com isso, faz-se prevalecer os direitos humanos individuais e universais sobre os da família e os culturais, outorgando à mulher uma arma legal para enfrentar os costumes que lhe impõem relações sexuais forçadas e maternidades não desejadas.

#### **4.2.4.2 Direitos sexuais**

Segundo Marina Subirats, um dos debates mais difíceis foi aquele relativo ao controle da sexualidade feminina. A União Européia propunha ‘direitos sexuais’ na medida em que significava um avanço com relação ao Cairo onde somente se definiu direitos reprodutivos. Países como Suriname e Zaire preferiam a expressão “direito a controlar sua própria fecundidade” Santa Sé preferia o termo, “habilidade ou capacidade no lugar de direito” Algumas das intervenções em prol e contra foram-se prolongando até que Israel manifestou que este direito estava contemplado no CEDAW, convenção da eliminação de todas as formas de discriminação contra às mulheres, texto ratificado por 141 países. Isto para mostrar que os debates foram acirrados e prolongados, mas, embora não se tenha conseguido consignar o conceito “direitos sexuais”, logrou-se introduzir o conteúdo dos mesmos no parágrafo 97 da Plataforma de Ação: “Os direitos humanos das mulheres incluem seu direito a exercer o controle e

---

484 Idem p. 19

485 Dale O’leary, autora do documento “Gender:the desconstruction of women”. Mimeo, apresentado no Seminário do National Institute of womanhood , no Fórum das Organizações Não Governamentais em Beijing, China, 1995 p.1-26.

486 Considerei significativo apresentar a informação nas palavras de um grupo da Igreja Católica, pois o conflito central referente aos direitos sexuais aconteceu entre as posições multiculturalistas e as posições fundamentalistas, entre as quais sobressaia a Igreja Católica.

decidir livre e responsabilmente sobre questões relativas à sua sexualidade, incluída sua saúde sexual e reprodutiva, livres de coerção”.<sup>487</sup>

Assim como o uso da palavra direito foi tão difícil de ser aceito a concepção da sexualidade foi também complicada. Segundo Lia Machado, a presença dos direitos sexuais na Declaração Política parecia necessitar um acordo no Grupo dos 77. A palavra ‘sexualidade’ pesava. O maior temor era que o termo fosse compreendido como liberdade de orientação sexual.<sup>488</sup>

A outra consequência também temida, relaciona-se com o dito anteriormente: a desnaturalização da opção sexual pode levar à formação de diferentes tipos de família, pois, ao se aceitar legalmente outras orientações sexuais diferentes da heterossexualidade, abre-se a possibilidade da constituição de uniões homossexuais, aceitando-se a desnaturalização da família constituída por pessoas exclusivamente heterossexuais.

Chacham (2002), tentando chegar às raízes culturais da homofobia tão presente nas posições dos países defensores de concepções fundamentalistas, conclui:

Fica claro que nestas negociações das conferências internacionais a ‘ameaça homossexual’ é o argumento mais usado para impedir qualquer afirmação mais explícita da diversidade entre as mulheres e de orientação sexual. Isso reflete não somente homofobia, mas também como a não discriminação da homossexualidade é construída como uma imposição cultural dos países do norte em relação aos países do sul. O que por sua vez serve para impedir, de maneira indireta, não explícita, a afirmação do direito ao livre exercício da sexualidade por parte de todas as mulheres. O que é irônico lembrar é que a homofobia é, antes de tudo, uma herança da tradição cultural judaico-cristã ocidental e que a maior parte desses países africanos e asiáticos, tinha uma relação bem diferenciada da ocidental em relação a comportamentos homoeróticos antes da chegada dos colonizadores e missionários cristãos.<sup>489</sup>

Embora os grupos feministas mais ativos na Conferência de Beijing não tenham conseguido substituir direitos humanos por direitos sexuais das mulheres, não há como negar o avanço alcançado pela inclusão do direito à vivência livre da sexualidade e da reprodução entre os direitos humanos, assim como os relacionamentos igualitários entre homens e mulheres nas questões referentes às relações sexuais e à reprodução.<sup>490</sup>

Nessa luta pela definição de conceitos o de manter o termo família no singular ou no plural permite enxergar as alianças entre países que podem até possuir concepções de família diferentes,

---

487 Subirats, Marina, 1996

488 Machado, Lia. 1995

489 Chacham: 2002

490 Subirats: 1997



mas nas suas posições fundamentalistas o que predomina é a preocupação com os direitos sexuais. A reflexão da Lia Machado neste sentido disse:

Um século ou um milênio, segundo o desejo explicitado de algumas delegações, será o tempo necessário para que os países concordem em afirmar a existência de direitos sexuais para as mulheres. Os desafios são muitos. O embate pela hegemonia entre a laicidade e a religiosidade dos Estados. A aliança entre o Vaticano, os países católicos que aderem à sua orientação, e os países muçulmanos fundamentalistas é acrescida de alguns outros países muçulmanos não fundamentalistas (...) Para esta aliança os direitos das mulheres conflitam com os direitos religiosos e familiares. **É interessante verificar como a pesar de serem tão diferentes as concepções católicas e muçulmanas de família, são esses países que defendem o conceito de ‘ família no singular’.** O paradoxo não se sustenta quando se entende que o singular tem como função remeter a um único modelo de família tradicional reconhecido em cada um desses contextos culturais, e não qualquer semelhança entre eles. (grifo nosso)<sup>491</sup>

Mas o avanço mais significativo encontra-se, na elevação da vida sexual e reprodutiva a nível político, deixando de ser algo de foro íntimo ou de direito familiar para ser objeto de leis, de direitos e deveres, responsabilizando pelo seu conhecimento, difusão, implementação, defesa e execução aos governos dos países-membros da ONU. A vida sexual e reprodutiva passa a ter visibilidade legal, envolvendo homens e mulheres em suas relações, mas também pautando essas relações por direitos e deveres, implicando em normas e sanções.

O pouco tempo transcorrido desde Beijing até o momento, demonstrou como esse conflito não era só teórico, mas contava com o respaldo de movimentos sociais/culturais fortes, tanto assim que já obteve conquistas para os grupos GLBTT, incluindo o direito a legalizar uniões entre pessoas do mesmo sexo. Ao mesmo tempo a grande preocupação da Igreja Católica no lançamento da campanha internacional, particularmente apelando aos parlamentares do mundo para impedir aprovação de leis relativas aos Homossexuais<sup>492</sup>.

Há que lamentar não se ter conseguido consignar entre os direitos sexuais as diversas opções sexuais, assim como a legitimação dos diferentes tipos de família, bem como a união “marital” de

491 Machado, Lia. 1995. p.421

492 O documento do Vaticano, “Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais”, publicado em 31 de julho, escrito pelo prefeito da Congregação pela Doutrina da Fé (ex-Santo Ofício), cardeal Joseph Ratzinger, considera que a “homossexualidade é um fenômeno moral e social inquietante”, logo o reconhecimento legal ou a equiparação à condição de matrimônio da união entre pessoas do mesmo sexo “significa não apenas aprovar um comportamento desviado e convertê-lo em modelo para a sociedade atual, assim como afeta os valores fundamentais que pertencem ao patrimônio comum da Humanidade”. E ainda diz ser impossível comparar uniões entre pessoas do mesmo sexo com os “desígnios de Deus sobre matrimônio e família.

indivíduos do mesmo sexo a introdução do conceito “gênero” como substitutivo de “sexo”, a não afirmação do direito ao prazer sexual. Há que se lamentar, também, uma formulação “negativa” dos direitos humanos e sexuais, na medida que se orientam primeiramente para coibir abusos contra a integridade pessoal, como a proibição do estupro, da mutilação, da violência sexual, etc., ao invés de uma formulação “positiva” de afirmação dos direitos baseada na dignidade humana, na diversidade e multiplicidade de culturas e opções.<sup>493</sup>

Mas não há como negar os avanços obtidos na definição dos direitos humanos, dos direitos reprodutivos e dos direitos sexuais frente à diversidade de culturas, aos fundamentalismos religiosos, tanto de direita como de esquerda, aos séculos de patriarcado e de dominação masculina no campo da sexualidade. O intrincado labirinto da elaboração dos direitos sexuais em nível internacional é um desafio quase intransponível à compreensão de todos os que se situam na periferia das conferências internacionais e, politicamente muito difícil, para os que se envolvem no processo das mesmas.

Sobre o aparecimento do conceito de direitos sexuais nas Conferências do Cairo e de Beijing, trazemos as considerações de Petchesky (1999), segundo a qual, nos debates internacionais que discutem o significado e o exercício dos direitos humanos, o conceito de DDSS é uma grande novidade, sobretudo no que diz respeito aos direitos da mulher. Mas, mesmo que seja considerada uma conquista histórica dos movimentos feministas, gays e lésbicas, está longe de ser um conceito claro não só entre os opositores, mas também entre os seus defensores.

Talvez os direitos sexuais tenham sido introduzidos progressivamente, acabando por se infiltrar no dicionário dos direitos humanos, tanto para que fossem reconhecidas as diversas orientações sexuais e sua legítima necessidade de expressão, quanto para ser uma espécie de código que, como os direitos reprodutivos, pode assumir significados diversos para diferentes pessoas, dependendo da posição de poder que ocupam, da orientação sexual, do gênero, da nacionalidade, e assim por diante. Além disso, os riscos, as ambigüidades e os potenciais mal-entendidos são inoportunos quando se tenta negociar a sexualidade por meio dos misteriosos canais dos direitos humanos internacionais. Em se tratando de sexo, ainda há um abismo entre o global e o local.<sup>494</sup>

A precariedade dos DDSS fica evidente quando lembramos a violenta polêmica que envolveu as propostas sobre educação sexual e o acesso de adolescentes a serviços sexuais e reprodutivos na conferência de Cairo+5 em 1999<sup>495</sup>. Retrocessos neste caminho ficam evidentes em atitudes como a

---

493 Machado:1995

494 Petchesky:1999 p.27

495 Corrêa 2000

que envolveu os EUA que se aliaram a países islâmicos e ao Vaticano (maio/2002) contra referências à educação sexual em escolas e a serviços de planejamento familiar para adolescentes. Essa posição estava dificultando o consenso para a redação de um documento final da assembléia geral especial da ONU sobre infância.

No Brasil, nesse mesmo ano, numa ressonância da posição norte-americana-católica, depois de anos de tramitação no Congresso Nacional, o projeto de lei sobre educação sexual nas escolas foi vetado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

É importante mencionar que, em quase todos os países onde é reconhecido o direito de união civil entre pessoas do mesmo sexo, a guarda e adoção de crianças é especificamente negada a esses casais, e que, em muitos outros países há leis que proíbem o acesso de lésbicas aos serviços de reprodução assistida. Em alguns países, proíbe-se também que mulheres solteiras tenham acesso a esses serviços.<sup>496</sup>

Realizado este percurso pelas Conferências de Viena, Cairo e Beijing, podemos concluir que as mesmas se constituíram num importante fórum internacional para a construção dos DDDR e DDSS. Ao mesmo tempo, tornaram-se um foco de inspiração e de pressão sobre os Estados-parte para que os mesmos implementam as resoluções nelas tomadas e por eles assinadas. A dialética entre os níveis internacional e nacional pode ser fonte de importantes avanços nessa caminhada em busca de dignidade.

### **4.3. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos no Brasil**

Levando-se em conta as delimitações especificadas no início deste capítulo, tentaremos fazer um percurso que ilustra a maneira como os conceitos de DDSS e DDDR foram construindo sentido no cenário nacional. Estamos conscientes de que são vários os atores sociais envolvidos neste processo: além do movimento feminista, há o dos GLBTT, diversas organizações como a Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, o Grupo de Parlamentares para Estudos de População e Desenvolvimento - GPEPD, a BEMFAM, A Igreja Católica, algumas Igrejas Evangélicas, a Seicho-No-Iê, o Movimento Pró-vida, Católicas pelo Direito de Decidir – CDD; há Conselhos Estaduais de Saúde, Fundações internacionais de apoio à Pesquisa, como a MacArthur e a Ford. Na impossibilidade de

---

496 Chacham:2002

contemplá-los todos e de refazer pormenorizadamente o percurso inteiro, sinalizaremos alguns atores e alguns momentos deste.

Concentramo-nos, inicialmente, na trajetória do Movimento Feminista neste percurso em que questões consideradas da esfera privada, como sexualidade e reprodução, passam a ser matéria de debate no Congresso Nacional. Contá-lo-emos desde a perspectiva do movimento feminista, pelo fato de constituir-se num dos mais ativos interlocutores do Congresso quando se encaminham projetos de lei relativos a essa temática. Por outro lado, são teóricas feministas as autoras que mais sistematizaram este processo.<sup>497</sup> Analisaremos brevemente este percurso focalizando dois campos: saúde/direitos reprodutivos e a participação política das mulheres neste processo.

Para mostrar como chegaram ao Legislativo Nacional Projetos de Lei e Ações Parlamentares que provocaram debates sobre a construção de conceitos tão polêmicos, como DRRR e DDSS, faz-se necessário retomar a trajetória do amplo movimento social que levou esta temática para a esfera pública. Como afirmam Ávila e Corrêa (1999), esta trajetória, embora tenha apenas duas décadas, “desvela uma enorme riqueza em termos de transformações micro-sociais e macro-políticas”.<sup>498</sup>

### **4.3.1 Aspectos da participação política**

Muitos estudos dentro da Ciência Política têm-se dedicado à participação dos diversos segmentos da sociedade, particularmente da participação política das mulheres. Segundo Pinto (2001), no Brasil estudos de comportamento político têm criado escalas para medir a participação da população e até a eficácia dos partidos políticos. Analisando alguns deles, a autora nos apresenta diversos matizes da dinâmica da participação política das mulheres, afirmando que: “Há uma participação efetiva das mulheres no cenário da política que, as análises que se limitam a estudar a participação através de resultados eleitorais, não permitem vislumbrar”.<sup>499</sup>

Por este motivo, é necessário distinguir duas questões de natureza distinta quando o tema é a participação das mulheres: uma é a participação nas esferas estritas da política, a qual é medida pelo número de candidatas a cargos eleitorais, pelo número de candidatos/as eleitos/as pelos setores femininos/feministas, pela ocupação de cargos no primeiro e segundo escalões do governo. Neste aspecto, de fato, os movimentos de mulheres não conseguiram uma representação expressiva, levando

---

497 .Barroso 1987; Barroso e Corrêa 1990; Corrêa 1994, Pitanguy 1994, Martine 1996, Ávila 1999; Ávila e Corrêa 1999, Barsted 1998.

498 Ávila e Correa, 1999 p.70.

499 Idem, p.100.

os analistas políticos a sentirem-se perplexos frente aos resultados obtidos pelas demandas feministas em termos de leis e de políticas públicas. A segunda questão concerne à participação política partidária; à mobilização dos setores e entidades feministas e dos movimentos de mulheres em geral para garantir que suas demandas sejam contempladas em Projetos de Lei e Ações Parlamentares e que os mesmos tramitem no Congresso Nacional. Com este expediente, mostram que a sociedade civil pode ser um canal efetivo na obtenção de Leis (e, conseqüentemente, de direitos) e de políticas públicas destinadas a setores da população pouco representados nos poderes Legislativo e Executivo.<sup>500</sup>

Esses indicadores expressam a existência de uma presença muito firme das mulheres na defesa de seus interesses. Mas isto não aconteceu por acaso e nem somente pela conjuntura internacional que contemplava a participação efetiva das mulheres nas Conferências das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento ou sobre temáticas feministas. Houve um processo de mobilização das mulheres em âmbito nacional, permitindo que o movimento feminista tivesse uma atuação forte e efetiva junto ao poder Legislativo, seja no desenvolvimento da Constituinte (1988), seja no monitoramento da Nova Constituição nos anos subseqüentes.

A participação política das mulheres nas lutas pela conquista de Direitos Sexuais e Reprodutivos (com predominância dos últimos!), fez com que, em muitas ocasiões representantes do Movimento Feminista ou de ONGs defensoras dos direitos da mulher fossem chamadas ao Congresso Nacional para participar nos debates do tema que nos ocupa. Trazemos aqui um exemplo: na Comissão Especial PEC25-A/95- Direito à Vida, instalada no Congresso Nacional para debater a Proposta em que o Deputado Severino Cavalcanti propunha acrescentar “desde a concepção” ao texto “direito à vida” presente no capítulo dos Direitos Individuais da Constituição Nacional, foi convidada a Dra. Jaqueline Pitanguy, diretora da ONG Cidadania, Estudos e Pesquisa Informação-Ação – CEPIA. Num fragmento de sua intervenção, ela declara:

(...) Gostaria de falar do meu prazer de estar nesta casa, que aprovou em 1988 uma Constituição que simbolizou um consenso, que simbolizou um pacto da sociedade em torno de questões fundamentais, em torno de questões estruturais da nossa vida enquanto cidadãos brasileiros...Quero também lembrar que esta mesma Casa, este mesmo Congresso Nacional, abrigou em 1989, um seminário histórico “Saúde da Mulher, direito a ser conquistado”, um seminário no qual a questão da saúde foi alçada à esfera dos direitos, à esfera da política, à esfera do poder e que constitui, sem dúvida, um marco no sentido de procurar alicerçar as pontes entre o Legislativo e a sociedade civil brasileira, particularmente aqueles setores da

sociedade que, via de regra, não participam da tomada de decisões que vão afetar profundamente a sua vida política, econômica, sexual e reprodutiva, sobretudo no caso das mulheres”.<sup>501</sup>

Nesta fala, a representante da CEPIA lembrando aos parlamentares as conquistas das mulheres na defesa de seus direitos e os compromissos assumidos pelo Congresso Nacional aprovação dos mesmos, propõe a continuidade desta posição no caso da PEC 25, ou seja, de “alicerçar as pontes entre o Legislativo e a sociedade civil”. Por parte do movimento feminista não foi algo tranquilo decidir qual seria a estratégia mais adequada para garantir o atendimento de suas reivindicações pelo Estado sem perder a autonomia do próprio movimento. Este conflito esteve na berlinda dos debates feministas.

Pitanguy (1999), analisando essa relação do Movimento de Mulheres com o Estado, afirma:

No Brasil o percurso de mulheres feministas para o interior do Estado não se fez sem debates, desafios e temores. Tratava-se de ocupar espaços ainda marcados pela herança de décadas de autoritarismo, durante as quais os aparelhos do Estado foram colocados a serviço de governos militares. Tal debate foi particularmente intenso, quando um grupo de feministas articulou, em 1985, com o candidato da oposição à presidência, Tancredo Neves, a criação, na esfera federal, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.<sup>502</sup>

Este conflito da participação política alternativa perpassa o movimento feminista e o movimento de mulheres, mas o fato é que a atuação destas mulheres no espaço público concentrou-se nas lutas pela garantia de seus direitos. O dilema do movimento feminista nos anos 80 foi precisamente como participar da política:

O período pós-ditadura abriu algumas vertentes ao movimento de mulheres: continuar atuando nos movimentos sociais, entrar para o Legislativo, para o Executivo. Esta polêmica atravessou o movimento feminista e o movimento de mulheres (não feminista). A decisão teve um cunho, antes de mais nada, partidário. As mulheres optaram por cada uma dessas vertentes, ora movidas pelas diretrizes de seus grupos, ora por opções pessoais.<sup>503</sup>

Em 1983, criou-se em São Paulo e Minas Gerais o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. O de São Paulo seria o marco que dividiria o movimento feminista entre as favoráveis e as contrárias a esta proposta já que o que estava em jogo era a autonomia do movimento em relação ao Estado.

501 Departamento de notas taquigráficas p.3 0 Evento: Audiência Pública Nº 1287/95 Data: 23/11/95

502 CNDM .p.24

503 Blay apud Schumacher e Vargas 1993, p.351

“Como garantir a autonomia do movimento? Quais as formas de organização dentro do governo? De que maneira as reivindicações feministas seriam atendidas?”.

Segundo Pitanguy (1999), distinguem-se três tendências no movimento de mulheres com relação à criação do Conselho Nacional: aquelas que o apoiavam e se comprometiam a participar na sua gestão, outras que, apesar de apoiar a idéia, não participariam diretamente do mesmo e, finalmente, as que eram contrárias à proposta. Depois de amplos debates nos diversos foros do movimento, como Seminários e celebrações do Dia Internacional da Mulher, decide-se pela criação do Conselho Nacional de Direitos da Mulher - CNDM<sup>504</sup> no VII Encontro Nacional Feminista, ocorrido em Belo Horizonte (1985).

De qualquer forma, é possível sugerir que “a segunda metade dos anos 80 marca um período fundamental de formulação e de implementação de políticas públicas com perspectiva de gênero no Brasil, cujo principal protagonista foi o CNDM. Foi particularmente marcante a atuação do mesmo em parceria com os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher e do Movimento de Mulheres durante o processo constitucional. Na impossibilidade de relatar o longo e intrincado processo da participação das mulheres na Constituinte, limitamo-nos a salientar os aspectos sinalizados por Pitanguy, os quais dizem mais respeito à temática que nos envolve:

Ao longo do processo da Constituinte, o CNDM enviou mais de 120 propostas e emendas substitutivas ao Congresso Nacional. A maioria das mesmas foi incluída na Constituição de 1988<sup>505</sup> Na área da saúde reprodutiva cabem dois destaques com relação à atuação das mulheres. Um diz respeito ao art. 226, parágrafo 7º. da Constituição Federal, que situa o acesso ao planejamento família na esfera de direitos, com a concomitante criação de deveres por parte do Estado. O outro se refere à ausência no texto constitucional, de uma proposição apresentada pela Igreja Católica e por setores evangélicos relativa à defesa da vida “desde a concepção.”<sup>506</sup>

504 “A criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, acontece em agosto de 1985, através de Projeto de lei nº 7.353, aprovado pela Câmara federal. O Projeto trazia em seu enunciado que a finalidade básica do órgão seria a formulação de políticas com vistas a eliminação da discriminação da mulher.

505 Em 26 de agosto de 1986, houve, em Brasília, o Encontro Nacional da Mulher pela Constituinte, promovido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Contou com 1500 participantes, de variadas condições, desde trabalhadoras rurais, aposentadas, negras, posseiras e operárias até profissionais liberais e candidatas a deputadas a constituinte”. (Teles:1999 p144).

506 Pitanguy ibid p. 34.

Entre as propostas não-aceitas, encontram-se as que se referem ao direito ao aborto. Mas, mesmo nesta questão, são as feministas que impedem um retrocesso na legislação brasileira com relação ao aborto nos casos permitidos por lei (Código Penal de 1940), pois, nesta ocasião instala-se um debate que se vai prolongar e se manifestar em futuras propostas parlamentares, como a da PEC 25/95.<sup>507</sup>

O mais importante deste debate é que o mesmo propiciou uma articulação estratégica entre o CNDM e os Movimentos de Mulheres, os quais recolherem assinaturas necessárias para apresentar uma emenda popular sobre a descriminalização do aborto. A emenda seria contraposta à posição da Igreja Católica, fortalecendo indiretamente a posição do CNDM – que argumentava não ser o aborto matéria constitucional – posição triunfante após longos embates com setores conservadores.<sup>508</sup>

Na Assembléia Nacional Constituinte os temas referentes à população foram também considerados: tanto a Igreja Católica, como o Movimento Feminista e entidades privadas de planejamento familiar estavam presentes nos diversos momentos do processo da Constituinte com o objetivo de defender suas respectivas posições. “Assim, uma visão cristã de sociedade (por um lado) e a defesa dos direitos da mulher por outro) eram as questões de fundo que impulsionavam a atuação da Igreja Católica e do movimento feminista respectivamente no processo constituinte.”<sup>509</sup>

#### **Depois da Constituinte**

Não é nosso interesse apresentar a história do movimento feminista no Brasil, mas de sinalizar momentos significativos que nos permitam visualizar como os direitos reprodutivos e os direitos sexuais (de interesse especialmente das mulheres), são debatidos na esfera pública na medida em que representam a defesa da cidadania plena para as mulheres: “Trata-se de pensar a cidadania como prerrogativa que se aplica também às esferas da reprodução e da sexualidade, exigindo a desnaturalização destes dois domínios, assim como a desconstrução do paradigma que biologiza o feminino no social, demarcando seu lugar no privado e limitando sua ação na esfera pública”<sup>510</sup>

O movimento feminista e o movimento de mulheres, assim como outros movimentos sociais se organizam em redes<sup>511</sup> de acordo com as temáticas ou interesses a serem defendidos. A mais

507 Esta temática sobre o debate relativo o “direito à vida desde a concepção” foi aprofundada por nós no capítulo segundo..

508 PITANGUY: 1999

509 Rocha:1992 p.80

510 Ávila, Corrêa 1999 p.82

511 Segundo os estudos de Scherer-Warren, “a idéia de rede implica em pensar, desde um ponto de vista epistemológico, na possibilidade de “integração de diversidade”. Distingue-se da idéia de ‘unicidade’ totalizadora. Implica buscar as formas de articulação entre o local e o global, entre o particular e o universal, entre o uno e o diverso, nas interconexões das identidades dos atores com o



importante no processo de construção dos DDSS e DDRRR é a Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos. Outra de grande importância nacional é a Articulação da Mulher Brasileira - AMB. A mesma foi organizada no processo de preparação da Conferência Mundial de Beijing em 1995: é composta por representantes dos fóruns de cada Estado, muitos deles criados nessa ocasião. A mesma se manteve até hoje com a finalidade de fazer o monitoramento das Plataformas aprovadas em Beijing, assim como para a Preparação de Beijing +5. Existem outras redes como a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Articulação de OGNs de Mulheres Negras Brasileiras, Rede de Mulheres no Rádio, Rede Nacional de Parteiras Tradicionais entre outras. Para algumas atividades em nível nacional, estas redes trabalham em conjunto como no caso do lançamento da Plataforma Política Feminista por ocasião das eleições presidenciais no ano de 2002.

A sociedade civil dos anos 90 também se tem caracterizado pela presença das ONGs, atuando profissionalmente no desenvolvimento de programas ligados às agendas dos movimentos sociais.<sup>512</sup> No Movimento de Mulheres as ONGs que participam das redes atendem a diversas demandas do movimento.

Segundo Pinto<sup>513</sup>, nessas redes as ONGs podem ser classificadas em três tipos: organizações de assessoria, constituídas por profissionais que prestam serviços diretamente no Congresso Nacional, como é o caso de CFEMEA que atua principalmente junto ao Legislativo, acompanhando os diversos projetos de lei relativos aos direitos das mulheres e comunicando o andamento dos mesmos ao movimento de mulheres através do jornal FEMEA. Um segundo tipo de organizações é o que se poderia chamar de prestadoras de serviços, cujo objetivo central é instrumentalizar as mulheres, outras ONGs e organizações femininas em geral na defesa de seus interesses. Nesta linha temos a THEMIS, que forma promotores legais, SOS CORPO, que trabalha com a formação de cidadania, assim como várias ONGs que promovem a Saúde da mulher. O terceiro grupo de ONGs são as que, por sua estrutura, podemos considerar como mais próximas dos movimentos sociais: e entre elas, podemos mencionar o Movimento de Mulheres Agricultoras - MMAA, o Movimento de Mulheres Negras (como

---

pluralismo. Trata-se de buscar os significados dos movimentos sociais num mundo em que se apresenta cada vez mais como interdependente, intercomunicativo, no qual surge cada vez mais um número maior de movimentos de caráter transnacional, como o de Direitos Humanos, pela Paz, ecologistas, feministas, étnicos, entre outros." ( 1996, p.10)

512 Entre os anos 60 e 70 a América Latina, e particularmente os países do Cone Sul, se aproxima pela existência comum de governos ditatoriais militares. A perseguição política e a supressão de liberdades civis fundamentais dão início à migração de intelectuais, políticos e opositores do regime autoritário, que se deslocam principalmente, do Brasil para o Chile e Argentina, até que os golpes militares ocorridos. posteriormente nestes países estabelecem um novo fluxo migratório em direção a Europa e outros continentes. Envolvidos basicamente em projetos de oposição aos regimes militares, estabelecem-se redes informais importantes de comunicação entre militantes políticos de América Latina.. No Brasil, a anistia de 1979 deu um novo impulso aos temas que os movimentos sociais já vinham abordando, especialmente os relacionados à ecologia e ao feminismo ( PITANGUY 1999) .

513 Pinto, 2001.

GELEDÉS), todas interessadas em interferir na elaboração e implantação de políticas públicas que venham a defender seus interesses.

Toda esta organização dos anos 90 acompanha a internacionalização do movimento de mulheres, potencializando formas de participação política em níveis nacional e internacional, permitindo o surgimento de novos atores internacionais que, agindo na arena das Nações Unidas, alcançam expressiva visibilidade e conseguem levar suas propostas para as conferências da ONU organizadas nesta década. (Pitanguy 1999)

A participação do Movimento Feminista e Movimento de mulheres na preparação das conferências internacionais de Viena, Cairo e Beijing, entre outras, mesmo com suas possíveis contradições, foi decisiva na organização, crescimento e fortalecimento deste movimento.<sup>514</sup>

Para concluir esta rápida passagem por momentos marcantes da história do movimento feminista nos anos 80 e 90, tais como, a criação do CNDM, a sua participação no PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, na Constituinte, a criação da Rede Feminista, entre outros, podemos afirmar que o movimento de mulheres foi um ator decisivo no processo de luta pela democracia num país de profundas desigualdades sociais. O feminismo no Brasil, segundo palavras de Touraine<sup>515</sup> “pautou sua ação desde sempre, numa perspectiva de luta pela cidadania real”.

Podemos concluir com a análise de Pinto, segundo a qual:

Existe uma interessante dinâmica no que se chama de participação política da mulher no Brasil(...). A inovação está tanto na capacidade das mulheres de se organizarem nacionalmente de forma capilar, como na capacidade de influir nas políticas públicas.. participação que se instala também dentro dos próprios legislativos, criando núcleos, como a bancada feminina no Congresso”<sup>516</sup>

#### 4.3.2 O Movimento de Saúde e Direitos Reprodutivos

Vale a pena mencionar que, antes das lutas específicas por saúde, nos anos 70, a palavra de ordem do movimento feminista internacional é: “Nosso corpo nos pertence”, visando a re-apropriação

514 Pessoalmente, participei ao longo dos anos de 1994 e 1995 da preparação da Conferência de Beijing, marcando presença na criação do Fórum da Amazônia Paraense, na conferência Nacional do Rio de Janeiro. Isto me permite afirmar que o diálogo entre feministas e movimentos de mulheres permitiu o debate extremamente rico sobre questões polêmicas como, o aborto e o lesbianismo, passando este a ser considerado como um direito de opção sexual das mulheres.

515 Touraine, 1984 apud Ávila & Correa:1999

516 Pinto 2001p 111.

do próprio corpo, isto é, o reconhecimento de que o corpo de cada uma/um é o lugar primeiro da existência humana, lugar a partir do qual se ganha sentido na relação com o outro. Isto não acontece com o Movimento Feminista nacional, onde os temas de reprodução e sexualidade não seriam os assuntos trabalhados pelo mesmo antes da década de 80, como afirma Leila Linhares:

Os temas de reprodução e de sexualidade não inauguraram a primeira pauta do feminismo contemporâneo brasileiro. A conjuntura política do regime militar e a aliança com a Igreja e com os partidos de esquerda eram fundamentais na luta contra o arbítrio e em função disto, as questões referentes à sexualidade e reprodução tiveram que ficar estrategicamente fora do emergente discurso feminista. A inclusão desse temário no final dos anos 70 tem vários significados: superação do tabu, ampliação dos espaços democráticos dentro da oposição ao regime e, ao mesmo tempo, ‘descompressão’ política por parte do regime autoritário. O debate sobre o aborto, a sexualidade, que coloca o corpo como tema da política, se instala nos anos 80. As feministas trazem uma grande contribuição para expandir a agenda da luta política por democracia. A chegada de mulheres brasileiras do exterior, com a promulgação da Anistia Política em 1979, representa uma profunda contribuição aos temas desse debate no Brasil, em função da experiência vivida lá fora”.<sup>517</sup>

Ao longo dos anos 80, surgem no Brasil grupos de Mulheres que se organizam em torno da saúde, particularmente da saúde reprodutiva. Historicamente o Estado teve preocupações demográficas voltadas para as mulheres, em geral concretizadas em programas de saúde centrados no controle da natalidade e no planejamento familiar. As políticas internacionais, tais como, Iniciativa Internacional para a Maternidade Segura<sup>518</sup>, a Década da Mulher (promovida pela ONU) e o Movimento de Sobrevivência Infantil tiveram influência em nosso país, pois iniciaram um debate de âmbito mundial para promover maior integração dos programas de planejamento familiar com programas mais amplos de saúde da mulher, assim como de melhoria da qualidade de vida (Galvão, 1999).

A partir de meados da década de 80, o campo da saúde das mulheres ou dos direitos reprodutivos, constituiu-se no foco central do movimento feminista: sua ação se reverte como prática política das camadas médias da população para as camadas de baixa renda, cuja saúde era um dos elementos mais relegados pela ação do poder público. A luta pela saúde ganha expressão em todos os setores organizados da sociedade. É um componente central das demandas dos movimentos populares.

---

517 Ávila & Corrêa: 1999 p.77.

518 A Iniciativa Internacional para Maternidade Segura criada em 1987, liderada por uma parceria de Organizações internacionais, incluindo a UNICEF, O Fundo de População das Nações Unidas FUNUAP, o Banco Mundial, a Organização Mundial da Saúde a IPPF e o Population Council.

Foi com o advento da Nova República, e no âmbito das transformações gerais que ocorreram na relação da sociedade civil com o Governo Federal, que o movimento de mulheres iniciaria, de fato, uma longa caminhada através das instituições. Formulado em 1983, pelo Ministério da Saúde, o PAISM<sup>519</sup> contaria com feministas na sua organização até 1988 e também com a colaboração técnica de grupos autônomos em atividades como capacitação e produção de material didático.<sup>520</sup>

O PAISM, além de uma conquista dos movimentos de mulheres, representa também uma maior parceria entre instituições da sociedade política, como o movimento sanitaria e de saúde pública, mas também com a sociedade civil, pois o mesmo contava com o concurso de várias entidades desta, inclusive da Igreja Católica, seja colaborando positivamente, seja como elemento crítico, impedindo avanços do PAISM no aspecto da contracepção.<sup>521</sup>

Entre 1985 e 1989, a agenda da saúde da mulher, tal como definida pelo PAISM, seria objeto de atenção e de investimento do CNDM. Este órgão teve papel fundamental como articulador dos eventos nacionais, como repassador de todas as informações para os grupos do país e como órgão de defesa dos direitos da saúde feminina e da reprodução”<sup>522</sup>

Esta apreciação sobre o papel estratégico exercido pelo PAISM em termos de impulso na conquista de direitos da mulher, não significa necessariamente uma avaliação a respeito de sua real implementação.

Além do papel do PAISM no processo de conquista de direitos à Saúde, outro marco significativo é a realização da Conferência da Saúde da Mulher em outubro de 1986, organizada pelo CNDM, juntamente com o Ministério da Saúde e da Previdência e Ação Social, envolvendo a participação de mais de três mil pessoas, pois foi precedida por conferências estaduais preparatórias. Entre os temas abordados, esteve a proposta pela descriminalização do abortamento, considerado como um problema de saúde pública e o tema dos abusos de esterilização “que já respondiam por

519 Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, que inclui: a saúde da mulher durante seu ciclo vital, não apenas durante a gravidez e a lactação; atenção a todos os aspectos de sua saúde, incluindo prevenção de câncer, atenção ginecológica, planejamento familiar e tratamento para a infertilidade; atenção pré-natal, no parto e pós-parto; diagnóstico e tratamento das DSTs, assim como das doenças ocupacionais e mentais. Também expande a cobertura para incluir adolescentes e mulheres na pós-menopausa (GARCIA-MORENO et AL.:1994, GIFFIN, K., 1994)

520 .Corrêa & Ávila 1999.

521 A Igreja Católica acompanhou passo a passo os desdobramentos do PAISM, interferindo em iniciativas do próprio CNDM junto aos Ministérios da Saúde e da Previdência Social. Como exemplo, recorda-se o episódio da publicação de cinco milhões de exemplares de uma cartilha sobre contracepção elaborada no âmbito do PAISM. O CNDM havia negociado esta edição e sua distribuição com o Ministério da Previdência, quando, por interferência direta da Igreja – que alegava que a cartilha mencionava o DIU, dispositivo considerado abortivo, o Ministério recuou de seu compromisso. Finalmente, depois de intensa pressão do Movimento de Mulheres e do CNDM, foi publicado um número significativamente menor do material (Pitanguy, 1999, p.29)

522 Ávila & Corrêa: 1999, p.79.

percentuais muito elevados (48%) dentre os recursos contraceptivos utilizados pelas mulheres casadas ou unidas entre 15 e 49 anos de idade”.<sup>523</sup>

O tema da descriminalização do abortamento não evoluiu quanto o desejado, mas conseguiu que os serviços de saúde de alguns estados atendessem mulheres que recorriam ao abortamento voluntário quando a gravidez fosse fruto de estupro e/ou causasse risco de vida. O tema torna-se objeto de Projeto de Lei em 1991, como PL20/91, sendo relançado em 1995 e continuou ocupando a agenda feminista durante toda a década de 90.

### **A RedeSaúde**

Conforme já mencionamos anteriormente, os movimentos sociais dos anos 90 estabeleceram como estratégia de organização a formação de redes para articular-se em torno de temáticas específicas. Seguindo esta tendência, o Movimento de Mulheres criou, em 1991, a RedeSaúde<sup>524</sup> (hoje denominada Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos), tendo como princípios:

- considerar os DDDR e DDSS como DDHH;
- considerar a importância do fortalecimento da implementação do PAISM, como referência para a otimização dos serviços do SUS;
- considerar a violência sexual e doméstica como violação dos DDHH;
- considerar como questões fundamentais o exercício da saúde, dos DDSS e DDDR e do direito de decidir sobre a realização ou não de um aborto.

A definição destes princípios, a organicidade nacional da RedeSaúde, sua ampla capacidade de articulação política e o desenvolvimento da área de comunicação faz com que se torne parte de um movimento maior de articulação e fortalecimento dos sujeitos coletivos que lutam por cidadania e fortalecimento da democracia.<sup>525</sup>

Segundo os primeiros documentos do Conselho Diretor da Rede, define os mecanismos de trabalho da mesma como: “A Rede é uma iniciativa concreta do movimento feminista ligado à área de saúde, no sentido de tornar visível e potencializar a ação deste movimento e de resgatar o seu papel civilizatório, contextualizando os direitos reprodutivos no âmbito dos direitos humanos”.<sup>526</sup>

---

523 Pitanguy, 1999, p.30.

524 A fundação da Rede em agosto de 1991 a partir do Seminário Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, promovido em Itapeperica da Serra/SP pelo SOS Corpo – Gênero e Cidadania, de Recife/PE e Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, de São Paulo/SP

525 RedeSaúde:200,1 p.4

526 RedeSaúde:2001, p.7.

A Rede reúne atualmente 110 instituições vinculadas em 20 Estados da Federação.

Como segmento da sociedade civil, a RedeSaúde tem representações em vários conselhos, comitês e comissões do âmbito do Estado, em nível nacional estadual e municipal, como também é membro de entidades da própria sociedade civil nos referidos níveis. Busca neste espaço político influir na formulação de políticas públicas e exercer controle social no campo da saúde.<sup>527</sup>

A RedeSaúde mantém atuação especial, em parceria com Cfemea, junto ao Legislativo Nacional para acompanhar o andamento de projetos de lei e ações parlamentares relativos aos direitos sexuais e reprodutivos, como os que analisa no presente trabalho.

Nunca é demais ressaltar que a Igreja Católica, como ator importante da sociedade brasileira, participou ativamente de todo esse processo de democratização e conquista de direitos para os cidadãos. Como comenta Rosado,

(...) o movimento de mulheres encontrou na Igreja Católica um aliado em seus movimentos por creches, contra a elevação do custo de vida, a favor dos presos políticos, etc. Mas, no momento em que, com a abertura política dos anos 80, o conteúdo das reivindicações feministas passou a incluir, de forma explícita, a defesa da autonomia das mulheres no controle da própria sexualidade, inclusive para decidir sobre a interrupção de uma gravidez indesejada, a reação da Igreja se fez sentir. A partir de então, instalou-se o conflito.<sup>528</sup>

Este conflito será analisado ao longo do último capítulo deste trabalho.

A título de encerramento do trajeto percorrido até o momento, poderíamos assinalar algumas constantes e variações que marcam o caminho da construção dos DDSS e DDDR já andado e apontam para a direção dos próximos passos<sup>529</sup>.

Primeiramente, pode-se afirmar que os atores envolvidos na construção dos DDSS e DDDR, especialmente o Movimento Feminista, foram passando da tática do enfrentamento, do conflito para a lógica da cooperação e do trabalho em parceria, seja com entidades governamentais, seja com a sociedade civil. A participação e formação de Redes é uma sinalização desta tendência;

A permanência dos princípios que orientaram os movimentos feministas em seus primeiros passos continuam informando as novas estratégias e táticas: o radicalismo na conquista da cidadania

---

527 RedeSaúde:2001, p.5

528 Rosado. In Rosado & Soares: 1999, p.260.

529 Estas considerações gerais são em parte retomadas das autoras trabalhadas ao longo do texto, particularmente Corrêa, Ávila, Pitanguy, Basterd, Rosado.

e, portanto, dos direitos como caminho seguro para a radicalização da democracia e da conquista da igualdade de direitos para todo tipo de cidadãos. O testemunho de Beck vem confirmar nossa observação:

A revolta das mulheres (...) é uma revolução que avança furtivamente, uma sub-revolução que se comporta como um gato: suavemente, mas sempre com garras afiadas. Onde ele toca, modifica o lado inferior sensível da sociedade industrial, a esfera privada e daí (e do passado?) parte para alcançar o apogeu da dominação e da certeza masculina. A sub-revolução das mulheres, que vai minando o sistema nervoso da ordem cotidiana da sociedade, apesar dos reveses, pode certamente proporcionar à sociedade uma face diferente<sup>530</sup>.

Uma amostra dessa sub-revolução está no rompimento das fronteiras entre privado e público, reviravolta provocada pela introdução no espaço parlamentar de temáticas ligadas à sexualidade e à reprodução, com as quais os legisladores não estavam acostumados a tratar, sentindo-se compelidos a consultar assessoria e esta encontrava-se, freqüentemente, nos meios feministas ou nos redutos religiosos. Daí o enfrentamento de posições plurais, (existenciais, materiarilistas - dialéticas, pós-estruturalistas, construtivistas, entre outras) com concepções essencialistas constantes em todo o percurso. A subversão das esferas pública e privada provoca uma verdadeira revolução nas relações familiares que passam a ser inspiradas por direitos e deveres, assim como alguns aspectos das relações sexuais deixam de se guiar apenas pelos desejos de um dos parceiros para se tornar resultado de negociações entre os mesmos protegidas por direitos e regidas por deveres passíveis de serem cobrados judicialmente. O mesmo vale para o direito à saúde integral do/a cidadão/ã, que pode ser exigida e cobrada judicialmente dos poderes públicos.

Mas, a questão do abortamento foi e continua sendo “pomo de discórdia” na temática dos DRRR: para o movimento feminista é tratado como item de saúde pública e como forma de autodeterminação da cidadã, liberando-a da tutela das igrejas e dos parceiros. Mas, como a capacidade dos e das cidadãs de optar pela interrupção de uma gravidez, incide diretamente na autonomia sobre o corpo e, conseqüentemente, num processo de empoderamento, é difícil de ser digerido por uma sociedade androcêntrica orientada secularmente por uma filosofia essencialista escudada em princípios religiosos também androcêntricos.

A radicalidade na defesa do direito à saúde, encarada em sua integralidade, como saúde em todas as idades, em todos os níveis e em suas especificidades, não aceita o conceito abstrato de cidadão apregoado pelo liberalismo. Enfrentando o sucateamento dos direitos sociais propalados pelo

---

<sup>530</sup> Beck: apud Ávila & Corrêa 1999 p.101.

neoliberalismo dos anos 90 e início do século XXI: enquanto este tenta diminuir direitos dos cidadãos e, conseqüentemente, os deveres do Estado, enquanto prega a ampliação de serviços privados movidos pelo princípio do lucro, a radicalidade na defesa do direito à saúde, constitui-se numa bandeira suficientemente representativa da reação à tendência macroeconômico-política e de uma busca pela radicalização dos DDHH e da democracia;

A percepção de que os direitos alcançados e consignados em leis e normas não são garantia de sua automática implementação por parte dos poderes públicos e de que a luta pela compreensão dos mesmos não se encontra concluída, faz com que os atores envolvidos não se acomodem sobre os louros conquistados, mas se preparem para os desafios políticos e teóricos que os DSS e os DRR demandam. O aprendizado dos últimos 30 anos segue na bagagem como troféu, mas também como desafio de descoberta de novas estratégias para enfrentar novas batalhas.

#### **4.4 Fundamentos Éticos dos Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais**

Retomamos aqui o conceito de direitos sexuais e reprodutivos exposto no início do capítulo, ou seja: Segundo Correa & Pettchesky,

Definimos o terreno dos direitos sexuais e reprodutivos em termos de poder e recursos: poder de tomar decisões com base em informações seguras sobre a própria fecundidade, gravidez, educação dos filhos, saúde ginecológica e atividade sexual; e recursos para levar a cabo tais decisões de forma segura. Este terreno envolve necessariamente as noções essenciais de “integridade corporal ou controle sobre o próprio corpo”<sup>531</sup>.

Esses direitos são marcados pela participação das mulheres como sujeitos da construção de princípios democráticos, pela luta em favor de sua integridade corporal e da sua autonomia nas decisões a respeito de si próprias.

Foi principalmente no mundo do trabalho/produção que as trabalhadoras brasileiras conseguiram direitos ou “cidadania regulada”, como diz Santos,<sup>532</sup> pois o Estado brasileiro, na década de 1930, cumpriu o papel de “doador” de direitos através da legislação trabalhista (CLT). As mulheres foram contempladas” por esses direitos desde que estivessem inseridas no mundo da produção, um

---

531 CORREA & PETCHESKY. Direitos Sexuais e reprodutivos, In Revista Saúde Coletiva: RJ: 6(1/2). 1996, p.149.  
532 SANTOS, 1997.



espaço de visibilidade. Enquanto isso, o espaço da reprodução continuava oculto à esfera pública e, portanto, falamos de cidadania.

Na década de 1960, uma nova concepção de pessoa/identidade, marcada pelos traços da subjetividade, da auto-realização e da autonomia, forçou as reivindicações de direitos à decisão sobre a vida reprodutiva e cunhou a palavra de ordem que se tornaria emblemática na luta das mulheres nas décadas posteriores: “*Nosso corpo nos pertence*”. Este lema vem marcado com várias características da pós-modernidade, na medida em que retrata as tendências da superação dos universalismos e da atenção às individualidades e às diferenças culturais, do abandono do estoicismo cristão à busca incessante do prazer, dos princípios universais da moral estabelecida à autonomia das morais dos diversos grupos sociais. Como afirma Ávila-Gouveia, “situamos a temática dos direitos reprodutivos e dos direitos sexuais numa articulação feita de vários pontos de tensão, dentre os quais destacamos: relações público/privado; sexualidade/reprodução; direito como ação normativa e reguladora/liberdade; universalização/fragmentação; Estado/indivíduo”<sup>533</sup>

Como diz Petchesky, não se trata de direitos individualistas, mas de direitos que “se relacionam com autodeterminação em matéria de procriação e sexualidade. Ter direitos reprodutivos quer dizer ter controle de nossos corpos e de nossas vidas, estarmos livres de maltrato e ter liberdade de expressar-nos sexualmente”<sup>534</sup>. Tais direitos só podem tornar-se efetivos se forem proporcionadas as condições para desfrutá-los, ou seja, direitos sexuais e reprodutivos devem englobar o atendimento às necessidades sociais que permitam uma opção sexual e reprodutiva real para a maioria das mulheres do mundo que são pobres.<sup>535</sup>

Para tanto, faz-se absolutamente necessário que os conceitos relativos a esses direitos se ampliem e aprimorem, repercutindo, assim, em aspectos da vida pessoal, familiar, cultural e sócio-política que, de forma tangencial ou decisiva estão ligados ao exercício efetivo desses direitos. Parte dessas imbricações já aconteceram ou estão ocorrendo e mostrando seus frutos, como afirma Petchesky:

(...). Podemos considerar também que o aprimoramento desse conceito trouxe uma nova perspectiva para a idéia de liberdade reprodutiva no sentido de não mais contrapor a contracepção e o aborto a uma maternidade obrigatória. Estas questões são re-elaboradas como espaços de vivência da cidadania, e a gravidez e o parto vividos com segurança e dignidade tornam-se temas fundamentais na busca desses direitos (...). Os direitos

533 ÁVILA&GOUVEIA, 1996, o c, p.163

534 PETCHESKY, idem, p.31.

535 Idem, ib.,

reprodutivos podem trazer uma enorme contribuição para repensar de maneira humanizada o processo de transformação das relações sociais. Eles devem ser pensados e trabalhados em conexão com outros campos de direitos e outros instrumentos de mudança social<sup>536</sup>.

Correa & Petchesky sugerem que “as bases para os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres consistam de quatro princípios éticos: *integridade corporal, autonomia pessoal, igualdade e diversidade*”<sup>537</sup>.

**Integridade corporal:** este princípio nos deve levar a entender que os direitos sexuais e reprodutivos, além de “necessariamente sociais”, são “irredutivelmente pessoais”, pois, “em última instância, o seu lugar é o corpo individual das mulheres”<sup>538</sup>

Segundo nossas autoras “a integridade corporal inclui, negativamente, tanto o direito da mulher de não ser alienada de sua capacidade sexual e reprodutiva, quanto o direito à integridade de sua pessoa física. E, positivamente, o direito a usufruir inteiramente de seu potencial corporal – para a saúde, procriação e sexualidade”<sup>539</sup>.

**Autonomia pessoal:** trata-se, fundamentalmente, de ouvir as mulheres que, *como mulheres*, opinem sobre as políticas públicas que dizem respeito à sua saúde sexual e reprodutiva – ouvir as organizações de mulheres sempre que se quer traçar e implementar políticas de ampliação ou de garantia do exercício dos direitos sexuais e reprodutivos.

Segundo Hervieu-Leger, autonomia é uma das características da modernidade:

A modernidade de uma sociedade avalia-se essencialmente pela posição que atribui, em todos os registros da atividade humana, à autonomia do sujeito, isto é, à capacidade que cada indivíduo tem para determinar, em consciência, as orientações que entende dar à própria vida. Ao mesmo tempo, implica que os indivíduos sujeitos tenham condições de definir, debatendo com outros indivíduos sujeitos (entre “cidadãos”) as orientações da sociedade na qual vivem. Em tal sociedade, que é necessariamente uma sociedade diferenciada e pluralista, nenhuma instituição poderá pretender impor ao conjunto dos indivíduos e do corpo social um código de sentido global. Em tal sociedade, o sentido da ação individual e coletiva, não é recebido de cima, mas construído individual e coletivamente. Tal é, em todo caso, o ethos de nossa modernidade democrática<sup>540</sup>.

536 PETCHESKY, o. c., idem, p.164.

537 CORREA & PETCHESKY, o. c., idem, p.160.

538 Idem, ib., p.161.

539 Idem, ib. p.161.

540 HERVIEU-LEGER, Daniele. O bispo, a Igreja e a modernidade. In: LUNEAU, René & MICHAEL, Patrick (orgs.) Nem todos os caminhos levam à Roma. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999, p.299.

**Igualdade:** Desde a perspectiva dos DSS e os DRR a igualdade faz referência às relações entre homens e mulheres e a igualdade entre as mulheres. Esta diferenciação provém, de um lado das diferenças como homens e mulheres participam da vida reprodutiva e da sexualidade de acordo com as desigualdades de gênero que perpassam as concepções de sexualidade, conjugalidade, maternidade entre outros, e de outro lado a garantia da tomada de decisões, na vida sexual e reprodutiva sem discriminação de classe, raça, origem étnica, idade, estado civil, orientação sexual, nacionalidade<sup>541</sup>

**A diversidade:** A linguagem universalizante dos instrumentos internacionais de direitos humanos, própria da tradição liberal ocidental, precisa ser reformulada de acordo com as diversas culturas, etnias, raças, e mesmo que se defenda a aplicabilidade universal dos direitos sexuais e reprodutivos tem que se admitir que estes só terão validade levando-se em conta os diferentes contextos culturais e sociais.<sup>542</sup>

Identificar estes princípios éticos têm como finalidade criar a possibilidade de refletir sobre como a Igreja Católica uma instituição importante e significativa em nossa cultura, particularmente nas questões éticas encontra empecilhos para aceitar e defender os direitos sexuais e reprodutivos.

#### 4.4.1 O Direito à Privacidade

Consideramos necessária uma breve reflexão sobre o direito à privacidade, assim como sua relação com a integridade pessoal, na medida em que os quatro princípios éticos acima mencionados podem sugerir contradições. Por exemplo, falando de autonomia da capacidade ética de tomar decisões sobre a reprodução e a sexualidade, não se supõe a solidão ou isolamento das escolhas individuais, pois o conceito de autonomia implica respeito pelas pessoas consultadas e pelos valores envolvidos.

---

541 CORREA E PETCHEsKY, 1996

542 Idem, 1996

O viés pelo qual foram tratados os direitos individuais à privacidade foi sempre a Política Democrática e Liberal sobre a Identidade, motivo pelo qual as feministas sempre acusaram tal enfoque como responsável pelo surgimento de xenofobias repressivas, pois o mesmo é orientado pelos valores iluministas e concebe o mundo público como essencialmente masculino e o privado, como feminino, numa visão dicotômica, reforçadora das hierarquias e desigualdades sociais entre os sexos em todas as esferas da vida<sup>543</sup>.

O avanço obtido pelo feminismo democrático foi o de incluir o *feminino* na esfera pública, mas com inclusão de igualdade com diversidade e diferença. Isto leva necessariamente a não tratar público e privado dicotomicamente, senão buscando reconciliar universalidade e particularidade, autonomia e identidade. Como afirma Cohen

Em última instância, algumas condições indispensáveis para participar genuinamente da cidadania pública e para construir e defender as identidades particulares dependem da preservação das salvaguardas políticas e legais necessárias para proteger a privacidade. Em poucas palavras, tanto na defesa da “voz” – e de uma multiplicidade de vozes – na esfera pública *como* na esfera privada, são urgentes em qualquer projeto de democratização que tenha como proposta evitar a exclusão, a igualação, a homogeneização<sup>544</sup>.

Até o momento, dentro do feminismo há uma desproporção entre o desenvolvimento teórico do público em comparação com o que vem sendo trabalhado com relação ao privado. O slogan “o pessoal é político”, baseado no princípio de que em todo o relacionamento humano existem relações de poder, ajudou a dar mais ênfase ao público, fazendo uma **desconstrução do privado**; falta realizar a tarefa de re-escrever o conceito de privado e, com ele, o **direito à privacidade** como proteção a esta. No direito à privacidade, poderia ser incluído o direito à interrupção de uma gravidez indesejada.

As críticas das feministas ao Direito à Privacidade têm sido importantes na medida em que demonstraram que o mesmo não consegue ter uma visão de gênero e, por isso, não percebe que defender o direito à privacidade da *Entidade Familiar* e não da pessoa no interior dessa *Entidade*. Com isso, parece desconhecer e até reforçar o domínio do masculino sobre o feminino, preservando os papéis de ambos numa visão funcionalista. Por seu lado, as propostas feministas não conseguiram avançar o suficiente neste aspecto, parando na defesa da *igualdade* entre os gêneros, mesmo no interior das relações matrimônios e sexuais.

---

543 Cfr. PATEMAN, Carole. Feminist Critiques of the Public/Private Dichotomy. ????

544 O.c. p.321

O direito à Privacidade deve avançar rumo à privacidade pessoal baseada na inviolabilidade da personalidade, estendendo-se à intimidade e integridade corporal e psíquica, incluindo o direito a não ser incomodada, a se proteger da intrusão da vigilância indevida e tendo domínio sobre a divulgação de dados pessoais. Para tanto há que considerar os integrantes do grupo familiar como Cidadãos e não como cônjuges ou pais ou filhos. Só essa radicalidade da cidadania pode garantir os direitos pessoais, inclusive no interior da “entidade família”.<sup>545</sup>

Segundo Sandel, dar ao indivíduo a capacidade decisória não significa isolá-lo, desobstaculizá-lo totalmente. Para ser um *Agente Moral*, o indivíduo deve ter o direito de escolher, inclusive contra as influências do contexto, pois não se trata de um *ser natural ou pessoa natural*, mas de um *Ser Legal*, de um cidadão com personalidade jurídica, com *autonomia decisória*.

Mas, seu direito a decidir não determina o fundamento da sua decisão. Os direitos à privacidade decisória indicam o indivíduo como o lugar da tomada de decisões quando certos tipos de preocupação ética ou existencial estão comprometidos, mas não determinam diante de quem devem ser justificadas as próprias decisões éticas, nem o tipo de razões que a pessoa deva aduzir<sup>546</sup>.

E Cohen fundamenta sua posição em Hannah Arendt, para quem

esses direitos atribuem uma *pessoa legal* ao indivíduo, e isso serve como proteção de sua identidade concreta e singular, de seus motivos particulares e de suas decisões pessoais, mas não descreve nenhum deles. Aliás, oferece as condições formais que permitem às pessoas seguir sua própria concepção do bem, sem sofrer interferências indevidas do Estado ou de outros<sup>547</sup>.

#### 4.4.2 Privacidade e direito à integridade pessoal

Quando falamos em direito à privacidade individual, temos que nos perguntar necessariamente como se forma esse indivíduo, como se constrói sua Identidade: que elementos da cultura, do ambiente, do contexto que o circunda influem na mesma? O indivíduo pertence a tantos grupos diferentes: algum deles têm influências mais decisivas? Como ele consegue ter consciência de várias pertenças, mas de uma única identidade que o distingue dos demais? Como se processam as identidades grupais coletivos a que ele pertence? Trata-se de uma superposição ou de uma soma?

---

545 COHEN, 1999.

546 COHEN, idem, p.339.

547 ARENDT, Hannah, apud COHEN, Jean. 1999. pg 340.

Sem dúvida, a identidade resulta de uma elaboração/interpretação feita pelo indivíduo e pelos grupos aos quais ele pertence. O indivíduo desenvolve um *sentido de controle* sobre as definições de si mesmo e sobre a síntese autocriativa que só ele pode construir. Segundo Jean L. Cohen:

“Minha tese é que, em sociedade sumamente diferenciadas – e exatamente porque incluem aspectos informativos e decisórios – os novos direitos à privacidade desempenham uma importante função na proteção das capacidades das pessoas para formar, manter e apresentar aos outros uma concepção coerente, autêntica e nítida de si mesmas (...) Assevero, enfim, que podemos levar em consideração as dimensões situadas da identidade e, simultaneamente, argumentar que os novos direitos à privacidade amparam tanto o livre arbítrio como a identidade, a autodeterminação e a auto-realização, a autonomia e a autenticidade, sem prescrever um conceito particular da personalidade em nenhum desses níveis. O que, se não (defende) o direito à privacidade pessoal – que assegura ao indivíduo o controle sobre o acesso a si mesmo e sobre a tomada de decisões – defende a diversidade de identidade de pessoas e grupos que vivem em sociedades civis modernas contra a ameaça de igualação em nome de alguma vaga idéia dos valores comunitários ou de uma concepção majoritária do bem comum?”<sup>548</sup>.

Depois de reconhecer a necessidade de propiciar a todos os grupos da sociedade igual acesso às esferas públicas, a autora volta a ressaltar a importância dos direitos individuais à privacidade. “Os direitos à privacidade pessoal amparam as condições constitutivas mínimas necessárias para ter uma identidade própria. Também garantem respeito e proteção à *diferença individual* – isto é, às identidades individuais que parecem se desviar da “norma” adotada pela sociedade em geral (através da lei) ou pelo próprio subgrupo particular”<sup>549</sup>. Nesses “desviados da norma” podemos divisar as minorias das diversas classificações sociais, além das “exceções” presentes entre os que se julgam “normais”. Mas não é só isto.

Essa concepção de direito à privacidade e integridade pessoal é também a garantia de não livre arbítrio das identidades e da igualdade com diferença, pois o indivíduo continua contextualizado, participando de vários grupos sociais com suas respectivas concepções de mundo, mas possui um âmbito próprio inviolável no qual pode tomar decisões até mesmo contra as pressões desses grupos. Nisto, nossa autora faz coro com a máxima da Igreja Católica Romana pela qual “a consciência do indivíduo constitui o último juiz dos seus atos” garantindo-lhe a “objeção de consciência” pela qual o indivíduo pode posicionar-se contra as próprias decisões da autoridade humana ou eclesial.

---

548 COHEN, Jean. 1999. p.343.

549 Idem, ib., p. 344.

Ao projetar a importância dos direitos à privacidade, não se pode fugir do estabelecimento da sua amplitude e limites. Quais direitos estariam aí incluídos? Voltamos a nos servir do texto de Cohen<sup>550</sup>:

“Em resumo, significa que uma pessoa não pode ser obrigada a revelar os motivos pessoais que a conduzem a determinadas decisões éticas, nem a aceitar como próprias as razões ou os julgamentos do grupo. Nem a fonte, nem o conteúdo particular dos motivos individuais para a ação podem ser regulados pelo Estado nesse âmbito”. Com isto, o indivíduo sente protegida tanto sua integridade como sua inviolabilidade. Mas, talvez a maior consequência se encontre nas correlações que podem ser inferidas desses direitos, ou seja: o *sentido de controle* que o indivíduo tem sobre sua identidade, sua independência e sua competência ética, sinal de *maioridade moral*. O reconhecimento de tais direitos tem consequências não só no âmbito individual, mas também nas relações do indivíduo com seus grupos e com o Estado “A privacidade é parte essencial da complexa prática social através da qual a coletividade reconhece e comunica ao indivíduo que sua existência lhe pertence (...). Trata-se de uma condição de possibilidade da personalidade... E isto pressupõe, por sua vez, que a pessoa acredite que a realidade que ela é lhe pertence em um sentido moral”<sup>551</sup>.

Com esta afirmação estamos adentrando ao âmbito da ética, da moralidade: só têm caráter de moralidade os atos humanos feitos com liberdade e vontade pessoais, visto que, sem o crivo da consciência pessoal não há ato moral<sup>552</sup>. Portanto, somente na medida em que se aceita a *maioridade da mulher*, pode-se atribuir aos seus atos valor moral. E que ato poderia trazer em seu bojo mais moralidade do que o ato de decidir sobre o início, a continuidade ou não de uma vida humana?! Então, na medida em que esse direito é reconhecido pelas Conferências Internacionais da ONU e cujas conclusões são chanceladas pelos Estados parte da mesma, não resta a estes outra alternativa que propiciar a todas as pessoas (e, principalmente às mulheres!), as condições de tomar decisões a respeito do seu corpo, da sua vida sexual e da reprodução.

Para fazer ilações entre a construção da identidade através dos direitos à privacidade para o domínio individual do corpo quanto à concepção/anticoncepção, é necessário traçar a linha de intersecção entre corpo e identidade, tarefa relativamente fácil na medida em que somos “eus incorporados”, em que *somos* e não só *temos corpos*. Nosso corpo é nosso modo de estar no mundo, de nos relacionar com este mundo e com outros corpos. Tanto é que, só conhecendo nosso corpo,

---

550 COHEN, idem, p.346.

551 Idem, ib., p.349.

552 ARANHA, Maria L. de Arruda & MARTINS, Maria H. Pires. *Filosofando – Introdução à Filosofia*, 1996.

tendo segurança a respeito de seu funcionamento é que nos sentimos seguros na relação do mesmo com outros corpos e disso depende, em grande parte, nossa auto-imagem.

“A relação com nosso corpo, nossa corporeidade é o substrato determinante de nossa identidade, mas não sua totalidade (...) O respeito à integridade corporal implica, como outros componentes da privacidade, o reconhecimento *na* interação de que a pessoa exerce seu próprio discernimento no que diz respeito à regulação do acesso a si mesma e da informação sobre si mesma, assim como à tomada de decisões que comprometem suas necessidades básicas de identidade”<sup>553</sup>.

Uma gravidez, desejada ou não, mexe com a concepção corpórea e psíquica da mulher, influenciando diretamente em sua identidade como desejada ou indesejada. Daí a necessidade da aceitação ou não de uma gravidez (anterior ou posterior ao seu início) fazer parte dos direitos à privacidade.

“A liberdade reprodutiva é essencial também porque implica o núcleo da identidade de uma mulher, sua organização corporal (*embodiment*), seus processos de auto-formação, seus projetos de vida e a compreensão que tem de si mesma, estão em jogo... A inviolabilidade da personalidade e o sentido de controle sobre os territórios do “eu”, incluído o do corpo, continuam sendo indispensáveis para qualquer concepção de liberdade”<sup>554</sup>.

“A integridade corporal inclui tanto “o direito da mulher de não ser alienada de sua capacidade sexual e reprodutiva, quanto o direito à integridade de sua pessoa física”<sup>555</sup>

Tratando-se do direito sobre o corpo (...), não há como fugir da questão do aborto, uma das manifestações dessa liberdade. “Definir o direito ao aborto como um direito à privacidade é reconhecer a “diferença” das mulheres e, simultaneamente, conferir a cada uma delas a possibilidade de definir essa diferença. Ao mesmo tempo, o reconhecimento legal da competência ética das mulheres em relação à reprodução, à sexualidade e à associação íntima, equivale ao reconhecimento de sua igualdade”<sup>556</sup>.

Neste capítulo acompanhamos a construção dos conceitos Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais, construção realizada nas duas últimas décadas do século XX, em âmbito Internacional através do processo de preparação e realização das Conferências da ONU sobre População e Desenvolvimento e sobre a condição da Mulher. Vimos, também, que todo este processo contou com a

---

553 COHEN, idem, p. 354.

554 Idem, ib., p.355.

555 Dixon-Mueller, 1993 in COREA & PETCHESKY. o.c., p.161

556 COHEN, idem, p.355.



forte interferência do Vaticano que tentou impedir o próprio uso do conceito 'direitos' aplicado à sexualidade e à reprodução. Acompanhamos também o processo dessa construção em âmbito nacional, processo liderado pelo Movimento Feminista e desenvolvido através de debates por ocasião da preparação das Conferências Internacionais, pela formação de várias frentes e redes, mas também com embates teóricos e políticos em torno da concepção liberal de direitos, tentando superar uma visão universalista que não leva em conta as diferenças entre gêneros, culturas e individualidades. Por isso, encerramos o capítulo reforçando os fundamentos éticos dos direitos reprodutivos e sexuais que acentuam os aspectos da autonomia, da privacidade e da integridade pessoal.

Para compreender os fundamentos teórico-políticos das posições que defendem uma visão da sexualidade e da reprodução determinadas pela biologia assim como a impossibilidade de considerá-las em termos de direitos nos propomos no próximo capítulo a analisar os documentos da Hierarquia da Igreja Católica nos quais se manifestam 'as verdades' que orientam a sexualidade, a reprodução e o matrimônio.

## 5. DOCUMENTOS DA IGREJA CATÓLICA SOBRE REPRODUÇÃO E MATRIMÔNIO

Em vários momentos deste trabalho apontamos posições da hierarquia católica a respeito de sexualidade, reprodução e matrimônio, aproveitando pronunciamentos de seus representantes em ocasiões específicas. Neste capítulo, iremos diretamente aos textos dos documentos da hierarquia a respeito de reprodução e matrimônio, para podermos perceber os fundamentos filosóficos, epistemológicos dos mesmos, a lógica que os orienta, os elementos permanentes e as possíveis variações introduzidas ao longo dos últimos 40 anos. Não nos reportaremos aos anteriores (como a *Casti Connubi* do papa Pio XI) por dois motivos: o primeiro é o tempo e o espaço que não nos permitem alongar o estudo e a paciência dos leitores. O segundo e mais importante baseia-se na constatação da ineficácia da análise dos mesmos em termos de resultados, pois o conteúdo deles é sempre evocado pelos documentos que analisaremos e não traz novidades em relação a estes. De modo que, com nossa escolha, não subtrairemos nada de fundamental importância para o tema que nos ocupa.

Iniciamos com os documentos do Concílio Vaticano II, um acontecimento de transcendental importância para a Igreja Católica e seu posicionamento frente à realidade da segunda metade do século XX. O mesmo se desenvolveu no Estado do Vaticano durante os anos de 1962 e 1965, reunindo todo o episcopado católico do mundo, assim como seu corpo teológico, observadores de diversas religiões cristãs e assessores leigos para as temáticas relativas à sociologia, à filosofia e à antropologia.<sup>557</sup> Após a análise dos posicionamentos do Concílio Vaticano II, apresentaremos a encíclica *Humanae Vitae*, do papa Paulo VI, editada em 1968, continuaremos com a *Proclamação da Congregação para a Doutrina da Fé sobre o Aborto*, de 1974 e encerraremos com a apresentação da encíclica do papa João Paulo II, *Evangelium Vitae*, de 1995. Após a apresentação de cada documento, faremos uma análise em termos de avanços ou recuos em relação aos anteriores. Somente depois disso procederemos a uma análise das posições e argumentos do Vaticano a partir dos seus fundamentos filosóficos, teológicos e epistemológicos.

### 5.1 As posições do Concílio Vaticano II sobre reprodução e matrimônio

---

557 Dados a respeito podem ser encontrados na Revista Eclesiástica Brasileira – REB. Petrópolis: Editora Vozes I tomo de 1962 II tomo de 1965.

O Concílio pronunciou-se a respeito do matrimônio e da família, especialmente na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (Alegria e Esperança). O tema está situado na *Segunda Parte* do documento, que leva por título: *Alguns problemas mais urgentes*. Para trabalhar exclusivamente os elementos relativos à temática que nos ocupa, os contextualizarlos-emos com pequenos resumos dos assuntos que os circundam no texto acima citado.

Depois de fundamentar teologicamente a dignidade da pessoa humana e a função da Igreja no mundo, o documento passa a enumerar os problemas mais candentes que preocupam a Igreja, sua hierarquia e os fiéis cristãos, colocando, em primeiro plano, a situação do matrimônio e da família, reconhecendo que “o bem-estar da pessoa e da sociedade humana e cristã está estreitamente ligado à prosperidade da comunidade conjugal e familiar”.<sup>558</sup>

Após reconhecer que a dignidade dessa importante instituição não brilha da mesma forma em todas as partes do mundo e que a mesma enfrenta inúmeros problemas de ordem econômica, sócio-psicológica, cultural e moral, passa a falar do caráter sagrado do matrimônio e da família, do amor conjugal e da fecundidade do matrimônio. Nesses três últimos itens, reitera a intenção de reforçar elementos fundamentais da doutrina católica, como sejam: trata-se de uma criação de Deus, natural, mas confirmada pela lei divina; por sua índole natural, a instituição do matrimônio e o amor conjugal estão ordenados por si mesmos à procriação e educação da prole e exige plena fidelidade conjugal e unidade indissolúvel<sup>559</sup>.

A seguir, traz aspectos novos para a doutrina católica, como:

a) “o matrimônio não foi instituído somente para a procriação, se não que a própria natureza do vínculo indissolúvel entre as pessoas e o bem da prole requerem que também o amor mútuo dos próprios esposos se manifeste, progrida e vá amadurecendo ordenadamente”;

b) embora seja criação divina, a comunidade matrimonial “se estabelece sobre a aliança entre os cônjuges”, ou seja, sobre seu “consentimento pessoal e irrevogável”; é dotado de fins e bens diversos, importantes tanto para a continuidade do gênero humano, como para o proveito pessoal de cada membro da família, assim como para sua “sorte eterna”, para a dignidade, estabilidade, paz e prosperidade da própria família e de toda a sociedade humana; através da união íntima de suas pessoas e atividades, os cônjuges se ajudam e se sustentam mutuamente, adquirem consciência de sua unidade e a consolidam cada vez mais;

---

558 *Gaudium et Spes* – GS, no 47.

559 *Idem*, no48.

c) o matrimônio é sacramento da união entre Cristo e a Igreja, tornando-se assim exemplo e modelo para outros matrimônios; o reconhecimento obrigatório da mesma dignidade pessoal do homem e da mulher no mútuo e pleno amor evidencia claramente a unidade confirmada pelo Senhor”<sup>560</sup>

O texto apresenta lampejos antropológicos do amor humano, mas sem deixar de sacralizá-lo, como se ele necessitasse ser “redimido”, livrando-se de seu “conteúdo erótico” para tornar-se plenamente humano,. Leiamos o texto:

Esse amor (conjugal), por ser eminentemente humano, já que vai de pessoa a pessoa com o afeto e a vontade, compreende o amor de toda a pessoa e, portanto, é capaz de enriquecer com uma dignidade especial as expressões do corpo e do espírito e de enobrecê-las como elementos e sinais específicos da amizade conjugal. O Senhor se dignou curar este amor, aperfeiçoá-lo e elevá-lo com o dom especial da graça e da caridade. Um tal amor, associando o divino e o humano, leva os esposos ao dom livre e mútuo de si mesmos, comprovado por sentimentos e atos de ternura e impregna toda sua vida. (...). Supera em muito a inclinação puramente erótica que, por ser fruto do egoísmo, se desvanece rápida e lamentavelmente<sup>561</sup>.

Quanto à autoridade do Magistério eclesiástico a respeito dos métodos de planejamento da prole, os bispos aprovaram um texto que busca conciliar a autonomia da consciência dos casais com a doutrina católica, ressaltando:

(...) esforçar-se-ão ambos (marido e mulher), de comum acordo e comum esforço, por formar um juízo reto, atendendo tanto a seu próprio bem pessoal como ao bem dos filhos já nascidos ou ainda por nascer, discernindo as circunstâncias dos tempos e do estado de vida tanto materiais como espirituais ... Este juízo, em última instância, devem formá-lo os esposos pessoalmente ante Deus.<sup>562</sup>

Essa autonomia tem seus limites, pois o documento acrescenta logo adiante: “Em seu modo de operar, os esposos cristãos sejam conscientes que não podem proceder a seu bel-prazer, senão que devem guiar-se sempre pela consciência, a qual deve ajustar-se à própria lei de Deus, dóceis ao Magistério da Igreja, a qual interpreta autenticamente esta lei à luz do Evangelho”.<sup>563</sup> Em outra passagem do mesmo documento, após condenar o aborto e o infanticídio como “crimes nefandos,”

560 Idem, nos 48-49..

561 Documento do Concílio Gaudium et Spes (Alegria e Esperança), no 49). Na seqüência, o texto fala a respeito da relação sexual no casamento. Vejamos: “Este amor se expressa e aperfeiçoa singularmente com a ação própria do matrimônio. Por isso, os atos com os que os esposos se unem íntima e castamente entre si são honestos e dignos e, se executados de maneira verdadeiramente humana, significam e favorecem o dom recíproco, com o qual se enriquecem mutuamente num clima de alegre gratidão” (id. lb.)

562 GS, no 50

563 GS, o c., idem..

recomenda: “Aos filhos da Igreja (...) não é lícito adotar na regulação da prole os meios que o Magistério reprova quando explica a lei divina”<sup>564</sup>.

Um dos avanços a serem creditados ao Concílio, foi ter evitado o uso dos conceitos *Natureza e Lei Natural*, embora tenha encontrado dificuldade para suprimi-los decisivamente ao tratar dos fins do matrimônio, ocasião em que utilizou a expressão ‘**índole natural**’ e ‘**são ordenados por si mesmos**’. Fundamentou a dignidade do matrimônio na vontade do Criador, na dignidade dos cônjuges (tema da primeira parte da GS), nos *bens e fins* a ele atribuídos pelo próprio Deus e na sua “estrutura sacramental”, como sinal da união entre Jesus Cristo e sua Igreja.. Em princípio, isso valeria só para cristãos/ãs-católicos/as, o que é confirmado pela última citação por nós utilizada: “Aos filhos da Igreja não é lícito...”.

Ao evitar o uso do conceito *natureza*, o documento livra-se de uma enorme carga da tradição filosófico-teológica católica, com a qual a hierarquia sempre tentava fazer a ponte “natural” entre a humanidade e o cristianismo, tornando válido para aquela o que só é próprio deste. Por outro lado, situa a constituição do *vínculo conjugal* sobre a aliança pactuada entre os próprios cônjuges, aliança que é *confirmada pela lei divina*. Ou seja, a Igreja afirma que o casamento, instituição divina, acontece, concreta e primeiramente, pela vontade e aliança pactuada entre os cônjuges, o que significa uma autonomia do casamento em relação à Igreja

O outro escolho evitado pelo documento foi a não-divisão entre fins primários e secundários do matrimônio, pois os documentos anteriores estabeleciam uma diferença fundamental entre o **fim primário**: geração e educação da prole e os fins secundários, como a construção do amor entre os cônjuges. Recordando a ordem divina aos primeiros seres humanos “crescei e multiplicai-vos”<sup>565</sup>, deduz:

Dessa ordem divina infere-se que o cultivo autêntico do amor conjugal e toda a estrutura da vida familiar que dele deriva, sem deixar de lado os demais fins do matrimônio, tendem a capacitar os esposos a cooperar com fortaleza de espírito com o amor do Criador e do Salvador que, por meio deles, aumenta e enriquece diariamente sua própria (do Criador e Salvador) família.

---

564 GS, no 31. Ciente de que o papa não queria o desenvolvimento do debate sobre natalidade durante o Concílio e que entregara o assunto a uma Comissão de 70 especialistas em teologia, direito canônico, moral, ginecologia, pastoral matrimonial e casais, o documento limitou-se a repetir o ensinamento tradicional do Magistério Eclesiástico, colocando uma nota de rodapé a respeito dos trabalhos dessa Comissão e da necessidade de aguardar novas disposições da Igreja Católica nos próximos anos.

565 Gn. 1,28.

Como já vimos, a “grande questão” (o uso de métodos anticoncepcionais para controle dos nascimentos) que incomodava os casais cristãos, assim como canonistas, moralistas e teólogos, não teve uma solução satisfatória, pois o problema não foi entregue inteiramente às consciências dos casais, nem continuou como monopólio da hierarquia. Além disso, o debate e as respostas foram adiados para depois do Concílio, ficando em mãos da “*Comissão para o estudo dos problemas da população, da família e da natalidade*”.

Igualmente, não conseguiu afastar de uma vez por todas o essencialismo na concepção da pessoa humana, da reprodução e do matrimônio: apesar de evitar o uso dos conceitos *natureza e lei natural*, não logrou sua substituição por conceitos histórico-culturais, continuando a enquadrar essas realidades no âmbito religioso e nas categorias judaico-cristãs. Além das passagens já mencionadas (*índole natural e ordenados por si mesmos*), a dificuldade de se desvincular das categorias “matrimônio monogâmico e indissolúvel”, levou a que fossem apontadas como trevas no horizonte do matrimônio e da família “a poligamia, a epidemia do divórcio, o amor livre e outras deformações”<sup>566</sup>.

Quanto às questões relativas à reprodução, comemorou-se a possibilidade de planejar os nascimentos através dos “métodos naturais” e a expectativa de “boas novas” a respeito da liberalização de outros meios, como a pílula e/ou outros, após a entrega ao Papa do Relatório da Comissão designada para estudar o assunto<sup>567</sup>. A expectativa tornou-se ainda mais otimista quando a parcela majoritária da Comissão que defendia mudanças profundas na política de reprodução da Igreja Católica apresentou seu relatório “Procriação Responsável” (1966) e, na votação interna, venceu por esmagadora maioria o pequeno grupo (4 dos 56 membros da Comissão presentes) que mantinha as posições tradicionais da hierarquia. Mas o papa Paulo VI deixou esfriar os ânimos e foi sofrendo a pressão da ala conservadora do Vaticano e do Episcopado, decidindo-se, depois de dois anos, pela posição mais tradicional. Essa posição ficou consignada na última encíclica de Paulo VI: *Humanae Vitae* (Sobre a Vida Humana).

## 5.2 A Humanae Vitae: 1968

566 GS, no48. Atacar a poligamia é colocar-se frontalmente contra a cultura islâmica. Ao atacar o divórcio, não leva em conta a posição tolerante adotada por diversas igrejas protestantes/evangélicas, como a Episcopal, a Luterana e outras.

567 RYAN, o c., informa que uma casal norteamericano, os Crowleys, membro da Comissão, espalhou questionários entre casais pertencentes ao Movimento Familiar Cristão e que a maioria das respostas obtidas propugnava uma mudança na política do Vaticano. Mas a mesma autora mostra também a divisão criada no seio da Comissão entre a maioria que desejava mudanças profundas nas posições da Igreja Católica e uma minoria que pregava o “endurecimento” da posição tradicional. (p.122)

A declaração chave da encíclica poderia ser resumida na citação abaixo:

Há uma conexão inseparável, que Deus quis e que o homem não pode alterar por sua iniciativa, entre os dois significados do ato conjugal: o significado unitivo e o significado procriador”, pois “ao mesmo tempo que une profundamente os esposos, torna-os aptos para a geração de novas vidas, segundo leis inscritas no próprio ser do homem e da mulher (...). Por isso, usar deste dom divino, destruindo o seu significado e sua finalidade, ainda que só parcialmente, é estar em contradição com a natureza do homem, bem como a da mulher e da sua relação mais íntima; e, por conseguinte, é estar em contradição com o plano de Deus e com sua vontade<sup>568</sup>.

Segundo o texto acima, a fundamentação do casamento e dos seus fins encontra-se na “natureza do homem e da mulher” e na “natureza de sua união sexual”, sendo que essa “natureza equivale ao plano de Deus”. Os fins primários e secundários do matrimônio (os significados *unitivo* e *procriador*) foram intrinsecamente unidos pelo próprio Deus através de “leis inscritas no ser do homem e da mulher”. O ato sexual é desvirtuado na medida em que não se destina à procriação ou que não sirva à união do casal.

Contudo, reafirma o direito dos casais cristãos de espaçar os nascimentos utilizando os “ritmos naturais”:

Se, portanto, existem motivos sérios para distanciar os nascimentos, que derivem ou das condições físicas ou psicológicas dos cônjuges, ou de circunstâncias exteriores, a Igreja ensina que então é lícito ter em conta os ritmos naturais imanentes às funções geradoras, para usar do matrimônio só nos períodos infecundos e, deste modo, regular a natalidade sem ofender os princípios morais<sup>569</sup>.

Para o Papa, o “uso do matrimônio” corresponde ao ato sexual e a diferença “essencial” entre a utilização dos ritmos naturais e a de outros meios de controle da natalidade está em que, nos primeiros “os cônjuges usufruem legitimamente de uma disposição natural”, enquanto os segundos, “impedem o desenvolvimento de processos naturais”<sup>570</sup>.

---

568 Id., no 13.

569 HV. No16.

570 Id. ibidem

Como o uso de métodos “naturais” para o “espaçamento dos nascimentos” já tinha sido admitido desde Pio XII (1939-1962) e reafirmado pelo Concílio Vaticano II, o avanço da *Humanae Vitae* neste terreno consistiu apenas na abertura para a utilização de anticoncepcionais como meios terapêuticos, ficando seu uso mais a critério dos médicos e dos casais do que dos membros da hierarquia da Igreja. O texto da *Humanae Vitae* reza:

A Igreja não considera ilícito o recurso aos meios terapêuticos, verdadeiramente necessários para curar doenças do organismo, ainda que daí venha a resultar um impedimento, mesmo previsto, à procriação, desde que tal impedimento não seja, por motivo nenhum, querido diretamente<sup>571</sup>.

Outra mudança refere-se à diferença no tratamento dos casais que utilizam meios anticoncepcionais “artificiais”, especialmente a pílula. O Papa tinha consciência de que, desde a aceitação do uso do método Ogino-Knaus, passando pelos documentos do Concílio Vaticano II e pela expectativa de mudanças a partir da formação da Comissão para o estudo dos problemas da população, da família e da natalidade, muitos casais cristãos passaram a utilizar esses outros meios de controle da natalidade. Daí a recomendação da encíclica para que os confessores e conselheiros espirituais desses casais os tratem com “paciência e bondade”, encorajando-os a recorrerem aos “sacramentos da Penitência e da Eucaristia” para que não se afastem de Deus e da Igreja e sejam capazes de superar “tais pecados”. Ou seja, o uso de anticoncepcionais “artificiais” deixava de ser um “pecado grave, mortal” para tornar-se “um dos pecados”<sup>572</sup>.

Em compensação, a encíclica acentuou e proclamou posições doutrinárias anteriores ao Concílio Vaticano II, como a fundamentação do matrimônio e dos seus fins na *natureza e na lei natural*. Como afirma RYAN<sup>573</sup>, é “a Igreja chamando os seres humanos de volta à observância da *lei natural*, tal como interpretada pela doutrina constante, ensina que todo e cada ato (relação sexual) deve estar aberto à transmissão da vida”<sup>574</sup>. Por isso, pode-se afirmar que a encíclica em questão representou um grande retrocesso há apenas três anos do encerramento do Concílio Vaticano II, retrocesso que provocou inúmeros protestos em todo o mundo católico. Diante dos protestos veementes de casais católicos, moralistas, teólogos e até de bispos de diversas partes do mundo, o Vaticano reagiu reafirmando os pontos nevrálgicos da encíclica e reiterando os objetivos fundamentais da mesma. O próprio Papa, presente na abertura da II Conferência Geral do Episcopado Latinoamericano – CELAM,

---

571 Id. Ibidem, no15.

572 Pierucci, 1996.

573 Oc., p. 123.

574 *Humanae Vitae* – HV, no11.



em Medellín, Colômbia, em agosto de 1968, proclama: “o magistério pontifício não proíbe uma honesta e razoável limitação da natalidade” e a *Humanae Vitae* pretende ser “uma apologia da vida, dom de Deus, glória da família, força do povo”<sup>575</sup>.

Não podemos abrir nosso texto às reações do mundo católico à *Humanae Vitae*, mas apresentaremos alguns protestos acontecidos em nosso país.

### 5.3.1 As reações da Igreja Católica do Brasil frente à encíclica *Humanae Vitae*:

Este assunto é aqui introduzido para nos ajudar a perceber as dificuldades encontradas pela hierarquia da Igreja Católica para avançar nesse aspecto de sua doutrina, assim como as contradições enfrentadas pelos fiéis católicos entre seguir as normas de sua Igreja e as da sua consciência quando se trata de decisões no campo da reprodução humana.

Os retrocessos das posições da *Humanae Vitae* em relação às afirmações do Concílio Vaticano II, levaram inúmeros/as católicos/as e parte do clero do Brasil a realizar protestos liderados principalmente por sacerdotes que lançaram cartas e publicaram abaixo-assinados contra a encíclica em periódicos católicos.<sup>576</sup> Mas houve também manifestações de inconformidade de casais cristãos, sendo que algumas foram endereçadas diretamente ao Papa<sup>577</sup>.

A hierarquia católica da Igreja no Brasil demorou a reagir diante das manifestações de desacordo com o conteúdo da encíclica papal, vindo a se pronunciar somente após a fala do Papa em Medellín através do documento *Declaração da Comissão Central da CNBB (25/10/68)*.

575 Paulo VI, in SEDOC 1 (1968) p.650.

576 Pierucci fez um estudo sobre essa temática e relatou algumas dessas manifestações, como: a carta de 350 padres aos bispos em agosto de 1968; a carta de 113 padres de São Paulo em abril de 1968, seguida da carta de 110 padres do Rio e da carta de 34 padres de Santos. (o c., p.56). A esses, somaram-se pronunciamentos de Institutos Teológicos, como o do Instituto de Formação Teológica de São Paulo e o do Instituto Superior de Cultura Religiosa de Recife, todos desaprovando a concepção de Lei Natural presente na encíclica e apoiando os casais cristãos que tinham “evoluído” em sua concepção de natalidade e passaram a usar meios anticonceptivos “artificiais”. O documento do Instituto Superior de Cultura Religiosa do Recife perguntava: “Será que podem estes católicos (segundo o documento, “a maioria”) manter sua posição depois da encíclica”? E respondia: “O cristão que tiver argumentos sólidos, sobretudo partilhados por bons especialistas, poderá e mesmo deverá seguir o juízo de sua consciência, mesmo contrariando uma posição do magistério, com todo o respeito e a fraternidade devidos em matéria que não engajam a própria Revelação” (SEDOC 1 (1968). pp. 1057-1060.

577 A revista SEDOC 1 que estamos utilizando abundantemente nesta parte de nosso trabalho, traz uma carta enviada por 20 casais católicos militantes na Igreja do Brasil, expressando “nossa profunda preocupação pelos problemas que a encíclica vem trazer à vida de milhares de casais, como nós”, declarando que querem continuar na Igreja, “embora a nossa consciência não nos permita obedecer a vossa encíclica. (...) Sentimo-nos obrigados, por um irreversível dever de consciência, a manifestar-vos a impossibilidade de aceitar e pôr em prática vossas últimas determinações” (pp. 1065-1066).

Nesse documento, após reconhecer a “agitação havida em torno do documento papal”, agitação que não favorecia uma análise imparcial do mesmo e que, por esse motivo, protelara seu pronunciamento tão necessário para “a orientação que muitos sacerdotes e fiéis pedem e esperam”, mostra o grau de autoridade da encíclica, o que é sumamente importante para o clero que conhece o peso de cada tipo de ensinamento do Magistério Eclesiástico: “... pela forma que assume, pelos termos em que está vazada, pela autoridade invocada por quem a promulga, é certo também que temos em mãos um pronunciamento do Magistério da Igreja”. Trata-se de um documento que tem “o valor e o peso de um ensinamento emanado do Papa”. Declaram “pleno assentimento” do episcopado brasileiro às posições do Papa” e pedem igual assentimento de todos os casais cristãos<sup>578</sup>, dos sacerdotes<sup>579</sup> dos teólogos<sup>580</sup>, dos bispos<sup>581</sup> destacando o tipo de obrigação de cada uma dessas categorias<sup>582</sup>. No fundo, trata-se de: primeiramente acatar o documento do Papa e, em seguida, tentar entendê-lo pelo fato do mesmo retratar a doutrina da Igreja.

578 A estes, o episcopado faz apelos de heroísmo, espírito de sacrifício, humildade, reconhecendo que “vivem num mundo onde o pecado e o egoísmo de muitos torna tão difícil o testemunho cristão” (SEDOC1, idem, p.1027).

579 Aos sacerdotes “rebeldes” já haviam sido feitas ameaças da parte de seus bispos, como a que se encontra no jornal da Arquidiocese de São Paulo: “recusar a obediência ao ministério do governo pastoral, fundado por Cristo e desenvolvido pela sabedoria da Igreja, é tomar o caminho certo do cisma... Não seria mais leal e mais corajoso para estes padres romperem logo – antes de terem um emprego garantido -, separarem-se abertamente ao invés de continuarem a se valer do sacerdócio ... para desmoralizar a hierarquia?” (Pierucci, o. c. P.57).

- Complementando o apelo geral do episcopado, diversos bispos, individualmente e/ou através dos regionais da CNBB, enviaram mensagens aos sacerdotes de suas dioceses, pedindo obediência ao Magistério Supremo representado pelo Papa: a) O Regional Leste I, p. ex, afirma: “... importa, da parte de todos, religiosa submissão da vontade e da inteligência. Esta submissão interna e externa é obrigatória” (SEDOC 1, o c., p.1039); b) Já o bispo de Petrópolis, reafirmava: “Queremos encarecer vivamente a grave obrigação que têm de aceitar sem restrições, interna e externamente, a doutrinação da Encíclica” (id. lb., p.1036); c) O bispo de Diamantina (MG), chegou a utilizar um velho princípio de obediência na Igreja Católica: “Roma locuta, causa finita (Roma falou, causa encerrada). ... Sigamos o Papa” (Id. lb. p.1047).

- Mas há algumas poucas exceções que merecem ser lembradas, como as de dois bispos do Sul do país: a) Um deles, de Joinville (SC): depois de lembrar que a própria encíclica, assim como a carta de apresentação da mesma feita pelo Secretário de Estado do Vaticano e a da Comissão da CNBB, recomendam a compreensão pastoral com os casais com dificuldade de obedecer as orientações da encíclica quanto ao uso de anticoncepcionais, o bispo afirma: “No caso de impasse, só resta ao sacerdote respeitar a decisão que o casal em consciência assumir diante de Deus”. O mesmo bispo não fala em obediência à encíclica, mas a necessidade de “muita leitura e reflexão séria”, comparando o texto da encíclica com a doutrina do Concílio Vaticano II sobre o matrimônio (SEDOC1, id., p.1049); b) Já o bispo de Sta. Maria (RS), um teólogo reconhecido em âmbito latinoamericano, assessor teológico no Concílio Vaticano II, Presidente e Secretário da CNBB durante uma década, abriu uma “brecha” para a reflexão teológica ao afirmar que era necessário: “... ser fiel ao Papa, mas também ao Povo de Deus”, complementando sua afirmação com recomendações ao clero, como: “ajudar os fiéis a conseguirem uma sempre maior maturidade de consciência que lhes possibilite chegar, nos casos concretos, a opções pessoais subjetivamente serenas e objetivamente de acordo com a lei divina; em outras palavras: aprendam os fiéis a assumir e responder perante Deus por seus atos” (JORNAL DO BRASIL, 17.08.1968). Sente-se, nessas afirmações, a repercussão das posições do Vaticano II sobre o matrimônio!

580 Aos teólogos (presentes nos Institutos de formação teológica acima mencionados), “embora reconhecendo sua liberdade de investigação do “mistério divino”, pede-se que evitem perturbar “consciências menos afeitas a sutílizas teológicas, ao difundirem fora de ambientes estritamente teológicos, opiniões, interrogações ou dúvidas que se lhes afluem ou resultem de suas reflexões” (SEDOC 1: id., p.1029)

581 Aos colegas bispos, a CNBB recomenda “o cuidado de não substituírem a doutrina da Igreja pela sua própria doutrina, a ação santificadora da Igreja, por sua capacidade de liderança, os rumos da Igreja, por seus caminhos particulares. Pois são ministros da Igreja, e de sua fidelidade a ela é que decorre o poder de que estão investidos, aponto de, se procederem diversamente, não mais agirem na pessoa e em nome de Cristo” (Id. Ibidem, p.1029).

582 SEDOC1, 1968, p. 1029.

Faz apelos ao “heroísmo”, ao “espírito de sacrifício” e à “humildade”, mostrando os objetivos de longo alcance da doutrina da Igreja expressa pelo Magistério do Papa:

Quanto ao grandioso ideal do casamento que a *Humanae Vitae* nos oferece, requer-se esforço longo e paciente para atingi-lo, o que supõe todo um trabalho pastoral. Ela é, em grande parte, **uma pedagogia** que, através dos sacramentos e da formação da consciência, pretende levar os casais a uma situação ideal<sup>583</sup>. **(o grifo é nosso)**

Analisando o conteúdo do documento da CNBB, é “visível” o cuidado do episcopado no uso da linguagem para ser fiel à doutrina do papa, ao mesmo tempo em que reconhece a frustração dos fiéis católicos, especialmente dos teólogos e moralistas que já haviam ensinado em seminário e institutos de teologia a respeito de uma nova moral matrimonial a partir dos documentos do Concílio Vaticano II. Alguns deles haviam sido os primeiros a reagir com posições teológicas contrárias à *Humanae Vitae*, liderando documentos de protesto e oferecendo aos casais cristãos munição de ataque às teses da encíclica.

O documento tem dois objetivos evidentes: o primeiro é o de acalmar a Santa Sé a respeito de uma possível adesão do episcopado brasileiro à doutrina expressa na encíclica, mostrando que não houvera pronunciamentos de bispos contra a mesma. No interior deste mesmo objetivo, estava a preocupação de demonstrar a unidade doutrinária do episcopado nacional frente aos teólogos, institutos de teologia, sacerdotes e fiéis em geral.

O segundo objetivo era acalmar os mais exaltados, principalmente sacerdotes, teólogos e moralistas, mostrando que seus questionamentos não eram de ordem dogmática ou doutrinária, servindo como elementos de reflexão para a Igreja. Para justificar o teor da encíclica, caracterizam-na como “pedagogia” para o aperfeiçoamento da vida conjugal ao colocar os ideais da mesma num futuro a ser alcançado com “humildade, heroísmo e espírito de sacrifício”. Para tanto, reforçam o conselho pastoral da encíclica a respeito da atenção e paciência com os casais que já aderiram ao uso de meios “não-naturais” de controle da natalidade.

Assim, o documento do episcopado nacional conseguiu garantir a unidade de doutrina entre o Magistério Universal da Igreja e o Magistério Local, corrigindo possíveis “desvios” resultantes de interpretações dos documentos do Vaticano II e baseados nas expectativas por ele criadas a respeito de uma nova postura da hierarquia sobre a reprodução humana e o matrimônio.

---

583 SEDOC 1, id. lb. pp.1025-1028

Depois da *Humanae Vitae*, o Magistério Central da Igreja levaria mais de 25 anos para voltar a se pronunciar sobre o tema em uma carta encíclica: isto aconteceu em 1995, com a encíclica de João Paulo II intitulada *Evangelium Vitae* (Evangelho da Vida). Mas, bem antes desta, o Vaticano, através da Congregação para a Doutrina da Fé, pronunciar-se-ia a respeito do aborto, ocasião em que entrou em alguns aspectos da sua doutrina sobre reprodução humana.

### 5.3 Declaração da Congregação para a Doutrina da Fé sobre o Aborto

O primeiro documento sobre o tema que estamos tratando só aparece seis anos depois da *Humanae Vitae* (fins de 1974): é da Congregação para a Doutrina da Fé e leva como título Declaração sobre o aborto.

Depois de reconhecer que “o problema do aborto provocado e de sua eventual liberalização legal chegou a ser tema de debates apaixonados em quase toda parte”, e que “em muitos países os poderes públicos (...) sofrem grandes pressões para liberalizar o aborto”, o documento afirma que “a Igreja tem suficiente consciência de que é próprio de sua vocação defender o homem contra tudo aquilo que poderia destruí-lo ou rebaixá-lo, para não se calar diante desse debate”<sup>584</sup>. Por isso, esse órgão do Vaticano se propõe a “recordar esses ensinamentos (da fé e da moral da Igreja Católica universal) a todos os fiéis”, e que “esta declaração tem valor de grave obrigação para as consciências cristãs”<sup>585</sup>. Recorda, a seguir, que “a tradição da Igreja sempre sustentou que a vida humana deve ser protegida e favorecida desde seu início como nas diversas etapas de seu desenvolvimento”<sup>586</sup>, ilustrando essa afirmação com textos de *Padres* da Igreja primitiva, teólogos, papas e até mesmo do Concílio Vaticano II, com sua declaração: “A vida, desde sua concepção, deve ser salvaguardada com o máximo cuidado; o aborto e o infanticídio são crimes abomináveis”<sup>587</sup>

---

584 No 1-2.

585 O c., no 4.

586 Idem, no 6.

587 *Gaudium et Spes*, cap. II, no 51., in O c., no 7.

Como podemos perceber, trata-se de um documento que obriga os cristãos ‘em consciência’, o que significa que sua desobediência implica ‘em pecado’ que, por sua vez, implica em castigo chamado ‘excomunhão’ (ser separado da Igreja), pena que em que o ‘pecador’ incorre automaticamente ao praticar aborto e que só pode ser retirada por um confessor designado especialmente pela hierarquia da Igreja, mediante o reconhecimento explícito da culpa e o pedido formal de perdão a Deus e à Igreja<sup>588</sup>. A posição atual do Magistério católico está fundamentada na Tradição da Igreja.

Nos parágrafos seguintes, expõe a filosofia e teologia cristãs sobre a vida, a dignidade da pessoa humana, os direitos inalienáveis das mesmas, especialmente, o direito a não ser discriminado. Daí a dedução lógica: “Uma discriminação fundada nos diversos períodos da vida não se justifica mais que outra discriminação qualquer”, o que significa: o direito à vida permanece íntegro tanto num ancião, como em um enfermo incurável, num bebê recém-nascido, como num homem maduro. Portanto,

o respeito à vida humana se impõe desde que começa o processo da gestação. Desde o momento da fecundação do óvulo está inaugurada uma vida que não é nem a do pai nem a da mãe, mas de um novo ser humano que se desenvolve por si mesmo. Não chegará nunca a ser humano se já não o é na concepção<sup>589</sup>.

Mostrando que a ciência genética moderna trouxe contribuições preciosas para esse ponto de vista da Igreja, e que, no mínimo, não dá apoio substancial aos defensores do aborto. Afirma que “não é incumbência das ciências biológicas dar um juízo definitivo sobre questões propriamente filosóficas e morais, como são as do momento em que se constitui a pessoa humana e a legitimidade do aborto”. Mas conclui: “(...) do ponto de vista moral, isto é certo: embora houvesse dúvida sobre a questão de se o fruto da concepção é já uma pessoa humana, é objetivamente um pecado grave atrever-se a enfrentar o risco de um homicídio”<sup>590</sup>.

À continuação, descarta a possibilidade de aborto em caso de graves problemas de saúde da mãe e de outras conseqüências sociais provindas de uma gravidez de risco, declarando:

Devemos proclamar absolutamente que nenhuma dessas razões pode, objetivamente, dar direito a dispor da vida dos demais, nem em seu início; e, no que diz respeito ao “infeliz” futuro da criança, ninguém, nem sequer o pai ou a mãe, podem pôr-se em seu lugar, embora ela se encontre ainda em estado de embrião, para preferir em seu nome a morte à vida (...) A vida é

---

588 Disposições contidas no Código de Direito Canônico da Santa Sé (1988, no2271).

589 O c., no 12

590 Idem, no 13.

um bem demasiadamente fundamental para pô-lo na balança com outros inconvenientes, inclusive mais graves<sup>591</sup>.

Na seqüência, alerta para os perigos das novas tecnologias reprodutivas e para a “manipulação da vida humana sob qualquer forma”. E conclui: “É certo que a evolução das técnicas torna cada vez mais fácil o aborto precoce; mas o juízo moral não muda”<sup>592</sup>.

No item “A moral e o direito”, trata de problemas concretos, como abortos clandestinos e suas conseqüências, da acusação feita às igrejas de querer impor sua doutrina em leis que concernem a todos os cidadãos e propõe critérios para que as leis sejam aprovadas pelos países, como:

A função da lei não é registrar o que se faz, senão de ajudar a fazê-lo melhor... A lei não está obrigada a sancionar tudo, mas não pode ir contra outra lei mais profunda e mais sublime que toda lei humana, a lei natural inscrita no coração do homem pelo Criador como uma norma que a razão decifra e se esforça por formular, que é um dever tratar de compreendê-la melhor, mas que sempre é ruim contradizê-la. A lei humana pode renunciar ao castigo (despenalização do aborto provocado), mas não pode declarar honesto o que é contrário ao direito natural, pois uma tal oposição é suficiente para que uma lei não seja lei”<sup>593</sup>. E, “o que incumbe à lei é procurar uma reforma da sociedade, das condições de vida em todos os ambientes, começando pelos menos favorecidos<sup>594</sup>, para que sempre e em todas as partes seja possível a acolhida digna do homem a toda criatura humana que vem a este mundo”<sup>595</sup>.

A conclusão é um apelo aos/às cristãos/ãs católicos/as para que enfrentem essa dura batalha contra a “mentalidade abortista”, influenciando com sua participação a construção de uma cultura de respeito incondicional à vida humana e trabalhando também em nível de argumentos científico/racionais para convencer seus concidadãos da justiça da doutrina da Igreja.

É relativamente fácil constatar que o documento não traz novidade a respeito das posições doutrinárias da Igreja Católica sobre a vida humana, sua origem, dignidade e valor absoluto<sup>596</sup>. Talvez uma novidade seja a referência aos direitos humanos – DDHH proclamados pela ONU e, destes, a reiteração do “direito à não-discriminação”, aplicando-o ao feto. Como elemento correlato, o apelo, várias vezes renovado, em favor dos “mais frágeis e/ou menos favorecidos”. Sem dúvida, trata-se de

---

591 Ibidem, no 14.

592 O c., no 17.

593 Idem, no+ 21.

594 Trata-se de uma “marca” da declaração, repetindo constantemente esta ressalva “os menos favorecidos”!

595 Idem, no 23

596 Como constatamos que o próximo documento a ser analisado por nós (Evangelium Vitae), repete a maioria dos elementos contidos nessa Declaração, transferimos para a seqüência daquele nosso “balanço” sobre avanços, permanências e retrocessos da doutrina da hierarquia da Igreja Católica em sua doutrina sobre reprodução, matrimônio e sexualidade.

um chamado que atinge pontos sensíveis do ser humano, mexendo com seu espírito de solidariedade e de misericórdia.

O fato de tratar das novas tecnologias reprodutivas é simplesmente conjuntural e os juízos a respeito das mesmas não trazem elementos inovadores em termos do pensamento doutrinário da Igreja sobre o tema da reprodução humana. Pelo contrário, as novas tecnologias são lembradas como possíveis ocasiões para justificar abortos ‘terapêuticos’.

Em compensação, o documento volta a defender a inviolabilidade da vida humana desde o momento da concepção, fundamentando-se na “lei natural”, base legitimadora ou deslegitimadora de qualquer lei humana, conforme citação feita acima.<sup>597</sup> Encontra-se, portanto, no mesmo veio da *Humanae Vitae*, mostrando que os pequenos avanços do Concílio Vaticano II se constituem num pequeno hiato dentro da Tradição católica, retomada antes de ‘fazer história’ no interior da instituição.

## 5.4 Evangelium Vitae: 1995

Passados vinte e um anos da Declaração sobre o aborto, o papa João Paulo II lança sua primeira encíclica sobre o tema da vida, tendo como principal alvo os debates desencadeados em quase todas as partes do mundo sobre despenalização/descriminalização e regulamentação das leis sobre o aborto e as primeiras discussões legislativas a respeito da eutanásia.

Como este documento do papa aparece na década de 90, época por nós escolhida para o estudo da construção dos Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais, deter-nos-emos mais na análise da conjuntura relativa à temática e na apresentação da encíclica.

### 5.4.1 Conjuntura internacional e nacional em torno de reprodução e aborto

A encíclica *Evangelium Vitae* (Evangelho da vida) acontece numa conjuntura de grande ebulição em torno do processo de construção dos direitos reprodutivos e direitos sexuais, com a realização de duas Conferências Internacionais sobre o assunto: A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo -19 94 e a Conferência Mundial sobre a Mulher, Beijing. – 1995 e todos os processos denominados “+5” ocorridos no final da década e do século, visando avaliar

<sup>597</sup> Declaração sobre o aborto, no17.

os compromissos firmados nessas conferências. Mesmo que essas conferências estejam analisadas em outro capítulo deste trabalho, queremos destacar que a temática do aborto no decorrer das conferências como nos encontros preparatórios, converteu-se, para os representantes do Vaticano, no assunto central.<sup>598</sup> Ao final da Conferência de Beijing, um documento emanado da Santa Sé anunciava suas reservas à Plataforma de Ação. Mais uma vez, aparece aí a condenação de qualquer forma de reconhecimento legal do aborto, assim como da contracepção ou do uso de preservativos, “tanto como medida para planejamento familiar, como em programa de prevenção a AIDS”<sup>599</sup>

No Comunicado Mensal de julho/agosto/95 e no de setembro/95, os assessores “políticos” da CNBB, ao fazerem a análise da Conjuntura Nacional, citam como fato importante a ser levado em conta pelo episcopado, a tramitação do PL20/91 nas Comissões do Congresso Nacional. No número 406, de novembro/95, o bispo Dom Cláudio Hummes, coordenador do Setor de Pastoral da Família da CNBB, em reunião privativa dos bispos (sem a presença de assessores), reitera a importância da Encíclica papal *Evangelium Vitae* e comunica que o Pontifício Conselho da Família está realizando reuniões no mundo inteiro para conscientizar sobre o valor da vida. Volta a falar da tramitação do PL20/91 no Congresso Nacional e no perigo dos deputados deixarem-se levar pelos casos dramáticos que envolvem o tema do aborto e que os bispos entrem em contato com os deputados de seu Estado para que apoiem a Proposta de Emenda Constitucional - PEC/25, do presidente do Grupo Parlamentar Católico, deputado Severino Cavalcanti, a qual buscava mudar o Caput do Artigo 5º da Constituição Federal “garantindo definitivamente a inviolabilidade do direito à vida desde a sua concepção”

#### 5.4.2 As posições do Vaticano na encíclica *Evangelium Vitae*

No Comunicado Mensal<sup>600</sup> da CNBB, é apresentada a carta encíclica de João Paulo II, *Evangelium Vitae*<sup>601</sup> (Evangelho da Vida), falando sobre a dignidade absoluta da vida humana. Depois

598 Edna Roland, representante da Rede Feminista e como uma das representantes da Sociedade Civil na delegação do Itamaraty para a conferência do Cairo, narra as dificuldades para lidar com o Vaticano: “Tínhamos receio que as pressões exercidas pelo Vaticano sobre diversos países, inclusive o Brasil, através da carta pessoal do Papa ao Presidente da República, pudessem levar a recuos da posição brasileira em relação aos direitos reprodutivos, especialmente em relação ao aborto” ...”no caso da discussão do aborto, eu não sei direito quanto tempo se gastou, mas foram dias para se conseguir chegar a um parágrafo, porque não era um capítulo, era apenas um parágrafo que se estava tentando fechar” (Cadernos CIM, nº 1, 1994, p. 61).

599 ROSADO, Maria José. 1995.

600 Obra já citada: Ano 44, número 491, de maio/95, da p. 949 a 953.

601 Encíclica de João Paulo II, publicada a 30 de março de 1995: “são quase 200 páginas e 115 parágrafos, é um documento de grande porte... Com sua abordagem clara e empenhativa, é um documento de peso. (...) A encíclica vem dividida em 4 capítulos: o primeiro tematiza as ameaças e as esperanças; o segundo desenvolve a mensagem cristã (a respeito da vida); o terceiro detém-se no “não matarás”, o quarto traça linhas pastorais” (CM, o c., p.949).



de introduzir o tema da dignidade da pessoa e da vida humana, defende a necessidade da Igreja proclamar o Evangelho da vida (recebido do Senhor), afirmando que o “Evangelho do amor de Deus pelo homem, o Evangelho da dignidade da pessoa e o Evangelho da vida são um único e indivisível Evangelho”<sup>602</sup>

A seguir, enumera novas ameaças “à vida das pessoas e dos povos, especialmente quando esta (vida) é frágil e indefesa. Às tradicionais e dolorosas pragas da fome, das enfermidades endêmicas, da violência e das guerras, acrescentam-se outras com novas facetas e dimensões inquietantes”<sup>603</sup>. Recorre a um texto do Concílio Vaticano II para expressar e condenar essas ameaças:

Tudo o que se opõe à vida, como os homicídios de qualquer espécie, os genocídios, o aborto, a eutanásia e o próprio suicídio voluntário; tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, as torturas corporais e mentais, inclusive as tentativas de coação psicológica, tudo o que ofende a dignidade humana, como as condições sub-humanas de vida, as prisões arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o comércio de mulheres brancas e de moços (...) <sup>604</sup>

Conclui: “Por desgraça, este alarmante panorama, em vez de diminuir, está em expansão”. O crescimento (de tal panorama) não é somente quantitativo, mas está se tornando “cultural”, pelo fato de

“amplos setores da opinião pública justificarem alguns atentados contra a vida em nome de *direitos da liberdade individual* (o grifo é nosso), e à luz deste pressuposto, pretendem não só a impunidade, mas inclusive a autorização por parte do Estado, com a finalidade de praticá-los com absoluta liberdade e, ademais, com a intervenção gratuita das estruturas sanitárias”<sup>605</sup>.

As conseqüências de tal “legitimação”, são assim expressas:

O resultado a que se chega é dramático: se é muito grave e preocupante o fenômeno da eliminação de tantas vidas humanas incipientes ou próximas a seu ocaso, não menos grave e inquietante é o fato de que à própria consciência, quase obscurecida por condicionamentos tão grandes, lhe custe cada vez mais perceber a distinção entre o bem e o mal no que se refere ao valor fundamental da vida humana<sup>606</sup>.

---

602 EV, no2.

603 Id. No3.

604 Gaudium et Spes, no27.

605 EV, no 4.

606 Id. Ibidem.

O capítulo I, sob o título “O sangue de teu irmão clama a mim desde a terra”, utilizando a reclamação do Criador contra Caím que matou seu irmão Abel<sup>607</sup>, mostra as inúmeras formas de assassinatos provocados pelos sistemas sócio-econômicos e pelos diferentes interesses dos homens e países. Mas demonstra a intenção de se concentrar “particularmente em outro gênero de atentados, relativos à vida nascente e terminal, que apresentam caracteres novos com respeito ao passado e suscitam problemas de singular gravidade”<sup>608</sup>. A seguir, repete as denúncias contidas na introdução contra a deformação da consciência, a transformação de “um delito em direito” e o fato desse delito ser praticado pelas instituições sanitárias do Estado.

Arrolando como principal causa para tamanho descalabro uma espécie de “eclipse” do valor da vida, classifica-a como “cultura de morte” e “conjuração contra a vida”. Por isso, desqualifica os argumentos dos que afirmam que “a anticoncepção segura e acessível a todos é o remédio mais eficaz contra o aborto”, pois se trata de uma “mentalidade anticonceptiva” e não do “exercício responsável da paternidade e maternidade, respeitando o significado pleno do ato conjugal” tal como é defendido pela doutrina da Igreja. Denuncia: “A cultura abortista está particularmente desenvolvida nos ambientes que rejeitam o ensinamento da Igreja sobre a anticoncepção”. A seguir, faz uma distinção entre anticoncepção e aborto, pois

desde o ponto de vista moral são males especificamente distintos: a primeira contradiz a verdade plena do ato sexual como expressão própria do amor conjugal; o segundo destrói a vida de um ser humano; a anticoncepção se opõe à virtude da castidade matrimonial; o aborto se opõe à virtude da justiça e viola diretamente o preceito divino “não matarás”. Apesar de serem de natureza e peso moral diversos, muitas vezes estão intimamente relacionados, como frutos da mesma árvore<sup>609</sup>

Na seqüência, ao falar das novas tecnologia reprodutivas, repete o alerta feito pelo documento da Sagrada Congregação para a Fé, acima citado:

diversas técnicas de reprodução artificial, que pareceriam postas a serviço da vida e que, não poucas vezes, são praticadas, com esta intenção, na realidade causam novos atentados contra a vida. Além do fato de serem moralmente inaceitáveis a partir do momento em que separam a procriação do contexto integralmente humano do ato conjugal, estas técnicas registram alta percentagem de fracasso<sup>610</sup>.

---

607 Gn.4,8.

608 EV, no11.

609 Idem, no13.

610 Idem, no14.

Cita, como exemplo, o risco de vida para os embriões após a fecundação “in vitro” e a quantidade de embriões fecundados e depois descartados.

Os “diagnósticos pré-natais”, embora não apresentem dificuldades morais, “... com muita frequência são ocasião para propor ou praticar o aborto” (o aborto terapêutico) “que acolhe a vida somente em determinadas condições, rejeitando a limitação, a invalidez, a enfermidade”. Acaba qualificando essas práticas e a “cultura que as aprova”, como “infanticídio”<sup>611</sup>.

Cabe aqui uma observação a respeito da forma e do conteúdo do discurso do papa: quanto à forma, parte de uma enumeração exaustiva que inclui inúmeras realidades de ordem sócio-econômica e cultural, incluindo entre elas algumas relativas à reprodução e ao uso da sexualidade humana, destacando entre estas o aborto, as novas tecnologias reprodutivas e os diagnósticos pré-natais. Todos estes fenômenos fariam parte de uma ‘cultura de morte’, de um desrespeito total da vida. Em nenhum momento se coloca a possibilidade de alguns deles serem resultados de outros, como o aborto ser fruto das condições sócio-econômico-culturais das populações empobrecidas e destituídas da dignidade humana. Igualmente, nenhum deles é visto como positivo ou como busca da humanidade em função de humanizar a reprodução, como poderia ser o caso das novas tecnologias reprodutivas e dos diagnósticos pré-natais. Todos são vistos como ocasião para a humanidade conjurar conta a vida.

Quanto ao conteúdo analítico, menciona como causas o abandono da concepção católica da sexualidade e da reprodução e a conseqüente adesão à cultura de morte que, também, seria gerada por esse abandono. Por fim, o documento cita o fenômeno demográfico “no qual confluem freqüentemente ameaças e atentados contra a vida”<sup>612</sup>. Depois de falar do descenso acentuado da natalidade nos países ricos e das políticas antinatalistas, ao invés de sérias políticas familiares e sociais, programas de desenvolvimento cultural e de justa produção e distribuição dos recursos nos países pobres,” afirma que “a anticoncepção, a esterilização e o aborto estão certamente entre as causas que contribuem para criar situações de forte descenso da natalidade”<sup>613</sup>

O diagnóstico das ameaças à vida conclui: “trata-se de ameaças programadas de maneira científica e sistemática,( ..) de uma conjuração contra a vida (...)” que vê implicadas, inclusive, Instituições internacionais dedicadas a apoiar e programar autênticas campanhas de difusão da anticoncepção, da esterilização e do aborto:

---

611 Id., ibidem.

612 Id., ib. no16.

613 Ibidem.

(...) E não se pode negar que os meios de comunicação social são, com frequência, cúmplices desta conjuração, criando na opinião pública uma cultura que apresenta o recurso à anticoncepção, à esterilização, ao aborto e à própria eutanásia como um sinal de progresso e conquista de liberdade, enquanto mostram como inimigas do progresso as posições incondicionais a favor da vida<sup>614</sup>.

A resposta da Igreja Católica a essa conjuração contra a vida parece óbvia para quem acompanhou a postura da mesma ao longo da história do catolicismo. Os números 61 a 63 da encíclica são utilizados para expor a posição da Igreja Católica nessa história. Após uma rápida passagem pelos textos das Sagradas Escrituras nas quais não há menções explícitas ao aborto, reporta-se à Declaração sobre o aborto provocado<sup>615</sup>, “a qual é clara e unânime, desde as origens até nossos dias, em considerar o aborto como desordem moral”. Depois de citar dois *padres*<sup>616</sup> da igreja primitiva, os quais falaram aberta ou veladamente contra a prática do aborto, passa imediatamente a uma conclusão generalizada: “Ao longo da história milenária, esta mesma doutrina foi ensinada constantemente pelos *Padres da Igreja, por seus Pastores e Doutores*. Inclusive, as discussões de caráter científico e filosófico a respeito do momento preciso da infusão da alma espiritual (no óvulo fecundado) nunca provocaram a mínima dúvida sobre a condenação moral do aborto”<sup>617</sup>.

Na seqüência, cita a *Casti Connubii* do papa Pio XI, declarações de Pio XII<sup>618</sup>, de João XXIII<sup>619</sup>, do Concílio Vaticano II<sup>620</sup>, dos dois Códigos de Direito Canônico, o de 1917 e o de 1973, frisando que ambos propõem a *excomunhão* como pena à *católica* que comete aborto provocado. Por fim, cita seu antecessor, Paulo VI que, na *Humanae Vitae*, declarou: o ensinamento da Igreja “não tinha mudado e que era imutável”<sup>621</sup>. Toda essa seqüência de condenações do aborto e de defesa incondicional da vida culmina com a declaração solene da posição atual do Magistério Eclesiástico:

(...) portanto, com a autoridade que Cristo conferiu a Pedro e aos seus Sucessores, em comunhão com todos os bispos da Igreja Católica, (...), declaro que o aborto direto, quer dizer, querido como fim ou como meio, é sempre uma desordem moral grave enquanto eliminação de um ser humano inocente. Esta doutrina se fundamenta na lei natural e na Palavra de Deus

614 Ibidem, no17.

615 Declaração da Sagrada Congregação para a Doutrina e a Fé: 1974, In AAS 66(1974), pp.740-747.

616 Um deles é Atenágoras, representante da ala grega da igreja primitiva; o outro é Tertuliano, da ala latina.

617 EV, no 61

618 O qual condenou o aborto, seja como meio, seja como fim num discurso à União médico-biológica (1944) e noutro discurso à União Italiana de Parteiras (1951)

619 Ele não tem afirmações explícitas sobre o aborto, mas defendeu o caráter sagrado da vida humana porque “desde que aflora, ela implica diretamente na ação criadora de Deus”. João XXIII. Mater et Magistra. (1961). In AAS 53 (1961), p.447.

620 O texto citado pela encíclica é o da Gaudium et Spes, que afirma: “deve-se proteger a vida com o máximo de cuidado desde a concepção; tanto o aborto como o infanticídio são crimes hediondos” (no 51).

621 HV, o c., no 14.

escrita; é transmitida pela Tradição da Igreja e ensinada pelo Magistério ordinário e universal. Nenhuma circunstância, nenhuma finalidade, nenhuma lei do mundo poderá jamais tornar lícito um ato que é intrinsecamente ilícito, por ser contrário à Lei de Deus escrita no coração de cada homem, reconhecível pela própria razão e proclamada pela Igreja<sup>622</sup>.

Prosseguindo, passa em revista as novas tecnologias reprodutivas, aplicando idênticos critérios utilizados para o aborto:

“A valoração moral do aborto deve ser aplicada também para as recentes formas de *intervenção sobre os embriões humanos*. (...) o uso de embriões ou fetos humanos como objeto de experimentação constitui um delito em relação à dignidade dos seres humanos que têm direito ao mesmo respeito devido à criança já nascida e a toda a pessoa. A mesma condenação moral aplica-se também ao procedimento que utiliza os embriões e fetos humanos ainda vivos – às vezes “produzidos” expressamente para este fim mediante a fecundação *in vitro* – seja como “material biológico” para ser utilizado, seja como abastecedores de órgãos ou tecidos para transplantar no tratamento de algumas enfermidades.”.

Por fim, faz uma apreciação ética sobre *as técnicas de diagnóstico pré-natal*:

Estas técnicas são moralmente lícitas quando estão isentas de riscos desproporcionados para o bebê ou para a mãe, e estão orientadas a possibilitar uma terapia precoce ou também favorecer uma serena e consciente aceitação da criança que está para nascer. Mas, dado que as possibilidades de cura antes do nascimento são ainda escassas, acontece, não poucas vezes, que estas técnicas se colocam a serviço de uma mentalidade eugênica que aceita o aborto seletivo para impedir o nascimento de crianças afetadas por diversos tipos de anomalias. Semelhante mentalidade é ignominiosa e totalmente reprovável, porque pretende medir o valor da vida humana seguindo somente parâmetros de “normalidade” e de bem-estar físico, abrindo assim o caminho à legitimação, inclusive, do infanticídio e da eutanásia<sup>623</sup>.

### 5.4.3 Continuidade e/ou mudanças de rumo?

Segundo um comentarista da CNBB<sup>624</sup>, uma das marcas desta Encíclica está no fato de ela mostrar a conexão existente entre as várias ameaças à vida: aborto, diagnóstico pré-natal em vista de

---

622 EV, no 62.

623 EV, no 63.

624 CM, ano.44, no.459, p. 950.

um aborto denominado de eugênico, contracepção, experiências de laboratório, certas políticas demográficas e eutanásia... Todas elas revelam uma perda do sentido da vida e da morte. Estamos diante de uma mentalidade contraceptiva e de uma “cultura da morte”.

De fato, o que parece inovador nessa encíclica é a contextualização do problema do aborto, situando-o como uma das muitas formas de colocar-se “contra a vida”, incluindo nelas as guerras, a fome, os aprisionamentos injustos, os massacres motivados por disputas raciais e religiosas, entre outras.

Mas, esse enfoque da “cultura de morte e conjuração contra a vida” torna-se, ao mesmo tempo, álibi para ‘pôr no mesmo recipiente’ realidades e situações muito diferentes e que podem ter causas bem diversas. Como não faz uma análise sociológica das realidades que aborda, acaba atribuindo-lhes causas culturais que julga serem explicações relevantes e universais. Como não há explicitação dos métodos que levaram a hierarquia da Igreja a tais conclusões, resta aos leitores aceitá-las ou não. Como a instituição tem a praxe de colocar ‘sua verdade’ como única e absoluta, subentende que os leitores a aceitam de bom grado.

Quanto ao aspecto das novas tecnologias reprodutivas, é novo o tema em documentos pontifícios, mas o enfoque é semelhante ao dos anteriores, preponderantemente moralista, colocando-as sob suspeita de estarem a serviço da “cultura de morte” e como “ante-sala” ou “ações que podem estar antecedendo e preparando abortos”.

A conclusão catastrófica apontada no fim do capítulo I é inédita na medida em que demonstra, ao mesmo tempo, uma atitude de “certa desesperança” e de “quase pena” da humanidade empenhada num projeto de morte “programado de maneira sistemática e científica”<sup>625</sup>. Trata-se de um diagnóstico pouco usual para uma Instituição que se sente portadora de “boas novas”<sup>626</sup>, do *Evangelho de vida* para toda a humanidade. O Vaticano parece “acusar o golpe” assestado pelo “mundo” num ponto estratégico para as pretensões da Igreja: a hegemonia na interpretação da Lei Natural sobre a reprodução humana.

Isso pode ser percebido nas duras expressões utilizadas pelo papa, comparando os que praticam aborto ao fratricida Caim, assim como o empenho que o pontífice faz de sua autoridade ao repetir as mesmas condenações dos documentos anteriores da hierarquia católica. A posição

---

625 Este mesmo diagnóstico já feito por Dom Cláudio Hummes, bispo encarregado do Setor Família da CNBB, quando compareceu na Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a proferir parecer sobre a PEC/25, apresentada pelo Deputado Severino Cavalcanti, líder do Grupo Parlamentar Católico (ambos já citados em nosso trabalho).

626 Sentido do termo grego ‘evangelho’: boa nova, boa mensagem.

assumida pelos órgãos do Vaticano e pela hierarquia da Igreja Católica do Brasil a partir da *Evangelium Vitae*, está em perfeita sintonia com o conteúdo da mesma. As declarações que seguem podem servir de “pequenas mostras” de posições idênticas às denúncias contidas na encíclica papal. Iniciemos com as declarações do Pontifício Conselho para a Família, repetidas em nossa terra por deputados do Grupo Parlamentar Católico e pela Pastoral da Família da CNBB:

Há forças contrárias à família, provindas de imensos recursos econômicos.( ...). Antes de tudo, a presença de uma “cultura de morte” que perturba todos os valores e pretende instalar-se no coração mesmo da família, esterilizando-a para a vida. São bem conhecidas as Instituições Internacionais que dedicam somas imensas a programas antinatalistas e abortistas, como também a pressão que exercem outros países desenvolvidos sobre os nossos (os países do terceiro mundo). As ajudas internacionais e os intercâmbios comerciais são, com frequência, condicionados a programas que comportam a mutilação de homens e mulheres, e até mesmo o crime abominável do aborto provocado.<sup>627</sup>

O mesmo Conselho, reunido no Rio de Janeiro em outubro de 1997, volta à carga contra as políticas “controlistas e abortistas”, mostrando que as mesmas provêm de tendências neototalitárias e social-materialistas, como também do egoísmo e da irresponsabilidade, incidindo sobre a família e aumentando a violência contra a mulher:

(...) sob o nome de liberdade tem sido promovidos “direitos sexuais” espúrios e “direitos de reprodução”... “A família sente os efeitos de uma tendência neototalitária... Uma linha social-materialista, ao lado do egoísmo e da irresponsabilidade, contribui para a dissolução da família, deixando uma multidão de vítimas indefesas... Tanto a violência contra as mulheres aumenta, como a violência do aborto: o infanticídio e a eutanásia calam fundo no coração da família...”<sup>628</sup>

No comunicado da CNBB, (às vésperas da visita do Papa ao Brasil, 29/09/1997), o episcopado nacional recorre ao documento do Vaticano em sua “Declaração da CNBB em Favor da Vida e Contra o Aborto”:

Diante desta situação (uma cultura hedonista e consumista, uma permissividade moral cada vez maior) reafirmamos nosso repúdio ao aborto direto e provocado, pois significa matar seres humanos inocentes e indefesos no próprio seio materno...quaisquer razões, por mais graves e dramáticas que sejam, nunca podem justificar a supressão deliberada de um ser inocente<sup>629</sup>

627 Encontro dos Presidentes das Comissões Episcopais para a Família com o Papa João Paulo II, dezembro de 1996. In Comunicado Mensal, ano 45, no507, pp.2661-2663.

628 CM, ano 46, no 515, pp.2198-99.

629 CM, id. Ib., p. 2763.

Já o bispo D. Cláudio Hummes, encarregado do Setor da Pastoral Familiar da CNBB, representando a entidade na Comissão do Congresso que estuda o PEC25<sup>630</sup>, proclama com veemência os mesmos pontos doutrinários defendidos pelo papa e pelo episcopado nacional, afirmando:

Na verdade, a vida humana é sagrada e inviolável”. “Ora, dentre os crimes contra a vida humana, “o aborto provocado apresenta características que o tornam particularmente grave... A gravidade moral do aborto provocado aparece em toda a sua verdade quando se reconhece que se trata de um homicídio e, particularmente, quando se consideram as circunstâncias específicas que o qualificam. A pessoa eliminada é um ser humano que começa a desabrochar para a vida, i. é, o que de mais inocente, em absoluta, que se possa imaginar... “ “Nenhuma circunstância (nem mesmo o estupro ou malformação do feto), nenhum fim, nenhuma lei humana no mundo poderá jamais tornar lícito um ato intrinsecamente ilícito, porque contrário à Lei de Deus, inscrita (também como lei natural) no coração de cada homem, reconhecível (portanto) pela própria razão, e proclamada pela Igreja”<sup>631</sup>.

O representante da hierarquia católica no país, não se contenta em proclamar a verdade da instituição. Aproveita o discurso autorizado do papa para advertir os legisladores a respeito da obrigatoriedade de defender legalmente esses mesmos princípios::

“A autoridade pública (...) não poderá nunca aceitar como direito dos indivíduos – ainda que estes sejam a maioria dos membros de uma sociedade – a ofensa infligida a outras pessoas (no caso, aos nascituros) através do menosprezo de um direito tão fundamental como o da vida... As leis que legitimam a eliminação direta de seres humanos inocentes, por meio do aborto (...) estão em contradição total e insanável com o direito inviolável à vida ...<sup>632</sup>.

Um novo pronunciamento do Papa João Paulo II, agora endereçando às mulheres que se reuniram na Conferência Mundial de Beijing, adverte para a culpa inerente à prática do aborto:

Numa sociedade que segue este caminho, a tentação a usar o aborto como uma chamada “solução” para os resultados indesejáveis da promiscuidade sexual e da irresponsabilidade, é demasiado forte. E aqui é, de novo, a mulher que leva o fardo mais pesado;... ela deve, então, suportar o peso da sua consciência, que sempre lhe recorda o fato de ter tirado a vida do próprio filho.<sup>633</sup>

630 Já citada como objeto deste trabalho.

631 EV., no62

632 Idem, no 72.

633 João Paulo II. *Mulieris Dignitatem*, 14, in CM, junho/95, ano 44, no 492, p.1116.



Esta é a tônica da doutrina oficial da Igreja Católica atravessando séculos, encerrando o século XX . Não há sinais confiáveis de mudanças, pois, como afirma o papa na qualidade de arauto de todo o Magistério Católico:

Esta doutrina se fundamenta na lei natural e na Palavra de Deus escrita; é transmitida pela Tradição da Igreja e ensinada pelo Magistério ordinário e universal. Nenhuma circunstância, nenhuma finalidade, nenhuma lei do mundo poderá jamais tornar lícito um ato que é intrinsecamente ilícito, por ser contrário à Lei de Deus escrita no coração de cada homem, reconhecível pela própria razão e proclamada pela Igreja<sup>634</sup>.

Tentando resumir o conteúdo de documento papal, poderíamos dizer que o mesmo amplia o arcabouço no qual se inscreve, tentando mostrar que as ameaças à vida humana intra-uterina estão associadas aos atentados contra a vida em todos as suas fases e em todos os quadrantes do universo, denunciando que as mesmas são frutos de dois agentes poderosíssimos: um é formado por um conglomerado de laboratórios, organizações não-governamentais - ONGs e outros grupos econômicos e políticos que têm interesses na ‘indústria da morte’; o outro é cultural: “uma cultura de morte” comandada pelo princípio do prazer e da fuga de qualquer tipo de sofrimento.

Frente a esses dois “agentes da morte”, a Igreja apresenta-se como a portadora do *Evangelho da Vida*, reafirmando as mesmas convicções expressas ao longo da sua história: a vida humana inicia-se no instante da concepção – é inviolável desde então e em todas as suas fases – nenhuma circunstância do contexto (doença, mal-formação do feto, fruto de estupro, etc.) pode mudar tal posição, pois a mesma está fundamentada na Lei Natural escrita no coração do homem e reconhecível pela razão humana que ainda conta com a Palavra de Deus da qual a Igreja é a guardiã e o Magistério da Igreja, seu intérprete autorizado.<sup>635</sup> Nenhuma lei humana pode contrariar a Lei Natural. As novas tecnologias de reprodução humana só serão admitidas na medida que observarem a Lei Natural, o que parece muito difícil de ser admitido pela Igreja, pois todas são postas sob suspeita de estarem a serviço dos dois agentes da morte acima mencionados. Assim sendo, não resta outra possibilidade senão a defesa incondicional da vida em qualquer das suas fases e a condenação simples e decisiva de qualquer outra posição doutrinal ou atitude prática que a contradiga.

Conhecendo os princípios doutrinários que fundamentam as posições da hierarquia católica, é necessário compreender os fundamentos dos mesmos para entender porque ela encontra dificuldades

---

634 Idem, no62.

635 Tanto o papa afirma isto no documento (no62), como o bispo representante da Linha de Pastoral da Família da CNBB: CM, ano 45, no507, p.2663,1995.

para participar da construção dos direitos sexuais e reprodutivos em debate com outros atores que partem de paradigmas e concepções diferentes daqueles utilizados pela hierarquia católica. É o que tentaremos expor na seqüência.

## **5.5 Os fundamentos filosóficos, teológicos e epistemológicos da doutrina católica sobre reprodução e família**

Dentre os fundamentos teóricos da doutrina católica a respeito desses temas, podemos citar: a concepção biológica de reprodução, uma filosofia essencialista sobre natureza e natureza humana, uma concepção fundamentalista do conhecimento e da tradição. São os elementos que abordaremos a seguir.

### **5.5.1 A concepção biológica de reprodução**

Herdeira da concepção neoplatônica de Santo Agostinho e da filosofia aristotélico-tomista (abaixo caracterizadas), a hierarquia católica tem problemas para superar a visão biológica da reprodução humana e da sexualidade que, por sua vez, são reféns de uma antropologia androcêntrica, a qual privilegia o homem (macho) como representante e modelo de “ser humano”, enquanto a mulher só o é com referência a ele. Esta antropologia se refere ao homem sem qualificá-lo sexualmente, enquanto a mulher é caracterizada continuamente por sua feminilidade. A função da mulher (Eva) é compreendida como uma ajuda ao homem em vista da procriação: “Esta função da mulher é comparada à da terra que recebe a semente – trata-se de uma ajuda passiva (...)”<sup>636</sup>

Desta visão filosófica neoplatônica, Agostinho (séc. IV) deriva uma teoria biológica da geração humana: somente o sêmen paterno cria uma vertente generacional: na semente de origem masculina já estão presentes os dois princípios do futuro ser humano: o espiritual e o carnal. A mãe só fornece a matéria do corpo; “A função da mulher é, pois, subordinada à função do homem; sua função receptiva e passiva ajuda a função ativa do pai”<sup>637</sup>.

---

636 LADRIERE, Paul. *Reproduction de la vie humaine, biologie et religion*. In *Opression des femmes et religion – Colloque de l'Association Française d Sociologie Religieuse*: Paris, 1980.

637 *Idem*, ib., p.9

Já Tomás de Aquino (séc. XIII), embora tenha aderido ao hilemorfismo aristotélico<sup>638</sup>, afirma

que a mulher só foi feita em função da procriação. Trata-se de um ser defeituoso, mas necessário: “A semente do pai é ordenada à produção de um bebê semelhante a si mesmo em perfeição, ou seja, do sexo masculino. O fato de resultar numa filha deve-se a uma “fraqueza” da vertente ativa da semente, de alguma má disposição da matéria ou ainda, de fatores negativos exteriores. É fruto de uma causa exterior à natureza individual do pai. Mas, seja como for, as mulheres são indispensáveis à reprodução da raça humana”<sup>639</sup>.

Essa visão androcêntrica é acentuada pela exegese feita pelos autores acima mencionados sobre a “queda” ou “pecado original” (Gn., 3). Nela, o homem volta a ser o centro do episódio. Por isso, o pecado passa de geração a geração através do homem, único que conta realmente na descendência/hereditariedade. A mulher constitui-se em *ocasião* para a queda. A sexualidade, especialmente a feminina, é vista como “tentação” que leva ao pecado. Daí sua desvalorização dentro da antropologia e prática cristãs.

Esta visão antropológica androcêntrica e centrada no núcleo biológico é tão marcante que se dissemina para outros campos da prática cristã/católica, como é o caso do acesso ao sacerdócio e à hierarquia eclesial. Ambos são tidos como privilégio do homem. As razões “oficiais” podem até revestir-se de um caráter teológico, mas escondem o pressuposto biologicista do sexo. Se não, vejamos o que diz o documento da “Declaração sobre a questão da admissão das mulheres ao sacerdócio ministerial” (janeiro de 1977)

“as mulheres, pelo fato de serem mulheres, são inaptas para o sacerdócio, pois, segundo Santo Tomás de Aquino, os sinais sacramentais, representam aquilo que significam por uma identificação natural (...) não acontece esta “identificação natural” que deve existir entre o Cristo e seu ministro se a função do Cristo não é cumprida por um homem: do contrário, dificilmente se verá no ministro a imagem de Cristo. Porque o Cristo mesmo se fez e continua um homem (...) A encarnação do Verbo fez-se segundo o sexo masculino (...) Não se pode negligenciar o fato de que Cristo é um homem”<sup>640</sup>.

Numa análise de Ladrière a respeito do documento acima citado, o autor enfatiza: “Abandonar-se a explicação biológica e se conserva a simbologia bíblica das bodas de Deus com seu povo. Ao fazer a explicação, não se dão conta de estar sendo sexista”<sup>641</sup>.

638 Segundo o hilemorfismo, o ser humano é composto de matéria (corpo) e forma (alma)

639 LADRIERE, idem, p.10.

640 “Declaração sobre a admissão de mulheres ao sacerdócio ministerial”, in LADRIERE, Paul, o. c., idem, p.14.

641 LADRIERE, Paul. o.c., p.15

Pelo acima exposto e pelas dificuldades que a hierarquia católica encontra para encarar a questão dos direitos reprodutivos e direitos sexuais, pode-se suspeitar que o apego ao núcleo biológico na concepção da sexualidade e da reprodução podem ser obstáculos “ainda intransponíveis”!.

### 5.5.2. Fundamentos filosóficos, teológicos e epistemológicos

As proposições católicas a respeito de reprodução e família têm como substrato filosófico a Lei Natural que garantiria a base dos “direitos naturais” tanto para crentes (em deus) como para não-crentes. É o que afirma o papa Paulo VI:

Para quem crê em Deus isto (o respeito incondicional à vida) é espontâneo e instintivo e é obrigatório por uma lei religiosa muito transcendente: e também para quem não tem essa sorte de admitir a mão de Deus protetora e vingadora de todos os seres humanos, é e deve ser intuitivo, em virtude da dignidade humana, este mesmo sentido do sagrado, ou seja, da intangibilidade própria de uma existência humana vivente<sup>642</sup>

Para complementar esse aspecto, a hierarquia da Igreja apela para argumentos supostamente científicos que fundamentariam sua doutrina. Só para citar um exemplo, vejamos o que diz um documento da CNBB: “Cientificamente já não restam dúvidas: o feto, no ventre materno, se distingue do corpo da própria mãe. É outro ser, é intocável”<sup>643</sup>

Mas, para se prevenir contra qualquer reviravolta da ciência, a Congregação para a Doutrina da Fé retira desta o poder de pronunciar-se neste campo: “... não pertence às ciências biológicas fazer um juízo definitivo sobre questões propriamente filosóficas e morais, como são o momento em que se constitui a pessoa humana e a legitimidade do aborto”<sup>644</sup>. Ao fazer esta ressalva, reafirma que o fundamento último da sua posição doutrinária é mesmo teológico.

A verdade proclamada pela doutrina católica de que a vida é dom de Deus e de direito natural baseia-se numa proposição de fé. É o que encontramos num pronunciamento do papa Paulo VI: “Cada ser humano, inclusive o feto no ventre materno, recebe o direito de vida imediatamente de Deus e não dos pais ou de qualquer outra sociedade ou autoridade humana”<sup>645</sup>. É a mesma proposição de fé utilizada pela hierarquia católica em seus documentos ao longo dos séculos, aos quais ela recorre sempre que surge o problema do aborto. Vejamos o que diz a “*Declaração sobre o Aborto Provocado*”

642 Paulo VI: 1977:837, p.19.

643 CNBB: 1993a:754, p.2..

644 Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé: idem, p.1

645 Paulo VI:1973:1035, p.18 In Aborto, un tema de discusión en la Iglesia Católica.: Idem.

Apoiada na Sagrada Escritura, a Tradição da Igreja sempre considerou que a vida humana deve ser protegida e favorecida desde seu início, assim como em suas diversas fases de desenvolvimento. Nesse sentido, a ilegitimidade do aborto provocado é um ensinamento constante e sem lacunas que se pode encontrar nos Padres da Igreja, nos teólogos da Idade Média, nos diversos documentos do Magistério Episcopal e Pontifício. Todo aborto deve ser absolutamente excluído<sup>646</sup> (Sagrada Congregação da Doutrina da Fé em 1974)

A hierarquia católica do Brasil comunga os mesmos princípios, como podemos constatar nos documentos da CNBB: “Ao ser supremo dom natural de Deus, toda vida humana deve ser preservada desde o primeiro instante da concepção, sustentada, valorizada e aperfeiçoada”<sup>647</sup> E, como “um dom natural de Deus”, torna-se também “um direito natural”.

Diante dessa proposição, o aborto seria sempre um crime contra um inocente, “o que constitui uma situação de tríplice injustiça: contra a soberania de Deus, único senhor da vida; contra o próximo que é privado do direito de existir como pessoa; e contra a sociedade, que perde um de seus membros. Dessa forma, o direito à vida se apresenta como um direito, ao mesmo tempo, sagrado, natural e social”<sup>648</sup>

Esses argumentos filosóficos e teológicos utilizados pela hierarquia católica têm, por sua vez, alguns pressupostos buscados na filosofia aristotélico-tomista que deram suporte à teologia Escolástica dominante nas universidades da Idade Média.

Um desses pressupostos é o essencialismo<sup>649</sup>, segundo o qual a essência precede a existência e a determina, ou seja: todas as espécies têm em sua composição algo que as caracteriza e determina. E esse algo, a essência, é anterior aos indivíduos da espécie. Essa essência determina como deve ser a existência de cada indivíduo, seguindo o princípio “*agere sequitur esse*” (“o agir segue o ser”). Assim sendo, a força determinante do modo de ser de cada indivíduo já está inscrito na sua essência. O contexto, as circunstâncias tornam-se secundários. Nessa perspectiva, as leis humanas não surgiriam das circunstâncias históricas, culturais, etc dos grupos humanos, mas da análise filosófica da natureza essencialista do homem. Quando a sociedade humana precisa legislar sobre casos concretos, históricos, contextualizados, a Lei Natural continua como “o critério” para orientá-la. A negação

646 1974:1192, p. 103

647 CNBB: 1984, no413, p.36..

648 Rosado & Jurckiewicz, idem p.168.

649 ROHMANN, Cris.:2000, p.138

absoluta do aborto seria um caso concreto em que circunstâncias históricas indicariam a necessidade de eliminar o feto em nome de outros critérios e princípios (como a necessidade de salvar a pessoa que tem mais responsabilidades, no caso, a mãe que corre risco de vida com a gravidez, ou no caso de estupro)...Mas isto não pode ser levado em conta porque há um princípio e um critério anterior, superior e inquestionável.

A concepção filosófica essencialista, por sua vez, traz em seu bojo uma visão epistemológica que lhe corresponde, ou seja, que há uma co-naturalidade entre os seres da mesma espécie (e, portanto, com a mesma essência!), facilitando o processo do conhecimento. E, como o homem participa da essência divina, sendo sua imagem e semelhança (Gn.1,27), tem a faculdade de entender a mensagem divina transmitida através da própria criação. O argumento central para esta concepção é encontrado na carta de Paulo aos Romanos, o qual recrimina os pagãos por não reconhecerem a Deus Criador manifesto na criação: “Porque, o que se pode conhecer de Deus é manifesto entre eles (os pagãos), pois Deus lho revelou. sua realidade invisível – seu eterno poder e sua divindade – tornou-se inteligível desde a criação do mundo através das criaturas, de sorte que não têm desculpas”(Rm.1,19-20). Este pressuposto epistemológico pauta as explicações dadas pela hierarquia católica a respeito da composição e entendimento das Sagradas Escrituras e dos documentos do Magistério e dão suporte ao teor fundamentalista da “verdade” cristã.

Para entendermos melhor este aspecto dos fundamentos da doutrina católica sobre reprodução, sexualidade e família, explicitaremos a questão do fundamentalismo.

## 5.6 Fundamentalismo

O fundamentalismo constitui uma categoria epistemológica que pode nos auxiliar na análise das posições do Vaticano, da hierarquia da Igreja Católica no Brasil e dos grupos religiosos defensores “incondicionais” da vida. Procuremos entender as origens e possíveis conteúdos do conceito para chegarmos, posteriormente, ao “fundamentalismo ocidental e cristão”. O tema foi trabalhado por autores como: Pace, Pierucci, Lustosa, Turcke, Munera, Oro, Boff, Ornelas, Pereira<sup>650</sup>.

Segundo Oro (1996, p.59) “o vocábulo fundamentalismo foi inventado em 1895, numa conferência bíblica em Niágara (EUA). Na oportunidade, de acordo com Secondim (1992:84) foram fixados os cinco pontos do programa fundamentalista bíblico: “a inerrância verbal da Sagrada Escritura,

---

650 Os textos estão relacionados em nossa bibliografia.

a divindade de Jesus Cristo, o nascimento virginal de Maria, a teoria substitutivas da redenção e a ressurreição corpórea de Cristo com seu retorno no fim dos tempos”.

De acordo com nossos autores, a caracterização do fundamentalismo parece estar ligada estreitamente ao mundo religioso judaico-cristão. E “suas raízes estão fincadas no conservadorismo protestante do século XIX” (ORO: 1996, p.50; PIERUCCI:1992, p.141; BOFF:2001, p.15). Mas, como o fundamentalismo não é exclusividade do cristianismo e das religiões em geral, devemos procurar suas raízes “mais universais”. Estas estariam na filosofia do senso comum e que poderiam “ser resumidas nestas três afirmações:

A universalidade da verdade: é a mesma em todo tempo e lugar;

A linguagem pode expressar o mundo real: ela pode transmitir a verdade a qualquer pessoa em qualquer tempo e lugar;

A capacidade da memória de conhecer objetivamente o passado: as pessoas podem receber a verdade através da memória”<sup>651</sup>.

As duas vertentes (a religiosa e a filosófica) de raízes se complementam e harmonizam, ajudando-nos a caracterizar o fenômeno do fundamentalismo: por um lado, proclama que a verdade é universal e que não depende dos contextos culturais. Portanto, pode ser transmitida e entendida a partir da “linguagem original”. Daí o porquê das Sagradas Escrituras, “depois de transmitidas diretamente por Deus aos escritores sagrados”, poderem ser repassadas fielmente de geração a geração sem passarem por mudanças na forma e nos conteúdos. E, as verdades que constituem o “fundamento” da doutrina cristã devem ser exatamente as que foram transmitidas por Deus através de Jesus Cristo, fundador do Cristianismo. Daí o “fundamentalismo cristão”!

### 5.6.1 Contexto dos fundamentalismos

---

651 Este resumo em três afirmações básicas é de John Witherspoon, citado por MENDONÇA, Antônio Gouvêa e VELASQUES FILHO, Procuco. Introdução ao protestantismo no Brasil. SP: Edições Loyola, a 1990, p.117

Não é difícil perceber que os brotos de fundamentalismo surgem em ocasiões de crise de ortodoxia na qual as verdades fundamentais de uma religião, de uma doutrina filosófica, política, etc. passam a ser interpretadas de forma diversa de acordo com os contextos sócio-culturais em que são utilizadas. O testemunho de Hervieu-Léger (1988) sobre o fundamentalismo protestante norte-americano parece esclarecedor:

O surgimento histórico do fundamentalismo e seu isolamento da cultura dominante não são inseparáveis dos transtornos econômicos, sociais, políticos e intelectuais que afetavam a América na virada do século (XIX). Os resultados desastrosos que a guerra de secessão trouxera para a moral, a economia e a política, tiveram conseqüências não apenas nas igrejas (...), mas sobre a visão das relações entre religião e sociedade, que é constitutiva da identidade americana enquanto tal.<sup>652</sup>

Outro fenômeno ilustrativo pode ser encontrado no (re)surgimento do fundamentalismo islâmico no final do século XX e início deste. Depois de passar por períodos de expansão (do século VII ao XII)<sup>653</sup> e nos séculos XV e XVI, com a tomada de Constantinopla e dos Bálcãs, nos séculos XIX e XX os principais territórios islâmicos na África, Oriente Médio e Extremo Oriente são invadidos, modernizados pela civilização ocidental que introduzem neles o liberalismo e o secularismo. As reações não se fizeram esperar: a revolução religiosa/xiita no Irã (década de 80) e a proliferação de grupos xiitas, como os Talebãs no Afeganistão, o Hesbolah, entre os palestinos da Faixa de Gaza e outros. É o re-surgimento do fundamentalismo para proteger “os fundamentos” da fé e da cultura islâmica invadidas pela modernização e o secularismo ocidentais. Neste fenômeno, aparece nitidamente outro aspecto do fundamentalismo: a “demonização do outro”. Enquanto o governo norte-americano denomina os países islâmicos de orientação xiita como “eixo do mal”, os zelosos seguidores de Alah e de seu profeta Maomé em todos os países “tendem a ver nos ocidentais os ateus práticos, os materialistas crassos e os secularistas ímpios”<sup>654</sup>. Essa dualidade que leva à demonização do outro constitui-se numa marca do fundamentalismo: “nós somos bons e defendemos o Bem, enquanto o(s) outro(s) (simplificação, reducionismo!) é/são mau(s) e está(ão) a favor do Mal”!

Nancy Pereira<sup>655</sup> demonstra que o Judaísmo e o Cristianismo, que dão as mãos à filosofia ocidental, tornam-se “fundamentalmente fundamentalistas”, ao colocarem como fundamento do mundo

652 Hervieu-Léger:1988, pp.23-24.

653 Conquista da Terra Santa e da Ásia Menor, norte da África e Espanha.

654 BOFF:2001, p.32.

655 PEREIRA< Nancy Cardoso. Palavras... se feitas de carne. SP: CDD, Cadernos no 11, pp.24-31



e da religião o UM e o PRIMEIRO: tanto o motor imóvel de Aristóteles, como o Deus Único (Javé) são únicos e primeiros:

São narrativas ( . ) filosóficas que pretendem ser mais do que são na forma metafísica auto-explicativa: pensam explicar os fundamentos do Ume do Primeiro e só fazem dizer de si mesmas, ocultando suas origens mágicas, míticas, religiosas, culinárias e médicas. Esta pretensão “fundamentalista” contamina as formas ocidentais de se entender a realidade na objetividade do que é conhecido e na identidade de quem conhece. Objetividade e identidade são variações do Um e do Primeiro que ordenam estágios, inventam progressões, listam prioridades e programam o que é científico ou não.<sup>656</sup>

Com estas considerações, Pereira faz uma ponte entre o fundamentalismo filosófico-religioso e o discurso fundante (de Foucault)<sup>657</sup>, ajudando-nos a entender a força do discurso católico sobre a relação sexualidade/reprodução/família monogâmica/heterossexual.

## 5.6.2 Fundamentalismo católico

Se o vocábulo “fundamentalismo” tem origem protestante e se o fenômeno fundamentalista em evidência no final do século XX e início deste é islâmico, poderíamos afirmar que existe também um fundamentalismo católico? Quais sinais manifestariam sua presença?

Hebblethwaite ousa afirmar que “sem dúvida existem fundamentalismos romano-católicos”<sup>658</sup>, mas não sem antes caracterizar o fundamentalismo como “uma atitude em face da crença religiosa, mais do que um corpo de doutrina, caracterizada pela canonização de um texto antigo, pelo apego ao seu sentido literal e pela convicção de que só um pequeno resto há de salvar o mundo pela fidelidade à inspiração original”<sup>659</sup>.

Um broto importante de fundamentalismo católico surgiu após o amplo processo de *aggiornamento* (atualização) propiciado pelo Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965), o qual contrariou todos os princípios do fundamentalismo, ou seja: O Vaticano II demonstrou que a exegese das Sagradas Escrituras recorre ao entendimento das culturas onde as mesmas surgiram para interpretá-las; declarou solenemente a autonomia das ciências (em relação à teologia); adotou critérios

656 Idem, ib., pp.25-26.

657 Esta categoria de “discurso fundante”(de Foucault) será utilizada no capítulo.VII ao analisarmos os discursos contrários à interrupção da gravidez indesejada.

658 Hebblethwaite, 1992:p.114

659 Idem,p.114

provindos da realidade para orientar o comportamento ético dos/as cristãos/ãs<sup>660</sup>. Pois foi exatamente essa renovação que “balançou os fundamentos” das certezas católicas e engendrou crises em todos os aspectos de sua vida eclesial: doutrinal, pastoral, litúrgica, administrativa e ética. A reação apareceu imediatamente na figura de um bispo: Lefèvre,<sup>661</sup> o qual contestou acintosamente as mudanças promovidas pelo Concílio Vaticano II, especialmente a que propunha a adoção do vernáculo na liturgia.

Mas, na avaliação de Hebblethwaite e Küng<sup>662</sup>, o próprio João Paulo II tem apoiado posições fundamentalistas da Igreja Católica pelo modo que conduziu as políticas do Vaticano, políticas que poderiam ser caracterizadas pelos seguintes itens:

1º) Traição ao Concílio Vaticano II e retorno à Tradição: contrariando os documentos do Concílio que propunham uma abertura ao mundo e às demais religiões, o papado de João Paulo II foi, aos poucos, “voltando à doutrina tradicional, à centralização do poder, mais ênfase no universo romano-católico do que no ecumenismo, pouca abertura ao mundo moderno, discriminação da mulher e das religiosas, punição aos teólogos (p.e. Leonardo Boff e Ivone Gebara), ressurgimento do clericalismo e do triunfalismo, Novo Código de Direito Canônico e novo Catecismo Universal, nivelando todas as igrejas particulares e todas as comunidades sob uma mesma lei e uma mesma “verdade”<sup>663</sup> “A centralização do poder corroendo a colegialidade das igrejas e dos seus respectivos bispos: as Nunciaturas Apostólicas<sup>664</sup> foram fortalecidas, (...) em detrimento das conferências episcopais dos diversos países. (...) Nas dioceses, vem sendo fortalecido o poder dos bispos, cujo perfil é mais e mais conservador”<sup>665</sup> “A repressão à reflexão teológica: punições a diversos teólogos, demissão de professores de teologia (...) censura à teologia da libertação e a teólogos das religiões para impedir que o debate teológico e pastoral viesse a solapar o projeto global e o modelo de Igreja assumido pelo Vaticano”<sup>666</sup> “Apoio a novos movimentos compostos predominantemente por pessoas de classe média, enquadrados nos mesmos traços do “fundamentalismo romano-católico”, cuja preocupação principal é

---

660 MUNERA, 2003

661 O arcebispo suíço Marcel Lefèvre, nos anos de 70 a 80, fundou uma igreja paralela, para ele a “única fiel detentora da tradição e da fé verdadeiras” (BOFF:2001, p.19). Lefèvre denunciava a Igreja de Roma como traidora e infiel. O bispo suíço encontrou seguidores no Brasil, como Dom Sigaud, bispo de Diamantina \_ MG, e Dom Castro Meyer, bispo de Campos, os quais fizeram oposição ferrenha à CNBB que adotara as reformas promovidas pelo Concílio Vaticano II.. O ponto da discórdia estava especialmente na Liturgia, com a adoção do vernáculo, ao invés do latim, e diversas formas de aculturação que promoviam o uso de símbolos da cultura local no ritual da Eucaristia..

662 Hebblethwaite e Küng, 1992

663 KÜNG:1992, 156-158

664 Representantes (embaixadores) da Santa Sé junto aos países que mantêm relações diplomáticas com o Estado do Vaticano.

665 Hebblethwaite:121; Küng:151.

666 Hebblethwaite:119-120; Küng:159.

defender a instituição, expandir a Igreja ao Leste europeu (antigos países socialistas) e ter algumas práticas assistencialistas em relação aos pobres<sup>667</sup>

2º) Boff, por sua vez, cita outra vertente do fundamentalismo católico:

a da moral e dos costumes. Basta lembrar a doutrina oficial contra os anticoncepcionais, os preservativos, a fecundação artificial, a interrupção da gravidez, a pecaminosidade da masturbação e do homossexualismo, a proibição das segundas núpcias após um divórcio, assim como do diagnóstico pré-natal e da eutanásia<sup>668</sup>

Segundo as observações finais de Boff, percebemos que o fundamentalismo católico atinge os aspectos da vida humana que nos ocupam neste trabalho, ou seja, a sexualidade, a reprodução e a família.

3º) Munera, por sua vez, chama nossa atenção para outro aspecto importante do fundamentalismo católico que tem graves conseqüências no tratamento das questões ligadas aos temas acima mencionados:

Igualmente, esta tendencia (fundamentalista) pretende dar carácter de revelación a la ley natural (...). Es propio de esta tendencia el legalismo agobiante, la intención de adjudicar carácter divino y a tratar de asignarle características de absolutez, de infalibilidad y de irreformabilidad a toda disposición legal proveniente de la autoridad eclesiástica<sup>669</sup>.

Não parece ser mais ou menos essa a posição assumida pela hierarquia católica e pelos movimentos cristãos que defendem incondicionalmente a vida humana frente à tramitação dos Projetos de Lei sobre Reprodução e Sexualidade? Não se trata de tentar impor a toda uma nação (para não dizer “a toda a humanidade”) uma concepção de vida, de pessoa humana e de família fundamentada em proposições de fé, com todas as conseqüências decorrentes da mesma para a vida sexual e reprodutiva?

Além desses obstáculos à aceitação da sexualidade e da reprodução como direitos da cidadania, a doutrina da hierarquia católica apresenta outro empecilho a essa compreensão: a não distinção entre indivíduo e cidadão.

---

667 Hebblethwaite: 1992:pp.121-123; Küng: 1992, pp.151-159.

668 BOFF:2002, pp.19-20.

669 Munera, 2003, p.17

## 5.7 A permanência no mundo privado

A concepção cristã de pessoa humana pode constituir-se em outra dificuldade para a Igreja Católica entrar em diálogo com o “mundo laico” a respeito dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Para ela, a Lei Natural é a outorgante dos direitos a todos os que nascem com “natureza humana”. Com isso, não haveria necessidade de outra ordem diferente da “natural”, pois esta cobriria todos os aspectos da vida humana. As leis políticas seriam, no máximo, decorrentes da Lei Natural. Assim sendo, os direitos seriam os mesmos para todos, independente do país, do estágio de desenvolvimento humano, do contexto sócio-econômico-político-cultural em que se encontram as sociedades e os indivíduos.

Ao não contemplar a esfera pública com “personalidade própria”, fica difícil aceitar que a mesma tenha exigências, direitos e deveres diferentes dos implantados pela ordem da natureza. A mesma lógica utilizada na questão da não-admissão da mulher ao sacerdócio passa a ser usada neste aspecto das esferas pública e privada. Se não, vejamos: o apego ao núcleo biológico em que a mulher é vista como passiva e coadjuvante do homem na reprodução, impede a antropologia católica de aplicar a um aspecto concreto (a admissão ou não da mulher ao sacerdócio e à hierarquia eclesiástica) os critérios advindos da doutrina a respeito da chamada “ordem da salvação”<sup>670</sup>, na qual a Igreja aceita que “não haveria mais a subordinação da mulher ao homem”<sup>671</sup>, pois em Cristo seríamos todos irmãos, ou, como diz São Paulo: “Vós todos sois filhos de Deus pela fé em Cristo Jesus, pois todos vós que fostes batizados em Cristo, vos revestistes de Cristo. Não há mais judeu nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher...” (Gal.3,26-28).

Apesar de tudo isso ser admitido teoricamente, ao se sentir frente a uma exigência concreta de justificar a não admissão da mulher ao sacerdócio, a hierarquia católica retrocede ao núcleo biológico da “ordem da criação”, negando esta nova realidade da “ordem da salvação” por ela proclamada.

---

670 A teologia/antropologia católica entende que há duas “ordens”(estados) no mundo: a primeira é a da criação, a qual era para ser paradisíaca, contando com homens e mulheres feitos à imagem e semelhança de Deus e vivendo em harmonia com a natureza, consigo mesmo e com o Criador. Essa ordem, esse estado era tão perfeito que até o próprio criador se admirava frente à mesma. Como diz o livro do Gênesis (1,31) “Deus viu que era muito bom”. Mas aí vem a queda, o chamado pecado de Adão e Eva e o transtorno geral por ele causado (Gn. 3). Daí a necessidade de uma segunda ordem, ou seja, a da salvação: a vida, paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo garantiu um novo processo em curso no mundo até o fim dos tempos: o processo da salvação do qual todos os que desejarem podem dele participar, associando-se à obra do Salvador pela fé e pela celebração dos ritos sacramentais que garantiriam a participação nessa nova ordem. Os fundamentos desta concepção encontram-se novamente em Paulo de Tarso na carta aos Romanos: “Agora, porém, independentemente da Lei (judaica), manifestou-se a justiça de Deus, manifestada pela Lei e pelos Profetas, justiça de Deus que opera pela fé em Jesus Cristo, em favor de todos os que crêem – pois não há diferença, sendo que todos pecaram e todos estão privados da glória de Deus (dentro da ordem da criação) – e são justificados gratuitamente pó sua graça, em virtude da redenção realizada em Cristo Jesus...”(Rm.3,21-26).

671 Idem, ib., p.13.

Parece-nos que esta mesma ilação poderia ser feita no tratamento que a antropologia católica dá à questão das esferas pública/privada: embora ela reconheça sua separação do Estado, parece não admitir que o “fiel católico” tenha pertença efetiva a outra instância, ou seja, a instância política na qual teria o status de cidadão e uma série de critérios políticos que orientariam seu comportamento como tal. Ao não admitir esse status de cidadão no comportamento referente a sua vida sexual e reprodutiva, a doutrina e a ética católicas continuariam fornecendo os critérios e regras para orientá-lo. Para ilustrar tal posição, basta recordarmos a afirmação que já utilizamos neste trabalho a respeito da instância à qual cabe dizer em que momento se inicia a vida humana: “(...) não pertence às ciências biológicas fazer um juízo definitivo sobre questões propriamente filosóficas e morais, como é o momento em que se constitui a pessoa humana e a legitimidade do aborto”<sup>672</sup>. Com isso, a doutrina católica tenta tirar do Estado e do cidadão possíveis fundamentos científicos para tomar posições a respeito da concepção/anticoncepção/interrupção da gravidez. Ratificando a contradição permanente que caracteriza o tratamento católico desta temática, a hierarquia insiste em pedir ao Estado a proteção do feto:

A Igreja defende a vida desde a sua concepção. A vida do feto que está no corpo da mãe, mesmo ainda embrião, não se confunde com o seu corpo. É outra vida que está sob a guarda da mãe. Cabe-lhe somente defendê-la. Cabe também ao poder público o dever de defendê-la. O Estado não tem poder de obrigar o médico a matar alguém inocente (...) Se o Estado não proteger a vida, quem vai protegê-la?<sup>673</sup>.

Ao adjudicar-se o direito de estabelecer critérios “não-científicos” a respeito do início e proteção da vida humana, negando ao Estado o poder de deliberar a respeito disso, mas lhe atribuindo o papel de defensor e protetor da vida segundo a concepção católica, a hierarquia do catolicismo está negando a existência de uma instância política independente e da capacidade desta ter critérios éticos adequados à vida dos/das cidadãos/ãs.

Se a divisão das esferas pública e privada são “conquistas” da modernidade<sup>674</sup>, embora as mesmas estejam sendo re-estruturadas e ressignificadas, e se a cidadania só pode ser compreendida a partir das delimitações e intersecções dessas duas esferas com as quais a Igreja Católica tem dificuldades para conviver, então é válido perguntar-nos: A Igreja Católica já adentrou à Modernidade?

<sup>672</sup> Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé: idem, p.1

<sup>673</sup> I ENCONTRO NACIONAL EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA, In Comunicado. Mensal da CNBB, n.514, ano 46, set/97: p.1869-71.

<sup>674</sup> Já utilizamos, neste mesmo capítulo, a citação de Hervieu-Leger a respeito do tema.

## 5.8 Igreja Católica e Cidadania Moderna

A cidadania moderna, segundo Kalberg,<sup>675</sup> tem como fundamentos culturais

“quatro elementos constitutivos que a põem em descontinuidade com experiências e formulações pré-modernas de cidadania – responsabilidade cívica, confiança social, igualitarismo e individualismo intramundano”, as quais estão unidas às condições estruturais, como crescimento econômico, urbanização, industrialização, especialização/diferenciação de esferas e funções, responsáveis pela ampliação da esfera pública”.<sup>676</sup>

Hervieu-Leger, por sua vez, situa a autonomia como uma das características da modernidade:

“A modernidade de uma sociedade avalia-se essencialmente pela posição que atribui, em todos os registros da atividade humana, à autonomia do sujeito, isto é, à capacidade que cada indivíduo tem para determinar, em consciência, as orientações que entende dar à própria vida. Ao mesmo tempo, implica que os indivíduos sujeitos tenham condições de definir, debatendo com outros indivíduos sujeitos (entre “cidadãos”) às orientações da sociedade na qual vivem. Em tal sociedade, que é necessariamente uma sociedade diferenciada e pluralista, nenhuma instituição poderá pretender impor ao conjunto dos indivíduos e do corpo social um código de sentido global. Em tal sociedade, o sentido da ação individual e coletiva, não é recebido de cima, mas construído individual e coletivamente. Tal é, em todo caso, o *ethos* de nossa modernidade democrática”<sup>677</sup>.

Estas características, somadas às exigências dos movimentos feministas e de mulheres como fundamentos éticos das suas reivindicações (integridade corporal, autonomia, igualdade/diferença), constituem-se em critérios para aquilatar a justeza da questão com que iniciamos este item.

Outro critério pode ser tirado da realidade da vida sexual e reprodutiva dos/as cidadãos/ãs que, embora afirmem professar a fé católica, aduzem razões típicas da modernidade para não se submeter às concepções de sexualidade e reprodução da Igreja Católica e às suas normas a respeito das mesmas, como mostraram as pesquisas realizadas por órgãos da imprensa nacional na ocasião da terceira visita do Papa João Paulo II ao Brasil<sup>678</sup>.

Fundamentada numa concepção pré-moderna quase feudal de sociedade, tendo o modelo de família biparental/heterossexual como base constitutiva da mesma, assim como da própria Igreja

675 KALBERG, Stephen. Cultural foundations of modern citizenship. In *Mudança cultural, mudança religiosa e mudança política: para onde caminhamos?* In BURITY, Joanildo <sup>a</sup> *Cultura e identidade – perspectivas interdisciplinares*. RJ: DP&A Editora, 2002, pp.38-42.

676 Idem, ib. p.38.

677 HERVIEU-LEGER, Daniele. O bispo, a Igreja e a modernidade. In: LUNEAU, René & MICHAEL, Patrick (orgs.) *Nem todos os caminhos levam à Roma*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999, p.299.

678 Pesquisas relatada por nós neste mesmo capítulo, item 4.1.2.

(“igreja-doméstica”), tentando impor sua concepção e suas normas de ética, fundamentadas numa verdade religiosa, a todos os/as cidadãos/ãs, especialmente no que concerne à vida sexual e reprodutiva, a Igreja Católica revela uma dificuldade intrínseca de aderir à modernidade, preferindo frente à mesma uma posição “profética” de enfrentamento.

Como tivemos ocasião de mostrar ao longo de todo este trabalho, a instituição Igreja Católica encontra sérias dificuldades para aceitar e conviver com os movimentos e campanhas pela conquista e ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. Esses obstáculos têm suas raízes ancoradas na visão estritamente biológica de sexualidade e reprodução, em sua concepção essencialista de vida, reprodução e família, em sua visão fundamentalista de conhecimento e de tradição, em sua não-aceitação da modernidade e do reconhecimento que esta faz da autonomia dos indivíduos no uso do seu corpo e da sua subjetividade, e na concepção de indivisibilidade do indivíduo-cidadão e de esfera-pública e esfera-privada.

No próximo capítulo teremos ocasião de perceber como estes mesmos fundamentos da doutrina católica constroem uma consciência homofóbica em termos de opções sexuais e impedem qualquer diálogo com teorias, políticas e práticas que buscam o reconhecimento público/oficial de opções sexuais relativizam a universalidade da norma heterossexual.

## 6. PROJETO DE LEI SOBRE PARCERIA CIVIL DIREITOS SEXUAIS

Neste capítulo analisamos os embates ideológicos presentes nas discussões travadas no Congresso Nacional em torno da apresentação do projeto de lei que propõe regular a união civil entre pessoas do mesmo sexo, apresentado pela deputada Marta Suplicy (PT/SP) em 1995. Através da análise de sua tramitação, identificamos a luta ideológica entre duas posições defendidas pelos atores sociais envolvidos nos debates, ou seja, uma posição transformadora do *status quo* em termos de conjugalidade predominantemente heterossexual, e uma posição defensora dos valores tradicionais relativos à família e à conjugalidade.

A posição conservadora coloca a questão de quais seriam os valores e práticas moralmente corretos e eticamente aceitáveis que fundamentam a família base da sociedade. Já as posições progressistas centram seus argumentos na temática da identidade sexual, buscando apontar para a construção de múltiplas identidades sexuais já presentes, de alguma forma, na sociedade brasileira no final do século XX.

É necessário frisar que estas lutas pelos direitos sexuais, e mais particularmente pelo reconhecimento da parceria civil de gays e lésbicas, estão sendo travadas em outras sociedades do mundo.

Acompanharemos a tramitação deste projeto, identificando as concepções de conjugalidade e família presentes nos discursos dos parlamentares envolvidos nos debates, assim como a repercussão que este projeto tem para a comunidade homossexual e para a sociedade brasileira.

### 6.1 Antecedentes do Projeto PL 1.1151/95

A luta pela não discriminação de gays e lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, no Brasil data dos anos 80.<sup>679</sup> O movimento homossexual no Brasil, em seus primeiros momentos teve um papel

679 Edward MacRae foi um dos primeiros pesquisadores a se debruçar sobre o movimento homossexual no Brasil dos anos 80 com seu livro "A construção da Igualdade: Identidade, Sexual e Política no Brasil da "abertura", Campinas, Editora da UNICAMP, 1990. James Green, desenvolve um amplo estudo sobre a história do movimento homossexual no Brasil, professor de história de América Latina na Universidade Estadual de Califórnia em Long Beach é um dos fundadores do Grupo de Afirmação Homossexual –SOMOS, primeiro grupo gay politizado no Brasil em 1978. Autor do livro: "Além do Carnaval: a homossexualidade masculina do século XXI. Para este autor, o movimento, gay e lésbico surge em 1976, concretiza-se em 1978, com o Jornal Lampião, o Grupo Somos e logo depois, o



ativo nas discussões políticas acerca da liberdade de orientação sexual: primeiro, no início da década de 80, com uma intensa mobilização liderada pelo Grupo Gay da Bahia, com o objetivo de alteração do Código 302, que tratava da Classificação Internacional de Doenças. Esta luta que culminou com o reconhecimento, pelo Conselho Federal de Medicina (1985), de que a homossexualidade não é uma doença; e segundo, a participação no processo da Constituinte (1986-1988), quando se pretendia a inclusão, no texto da nova Constituição Federal, da expressa proibição de discriminação por causa da orientação sexual. O resultado final da votação, depois de várias tentativas frustradas, foi expressivo: 317 votos contra, 130 a favor e 14 em branco. Valores religiosos, principalmente católicos, foram o sustentáculo da maioria dos discursos contrários à demanda dos grupos homossexuais.<sup>680</sup>

Segundo Luiz Mello<sup>681</sup>, a participação do movimento homossexual no processo da constituinte teve um ganho político significativo, tanto na visibilidade social como na própria organização do movimento. Este, ao longo das décadas de 80 e 90, conseguiu assegurar incluir a expressão 'proibição de discriminação por orientação sexual' nas Cartas Políticas de 74 municípios, de dois Estados e do Distrito Federal, além de obter êxito na aprovação de leis que disciplinam as sanções civis para essa modalidade de discriminação nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador, Porto Alegre, Fortaleza, Nova Iguaçu e Olinda.<sup>682</sup>

Segundo o mesmo autor, o movimento homossexual passou a ganhar visibilidade social ostensiva no Brasil a partir de meados dos anos 90, momento em que a discussão sobre a cidadania e os direitos humanos de gays e lésbicas avança simultaneamente em vários lugares do mundo. É neste momento que se iniciam as paradas de orgulho gay no mês de junho e que a equação homossexualidade = AIDS = morte já estava sendo parcialmente desconstruída, em função tanto da ampliação do raio de incidência da epidemia para outros grupos sociais, particularmente mulheres e jovens heterossexuais, como pelas descobertas na medicalização e tratamento desta doença. Uma das polêmicas de maior destaque nacional na visibilidade da questão homossexual, na segunda metade dos anos 90 foram os debates travados no Congresso Nacional e na sociedade, a partir do Projeto de Lei de Parceria Civil para pessoas do mesmo sexo apresentado, pela Deputada Marta Suplicy (PT/SP) em 1995.

---

grupo Lésbico-feminista. No entanto, a experiência acumulada de trabalho com a AIDS e a participação de uma nova geração de ativistas no PT e nos movimentos populares nos anos 80 ajudaram a revitalizar o movimento gay e lésbico no começo dos anos 90. (Green, 2000).

680 Leers, Bernardini & Trasferetti, 2002

681 Luiz Mello de Almeida Neto desenvolveu sua tese de doutorado, intitulada: "Família do Brasil nos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual" Para tanto, o autor acompanhou amplamente os encaminhamentos e debates que se deram em torno do PL 1.151/95.

682 Mello, Luiz, 1999.

Este Projeto de Lei leva o título de PL1.151/95 e propõe a legalização da união civil entre pessoas do mesmo sexo. O grande marco da sua proposição foi traçado pela realização da 17ª Conferência Mundial da *Internacional Lesbian and gay Association* – ILGA, e da 1ª Conferência da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis, ambas realizadas em 1995 na cidade de Rio de Janeiro<sup>683</sup>.

Estavam em tramitação no Congresso Nacional desde 1995, 18 propostas que tratam dos direitos dos homossexuais. Nenhuma havia sido aprovada até maio de 2004, última consulta feita por mim nos arquivos do Congresso Nacional<sup>684</sup>. Nova tentativa de inclusão da explicitação da “não-discriminação por orientação sexual” na Constituição Federal foi realizada em 1993, mas ainda sem sucesso, tal como ocorrera na constituinte.

A União Civil entre pessoas do mesmo sexo tem motivado grandes polêmicas, principalmente com relação a ser considerada como “entidade familiar”. A Constituição Federal de 1988 manteve a noção de família limitada à união entre um homem e uma mulher ou a qualquer um dos pais e seus filhos. Além do casamento, reconheceu a união estável (coabitação/união consensual sem registro civil e sem registro religioso), garantindo juridicamente a igualdade de direitos entre homens e mulheres na sociedade conjugal. A Constituição Federal - CF, art. 226, parágrafo 3º, dispõe que: “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre homem e mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. No mesmo artigo, o parágrafo 6º, dispõe que: “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”.<sup>685</sup>

Segundo Almira Rodrigues, do CFÊMEA, o posicionamento de 65,2% dos parlamentares sobre a inclusão da não discriminação por ‘orientação sexual’ na Constituição Federal, foi uma prova de que há preconceito contra homossexuais tanto na sociedade brasileira quanto no Congresso Nacional. Os movimentos sociais viram nesta recusa de inclusão de sua demanda na lei a necessidade de combater o preconceito assim como a necessidade de denunciar a homofobia, violência invisível contra homossexuais no Brasil<sup>686</sup>. Da mesma forma, a Anistia Internacional reconheceu em documento de 1997, que o Brasil é considerado um dos países com maiores índices de perseguições, discriminações e assassinatos de homossexuais.<sup>687</sup>

---

683 RODRIGUES 2001.

684 [http://www.congressoemfoco.com.br/arquivo\\_especiais/homossexualismo/opcao5.aspx](http://www.congressoemfoco.com.br/arquivo_especiais/homossexualismo/opcao5.aspx) 24/05/04.

685 Constituição Federal.....

686 RODRIGUES, 2000

687 Idem.

## 6.2 Projeto de Lei no 1.151/95

Aos 26 de outubro de 1995, a deputada Marta Suplicy (PT/SP) apresentou no plenário da Câmara o Projeto N° 1.151/95<sup>688</sup>, cujo objetivo principal era a legalização das uniões civis entre pessoas do mesmo sexo. Em sua versão original, o Projeto estabelecia que a união civil entre pessoas do mesmo sexo constituir-se-ia mediante registro em livro próprio, nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais. Tal contrato versaria sobre disposições patrimoniais, deveres, impedimentos e obrigações mútuas. O estado civil dos contratantes não poderia ser alterado na vigência do contrato e o registro de constituição ou extinção da união civil deveria ser averbado nos assentos de nascimento e de casamento das partes. Além de todas as regras relativas à permanência ou extinção da união civil, este projeto também assegurava direitos previdenciários de pensão e de imigração.

### 6.2.1 Justificativa

Na justificativa do Projeto a Deputada Marta Suplicy apresentava argumentos relativos aos direitos das relações entre pessoas do mesmo sexo, a importância das relações duradouras para a qualidade de vida dos seres humanos, às diferenças e semelhanças entre união civil e casamento.

Apresentamos alguns dos argumentos da autora considerados por nós como mais significativos no sentido de mostrar como este projeto de lei apontava para uma perspectiva de mudança na concepção da sexualidade, passando de “natural”, dado biológico, para uma sexualidade vista como “cultural”, cuja consequência direta estaria em seu vínculo com a questão dos direitos sexuais.

Sete são os tópicos em que se dividem os argumentos apresentados na longa justificativa que acompanha o projeto de União Civil, a saber: realidade e direitos; relação duradoura; violência; solidariedade; homossexualidade; diferenças e semelhanças entre união civil e casamento; e aspectos jurídicos.

A Deputada inicia sua arguição enfatizando que a heterossexualidade não é a única maneira de viver a sexualidade e, portanto, a homossexualidade não se constitui em doença ou em problema psíquico, e afirma: “O Conselho Federal de Medicina, antecipando-se à Organização Mundial da

---

<sup>688</sup> O conteúdo do Projeto e sua justificativa por extenso podem ser encontrados no site:  
[http://www.congressoemfoco.com.br/arquivo\\_especiais/homossexualismo/opcao5.aspx](http://www.congressoemfoco.com.br/arquivo_especiais/homossexualismo/opcao5.aspx)

Saúde, já em 1985 tornou sem efeito o código 302, o da Classificação Internacional de Doenças, não considerando mais a homossexualidade como *desvio ou transtorno sexual*'.

O direito que as pessoas têm de escolher seus relacionamentos para garantir a sua felicidade assim como a garantia, por parte da sociedade e do Estado, do gozo deste direito, é outro argumento apresentado pela deputada: "Esse projeto pretende fazer valer o direito à orientação sexual hetero, bi ou homossexual, enquanto expressão dos direitos inerentes à pessoa humana. Se os indivíduos têm direito à busca da felicidade", não pode existir "uma norma imposta pelo direito natural a todas as civilizações". E a autora enfatiza: "não há porque continuar negando ou querendo desconhecer que muitas pessoas só são felizes se ligadas a pessoas do mesmo sexo (..) e essas pessoas só buscam o respeito às uniões enquanto parceiros, respeito e consideração que lhes é devida pela sociedade e pelo Estado".

Deputada destaca que "A figura da união civil (...) não se confunde nem com o instituto do casamento regulamentado pelo Código Civil brasileiro, nem com a união estável prevista no parágrafo 3º do art. 226 da Constituição Federal", tratando-se de "uma relação entre particulares que, por sua relevância e especificidade, merece a proteção do Estado e do Direito" (...) os termos 'matrimônio' e 'casamento' são reservados para o casamento heterossexual, com suas implicações ideológicas e religiosas (...) todas as provisões aplicáveis aos casais casados também devem ser direito das parcerias homossexuais permanentes (...) a possibilidade para casais de gays e lésbicas registrarem suas parcerias implicará na aceitação, por parte da sociedade, de duas pessoas do mesmo sexo viverem juntas numa relação emocional permanente".

A Deputada também aponta que, se aprovado o Projeto favorecerá a diminuição do comportamento homofóbico da sociedade, manifestado na violência contra homossexuais e no medo dos que apontam o projeto como promotor da criação de homossexuais: "longe de "criar" mais homossexuais, essa realidade somente tornará mais fácil a vida das pessoas que já vivem esta orientação sexual de forma clandestina. (...) A possibilidade da união estável, mesmo que não exercida, reduzirá problemas criados pela necessidade de esconder a própria natureza, de não ser reconhecido/a socialmente, viver em isolamento ou mentira". O Brasil é um país no qual os homossexuais, masculinos e femininos, têm sofrido extrema violência. Raras são as semanas que não se sabe de um assassinato violento. "A legalização da união civil entre pessoas do mesmo sexo favorecerá e certamente diminuirá o comportamento homofóbico e conseqüente agressão". A lei, além de aceitar e proteger uma realidade, provê um respaldo social importante para estas pessoas.

Finalmente, a autora conclui sinalizando que os objetivos deste projeto estão em perfeita harmonia com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de “ construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ( art.3º, I e IV Constituição Federal)”. Igualmente, aduz que “a sociedade brasileira é dinâmica e abarca uma diversidade de relações:portanto, o Direito brasileiro deve “acompanhar as mudanças sociais e contemplar, sempre que possível, essa diversidade”. Numa “sociedade que se diz e se pretende democrática e pluralista, o Direito não pode servir como obstáculo à transformação social, pelo contrário, deve ser instrumento de proteção às conquistas e demandas sociais.”

Sublinhando alguns dos argumentos apresentados na justificativa, destacamos a argumentação da autora de que a orientação sexual não pode ser a determinante para se ter ou não direitos de cidadania, seja na defesa do projeto aos direitos de propriedade, seja em relação a direitos inerentes à pessoa humana, como o de ter uma relação estável e a busca de felicidade independente do sexo do parceiro. Observamos que este projeto aponta para a defesa dos direitos sexuais como parte dos direitos humanos, ampliando assim este conceito.<sup>689</sup>

Também é importante salientar como, na elaboração do projeto, conceitos teóricos vindos do campo de estudos de gênero sustentam a argumentação de que homossexualidade é abordada desde uma perspectiva científica, dos direitos humanos e da cidadania, ignorando, por completo, quaisquer argumentos contrários que se fundam em princípios de ordem religiosa.

Outro importante destaque é o argumento de que o Direito deve ser instrumento de proteção das conquistas e demandas sociais e não servir como obstáculo à transformação social. Mesmo cientes de que o direito só é oficializado depois que a vida alargou as fronteiras das necessidades humanas e das respostas da cultura às mesmas, há necessidade de apressar politicamente a adequação daquele às exigências desta.

E a comprovação desta necessidade aparece claramente em outro ponto da justificativa: os altos índices de discriminação e de violência física contra casais homossexuais em nosso país

---

689 Esta concepção de enfatizar os direitos sexuais como direitos humanos, vem sendo trabalhada por estudiosos/as das diversas disciplinas que envolvem esta temática, antropologia, direito, saúde, sociologia etc e pelos discursos e práticas dos movimentos sociais, como movimento feminista, movimento GLBTT, entre outros, muitos deles participantes da Campanha Interamericana por uma Convenção dos Direitos sexuais e Reprodutivos O enfoque dos direitos sexuais em termos de cidadania e direitos humanos é recente. Transforma a concepção tradicional de mulheres como reprodutoras, ao mesmo tempo EM que resgata a sexualidade como atributo humano, constitutivo de mulheres e homens. Igualmente o direito de dispor do próprio corpo, intimamente integrado com os direitos à vida e a liberdade. O marco geral da reivindicação dos direitos sexuais inscreve-se desde a perspectiva da titularidade do direito pelo fato de ser humano ou humana. ( VALLADARES, Lola Marisol, 2003)

poderiam ser diminuídos através da regulamentação da união civil entre pessoas do mesmo sexo , assim como contribuir para a construção de uma sociedade democrática e pluralista, onde os casais homossexuais encontrariam maior aceitação social.

Por outro lado, há uma preocupação explícita da autora em afirmar que a regulamentação da união civil entre pessoas do mesmo sexo não pretende conferir a esta “um status igual ao do casamento”. Em nenhum momento, porém, está caracterizado, na justificativa, que as uniões homossexuais não constituiriam uma modalidade de família.

Vamos, então, ao processo de tramitação do PL1151/95.

## 6.2.2 A Tramitação do PL1151/95

Geralmente, um Projeto de Lei passa, em primeira instância, pela Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF. Mas este não foi analisado, em primeiro lugar, pela CSSF. Apresentado pela Deputada Marta Suplicy ao Plenário da Câmara em 26/10/95, em 27/03/96 o projeto foi dirigido à Mesa da Câmara dos Deputados com um pedido para que se estabelecesse uma Comissão Especial<sup>690</sup>. Este foi solicitado em plenário da Câmara no dia 01/04/96. O então Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, decidiu constituir a Comissão Especial formada por dezessete titulares e igual número de suplentes - todos indicados pelas lideranças partidárias -, destinada a apreciar e proferir parecer preliminar ao Projeto. A Comissão foi instalada aos 12 de junho de 1996 e encerrou seus trabalhos em 10/12/96. Em seus seis meses de duração realizou um total de treze reuniões e promoveu, entre as duas primeiras e as duas últimas, nove audiências públicas onde foram ouvidos representantes da sociedade civil brasileira favoráveis e contrários ao projeto<sup>691</sup>.

Encerradas as audiências públicas, o Relator da matéria no âmbito da Comissão Especial, Deputado Roberto Jefferson (PTB/RJ), apresentou seu Parecer, o qual concluía pela aprovação do Projeto, na forma de um Substitutivo onde incorporava sugestões de parlamentares integrantes da Comissão e de expositores ouvidos em audiência pública. Em 10 de dezembro de 1996, o Parecer do Relator e o Substitutivo foram aprovados, contando com 11 votos favoráveis e 5 contrários. A partir de

---

690 Segundo Libardoni (2000, p.116) “as comissões especiais destinam-se a dar parecer sobre proposição que verse sobre matéria de competência de mais de três comissões permanentes que devam pronunciar-se quanto ao mérito”.

691 .Luiz Mello, 1999

então, o projeto (com substitutivo), foi apresentado para debate no Plenário da Câmara. A partir deste debate, as modificações do Substitutivo do Projeto acontecem em vários pontos, como:

a) O termo “união” é trocado por “parceria”, suavizando, assim, a referência ao vínculo afetivo homoerótico;

b) Dá mais ênfase, com detalhamento, às questões patrimoniais;

c) É incluído o artigo 3º que toca na questão da filiação, com a seguinte redação: “São vedadas quaisquer disposições sobre adoção, tutela ou guarda de crianças ou adolescentes em conjunto, mesmo que sejam filhos de um dos parceiros”. Este parágrafo, além de impedir a adoção de filhos por parte do casal, obstaculiza que homossexuais solteiros adotem filhos individualmente.<sup>692</sup>

O projeto, juntamente com o substitutivo, foi apresentado no Plenário da Câmara em 11 de dezembro de 1996, sendo solicitada pelo bloco PPB/PL o adiantamento da discussão por dez sessões.

No ano do 1997 esteve em pauta no Plenário em cinco ocasiões nas quais foi discutido e onde alguns deputados solicitaram espaço para apresentar suas posições com relação ao projeto. Na sessão do dia 04/12/97 foi retirado da pauta, voltando à discussão no Plenário da Câmara dos Deputados somente em 19 de janeiro de 1999, mas a discussão foi novamente adiada. Finalmente, em 08 de maio de 2001 voltou ao Plenário para que houvesse discussão em turno único, discussão que não aconteceu em face do encerramento da sessão. Ao longo do mês de maio, o projeto aparece na pauta das sessões em dezenove vezes, mas sempre termina adiado, até que, em “31 de maio de 2001, foi retirado da pauta, em face de acordo entre os líderes.”<sup>693</sup>

Com base nos motivos expostos por parlamentares que participaram dessas sessões da Câmara onde o Projeto que nos ocupa foi adiado, consideramos que há indícios de que os parlamentares não desejavam enfrentar a temática da parceria civil de pessoas do mesmo sexo.

O primeiro se encontra no próprio cronograma dos debates: depois de receber o parecer favorável da Comissão Especial, em 11 de dezembro de 1996, o projeto esteve na agenda do Plenário da Câmara durante 15 sessões. Em três delas houve intervenções de parlamentares contrários à aprovação do mesmo, com apartes de dois favoráveis ao projeto. Numa delas (04/12/1997), por falta de quorum para o debate e votação, a autora pediu a retirada do projeto da pauta da sessão. Depois disso, houve mais 11 sessões nas quais a matéria esteve em pauta, mas não foi apreciada “por falta de tempo”, sendo definitivamente retirada de pauta sob a alegação de que a maioria dos parlamentares

---

692 VIANNA, Adriana & LACEDA, Paula, 2004

693 (Site [http://www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id=16329](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=16329): 19/01/2004)

não tivera tempo para informar-se sobre a temática. Ou seja, depois de um projeto estar na pauta de 17 sessões plenárias, ao longo de três anos e meio, os parlamentares aparentemente não tinham tido tempo para ler e formar um juízo a respeito do assunto.

O segundo indício, que, num primeiro momento, pareceu-nos ser o preconceito e a homofobia subjacentes nas intervenções dos parlamentares contrários à aprovação do projeto, quando o qualificam como “aberração e excrescência”<sup>694</sup>, foi caracterizado como “desconhecimento da matéria”, como podemos ver em uma série de depoimentos abaixo.

Alguns trechos da fala de deputado Osmânio Pereira ilustram este tipo de argumento, que se centra mais na afirmação de que esta não é uma “causa social” que deva ser defendida, quando ele diz, por exemplo:

Se deve “trazer à discussão neste plenário (da Câmara dos Deputados) não projetos como este que pouco contribui para a solução dos problemas brasileiros”. (...). Oxalá a Casa coloque na Ordem do Dia projetos realmente necessários à transformação da face deste País. (...) Necessitamos estar preocupados com a justiça social e encontrar caminhos para resolver o problema da saúde, da educação, da distribuição de renda e da geração de empregos. (...) É lamentável que uma Deputada tão ilustre (...) em vez de estar procurando lutar pelas causas mais importantes para o povo, esteja trazendo matéria tão polêmica, que pouco acrescenta para a solução dos graves problemas brasileiros. Que esta Casa tenha mais responsabilidade e saiba resolver os verdadeiros problemas que estão nas Comissões Técnicas, aguardando a Ordem do Dia.<sup>695</sup>

Mas o desconhecimento das temáticas envolvendo homossexualidade, parceria civil e conjugalidade transparece também na exígua quantidade e qualidade de argumentos apresentados pelos defensores do projeto. Com exceção da proponente do PL 1.151/95, que apresentou uma série de documentos em sua justificativa, as demais intervenções favoráveis à aprovação do mesmo apresentam poucos argumentos, o mais freqüente é a afirmação de que o mesmo é constitucional, como declara o Deputado José Genoino(PT/SP):

“ Sr. Presidente, a Constituição brasileira, no art. 3º dos Princípios Fundamentais, determina que é função do Poder Público promover a sociedade humana, sem discriminação de raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação. Por isso, de acordo com o art. 3º, o projeto de lei está de acordo com a Constituição”<sup>696</sup>.

---

694 CAVALCANTI:1996, p.18823.

695 PEREIRA: 1997, p.05810.

696 GENOINO:1996, Notas Taquigráficas, p.17508.



Idêntico argumento é utilizado pelo Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ) para pedir que o projeto seja debatido o mais breve possível: “Cada minuto que adiamos esse processo é um minuto em que negamos direitos fundamentais de pessoas que pagam impostos, pessoas que produzem para o Brasil”<sup>697</sup>. Mas Gabeira arrisca alguns argumentos mais específicos sobre a questão, defendendo, por exemplo, a pluralidade democrática: “Se somos plurais e democráticos temos que aceitar a pluralidade de visão sobre religião, idéias e comportamentos. Estabelecer uma única visão para o Estado defender, chama-se monolitismo, autoritarismo...”<sup>698</sup>

Os parlamentares que optaram pelo adiamento do debate sobre o projeto, usaram como argumento o desconhecimento e a complexidade da temática. Assim é o pedido do Deputado Salvador Zimbaldi (PSDB/SP): “Requeiro o adiamento da discussão do PL 1.151/95 da Ordem do Dia de hoje (12/12/1996) por 10 (dez) Sessões, tendo em vista tratar-se de matéria altamente complexa, havendo necessidade de profunda análise por parte da nossa bancada, para posterior deliberação”<sup>699</sup>. O Deputado Jairo Carneiro (PFL/BA), representante de bancada, usa o mesmo argumento para pedir que se faça o debate do projeto: “Sr. Presidente, há muito desconhecimento com relação a esse projeto. (...) Indago dos demais colegas e líderes, se haveria a possibilidade de iniciarmos a discussão desse projeto, de tal sorte que os Deputados que participam da Comissão Especial pudessem trazer os esclarecimentos necessários”<sup>700</sup>. Falta de clareza e desconhecimento transparecem também no pedido do líder de bancada de uma das maiores representações no Parlamento, na época, o PMDB, o Deputado Izidoro Oliveira (PMDB/TO), que aponta para sua dificuldade em considerar a união civil algo próximo da família: “Sr. Presidente, poucos neste plenário conhecem o seu (do PL 1.151/95) texto. Trata-se de sociedade civil com responsabilidade patrimonial e assistencial. Distingue-se da primeira união, que tinha uma função familiar. Portanto, acredito que, para melhor esclarecimento do Plenário, para que cada um vote segundo sua consciência, é fundamental que se adie a discussão...”<sup>701</sup>.

Acompanha-o na posição de delegar a cada deputado a responsabilidade pela discussão imediata ou adiamento da mesma, o líder da maior representação partidária na Câmara e no Senado, o Deputado Michel Temer (PMDB/SP) “Sr. Presidente, o PMDB também abre questão”<sup>702</sup>. O líder de outra importante bancada, Gerson Peres (PPB/PA), argumenta sobre a responsabilidade na mesma direção: “Sr. Presidente, o nosso bloco vota pelo adiamento da discussão, porque se trata de um

697 GABEIRA:1996, Notas Taquigráficas p.33010.

698 Idem, p. 33012.

699 ZIMBALDI:1996, Notas Taquigráficas p.33009.

700 CARNEIRO:1996, Notas Taquigráficas p.33009.

701 OLIVEIRA:1996, Notas Taquigráficas p.33010.

702 TEMER:1996, P.33010.

substitutivo novo que não foi estudado nem analisado... É matéria da mais alta, em que está em jogo uma série de discussões dentro do Direito natural, e queremos examinar isso em profundidade para depois, então, votarmos conscientemente<sup>703</sup> .“

Desconhecimento da matéria ou homofobia? Ou ambas coisas? Ou ainda, o temor de parecer ridículos frente a um público majoritariamente homofóbico? Ou ainda, a visão religiosa cristã de que homossexualidade é contra a natureza? O certo é que o PL1151/95 continua sem votação e os casais homossexuais continuam sem serem reconhecidos como parceiros pelo Estado..

### **6.3 Análise de argumentos apresentados nos discursos dos/as Parlamentares sobre o PL1151/95**

Neste item analisaremos as diversas visões e posicionamentos que os deputados/as expressaram em suas intervenções sobre este projeto; alguns deles a favor e outros contrários a sua aprovação. Fizemos uma seleção de argumentos que nos permitissem identificar as lutas ideológicas entre as posições em torno dos valores sobre família e conjugalidade. A análise destes discursos foi desenvolvida a partir dos estudos que Judith Butler fez em sua análise sobre o casamento gay. Nesta, define o que seria um discurso político significativo, estabelecendo a relação entre reflexão crítica e prática política. Ela enfatiza a interdependência destes dois elementos dizendo que:

A política, dado que é constituída graças a um discurso de inteligibilidade, exige que assumamos uma posição a favor ou contra o casamento gay; mas a reflexão crítica que, com certeza, é parte de qualquer filosofia e prática política seriamente normativa, exige que se interrogue por que e como isso se transformou no problema, o problema que define o que irá ou não se qualificar como discurso político significativo<sup>704</sup>

Seguindo a inspiração de Butler, pretendemos identificar aqui os fundamentos dos corpos argumentativos que aparecem nos debates em torno da polêmica temática da homossexualidade que hoje mobiliza campanhas políticas e é objeto de condenação do Vaticano. Quais as conseqüências teóricas e políticas destes discursos?

---

703 PERES:1996, p.33010.

704 BUTLER, Judith, 2003, p.228

### 6.3.1 Argumentos do Direito Natural X Direitos Humanos

Um primeiro argumento contra a parceria civil centra-se na acusação de “doença e aberração”. Este argumento centra-se na ideia de que a homossexualidade “agride o direito natural e causa a revolta da natureza”. O principal defensor desta argumentação, é o Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE), eleito Presidente da Câmara dos Deputados em 2005. O mesmo, no Grande Expediente de 05/08/96, afirma<sup>705</sup>:

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, nesses últimos dias, muito se tem discutido sobre direitos civis e direitos humanos. Pretendem defender a legalização do aborto e a união civil de homossexuais e lésbicas como expressões daqueles direitos. Dessa maneira as relações homossexuais, a liberdade de orientação sexual e o suposto direito de a mulher assassinar seu próprio filho são defendidos em nome dos direitos humanos. (Grifos meus)

Cabe observar que os argumentos utilizados pelo Deputado contra a lei de Parceria Civil aproximam este projeto da questão do aborto. Destacamos alguns dos termos por ele utilizados e que apontam neste sentido, tais como “Pretendem defender” “suposto direito” “Assassinar”.

O Deputado continua:

“Chega-se mesmo a afirmar que esses direitos sofrem, hoje, uma interdição por parte dos fundamentalismos religiosos, das mentes totalitárias, dos conservadores e dos dogmas pessoais. (...) Como ficaria esse direito? Não seria mais um direito do homem e da mulher como casal, mas igualmente um direito de pessoas que não podem procriar, de uma minoria que usurparia o direito do casal a constituir uma família e gerar filhos. O suposto direito à união de homossexuais agrider o direito natural. Nem se venha a dizer que se trata de dogma nem de totalitarismo. Uma nação pluralista e referência mundial da democracia, acaba de repelir a pretensão de uma minoria: o casamento de homossexuais (...)” (Refere-se aos Estados Unidos da América do Norte – Grifos meus)

O medo dos Deputados contrários é a ameaça a uma concepção católica de família nuclear heterossexual e uma concepção bipolar e essencialista da sexualidade que deve ter como único objetivo a procriação. Este modelo de família é definido pela Santa Sé nos seguintes termos:

---

<sup>705</sup> Transcrevemos em íntegra o conteúdo do discurso do Deputado Severino Cavalcanti, material significativo na compreensão dos argumentos contrários a este projeto. Ver Anexo 4: Grande Expediente Sobre Parceria Civil.

A Família é fundada no matrimônio, união íntima de vida na complementaridade ente um homem e uma mulher, que se constitui com um com o laço indissolúvel do matrimônio contraído livremente e expresso publicamente, e está aberta à transmissão da vida. O matrimônio é a instituição natural à qual está confiada, de maneira exclusiva, a transmissão da vida. A família, sociedade natural existe anteriormente ao Estado e a qualquer outra comunidade e possui direitos próprios, que são inalienáveis.<sup>706</sup> (Grifo nosso)

Este temor vai além do próprio PL1.151/95, pois este enfatiza que a parceria civil não poderia ser equiparada nem ao casamento, nem à união estável, conforme prevista na Constituição Federal. No Substitutivo do Projeto, o Deputado Roberto Jefferson (PTB/RJ) enfatiza que “são vedadas quaisquer disposições sobre adoção, tutela o guarda de crianças ou adolescentes em conjunto, mesmo que sejam filhos de um dos parceiros”.

Um outro tipo de argumento contrário à aprovação do projeto diz respeito à própria concepção da homossexualidade como “doença” como se pode ler no trecho abaixo, também do Deputado Severino Cavalcanti:

Sr. Presidente, desejo enfatizar a aberração que constitui o projeto que pretende legalizar a união homossexual, pois pretende apresentar como uma simples opção sexual, a conduta de pessoas psicicamente doentes. Se alguém decidisse andar de cabeça para baixo, apoiado nas mãos, ou se resolvesse alimentar-se pelo nariz, via uma sonda nasal, ou excretar fezes pela boca, fazendo a necessária cirurgia, ninguém de bom senso acharia que era uma questão de opção pessoal e que teria todo o direito de fazê-lo. Qualquer um acharia que este comportamento era um grave desvio de conduta e que quem assim agisse deveria ser encaminhado para um tratamento psiquiátrico.”.(Grifos meus)

O argumento do deputado ignora que no Brasil, desde fevereiro de 1985, o Conselho Federal de Medicina decretou sem efeito o Código 302 que trata da Classificação Internacional de Doenças – CID, deixando a homossexualidade de ser rotulada como doença ou desvio sexual. Esta resolução acompanhava a decisão da Organização Mundial da Saúde - OMS (de 1995) e da Associação Americana de Psiquiatria –APA, (de 1973), que excluiu a homossexualidade do rol de doenças mentais reconhecidas nos Estados Unidos.

Destacamos também a parte do discurso em que o deputado enfatiza a concepção biológica como fundamento da vivência da sexualidade:

A natureza propiciou aos animais os órgãos específicos para cada função fisiológica, criando estímulos de prazer e de dor, para que os animais realizem as funções fisiológicas necessárias a sua sobrevivência. Deste modo o prazer proporcionado pelo

706 SANTA SÈ, 1983,p.149-150

paladar e a dor proveniente da sensação de fome induzem os animais a se alimentarem. A necessidade da excreção da urina e das fezes é realizada pela sensação de dor que sentimos na bexiga cheia e pelas cólicas intestinais. Assim também dá-se com a reprodução. Para que a espécie se perpetue e enfrente as dores do parto, o trabalho e as preocupações necessárias à criação dos filhos, a natureza nos dotou do prazer sexual. Evidentemente esse prazer, proveniente do ato sexual, tem de ser obtido da realização de um ato que perpetue a espécie, de acordo com as regras da própria natureza. A natureza é tão sábia que, ao ser contrariada com essas aberrações sexuais do mundo moderno, imediatamente reagiu e permitiu que surgisse e se propagasse a terrível epidemia da AIDS, a maior ameaça atual da humanidade. Doenças sexualmente transmissíveis sempre houve. Os seus tratamentos, apesar de dolorosos, curavam os doentes. O mesmo não se dá com a AIDS, pois adquiri-la é obter a própria sentença de morte. A única maneira segura de evitar o contágio dessa terrível doença é exercer a monogamia de uma forma saudável. A AIDS é a revolta da natureza”(...) <sup>707</sup> (grifos meus)

Com a descrição sobre a sexualidade e a reprodução feita pelo Deputado, podemos ter uma explicitação do que se denomina determinismo biológico, na medida em que os órgãos fisiológicos, com suas respectivas funções, são determinantes para a procriação e para o exercício da sexualidade; neles a natureza legitima esse funcionamento e o próprio corpo é testemunha da natureza.

Estas posições expostas no Congresso Nacional nos remontam aos inícios da Idade Moderna. Linda Nicholson, narrando o contexto histórico da identidade sexual, aponta que “a tendência a pensar em identidade sexual como algo dado, básico e comum entre as culturas é muito poderosa”<sup>708</sup>. Ela conta como, entre os séculos XVII e XIX, existia entre os ‘homens de ciência’ a idéia de pessoa como matéria em movimento: “seres físicos que podem se distinguir uns dos outros, acima de tudo, pela referência às coordenadas espaciais e temporais que ocupam”. A idéia traduziu-se na tendência a pensar o humano em termos cada vez mais ‘coisificados’. Isto se evidencia na descrição do ato sexual feita pelo Deputado:

É muito fácil de ser verificado quais as exigências da natureza da realização do ato sexual. Basta observar que o órgão genital masculino se encaixa exatamente no feminino e que nessa conjunção expõe o sêmen que é recebido pela mulher, que tem os órgãos necessários à geração, à fecundação e à fixação do óvulo feminino. Subverter esta ordem é colocar-se contra a própria natureza e destruir o equilíbrio ecológico.

Licholson aponta também que os aspectos físicos ou materiais do corpo assumiram, cada vez mais, o papel de testemunhas da natureza do eu que esse corpo abrigava. Esse prazer proveniente do ato sexual, passa a ser obtido a partir de um ato que perpetue a espécie. Portanto, “no fim do século

707 Câmara dos Deputados, - DETAQ, Sessão 122.2.50.0 – 05/08/96

708 NICHOLSON, Linda, 2000 p.10

XX pensar o corpo assumindo cada vez mais o papel de testemunha da natureza do eu é aceitar cada vez mais a crença no determinismo biológico”<sup>709</sup>.

Welzer-Lang nos ajuda a explicar a posição expressa pelo Deputado Severino Cavalcanti no que diz respeito aos homossexuais e sua relação com a AIDS, quando explica que na construção da masculinidade há um “duplo paradigma naturalista que define, por um lado, a superioridade masculina sobre as mulheres e, por outro lado, normatiza o que deve ser a sexualidade masculina, produz uma norma política andro-heterocentrada e homofóbica que nos diz o que deve ser o verdadeiro homem, o homem normal”<sup>710</sup>.

### 6.3.2 Argumentos sobre a impossibilidade da família homossexual

Querendo compreender as dificuldades que se apresentam quando se pensa num modelo diferente do heterossexual numa relação conjugal como base para a conformação de uma família e as preocupações presentes nos argumentos dos parlamentares que se opõem à aprovação do PL sobre parceria civil, analisaremos, alguns dos argumentos dos deputados nos quais parece a concepção de família fundamentada no modelo heterossexual. Vejamos abaixo alguns destes argumentos.

#### a) Argumento de inconstitucionalidade

Este argumento contra o projeto se sustenta na posição dos riscos de equiparação com casamento e com a entidade familiar: Vejamos alguns exemplos, como a afirmação do deputado Philemon Rodrigues( PTB/MG) no dia 18/06/96, em intervenção no Plenário da Câmara:

“O Projeto de Lei nº 1.151/95 é flagrantemente inconstitucional, pois tenta impor o reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo, dando-lhe foro de casamento, no seu trato perante a lei civil, penal, de registros públicos, previdenciária, etc. (...) Da leitura do Projeto depreende-se claramente que é dado à união civil entre homossexuais o mesmo tratamento legal conferido à união entre o homem e a mulher, que a Constituição de 1988 reconhece como “entidade familiar”, como “família, base da sociedade”<sup>711</sup>

709 Idem, p.16

710 WELZER-LAng, 2001, p.468

711 Diário da Câmara dos Deputados:1996, p.18823.

Seguindo o mesmo raciocínio, o deputado Severino Cavalcanti (PPB/PE), no dia 1/07/96, utilizou o Plenário da Câmara para afirmar: “Na verdade, o que se propõe nesse projeto é igualar a relação homossexual ao casamento entre um homem e uma mulher para constituir uma família”<sup>712</sup>.

Em 29 de janeiro de 1997, durante o “Pequeno Expediente”, o deputado Nilson Gibson (PSB/PE) aproveitou sua curta intervenção para taxar o PL1151/95 de inconstitucional e desnecessário:

“O Projeto de Lei nº 1.151-A/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e seu Substitutivo, além de ferirem o sentimento ético do povo que representamos, constituem instrumentos desnecessários, já que a nossa legislação dispõe de elementos para proteção dos direitos individuais, sucessórios, de propriedade e outros. Além disso, encontra-se viciado pela inconstitucionalidade, procurando contornar e fraudar a Carta Magna em seus dispositivos de proteção à família e à união estável entre um homem e uma mulher. (...) Casamento e união estável somente poderão acontecer entre um homem e uma mulher. Outras formas, ainda que se procure dar um caráter de semelhança, são absolutamente inconstitucionais. (...) Ademais, é inconstitucional colocar um estranho como herdeiro em detrimento da família que, como base da sociedade, tem a proteção especial do Estado. A lei protege o cônjuge, colocando-o em terceiro lugar na sucessão hereditária, pois, pelo casamento, constitui uma nova família. Não se pode colocar o parceiro do mesmo sexo na posição de cônjuge como herdeiro, ou beneficiário, não tendo ele a proteção constitucional”<sup>713</sup> (Grifos nossos)

Posição semelhante encontramos na intervenção do deputado Osmânio Pereira (PSDB/MG) realizada no Plenário da Câmara no dia 6/03/97:

“A referida proposição faz alterações tão profundas que chega a equiparar esta “parceria registrada” ao casamento, não obstante a substituição da expressão “união civil” por “parceria registrada” no substitutivo do Relator da Comissão Especial. (...) Sr. Presidente, está aí caracterizada a camuflagem à qual se equipara esse projeto quando tenta implantar em nossa legislação algo que violenta a nossa legislação civil, algo que violenta a nossa Constituição, algo que violenta as tradições cristãs do povo brasileiro”<sup>714</sup>

#### **b) Argumentos que consideram o projeto contrário à “Lei Natural”**

Segundo o deputado Severino Cavalcanti, o projeto se opõe à “Lei Natural” que estaria contemplada na Bíblia. Diz o deputado: “Deus, ao criar o homem e a mulher, disse: cresci e multiplicai.

712 Idem, ib., p.18822.

713 Diário da Câmara dos Deputados:1997, p.02902.

714 Idem, ib. p.05810.

Essa é a lei natural que o Estado apenas reconhece, pois é anterior ao próprio Estado. Querer mudar a lei natural é ir contra o Criador e as conseqüências não tardarão”<sup>715</sup>

Por sua vez, os que defendem o projeto mostram que o mesmo está fundamentado em artigos da Constituição Federal e não equivale ao casamento entre heterossexuais. Vejamos intervenções a esse respeito, iniciando pela autora do projeto:

“O Projeto de União Civil que apresentei na Câmara Federal propõe a regulamentação, através de um contrato civil, dos direitos à herança, sucessão, previdência, declaração comum de imposto de renda e nacionalidade para pessoas do mesmo sexo que vivem juntas. Portanto, não institui – isso tem que ficar claro – o casamento de gays e de lésbicas, até porque o casamento tem outro status social e religioso, nem propõe adoção de crianças, constituição de família, alteração do estado civil ou direito ao nome do parceiro. Todas essas características fazem parte de um matrimônio e este projeto não atende a nenhuma delas”. E, ademais de negar a equiparação da parceria civil com o casamento heterossexual, defende a eliminação de modelos e a garantia legal para as diversas formas de relações e vínculos existentes “(...) Mais do que estabelecer modelos ou normas, o importante é garantir que as diferentes formas de relações e vínculos que estão presentes em nosso dia-a-dia sejam respeitadas”<sup>716</sup> (Grifo nosso)

### 6.3.3 Alguns argumentos sustentados por deputados favoráveis à aprovação da lei de parceria civil<sup>717</sup>

#### a) Argumentos que defendem a cidadania para todos/as

O deputado Fernando Lyra (PSB/PE) enfatiza a dimensão internacional dos debates referentes ao amparo legal às uniões homossexuais como uma decorrência do alargamento do processo de cidadania. Ele disse: “...o debate deste tema é realmente uma exigência do tempo moderno. Hoje, em todo o mundo, existe essa discussão... A medida que se desenvolve o processo de cidadania, sentimos cada vez mais, em todo o mundo, a necessidade do debate dessa questão” Já o Dep. Lindberg Farias (PCdoB/RJ) afirma: “Defenderei sempre a união civil entre homossexuais baseado na liberdade que

715 CAVALCANTI:1996, p.18823.

716 Idem, 1996, p.19209.

717 Ao longo dos anos em que foi tramitado este projeto, foram poucos os/as deputados/as favoráveis a sua aprovação. Na Comissão Especial que iniciou seus trabalhos em 13/06/96 e terminou em 10/12/96, além da deputada Marta Suplicy, autora do Projeto, do Deputado Roberto Jefferson, relator do Projeto e autor do Substitutivo, da deputada Maria Elvira, presidenta da Comissão Especial, somente doze parlamentares integrantes dessa Comissão, entre titulares e suplentes, pronunciaram-se favoravelmente ao Projeto. Eles são: Dep. Fernando Lyra (PSB/PE); Dep. Jose Genuíno (PT/SP); Dep. Lindberg Farias (PCdo B/RJ); Dep. Alzira Ewerton (PPB/AM); Fernando Gabeira (PV/RJ); Dep. Tuga Angerami (PSDB/SP); Dep. Laura Carneiro (PFL/RJ); Dep. Nilmario Miranda (PT/MG); Dep. Sergio Carneiro (PDT/BA); Dep. Marilu Guimarães (PFL/MS); Dep. Fernando Gonçalves (PTB/RJ); Dep. Jair Meneguelli (PT/ SP)



cada pessoa tem de fazer suas escolhas” e o Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ) acrescenta a essa liberdade a necessidade de reconhecer a igualdade entre os homossexuais e heterossexuais na esfera pública, ele destaca: “ ..o fato de os homossexuais assumirem e viverem sua homossexualidade não ameaça, absolutamente, a vida heterossexual...Apenas vai fortalecer a humanidade de uma sociedade majoritariamente heterossexual”<sup>718</sup>

Nesta mesma linha de raciocínio, o deputado José Genoíno (PT/SP), em sua intervenção de 19 de junho de 1996, além de situar os fundamentos constitucionais do PL1151/95 de reconhecer a condição de direito humano da livre opção sexual afirma que:

“ ....ser radicalmente humanista é considerar que a relação entre pessoas do mesmo sexo não é crime, não é doença, mas um direito de o indivíduo realizar aquilo. Não cabe ao Estado proibir. Cabe a ele apenas garantir o direito civil, do ponto de vista social, para que essas pessoas, ao realizarem uma opção de prazer, não sejam criminalizadas pela relação de preconceito. Esse é o sentido de uma sociedade democrática...”<sup>719</sup>

#### **b) Argumentos que se contrapõem ao fundamentalismo religioso**

Segundo Genuíno, os ataques ao projeto provêm da consciência religiosa, e “partem de pressupostos fundamentalistas e equivocados”, tentando impor a toda uma nação uma única visão do mundo:

“Concordo em que é legítima a posição definida pelo deputado (que só reconhece a união estável entre um homem e uma mulher), mas sua Exci<sup>a</sup> não pode expor aos outros sua única visão de mundo. Se somos plurais e democráticos, temos que aceitar a pluralidade de visão sobre religião, idéias e comportamentos. Estabelecer uma única visão para o Estado defender chama-se monolitismo, autoritarismo e a intolerância já provocou grandes tragédias na história da humanidade”<sup>720</sup>

Na segunda reunião da Comissão, o Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ) com relação ao uso de argumentos religiosos, destaca que: “...O legislador tem de legislar para todo o mundo; ele não pode confundir ou obrigar as pessoas a que tenham uma posição a partir de uma determinada concepção religiosa”<sup>721</sup>. Com isso, acentua a importância do reconhecimento da laicidade do Estado brasileiro e a pluralidade de crenças religiosas.

718 Câmara dos Deputados, 1996,p.19209- 19225

719 Diário da Câmara dos Deputados:1996, p.17508.

720 Idem 1996, p.17508

721 Idem 1996., p.17516

Observamos que os argumentos que aparecem nestes debates provêm claramente de uma concepção de família baseada no senso comum, família reconhecida a partir do casamento de um homem e uma mulher e da prole que eles terão. Os que defendem a união/parceria homossexual, estrategicamente, evitam tratá-la como casamento e como família, pois qualquer modelo que se afaste destes princípios ou não se encaixe nesta lógica constitui uma ameaça para a sociedade.<sup>722</sup>

#### 6.4 Reflexões sobre concepções de família

Constatamos, ao longo dos debates sobre o projeto de Parceria Civil, que a preocupação central dos sujeitos sociais envolvidos nas discussões do mesmo se referiam a impossibilidade de considerar como família uma união homossexual. Por isso, refletiremos, a seguir, sobre algumas concepções de família.

Inspirada nos estudos desenvolvidos por Anna Paula Uziel<sup>723</sup>, iniciaremos esta análise partindo de duas premissas: primeira, que a definição de família é, antes de tudo, uma descrição, mas que, na verdade, constrói a realidade social<sup>724</sup>; segunda, que a família é socialmente construída: “As realidade sociais são ficções sociais reconhecidas coletivamente. Acorda-se que aquilo que se denomina família é uma família real. A família é um princípio de construção da realidade social e este principio é socialmente construído, inculcado através da socialização, esta organizada sobre a divisão em famílias<sup>725</sup>. Vejamos, então, como os/as estudiosas/os sobre as concepções de família têm apontado variações nas denominações sobre as famílias contemporâneas.<sup>726</sup>”

722 É importante lembrar que esta concepção mudou muito nos últimos 10 anos, sendo que em 2005 uma das principais reivindicações dos movimentos GLBTT é justamente a equiparação dos mesmos deveres familiares aos homossexuais e transgêneros tal como foi possível observar na recente Parada GLBTT de São Paulo ocorrida no final de maio de 2005.

723 Anna Paula Uziel é doutora em antropologia, professora adjunta do Instituto de Psicologia da Uerj, pesquisadora associada do Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos. Os seus estudos têm privilegiado o estudo de famílias homossexuais tanto na conjugalidade como a parentalidade.

724 UZIEL, Paula, 2004, p.89

725 Idem, 2004, p.89

726 Dois trabalhos significativos nesta área recentemente publicados, trazendo coletâneas de estudos e pesquisas sobre a família, a sexualidade e a parentalidade: Família e Sexualidade, organizado por Maria Luiza Heilborn e Sociologia da Família, organizado por Michel Bozon, ambas da editora FGV. Igualmente destaca-se as análises apresentadas sobre esta temática nos Cadernos Pagú Nº 21 de 2003 com os artigos de Judith Butler, Miriam Pilar Grossi e Helena Altmann.

A história da concepção de família no ocidente tem passado por algumas transformações. Aparentemente, a família conjugal como a conhecemos hoje, a chamada família nuclear composta por pai, mãe e filho(s), é produto de um longo processo da estruturação da sociedade dos séculos XVI a XVIII. Segundo ROUDINESCO,<sup>727</sup> distinguem-se três grandes períodos na evolução da família: a família tradicional, a moderna e a contemporânea.

A família tradicional é caracterizada por assegurar a transmissão de um patrimônio<sup>728</sup>, cujos membros estão submetidos a uma autoridade patriarcal de origem divina. A moderna, modelo que se impõe entre o século XVIII e XX., “fundada no amor romântico, ela sanciona a reciprocidade dos sentimentos e os desejos carnis por intermédio do casamento, valoriza a divisão do trabalho entre os esposos, fazendo do filho um sujeito cuja educação sua nação é encarregada de assegurar”.<sup>729</sup> Esta família nuclear de base, chamada também ‘a família burguesa’, tornou-se o modelo dominante da época moderna<sup>730</sup>. A contemporânea ou pós-moderna é a “que une, ao longo de uma duração relativa, dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual. A transmissão da autoridade vai-se tornando mais problemática à medida que divórcios e recomposições conjugais aumentam.”<sup>731</sup>

Algumas explicações a respeito de novos modelos familiares são apontados por Maria Luisa HEILBORN,<sup>732</sup> tais como o fato de que as transformações nas relações de gênero, que se exprimem através do maior controle da natalidade, da inserção intensiva da mulher no mercado de trabalho e das mudanças ocorridas na esfera da sexualidade, entre outros fatores, nos levam a identificar novos

727 ROUDINESCO, Elisabeth, 2003

728 No final do Império Romano, o casamento apresentava certa estabilidade enquanto prática social vinculada à formação de uma descendência e transmissão de um patrimônio. A própria monogamia cada vez ia sendo mais aceita pelos maridos, embora fossem comuns as relações entre homens casados e concubinas.. Esta estabilidade foi reforçada após o século V quando as tradições do casamento da classe senhorial européia: valores da linhagem, transmissão de heranças e títulos, formação de alianças políticas, se misturam com as práticas romanas. (Vainfas: 1992). . Para a classe aristocrática o casamento não era universal. Era importante que não todos os filhos se casassem na medida em que a família poderia correr o risco de uma perda de riqueza e de poder se houvesse muitos interessados em receber sua parte do patrimônio. Existiam outros meios além do casamento que permitiam satisfazer a voluptas como o rapto, a aventura passageira com uma prostituta ou com uma camponesa. Deveriam existir também estados intermediários entre o violamento efêmero e uma união instável, isto é sem testemunhas.( Ariès 1987)

A família patriarcal brasileira tem sido estudada amplamente por diversos autores, entre eles podemos citar a obra de Gilberto Freyre, “Casa grande e Senzala” (1933), Antonio Cândido, “The Braziliam Family” (1951) obras que para Mariza Corrêa são textos chaves para a análise dos pontos teóricos subjacentes à concepção da família patriarcal. (Arantes, 1994).

729 ROUDINESCO,2003, p.19

730 Existem diversos estudos a respeito da família nuclear burguesa que analisam os variados aspectos da mesma. Tais como os que encontramos na coletânea Colcha de Retalhos: estudos sobre a família no Brasil. De Antonio Augusto Arantes et al, editado na UNICAMP, 1994. Uma outra coletânea se encontra nos Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas Nº 91 de novembro de 1994, número dedicado a apresentar diversos artigos sobre a família no Brasil. Segundo D’Incao, na consolidação do capitalismo; o incremento da vida urbana oferecendo novas alternativas de convivência social ; o surgimento de uma nova mentalidade burguesa, reorganizadora das vivências familiares e domésticas onde a chamada família burguesa, está marcada pela valorização da intimidade e da maternidade; um sólido ambiente familiar, o lar acolhedor, filhos educados e esposa dedicada ao marido, às crianças e desobrigada de qualquer trabalho produtivo representavam o ideal de retidão e probidade, um tesouro social imprescindível. A santificação da mulher como mãe, através do sofrimento, enquanto todos os deveres do pai apontam na direção de ganhar dinheiro para o sustento da família.(D’INCAO, Maria Ângela,1997).

731 ROUDINESCO,2003,p.19

732 HEILBORN,2004

modelos familiares. BOZON<sup>733</sup> sinaliza a emergência de uma subjetividade e de um sujeito moderno acompanhados pela autonomização de um domínio da sexualidade distinto da ordem tradicional da procriação. Os novos conhecimentos a respeito do corpo, revelando suas potencialidades ligadas aos diversos aspectos do mesmo, assim como o re-conhecimento da sexualidade como uma das potencialidades presentes nas diversas dimensões do ser humano e não apenas como uma característica “perigosa da carne” (como era encarada pela concepção cristã!), possibilitaram essa desvinculação, tanto da reprodução, como do sexo visto apenas como “marca” da espécie.

Para HEILBORN,<sup>734</sup> o exercício da sexualidade deixou de ser circunscrito à esfera do matrimônio, ocasionando um distanciamento entre ambos, provocando mudanças nas relações entre sexualidade e reprodução, assim como na dupla moral sexual, pela qual relações sexuais fora de um vínculo conjugal eram para as mulheres um estigma, enquanto obrigava os homens a chegar sexualmente experientes ao casamento. A dissociação entre sexualidade, reprodução e conjugalidade está tendo, como uma de suas conseqüências mais importantes, a construção de representações e práticas sociais em que a função primeira da família deixa de ser garantia da reprodução da espécie, haja vista que a possibilidade de reprodução biológica fora dos contextos da conjugalidade e mesmo da sexualidade, vem assumindo uma visibilidade e uma aceitação social crescente, a exemplo da gravidez na adolescência, e da maternidade/paternidade solteira, assim como as novas tecnologias reprodutivas.

As transformações pelas quais passam as representações e práticas sociais concernentes à família e ao matrimônio, devidas principalmente às mudanças que vêm ocorrendo nas últimas décadas no campo da sexualidade e da reprodução concorrem com a entidade simbólica da família tradicional, naturalizada, composta por pai, mãe, filhos, defendida inclusive nas suas raízes biológicas, a qual não abre espaço para outras configurações, não admite a diferença, classificando outras formas como inferiores.

Segundo UZIEL<sup>735</sup> “Se a família aparece como a mais natural das categorias sociais, é porque ela funciona como esquema classificatório e princípio de construção do mundo social”. Sua constituição independe das flutuações dos sentimentos individuais, pois se alicerça mais na disposição de convivência dentro de determinados padrões de tolerância, solidariedade, unidade, observação das normas grupais do que nos verdadeiros modos de sentir e de viver essas realidades por cada membro.

---

733 BOZON, 2004

734 HEILBOR, 2004

735 UZIEL, 2004, p.90

O importante é que os padrões determinados pela sociedade familiar persistam, garantindo a “entidade simbólica”.

Pretender incluir as diversas configurações familiares existentes hoje no modelo nuclear de família burguesa ou fazer simplesmente uma “padronização” indica a expectativa que se tem em relação à constituição de família. Por exemplo, as preocupações com as chamadas “famílias monoparentais”: a constatação da sua existência<sup>736</sup> é percebida como “faltando-lhe algo”, pois não se enquadram na denominação de um duo – heterossexual – que se une para estabelecer uma nova família. Com isto, deixa-se evidente outro elemento importante do modelo simbólico de família: a *cohabitação*. Este último elemento pode até faltar na medida em que a não habitação sob o mesmo teto não seja obstáculo para a relação afetivo-sexual dos parceiros.

Mas, o elemento que não pode faltar (na representação corrente), no caso de uma família monoparental ter um filho, é a necessidade que esse filho tenha, de alguma forma, uma referência de pais heterossexuais. Um exemplo citado por Paula Uziel, tomado do livro *Parents au singulier* de Favre e Savet<sup>737</sup> ilustra muito bem este requisito simbólico:

Há o caso de um homossexual que

(...), intuitivamente, faz uma coisa interessantíssima: ele já tinha uma empregada há algum tempo e essa empregada começou a fazer um papel central na vida dele e da criança: se ele tem que sair para jantar com o menino no domingo, ele vai com a empregada. Essa empregada não é nada afetivamente para ele, mas é uma pessoa que sai junto como se fosse um casal que divide funções domésticas. E isto acontece de fato na medida em que ela tem a atividade doméstica da casa e ele conta com ela. Então, não há o aspecto da sexualidade, mas há o da cumplicidade, o da estratégia do lar.

Este exemplo serve para duas ilações: primeira, o simbolismo da família modelo é conservado nas suas aparências, satisfazendo um requisito básico da família, da paternidade heterossexual. Segunda, a família pode estar desligada da sexualidade, na medida em que o “pai” não tem nada a ver sexualmente com a “mãe”.

A monoparentalidade é um fenômeno que vem ganhando visibilidade social crescente como uma das expressões maiores da diversidade dos arranjos familiares no Brasil contemporâneo onde a relação entre pai-filho/a ou mãe-filho/a constitui o todo do núcleo familiar. Embora a monoparentalidade exista no Brasil desde os tempos coloniais, o que destacamos é que o reconhecimento social dessa

736 Várias pesquisas a respeito vêm sendo desenvolvidas a partir da década de 90. Na França, há uma especial relatada por Gautier, (1996), envolvendo indivíduos das mais diferentes faixas etárias e que vivem sem companheiro/a sexual.

737 In UZIEL, idem, p.92.

modalidade de família vem ganhando uma legitimidade cada vez maior, deixando as crianças filhas/os de pais solteiros ou divorciados de serem vítimas da discriminação uma vez que, até recentemente, não correspondiam ao modelo idealizado<sup>738</sup>

No entanto, a permanência e uniformidade do padrão heterossexual da família e da paternidade (com base biológica e/ou simbólica) fazem com que todo o tipo de família diferente desta seja vista como “inferior” ou “passageira/inevitável”, De todo modo, não é “normal” e, até mesmo é indesejável, qualquer outro tipo de família.

Assim os tipos de família mais “anormais” e indesejados seriam os constituídos por homossexuais, vistos como “deformação”, “perversão” ou coisa semelhante. Sem dúvida, uma das causas de tal julgamento seria a persistência da relação íntima entre “sexualidade e reprodução ou sexualidade e família”: a família homossexual transmitiria aos seus “filhos” uma educação “deformada”, um mau exemplo de vida sexual e de família.

O debate em torno do reconhecimento da “família homossexual” continua acirrado, seja no mundo da psicologia, seja nas ciências jurídicas ou nos foros políticos. Já foram dados alguns passos na aceitação da “convivência homossexual”. As dificuldades, contudo, ficam mais volumosas quando se trata do reconhecimento da “família homossexual” e, conseqüentemente, da adoção de filhos por parte desses casais<sup>739</sup>.

Parece ser difícil o entendimento de que as funções de pai e de mãe podem não estar ligados a corpos masculinos ou femininos. Mas, na medida em que aumenta o número de parceiros homossexuais e a pressão dos mesmos para adotar filhos, não há como fugir deste debate. Mas há também outros aspectos da temática que ainda precisam de maiores definições, como os aspectos apontados por Anne Cadoret<sup>740</sup>: Posicionar-se como pai/mãe potencial sendo homossexual leva a uma primeira redefinição de si mesmo, redefinição extremamente complicada por ser, até o momento, paradoxal. Quando os homossexuais jovens fazem seu *coming out*, separam-se do modo de reprodução familiar em vigor, colocam-se fora da atmosfera familiar fundada sobre o conjunto pai/mãe/filhos, mas também avós-netos. A inúmeros homossexuais ouvimos falar de sua dificuldade de se reconhecer plenamente como homossexuais, justamente por causa de um interdito de filiação, um

---

738 VIEIRA, 1998

739 Sobre homoparentalidade encontramos a dissertação de Mestrado de Flávio Luiz Tarnovski: Pais Assumidos: adoção e paternidade homossexual no Brasil Contemporâneo. Também o estudo de Camila Pinheiro sobre maternidade Lésbica, na seu TCC do curso de Ciências sociais. Tanto Flávio como Camila são integrantes do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades -NIGS

740 CADORET, 2000, p.170 in UZIEL, idem, p.109

interdito social de procriar e educar uma criança, ou de pais de homossexuais lamentarem – quando tomaram conhecimento da homossexualidade do/a filho/a – da impossibilidade de se tornarem avós.

Pode-se aludir ainda às dificuldades enfrentadas pelos filhos de homossexuais na convivência com crianças provindas de famílias heterossexuais<sup>741</sup>: facilmente podem ser vítimas de preconceitos e terão que enfrentar situações difíceis no seu processo de socialização. Tudo isso é alegado pelos defensores do modelo de família heterossexual como única possível. No entanto, é um fato a emergência, no final da década de 90, do reconhecimento civil da conjugalidade homossexual, principalmente através das leis aprovadas e algumas outras tramitando em diversos países.<sup>742</sup>

Toda esta realidade social tem motivado os estudos sobre família e parentalidade gay e lésbica que constituem um importante campo de pesquisas na atualidade. Miriam Grossi,<sup>743</sup> nas suas pesquisas sobre famílias homossexuais, acompanha como, na França, o desejo pela filiação entre homossexuais jovens se manifesta politicamente na criação de associação de pais e futuros pais gays e lésbicas, a qual já tem mais de mil associados. Isto nos leva a considerar novamente que a distinção entre sexualidade e reprodução tem grande impacto, não só para as famílias heterossexuais, como também para as concepções de família. Como acertadamente aponta Grossi<sup>744</sup>, estas mudanças nos levam a pensar que “...no século XXI, o casamento venha a assumir a forma de um novo contrato”.

Um outro aspecto que queremos sinalizar nesta reflexão sobre as concepções de família é a naturalização da matriz heterossexual fundamentada na separação biológica entre homem mulher, impondo o caráter natural às relações conjugais, a superioridade masculina e a obrigatoriedade da reprodução, e tudo isto, como verdade científica dominada pelo campo da biologia.

Estudos desenvolvidos sobre história da homossexualidade e da família têm enfatizado que os modelos ocidentais de parentesco estão marcados pelo formato de uma díade do casal heterossexual com sua prole<sup>745</sup>. Os estudos sobre parentesco formam grande parte da tradição antropológica e, por muito tempo, foi o método mais utilizado para estudar a organização social de sociedades tribais. Como afirma Adriana Piscitelli,<sup>746</sup> o parentesco nas sociedades primitivas aparece como um marco significativo para a organização da sociedade segundo os interesses políticos e econômicos. No entanto, nas

---

741 UZIEL, idem, p.113.

742 Na França, a luta do movimento homossexual pelo PACS, lei que reconhece a parceria conjugal de pessoas do mesmo sexo, aprovada em dezembro de 1999; o surgimento de associação de pais e mães gays/lésbicas na mesma época. Leis similares ao PACS têm sido aprovadas em diferentes países europeus e, recentemente na Argentina, além do projeto objeto desta pesquisa. (GROSSI, Miriam, 2003)

743 GROSSI, 2004

744 Idem, 2004, p. 87

745 GROSSI, Miriam, 2003.

746 PISCITELLI, Adriana, 1998

sociedades modernas onde há uma separação entre os domínios sociais, o parentesco fica limitado, não podendo ser domínio englobador de todas as relações sociais. Por outra parte, segundo Miriam Grossi,<sup>747</sup> a maior parte dos trabalhos sobre parentesco desenvolvidos até os anos 70, tomam o sexo como uma categoria 'natural' e sobre ela se estrutura a organização social. "Nestes estudos, valores da sociedade ocidental, como a heterossexualidade 'natural,' se reproduzem como regras universais como na obra clássica de Levi-Strauss, onde a sexualidade é tratada como um instinto natural "e o parentesco é explicitamente concebido como sendo uma imposição da organização cultural sobre os fatos da procriação biológica"<sup>748</sup>

Continuando com este raciocínio, trazemos um questionamento de Judith Butler<sup>749</sup>: O parentesco é tido sempre como heterossexual? Até agora temos encontrado que, segundo os estudos de parentesco, o casamento e a família estão ancorados numa matriz heterossexual naturalizada. Falamos de duas instituições, o casamento e a família, que são concebidas através de um vínculo heterossexual e que existem relações de parentesco quando acontecem na forma reconhecida de família. Por isso, a sexualidade deve prestar-se às relações reprodutivas e o casamento confere estatuto legal à forma de família.

Segundo Butler<sup>750</sup>, a heterossexualidade, interpretada por alguns como sendo simbólica mais do que social, e assim, operando como uma estrutura que encontra o próprio campo do parentesco independente dos tipos de arranjos sociais, sem importar suas aparências, tem sido a base da alegação de que o parentesco foi sempre heterossexual. "De acordo com este preceito, aqueles que entram nos termos do parentesco como não heterossexuais só farão sentido se assumirem o papel de mãe ou pai".

Nos estudos sobre a naturalização da heterossexualidade, entendida como a norma regulatória da organização da sociedade e como modelo único e universal, não podemos deixar de mencionar a teoria *Queer*<sup>751</sup> que, nos seus diversos estudos e trabalhos, focaliza suas reflexões ao redor da oposição binária heterossexual/homossexual. Segundo os teóricos e teóricas *Queer*:

---

747 GROSSI,2003, p.275

748 RUBIN, 1993, p.7

749 A partir da pergunta "O parentesco é sempre tido como heterossexual?", Judith Butler desenvolve uma reflexão a partir do debate ocorrido na França a respeito de uniões homossexuais, apresentando a complexidade do que significa, teórica e politicamente, que o Estado regulamente esta relação conjugal homossexual. Este artigo esta publicado no Caderno PGU, (21) 2003:pp. 219-260

750 BUTLER, 2003, p251

751 A política *Queer* esta estreitamente articulada à produção de um grupo de intelectuais que ao redor dos anos 90, passa a utilizar este termo para descrever seu trabalho e sua perspectiva teórica. Apóiam-se fortemente na teoria pós-estruturalista francesa e na desconstrução como um método de crítica literária e social. É uma política e teoria pós-identitária que tem como alvo a crítica à oposição heterossexual/homossexual, compreendida como a categoria central que organiza as práticas sociais.(LOURO,2001)



(...) é necessário empreender uma mudança epistemológica que efetivamente rompa com a lógica binária e com seus efeitos: a hierarquia, a classificação, a dominação e a exclusão. Uma abordagem desconstrutiva permitiria compreender a heterossexualidade e a homossexualidade como interdependentes, como mutuamente necessárias e como integrantes de um mesmo quadro de referências (...) Numa ótica desconstrutiva, seria demonstrada a mútua implicação/constituição dos opostos e passaria a questionar os processos pelos quais uma forma de sexualidade (a heterossexualidade) acabou por se tornar a norma, ou mais do que isso, passou a ser concebida como natural.<sup>752</sup>

Todos estes princípios tão 'naturais' incorporados no senso comum, na cultura, na religião estão sendo questionados amplamente pelos estudos das diversas ciências sociais, da medicina, principalmente a partir das descobertas sobre novas tecnologias reprodutivas e dos diversos grupos que, baseados na vivência da sua sexualidade, não se encaixam nem se enquadram nesses modelos, pois estudos apresentam explicações do desejo de conjugalidade entre indivíduos do mesmo sexo<sup>753</sup>. Igualmente, existem abordagens sociológicas apontadas por Butler<sup>754</sup> destacando que "nos Estados Unidos existem e persistem relações de parentesco que não se enquadram dentro do modelo de família nuclear e que se baseiam em relações biológicas e não biológicas, ultrapassando o alcance das concepções jurídicas".

A normatividade da heterossexualidade expressa no caráter homofóbico do Congresso Nacional, explícitado nos debates e na rejeição dos projetos de lei que, de uma ou outra maneira, podem chegar a reconhecer os direitos dos homossexuais, escancara uma visão da sexualidade reduzida à família monogâmica. No caso de aprovação da Parceria Civil, como ficaria a discussão sobre a diversidade das formas da sexualidade?

## 6.5 Concepções católicas sobre o modelo de família

O modelo de família nuclear consagrado em nossa cultura, legitimado e sacralizado pelas religiões cristãs e, especialmente pela Igreja Católica, além de se constituir como base da doutrina católica sobre a família, faz com que esta seja considerada pela teologia católica como o espaço de

752 LOURO, 2001, p.549

753 Explicando o reconhecimento da conjugalidade homossexual, "alguns autores enfatizam a emergência do modelo individualista moderno, constituído particularmente por lésbicas e gays vivendo em grandes metrópoles mundiais (...) que assumiram o modelo DIWC (duplo salário sem filhos), outros ressaltam o impacto da AIDS(...)"(GROSSI,2003, p. 265)

754 Judith Butler comenta os trabalhos desenvolvidos por Carol Stack - All ourKin - que estuda parentescos afro-americanos urbanos. Os estudos de Nathaniel Mackey e Fred Moten que trabalham as relações de parentesco com a escravidão; Kath Weston: estudos etnográficos de relações de parentesco não marital lésbico.

aliança com a espécie humana: nela, a sexualidade, vista essencialmente como instrumento da procriação, cumpre seu papel de garantir a perpetuação da espécie, deixando de ser pecado ou ocasião de pecado. Ao mesmo tempo, a família pode ser sacramento da união pura (não-sexualizada) entre a Igreja (esposa pura) e Jesus Cristo (esposo casto). Por isso, a família é também denominada “igreja doméstica”.

Este modelo está na base dos argumentos utilizados pela oposição ao projeto: são, preferentemente, de cunho religioso judeu-cristão, como pondera o parlamentar Lael Varella<sup>755</sup> (PFL/MG):

(...) tenho recebido cartas de eleitores provenientes de vários municípios de Minas Gerais, pedindo para não aprovarmos o projeto de legalização de casamento entre pessoas do mesmo sexo. Coordenadas pela campanha O Amanhã de Nossos Filhos, lembram eles com toda razão, as condenações bíblicas contra o pecado do homossexualismo. (...) Não aprobe o nefasto Projeto de Lei no 1.151/95,... que legitima a união homossexual no Brasil. Afinal, quem tem o direito de legislar e aprovar leis humanas diretamente contrárias às leis de Deus?<sup>756</sup>

O parlamentar traz à tona dois aspectos de suma importância para a análise deste debate: o fundamentalismo “religioso” e a tentativa de impor concepções religiosas a um Estado laico. Como afirma Luiz Mello em sua análise dos pronunciamentos feitos por parlamentares e representantes da sociedade civil, assim como em documentos que externam o posicionamento de gays e lésbicas e da Igreja Católica, todos na Câmara dos Deputados: “Pode-se constatar, então, que o conflito entre uma visão de mundo laica e outra religiosa, constitui o núcleo dos embates em torno do reconhecimento da legitimidade da conjugalidade homossexual”<sup>757</sup>. Os opositores ao Projeto, via de regra, fundamentam-se numa leitura religiosa da homossexualidade, principalmente nas posições da Igreja Católica, posições que apresentaremos a seguir.

A doutrina da Igreja Católica a respeito das uniões homossexuais aparece diversas vezes explicitada por sua hierarquia em âmbito internacional, tanto em alocações sobre o matrimônio e a família em geral, como em documentos específicos sobre o tema<sup>758</sup>. O último foi emanado da

755 Na Câmara dos Deputados, durante o espaço Breves Comunicações, no dia 27/03/1997.

756 Diário da Câmara dos Deputados: 1997, p.08098.

757 Mello Luiz, 1999 p.387

758 Cf. João Paulo II, Alocações por ocasião da recitação do Ângelus, 20 de Fevereiro de 1994 e 19 de Junho de 1994; Discurso aos participantes na Assembléia Plenária do Conselho Pontifício para a Família, 24 de Março de 1999; Catecismo da Igreja Católica, n.2357-2359,2396; Congregação Para a Doutrina da Fé, Declaração Pessoa Humana, 29 de Dezembro de 1975, n.8; Carta sobre a Cura Pastoral das pessoas homossexuais, 1 de Outubro de 1986; Algumas Considerações sobre a Resposta a proposta de lei em matéria de não discriminação das pessoas homossexuais, 24 de Julho de 1992; Conselho Pontifício para a Família, Carta aos Presidentes das Conferências Episcopais da Europa sobre a resolução do Parlamento Europeu em matéria de cópias homossexuais, 25 de Março de 1994; Família, matrimônio e “uniões de fato” 26 de Julho de 2000, n.23.

Congregação para a Doutrina da Fé em 03/06/2003, tendo como título “Considerações sobre os Projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais”, assinado pelo Cardeal Joseph Ratzinger, prefeito da Congregação e pelo Arcebispo Ângelo Amato, secretário da mesma. Ater-nos-emos à análise deste pelo fato do mesmo citar com frequência os anteriores e não conter diferenças fundamentais com os mesmos<sup>759</sup>. Selecionamos alguns dos itens deste documento que nos permitem sinalizar os argumentos que defendem as posições da Igreja Católica com relação às uniões homossexuais.

As finalidades do documento estão expressas na introdução, ou seja, fornecer argumentos para bispos e Legisladores católicos na defesa da dignidade do matrimônio frente ao problema das uniões homossexuais. Vejamos o texto:

(...) recordar os pontos essenciais sobre o referido problema e fornecer algumas argumentações de caráter racional que possam ajudar os bispos a formular intervenções mais específicas, de acordo com as situações particulares das diferentes regiões do mundo: intervenções destinadas a proteger e promover a dignidade do matrimônio, fundamento da família, e a solidez da sociedade, de que essa instituição é parte constitutiva. Têm ainda por fim iluminar a atividade dos políticos católicos, a quem se indicam linhas de comportamento coerentes com a consciência cristã, quando tiverem de se confrontar com projetos de lei relativos a este problema.<sup>760</sup>

A natureza da matéria do documento também é explicitada na sua Introdução onde se encontra o argumento tão utilizado pelos opositores do projeto, o da “lei natural” : “Trata-se de uma matéria que diz respeito à lei moral natural”<sup>761</sup>.. O item I tem como título: Natureza e características irrenunciáveis do matrimônio, mostrando o contexto em que serão tratadas as uniões legais entre pessoas do mesmo sexo: o matrimônio. Este é assim definido pelo ensinamento da Igreja:

(...) não é uma união qualquer entre pessoas humanas. Foi fundado pelo Criador com sua natureza, propriedades e finalidades. Nenhuma ideologia pode cancelar do espírito humano a certeza de que só existe matrimônio entre duas pessoas de sexo diferente, que através da recíproca doação pessoal, que lhes é própria e exclusiva, tendem à comunhão das suas pessoas. Assim se aperfeiçoam mutuamente para colaborar com Deus na geração e educação de novas vidas”<sup>762</sup>

A seguir, vem a comparação entre o matrimônio e as uniões homossexuais:

759 Segundo a própria introdução ao documento: “As presentes Considerações não contêm elementos doutrinários novos”. (no1)

760 No 1.

761 Idem.

762 Idem, no2.

Não existe nenhum fundamento para equiparar ou estabelecer analogias, mesmo remotas, entre as uniões homossexuais e o plano de Deus sobre o matrimônio e a família. O matrimônio é santo, ao passo que as relações homossexuais estão em contraste com a lei moral natural. Os atos homossexuais, de fato, “fecham o ato sexual ao dom da vida. Não são fruto de uma verdadeira complementaridade afetiva e sexual. Não se podem, de maneira nenhuma, aprovar.”<sup>763</sup>

Como argumentos dessas afirmações, seguem-se as condenações bíblicas e da tradição católica, como: “a inclinação homossexual é objetivamente desordenada”<sup>764</sup> e “as práticas homossexuais são pecados gravemente contrários à castidade”<sup>765</sup>.

Seguem instruções a respeito das “Atitudes perante o problema das uniões homossexuais, tais como: “afirmar com clareza o caráter imoral desse tipo de união; advertir o Estado para a necessidade de conter o fenômeno dentro dos limites que não ponham em perigo o tecido da moral pública e que, sobretudo, não exponham as jovens gerações a uma visão errada da sexualidade e do matrimônio...”<sup>766</sup>.

No item III, intitulado “Argumentações Racionais contra o reconhecimento legal das uniões homossexuais”, o documento volta a avaliar as leis de Estado em confronto com a Lei Natural e com a Lei Moral Natural, afirmando, por exemplo: “Qualquer lei feita pelos homens tem razão de lei na medida que estiver em conformidade com a lei moral natural, reconhecida pela reta razão e, sobretudo, na medida que respeitar os direitos inalienáveis de toda pessoa”<sup>767</sup>. E, “as legislações que favorecem as uniões homossexuais são contrárias à reta razão, porque dão à união entre duas pessoas do mesmo sexo garantias jurídicas análogas às da instituição matrimonial”<sup>768</sup>.

Outros argumentos contrários à legalização são tirados “da ordem biológica e antropológica”, como:

“Estas (uniões) não se encontram em condição de garantir de modo adequado a procriação e a sobrevivência da espécie humana. (...) nelas está totalmente ausente a dimensão conjugal que representa a forma humana e ordenada das relações sexuais. (...) a falta da bipolaridade sexual cria obstáculos ao desenvolvimento normal das crianças eventualmente inseridas no interior dessas uniões...”<sup>769</sup>.

763 Idem, no 4, citando o Catecismo da Igreja Católica, no2357.

764 Idem, no4, citando o Catecismo da Igreja Católica, no2358.

765 Idem, ibidem.

766 Idem, no 5.

767 Idem, citando Tomás de Aquino.Summa Theologiae, I-II, q.95, a. 2.

768 Idem, no 6.

769 Idem, no 7.

Tudo isso é afirmado a partir da realidade “modelo”, como lembra a introdução a esse item: “Nas uniões homossexuais estão totalmente ausentes os elementos biológicos e antropológicos *do matrimônio e da família*, que poderiam dar um fundamento racional ao reconhecimento legal dessas uniões”<sup>770</sup>.

À continuação, o documento apresenta argumentos “*da ordem social*”, iniciando assim: “A sociedade deve a sua sobrevivência à família fundada sobre o matrimônio. É, portanto, uma contradição equiparar à célula fundamental da sociedade o que constitui a sua negação”<sup>771</sup>. E prossegue: “...Se, do ponto de vista legal, o matrimônio entre duas pessoas de sexo diferente for considerado apenas como um dos matrimônios possíveis, o conceito de matrimônio sofrerá uma alteração radical, com grave prejuízo para o bem comum”<sup>772</sup>.

Nas razões “de ordem jurídica”, argumenta que “as cópulas matrimoniais têm a função de garantir a ordem das gerações e, portanto, são de relevante interesse público, por isso o direito civil lhes confere um reconhecimento institucional. As uniões homossexuais, ao invés, ... não desempenham essa função em ordem ao bem comum”<sup>773</sup>. Descarta a argumentação de que os homossexuais seriam prejudicados em seus direitos comuns como pessoas e enquanto cidadãos, pois esses direitos lhes seriam assegurados como cidadãos a partir de sua “autonomia privada”. E conclui: “Constitui, porém, uma grave injustiça sacrificar o bem comum e o reto direito da família a pretexto de bens que podem e devem ser garantidos por vias não nocivas à generalidade do corpo social”<sup>774</sup>.

A conclusão é utilizada para admoestar os fiéis católicos em geral e os políticos, em particular, para que se oponham veementemente a todas as iniciativas de legalizar as uniões homossexuais, embora devam ter tolerância e compreensão com os homossexuais como seres humanos. “A Igreja ensina que o respeito para com as pessoas homossexuais não pode levar, de modo nenhum, à aprovação do comportamento homossexual ou ao reconhecimento legal das uniões homossexuais”<sup>775</sup>.

A recorrência a argumentos de outra ordem, além da lei moral natural e da tradição católica: da ordem biológica, antropológica, social e jurídica, significam um esforço para tornar “racional” e não só “religiosa” a posição adotada pela Igreja. Mas peca pelo equívoco da analogia constante com o “modelo de matrimônio”, instituição em franca decadência em nossa cultura ocidental e pelo alto grau de

---

770 Idem, ibidem

771 Idem, no 8.

772 Idem, ibidem.

773 Idem, no 9.

774 Idem, ibidem

775 Idem, no 11.

“idealização” da família composta por um casal monogâmico, heterossexual e filhos também heterossexuais. Faltam fundamentos teórico-científicos aos argumentos utilizados, assim como reforços práticos provindos da observação das realidades vividas pelos diversos tipos de família.

É oportuno trazer aqui a análise de um sacerdote jesuíta, doutor em Moral Católica sobre esta questão: ele enfatiza que a posição em vigor até hoje sobre a defesa do controle do casamento por parte da igreja, está motivada sobretudo, pelo perigo da homossexualidade. Segundo Múnera<sup>776</sup>, a homossexualidade tem recebido uma impressionante carga de pecado e de maldade na percepção católica da sexualidade: recorrendo a textos bíblicos sem exegeses alguma, condenou-se e condena-se essa orientação sexual, ocasionando a descriminação eclesiástica de uma parcela significativa da humanidade.

Este perigo está explícito nos argumentos utilizados pelos deputados opositores ao Projeto da parceria civil em tramitação no Congresso Nacional:

“Como ficaria o direito dos heterossexuais de constituir uma família, conquistado em toda a história da humanidade? Como ficaria esse direito? Não seria mais um direito do homem e da mulher como casal, mas igualmente um direito de pessoas que não podem procriar, de uma minoria que usurparia o direito do casal a constituir uma família e gerar filhos. O suposto direito à união de homossexuais agride o direito natural”<sup>777</sup>

Na definição que a Igreja Católica apresenta, podemos identificar os elementos de um modelo de família burguesa com autoridade patriarcal, própria da família tradicional. Por isso, a Pastoral Familiar da CNBB, a partir desse modelo, dedica-se a encontrar formas de reconversão frente à crise que atravessa hoje a família. A Igreja Católica afirma que há um enfraquecimento da instituição família devido a diversos fatores, tais como a baixa taxa de fecundidade, aumento da expectativa de vida, declínio da instituição do casamento e aumento da aceitação social do divórcio.

Mas, seria esta a única visão possível? Ou poder-se-ia ver nestas mudanças as condições para o surgimento de novos modelos de família? Se a história da humanidade conheceu e conhece atualmente diversos tipos de família, por que não se poderia vislumbrar nessa ‘badalada crise’ a possibilidade do surgimento do “novo” em termos de conjugalidade e família?

---

776 MUNERA, 1994, o c..

777 Depoimento do deputado Severino Cavalcanti. Câmara dos Deputados DETAQ. Sessão 122.2.50.0 Grande Expediente sobre o projeto de Parceria Civil de Homossexuais. 05/08/96.

## 6.6 O PL1151/95 e seus desdobramentos nas lutas do movimento GLBTT

A apresentação do Projeto sobre Parceria Civil na Câmara do Deputados abriu espaço na cena política nacional à luta pelo reconhecimento dos direitos dos homossexuais no âmbito da conjugalidade e da parentalidade. De fato, o epicentro das discussões foi a possibilidade de considerar a conjugalidade homossexual enquanto entidade familiar que rompe os limites da norma heterocêntrica e da possibilidade de gays e lésbicas terem direito à parentalidade. Esta é a visão expressa por Green:

A importância deste Projeto também se expressa no fato de quebrar o tabu sobre homossexualismo nas instâncias do poder político e na sociedade como um todo (junto com outros projetos). Como afirma Green, o movimento homossexual do Brasil, não sendo um movimento de massa, senão um movimento de vanguarda, consegue ter um diálogo nacional impressionante: “o projeto da Marta Suplicy sobre a parceria civil, que não conseguiu mobilizar nem o movimento de gays e lésbicas num apoio mais ativo, acabou virando um grande debate a nível nacional, que abriu um espaço do Solimões ao Rio Grande do Sul”<sup>778</sup>.

Mas, o mesmo autor aponta o paradoxo desta reivindicação:

A parceria civil representa “uma oscilação entre, de um lado, a reivindicação da não interferência da sociedade e do Estado em ‘escolhas’ referidas à liberdade individual e à esfera privada e, de outro, a reivindicação do reconhecimento público e propriamente legal dessas ‘escolhas’”<sup>779</sup>.

A aprovação deste Projeto significaria também conceder ao próprio Estado o direito de legislar sobre algo que deveria ser concedido de maneira não discriminatória, independente da orientação sexual, já que a Constituição Nacional é enfática quanto à promoção de uma sociedade humana sem discriminação de sexo, cor, raça, idade.<sup>780</sup> No momento que se recorre ao Estado para que legitime uma situação *de fato*, está se reconhecendo o poder do mesmo para delimitar os espaços da legitimidade e da ilegitimidade. Segundo Butler,<sup>781</sup> no caso do casamento gay pode-se estar negando a *liberdade da sexualidade*, trasladando sua legitimidade para a constituição da família e, conseqüentemente, do parentesco. Isto significa que a normatização desta união pelo Estado não dá

---

778 GREEN, 2000, p.159

779 Ibidem.

780 É uma das justificativas mais veemente da autora do PL em questão, como pudemos constatar na apresentação do mesmo no Capítulo I deste trabalho.

781 A partir da pergunta “O parentesco é sempre tido como heterossexual?”, Judith Butler desenvolveu uma reflexão a partir do debate ocorrido na França a respeito de uniões homossexuais, apresentando a complexidade do que significa, teórica e politicamente, que o Estado regulamente esta relação conjugal homossexual. Este artigo está publicado no Caderno Pagú, (21) 2003, pp 219-260

conta de outras possibilidades sexuais. O campo sexual ficaria circunscrito às zonas de legitimidade versus ilegitimidade, a sexualidade sendo pensada em termos de casamento e, este último, pensado em termos de aquisição de legitimidade.

Não existe unanimidade na ‘comunidade homossexual brasileira’ com relação à aprovação deste projeto, alguns são contrários ao mesmo, quando defendem uma perspectiva mais ampla que não se limita a eliminar vieses heterossexistas<sup>782</sup>, como por exemplo, o que supõe que um casamento só pode ser legalizado entre duas pessoas de sexo diferente ou que uma criança não possa ser adotada como filho/a por um casal homossexual ou que o estupro se dá somente numa relação heterossexual. Trata-se de lutar por propostas mais gerais não de pleitear direitos especiais ou de não discriminação. Neste sentido é a proposta de Emenda Constitucional (PEC70/03) que proíbe a discriminação pela orientação sexual.

Aceitando simplesmente o papel legitimador do Estado no tocante ao casamento gay sem uma posição crítica, fruto de uma reflexão sobre como o campo sexual é constituído, corre-se o risco de estar abandonando toda a *imponderabilidade* dessa realidade, sentimento, desejo, tendência e de demitir-se do direito à visão crítica, e, até mesmo, à visão política, esta entendida como conjuntural, como negociável, dependente das circunstâncias. A posição crítica que Butler propõe é não sancionar e legitimar a sexualidade via casamento normatizado, legal, pois significaria um conservadorismo. Sustenta que é necessário criar argumentos que respondam à homofobia revelada ante as propostas de casamento gay a partir de um medo relacionado à destruição da instituição da família, do casamento e da procriação, destruição causada por:

“variações no parentesco que se afastem de formas diádicas, de família heterossexual garantida pelo juramento do casamento, além de serem consideradas perigosas para as crianças, colocam em risco as leis consideradas naturais e culturais que supostamente amparam a inteligibilidade humana”<sup>783</sup>

Daí a necessidade de manter a capacidade crítica e a visão política, mesmo diante da luta pela conquista de direitos nessa área, ou seja, não aceitando a legitimação em forma de Lei como único instrumento da legitimidade, mas como uma das formas desta. Há direitos que são mais fundamentais que os outorgados pelo casamento, como o direito à saúde, à reprodução e a uma velhice digna. que

782 Heterossexismo, segundo definição americana adotada por Welzer-Lag, é a discriminação e a opressão baseadas em uma distinção feita a propósito da orientação sexual. O heterossexismo é a promoção incessante, pelas instituições e/ou indivíduos, da superioridade da heterossexualidade e da subordinação simulada da homossexualidade. O heterossexismo toma como dado que todo mundo é heterossexual, salvo opinião em contrário.(WELZER-LANG, 2001, p. 468)

783 BUTLER, 2003, p.224



não podem estar submetidos ao “estado civil” do cidadão. Por que as novas tecnologias reprodutivas teriam que ser proibidas aos que não desejam um “casamento hetero ou homossexual”?<sup>784</sup>

Como afirma Butler<sup>785</sup>: “De fato, os argumentos contra o casamento gay são sempre, implícita ou explicitamente, argumentos sobre o que o Estado deve fazer, o que deve prover, mas também sobre que tipos de relações íntimas devem ser elegíveis à legitimação pelo Estado”. Para ir mais a fundo na questão, a autora pergunta: “O que é esse desejo de impedir o Estado de dar reconhecimento a parceiros não-heterossexuais, e o que é esse desejo de forçar o Estado a dar tal reconhecimento?”<sup>786</sup>

Mesmo sem ter tido o projeto aprovado, homossexuais continuaram mobilizando-se ao longo desta última década na defesa de sua cidadania. Segundo Mello<sup>787</sup>, cada vez é maior o número de gays e lésbicas que decidem publicizar sua orientação sexual e reivindicar que a sociedade e o Estado lhes assegurem direitos decorrentes do estabelecimento de vínculos afetivo-sexuais duradouros. Igualmente, Sérgio Carrara do Centro Latino-americano em sexualidade e Direitos Humanos<sup>788</sup>, afirma que, no processo de transformação que vivemos atualmente,

“nada seja tão representativo na cena política brasileira do que as imagens das centenas de milhares de pessoas reunidas nas paradas organizadas para celebrar o Dia de Orgulho Gay em algumas de nossas grandes cidades. E essa crescente organização e visibilidade de uma ‘comunidade homossexual brasileira’ começa a colocar mais incisivamente inúmeros desafios institucionais<sup>789</sup>”.

No entanto, são vários os questionamentos que o Movimento GLBTT levanta com relação à sua prática política. O que as lutas legais, jurídicas do movimento homossexual reivindicam? O que está em jogo no plano da cultura? Qual o significado em termos de identidade homossexual? Defesa de direitos especiais? Questionamentos a princípios e valores básicos que estruturam toda uma visão de mundo?. Frente a estes questionamentos, afirma Carrara:

784 “Na Alemanha, a legislação aprovada em agosto de 2001 estipula claramente que dois indivíduos que assumem essa aliança sejam gays e os obriga a uma relação de longo prazo de apoio e responsabilidade. A lei obriga, assim, os dois indivíduos, entendidos como gays, a uma aproximação da forma social de casamento” BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? In Cadernos Pagu, (23), 2003, p. 232.

785 O. c. , , p. 233.

786 Idem, ibidem, p.233..

787 MELLO, Luiz, 1999.

788 O Centro Latino-Americano em sexualidade e Direitos Humanos é uma Instituição que tem como objetivo geral pensar a política sexual (incluindo tanto as políticas do Estado, quanto as empreendidas pelo movimento feminista e o movimento homossexual) e a cultura sexual (incluindo aqui práticas, ideologias e saberes sexuais) na América Latina. Trata-se de uma iniciativa articulada por uma parceria entre o Programa em Gênero, Sexualidade e Saúde da UERJ e a organização feminista peruana Flora Tristán, com apoio da Fundação Ford. Atualmente tem sua sede no Rio de Janeiro.

789 CARRARA, Sérgio, 2003 p.2

O que parece estar em jogo no plano da cultura é a possibilidade de se perder a perspectiva de que a homossexualidade não é certa disposição orgânica, nem um certo conjunto de práticas sexuais, nem um estilo de vida, nem talvez uma identidade social, mas sim um lugar (ou quase-lugar) simbólico, aberto à múltiplas incorporações, imagens e personificações. Um quase-lugar que, se fala de estigma, de preconceito, e de aprisionamento identitário, fala também de prazer, de potência, de transgressão, de mobilidade, de migração, de deriva, enfim, um lugar onde se processa uma contínua e árdua transformação de si e dos outros.<sup>790</sup>

Célio Golin<sup>791</sup> defende a presença da dimensão política em todas as ações do movimento como forma de garantir a independência política tanto com relação aos partidos políticos como as possibilidades de priorizar as lutas para ocupar cargos de poder dentro do Estado. Isto seria uma estratégia muito limitada frente à necessidade de acabar com o preconceito. Em seu posicionamento, afirmou: “Além das políticas públicas devemos travar com a sociedade uma disputa ideológica que vai se dar através da mobilização política nas ruas, e não só pelos corredores do poder”.<sup>792</sup>

Também nos parece oportuno trazer aqui as posições de Judith Butler a respeito do significado do reconhecimento de parceiros não heterossexuais por parte do Estado. A autora tenta algumas respostas, como: “O Estado se torna o meio pelo qual uma fantasia se torna literal; desejo e sexualidade são ratificados, justificados, conhecidos, declarados publicamente instalados, imaginados como permanentes, duradouros”<sup>793</sup> Por outro lado, essa legitimação por parte do Estado retira da sexualidade e suas relações o aspecto da individualidade, da identidade pessoal, para tornar-se algo universal, de domínio público, de legalidade limpadora de todas as negatividades contidas na situação contrária, ilegítima. Em compensação, dá aos participantes dessa nova “legalidade”, o direito de hierarquizar as relações sexuais a partir desses parâmetros: as inseridas no raio da legitimidade e as “ilegítimas”, podendo estas ter graus e níveis diferentes. Conseqüentemente, estas divisões interferem nas esferas do público e do privado. O público seria estabelecido pela legitimação da Lei, enquanto a ilegitimidade permaneceria na esfera privada.

Ao legitimar uma forma de vivência da sexualidade, não se consegue, através da legitimidade atual, recuperar a ilegitimidade passada e corre-se o risco de deixar na ilegitimidade inúmeras outras formas de relações sexuais. Na busca pela legitimação serão admitidos aqueles que possam adequar

---

790 CARRARA, Idem, p.18.

791 Célio Golin, militante do grupo Nuances, faz uma reflexão ampla sobre as práticas políticas do Movimento GLBTT, no livro *Homossexualidade, Cultura e Política*. Porto Alegre, 2002.

792 GOLIN, Célio, 2002, p.158

793 Idem, ibidem, p.234.

seu desejo ao desejo do Estado; e o desejo do Estado passa por uma lógica universalizante. A autora situa um campo de dilema:

(...) de um lado, viver sem normas de reconhecimento provoca sofrimento significativo e formas de “desempoderamento” que frustram as próprias distinções entre as conseqüências psíquicas, culturais e materiais. De outro, a demanda por reconhecimento, que é uma demanda política muito poderosa, pode levar a novas e odiosas formas de hierarquia social, a uma renúncia apressada do campo sexual, e a novas maneiras de apoiar e ampliar o poder do Estado, se não se institui um desafio crítico às próprias normas de reconhecimento fornecidas e exigidas pela legitimação do Estado.<sup>794</sup>

A respeito da “ordem simbólica” do reconhecimento, diz a autora que não se trata de reconhecer a existência de relações “ilegítimas”, pois na prática, sabe-se que não o são. Mas, para reconhecê-las, seria necessário abrir mão de convicções universalmente aceitas. Daí a rejeição da “ordem simbólica”: reconhecê-la significaria aceitar a pluralidade, o diferente, questionando suas próprias opções. Isto custa, desestabiliza.

Nas diversas práticas sexuais e da reprodução que ultrapassam a *esfera santificante da lei*<sup>795</sup> aparecem discursos públicos revelando que novas hierarquias emergem no discurso público. “Essas hierarquias não somente impõem a distinção entre vidas homossexuais legítimas e ilegítimas, mas elas produzem distinções táticas entre formas de ilegitimidade”.

A relação heterogâmica, fundada a partir de postulados que a legitimam, também se ampara numa operação de poder e de relação com o Estado. Por isso, entender o parentesco<sup>796</sup> como laços que vinculam as pessoas umas às outras, mais de caráter comunitário, e que clamam por uma concepção diferente de amizade, constitui uma ruptura do parentesco tradicional, pois, não só desloca o lugar central das relações biológicas e sexuais de sua definição, mas confere à sexualidade um domínio separado daquele do parentesco, permitindo que um laço durável seja pensado fora da moldura conjugal, e abrindo o parentesco a um conjunto de laços comunitários que são irredutíveis à família.

794 Idem, p. 239-240.

795 Para analisar alguns dos elementos políticos que são revelados nos discursos públicos quando a sexualidade e a reprodução são matéria constitucional, nos inspiramos na análise de Judith Butler sobre casamento gay e sua legitimação pelo Estado. Esta análise aparece no artigo intitulado: “O parentesco é tido sempre como heterossexual?”, publicado nos cadernos *Pagu* (21) 2003 da Universidade Estadual de Campinas. SP.

796 Estudos sobre críticas ao parentesco heterossexual e a proposta de uma visão diferente do que seria o parentesco homossexual estão sendo desenvolvidos. Nesta tese, limitar-nos-emos a mencionar a existência desta matéria a partir dos estudos da autora que viemos trabalhando, Judith Butler, pois consideramos que a temática poderia ser objeto de estudo de uma outra tese.

Finalmente, podemos dizer que as questões abordadas neste capítulo manifestam uma realidade extremamente complexa que necessita de estudo, reflexão e oportunidades de re-educação para entender que o reconhecimento da liberdade de orientação sexual não seja motivo de discriminação e empecilho ao gozo de direitos, como a escolha de parceiros na vivência da sexualidade e da parentalidade. Igualmente, ao longo deste capítulo ficou consignada a presença de uma cultura homofóbica dominante enraizada numa concepção judaico-cristã.

Assim, apresentamos o Projeto, sua tramitação, argumentos contrários e favoráveis desde a ótica dos parlamentares, identificando as posições que configuram a luta ideológica referente à família e conjugalidade. Tentamos mostrar que o referido projeto através dos pronunciamentos nas diversas discussões, seja de forma explícita, seja a partir de analogias com o instituto da união estável, seja pela proposta de reconhecimento apenas de direitos patrimoniais e previdenciários decorrente de uniões entre pessoas do mesmo sexo, direta ou indiretamente, estaria sendo proposto o alargamento do sentido social de família, especialmente na esfera dos direitos relativos ao contrato conjugal.

Abordamos duas reflexões teóricas: uma sobre as concepções de família da Igreja Católica e outra sobre a evolução da família ocidental. Concluimos com algumas reflexões sobre o significado do PL 1151/95 para o movimento homossexual com relação a sua prática política assim como uma reflexão crítica do significado da legitimação por parte do Estado da união homossexual.

Depois de ter acompanhado como se dá essa luta pelos direitos sexuais nos anos 90 no Congresso Nacional, no próximo capítulo acompanharemos o Projeto de Lei sobre aborto legal e a proposta de Emenda Constitucional que objetiva a defesa incondicional da vida desde a concepção, identificando as estratégias e discursos dos atores envolvidos nesse embate político.

## **7. ABORTO LEGAL NO CONGRESSO NACIONAL EMBATE POLITICO ENTRE IGREJA CATÓLICA E MOVIMENTO FEMINISTA**

Historicamente, quem coloca em cena a problemática do aborto é o movimento feminista que encontra sempre como maior opositor a Igreja Católica. Neste capítulo acompanharemos as ações e estratégias desenvolvidas por estes atores sociais em torno da interrupção da gravidez nos casos permitidos por lei, nos diversos encaminhamentos em que o Projeto de Lei que regulamenta o aborto legal (PL20/91) e a Emenda Constitucional que propõe a defesa da vida desde a concepção (PEC25/95) tramitaram no Congresso Nacional. Numa segunda parte identificaremos os argumentos a favor e em contra destas duas ações parlamentares.

### **7.1 Antecedentes sobre aborto e sexualidade: temáticas conflitantes no Congresso Nacional**

A década de 90 foi paradigmática em relação ao debate sobre temas, como sexualidade, reprodução e conjugalidade. em nível mundial aconteceram as Conferências, como a de Viena (1993) sobre Direitos Humanos, a do Cairo (1994) sobre População e Desenvolvimento e de Beijing (1995) sobre a Mulher, assim como Cairo+5 e Beijing+5<sup>797</sup>, repercutindo nas políticas públicas e legislações dos países membros no que diz respeito aos chamados direitos sexuais e direitos reprodutivos O Brasil foi signatário sem reservas dos documentos dessas conferências.

No debate sobre o aborto, no Cairo, este foi reconhecido como um grave problema de saúde pública e, em Beijing, uma das recomendações da Plataforma de Ação – PAM, foi que os Estados considerassem “a possibilidade de revisar as leis que contêm medidas punitivas contra mulheres que realizam abortos ilegais”. No Cairo+5 o documento aprovado recomendou o treinamento de profissionais para atendimento às mulheres nos casos de aborto legal. Igualmente, em Beijing+5 reafirmaram-se todos esses compromissos relativos a problemática do aborto.

No Brasil, especialmente no âmbito legislativo federal, foram significativos os debates em torno dessa temática, como veremos nesta parte do trabalho em que focalizaremos os projetos de lei de

---

797 A respeito dessas conferências e o que as mesmas têm a ver com nosso trabalho, já falamos no Capítulo da Construção dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

nossa pesquisa (relativos ao aborto legal e a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo) e o embate político entre a Igreja Católica e o Movimento Feminista, como atores sociais que têm visões diferentes e até contraditórias sobre estes assuntos: enquanto para a Igreja Católica trata-se de questões éticas, para as feministas são questões de direitos.

O debate sobre aborto no Parlamento desenvolve-se no contexto da política demográfica<sup>798</sup>: crescimento da população, controle da natalidade, planejamento familiar. Este debate acontece no Brasil a partir da segunda metade dos anos 60. Nesta época, o tema girava em torno do controle da natalidade, da necessidade dos países subdesenvolvidos adotarem políticas de regulação dos nascimentos a fim de fazerem frente aos problemas da fome, do subdesenvolvimento, do atendimento às necessidades básicas da população. Um dos aspectos desse debate era a legitimidade ou ilegitimidade do Estado para traçar programas de controle da natalidade. Por outro lado, o governo sofria pressões internacionais do Banco Mundial, do FMI para adotar políticas controlistas. Daí porque o tema surgia com certa freqüência no Congresso Nacional. “No âmbito das atividades ordinárias do Congresso, o assunto foi objeto de inúmeros pronunciamentos, de diversos projetos de lei, de pareceres, discussões e reuniões públicas nas Comissões permanentes, além de ter motivado a realização de duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)”<sup>799</sup>

Com relação aos atores sociais envolvidos nestes debates, podemos afirmar que os principais serão sempre a Igreja Católica e o Movimento Feminista<sup>800</sup>. Como diz Rosado; a tensão política sobre o debate do aborto na década de 90 deu-se entre as iniciativas do movimento organizado de mulheres e de parlamentares progressistas e a posição da hierarquia da Igreja Católica e das Igrejas Evangélicas<sup>801</sup>. O Movimento Feminista inicia suas reivindicações perante a sociedade brasileira na década de 70, restringindo inicialmente suas demandas às liberdades democráticas (pois o país vivia sob uma ditadura militar desde 1964), às condições dignas de trabalho e aos cuidados com a saúde da mulher<sup>802</sup>. As reivindicações dos aspectos individuais referentes aos direitos reprodutivos só passam a figurar nos documentos dos encontros feministas a partir da segunda metade da década de 70. Daí em diante, nunca mais saíram da pauta de lutas dos movimentos feministas: o direito de optar ou não pela concepção, o direito sobre o próprio corpo, o direito de recorrer à interrupção de uma gravidez indesejada.

---

798 Uma análise ampla do debate do aborto na sociedade brasileira e a política demográfica é desenvolvida nos trabalhos de Maria Isabel B. Rocha Alguns deles apresentados na Revista de Estudos Feministas o Nº2 V4 ,1996

799 ROCHA, 1992, p.56

800 BARSTER, 1992.

801 ROSADO & SOARES 1999.

802 BARSTED, 1992, p 108

O aborto no contexto dos direitos sexuais e direitos reprodutivos é considerado pelas feministas como último recurso frente a uma gravidez indesejada; por isso, a importância dada à educação sexual, à orientação médica, ao acesso aos métodos contraceptivos tanto para homens quanto para mulheres na perspectiva de evitá-lo. Mas é também considerado como um direito: poder realizar a interrupção voluntária da gravidez em condições humanas e seguras sem comprometer a saúde das mulheres; é uma questão de cidadania e de justiça social, uma vez que a autonomia das mulheres para decidir frente a uma gravidez indesejada, deve ser respeitada, merecendo, igualmente, ser uma possibilidade aberta a todas as mulheres, mediante o acesso efetivo a esse serviço de saúde<sup>803</sup>.

Na medida em que a democracia ia sendo restabelecida (primeira metade da década de 80), voltavam à pauta de debates as questões relativas à regulação da natalidade, mas agora com outro enfoque: a saúde pública e a saúde da mulher. Foi nesse contexto da Nova República (a partir de 1985) que o movimento de mulheres, já com marcas mais “feministas”, consegue regulamentar o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, aprovado em 1986<sup>804</sup>.

Em 1987, no processo de elaboração da nova Constituição Nacional, os movimentos feministas introduzem nos debates da Assembléia Nacional Constituinte os direitos reprodutivos, entre os quais estaria o que possibilita a interrupção voluntária da gravidez. Travou-se, então, uma batalha entre o movimento de mulheres e uma antiga aliada nas lutas pelos direitos humanos e pela volta à normalidade democrática, a Igreja Católica. O ponto da discórdia era a “inviolabilidade” da vida humana que a Igreja Católica queria estendê-la para “desde o momento da concepção”, enquanto o movimento organizado das mulheres defendia a suspensão deste adendo.

Sonia Alvarez faz a descrição desta guerra de significados:

Em 1987-88, a Igreja brasileira montou uma campanha ‘pró-vida, pró-família’ para fazer *lobby* na Assembléia Constituinte. Organizações populares e grupos feministas também induziam os legisladores a apoiar o movimento das mulheres que já insistia, há algum tempo, nas suas demandas por igualdade sexual no casamento e liberdade reprodutiva. Porém, os *lobbies* pró-vida, formados no começo de 1987 e apoiados pelos setores tradicionalistas da CNBB e o novo movimento evangélico, comprovaram ser inabaláveis. A Igreja e a direita cristã encheram a subcomissão constitucional sobre a família com discussões sobre o planejamento familiar, direito da família e divórcio constitucional, sustentando que as reformas inspiradas pelas feministas eram imorais e ameaçavam a família brasileira. Zelosos lobbistas pró-vida andavam pelos corredores do Congresso Nacional durante todos os debates constitucionais, muitas vezes entrando em amargas contendas verbais com representantes feministas do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM e outros movimentos de mulheres também lobbistas.<sup>805</sup>

803 RODRIGUES, 2000.

804 BARSTED, 1997

805 ALVAREZ 1992, p.9.

O movimento feminista olhava a futura Carta Magna como uma possível aliada nas lutas que se seguiriam e queria garantir a abertura necessária para o uso de todos os métodos humanamente possíveis de tornar a gravidez um direito e uma opção voluntária da mulher. Neste caso, era preciso garantir, nos Direitos Individuais, que os direitos da mulher estão ligados aos dos nascituros, mas não são inferiores ou dependentes destes. Daí a luta contra a “inviolabilidade da vida desde a concepção”, que fecharia definitivamente as portas à possibilidade de interrupção voluntária da gravidez<sup>806</sup>. A batalha na Assembléia Nacional Constituinte foi acirrada, envolvendo grupos feministas e seus organismo representativos, assim como magistrados, médicos e grupos religiosos bem articulados. O movimento feminista venceu esse primeiro *round*, deixando os demais passos para o momento da Regulamentação das Leis da Nova Constituição.<sup>807</sup>

Os atores sociais que privilegiamos para nossa análise (Igreja Católica e Movimento Feminista) retornam à cena política do Congresso Nacional no debate sobre aborto e parceria civil numa forma mais articulada, na medida em que, nos anos 90, os movimentos e organizações da sociedade civil passam a participar de redes mais amplas de pressão e de resistência<sup>808</sup>. Assim o Movimento Feminista e o Movimento de mulheres vai desenvolver um trabalho nesse campo, articulado com a RedeSaúde, com a AMB, com os Conselhos de Direitos da Mulher, tanto o Nacional como os estaduais e municipais<sup>809</sup> e com as ONGs, particularmente aquelas que têm em suas prioridades trabalhar as questões da sexualidade e a reprodução. Destacamos a participação de CFEMEA que desenvolve suas ações junto ao Congresso Nacional assessorando aos parlamentares e acompanhando a tramitação de proposições legislativas sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero, fazendo, ao mesmo tempo, a ponte com o movimento de mulheres para mantê-lo informado dessa conjuntura no Congresso Nacional. Outro elemento novo é a entrada do grupo denominado “Católicas pelo Direito de Decidir” – CDD, significativo pelo fato de ser formado por feministas cristãs, as quais se identificam com as posições do movimento de mulheres em relação aos DDSS e DDDR e discordam da posição oficial da hierarquia da Igreja Católica<sup>810</sup>. Em suas atividades junto ao Congresso Nacional, através de lobby e

806 Acontece que a legislação brasileira vigente criminalizava o aborto conscientemente provocado. O Código Penal Brasileiro, no art.124, caracteriza como crime o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento. O art. 128 dispõe que não se pune a realização do aborto nos casos de risco de vida da gestante e de gravidez resultante de estupro.

807 ROCHA, 1992.

808 SCHERER-WARREN, Ilse, 1993. Esta autora analisa amplamente as redes dos movimentos sociais na América Latina e com relação ao Brasil analisa a forma como na década de 90 a sociedade civil organizada compreende o significado do alcance da ação política criada através das redes de movimentos.

809 No capítulo sobre a construção dos conceitos desenvolvidos amplamente

810 Este fato é apontado nos estudos da ROCHA, M. Isabel sobre a questão do aborto no Congresso Nacional e nos artigos de ROSADO, Maria José, sobre o tratamento do aborto na Igreja Católica. (1997).



participação de debates na Câmara e no Senado, constitui-se num novo interlocutor do Parlamento nessa matéria.

É importante sinalizar que também estão presentes neste debate outros grupos, importantes aliados aos interesses das mulheres, como FEBRASGO (Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia) que se articula com feministas e com hospitais onde se pratica o abortamento legal<sup>811</sup>; em fim como analisa Sherer-Warren<sup>812</sup>, uma das características das redes de movimentos que se formam no Brasil é a busca de articulação de atores e movimentos sociais e culturais, incluindo articulações informais ocorridas em função de lutas conjunturais, por exemplo, os debates da Constituinte ou, como veremos, nas diversas campanhas propostas pelo Movimento organizado de Mulheres.<sup>813</sup>

Por outro lado, forças que se opunham à descriminalização do aborto, à união civil de homossexuais, à educação sexual nas escolas e a outros projetos destinados a ampliar os DDSS e DDDR, também se articularam. Dentre esses, podemos elencar: O Vaticano, através do Conselho Pontifício para a Família com seu Movimento Internacional de Políticos e Legisladores, o Setor Família da CNBB, o Movimento Pró-vida (com seus desdobramentos, como Pró-família), o Movimento Tradição, Família e Propriedade – TFP, o Encontro de Casais com Cristo e o Movimento Cristão<sup>814</sup>

Enquanto para estes o aborto continua sendo encarado somente como problema ético, um crime contra a vida e a vida de um inocente indefeso, para aqueles é visto como um dos direitos reprodutivos, pois com ele se determina o grau de domínio que a mulher pode ter sobre seu próprio corpo. Conseqüentemente, o aborto passaria a ser uma questão de saúde da mulher e de saúde pública. Essa duplicidade de visões tem marcado o debate que se trava no Congresso Nacional, duplicidade que se estende, via de regra, para a maioria dos temas que dizem respeito à sexualidade e à reprodução humana.

---

811 Entra em ação a Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), trabalhando em convênio com o Governo Municipal de São Paulo para apoiar o primeiro serviço de atendimento pelo SUS dos casos de abortamento permitidos por lei. Isto aconteceu no Hospital Municipal de Jabaquara. Mas estendeu-se a outros 5 hospitais do Estado de São Paulo e a 4 de Porto Alegre – RS (VILLELA, Wilza Vieira:2001).

812 SCHERER-WARREN,1993

813 Na década de 90 as campanhas e as mobilizações foram estratégias desencadeadas pelos movimento de mulheres buscando congrega e concentrar esforços para a visibilidade e o enfrentamento de questões específicas. Algumas tiveram resultados vitoriosos. Algumas delas da década de 90 estão: A Impunidade é Cúmplice da Violência - 1993. Revisão Constitucional - Nenhum Direito a Menos - 1993. Mobilização para a IV Conferencia Mundial sobre a Mulher - 1994/95. Campanha Nacional pela Vida das Mulheres - 1995. Campanha Mulheres sem Medo do Poder - 1996. Campanha Nacional Pela Regulamentação do Atendimento aos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde - 1997. Campanha Sem os Direitos das Mulheres os Direitos não são Humanos - 1998.

814 O Movimento Cristão é integrado por católicos e Evangélicos se definem como elo entre a população cristã e os parlamentares cristãos que defendem os valores da família, da moral, dos bons costumes, da dignidade, da ética, dos direitos humanos (liberdade de expressão e vida, dentre outros). Estão vinculadas a este grupo diversas organizações, entre elas a chamada Associação de Advogados contra o Aborto. (Material entregue a mim pelo Deputado Osmânio Pereira na ocasião da entrevista realizada em 1997.

A luta entre essas duas linhas de pensamento e de orientação política continuaria no Congresso Nacional durante toda a década de 90, na qual foi grande o número de projetos de lei relativos à reprodução e sexualidade nele tramitando. Somente na primeira legislatura parlamentar (1991-1995) “foram apresentadas dezoito proposições”<sup>815</sup>. Um dessas é o PL20/91, sobre a obrigatoriedade do Sistema Único de Saúde – SUS, dar atendimento aos casos de abortamento permitidos pelo Código Civil Brasileiro e que constitui um dos temas de nosso estudo. No início da legislatura parlamentar 1995-1999,

“continuaram tramitando cinco projetos da legislatura anterior, bem como foram apresentadas mais quatro novas proposições (a respeito da temática do aborto). Este conjunto de nove documentos origina-se da Câmara dos Deputados e sete deles detêm uma posição favorável à permissibilidade do aborto. Dentre os dois projetos restantes, um deles tem uma posição explícita contra aquela permissibilidade e o outro detêm uma postura ambígua sobre a questão”<sup>816</sup>. A penúltima proposta citada (explicitamente contrária à permissibilidade do aborto) é outro objeto de nosso estudo: a PEC25/95<sup>817</sup>.

## 7.2 O PL20/91 e a PEC25/95

As duas ações parlamentares apresentadas neste item têm como finalidade acompanhar a disputa política entre os atores sociais envolvidos na temática do aborto, já que o PL20/91<sup>818</sup> e uma proposta articulada pelo Movimento Feminista e a PEC25<sup>819</sup>, uma reação dos grupos contrários alinhados com a posição da Igreja Católica<sup>820</sup>. Faremos alguns recortes no tempo para mostrar as estratégias seguidas por estes atores nessa disputa política. Tentaremos narrar o *advocacy* desenvolvido pelo Movimento Feminista na tramitação destas ações no Parlamento.

O conteúdo central PL20/91 dispõe sobre a obrigatoriedade do Sistema Único de Saúde - SUS de dar atendimento aos casos de aborto legal. A luta por este atendimento na Rede de Saúde Pública começou no final dos anos 80 principalmente ligado ao movimento de saúde e direitos reprodutivos, no

815 ROCHA: 1996, p.385.

816 Idem, p.395.

817 Ao todo, durante a legislatura 1995-1999, no Congresso Nacional vêm sendo discutidas 198 proposições relativas aos direitos das mulheres: 48 delas dizem respeito à área de saúde e sexualidade; 43 tratam do trabalho da mulher e 38 projetos são relativos aos direitos humanos e à violência contra a mulher. (Fêmea. Jan/1998). Já em 01/10/2001, o boletim FÊMEA traz os seguintes números sobre projetos relativos à saúde materna: 23; sobre reprodução assistida: 05; prevenção de doenças sexualmente transmissíveis: 16; prevenção de doenças relacionadas ao aparelho reprodutor (masculino e feminino): 12; aborto: 13; clonagem e reprodução humana “in vitro”: 9; educação sexual: 07 e planejamento familiar: 02.

818 O Conteúdo do PL20/91 sobre aborto legal e sua Justificativa pode ser encontrado no site: [http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Lista.asp](http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop_Lista.asp).

819 O Conteúdo da PEC25/95 e sua Justificativa pode ser encontrado no site: [http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Lista.asp](http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop_Lista.asp)

820 Mescla de etnografia, por eu ter vivenciado parte do processo.

caldo da preparação da Constituinte<sup>821</sup>, assim como as parcerias com o Ministério da Saúde e o Movimento de Mulheres nas discussões sobre o PAISM. O primeiro serviço foi instalado em 1989 no município de São Paulo. A secretaria Municipal de Saúde passou a estudar uma maneira de melhor atender as vítimas de estupro quando grávidas. Em 06/06/89 foi publicado no Diário Oficial do Município a portaria 692/89 que inclui na Lei Orgânica do Município: 'Dispõe obrigatoriamente a rede hospitalar do município do atendimento médico para o procedimento de abortamento, nos casos de exclusão de antijuricidade, previstos no Código Penal'<sup>822</sup>

A implantação deste serviço no Hospital Municipal de São Paulo foi produto de uma longa batalha nos campos político, jurídico, teológico, de saúde e de direitos humanos<sup>823</sup>. Guacira Oliveira<sup>824</sup> afirma que, na discussão jurídica, os que eram contrários à implementação do atendimento ao aborto previsto em lei carregavam (a argumentação) nos dogmas religiosos. Do outro lado, o movimento de mulheres insistia em dar caráter laico ao debate, enfocando a questão sob os pontos de vista da saúde e dos direitos.<sup>825</sup>

Trabalho conjunto de feministas organizadas e setores progressistas da saúde, particularmente a Federação Brasileira de Ginecologia e obstetrícia - FEBRASGO, viabilizou e sustentou, por meio de portarias e leis municipais e estaduais, a implementação desse serviço na rede pública de saúde. Num período de 9 anos foram implementados 17 serviços de aborto legal em 8 cidades do país. Segundo Castanheira, a criação e expansão desses serviços, desde a perspectiva do Movimento Feminista, cumpria três objetivos: garantir o direito das mulheres a interromper a gravidez nos casos permitidos por lei, tornar visível o debate sobre aborto e estimular a participação da população, especialmente das mulheres, no monitoramento das leis que regulamentam suas vidas<sup>826</sup>.

---

821 O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher realiza o Encontro em Brasília, reunindo mais de duas mil mulheres onde foram discutidas as propostas para a Assembléia Nacional Constituinte, elaborando um documento intitulado: Carta das Mulheres aos Constituintes. Nela as mulheres propunham a defesa de seus direitos e no tocante aos direitos sexuais e reprodutivos, destacamos: será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre seu próprio corpo. Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo da saúde da mulher. É dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, alargando a possibilidade de escolha adequada à individualidade de cada mulher e ao momento específico de sua história de vida. (OLIVEIRA, 2000)

822 CASTANHEIRA 2000.

823 Houve sensibilidade por parte da diretoria do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (Jabaquara) e os seguintes órgãos foram consultados: Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria geral do Município, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria dos Negócios Jurídicos de São Paulo, Conselho Regional de Medicina de São Paulo, Primeiro Tribunal do Júri e a Chefia de Promotoria daquele Tribunal. Todos deram parecer favorável. (CASTANHEIRA, 2000)

824 Guacira Cesar de Oliveira da Equipe de coordenação de Cfemea quem elaborou uma publicação especial sobre o Debate no Parlamento sobre o Direito ao Aborto, publicação que seguiremos de perto na medida em que narra as estratégias seguidas pelo Movimento feminista na tramitação dos projetos que estamos analisando.

825 OLIVEIRA 2000.

826 CASTANHEIRA 2000.

Baseados nesta experiência, em articulação com parlamentares ligados a esse processo e na necessidade de legitimar o serviço de aborto legal e levar o debate sobre o mesmo ao nível nacional, no ano de 1991 os deputados do PT Eduardo Jorge, (secretário de saúde de São Paulo na época da implementação do serviço de Jabaquara) e Sandra Starling, de MG, apresentam na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei PL20/91 .

Como esse projeto não conseguiu notoriedade no Congresso Nacional e não tramitou nas Comissões próprias para tanto durante a primeira legislatura da década, acabou sendo arquivado. O mesmo só foi desarquivado por obra e esforço dos seus autores no início da segunda legislatura (1995-1999). Já em 1995, passou a tramitar nas Comissões correspondentes e a alvoroçar os espíritos dos parlamentares e dos atores sociais com interesses em sua aprovação ou desaprovação. Nesse “caldo” de debates é que surge um Projeto que deseja combater pela raiz qualquer possibilidade de o Estado descriminalizar o abortamento e, como consequência, impedi-lo de atender a população que a ele recorre nos serviços públicos de saúde.

### **7.2.1 Interferência da PEC25/95<sup>827</sup> como contra-ataque do ator Igreja Católica**

Em março de 1995 foi apresentada à Câmara dos Deputados uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC25/95, de autoria do deputado Severino Cavalcanti (PPB/PE). A proposta pretendia mudar a redação do artigo 5º da Constituição Federal - CF<sup>828</sup>, incluindo ao “direito à vida”, a expressão “desde a concepção”.

Esta Proposta de Emenda Constitucional representa um resquício da batalha travada durante a Constituinte, ocasião em que a CNBB e grupos ligados à Igreja Católica, assim como a igrejas evangélicas tentaram aprovar o texto do art. 5º da Constituição Federal com o mesmo teor defendido na PEC25. O objetivo da Proposta era desqualificar a legalidade do PL20/95, pois a concepção filosófica de que a dignidade da pessoa humana vige desde sua concepção e a aprovação de uma lei

827 Além dos projetos de lei, há as Propostas de Emenda à Constituição (PEC): “Como o próprio nome diz, a PEC modifica, acrescenta ou suprime trechos da Carta Magna (...) Tramita no caminho inverso dos projetos: enquanto os projetos passam primeiro pelas comissões de mérito, para só então receber o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, a PEC começa recebendo um juízo de admissibilidade desta comissão ... Só então será encaminhada à Comissão Especial a ser instalada... A PEC deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos deputados ou dos senadores (...) e só será aprovada se obtiver a aprovação de quorum qualificado dos membros nas duas Casas, em votação nominal” (LIBARDONI:2000, p.114).

828 O artigo 5º faz parte do Título I – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, cuja redação é: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (Constituição Federal, 1988, 1998:17).

correspondente inviabilizaria qualquer tipo de abortamento legal. Daí a importância desse debate e da batalha política que o mesmo representou, polarizando ainda mais as duas tendências acima mencionadas. Tanto uma quanto outra perceberam a importância de ligar as duas propostas e de dar prioridade à tramitação da PEC25/95.

## 7.2.2 A tramitação do PL20/91

O PL20/91 foi debatido ao longo de duas legislaturas: 1990-1994 e 1995-1998. Acompanhamos a história dessa longa batalha que se trava no Congresso Nacional, envolvendo atores e interesses variados da sociedade civil organizada.

Como está explícito, o Projeto tem como objetivo central regulamentar um direito que já se encontra consignado no Código Penal Brasileiro desde 1940. Até a aprovação deste Projeto, as mulheres que quisessem desfrutar do direito de recorrer ao abortamento sem incorrer em crime, poderiam fazê-lo (atendendo os requisitos contidos no artigo 128 do CPB), mas arcando com os gastos correspondentes. Assim sendo, a lei favorece as camadas sociais mais abastadas da população que têm condições de fazer um abortamento com certa segurança de sucesso, enquanto as mulheres pobres devem enfrentar todo o tipo de riscos para realizar o mesmo procedimento. O PL20/91 busca corrigir o vazio deixado pelo Código Penal, ou seja: ele outorgava o direito, mas não garantia às mulheres o acesso a esse direito.

Na legislatura 90-94, os projetos de lei eram debatidos e votados primeiramente na Comissão de Constituição Redação e Justiça - CCRJ<sup>829</sup> e, depois passavam à Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF<sup>830</sup>. Na legislatura 94-98 houve uma alteração deste procedimento, passando-se a estabelecer que um projeto de lei passava primeiro pela CSSF. Foi assim que o PL20/91 que, na legislatura anterior passara pela comissão de CCRJ, na nova, passou pela CSSF e, novamente pela CCRJ, permitindo um maior debate do tema entre os parlamentares.

Na legislatura de 90-94, o PL20/91 teve estabelecido o prazo para a apresentação de emendas a partir de 30/10/91 por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

---

829 A CCJR: como diz o próprio nome, seu papel é de fiscalizar o texto e seu conteúdo para detectar se não há nada de anticonstitucional ou infringindo regras na elaboração das leis.. Como afirma Libardoni (2000), "seus pareceres são terminativos (...) emite pareceres terminativos quanto à constitucionalidade e juridicidade de uma proposição" (p.116)..

830 A CSSF é uma comissão técnica permanente da Câmara dos Deputados, com a incumbência de verificar a plausibilidade do projeto ou proposta em termos de políticas públicas que têm a ver com a seguridade social e a proteção da família.

“Sala de Comissão, em 06 de novembro de 1991”<sup>831</sup>. O PL20/91 acabou sendo arquivado após a passagem por essa comissão.

No primeiro mês da nova legislatura (1995-1998), o deputado Eduardo Jorge solicitou à presidência da Câmara o desarquivamento de vários projetos, entre eles o PL20/91. Deferido o desarquivamento, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, onde o Presidente desta estabeleceu prazo para o termo de recebimento de emendas, a partir do 13/03/95, por cinco sessões. A partir daí foi discutido exaustivamente durante seis meses, tendo sido apresentado um substituto com várias emendas que o aperfeiçoavam.

Jandira Feghali, deputada de perfil político progressista e identificada com a defesa dos direitos da mulher, pressionada por motivos regimentais da Câmara a acionar o andamento de um dos projetos sob sua relatoria e, além disso, informada sobre a pesquisa de opinião realizada com os parlamentares por CFEMEA de que a proposta teria grandes possibilidades de ser aprovada, agilizou sua tramitação com apoio de segmentos do movimento feminista<sup>832</sup>. No dia 23 de agosto, na sessão da CSSF, apresentou o projeto, dando seu voto e seu parecer sobre o mesmo<sup>833</sup>.

As principais modificações de conteúdo, tanto aditivas quanto supressivas, apresentadas pela relatora, expressavam a diminuição de trâmites pelos quais teriam que passar as mulheres que optassem pela decisão de interrupção da gravidez nos casos previstos na lei. Assim mesmo, expressavam a confiança na ética profissional do médico responsável pela gestante, sem necessidade de confirmação de seu diagnóstico pela Comissão Multiprofissional. Outra modificação significativa proposta pela relatora, foi a supressão do parágrafo que manifesta a desconfiança nos documentos apresentados. (boletim de ocorrência, laudo do Instituto Médico Legal o diagnóstico de risco de vida da gestante). Considera-se muito difícil que as mulheres possam simular situações limites, tais como estupro ou risco de vida ainda mais com os comprovantes que são exigidos nesses casos.<sup>834</sup>

Frente a estas modificações, houve diversas reações entre os deputados partícipes desta comissão. Foram sendo apresentadas igualmente variadas propostas de emenda que a relatora do projeto levou em conta para fazer uma reformulação do mesmo. No dia 27/08 se realizou a votação do projeto na Comissão, após longo debate que se estendeu por aproximadamente cinco horas. O resultado apresentou 21 votos a favor e 17 contra.

---

831 Projeto de Lei Nº 20 –B, de 1991. Secretaria Especial de Editoração e publicações do Senado Federal Brasília- DF).

832 ROCHA, 1996.

833 O Voto e Parecer da Relatora Jandira Feghali na CSSF sobre o PL20/91 pode ser encontrado no site: .

[http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Lista.asp](http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop_Lista.asp).

834 Santin, Myriam A. Aborto: Congresso Nacional e Igreja Católica. (Relatório de pesquisa) Fundação Carlos Chagas, 1999.

Nesta votação da CSSF estiveram presentes, entre titulares e suplentes 38 parlamentares. Das nove deputadas presentes, sete votaram a favor da aprovação do Projeto. Do grupo parlamentar católico- GPC membros desta comissão, eram sete dos quais cinco votaram contra e dois a favor. Os partidos com maior representação eram: PFL, PTB, PMDB e PT.<sup>835</sup>

A seguir, em 10 de outubro de 1995, o PL20/91 é encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, permanecendo nela até agosto de 1997. É designado como seu Relator o Deputado Hélio Bicudo (PT/SP), seu parecer foi contrário à aprovação do mesmo, apresentando na Comissão uma longa argumentação sobre a inconstitucionalidade deste projeto e fundamentando-se no artigo 5º da Constituição Federal, analisando a inviolabilidade do direito à vida, assim como o artigo 24 do Código Penal. Este parecer do deputado foi publicado, mas não chegou a ser submetido na comissão porque o parlamentar passou a assumir a presidência da Comissão de Direitos Humanos<sup>836</sup>. Foi quando a deputada Zulaiê Cobra (PSDB/SP) em 28 de março de 1996, assumiu a relatoria deste projeto. Deputada paulista, advogada que tem uma atuação destacada na defesa dos direitos das mulheres, fundadora do PSDB, candidata a vice na eleição de 1990 para o governo do Estado de SP. A deputada apresentou seu relatório favorável à aprovação do projeto, com as emendas apresentadas durante o ano 96. Por seis sessões consecutivas esse relatório foi discutido com exclusividade, quer dizer, como único projeto em pauta na CCJR. A preocupação principal da relatora era a adequação do projeto à técnica legislativa, tentando fechar as portas para discussões sutis e detalhes legais que não responderam às principais questões do tema. Enfatizando a constitucionalidade do projeto, a própria Deputada Zulaiê afirma numa entrevista ao jornal Brasil<sup>837</sup>:

“ (...) quando eu assumi a relatoria do Projeto na CCJR , Bicudo insistiu muito comigo para que eu lesse seu relatório e considerasse seus argumentos. Mas não quis ler. Prefiri estudar o assunto em profundidade, sem influências externas, e só assim consegui montar, um relatório extremadamente técnico. Sou feminista mas, nesse caso, fiquei no campo técnico y fui elogiada por isso. Em várias ocasiões nós não conseguíamos votar o projeto simplesmente por falta de quorum”<sup>838</sup>

A CCRJ é uma instância cuja função regimentalmente definida limita-se a questões de constitucionalidade e juridicidade, mas nesta ocasião, as discussões desenvolvidas em torno do PL20/91, extrapolam este âmbito usando-se argumentos a partir dos posicionamentos dos atores em relação à matéria discutida. Uma outra dificuldade enfrentada nesta comissão foi a composição da

835 Idem.

836 Ver anexo sobre artigo publicado na Folha de São Paulo do Deputado Hélio Bicudo sobre seus argumentos relativos ao aborto legal.

837 Ver anexo: Entrevista com Deputada Zulaiê Cobra sobre o PL20/91 na CCJR.

838 Jornal do Brasil, Entrevista com Zulaiê Cobra Ribeiro. Domingo 24 de Agosto de 1997

mesma: dos seus 96 membros, somente três eram mulheres e a grande maioria não tinha vínculo com a saúde pública, tornando-se difícil compreensão do projeto como uma questão de saúde e não só de legalidade.

Como o expressa CFEMEA nas suas análises, nesta comissão: Dois argumentos sustentam os votos contra o projeto: o primeiro deles, em diferentes nuances, nega com base jurídica à mulher o direito de decidir pela interrupção da gravidez nos casos previstos em lei e afirma o direito do feto; o segundo, defende que o atendimento dos casos de aborto legal pelo SUS, não é matéria de lei, mas sim de iniciativa do Poder Executivo, e que bastaria uma portaria do Ministério da Saúde para resolver a questão. Neste último caso, é interessante observar que o argumento vinha de parlamentares com uma leve tendência inicial à aprovação do PL/20, mas que, em virtude das pressões políticas dos fundamentalistas, optaram por essa saída, que não nega o direito, mas como sabemos, inviabiliza o seu exercício<sup>839</sup>.

Finalmente, no dia 20/08/97, depois de um apaixonado debate, o Projeto foi votado na CCRJ, tendo 23 votos a favor e 23 contra. O projeto acabou sendo aprovado pelo voto da relatora, ficando em 24x23 o resultado final<sup>840</sup>.

### **7.2.3 O PL20/91 depois da aprovação na CCJR**

Depois da aprovação deste PL, nas comissões da Câmara CSSF e CCJR, seu curso normal de tramitação seria passar pelas comissões do Senado sem passar pelo plenário daquela casa. No entanto, um grupo de parlamentares católicos entrou com Recurso para apreciação do PL20/91 pelo Plenário da Câmara, como estratégia para reverter a decisão tomada pela CCJR e pela CSSF. O grupo encabeçado pelos deputados Severino Cavalcanti, (PPB/PE), Osmânio Pereira (PSDB/MG), Hélio Bicudo (PT/SP), Salvador Zimbaldi (PSDB/SP) Ceci Cunha (PSDB/AL) e Robsom Tuma (PFL/SP), conseguiu o número de assinaturas necessárias para que o projeto fosse votado no plenário, argumentando que o mesmo não tinha sido suficientemente discutido. Assim, o passo seguinte seria, então, uma votação no plenário pela aceitação ou rejeição do Recurso.

Este Recurso (184/97) de submeter o PL20/91 ao Plenário da Câmara foi pautado para o dia 05/12/97. Os fundamentalistas religiosos ao perceberem que a derrota poderia se repetir no Plenário,

839 CARTA CFEMEA Nº 043/97

840 Votação do PL20/91 na CCJR- 20/08/97 no site: [http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Lista.asp](http://www3.camara.gov.br/sileg/Prop_Lista.asp)



decidiram requerer o adiamento da discussão achando favorável o cenário político para uma votação contrária ao PL20/91 já que no mês de outubro estaria se realizando no Brasil o II Encontro Mundial do Papa com as Famílias. Na votação do pedido de adiamento da decisão sobre os Recursos, os líderes do PTB e PL declararam-se em obstrução. O PPB, PMDB, PSDB, PFL a liderança do Governo disseram sim ao adiamento. As lideranças do PT, PDT, PSB, PPS, PV e PCdoB orientaram suas bancadas a rejeitarem a aprovação<sup>841</sup>.

Como o argumento central alegado nesse recurso era o pouco tempo de discussão do projeto, o presidente da Câmara dos Deputados optou por realizar uma COMISSÃO GERAL<sup>842</sup> o que facilitaria que todos os 513 deputados/as, e não apenas aqueles que integram a Comissão Técnica específica, pudessem ouvir as diferentes opiniões da sociedade sobre a matéria em questão.

No dia 25/11/97 foi realizada no plenário da Câmara dos Deputados uma sessão na qual representantes da sociedade civil de diversas instituições e entidades dariam sua opinião a respeito do Projeto de Lei que exige a obrigatoriedade do SUS dar atendimento às mulheres que decidem interromper sua gravidez nos casos permitidos por lei. As pessoas escolhidas deviam ser indicadas por um Movimento Religioso ou por alguma Comissão da Câmara que tivesse relação com o projeto, ou pela liderança de algum partido. Esta Comissão propiciaria a exposição de argumentos a favor e/ou contra o Projeto. Um dos critérios estabelecidos pelo Presidente da Câmara, é que se ouvisse o mesmo número de expositores contrários e favoráveis ao Projeto.

Na Comissão Geral, participaram personalidades ligadas ao Governo como: O Procurador Geral da República, o Ministro da Justiça, o Presidente e Ministro do Supremo Tribunal Federal; o Vice-presidente da República, a Primeira Dama do país e a Desembargadora do Tribunal de Justiça do RS, entre outras personalidades. Participaram representantes de movimentos religiosos não-cristãos num total de 11 dos 42 proponentes, sendo 31 de outros setores da sociedade civil organizada. Destes, 20 foram indicados por movimentos cristãos. Outro dado significativo foi a participação de uma maioria masculina: eram 30 homens e 12 mulheres representando as diversas instituições convidadas.

O PL20/91 aguarda votação dos recursos 184/97 do Dep. Salvador Zimbaldi (PSDB/SP) e 185/97 do Dep. Robson Tuma (PL/SP), no Plenário da Câmara até os dias de hoje ( dezembro 2004). Os parlamentares contrários a projeto, liderados pelos fundamentalistas católicos recorreram a essa a

841 Fonte: Jornal Fêmea Ano VI, Nº 59 Dezembro 1997.

842 Uma Comissão Geral acontece “quando há um projeto de lei controvertido e de grande relevância Nacional, a Câmara dos deputados reúne-se em uma audiência pública para ouvir as diferentes opiniões a respeito de aquele projeto. Esta é uma medida raramente adotada. Nesta legislatura, iniciada em 94, houve apenas duas comissões gerais, uma para tratar da legislação dos cassinos e outra relativa aos militares”. (Carta CFEMEA Nº 663/97).

estratégia: a obstrução dos trabalhos, velada ou declarada, sabedores de que um PL que não precisa ser apreciado pelo Plenário, pois poderia tramitar nas sessões ordinárias, é uma boa estratégia para inviabilizar o andamento do Projeto<sup>843</sup>.

### 7.3 O Advocacy desenvolvido em torno da questão do Aborto

Consideramos necessário descrever o desenvolvimento do *advocacy* para dar visibilidade as diversas estratégias que os atores sociais encontram para defender e promover seus interesses, levando em conta que a noção de *advocacy* vai além do exercício do lobby e da influência nas políticas públicas e na legislação; segundo Marlene Libardoni, esta tem um significado mais amplo, “denotando iniciativas de incidência ou pressão política, de promoção e defesa de uma causa e /ou interesse, e de articulações mobilizadas por organizações da sociedade civil com objetivo de dar maior visibilidade a determinadas temáticas ou questões no debate público e influenciar políticas visando a transformação da sociedade<sup>844</sup>.

Além desta definição de Marlene Libardoni, no Dossiê sobre *advocacy* na revista de Estudos Feministas<sup>845</sup>, encontramos amplamente os significados do *advocacy* na luta das mulheres como sujeito estratégico para uma transformação da sociedade. Segundo as autoras deste dossiê, ALVAREZ, LIBARDONI e SOARES, nos anos 90 o *advocacy* era um termo utilizado pelas agências de cooperação e do sistema das Nações Unidas, e estava integrado à prática de lobby de algumas ONGs internacionais sediadas nos Estados Unidos e na Europa. A partir do ciclo de Conferências da ONU nos anos 90 (Viena, Cairo, Beijing, Copenhague) passou a ser cada vez mais incorporado por ONGs feministas da América Latina, assim como pelas ativistas feministas participantes das Conferências que cada vez mais procuraram inovar formas de articulação para influir no debate público e nas agendas políticas de seus países.

---

843 Diversas análises referentes ao PL 20/91 sobre regulamentação do aborto legal, pode ser encontradas em: -A dissertação de Mestrado: O significado do aborto: O Labirinto de significações na Câmara dos Deputado -. Corpo, sexualidade e aborto. de Márcia Vasconcelos, da Universidade Brasília UNB, orientada por Lourdes Bandeira em novembro do ano 2000. - Na publicação :Direito ao Aborto em Debate no Parlamento. De Guacira César de Oliveira, publicado em 2001 pela RedeSaúde e CFEMEA. – No relatório: Aborto: Congresso Nacional e Igreja Católica. Resultado da pesquisa financiada pela Fundação Carlos Chagas em Novembro de 1999, da minha autoria. Estas três fontes foram importantes para as análises aqui desenvolvidas.

844 LIBARDONI, 2000, p.208.

845 Revista de Estudos Feminista V. 8, No. 2/2000

A prática de *advocacy* pelo Movimento Feminista, assim como sua sistematização, tem definido o *advocacy* não somente como uma questão técnica: é um fazer político que exige rever conceitos de cidadania e de liderança, discutir o papel do Estado e da sociedade civil na construção democrática, assim como repensar as estratégias de incidência feminista na promoção das transformações políticas, econômicas e culturais. Tudo isto no contexto da globalização acelerada, do enfraquecimento da cidadania, da exclusão social e do enxugamento do Estado decorrente da política neoliberal, exige também adquirir novos conhecimentos e habilidades de *advocacy*, planejamento estratégico e estratégias comunicacionais<sup>846</sup>.

Por ocasião do enfrentamento entre as forças a favor e contra dos projetos que nos ocupam, apresentaremos o *advocacy* utilizado pelo Movimento feminista como estratégia pela aprovação do aborto legal. Faremos a narrativa de algumas das estratégias que se conjugaram em torno deste processo, a saber: articulação, mídia, produção de materiais, reações a conjunturas específicas, campanhas entre outras.

### 7.3.1 Estratégias de articulação

Narrada a tramitação do PL20/91, vejamos algumas das estratégias seguidas pelos defensores e opositores deste projeto.

Poder-se-ia dizer que um PL ou uma PEC iniciam sua tramitação no Congresso Nacional quando são votados nas instâncias determinadas pelo regimento interno, especificamente nas Comissões. Mas, de fato não é assim, pois são as negociações, articulações que se desenvolvem antes da comissão onde se exerce o lobby propriamente dito. Para um projeto entrar na pauta de uma comissão, as lideranças<sup>847</sup> dos diversos partidos têm seus mecanismos de pressão e determinam a pauta da semana nas reuniões com o presidente da Câmara. Há pressões tanto para incluir como para excluir projetos, dependendo da conjuntura do país<sup>848</sup>. Por exemplo, seria muito arriscado colocar na pauta do plenário a votação do PL20/91 durante a visita do Papa ao Brasil. Foi o que tentou fazer o grupo que estava contra o projeto. Mas prevaleceu a vontade do presidente da Câmara que considerou a ocasião muito imprópria. Junto à presidência de cada Comissão exerce-se a mesma pressão para

846 ALVARES, LIBARDONI, SOARES, 2000

847 Por isso é tão importante identificar os líderes dos partidos, os assessores, as amizades, as alianças partidárias.

848 Estas afirmações foram uma constatação do meu diário de campo no acompanhamento do PL20/91 antes, durante e depois do mesmo ser votado na CCJR.

incluir ou retirar da pauta algum assunto. A orientação desta pressão se faz a partir de uma análise dos componentes da Comissão, sabendo-se que partidos estarão presentes e conhecendo a posição de cada membro da mesma. “Por exemplo: Nós tínhamos uma listagem dos membros da Comissão com nome, fotografia, posição favorável, contra ou indeciso, telf/fax e Nº do gabinete para facilitar o lobby. Quem conseguia aproximar-se dos indecisos dispunha de argumentos objetivos e os mais convincentes possíveis.”

Guacira C. de Oliveira, narra o trabalho de articulação desenvolvido pelas feministas na instalação da Comissão Geral sobre o PL20/91:

A articulação com algumas deputadas, que por sua vez fizeram contatos com o Presidente da Câmara, assegurou que o dia da instauração da Comissão Geral coincidissem com o 25 de Novembro - Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher - uma data chave para o movimento. A RedeSaúde e o Cfemea acompanharam e assessoraram os parlamentares aliados nas suas negociações com o Presidente da Câmara. Acertou-se que a tribuna seria ocupada igualmente pelos defensores e opositores ao Projeto de Lei. Ou seja, 17 pronunciamentos favoráveis e 17 contrários. Todas as pessoas que se pronunciarão favoravelmente ao Projeto de Lei foram indicadas e acordadas pela articulação do movimento feminista. Também ficou definido que, durante a sessão da Comissão Especial, as deputadas Jandira Feghali (Pc do B/RJ) e Marta Suplicy (PT/SP) entregariam os cartões-postais ao Presidente da Câmara.<sup>849</sup>

Ademais, é preciso levar em conta que o próprio funcionamento do Congresso Nacional é um obstáculo para a tramitação rápida das matérias legislativas. Acontece que os temas e comissões são tantos que um mesmo parlamentar pertence a várias, tendo que optar a qual comparece durante sessões concomitantes. Isto faz com que certas comissões andem mais que outras e que temas menos presentes na imprensa e nos lobbistas do Congresso fiquem na penumbra da espera. É necessário saber quais comissões estão em andamento e seus assuntos para estar por dentro da conjuntura de cada dia para poder visualizar a possível presença dos parlamentares na comissão que interessa aos lobbistas.

Outras situações que interferem no andamento deste processo é a presença de projetos que conseguem “prioridade” nos debates, como: ao longo do ano 95 teve prioridade a discussão da PEC 25, pois, no caso de ser aprovada a emenda constitucional em que se defendia o direito à vida desde sua concepção, essa alteração na constituição traria como conseqüência a supressão, no Código Penal, da cláusula em que o aborto é isento de punição; como conseqüência, estaria anulada a constitucionalidade do PL20/91

---

849 OLIVEIRA, 2001, p.54. Os “cartões postais” traziam mensagens de apoio ao Projeto, mensagens providas de todos os cantos do país.

Há que se levar em conta também as alianças entre os parlamentares, as análises que os diversos grupos e subgrupos de cada partido realizam de acordo com seus interesses ou ainda, a troca de votos que, muitas vezes, realizam-se independente do partido a que se pertence.

### 7.3.2 Reações a conjunturas específicas, neste caso, a visita do Papa ao Brasil (1997)

A visita do Papa João Paulo II em outubro de 1997 era o cenário propício para a votação do PL20/91 no Plenário da Câmara desde a perspectiva dos grupos religiosos, particularmente do Grupo Parlamentar Católico - GPC que pressionava para que o Recurso 184/97 do deputado Salvador Zimbaldi (PSDB/SP) e 185/97 do Deputado Robson Tuma (PL/SP) entrasse na pauta para ser votado.

Muito já se escreveu sobre tão importante visita do Papa João Paulo II ao país<sup>850</sup>, especialmente pela “coincidência” de datas e de temas: a mesma aconteceu durante a tramitação do PL20/91. O tema central da visita foi: *A Família: dom e compromisso. Esperança da Humanidade*, ao trabalhar o tema da família, João Paulo II abordou a problemática da defesa da Vida, fazendo ênfases na condenação do aborto. Isto foi anunciado pelo próprio Cardeal López Trujillo presidente do Pontifício Conselho para a Família, o qual realizou duas visitas aos parlamentares brasileiros antes da vinda do Papa. “A imprensa, antes mesmo da sua chegada, já noticiava: a Igreja Católica usará os discursos papais para pressionar o Congresso contra a regulamentação do atendimento para a interrupção da gravidez resultantes de estupro e que ponham em risco a vida da mulher”<sup>851</sup> Calcula-se que dois milhões de pessoas vindas de diferentes lugares de Brasil e de outros países acompanharam o encontro do Papa com as famílias.

Para completar o cenário desfavorável ao PL20/91 sucederam dois fatos significativos. Em Goiás o movimento de mulheres tinha perdido uma de suas conquistas: a lei que garantia o atendimento do aborto legal havia sido revogada e às vésperas da chegada do Papa o Ministro da Saúde Carlos Albuquerque divulgou nota oficial declarando-se ética e religiosamente contra o aborto e afirmando que, se o Congresso aprovasse o projeto de regulamentação de aborto legal, ele pediria pessoalmente ao Presidente da República que o vetasse.<sup>852</sup>

850 A revista Estudos Feministas, vol.5, n.2/97 traz um Dossiê sobre a visita do Papa ao Brasil. Católicas pelo Direito de Decidir/BR, compôs um Dossiê sobre materiais publicados na Imprensa nacional por ocasião de tal visita, intitula-se A VISTA DO PAPA E O DEBATE SOBRE O ABORTO. A revista Conciencia Latinoamericana também dedica o vol X, no 1, enero-julio de 1988 à análise dessa visita.

851 Oliveira, Guacira, 2000, p.46

852 Idem, 2000.

Frente a esta conjuntura, o Movimento Feminista se articulou: CDD/BR, CEFEMEA, RedeSaúde e outras entidades defensoras dos direitos das mulheres se reuniram para pensar algumas estratégias adequadas à situação. Entre as ações, propunha-se solicitar às diversas ONGs e pesquisadoras feministas para publicar nos jornais textos sobre os diversos tipos de famílias ou temas similares; alguns out-doors foram colocados na Av. Paulista e em Rio expressando o desejo das mulheres ser ouvidas pelo Papa em sua visita. Igualmente cartazes foram divulgados com esta mesma mensagem: as mulheres querem dialogar com o Papa, queremos ser ouvidas.<sup>853</sup>

Jacira Melo<sup>854</sup>, em sua pesquisa sobre “A Polêmica do Aborto na Imprensa” declara:

“A partir de uma estratégia travada pela Rede-Saúde e pelas Católicas pelo Direito de Decidir, as matérias sobre aborto eram repassadas para ativistas de diferentes estados, que eram estimuladas a expressar suas posições nas seções de leitores. Como resultado desse trabalho observou-se, durante o período no qual a visita do papa freqüentou o noticiário, que as seções de cartas publicaram um número inédito de correspondências favoráveis ao direito ao aborto. E, o mais importante, a entrada em cena das ativistas feministas nas seções das cartas contribuiu para uma diversificação dos argumentos sobre a questão do aborto”<sup>855</sup>

Uma outra atividade foi garantir que, no Congresso Nacional, se escutassem outras vozes católicas diferentes daquela do Cardeal López Trujillo, Assim sendo, considerou-se a possibilidade de ocupar o espaço do Grande Expediente<sup>856</sup> do mês no Congresso Nacional. As/os defensoras/es do PL20/91 negociaram intensamente com o deputado detentor da vaga para que a cedesse a uma parlamentar católica, a qual falaria em nome da população católica, dando as boas-vindas ao Papa, reconhecendo as grandes contribuições da Igreja Católica em defesa dos direitos humanos, a importância da visita do Papa ao Brasil, mas também chamando a atenção dele para a presença decisiva da mulher na Igreja e a necessidade de reconhecer os direitos reprodutivos.<sup>857</sup> O material do pronunciamento foi produzido por uma equipe representativa de diversas organizações defensoras dos direitos sexuais e reprodutivos.

853 Diário de campo: Participação na reunião com CDD que discutiu o projeto sobre a visita do Papa. Entre os objetivos desse projeto mencionava-se: Informar e divulgar amplamente o pensamento de CDD com relação a visita do Papa; Ajudar na elaboração e divulgação de um pensamento ético-religioso alternativo ao pensamento oficial da Igreja Católica; debater publicamente as determinações da Igreja Católica que favoreçam políticas e estruturas de opressão para as mulheres.

854 MELO, Jacira, 1997, p.406

855 Esta informação faz parte da pesquisa realizada por Jacira Melo sobre aborto e Mídia que ao longo dos anos 96 e 96 se propus examinar a cobertura dedicada ao tema do aborto no noticiário diário dos quatro principais jornais do país - Estado, Folha, JB e Globo - a fim de conhecer as principais características da cobertura, os atores sociais que participam dos debates através da mídia e os argumentos favoráveis e contrários que utilizam.

856 Trata-se de um espaço de 25 a 30 minutos concedido a um parlamentar para que exponha algum tema relevante para a Conjuntura Nacional. Há uma grande disputa entre os Parlamentares para garantir esse momento, pela visibilidade que o mesmo dá ao parlamentar e ao tema por ele tratado.

857 Ver anexo sobre o PL20/91: Jornal do Congresso Nacional.

Entre os materiais publicados para a vinda do Papa, merecem destaque a “Carta Aberta por Ocasão da Visita do Papa ao Brasil” elaborada pelas Católicas pelo Direito de Decidir e assinada por mais de 100 entidades e grupos de quase todos os Estados do país<sup>858</sup>. Nela se reconhecem os esforços da Igreja Católica do Brasil para enfatizar a dimensão social da fé cristã, particularmente através da opção preferencial pelos pobres. Mas apresentam-se também as inquietações e esperanças das mulheres, elencando os direitos que estas gostariam de ver defendidos pela Igreja Católica, propondo um diálogo entre as mulheres e a Igreja.

Outro destaque é a carta de Frei Betto<sup>859</sup> ao Papa, publicada no jornal, Folha de São Paulo, na medida em que representa um questionamento às atitudes do representante máximo da Igreja Católica frente ao conceito de Família, não incluindo nele as uniões homossexuais. Frei Betto pergunta: “E meus amigos, Renato e Lúcio que vivem juntos e comungam seus afetos, seriam aos olhos do Pai de Amor uma família?”. Questiona também a obsessão pela condenação ao aborto: “Por que não condenais a fabricação de armas e a pena de morte com a mesma veemência com que abominais o aborto?”<sup>860</sup>

O mais significativo destes dois posicionamentos de Frei Betto assim como as posições das católicas feministas é a confirmação de que, no interior da Igreja Católica não existe um discurso unívoco sobre família e aborto, mas que há diferentes posições relativas aos significados atribuídos aos DDSS e DDDR. Como afirma Jacqueline Pitanguy:

“ A visita papal e sua investida contra o PL20/91 acirraram o debate sobre saúde pública e abortamento no país, evidenciando a influencia que a Igreja católica ainda detém em certos setores mas trazendo à tona a posição de outros setores como o Judiciário, que, via de regra, se colocam à margem desta discussão e que vieram a público para dar testemunho de seu apóio à regulamentação do abortamento nas situações já previstas em lei e mesmo a ampliação destas circunstâncias tornando explícita a complexidade deste debate no país.<sup>861</sup>

### 7.3.3 Os materiais escritos de informação e de pressão

858 O texto na íntegra pode ser encontrado na revista Estudos Feministas, vol.5, n.2/97, p.418.

859 Frei Betto, dominicano, um dos expoentes da Teologia da Libertação.

860 Ver Anexo sobre PL20: CARTA DE FREI BETTO AO PAPA.

861 Pitanguy, Jacqueline, 1997, p 404.

Um dos meios mais utilizados nesta contenda foram as cartas, abaixo-assinados e fax que, tanto os grupos a favor como os contrários, enviavam para os parlamentares<sup>862</sup> que pertenciam às comissões. Nessas atividades, os grupos religiosos eram os mais beligerantes. Eduardo Jorge, autor do projeto, diz em entrevista ao jornal *Fêmea*:

Desde que apresentei o projeto, praticamente recebo cartas de todo o país falando desse assunto do ponto de vista doutrinário religioso. As pessoas alegam que o aborto não é possível em nenhuma circunstância, mesmo nos casos previstos por lei... Apoio tenho recebido principalmente de entidades feministas e da área médica<sup>863</sup>.

Os parlamentares, por sua vez, utilizam esses comunicados para reforçar suas posições nas votações do projeto:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de fazer o registro, depois de apresentar o meu voto, de que temos recebido aqui, em nosso gabinete, como tenho certeza também ocorre na Presidência da Comissão de Seguridade Social e Família, manifestos, como este de cinquenta e dois Parlamentares de Minas Gerais em defesa da vida. De uma Assembléia (legislativa) em torno de 66 ou 72 Deputados, 52 se manifestaram e subscrevem um manifesto de repúdio a este projeto que amplia e facilita a implantação do aborto.

Da Assembléia de São Paulo, 46 Deputados subscrevem também uma moção de repúdio à aprovação deste projeto e, do Brasil inteiro, já recebemos, até a manhã de hoje 29.773 assinaturas, do Rio Grande do Sul, Minas, São Paulo e outras partes do Brasil, todos repudiando este projeto<sup>864</sup>.

Por outra parte, os grupos organizados de mulheres, com apoio da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, da Articulação de Mulheres Brasileiras, das Católicas pelo Direito de Decidir, colheram assinaturas de apoio ao PL20/91 em cartões postais enviados ao Congresso Nacional. Estes foram entregues no dia da Comissão Geral realizada no Plenário da Câmara.<sup>865</sup>

Com relação às diversas atividades que os grupos organizados realizam ou mesmo as recomendações para uma interferência eficiente nesse processo legislativo, encontram-se sugestões de, em cada estado, debater a questão com os deputados que participam diretamente das votações. Assim, no Comunicado Mensal da CNBB encontramos:

Recomendamos: fortalecer o trabalho pela proclamação e defesa da vida humana e estabelecer as bases de uma articulação entre os Movimentos da Família e os Movimentos Pró-Vida, pois a família e a vida são dois pólos absolutamente inseparáveis" (p.1870).(…) De modo particular, solicitamos o apoio decisivo de Padres e Bispos às

862 Ver anexo sobre o PL20/91: Cartas e Faxes enviados a parlamentares.

863 *Fêmea*, Nov 1996

864 Notas Taquigráficas - Comissão CSSF set./95.

865 Pitanguy, 1997 In Estudos feministas, p.404



manifestações contrárias em relação aos Projetos de Lei que atentam contra a vida e a família, nas Câmaras Legislativas municipais e estaduais, no Senado Federal, recordando que os cristãos não podem apoiar leis iníquas (...) Promover e fechar com os candidatos políticos que se comprometem com a defesa da vida e da família A criação de centros de ajuda e acolhida para a mulher vítima de violência que ocasiona uma gravidez não planejada”<sup>866</sup>

E, numa carta do Movimento de Mulheres enviada por CEFEMEA, aparece:

No último dia 04/06/97, a Relatora entregou na Comissão de Justiça da Câmara o parecer favorável, com subemendas para adequação à boa técnica legislativa.

Segundo a Relatora, foi negociado com o Presidente da Comissão a inclusão do Projeto na pauta do dia 18/06/97. Esta situação nos coloca, novamente em situação de emergência em cada ponto do país e do Congresso Nacional, em especial junto aos membros da CCJR, pela aprovação definitiva deste projeto. Os membros da CCRJ precisam ser esclarecidos sobre o verdadeiro conteúdo do projeto e da necessidade de permanência durante a reunião da Comissão, para que se garanta a aprovação do parecer da Relatora.

Precisamos ficar atentas, porque esta previsão de pauta é a última possibilidade para este semestre e no próximo, a conjuntura nacional estará bastante complicada em função da vinda do Papa em outubro de 97.<sup>867</sup>

Por outro lado, os grupos articulados com a Igreja Católica, como o Movimento Pró-Vida, Pró-Justiça, a TFP, entre outros, também enviam comunicados à população e apelos aos parlamentares para que repudiem o Projeto. Vejamos um exemplo desses comunicados e apelos: “CARTA ABERTA AOS SENADORES, DEPUTADOS E FAMILIARES” Assunto: repúdio à legalização do aborto e à inclusão desta lei na Constituição Brasileira, a ser votada no dia 27/09/95: PL20/91 no Congresso Nacional”.

Depois de apresentar diversos argumentos de fundo religioso em defesa da vida, a carta enfatiza a responsabilidade dos parlamentares frente a Deus e aos eleitores:

Senhores Deputados, Senadores e familiares, se este crime, sem qualificação for vós aprovado, estarão atraindo a IRA DE DEUS sobre si, seus familiares e sobre toda a Nação Brasileira e corresponsabilizando todos nós, SEUS ELEITORES. Já pensaram nesta realidade? Já refletiram sobre o peso da responsabilidade sobre os vossos ombros?<sup>868</sup>

Além dos comunicados de pressão, o Movimento feminista também preparou alguns documentos distribuídos aos parlamentares e enviados ao movimento de mulheres nos diferentes

866 Comum. Mensal da CNBB, n.514, ano 46, set/97: p.1869-7

867 Cfêmea, 1997

868 O documento integral encontra-se no Anexo sobre o PL20/91: CARTA ABERTA DOS GRUPOS RELIGIOSOS AOS PARLAMENTARES.

Estados, objetivando sensibiliza-los/as e subsidiá-los/as na defesa dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Entre eles podemos citar:

- ✓ Dossiê contendo: Os acordos internacionais de Cairo 94 e Beijing 95 relativos ao aborto; recomendações da Conferencia Nacional de Saúde de regulamentar o aborto legal; texto da Plataforma Eleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso; panorama internacional sobre a legislação relativa ao aborto no mundo e sua situação no Brasil.
- ✓ Dossiê contendo as principais reportagens e artigos publicados sobre aborto naqueles meses, bem como os resultados das diferentes pesquisas de opinião pública realizadas pelos principais jornais do país em relação ao aborto, revelando tendência majoritariamente favorável ao atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde.
- ✓ Dossiê contendo informações sobre todos os serviços de atendimento aos casos de aborto previsto em lei, então em funcionamento no país, elucidando critérios adotados, bem como o número de atendimentos prestados.
- ✓ Dossiê contendo os pronunciamentos favoráveis de personalidades, autoridades públicas e religiosas, bem como posicionamentos institucionais com destaque para os pronunciamentos da antropóloga Ruth Cardoso (primeira dama); do Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso Mello; do Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Nelson Jobim; do Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns; da Presidência do Conselho Nacional dos Direitos da mulher, Dra. Rosiska Darci de Oliveira. E as posturas oficiais do Conselho Federal de Medicina; da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia; da Associação de Juízes pela Democracia, entre outras.
- ✓ Texto elaborado pelas Católicas pelo Direito de Decidir – CDD/BR, destacando a inexistência de um consenso sobre o tema do aborto dentro da Igreja e elucidando as razões porque, enquanto católicas, elas se colocam a favor dos direitos sexuais e reprodutivos.”<sup>869</sup>

### **7.3.4 Campanhas nacionais a favor e contra o PL20/91**

Houve diferentes atividades desenvolvidas em torno de campanhas, sendo que algumas aconteceram sem muito planejamento, mais atentas à conjuntura, enquanto outras fazem parte de estratégias traçadas pelas lideranças das entidades pró e/ou contra o PL20/91.

<sup>869</sup> Oliveira, 2001 p.53

Uma delas, “*Campanha nacional pela regulamentação do Atendimento aos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde*”<sup>870</sup> foi assim batizada em 1997, mesmo ciente de que a luta pela implantação deste serviço em alguns hospitais da rede pública de Saúde já tivesse começado há vários anos, como já tivemos a ocasião de mencionar.

Esta, além das entidades que tradicionalmente lideravam as campanhas “feministas”, contou com a adesão da Articulação das Mulheres Brasileiras, da Central Única dos Trabalhadores – CUT, da União Nacional dos Estudantes – UNE e da FEBRASGO<sup>871</sup>.

Elencaremos algumas das articulações levadas a efeito por esta articulação, como:

#### ***7.3.4.1 Fórum interprofissional sobre o atendimento ao aborto previsto na lei***

O primeiro Fórum foi realizado em Campinas – SP, em novembro de 1996 - organizado pelo Departamento de Tocoginecologia - Faculdade de Ciências Médicas - Universidade Estadual de Campinas e pelo Centro de Pesquisas das Doenças Materno-Infantis de Campinas – CEMICAMP. O segundo, como fruto da articulação da Campanha em questão, teve na comissão organizadora, além das instituições acima, o Centro Feminista de Estudos e Assessorias - CFEMEA; a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO e a Sociedade Brasileira de Reprodução Humana - SBRH. Foi realizado em Brasília nos dias 02 e 03 de dezembro de 1997 e nele participaram representantes do movimento feminista, médicos/as, juizes/as advogados/as, um total de 36 profissionais.<sup>872</sup> Inicialmente, foi apresentada a experiência de hospitais que iniciaram na prática o serviço de atendimento ao aborto previsto em lei e de outras que iniciaram o procedimento, mas que, por diversos motivos, não tiveram sucesso.<sup>873</sup> Os dois grandes temas foram: “Assistência à mulher vítima de violência sexual”, e “Situação atual da atenção da mulher grávida vítima de estupro que deseja interromper a gestação”<sup>874</sup>

Entre as recomendações do Fórum, queremos sublinhar a que indica a importância da articulação entre as instituições médicas com os Conselhos Estaduais e Municipais da Condição Feminina, bem como com as ONGs que atuam diretamente no campo dos direitos reprodutivos.

870 Enquanto os grupos favoráveis ao Projeto realizavam essa campanha, os contrários ao mesmo se articulavam em torno da visita do Papa que aconteceria em outubro do mesmo ano.

871 OLIVEIRA, 2001.

872 Nesta ocasião, participamos pessoalmente, representando Católicas pelo Direito de Decidir.

873 As maiores dificuldades apresentadas aos médicos/as que em seus hospitais queriam implantar o serviço eram providas, segundo seu próprio testemunho, de representantes da Igreja Católica. Outra dificuldade era apresentada pela religiosidade dos próprios médicos que se negavam a praticar a interrupção da gravidez por objeção de consciência.

874 FAÚNDES, Aníbal. Relatório do II Fórum interprofissional sobre o atendimento ao aborto previsto na Lei. 1998, mimeo.

O evento finalizou com a ida dos participantes ao espaço Cultural da Câmara dos Deputados, onde puderam expor e debater com os parlamentares as conclusões e recomendações do fórum.

#### ***7.3.4.2 Advocacy junto ao Conselho Nacional de Saúde***

Além do *lobby* feito para influenciar o poder legislativo, os atores a favor e contra o Projeto atuam também junto aos outros poderes, como o judiciário e o executivo, além de se articular com organismos que interferem na execução das políticas públicas relativas aos direitos conquistados em lei, como o *Conselho Nacional de Saúde – CNS* e a *Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher - CISMU*. Por exemplo, as feministas integrantes da RedeSaúde, articularam-se com a CISMU no sentido de pressionar o CNS para que este recomende ao Ministério da Saúde a imediata Normatização do atendimento ao aborto legal, assim como uma moção de apoio ao PL20/91.

Como contraponto, a Pastoral da Criança da CNBB, representada pela médica Zilda Arns, participou do debate, apresentando os pareceres contrários às propostas levadas ao Conselho Nacional de Saúde. Depois de uma polêmica bastante acirrada, o resultado foi de 17 votos a favor do encaminhamento ao Congresso Nacional da moção favorável ao PL20/91, 2 votos contra e cinco abstenções.<sup>875</sup> Este resultado foi fundamental para as pretensões do Movimento Feminista, pois reforçava a posição de que o PL20/91 apresentava o aborto como um problema de saúde pública, respondendo a interesses mais amplos e não exclusivamente as reivindicações pela autonomia do corpo da mulher.

Respalgando a posição da Igreja Católica, houve várias entidades manifestando-se a nível da Mídia e duas campanhas que chegaram ao nosso conhecimento, como sejam: “O Amanhã de Nossos Filhos”, da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade – TFP<sup>876</sup>, cujo objetivo era um “alerta à Nação para a tentativa sorrateira de ampliação do aborto em nosso país”. A mesma, com cerca de 40.000 aderentes, constitui uma rede de simpatizantes esparsa em mais de 3.000 cidades brasileiras. “Relembra aos parlamentares e à maioria católica do país que a ampliação do aborto abrirá uma gravíssima crise de consciência, uma vez que o atual Direito Canônico (da Igreja Católica), fulmina com a pena de *excomunhão* a todos os que direta ou indiretamente colaboram, praticam ou induzem ao aborto”<sup>877</sup>.

---

875 Oliveira 2001

876 Ver anexo: Entidade ultraconservadora católica promove campanha no Brasil. Folha de São Paulo 1998.

877 O texto na íntegra pode ser encontrado no Anexo do PL20/91: Campanha O AMANHÃ DE NOSSOS FILHOS.

Outra campanha, encabeçada também pela Sociedade Brasileira TFP, traz por título “Vinde Nossa Senhora de Fátima, não tardeis”. O chamado da mesma reza: Jamais aceitaremos a matança dos inocentes! Brado católico em defesa da vida ameaçada pela legislação abortista.<sup>878</sup>

### 7.3.5 A Mídia nas campanhas pró e contra o PL20/91

A mídia uma das estratégias fundamentais do advocacy foi crescendo nas diversas atividades desenvolvidas pelo movimento feministas. Nas campanhas pelo aborto legal, Guacira de Oliveira afirma que de 1995 a 1997, o Movimento Feminista amadurecera seu relacionamento com a Mídia, conseguindo manter o tema do aborto em pauta durante 30 dias nos principais jornais do país. Isso foi produto da iniciativa conjunta da RedeSaúde/CFEMEA que realizaram um Seminário Nacional de Capacitação sobre Mulher e Mídia, o qual se multiplicou em vários *workshops* regionais. A manutenção do debate no campo do aborto legal aparece como uma escolha estratégica das mulheres feministas, a ênfase na conquista do PL20/91 mostra-se como um componente fundamental da agenda feminista<sup>879</sup>.

Mas o avanço não aconteceu apenas na quantidade, senão também na qualidade dos argumentos utilizados em defesa do PL20/91. Um dos expoentes foi a publicação de pesquisas de opinião realizadas pelos jornais sobre o aborto legal<sup>880</sup>. Duas delas merecem destaque por seu impacto noticioso: primeiro, a publicação do *Jornal do Brasil* (RJ, 1997) com destaque em primeira página, revelando que 76% das famílias do Grande Rio, declarando-se *católicas, apostólicas, romanas* eram favoráveis ao aborto em caso de estupro e risco de vida para a gestante. A segunda, de *O Estado de São Paulo*, divulgou os resultados de uma pesquisa realizada com católicos, crentes, espíritas e pessoas de outras religiões, mostrando que 87% dos católicos aceitam o aborto no caso de estupro, 86% no caso de risco de vida da gestante e 71% para os casos de má formação fetal<sup>881</sup>.

Um outro destaque, segundo Jacira Mello, foi que a cobertura sobre aborto entrou na pauta de destacados repórteres da área política e dos chamados articulistas de primeira linha, que em suas colunas tratam temas políticos e assuntos de interesse nacional. Ao mesmo tempo, constatou-se que a

878 Idem.

879 Jacira Mello, 1997, p.411

880 Jacira Mello realizou a pesquisa Aborto e Mídia examinando a cobertura dedicada ao tema do aborto em quatro importantes jornais do país – O Estado, a Folha de São Paulo, o JB e O Globo, durante os anos 96 e 97. No seu texto “A polêmica do Aborto na Imprensa, faz uma análise com relação às ações parlamentares em tramitação relativas ao aborto, assim como sobre o debate ético-religiosos e as católicas feministas (MELO, Jacira, 1997).

881 OLIVEIRA, Guacira, 2001.

imprensa ainda tem na hierarquia da Igreja Católica uma referência imprescindível para as matérias sobre aborto, mesmo que a notícia sobre aborto apareça centrada no campo da saúde ou do legislativo, os repórteres recorrem aos representantes da hierarquia católica como fonte de informação e de opinião<sup>882</sup>.

### 7.3.6 Duas comunicações sobre a Votação do PL20/91 na Comissão: CCRJ

Vejamos duas visões na maneira de comunicar a sessão da CCRJ em que foi votado o PL20/91: uma descrição está no jornal de Pró-vida e o texto é do Padre Luiz Carlos Lodi da Cruz, presidente do Provida de Anápolis, e a outra é parte do artigo apresentado no Seminário de Apresentação dos Projetos do VIII Concurso de Dotações para Pesquisa sobre Mulheres e Relações de Gênero, realizado pela Fundação Carlos Chagas, em São Paulo no mês de setembro de 1998.

#### “A DIABÓLICA COMÉDIA”:

O espetáculo começou quando o presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Henrique Eduardo Alves (PMDB/RN), abriu a sessão de 20/08/97 confessando ter recebido dezenas de telefonemas e faixas sobre o projeto de lei 20/91. Disse ele que o referido projeto não pretendia legalizar o aborto(!), mas apenas “regulamentar” os casos de aborto “já previstos em lei” pelo Código Penal. Foi triste ver como uma falácia como esta ficou sem resposta à altura (...)

As Assalariadas da morte estavam presentes, como de costume. Um grupo diminuto, cerca de doze feministas, que desapareciam na multidão de elementos pró-vida vindos de Anápolis, Goiânia e Brasília. Do clero estavam presentes comigo, o Bispo, três sacerdotes, frades e freiras franciscanas da Imaculada e a responsável pelo Setor Família da CNBB.

As feministas já haviam feito eficiente trabalho corpo a corpo com os deputados. Pela sua pesquisa, iriam ganhar. Surpreenderam-se, porém, com a enorme mobilização pró-vida, sem dúvida a maior que houve em qualquer votação de um projeto de lei abortista. Dela participaram além dos católicos, também os protestantes e os espíritas. Só de Anápolis três ônibus cheios carregaram manifestantes contra o aborto.

A presença maciça do povo fez com que muitos parlamentares mudassem de posição, para lamentação e pânico das feministas. A votação foi apertada (...) Feita a apuração, o resultado foi 23 votos contrários e 23 votos favoráveis. O empate fez prevalecer o parecer da relatora, Zulaiê Cobra(PSDB/SP), que assim pode dar o bote fatal.

A euforia tomou conta da turma pró-morte, que gritou repetidas vezes: “Pela vida das mulheres! Pela vida das mulheres!” Quem sabe o Tio Sam tenha prometido a elas um

salário especial pelo êxito do “trabalho” (...) Várias pessoas choraram, homens e mulheres, ao ver aprovado naquela comissão o derramamento de sangue inocente com dinheiro público. Outros gritavam revoltados: “assassinos!, na saída da sala, Pe. Sávio estendeu um cartaz negro dirigido aos deputados anti- vida com a inscrição: “Que a maldição deste sangue inocente caia sobre vós e sobre vossos filhos”

#### ABORTO LEGAL CONGRESSO NACIONAL E IGREJA CATÓLICA.

“Assassinos, assassinas de inocentes! O sangue dos inocentes cairá sobre suas vidas!”

“Pela vida das mulheres: nenhum direito a menos! todos a mais! Vida humana é vida com qualidade!”

Eram dois grupos distintos: num deles predominavam mulheres e homens religiosos, muitos com veste talar. Neste predominava a revolta, a inconformidade e até mesmo ataques de fanatismo e histeria. No outro, quase exclusivamente feminino, predominava a satisfação de uma vitória tão esperada.

O cenário era a sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, do Congresso Nacional e a data, 20 de agosto de 1997, no encerramento da votação do PL20/91 que dispõe sobre a obrigatoriedade do Sistema Único de Saúde- SUS, de dar atendimento às mulheres que decidem abortar nos casos permitidos por lei. Isto é, a regulamentação

do Artigo 128 do Código Penal Brasileiro promulgado em 1940 e que trata do chamado "Aborto Legal", ou seja, da possibilidade de se fazer aborto nos casos em que a vida da mãe está em risco ou em que a gravidez é resultado de estupro.

*A não existência desta regulamentação traz conseqüências significativas para a vida das mulheres, principalmente para as mais pobres: as que dispõem de posses, fazem o aborto em clínicas especializadas, com toda a tecnologia a seu dispor, enquanto as pobres são obrigadas a recorrer às clínicas clandestinas ou às "curiosas", sofrendo todas as conseqüências decorrentes dessa prática, como hemorragias, câncer de útero e colo do útero, infecções e morte.*

Tal quadro se arrastava por décadas a pedir soluções que teriam que passar necessariamente pelo aspecto jurídico, regulamentando a caracterização do aborto legal e as condições de levá-lo a cabo. Mas isto só aconteceria mediante um avanço do reconhecimento dos direitos humanos e especialmente dos direitos reprodutivos. Para tanto, teria que enfrentar uma longa batalha de debate na sociedade civil e na sociedade política, passando pelos temas do controle da natalidade e da discriminação do aborto.

O PI20/91 foi aprovado nesta comissão, Agora precisa ser votado nas comissões do Senado e finalmente ser sancionado pelo Presidente, para ser implementado nos serviços de saúde da rede pública.

Após tudo o que foi dito acima, deve-se concluir que o resultado da votação é, sobretudo, produto de meses de intenso lobby corpo a corpo para conseguir algum avanço na legislação.

Como vemos, as posições contrárias foram se alinhando numa espécie de guerra de significados e de definições em termos de leis. O diálogo praticamente não teve chances de acontecer. O desenlace só poderia ser decidido pela força do lobby sobre o Congresso Nacional. Este abdicou das suas funções e deixou que o Poder Executivo assumisse a liderança do processo, optando pela edição da Norma Técnica.

O debate continuará, certamente, ao longo dos próximos anos, mas com a diferença de que os protagonistas do mesmo já não estarão sozinhos na defesa da ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos ou na “defesa incondicional da vida”, mas contarão com inúmeros outros grupos de cidadãos/ãs que vão despertando para a importância de transformar em lei suas necessidades, interesses e convicções. As pesquisas de opinião reveladas pelos jornais por ocasião da visita do papa em 1997 mostram essa tendência. Outro indicador desse mesmo fenômeno é a diminuição do número e percentagem de parlamentares indecisos sobre o tema: em 1995 eram 17,6%, enquanto em 1999 esse número caiu para 5,4%<sup>883</sup>.

#### **7.4 A PEC25/95 e as Campanhas que acompanharam sua tramitação**

Diferentemente dos Projetos de Lei, a tramitação das Propostas de Emenda Constitucional inicia pela CCRJ. A PEC25/95, encaminhada à CCRJ em abril/95, foi aprovada por unanimidade (ou seja, não tinha conteúdo anti-constitucional) em junho do mesmo ano. Portanto, quando o PL20/91 deu entrada nesta Comissão (setembro/95), a PEC25 já passara por ela com aprovação unânime. Esta poderia ter-se constituído num dos ingredientes dificultadores da tramitação do PL20/91 que se demorou longamente nessa mesma Comissão. Neste contexto, a PEC 25 que ao longo de um ano esteve em pauta no Congresso Nacional, foi tão polêmica que foi necessário estabelecer uma Comissão Especial para o estudo e análise deste assunto. O nome desta foi: COMISSÃO ESPECIAL PEC 25-A/95 – DIREITO À VIDA. No dia 18 de outubro de 1995, sob a presidência do Deputado Philemon Rodrigues (PTB/MG), foi instalada esta Comissão Especial com a finalidade de proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 25-A, de 1995.

---

883 Oliveira, 2001, P.58



Dita Comissão realizou 13 reuniões de audiência Pública, convidando para cada uma delas personalidades e especialistas nessa temática para apresentar seus posicionamentos a favor ou contra a PEC25<sup>884</sup>, propiciando aos parlamentares o debate com amplas informações sobre a necessidade ou não de alterar o art. 5º da Constituição. Foram ouvidos representantes das seguintes organizações: CNBB, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Federal de Medicina, dois juristas (1 homem e 1 mulher), a USP, através de um professor de Bioética, a Convenção Geral das Assembléias de Deus, a Associação Seicho-No-iê, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, a ONG Católicas pelo Direito de Decidir – CDD, o Instituto Cidadania, Estudos, Pesquisa e Ação – CEPIA, os Ministérios da Saúde e da Justiça, Coordenadores do Curso de Noivos da Igreja Católica, a Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, a Pastoral da Criança, a Universidade Católica de Louvain (Bélgica). Todas essas entidades manifestaram seus diferentes pontos de vista a respeito da PEC25/95, a fim de proporcionar aos legisladores critérios para uma tomada de decisão. Mais uma vez, constata-se que, entre as 14 entidades convidadas, 7 delas são de origem religiosa, enfatizando o “peso” moral dado ao aspecto religioso nos momentos em que se debatem temas relativos à reprodução humana.

Enquanto isso acontecia no Congresso Nacional, era grande a articulação das entidades e movimentos interessados nos assuntos da reprodução humana fazendo suas campanhas em todos os estados para mobilizar a população e pressionar seus representantes na Câmara dos Deputados a votarem segundo seus pontos de vista.

A Igreja Católica, além de enviar à audiência no Congresso Nacional o bispo presidente do Setor Pastoral da Família, D. Cláudio Hummes, em 26/10/95, lança, na mesma ocasião, um apelo veemente aos parlamentares pela aprovação da PEC25 e pela rejeição dos projetos que se referem à descriminalização do aborto:

Preocupam-nos ainda outros projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, que agridem a vida e a família... Por essas razões, nós, bispos do Conselho Permanente da CNBB, reunidos em Brasília de 26 a 29 de agosto, com a presente declaração fazemos veemente apelo, em nome do Episcopado Nacional, aos Legisladores do país, para que se oponham a estes Projetos de Lei e procurem, ao contrário, reforçar a proteção à família e o apoio à vida, desde a sua concepção até seu desfecho natural<sup>885</sup>.

---

884 Entre o material coletado, temos as notas taquigráficas de cada uma destas sessões onde aparecem os argumentos a favor e contra a PEC.

885 CNBB: Comunicado Mensal: julho/agosto/96, ano 45, no503, p.1775.

Além da participação dos representantes da Igreja Católica e de outras religiões nas Audiências do Congresso Nacional, seus grupos de ativistas mobilizavam-se freneticamente para a conquista de votos a favor da PEC25 e para intimidar os partidários do aborto legal, utilizando para tanto argumentos de ordem religiosa, incluindo o crime contra “inocentes” e a conseqüente “excomunhão” por parte da Igreja. Entre os instrumentos por eles utilizados, encontram-se as ameaças de “listas de deputados *contra a vida* a serem divulgadas em todas as paróquias do país” a fim de servirem de orientação aos fiéis nas próximas eleições e manifestações públicas ruidosas com o uso de terços (rosários), oratórios e cartazes com ameaças de excomunhão a quem votasse contra a PEC25<sup>886</sup>.

Destaca-se neste campo, a atuação beligerante do Movimento Pró-Vida, desenvolvendo atividades em quase todos os Estados do país. As mesmas são divulgadas no “Boletim Informativo Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família”<sup>887</sup>. Entre outras, encontram-se: “Caminhada pela vida”, uma das quais foi realizada em Belém do Pará com cerca de 30.000 simpatizantes do movimento, portando cartazes e faixas alusivos à vida e contra o aborto, carro de som, conjunto musical e 5 mil participantes vestindo camisetas brancas especialmente impressas com motivos de defesa da vida<sup>888</sup>.

O grupo Pró-Vida Bahia conseguiu o Disque –Aborto: foi solicitado à Telebahia, a concessão de um número de três dígitos para uso de Pró-Vida com objetivo de atender a portadoras de gestação indesejável que necessitam de aconselhamento e informações sobre os efeitos da prática do aborto<sup>889</sup>.

Outra estratégia importante do Pró-Vida é a realização de Seminários desenvolvidos nos Estados: trata-se de dar grande destaque na imprensa local, na mídia para a defesa da Vida, aproveitando a presença dos palestrantes para visitar as universidades ou espaços culturais<sup>890</sup>. Em Campo Grande, MS, no seminário em defesa da vida promovido pelo SOS-Aborto, foi convidado o presidente da PROVIDA FAMILIA sendo agendadas 6 conferências nas universidades e entrevistas nas 4 TVs locais. A colocação de 10 *outdoors* na cidade e as chamadas na TV para o evento despertaram muito interesse da população. Entre os assuntos tratados nas entrevistas e conferências, destacaram-

---

886 Ver anexo PEC25/95: Campanhas.

887 Um exemplar deste Boletim pode ser encontrado no Anexo sobre a PEC25.

888 Boletim Informativo Pró-Vida-Família, ano IV, no19, maio/junho/96.

889 Idem, *Ibidem*.

890 Eu tive ocasião de tomar contato direto com essa prática do Movimento Pró-Vida, pois nas entrevistas que damos em Brasília, fomos informadas dos Seminário de Pró-Vida para os parlamentares a ser realizado no mês de maio anterior à visita do Papa.

se: a encíclica *Evangelium Vitae*, os projetos de controle de população, o aborto, a contracepção e os métodos naturais de planejamento familiar<sup>891</sup>.

O movimento de Mulheres, liderado pela RedeSaúde CFEMEA e a AMB, desenvolveu a campanha denominada: “Pela Vida das Mulheres Nenhum Direito a Menos” realizando diversas atividades em cada Estado<sup>892</sup> e enviando a todos/as os/as deputados/as boletins argumentativos para cada reunião da Comissão, sobre as conseqüências da aprovação da PEC 25. O Editorial do Primeiro informe enviado, entre outros assuntos, proclama:

#### PEC 25/95: RETROCESSO INACEITÁVEL:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, desde o dia 18.10.95 foi instalada a Comissão Especial da PEC 25/95, destinada a analisar e dar parecer à proposta de emenda constitucional que altera o Caput do Artigo 5º da Constituição Federal, que inviabiliza definitivamente qualquer possibilidade de realização do aborto no Brasil, inclusive nos casos permitidos, desde 1940, pelo Código Penal: quando a vida da mulher está em risco pela gestação e quando a gravidez resulta de estupro. Também as sentenças judiciais - mais de 120 até agora - autorizando as mulheres a realizarem o aborto quando detectadas graves ou irreversíveis anomalias fetais serão inviabilizadas. Visando enriquecer o debate sobre a polêmica do aborto, e com o objetivo de alertar Vossa Excelência sobre o enorme retrocesso que implica esta proposta de emenda constitucional, estaremos fazendo circular este informe até o dia da votação (...)<sup>893</sup>

A entidade assessora do Movimento Feminista junto aos parlamentares, CFEMEA, atuou dentro de uma estratégia pensada, iniciando com uma pesquisa de opinião junto aos deputados a fim de sentir qual era o posicionamento da maioria na questão do aborto legal e, conseqüentemente, em relação à PEC25. Os resultados foram animadores no tocante ao atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde: 73,4% dos congressistas entrevistados eram a favor e apenas 3,4%, contra. No entanto, quando a questão era *descriminalização do aborto*, o resultado foi de 33,7% a favor e 33,5% contra, enquanto 32,8% ou não tinham opinião formada, ou não responderam. Este era um indicativo importante: o grande número de indecisos e no interior de um quadro em que a os grandes partidos não tomavam posição em conjunto, mas deixavam a decisão para consciência de cada membro.

Dessa constatação, surgiu o *Monitoramento* da Comissão Especial instalada na Câmara dos Deputados, oportunizando a CEFEMEA o acompanhamento de tudo o que acontecia em dita Comissão

---

891 Idem, *Ibidem*

892 Eu participei ativamente desta campanha quando morava em Belém do Pará onde realizei diversas atividades para protestar contra a PEC 25, tais como denúncia nos jornais, na TV e distribuição do material sobre a PEC.

893 Informe aos Parlamentares Nº 1 Brasília/DF, 21/11/95

e a descoberta dos pontos críticos a serem trabalhados no sentido de reverter o resultado da pesquisa acima citada. Com isso, o Movimento Feminista conseguia assessorar os parlamentares e a mídia com dados importantes para a tomada de posição no momento das votações. Um dos trunfos exibidos eram as Plataformas das Conferências do Cairo e de Beijing que instavam aos parlamentares a implementação das políticas públicas nelas defendidas e cujos acordos foram assinados pelo governo brasileiro. O trabalho junto aos líderes dos partidos para que estes convencessem seus pares foi um dos instrumentos utilizados com sucesso pela assessoria do Movimento Feminista.

Outro instrumento decisivo foi a “qualificação da argumentação”: as Conferências do Cairo e de Beijing forneceram fundamentos “de peso” aos direitos sexuais e reprodutivos, elevando o nível dos debates, baseando-os em valores e princípios e não apenas em estatísticas. A utilização inteligente da imprensa exibindo entrevistas com profissionais da temática e suas opiniões abalizadas serviu de reforço para colocar o assunto na opinião pública e deflagrar uma onda de aprovação do conteúdo do PL20/91, que tinha como consequência lógica, a rejeição da PECC25.

De fato, a atuação qualificada da equipe da RedeSaúde e de Cfêmea que coordenou esta campanha, conseguiu entregar aos parlamentares, durante as 13 sessões ocorridas entre os dias 21/11 e 07/12, um material objetivo com estatísticas sobre a problemática do aborto e as principais argumentações debatidas em cada dia, subsidiando-os/as para uma votação mais consciente.<sup>894</sup>

A isso, “somou-se a articulação entre todas as ONGs feministas do país e dos organismos governamentais aliados (como os conselhos dos direitos da mulher em níveis municipal, estadual e nacional), os fóruns de mulheres que criados em cada Estado no processo da Conferência de Beijing<sup>895</sup>, o que contribuiu para gerar uma capacidade de pressão política qualificada em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos”<sup>896</sup> De 10/11/95 até 14/12/95, a equipe que coordenava a articulação com o movimento de mulheres em cada Estado, enviou a cada semana, (num total de 6 boletins)<sup>897</sup> um informativo sobre o andamento da PEC 25 no Congresso Nacional, assim como das ações desenvolvidas em cada Estado pelos grupos de mulheres, tais como encontros com os deputados do Estado e com os líderes dos partidos políticos, particularmente com aqueles que faziam parte da Comissão; declarações na imprensa local e nos jornais dos diversos canais televisivos. Manifestações em lugares públicos como terminais rodoviários, abaixo-assinados para o Congresso Nacional e/ou ao

---

894 Ver anexo PEC25/95; Informe aos Parlamentares.

895 Em Belém do Pará foi criado em 1995 o Fórum da Amazônia Paraense que além de articular os grupos de mulheres do Estado estabelecia articulações com Amazônia e o Acre. Esta organização favoreceu amplamente a mobilização desta campanha.

896 OLIVEIRA, 2001, p.37.

897 Ver Anexo Pec25/95: Boletim: Pela Vida das Mulheres para o Movimento de Mulheres.

Presidente da República, entre outros. O informativo também trazia argumentações para subsidiar as representantes dos grupos de mulheres nas diversas declarações. Como afirma Oliveira: “Foi uma verdadeira rede de informações: em 2 horas, cerca de 200 organizações de mulheres em todo o país tinham uma avaliação do que havia acontecido naquela semana no Congresso Nacional e como as atividades da Campanha estavam agendadas para a semana seguinte”<sup>898</sup>

O trabalho com a Mídia foi desenvolvido intensamente nesse período. A comissão de Cidadania e Reprodução, juntamente com a RedeSaúde, geraram pautas de reportagens e matérias, além de contratar feministas, juristas e profissionais de saúde para a redação de artigos de opinião a serem publicados nos principais jornais do país.<sup>899</sup>

Enquanto isso acontecia no interior da sociedade civil, na Comissão Especial do Congresso e no lobby junto à mesma, saiu um parecer do relator da PEC25/95, deputado Armando Abílio (PMDB/PB), o qual se manifestou contrário à aprovação da mesma. Parece-nos de suma importância destacar alguns elementos do Parecer do Relator<sup>900</sup>, como:

“Ao admitir a Emenda, a CCJR pôs em relevo dois aspectos importantes: a possibilidade de recolocar-se em pauta a questão do aborto e, se aprovada a proposição, a derrogação da lei penal na parte que, excepcionalmente, admite o aborto necessário ou terapêutico e o aborto no caso de gravidez proveniente de estupro. Como previsto, as discussões foram acaloradas e elucidativas”.

- ✓ A impossibilidade e inoportunidade da derrogação da lei que permite o aborto legal ou terapêutico: para tanto, o relator recorre às diversas constituições do país, inclusive do tempo do Império, mostrando que todas elas, respaldadas por argumentos de ilustres juristas, previam a possibilidade da mulher recorrer ao aborto terapêutico no caso da gravidez comportar risco de vida para a gestante ou ser fruto de estupro violento.
- ✓ A PEC 25/95 está na contra-mão da tendência atual em termos de Constitucionalização: “Além dessas questões jurídicas, há que se ter em mente que este tema foge à atual tendência constitucional. Não podemos nos esquecer que a grande tarefa que temos no Congresso Nacional hoje é a da des-constitucionalização. A aprovação desta PEC, portanto, além de ir no sentido contrário à atual tendência, causaria um engessamento nada saudável para nossa sociedade. O enrijecimento de concepções prevalentes em uma determinada época é típico de uma constituição totalitária e a nossa, pretendemos que seja democrática.

---

898 Oliveira 2000, p.40

899 Oliveira, 2001.

900 A íntegra do Voto do Relator encontra-se no Diário da Câmara dos Deputados sob o título: Proposta de Emenda à Constituição, no 25-B, de 1995 (do Sr. Severino Cavalcanti e Outros) pp.19-23.

- ✓ As posições dos órgãos governamentais e da comunidade internacional: “Por outro lado, a posição oficial dos representantes dos três Ministérios que aqui vieram, Saúde, Justiça e Relações Exteriores, é unânime no sentido da rejeição da presente Emenda por diversos motivos, dentre os quais, o avanço tecnológico da medicina, a supressão de direitos há muito conquistados e o descrédito do País perante a comunidade internacional”.
- ✓ Uma sociedade plural não pode gerir-se por temas morais e éticos: “Não fosse tudo isso, (...) o Brasil é composto por uma sociedade plural, por várias raças, diferentes crenças e diversas realidades. Não seria democrático impedir que a sociedade, em sua totalidade, tivesse sua pluralidade respeitada ou ainda impedir que todos participassem do debate sobre temas polêmicos do seu interesse sempre que no futuro surgir oportunidade. Por outro lado, como constitucionalizar temas morais e éticos? Portanto, a aprovação desta PEC levar-nos-ia a enveredarmos pelo caminho da intolerância de nossas relações numa sociedade plural, pelo que voto pela sua rejeição”.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 1995.

#### **7.4.1. A votação no Plenário da Câmara**

A proposta foi derrotada na Comissão Especial, o que já serviria de indicativo para a votação no Plenário da Câmara. Foi assim que, em 23 de abril de 1996, a PEC25/95 foi derrotada com a seguinte votação:

- . 87% votaram contra a emenda
- . 8,2% votaram a favor da emenda
- . 4% se abstiveram-se.

Segundo as análises de CFEMEA apresentadas por Guacira de Oliveira, apontam que, além da vitória e do arquivamento da PEC25, dois ganhos significativos: um, que todos os líderes partidários fizeram questão de orientar suas bancadas pelo voto contra a proposta da Emenda. A única exceção foi o líder do PPB, pois o autor da proposta, deputado Severino Cavalcanti, pertencia a esse partido; dois, que a posição dos conservadores religiosos perdeu espaços que tinha conquistado junto aos parlamentares, segundo as pesquisas realizadas pelo CFEMEA e mencionadas anteriormente.<sup>901</sup>

---

901 Oliveira 2000.

## 7.5 Identificação de Argumentos relativos ao Aborto

Neste item, analisaremos o conteúdo argumentativo presente nos debates sobre o PL20/91 e a PEC25/95 travados na Comissão Geral<sup>902</sup> (sobre o PL20/91) e na Audiência Pública<sup>903</sup> (a respeito da PEC25/95). Estes argumentos provêm não só de parlamentares, mas também de representantes da sociedade civil chamados a depor nestes debates. Agrupamos os depoimentos destas duas audiências públicas segundo a posição assumida: por um lado, os contrários a qualquer possibilidade de interrupção da gravidez alinhados às posições expressas nos documentos oficiais da Igreja Católica e que encontram respaldo nas verdades de fé proclamadas pelo cristianismo; e, por outro, os argumentos que contemplam o direito e a necessidade de poder interromper a gravidez, fundamentados na saúde da mulher e nos direitos humanos. Em ambos aspectos, nosso foco estará no conteúdo dos argumentos e não nos personagens que os pronunciaram, dispensando-nos, assim, de citar no corpo do texto a cada um dos depoentes. Faremos uso da análise temática, agrupando os temas, organizando blocos discursivos<sup>904</sup> que nos remetem a ter um conjunto de idéias de sujeitos coletivos a respeito das suas posições sobre a interrupção voluntária da gravidez.

### 7.5.1 Discurso Contrário à Interrupção da Gravidez

O conjunto de idéias que conformam o bloco discursivo contrário à interrupção da gravidez foi extraído dos depoimentos expressos pelos participantes da Comissão Geral e da Audiência Pública acima citados, os quais enfatizam argumentos baseados na lei natural, na verdade da fé católica que professa que a vida é dom de Deus e na defesa dos direitos do feto.<sup>905</sup>

A vida, um bem inalienável, não é propriedade particular de ninguém. A vida pertence a Deus. E nós seres humanos não temos o direito de tirar a vida de quem quer que seja. No caso do estupro, por mais privilegiado que seja o direito da mulher, ela não tem o

902 Departamento de taquigrafia, revisão e redação, sessão: 216.3.50.o- data: 25.11.97- sessão extraordinária - comissão geral - local: Câmara dos Deputados.

903 Audiência Pública sobre a PEC25/95 – de 18/10 a 14/12/1995.

904 Para facilitar a leitura dos blocos discursivos assim como outros depoimentos que aqui aparecem, a formatação dos mesmos será a seguinte: manteremos o mesmo tamanho das letras do texto corrido mas com um espaçamento menor assim como uma entrada na margem esquerda do texto.

905 Os depoimentos que formam o discurso Contrário à Interrupção da gravidez foram escolhidos entre aqueles que expressavam um certo consenso dos que se manifestaram. Este consenso foi determinado pela maior frequência com que as profissões de fé católica apareciam. Cada parágrafo está conformado por idéias de dois ou mais participantes.

direito de pôr fim a uma vida. Na Bíblia, no Novo Testamento, Jesus Cristo diz: “Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância” (Jo 10,10). Na verdade, a vida humana é sagrada e inviolável. Acima de toda ordem humana há uma ordem de Deus, e matar uma criança inocente no ventre é uma desordem na ordem que Deus criou<sup>906</sup>.

A lei bíblica “não matarás”, não é apenas bíblica ou seja, acessível pela fé na Bíblia, ela está inscrita no coração de todo homem, como lei natural, e, portanto vinculada a todos e todos a podem conhecer pela simples luz da razão humana. Por isso, todos os povos desde sempre a conhecem. Em consequência, o “aborto direto, constitui sempre uma desordem moral grave, enquanto morte deliberada de um ser humano inocente. Nenhuma circunstância (nem mesmo estupro ou malformação do feto), nenhum fim, nenhuma lei humana no mundo poderá jamais tornar lícito um ato intrinsecamente ilícito, porque contrário à Lei de Deus, inscrita (também, como lei natural) no coração de cada homem, reconhecível (portanto) pela própria razão, e proclamada pela Igreja.<sup>907</sup>

A lei natural protege o homem e a sua felicidade. Só no cumprimento dessa lei é que o homem se realiza. Assim, inspirando qualquer lei humana, constituições, leis civis, penais e religiosas, está a lei natural que antecede a todas elas. No caso dos nascituros que pelas leis da natureza ao estar no seio materno, não podem falar a Igreja assume sua voz para a defesa de suas vidas, a vida dos inocentes. A Igreja defende a vida desde a sua concepção. A vida do feto que está no corpo da mãe, mesmo ainda embrião, não se confunde com o seu corpo. É outra vida que está sob a guarda da mãe. Cabe-lhe somente defendê-la. Cabe também ao poder público o dever de defendê-la. O Estado não tem poder de obrigar o médico a matar alguém inocente. O direito e a lei natural estão sendo violado quando se pratica o aborto.<sup>908</sup>

Queremos conscientizar este Plenário de que se trata de uma outra vida, única, incapaz de ser repetida, e nós devemos defendê-la, independentemente de como ela se constitua. Falou-se muito aqui hoje em defesa do direito da mulher, mas esqueceram o direito do feto. O direito da mulher está sendo muito defendido. E quem defenderá o direito do feto, indefeso, na barriga da mãe? Se o Estado não proteger a vida, quem vai protegê-la?<sup>909</sup>

No discurso a retórica anti-aborto ao admitir e, até mesmo invocar a entrada do Estado na defesa da vida do nascituro, se está reconhecendo a passagem do processo reprodutivo humano para o âmbito “político”, para o “espaço público”, dando-lhe outro fórum: o do Direito Positivo. Com isso, coloca-se a questão para a sociedade política, a qual não é confessional, tendo direito de legislar em prol dos/as cidadãos/ãs de qualquer credo religioso, ou mesmo dos que não têm religião alguma. Na medida em que são estabelecidos direitos e deveres positivos aos cidadãos, é dever do Estado garantir o cumprimento dos mesmos. Esta visão que defende a ‘vida do feto’ tem receptividade nas análises legais que argumentam a superioridade do direito à vida sobre outros direitos, a partir de uma definição de vida em termos biológicos abstratos. Segundo as análises de Rosalind Petchesky<sup>910</sup>, estes

906 Depoimentos na Comissão Geral, (25/11/97) de: Presidente da Associação Nacional de Pastores de Brasil; Presidente da Ação Familiar do Brasil; Dom Cláudio Hummes Presidente do Setor Família da CNBB; Deputado do Grupo Parlamentar Católico.

907 Depoimentos Audiência Pública 11/95 de: Dom Cláudio Hummes da CNBB; Coordenadora da Equipe de Cursos de Noivos da Vila Olímpia, São Paulo.

908 Depoimentos na Comissão Geral de: Coordenadora da Equipe de Cursos de Noivos de Vila Olímpia, São Paulo; Representante da União das assembleias Legislativas do Brasil.

909 Depoimentos na Comissão Geral de: Presidente da Ação Familiar de Brasil; deputado Miguel Martini, de Minas Gerais.

910 PETCHESKY, Rosalind, 1990



argumentos pretendem evitar a crítica de que defender o feto contradiz o princípio da separação Igreja-Estado, pois supostamente se estariam colocando argumentos ‘científicos’ do campo da embriologia e não do campo religioso.

Por outro lado, a tentativa de equalização do direito à vida por parte de ambos, mãe e feto, ao estar fundamentada numa concepção essencialista e meramente biológica de vida humana, ignora os aspectos subjetivos, culturais, sociais e políticos da mesma, ou seja: reconhece na vida humana apenas o aspecto da sobrevivência biológica, ignorando que a mesma tem uma dimensão subjetiva própria de cada ser humano, um modo peculiar de dar-lhe sentido; cultural e socialmente. Cada indivíduo do grupo social desempenha papéis no âmbito do mesmo, criando uma “imagem” própria e sendo reconhecido pelas suas funções, pelo significado que tem para a comunidade; politicamente, cada indivíduo está ligado a uma comunidade maior frente à qual tem direitos e deveres, e com o qual o Estado também assume tarefas através de políticas públicas, visando não só sua sobrevivência, mas também sua qualidade de vida. Ao falarmos em “qualidade de vida” e não só em sobrevivência, estamos introduzindo um critério importante e decisivo na avaliação das condições da vida humana, pois não se trata apenas de defender a vida a qualquer custo, mas que as pessoas, os/as cidadãos/ãs tenham condições de usufruir de uma existência realmente “humana”. Isso tudo pode e deve ter peso no momento de optar pela continuidade ou não de uma gravidez indesejada, tornando a escolha muito mais humana, moral e socializada. Daí porque não se pode simplesmente igualar o direito à vida na medida em que o peso de duas vidas depende também de todos os critérios acima apontados.

Um outro aspecto a ser sinalizado quando se contrapõe a vida da mulher versus a vida do feto, é a visão que se tem sobre a mulher grávida, qual é seu papel na reprodução? Ao humanizar a vida do feto, através da reificação do mesmo como ser humano se desumaniza a vida da mulher no sentido que se cosifica, convertida numa ‘incubadora’, ‘meio ambiente’ e na medida em que se reifica exclusivamente como mulher-mãe.<sup>911</sup>

Desde a perspectiva que enfatiza a defesa do feto, dada sua inocência e incapacidade de defesa quando nos argumentos afirmam: “E quem defenderá o direito do feto, indefeso, na barriga da mãe? Se o Estado não proteger a vida, quem vai protegê-la?”<sup>912</sup> Podemos concluir que se requer mesmo da intervenção do Estado e da sociedade civil para sua proteção e, portanto, o corpo das mulheres, especificamente seu útero, será o campo de batalha em que toda a sociedade entra para

---

911 COLÒN, Alice, DÀVILA, Ana Luisa, FERNÒS, Maria Dolores, VICENTE, Esther, 1997

912 Depoimentos na Comissão Geral de: Presidente da Ação Familiar de Brasil; deputado Miguel Martini de Mina Gerais.

defendê-lo e cada mulher enfrentará este exercito que a invade para impor-lhe a maternidade e negar-lhe sua capacidade de agente moral com a possibilidade de tomaras decisões sobre sua vida e o mais grave ainda, colocando-a como criminosa, assassina de um inocente. Retomando as análises de Rosalind, Petchesky sobre a discussão dos aspectos morais e éticos do aborto, ela nos mostra que: “alguém que obrigue uma mulher a levar uma gravidez até o fim e a alimentar um feto que não deseja, é também um assunto de natureza moral ou ética”.<sup>913</sup>

Analisando os fundamentos ‘imutáveis’ que se repetem nas posições contrárias à interrupção da gravidez, constatamos uma simbiose entre estes e os documentos da Igreja Católica. Maria Jose Rosado<sup>914</sup>, que trabalha o conteúdo argumentativo presente nos documentos da Igreja Católica, afirma que a doutrina oficial de Igreja Católica sobre a imoralidade do aborto é clara, taxativa e se propõe como absoluta, apresentando-se em forma de um bloco discursivo, constituindo-se numa espécie de fortaleza doutrinal em torno da sua condenação, sendo o elemento central a defesa da vida proposta como princípio absoluto, imutável e intangível. “O caráter sagrado da vida humana e a condição de pessoa do embrião fundamentam a condenação incondicional do aborto, integrando argumentos de índole religiosa moral e biológica”.<sup>915</sup>

As fontes deste discurso se encontram nas Escrituras Sagradas (Bíblia), e nos textos do Magistério Supremo da Igreja, ou seja, do Papa e das Sagradas Congregações do Vaticano, especialmente a da Doutrina da Fé. Ambas fontes têm para a hierarquia católica o mesmo valor: são absolutas, universalmente válidas, sem necessidade de serem contextualizadas espacial e temporalmente. Por este seu caráter, poderíamos classificá-las na categoria epistemológica de Foucault, “o discurso fundante” ou as “metanarrativas”: “fórmulas, textos conjuntos ritualizados de discursos que se narram, conforme circunstâncias bem determinadas (...) os discursos que indefinidamente, para além de sua formulação são ditos, permanecem ditos e estão ainda por dizer”<sup>916</sup>.

Por isso é que, nos argumentos dos representantes da hierarquia e dos movimentos católicos que se alternaram na Comissão Geral sobre o PL20/91 e na Audiência Pública sobre a PEC 25/95, encontramos a citação freqüente dos documentos oficiais do Magistério Eclesiástico, como foi constatado no capítulo segundo desta tese.

---

913 PETCHESKY, Rosalind,1990,p. 331

914 ROSADO, Maria José & SOARES, Regina, 1999.

915 Idem , 1999, p.267.

916 FOUCAULT,1971, p..22.

O discurso fundante, por sua vez, estabelece uma hierarquia de subprodutos que Foucault destaca e os chama de: o comentário, a verdade e o conhecimento como algo co-natural ao homem. Estes subprodutos aparecem claramente nos argumentos repetitivos da lei natural, da vida sagrada Deus único dono da vida, entre outros. Analisemos mais detalhadamente estes subprodutos:

a) O comentário:

Tomemos o depoimento de um deputado do Grupo Parlamentar Católico - GPC na Audiência Pública da PEC25/95 onde encontramos os mesmos argumentos do discurso coletivo apresentado no início deste item:

Acredito que a vida começa no momento da concepção. Ela se inicia a partir do momento da concepção, e a partir daí ela é inviolável, ou seja, não pode ser tocada. Uma vida não é gerada simplesmente por um homem e uma mulher, mas é um dom de Deus. Com toda certeza, o homem não teria como formar um ser tão perfeito como o ser humano....Acredito que a mulher tem direito sobre seu corpo, mas não tem direito sobre o ser que está sendo gerado dentro dela, porque não é dela, não pertence a ela, não é ser que lhe pertence. Portanto, não pode ser tocado<sup>917</sup>

Este exemplo nos mostra o que Foucault chama de comentário, no qual se pode facilmente perceber o desnível entre o texto primeiro e o texto segundo. Em nosso caso, os argumentos utilizados nas diversas audiências seriam os textos segundos. É interessante sinalizar os dois papéis que esse desnível entre os textos desempenha: Permite construir (e indefinidamente) novos discursos: “o fato do texto primeiro pairar acima, sua permanência, seu estatuto de discurso é sempre reatualizável”<sup>918</sup>. Seja qual for a apresentação do discurso ou a metodologia empregada, o comentário sempre vai dizer aquilo que estava articulado silenciosamente no texto primeiro. Como diz Foucault: “ O novo não está no que é dito, mas no acontecimento da sua volta”<sup>919</sup> Ou seja, o comentário nunca poderá superar o texto fundante em sua extensão, compreensão e profundidade.

Mas, por que se faz uso desses textos fundantes? Por que eles servem de fundamento para a defesa de projetos atuais, contextualizados? Por que não se pergunta ou não se questiona sua validade, sua origem? Por que não importa conhecer o processo de como se chegou a essas “verdades primeiras”?

É justamente na natureza desse “discurso primeiro ou fundante” que reside sua força, seu poder: na inquestionabilidade da sua autoridade, no peso de sua tradição, na crença e na fé no “deus”

---

917 Deputado Membro do Grupo Parlamentar Católico, na Audiência Pública sobre a PEC 25, Congresso nacional 07/12/1995.

918 FOUCAULT, 1996, p.25

919 Idem, 1996, p.26

ou no “magistério” que o criou, ditou ou elaborou. Como não se admite buscar, investigar sua origem, não se ousa contestar ou extrapolar seu conteúdo. Aqui a “verdade, a coisa verdadeira” é antes uma questão de poder, de autoridade. É a Verdade ligada intrinsecamente ao Poder. Quem consegue impor uma verdade, consegue impor seu poder. Quem faz uso dessa verdade, indiretamente está fazendo uso desse mesmo poder. Fazer uso do discurso fundante, é invocar o poder do mesmo, é sentir-se partícipe desse poder. É mais ou menos o que nos diz Foucault nos seguinte texto: “O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas e os sistemas de dominação, mas aquilo pelo que se luta, o poder do que queremos nos apoderar”<sup>920</sup>

#### b) Verdade versus falsidade

Outro aspecto do discurso fundante é sua verdade em contradição com os falsos discursos. “(...) em toda sociedade a produção do discurso é, ao mesmo tempo, controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório esquivar sua pesada e temível materialidade”<sup>921</sup>. Dentre esses diversos procedimentos para controlar a produção do discurso “verdadeiro”, Foucault aponta: a *interdição* (ou proibição de tocar em certos temas ou tabus, como sexualidade, vida humana, etc), a *rejeição* (sob a acusação de loucura, de perda da razão, o que desqualifica o sujeito), a *exclusão do falso* comparado com o verdadeiro<sup>922</sup>.

E, neste processo (de imposição de uma “verdade”), o essencial é a busca da verdade, certas ordens de verdade, certos domínios do saber que circulam na nossa sociedade e se impõem a ela, valendo para o domínio da política, domínio do comportamento cotidiano e até para a ordem da ciência<sup>923</sup>.

A Associação Pró-Vida, por exemplo, em suas ações preventivas para a defesa da vida contra o aborto elencadas no documento: “Os Atentados à Vida e à Família”, propõe-se, especialmente, a divulgar as informações ‘verdadeiras’, assim expressas:

- A mulher pratica o aborto porque desconhece a verdadeira natureza desse crime. Os casais usam métodos artificiais de planejamento natural porque não sabem suas conseqüências para a saúde e desconhecem que muitos deles são abortivos. E muitos colaboram com as instituições promotoras da contracepção e do aborto por desconhecerem as verdadeiras intenções desses grupos. E muitos eleitores votam em candidatos abortistas porque não acompanham o trabalho legislativo dos candidatos que elegeram.

---

920 Foucault: 1971, p.10.

921 Foucault 1971 p.8

922 Idem, ibidem.

923 Idem, ibidem.

- Por outro lado, toda a propaganda abortista é baseada na mentira. Mentem quando divulgam estatísticas falsas de morte materna pelo aborto clandestino, mentem quando se referem ao aborto dizendo que se vai “esvaziar o conteúdo do útero, mentem quando dizem que o aborto é uma operação simples, mentem quando dizem que há “aborto legal” mentem quando dizem que apenas querem regulamentar os casos de aborto previsto no art. 128 do Código penal, etc. ...O trabalho preventivo de defesa da vida se resume em dizer a VERDADE e divulgar essa verdade(...)924.

Portanto, o essencial é ter o discurso “verdadeiro” ao conhecer a verdade e ao prevenir contra a mentira. O discurso verdadeiro, no caso, está com os seguidores do discurso fundante elaborado ou preservado pelo Magistério Oficial da Igreja Católica. A mentira é o discurso que se opõe a ele. E conhecer a verdade é equivalente a fazer o que é verdadeiro. A preocupação maior se encontra no conhecimento da verdade, não necessariamente na prática. O erro estaria fundamentado no desconhecimento da verdade. E a pessoa que cai nele é culpada, pois tem condições de conhecer a verdade, na medida em que o conhecimento é co-natural à natureza humana.

Segundo aparece nas primeiras declarações dos representantes do Magistério Oficial, o conhecimento da verdade revelada, da verdade primeira estaria ao alcance de todo o homem, pois essa verdade primeira está ou é a Lei Natural: “... Bem antes (desta lei bíblica), ela está inscrita no coração de todo homem como lei natural, e, portanto, vinculada a todos e todos a podem conhecer pela simples luz da razão humana (...) Por isso, todos os povos desde sempre a conhecem. Ou seja, para as instâncias católicas, o conhecimento da Lei Natural é algo inato, manifestado diretamente à consciência humana, a tal ponto que todo o homem pode atingi-lo, tornando-se, então, responsável pela violação do mesmo.

Daqui pode provir a convicção da hierarquia católica de se situar como intérprete da vontade divina e defensora da mesma. Conseqüentemente, pensa que pode impô-la a todos os homens, independente de seu credo ou de sua incredulidade religiosa.

Deste ponto de vista discordam inúmeros membros da Igreja e outros grupos que partem de convicções diversas para defender a possibilidade ou direito à escolha entre levar até o fim ou interromper uma gravidez indesejada. É o que veremos a seguir.

---

924 Vieira 1998, p.57.

## 7.5.2 Vozes Religiosas Discordantes da Posição Oficial da Hierarquia Católica

Na Comissão Geral e na Audiência Pública a respeito dos projetos aqui estudados, 50% dos participantes representavam entidades da sociedade civil favoráveis ao conteúdo do PL20/91 e contrários à aprovação da PEC25/95. Entre essas entidades, várias representavam igrejas, religiões e/ou grupos relacionados às mesmas. Neste item, veremos depoimentos desses setores com posições discordantes no interior da Igreja Católica e em outras organizações religiosas.

### **Há diversidade de posições no interior da Igreja Católica:**

Na Comissão Geral sobre o Projeto de Lei relativo ao aborto legal, a coordenadora nacional da ONG Católicas pelo Direito de Decidir colocou seu depoimento desde a perspectiva religiosa apoiando-se em declarações de Bispos e documentos da Igreja Católica, mas divergindo da posição da Hierarquia, assim como dos depoimentos religiosos contrários à interrupção da gravidez. Apresentamos partes de seu discurso:

Estou aqui como Coordenadora no Brasil do Grupo Católicas pelo Direito de Decidir, como mulher e cidadã brasileira. E o primeiro argumento que desejo trazer para a reflexão deste plenário é: A diversidade de pensamento da Igreja Católica.

Nas discussões em torno do aborto no Brasil, não é raro que os opositores aos projetos que descriminalizam o aborto e o tornam acessível às mulheres invoquem princípios cristãos para afirmar sua prática como ato homicida e pecaminoso. Muitas vezes essa posição é apresentada como se refletisse o pensamento de todos os membros das Igrejas cristãs. Raramente se faz alusão à diversidade interna e às discussões existentes em torno das proposições de uma moral sexual inspirada em princípios religiosos. Isso é particularmente verdade no caso da Igreja Católica. O próprio Bispo católico canadense D. Raymond John Lahey propôs, no Sínodo das Américas, que agora se realiza em Roma, que a Igreja Católica abra o diálogo com os grupos que defendem os direitos das mulheres de interromperem uma gravidez.

Na história do pensamento católico, em relação ao aborto, prevaleceram sempre a dúvida, a discussão, as posições conflitantes e, em muitos casos, a prática pastoral de compreensão da situação das mulheres que abortam.

Mesmo atualmente — repito —, existem muitas teólogas e teólogos moralistas católicos que justificam, do ponto de vista religioso, a decisão da mulher de interromper uma gravidez. Cito Daniel Maguire, formado em Roma, professor de Teologia Moral, que diz: “A anticoncepção é não somente lícita, como pode ser moralmente obrigatória. Da mesma forma, a opção por um aborto é, em muitas circunstâncias, uma opção moral para as mulheres”.

É necessário ainda lembrar que, na Igreja Católica, ao contrário do que muitas vezes se pensa e se diz, as questões de moral sexual nunca foram definidas

dogmaticamente e, portanto, não exigem dos fiéis obediência absoluta. É parte da tradição cristã o recurso à consciência individual como critério último de decisão no campo da moral. Cito um teólogo católico especialista em moral:

“A partir de um texto conciliar, sabemos que o ser humano não será julgado por Deus em razão do seguimento de leis ou normas de qualquer índole, mas em razão do seguimento da sua consciência” Essa referência à própria consciência para estabelecer a moralidade de um comportamento diante de Deus é recorrente na Igreja e parte de sua tradição no campo da moral.

Lembro especialmente aos Srs. e Sras. Parlamentares aqui presentes que as mulheres e os homens católicos no Brasil estão conscientes da sua condição de pessoas responsáveis, como bem mostram pesquisas realizadas ultimamente nas duas maiores capitais do País<sup>925</sup>

Há posições diferentes à da Igreja Católica em outras igrejas presentes na população brasileira: Assim como há uma posição oficial da hierarquia da Igreja Católica, mas também existem outros pontos de vista no interior da mesma, há posições doutrinárias e políticas diferentes em outras igrejas, cristãs ou não, presentes em nosso país. Estes depoimentos foram apresentados pelo deputado Eduardo Jorge (PT/SP) em sua intervenção na Comissão Geral:

O depoimento, publicado no jornal O Globo, do Pastor Darci Dusivek, Presidente da Convenção Batista Brasileira: "Os batistas são sempre pela vida. Se há risco de vida para a mãe, a decisão ética é no sentido do aborto, com anuência médica. No caso do estupro, essa é uma decisão da mulher".

No depoimento do rabino Henry Söbel, personalidade conhecida no Brasil, explica porque na religião judaica existe um enfoque diferente da interpretação da CNBB: "*Entendo a preocupação da Igreja Católica, pois o embrião é uma vida em potencial. Segundo lei judaica, ainda não é uma vida. Na nossa opinião, o espírito do projeto de lei é correto, pois iria democratizar o acesso ao aborto, que muitas vezes é o menor dos males. Se a lei permite que, em casos de estupro ou risco de vida da gestante se faça aborto, nada mais justo que seja feito gratuitamente pela rede pública*".

Há a interpretação do Monge Budista Murilo Lunes Azevedo: "O budismo condena o aborto... Mas não pode ser proibido em todas as hipóteses. No caso do estupro, acho que a mulher tem o direito de não querer um ser indesejado".

Temos também o depoimento do representante da Igreja Presbiteriana do Brasil: "Como Igreja Presbiteriana do Brasil, defendemos a vida, somos, em tese, contra o aborto. Plenamente a favor da ética do mal menor, no caso do aborto para salvar a vida da mãe. Tolerantes nos casos resultantes de estupros"<sup>926</sup>

---

925 Depoimento de Maria Jose Rosado Nunes Coordenadora do Grupo Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil na Comissão Geral sobre o PL20/91. Em 25/11/97. No seu depoimento a coordenadora do Grupo CDD/BR menciona as pesquisas realizadas, pelo jornal O Estado de S. Paulo, entre os dias 25 e 26 de agosto de 1997, na cidade de São Paulo, mostrou que 87% de católicos entrevistados são favoráveis ao aborto em caso de estupro; 86% são favoráveis em caso de risco de vida da gestante e 71% concordam com o aborto em caso de má formação do feto. Dos 87% que são favoráveis em caso de estupro, 98% — guardem essa percentagem — defendem que esses abortos sejam realizados gratuitamente na rede pública hospitalar. Outra pesquisa realizada pelo Instituto GERP, a pedido do Jornal do Brasil, entre os dias 20 e 21 de setembro, com 500 pessoas que se declararam católicos apostólicos romanos, no Rio de Janeiro, 76% declararam-se a favor do aborto nos casos previstos em lei.

926 Esses depoimentos foram apresentados pelo Deputado Eduardo Jorge, autor do PL20/91, durante seu pronunciamento na Comissão Geral convocada para a ocasião.

Este bloco de discursos apresenta argumentos de representantes de grupos religiosos. Na primeira parte, há um discurso católico onde se afirma a validade ética e moral da decisão da mulher interromper uma gravidez, posição fundamentada na teologia e tradição da Igreja Católica. Isto, segundo Rosado e Soares<sup>927</sup>, é o que se denomina a produção de um contra-discurso, o qual se baseia em “brechas” do discurso oficial, em posições não-hegemônicas sustentadas por teólogos/as ou grupos de teólogos/as no interior da Igreja. Por outro lado, apresenta também a defasagem entre as proposições da moral sexual católica tradicional e as práticas dos fiéis nesse campo. Igualmente, contém argumentos de caráter religioso contrapostos às proposições condenatórias do aborto, que vão desde fazer explícita a dúvida sobre a posição da hierarquia da Igreja Católica até a justificação da decisão em favor da interrupção da gravidez como um comportamento moral e religiosamente aceitável.

Na segunda parte deste bloco constatamos posições de outras igrejas cujos argumentos são pouco conhecidos ou raramente aparecem nos debates sobre aborto no Congresso Nacional, não sendo utilizados pelos parlamentares envolvidos nessas discussões.

### **7.5.3 Discursos favoráveis à interrupção da gravidez**

Da mesma forma como fizemos com os argumentos contrários à aprovação do PL20/91 e favoráveis à PEC25/95, tentaremos agrupar os favoráveis que apresentam as mesmas linhas de raciocínio, ou seja: direito à vida para os mais pobres; desigualdade de gênero acentuada pela feminização da pobreza; desigualdade ignorada pelos que condenam o PL20/91; posição da sociedade brasileira, direito à liberdade de escolha sobre a vida reprodutiva e laicidade do Estado. A seguir, apresentamos o conjunto de idéias que formam este discurso<sup>928</sup>.

---

927 Rosado & Soares:1999. Neste mesmo texto “Aborto: un tema en discusión en la Iglesia Católica”, podem ser encontrados os argumentos da Tradição Católica relativos à possibilidade de tomar uma decisão contrária à hierarquia católica diante de uma gravidez indesejada.

928 Assim como procedemos nos argumentos contrários à Interrupção da Gravidez, aqui também agrupamos em alguns ítems os principais discursos apresentados na Comissão Geral (sobre o PL20/91) e nas Audiências Públicas (sobre a PEC25/95)



O direito à vida é hoje bastante discutível, sobretudo diante da globalização, das políticas econômicas excludentes, do crescimento da miséria e da pobreza absoluta, do não acesso de parcela ponderável da população aos mercados de trabalho e de consumo, da ausência de políticas eficientes e universais de saúde e de educação, da retenção do salário, da diminuição dos direitos sociais e trabalhistas. Todo esse cenário equivale ao aborto; são formas abortivas não de fetos, mas de crianças, jovens e velhos. É a negação ao direito à vida plena e digna, é a abreviação da morte física e moral.<sup>929</sup>

A não regulamentação dessa lei, além de ser um desrespeito às mulheres é, sobretudo, um desrespeito às mulheres pobres, àquelas que certamente necessitam da rede pública, mais do que quaisquer outras, para enfrentar esse momento extremamente doloroso de suas vidas com um mínimo de dignidade.<sup>930</sup>

A violência está presente no cotidiano das mulheres, como é o caso da violência sexual e do assédio sexual, sendo que a violência sexual não está apenas nas ruas, mas principalmente nos lares brasileiros. São crianças e adolescentes abusadas e estupradas pelos pais biológicos e padrastos. E agora, mais uma vez querem penalizar as mulheres, impedindo-as de decidir se desejam ou não interromper uma gravidez que é fruto de violência ou que põe em risco sua própria vida. Nesses três anos, atendemos cerca de 400 mulheres vítimas de violência sexual de todas as formas possíveis. A idade média dessas mulheres é de vinte anos. No entanto, 63% dessas mulheres são crianças e adolescentes que, muitas vezes se vêem grávidas em decorrência de um estupro; 9% são acometidas por algum trauma físico ou genital de gravidade bastante variável; 40% dessas crianças e adolescentes são vítimas de violência quando ainda não haviam iniciado sua vida sexual, isto é, foram vitimadas ainda em situação de virgindade; 62% dessas mulheres vítimas de violência terminam por, pelo menos, evoluir com uma doença sexualmente transmissível no decorrer do período de seu acompanhamento em nosso serviço. Incluímos neste caso a infecção pelo vírus HIV. Sessenta por cento das nossas mulheres têm escolaridade bastante reduzida, não chegaram a completar o 1º grau.<sup>931</sup>

“Hoje, 1 milhão e 500 mil mulheres brasileiras são submetidas a abortos clandestinos; destas, 250 mil vão aos hospitais. Lamentavelmente, perdemos a vida de 25 mil mulheres, perdemos o direito à defesa da vida.”<sup>932</sup>

Ocorre que o uso de métodos anticoncepcionais e até a decisão de ter ou não relações sexuais depende das relações de poder entre homens e mulheres. Lamentavelmente, no Brasil, a mulher ainda carece de poder suficiente para enfrentar as decisões do seu companheiro quanto a negociar o uso de camisinha ou de qualquer outro método anticoncepcional. O que é indispensável fazer é garantir o direito de escolha, a possibilidade de que alguém, de forma livre, exerça a opção de fazê-lo. E, atualmente, no Brasil, só quem tem condições de pagar clínicas particulares pode optar. E onde não existe liberdade não existe democracia. Quem não tem condições de pagar tem de se submeter, evidentemente, a procedimentos outros, dos quais sabemos nós todos as conseqüências.<sup>933</sup>

É importante salientar ainda que este debate insere-se nos marcos de uma discussão mais ampla sobre autoritarismo, democracia e cidadania. Em nenhum momento a regulamentação desse dispositivo obriga uma mulher a fazer um aborto. Se desejar levar a termo a gravidez, assumindo a convivência com o fruto de um estupro, cabe a ela decidir. Nesse caso, os serviços de saúde devem oferecer-lhe acompanhamento pré-natal e

---

929 Depoimento dado na Comissão Geral por Ana Maria Costa, representante da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos; Presidenta Nacional do CNDM.

930 Depoimentos de: Presidenta Nacional da CNDM; Diretor do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

931 Diretor da Divisão de Ginecologia Especial e Coordenador do serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência Sexual; Representante da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos.

932 Deputada Jandira Fegalhi, relatora do PL20/91

933 Diretor do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Desembargadora do RS,

condições seguras para o parto. As que não optarem por interromper a gestação nessas circunstâncias dolorosas merecem ter o seu direito respeitado. Somos nós, seres humanos, que, com liberdade, com autonomia, podemos e devemos decidir aquilo que é mais importante. O Conselho Federal de Medicina considera isso não uma questão religiosa, não uma questão moral, mas política, uma questão de construção de direito do cidadão de assegurar ao conjunto da sociedade, independentemente de ser religiosa ou não, de ser cristã ou não e esse é um direito inerente à sociedade deste País, que está inscrito na Carta Magna.<sup>934</sup>

“Que tipo de leis devemos ter a fim de respeitar a diversidade de visões religiosas e não religiosas, a respeito do aborto? Defender a laicidade do Estado como condição do exercício pleno da responsabilidade civil e da cidadania. Tentativas e pressões no sentido de levar Parlamentares a votarem segundo princípios religiosos de determinada religião, ainda que venham essas pressões de hierarcas respeitados da Igreja Católica, indicam uma atitude fundamentalista que pretende impor leis religiosas de um grupo, como leis civis, a toda a sociedade. A liberdade, a afirmação da autonomia individual constitui-se em um dos pilares fundamentais de uma sociedade democrática e é condição do exercício da própria fé religiosa<sup>935</sup>”

Os argumentos acima apresentam sérios questionamentos às concepções de vida humana, de pessoa, de consciência moral, de público e privado, de cidadania, de estado laico X estado confessional, além das questões sobre natureza humana, lei natural e direitos naturais. Vejamos alguns dos seus significados.

As concepções da vida humana que aparecem nestes argumentos, são uma forma de enfrentar o reducionismo biológico na defesa da humanidade do feto assim como a tentativa de ampliar o âmbito da tomada de decisão, ao reconhecer a socialização da vida humana, tanto em sua origem como em sua manutenção e desenvolvimento, ao aumentar o número dos sujeitos envolvidos nas decisões a respeito da continuidade ou não de uma gravidez indesejada. Mas isso não pode significar o nivelamento do grau e/ou nível de responsabilidade de cada envolvido: não se pode dar o mesmo peso de responsabilidade à portadora do feto e às demais pessoas implicadas na continuidade ou não de uma vida intrauterina. Não se pode, por exemplo, concordar com a posição de um deputado do GPC que trouxe para o debate um elemento importante, assim expresso: “Entendemos que a mulher tem, sim, direito ao seu corpo, mas ela não é proprietária do ser que está sendo gerado dentro dela, porque não lhe pertence. Ela, por si própria, não teria condições de gerar aquela criança, ela precisou, no mínimo, de um ser homem e, além do que, precisa também compartilhar. Essa gravidez tem de ser compartilhada”. Embora a afirmação seja teoricamente importante, pois tenta socializar mais a decisão sobre o processo de concepção/anticoncepção, não se pode igualar a força de decisão de alguém que

---

934 Representante da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos; Professor de Bioética. Representante do Conselho Nacional de Medicina; deputada Sandra Starling (PT/MG).

935 Representante de CDD de Brasil; deputado Eduardo Jorge; Deputada Jandira Feghalli.

forçou uma concepção (o estuprador), com o de quem foi obrigada a conceber e carrega todas as conseqüências da mesma para o resto de sua existência.

Mesmo fazendo essas ressalvas, é preciso reconhecer que a intervenção acima retratada significa a abertura de espaço para uma maior socialização das decisões sobre concepção e anticoncepção: como a vida não é fruto somente de uma decisão pessoal (no caso, da mulher), abre-se o caminho para o debate a respeito da vida como fruto de um contexto social envolvendo várias ou muitas pessoas, grupos, entidades e instituições, e não somente a mãe ou o casal. Trata-se do sentido político da concepção/anticoncepção, retirando-a do âmbito da privacidade e possibilitando sua passagem ao status de Direito. Em última instância, uma nova vida terá implicações para toda a sociedade e o Estado participará com uma grande parcela do desenvolvimento ou não dessa vida.


Outros fundamentos implícitos nesses argumentos podem ser encontrados, na negação do criacionismo defendido pela profissão de fé judaico-cristã-islâmica e, conseqüentemente, na aceitação da Teoria da Evolução das Espécies defendida por Darwin e largamente disseminada e aceita nos meios acadêmicos do mundo ocidental. A aceitação do criacionismo fundamenta a verdade de fé da criação direta do homem pelo Criador e o conseqüente caráter sagrado da vida humana defendido em toda a argumentação da hierarquia católica. Por outro lado, o fato da aceitação tácita de que o cuidado da vida humana e as decisões a respeito da mesma dependem do arbítrio dos homens através de leis e políticas públicas significam a crença na evolução da vida e na capacidade do homem, através da ciência, de melhorar a qualidade da mesma.

Aqui podemos recorrer às categorias de análise de Bourdieu<sup>936</sup>: doxa e heresia. A doxa originária que sustenta as estruturas objetivas (no caso, seriam as leis que proíbem a interrupção da gravidez e a participação do Estado na mesma), baseadas, por sua vez, em estruturas mentais (vontade divina e sacralidade da vida desde a concepção), passa a ser contestada pela subversão herética que prega a possibilidade de mudanças nas estruturas objetivas e nas mentais ou cognitivas. Essas mudanças já estão acontecendo na prática (a subversão política) através dos milhões de interrupções da gravidez praticadas na clandestinidade ou de acordo com leis de cada nação, e, também, através da heresia teórica expressa pela rejeição da doxa tradicional, como podemos perceber nos resultados das enquetes realizadas em nível nacional<sup>937</sup>. Ao expressar publicamente sua

---

936 BOURDIEU, Pierre: A Economia das Trocas Linguísticas: 1998

937 Pesquisas de opinião de católicos e não-católicos a respeito dos pontos doutrinários da Igreja Católica em matéria de uso de preservativos e de outros métodos anticoncepcionais, assim como da despenalização do aborto e da união de casais homossexuais, todas elas já relatadas neste trabalho e que mostram a discordância massiva de católicos/as das posições oficiais da Igreja nestes assuntos.

discordância com a doxa imposta pela Igreja Católica e referendada pelo Estado nacional durante séculos, os grupos católicos dissidentes estão autorizando seus membros a adotar uma nova ortodoxia, ortodoxia à qual aderem facilmente todos os que se vêem representados nela. Bourdieu analisa, assim, a força do da subversão herética 

O discurso herético deve contribuir não somente para romper com a adesão ao mundo do senso comum, professando publicamente a ruptura com a ordem ordinária, mas também produzir um novo senso comum e nele introduzir as práticas e as experiências até então tácitas ou recalcadas de todo um grupo, agora investidas de legitimidade conferida pela manifestação pública e pelo reconhecimento coletivo.

A impressão que se tem, baseados nas pesquisas de opinião já mencionadas, é de que a *doxa original* ocupa hoje uma posição numericamente minoritária, enquanto a *heresia prática* se tornou hegemônica na opinião pública, embora as leis ainda não a tenham legitimado. Esse impasse político continua enquanto os grupos que lutam pelo direito à interrupção da gravidez e os que a condenam inapelavelmente, seguem, cada qual, uma linha de argumentação lógica, mas ignorando totalmente a do oponente ou as demais. Não se percebe qualquer busca de intercâmbio ou dialética possível entre ambas. Os que defendem o direito incondicional à vida agarram-se firmemente à rocha da Natureza, da Lei Natural e dos Direitos Naturais, rocha esta fundada sobre uma premissa religiosa: a criação como obra divina. Trata-se de um fundamento essencialista que não toma em conta a realidade, o contexto, as mudanças históricas. Do outro lado, os que defendem a possibilidade da interrupção de uma gravidez involuntária ou perigosa, e o direito a receber os serviços da rede pública de saúde nesses casos, fundamentam-se numa concepção evolutiva da vida, de pessoa humana culturalmente contextualizada, assim como na condição de cidadão/ã de cada indivíduo; recorrem a argumentos baseados na defesa da vida concreta, na qualidade de vida perpassada pelas mais diferentes variáveis, como situação econômica, relações de poder, etc.

Bourdieu pode nos ajudar na análise dessa etapa da luta pela atribuição de significado aos direitos sexuais e reprodutivos na medida que aponta para as estratégias de cada um dos oponentes: os grupos contestatários ou da *crítica herética* já perceberam que a *doxa* não responde à prática. Eles já experimentaram tal incompatibilidade em sua própria vivência, no caso, nos âmbitos da vida sexual e reprodutiva. Para eles, o próximo passo é a batalha no terreno da simbologia, pois o campo simbólico continua sob o domínio dos grupos que mantêm a hegemonia da interpretação. Trata-se da construção de uma nova linguagem que expresse as novas realidades experienciadas no campo da sexualidade e

da reprodução. Com a batalha simbólica, precisam livrar também a luta política pela transformação das suas convicções em leis e políticas públicas. Por sua vez, os defensores da *doxa* reagem através de um

*discurso puramente reativo ... marcado pela simplicidade e pela transparência do bom senso, o sentimento de evidência e necessidade que este mundo lhes impõe ...eles trabalham para anular a política num processo político despolitizado, produto de um trabalho de neutralização que visa restaurar o estado de inocência originária da *doxa* e que, estando orientado para a naturalização da ordem social, sempre acaba tomando de empréstimo a linguagem da natureza*<sup>939</sup>

Como observa Bourdieu, o conceito de Natureza é recorrente em toda a argumentação dos defensores incondicionais da vida. Mas este conceito, presente nos argumentos da hierarquia da Igreja Católica e dos/as parlamentares, é utilizado com um único significado, como se fosse unívoco ao longo de toda história da humanidade. Mas os estudos antropológicos que se tem debruçado sobre o debate *natureza e cultura*, o conceito de natureza varia histórica e etnograficamente; as diversas concepções de natureza são construídas através de debates, negociações, enfrentamentos de teóricos e de teorias. Ainda mais, o consenso atual a respeito de sua historicidade e relatividade não significa consenso sobre o que os grupo de teóricos entendem por Natureza.

Segundo Ellen Roy,<sup>940</sup> poderíamos destacar três sentidos do conceito *natureza* que se combinam em diferentes meios, gerando representações particulares:

- ✓ um conjunto de seres, onde a natureza é objeto de classificação;
- ✓ a natureza como espaço, relacionando-a a algum terreno fora da vida humana ou de seu espaço cultural imediato;
- ✓ e um terceiro que nos permite a definição de natureza em termos essencialistas, não fazendo parte da história, estando, conseqüentemente, fora de nosso controle.

Nenhum desses três sentidos é pacífico, separado e independente dos demais. Pelo contrário, cada um deles vive em contínua tensão frente aos demais, sendo possível que as combinações entre estes três eixos cognitivos apresentem contradições. Por exemplo, o terceiro sentido pode entrar em conflito com um discurso holístico, como no caso de uma intervenção na genética humana ou dos animais, permitindo um controle humano da natureza, mas podendo danificar ou alterar o primeiro sentido de natureza aqui tratado.

---

939 Bourdieu, idem, p. 121.

940 ROY, Elen, 1994

A mesma autora mostra que há dificuldades para fazer de todas essas construções e representações do conceito de natureza um espaço conceitual linguístico-cognitivo e simbolicamente coerente. Para a construção de um consenso, há problemas relativos à comensurabilidade entre diferentes idéias da natureza, sendo nosso trabalho localizar, escavar e descrevê-las, assim como o problema de como aquelas noções coletivas de natureza que nós afirmamos existir são 'construídas' ou 'negociadas'. Entraríamos aqui na complexidade da criação e divulgação/imposição do conhecimento, tema trabalhado por Foucault<sup>941</sup>.

Consideramos importante, para complementar o conceito por nós assumido, a concepção citada por Roy,<sup>942</sup> de como os conceitos de natureza não são invenções de indivíduos, mas surgem através de contingências históricas, de restrições lingüísticas, de extensões metafóricas, de proibições rituais, etc. Como parte de um sistema de crenças, eles são produtos de interações, elaborações e condensações. As contradições e inconsistências existem porque a natureza é simultaneamente um abstrato simbólico e uma categoria cognitiva não básica, variavelmente um modelo do mundo (a representação) e um modelo para o mundo (um plano para ação).

Creemos poder ilustrar a afirmação de Roy com dois exemplos concretos: um deles pode ser encontrado nas teorias feministas onde os debates se centram na busca de explicações para a subordinação das mulheres: como definir o que é inato, próprio da natureza, e o que é construído socialmente? O problema é assim colocado por Gayle Rubin, em sua *Economia Política do Sexo*:

Tanto a (literatura) feminista quanto a anti-feminista – é uma longa ruminação sobre a questão da natureza e da origem da opressão e da subordinação social da mulher. A questão não é trivial, uma vez que as respostas que se dão a ela determinam nossas visões do futuro e nossa avaliação sobre se é ou não realista esperar por uma sociedade sexualmente igualitária.<sup>943</sup>

Outro exemplo do uso do conceito de natureza podemos identificá-lo nos grupos religiosos que defendem incondicionalmente a vida humana desde a sua concepção até a morte natural. Estes,

---

941 Foucault no seu livro *A verde e as Formas Jurídicas* se propõe a demonstrar que a busca da Verdade se enquadra perfeitamente nos esquemas jurídicos referentes ao desvendamento de crimes e delitos e que, portanto, se inscreve muito mais na epistemologia das Ciências Políticas, no domínio do Poder, do que nas Ciências Filosóficas, como a Teoria do Conhecimento. Para tanto, começa inscrevendo o processo do conhecimento nas posições de Nietzsche, para o qual este não é Co-natural ao homem, fruto do famigerado instinto da curiosidade, ou da semelhança entre o Sujeito e o Objeto pelo fato de ambos serem frutos de um mesmo criador. Como para Nietzsche não há Sujeito, Objeto e até mesmo Conhecimento Metafísicos marcados pelas circunstâncias sócio-históricas, o Conhecimento é muito mais uma LUTA dialética entre a necessidade da busca e o repúdio, a aversão "natural" que o Cognoscente tem pelo Objeto. Assim sendo, o processo do Conhecimento se inscreve muito mais na Luta Política pela conquista do Poder do que no campo da Filosofia. E aí entra Foucault com sua concepção de Poder, tentando demonstrar que a luta pelo Saber é uma luta do próprio Poder, em função de perpetuá-lo. (FOUCAULT, Michel, 1999)

942 Idem, 1994

943 Rubin 1995, p.21

afirmando-se na lei natural, defendem uma concepção essencialista da natureza, tal como aparece na citação a seguir:

A legislação de toda e qualquer sociedade, conseqüentemente, precisa respeitar e proteger os direitos fundamentais do homem advindos dessa lei natural, que são intrínsecos à sua natureza, seus direitos naturais. O homem é superior à sociedade, que, por sua vez, é anterior ao Estado. E este é a sociedade organizada, cuja finalidade primordial é promover o bem do homem, que é o centro da natureza, a razão e o fim da sociedade organizada.<sup>944</sup>

Concepções e modelos diferentes de natureza são fundamentos de teorias diferentes de sexualidade, de reprodução, de família, de direitos, etc. Daí a necessidade de compreender os pressupostos filosóficos e epistemológicos para compreender as posições adotadas pelos sujeitos envolvidos na construção de direitos e de políticas públicas a respeito de tais temáticas e/ou realidades.

## **7.6 Sexualidade e reprodução como direitos:**

Os argumentos que defendem a interrupção da gravidez como direito, levam-nos a refletir sobre os fundamentos do direito. Uma primeira questão a enfrentarmos poderia ser: onde se fundamentam os DDHH? Como se justificam? Trata-se de algo natural com os quais nascemos (Direito Natural/Lei Natural)? Ou são outorgados pelo Estado (origem política)? Poderíamos, ainda, perguntar: seu fundamento está no passado, no fato de nascermos humanos ou no presente (nas leis que os outorgam e garantem) ou no futuro nas exigências do que deveríamos ser?

Baseados nas reflexões de Bobbio,<sup>945</sup> podemos afirmar que não há um fundamento absoluto para os direitos, nem no passado, nem na ascendência humana, pois quem teria outorgado direitos ao homem? As demais criaturas? Ele mesmo? Deus? Mas, qual dos deuses?!

Segundo nosso autor, ao tentar definir os direitos do homem a partir da sua humanidade ou natureza humana, cai-se facilmente no tautologismo, como “porque são devidos ao homem enquanto homem”. Fundamentá-los no presente, nas leis proclamadas pelos diversos Estados e/ou organizações internacionais, significa encontrar-se com “fundamentos os mais variados” e até mesmo contraditórios

---

944 Stella Judith de Azevedo. Audiência Pública no Congresso Nacional sobre a PEC 25/95; 30/11/1995

945 BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Editora Campos, 1992.

entre si<sup>946</sup>. Por outro lado, se tentarmos fundamentá-los no futuro, no destino da humanidade, encontramos-nos com as mais diversas concepções de filosofia da História e, então, fica praticamente impossível chegar a algum consenso nessa temática.

Ademais, a história dos DDHH nos fornece uma prova contundente da dificuldade de defini-los, como de elencá-los: enquanto alguns vão sendo adotados numa nação, povo ou continente, outros continuam sendo rejeitados, outros ainda, acrescentados. E o processo parece estender-se indefinidamente. Além de heterogêneos e variáveis, os direitos da humanidade são também de natureza e aplicabilidade diversas, ou seja, enquanto um número bem reduzido dos mesmos pode e deve ser estendido a todos os indivíduos e grupos humanos, como o “direito de não ser escravizado e submetido à tortura”, outros, como a “liberdade de ir e vir e a inviolabilidade do lar” podem ser suspensos em épocas de guerra ou em caso de crimes que exijam a retirada do/a criminoso/a do convívio social.

É razoável, portanto, admitir que direitos de diferente natureza tenham também fundamentos diversos, podendo-se concluir que os fundamentos dos direitos do homem são realmente relativos e diversos.

Não há necessidade de descartar a “natureza humana” como fonte de direitos; mas também não é possível aceitá-la como único ou mais importante fundamento dos mesmos. Os DDHH têm fundamentos diversos, incluindo a posição do homem no universo como ser pensante/racional, passando pelo seu desenvolvimento cultural, seu habitat no universo, o grau de desenvolvimento econômico, humano/social em que se encontra a sociedade da qual faz parte, o grau de compreensão que esta tem de seu futuro.

Além disso, os direitos humanos podem ter características antinômicas que complexificam a compreensão dos mesmos, como nos alerta Bobbio (1992): há *antinomia entre direitos invocados pelas mesmas pessoas*. E explica:

“Todas as declarações recentes dos direitos do homem compreendem, além dos direitos individuais tradicionais, que consistem em *liberdades*, também os chamados direitos sociais, que consistem em *poderes*. Os primeiros exigem da parte de outros (incluídos aqui os órgãos públicos) obrigações puramente negativas que implicam a abstenção de determinados comportamentos; os segundos só podem ser realizados se for imposto a outros (incluídos os órgãos públicos) um certo número de obrigações

---

946 O caso dos direitos do Casamento, dos cônjuges e da herança: se compararmos os do mundo ocidental, em geral e os do mundo islâmico, onde prevalece a poligamia, os direitos serão muito diferentes!



positivas<sup>947</sup>. São *antinômicos* no sentido de que o desenvolvimento deles não pode proceder paralelamente: a realização integral de uns impede a realização integral dos outros. Quanto mais *aumentam os poderes* dos indivíduos, tanto mais *diminuem as liberdades* dos mesmos indivíduos<sup>948</sup>.

Isto se aplica exemplarmente a alguns direitos sexuais e reprodutivos, como é o caso do direito da mulher a ter controle sobre seu corpo e sua vida, de estar livre de maus tratos e ter liberdade de expressar-se sexualmente<sup>949</sup>. Estes direitos determinam, por um lado, que a mulher faça valer para si a fruição desses direitos, mas, obriga, igualmente, a mulher-mãe a permitir que a mulher-filha e/ou outra mulher tenha controle sobre seu próprio corpo e sua própria vida, assim como tenha liberdade de expressar-se sexualmente. E, o direito a estar livre dos maus tratos, obriga a mulher a não maltratar a ninguém e ao Estado, a não-permitir os maus tratos... Conseqüentemente, esses direitos servem de critério e norma para os/as companheiros/as das mulheres atuarem no campo da sexualidade e da reprodução.

Afirmar que os direitos do homem são originados a partir da sua condição de cidadão equivale a dizer que os mesmos têm origem política. Historicamente, esta origem está ancorada no liberalismo político, defensor da igualdade universal dos seres humanos e das liberdades individuais voltadas mais para a livre iniciativa no campo econômico do que para o efetivo gozo dessas liberdades pelo cidadão “comum”.

É necessário tomar consciência de que se trata de um tema eminentemente ocidental e da modernidade. Seus pressupostos são reconhecidamente baseados em princípios ocidentais, como a “natureza humana”<sup>950</sup>, a igualdade fundamental de todo ser humano a partir da pertença a essa natureza, o princípio da propriedade, da livre iniciativa e do direito de defesa frente a qualquer acusação. E Santos<sup>951</sup> ilustra o qualificativo *liberal*, com o exemplo da própria Declaração Universal de 1948:

---

947 Cremos que um exemplo poderia clarificar o conteúdo dessa afirmação de Bobbio: se eu tenho o direito/poder de não ser escravizado, o mesmo direito obriga os demais e o próprio poder público a não me escravizar, mas também, a não permitir que eu seja escravizado. Por outro lado, o mesmo direito (do outro) tolhe minha liberdade de escravizar a outros.

948 Bobbio: *idem*, p.21.

949 PETCHESKY, *idem*, p.31.

950 Caracterizada por Pannikar In: :SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos. In Lua Nova – Revista de Cultura Política. Florianópolis: UFSC, no39, 1997, p.112., já citado por mim no primeiro capítulo deste trabalho.

951 Santos:1997:p.113.

“... o reconhecimento exclusivo de direitos individuais, com a única exceção do direito coletivo à autodeterminação, o qual, no entanto, foi restringido aos povos subjugados pelo colonialismo europeu; na prioridade concedida aos direitos civis e políticos sobre os direitos econômicos, sociais e culturais, e no reconhecimento do direito de propriedade como o primeiro e, durante muitos anos, o único direito econômico”.

Os direitos humanos têm, igualmente, uma característica da *modernidade*: fundamentada numa filosofia idealista que sobrepõe as idéias à realidade e orientada pela racionalidade que privilegia o raciocínio e os princípios universais aos valores culturais, afetivos e sociais. Com isso, temos um elenco de direitos “universais” com sérias dificuldades de se tornarem reais em contextos culturais concretos.

De todo modo, parece-nos ser elucidativa a menção à modernidade, seja pelo caráter racional e universal atribuído aos DDHH, seja pela visão *monista* da origem dos mesmos, seja pela hegemonia absoluta dada ao Estado para o estabelecimento, julgamento e legitimidade dos direitos. A concepção de que se tenha a respeito da origem dos direitos pode tornar-se um poderoso instrumento de análise e desconstrução da mesma, auxiliando-nos no processo de desnaturalização e de construção de novos fundamentos dentro de uma visão dialética deste processo.

Contudo, a busca de critérios fundantes, o mais universais possível, é louvável e até mesmo necessária para o estabelecimento de consensos a respeito de direitos humanos e, entre eles, a *dignidade humana* é uma unanimidade. Mas, embora seja uma aspiração de todos os povos e culturas, há diversidade no modo de entender essa dignidade.

Esta diversidade, por sua vez, pode servir de laboratório para um avanço na compreensão da dignidade humana em todas as culturas na medida em que haja disposição para buscar a concepção mais ampla, abrangente que sirva de utopia do processo de aperfeiçoamento em âmbito universal. O mesmo pode-se afirmar em relação aos princípios de *igualdade* e de *diferença*: não há unanimidade na interpretação de ambos e nem há necessidade disso. Mas um primeiro elemento importante parece ser o entendimento de que *igualdade* não seja confundida com *uniformidade e diferença*, com *desigualdade*.

Temos que convir que, no mundo ocidental, é inconcebível pensar em direitos sem falar em cidadania, pois os direitos podem ser “gozados” fundamentalmente a partir da situação de ser cidadão/cidadã, ou seja, de ter cidadania. Isto nos leva automaticamente à conclusão que o chamado

“direito natural” já foi relativizado<sup>952</sup> ou incluído no “direito legal ou político”, no qual o/a cidadão/ã estabelece um contrato com o Estado e este lhe outorga o status de cidadania. Como afirma Jelin, utilizando uma expressão de Hannah Arendt<sup>953</sup>, “essa perspectiva implica partir de uma premissa: o direito básico é “o direito de ter direitos”. Assim, o exercício da cidadania é fundamentado em suas qualidades de autodeterminação e expansão, pois “somente são ações próprias dos cidadãos aquelas que tendem a manter e, se possível, aumentar o futuro exercício da cidadania”<sup>954</sup>.

Para abordar esta temática sem cair na armadilha de “naturalizar” a cidadania ou os direitos dos cidadãos, é necessário tomar em conta que não se trata de direitos a serem pacificamente gozados em todas as latitudes e longitudes pelo fato de haverem sido conquistados legalmente em âmbito internacional, regional ou nacional. Trata-se, antes, de analisar como é possível interpretá-los e “atualizá-los” nos diversos contextos e dentro da conflitividade própria das relações de poder presentes em toda a sociedade. Somente no interior dessa análise será possível determinar quem tem voz ativa na definição/interpretação, o que é interpretado e para quem serve tal interpretação. Nessa visão, nenhuma conquista é definitiva e nenhum direito tem uma única interpretação. Isso vale para todos os direitos, mas tem significado especial para os direitos sexuais e reprodutivos, os quais, embora proclamados pelas Conferências Internacionais e chancelados pelos países-membros, encontram obstáculos enormes para serem introduzidos nas leis de cada Estado e, mais ainda, para receberem uma implementação razoável em políticas públicas.

À observação acima, acrescenta-se a busca pela legitimidade dos direitos e da interpretação dos mesmos: com a superação da concepção de “direito natural”, surge a questão do “árbitro” dos direitos, pois os grupos humanos são, ao mesmo tempo, sujeito e objeto daqueles. Isto implica em que, na falta de um árbitro “superior” e/ou delegado por todos os cidadãos, se encontre um “fórum”, um espaço no qual os interessados possam encontrar denominadores comuns, critérios comuns para dirimir dúvidas e resolver conflitos surgidos na interpretação e atualização dos mesmos. Idêntica afirmação não pode ser feita a respeito do julgamento sobre sua execução, pois há órgãos governamentais destacados para tal tarefa: regulamentar, aplicar, fiscalizar, julgar e punir.

---

952 Isto não significa que não seja mais utilizado por grupos fundamentalistas/essencialistas que usam a lei natural e o direito natural como paradigma de seus argumentos em matéria de sexualidade, reprodução e família. Este trabalho trouxe inúmeras amostras desse uso.

953 ARENDT, Hannah. *The origins of Totalitarianism*. Nova York: Harcourt, Brace & World, 1973.

954 VAN GUNSTEREN, H. & LECHNER Norbert. Los derechos humanos como categoría política, in: ANSALDI, Valdo. *La Ética y la Democracia*. Op. Cit., p.27.

Arendt prestou uma grande contribuição para o encaminhamento da solução do dilema acima, ao estabelecer a “esfera pública” como espaço para o debate a respeito dos direitos dos cidadãos, sendo a participação nessa esfera de debate um direito e um dever de cidadania. Segundo Arendt:

“Tomamos consciência do direito de ter direitos ... e do direito de pertencer a algum tipo de comunidade organizada, somente quando apareceram milhões de pessoas que tinham perdido esses direitos e que não podiam reconquistá-los devido à nova situação geral (referia-se à situação dos países envolvidos na segunda grande guerra) ... O homem parece, então, pode perder todos os denominados Direitos do Homem sem perder a sua qualidade humana essencial, a sua dignidade humana. Apenas a perda da comunidade política expulsa-o da humanidade”<sup>955</sup>

Na afirmação de Arendt aparecem dois elementos que convém destacar:

a) A consciência da existência de direitos está ligada à participação numa comunidade humana, ou seja, no âmbito político. Isto implica, por sua vez, que a consciência de “quais direitos” dependerá do contexto cultural da comunidade, o que poria em xeque uma concepção universal de direitos, como os que foram decretados em 1948 pela ONU. Ou essa Declaração Universal cumpriria o papel dialético de Critério, de Parâmetro para a definição de direitos em âmbitos locais, regionais ou nacionais, ou melhor, nos multiformes âmbitos culturais em que vivem homens e mulheres.

b) A necessidade essencial de um espaço público no qual se debatam os direitos humanos numa participação efetiva dos interessados como garantia de que não se trata de direitos abstratos e ideologicamente impostos por uma minoria detentora do poder (seja ele econômico, social, político ou militar). Mas, a presença inevitável de “poderes” e de “relações assimétricas” entre indivíduos, grupos, países, blocos econômicos e /ou políticos, assim como de culturas dominantes e subalternas nos levam a acentuar a importância de espaços internacionais que possam oferecer critérios para o debate, tanto no interior das comunidades humanas, como para o intercâmbio e colaboração de pessoas e instituições dispostas a ajudar grupos e culturas subalternas a enfrentarem-se com seus dominadores no debate e conquista dos direitos a eles negados. Sem esta alternativa, as comunidades e/ou culturas “subalternas”/oprimidas, dificilmente teriam condições de fazer valer seus direitos negados, pois a dominação político-ideológica fecha os caminhos para a tomada de consciência e para a organização de suas lutas. Ademais, o intercâmbio dialético entre as diversas culturas e realidades sócio-políticas,

proporcionaria relações de maior equidade entre os povos, relações em que todos aprenderiam e seriam beneficiados<sup>956</sup>.

Nessa dialética entre os direitos universais proclamados pela ONU e seus organismos e os processos para a implementação dos mesmos em âmbitos locais e regionais, vão acontecendo diferentes atribuições de significado e aberturas para a conquista de novos direitos. Esta pode ser uma das bases das “gerações de direitos”, sinais de que o reconhecimento público destes depende dos diferentes graus de “amadurecimento humano-político” do homem, graus que não são sincrônicos em todos os povos.

Quanto à evolução histórica dos Direitos Humanos e da variação dos conteúdos dos mesmos, remetemos o leitor para um clássico do tema, T.H.Marshall<sup>957</sup>, o qual desenvolve a temática das “gerações de direitos”<sup>958</sup>, mostrando que foram conquistados e proclamados primeiramente os direitos civis, seguidos dos direitos políticos e, posteriormente, dos sociais. Atualmente, já temos uma nova geração: a dos “direitos econômicos”. É claro que não se trata de uma evolução linear e constante, podendo haver retrocessos nesse caminho, principalmente em regiões do planeta que passam por crises políticas, sociais ou econômicas, como as que assolaram a América Latina nas décadas de 60 e 70, nas quais ditaduras militares violaram sistematicamente direitos civis e políticos. Ou como aconteceu na implantação do socialismo histórico nos países do leste europeu e de alguns países da África setentrional, nos quais foram temporariamente suspensos certos direitos políticos anteriormente adquiridos<sup>959</sup>. O mais importante do reconhecimento do caráter histórico da gênese e desenvolvimento dos direitos talvez seja a consciência de que o processo é infinito e de que o espaço público é o lugar a ser ocupado pelos que desejam ser sujeitos dos direitos. Este parece ter sido o caminho dos/as cidadãos/ãs que decidiram empreender a luta pela definição e atribuição de sentidos aos direitos sexuais e reprodutivos.

---

956 Idem, 1982.

957 MARSCHALL, T.H. *Citizenship and Social Democracy*. Nova York: Doubleday. 1964

958 Segundo Elizabeth Jelin, “os direitos de “primeira geração” são fundamentalmente os direitos civis e políticos; os de “segunda geração” são os direitos econômicos, sociais e culturais que reclamam do Estado um papel ativo para assegurar as condições materiais exigidas para o exercício dos anteriores. Esses dois tipos referem-se principalmente aos direitos individuais. Os direitos de “terceira” (geração, como paz, desenvolvimento, meio ambiente) e de “quarta geração” (direitos do povo) ao de outra natureza, já que se referem a fenômenos gerais e coletivos”. JELIN, Elizabeth. *Mulheres e Direitos Humanos*. In. *Estudos Feministas*. CIEC/ECO/URRJ: vol.2; n.3/94, p. 119.

959 Entre os direitos suprimidos ou relativizados nesses processos de passagem de um sistema político-econômico capitalista para o socialismo, destaca-se o direito absoluto de propriedade, principalmente sobre os Meios de Produção, a começar pela terra (latifúndios), estendendo-se posteriormente para outros aspectos, como empresas industriais. Em alguns países, foi suprimido também o direito à livre associação, suprimindo os partidos políticos e organizações sindicais que representavam forças contrárias ao novo sistema político-econômico.

Encerrando o desenvolvimento deste trabalho, propus-me colocar neste capítulo o enfrentamento entre atores sociais que lutam pela atribuição dos significados aos direitos sexuais e direitos reprodutivos no cenário político nacional, assim como estas disputas constroem as próprias noções sobre tais direitos. Quando um assunto polêmico, como o Aborto, chega ao Congresso Nacional e é colocado na pauta das Comissões em que o mesmo é debatido, entram em ação alternativas políticas nas quais o voto não é o mais significativo. O que pesa mais são os jogos de interesses dos atores envolvidos, cuja força perpassa pelos 'corredores' do Congresso Nacional, pelas influencias junto aos presidentes das comissões e pelo *lobby* da sociedade civil organizada que se mobiliza para respaldar ou rejeitar esses projetos. Neste sentido, foi apresentado o advocacy desenvolvido pelo Movimento Feminista, que representou uma aprendizagem e um processo de empoderamento das mulheres. Também foram apresentadas as estratégias desenvolvidas pelos movimentos de oposição aos projetos, como o Movimento Pró-Vida e o Setor de Pastoral Familiar da CNBB e nesse embate político, os avanços e recuos na definição desses direitos.

Também neste capítulo foram analisados os argumentos favoráveis e contrários ao aborto legal. Demonstrou-se que o discurso político é também ideológico na medida em que defende interesses de grupos que lutam por espaços de poder, discurso que descreve realidades empíricas, mas que também se refere implicitamente às relações de poder vigentes – visíveis ou não - sobre aquilo que se quer nomear. Todo discurso não seria somente uma vontade de comunicação, mas também uma vontade de domínio e de sentidos e significados em correspondência com determinados grupos sociais.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho tentamos mostrar que a Igreja Católica, como instituição religioso-política, tem interferido decisivamente na construção dos direitos sexuais e reprodutivos, tanto em nível mundial através da sua participação nas Conferências Internacionais sobre População e Desenvolvimento, e sobre a Mulher, como em nível nacional, através da sua presença marcante na cultura brasileira e da sua ação direta no Congresso Nacional e nas bases eleitorais dos parlamentares durante a década de 1990. Fundamentando-se sempre sobre pressupostos filosófico-antropológico-teológicos essencialistas e fundamentalistas, repetidos abundantemente ao longo da tradição católica, os quais representam a “defesa incondicional da vida” e são reforçados pela crítica sistemática ao que denomina “cultura da morte” patrocinada por um *complot* internacional de laboratórios multinacionais pela produção de anticoncepcionais, associados a grupos que defendem a legalização do aborto, o uso de preservativos e a oficialização das uniões homossexuais. Estes, por sua vez, entendem que os direitos sexuais e reprodutivos são conquistas da modernidade e representam a autonomia de homens e mulheres decidirem sobre seu corpo, sua sexualidade e sua capacidade reprodutiva sem interferências da religião e recebendo do Estado laico a garantia para usufruí-los e a proteção dos que intentam contra os mesmos.

No esforço de operacionalizar o conceito de direitos sexuais e direitos reprodutivos, tentamos mostrar como as questões do aborto e da orientação sexual foram compreendidas em nosso país na década de 90. O debate travado no espaço legislativo, a partir de Ações Parlamentares (Projetos de Lei e Emendas Constitucionais) nas duas legislaturas de 1990 a 98 apresenta a maneira como se deu a luta do movimento feminista e do movimento GLTTB pelo reconhecimento de seus direitos e de sua cidadania. Mostra ainda o que a sociedade estava discutindo com relação aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, como esses conceitos chegaram ao Congresso Nacional e o processo da construção política dos mesmos.

Para a análise do processo de construção dos DRR e dos DDSS no Brasil na década de 90, privilegiamos os debates travados no Legislativo acompanhando os Projetos de lei sobre aborto legal PL20/91 e a Parceria Civil PL1151/95. Destacamos a interferência da Igreja Católica e dos grupos Pró-Vida, como atores sociais que, baseados em posições religiosas fundamentalistas, desenvolveram pressões sobre os parlamentares para que votassem contra esses projetos, além de interferir nos

trâmites pelas Comissões Técnicas da Câmara e do Senado pelas quais os Projetos de Lei são submetidos antes de votados.

Para efetuar essa análise, recorreremos à categoria de gênero e a eixos de análise, como naturalização, desnaturalização, fundamentalismo e contextualização histórica, tentando compreender como as mesmas prevalecem nos processos de construção/desconstrução das práticas e teorizações em torno de sexualidade e reprodução, perpassando por várias áreas do conhecimento, como história, antropologia e sociologia, além de roçar com outros campos, como o da filosofia, sendo que esta interdisciplinaridade é imposta pelo próprio objeto de estudo.

Aborto e orientação sexual são duas temáticas fundamentais para a definição dos DDSS e dos DDDR. A possibilidade de interrupção da gravidez, fato que acontece milhares e, até mesmo, milhões de vezes a cada ano no Brasil, resultando na quarta causa da mortalidade materna, encontrou inúmeros empecilhos para receber um foro jurídico, ou seja, para se tornar um direito de cidadania. Transformado em Projeto de Lei que circula no Congresso Nacional há 15 anos, não conseguiu transpor o umbral da 'casa do direito', mesmo contando com a aprovação de mais de 80% da população brasileira.<sup>960</sup>

Situação semelhante é enfrentada por outra reivindicação importante no campo da vivência da sexualidade: o reconhecimento jurídico da parceria civil de homossexuais com todos os direitos e deveres inerentes ao mesmo. Embora esta luta tenha menos história do que a 'legalização' do aborto, o esforço da sociedade civil brasileira para transformar esse desejo em direito tem crescido enormemente na última década e manifestou sua força nas paradas do 'Orgulho Gay' realizadas anualmente e, com enorme expressão, no mês de junho/2005<sup>961</sup> em várias capitais do país.

Ambos projetos enfrentaram, por um lado, a rejeição explícita da hierarquia católica em nível nacional e internacional. Esta deflagrou uma campanha de pressão sobre os Parlamentos de todas as nações em que se debatiam tais temas, no sentido de barrar qualquer projeto que visasse a legalização do aborto ou o reconhecimento da parceria civil de homossexuais. A campanha contou com a participação dos Movimentos Pró-vida, de parlamentares católicos, de governos e de grupos aliados ao catolicismo para impedir a aprovação de tais projetos no Congresso Nacional. Tal feito põe de manifesto a força da 'cultura católica' nas instituições políticas do país, pois os parlamentares, frente às pressões da hierarquia católica, não se sentem livres em sua consciência para aprovar projetos que

---

960 Índices apresentados diversas vezes ao longo deste trabalho.

961 Reuniu mais de dois milhões de pessoas em São Paulo (05/06/05) e mais de 400 mil no Rio de Janeiro (26/06/05).



representam aspirações da maioria dos/as cidadãos/ãs brasileiros/as. Por outro lado, tal situação demonstra também as contradições existentes entre o poder legislativo nacional e a população brasileira, assim como as debilidades internas do próprio Parlamento que não encontra mecanismos para agilizar os trâmites dos seus trabalhos e cai no imobilismo frente aos recursos regimentais que possibilitam a interrupção dos processos de projetos tão importantes para a população.

Através de nossa análise, comprovamos que existe coincidência entre os discursos e estratégias utilizadas pelos parlamentares contrários à ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos e os discursos e estratégias utilizados pela Igreja Católica. Ficou evidenciada a força política da instituição Igreja Católica que, apesar de não contar com o apoio massivo da população em sua doutrina sobre sexualidade e reprodução, conseguiu interferir significativamente no Congresso Nacional quando se tratou da definição dos direitos sexuais e reprodutivos.

Depois de perceber o peso ideológico da cultura católica em nossa população e o tamanho e a eficácia dos instrumentos utilizados pela Igreja para influenciar os membros do Congresso brasileiro na hora de tramitar e votar projetos de lei relativos aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, entendemos melhor as dificuldades que os mesmos encontraram para ser aprovados, permanecendo anos e décadas fora da pauta das sessões de votação do Congresso Nacional. Compreendemos também, como a estrutura hierárquica e o arcabouço doutrinário da Igreja Católica do Ocidente conseguem manter uma posição hegemônica quase invencível no interior de sua hierarquia, seja através dos canais teológico-administrativos do Vaticano, seja pela relação corporativa do episcopado com o Papa que nomeia pessoalmente todos os bispos e cardeais. Para que as legislações políticas dos países não fujam dos princípios doutrinários católicos, o Vaticano conta, ainda, com o Conselho Pontifício para a Família e com a parceria do Movimento Pró-Vida: ambos garantem a pressão política sobre os parlamentos nacionais e/ou regionais (como é o caso da Comunidade Econômica Européia – CEE) para que não tramitem ou não sejam aprovados projetos de lei que ampliem ou regulamentem direitos reprodutivos e direitos sexuais. Com essa estratégia, a instituição Igreja Católica busca amenizar ao máximo os efeitos do 'laicismo' que propiciou a formação de Estados modernos.

No caminho da construção dos direitos relativos à vida sexual e reprodutiva, cidadãos/ãs do Brasil e dos demais países do Ocidente tiveram sempre a companhia da instituição milenar chamada Igreja Católica. Esta, embora não tenha seguido exatamente os mesmos processos de relação com o Estado em todos os países, tem seguido ordinariamente os passos constatados no histórico de suas relações com o Estado brasileiro: de ligação simbiótica com o regime político-econômico, de religião

oficial do Estado e da nação, de separação oficial, mas mantendo a condição de parceiro privilegiado, de ator social ideológico com capacidade para fazer uso da cultura católica introjetada na consciência de cidadãos/ãs durante séculos para manter na legislação da República leis que defendem os princípios doutrinários da Instituição. Para tanto, a IGREJA CATÓLICA conta, atualmente, com um bem montado aparelho administrativo e ideológico<sup>962</sup> em âmbito internacional e nacional, e fazendo parcerias com atores sociais da sociedade civil, tais como grupos de outras denominações religiosas e/ou de filosofias<sup>963</sup> que defendem a sacralidade da vida humana. Além disso, tem conseguido apoio de grupos fundamentalistas, como Pró-vida e Opus Dei, mas também de governos de países islâmicos. Um dos seus mais importantes parceiros encontra-se hoje no comando da Casa Branca, o presidente dos EUA, defensor de leis contra a legalização do aborto e o reconhecimento das uniões homossexuais.

A evolução no processo de relacionamento da IGREJA CATÓLICA com o Estado e com a sociedade civil pôs em relevo a importância que a instituição católica atribui à temática da reprodução humana e do significado e uso que a humanidade faz da sexualidade. Para a defesa da doutrina secular sobre a matéria que continua defendendo, recorreu, ao mesmo tempo, à sua Tradição teológica e a novos argumentos retirados das ciências. Tudo em nome da prerrogativa que se atribuiu ao longo de sua história: defensora da sacralidade da vida humana e da ética capaz de salvar a humanidade de uma depravação e degeneração total nos aspectos da sexualidade e da reprodução.

Um conceito que nos desafiou na análise sobre o Estado laico e nos convidou a refletir sobre a complexa relação entre o religioso e o secular, principalmente quando se pensam assuntos relativos a gênero e sexualidade, foi o conceito de *Política Reactiva* desenvolvido por Vaggione. Este nos remete a considerar que, quando a religião se desliga oficialmente do Estado, pelo fato deste considerar-se laico, a Igreja assume sua condição de ator da sociedade civil e, como tal, exerce sua influência e pressão sobre o Estado e a sociedade política. Por outro lado, essa autonomia dá a ela possibilidade de se constituir numa instância crítica, concede-lhe maior legitimidade como sujeito político e, conseqüentemente, maior parcela de poder simbólico na defesa de seus princípios doutrinários.<sup>964</sup>

---

962 Tal como foi apresentado nos capítulos II e IV deste trabalho.

963 Poderíamos citar aqui seguidores da doutrina espírita e da filosofia da Seicho-No-Ie, entre outras.

964 VAGGIO, Juan Marco, 2004, p.48.

Nesta reação politizada, a Igreja e seus parceiros têm utilizado uma argumentação mais secular do que religiosa, recorrendo a declarações de cientistas da área da medicina<sup>965</sup> ou das ciências sociais e políticas<sup>966</sup>. A esta estratégia, Vaggione chama de ‘secularismo estratégico’<sup>967</sup>. “Aunque estos discursos son ‘racionales’ no necesariamente presentan un nivel menor de dogmatismo que las creencias religiosas que los sostienen. De algún modo, el secularismo estratégico muestra la facilidad con que los sectores más conservadores amalgaman y fusionan discursos”. Podemos afirmar que o fundamentalismo, seja ele religioso, econômico, científico ou cultural, é sempre político e o ponto de convergência entre todos eles é a dominação, o controle dos corpos, da sexualidade, das subjetividades e, particularmente, da vida das mulheres.

Esta afirmação sobre a articulação entre os diversos fundamentalismos manifestou-se nas Conferências das Nações Unidas quando sinalizávamos as alianças entre o Vaticano, os países muçulmanos e o governo de George W. Bush nas questões sobre direitos sexuais e reprodutivos, sem importar as enormes diferenças que os separam. No Congresso Nacional, a amálgama de discursos religiosos e científicos pode ser encontrada nos argumentos dos/das parlamentares que se opuseram à autonomia dos/as cidadãos/ãs na tomada de decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.

Por outro lado, nessa disputa discursiva e simbólica sobre sexualidade e reprodução, o Movimento Feminista desenvolveu um longo processo, tanto em nível nacional como internacional, para que sexualidade e reprodução sejam consideradas como Direito e não mais como processos ‘naturais’. Entendê-los como direitos, significa defini-los em termos de poder e recurso: poder de tomar decisões com base em informações seguras sobre a própria fecundidade, gravidez, educação dos filhos, saúde ginecológica, e atividade sexual e recursos para levar a cabo tais decisões de forma segura.

Dentro do paradigma dos direitos humanos, os direitos sexuais e reprodutivos são conceitos relativamente novos, pois a luta pelo seu reconhecimento não remonta a mais do que trinta anos. Com relação aos direitos reprodutivos, seu reconhecimento e legitimação por organismos e documentos internacionais, como os da ONU, alcançaram um razoável grau de sucesso nesse período. O mesmo não pode ser afirmado a respeito dos direitos sexuais, pois nos debates que discutem o significado e o

---

965 Da área da medicina extraem argumentos contra o uso de preservativos, de anticoncepcionais em geral, das novas tecnologias reprodutivas, sublinhando as possíveis conseqüências negativas destes expedientes. Exemplos desses recursos já foram apontados no estudo dos documentos da Igreja Católica sobre sexualidade, conjugalidade e reprodução.

966 Nestas áreas, as reservas e os ataques vão na direção das deturpações do uso do sexo por parte da adolescência, da juventude e dos homossexuais, da impossibilidade de proporcionar uma educação equilibrada aos filhos de parceiros do mesmo sexo, dos desequilíbrios psicológicos dos filhos de pais separados.

967 Vaggione, idem, p.49.

exercício dos direitos humanos, o conceito de Direitos Sexuais é uma grande novidade, sobretudo no que diz respeito aos direitos da mulher. As tentativas de introduzi-los nos documentos do Cairo e Cairo+5 esbarraram sempre na cortina de aço do Vaticano e seus aliados, especialmente os países de maioria islâmica, como o Irã, todos com base em seu fundamentalismo religioso. A alegação explícita e/ou implícita foi sempre o temor de dar liberdade à mulher para que viva sua sexualidade independentemente da reprodução, tendo como corolário a recorrência ao aborto como método de controle da natalidade, assim como o “perigo” de que essa liberdade seja estendida aos homossexuais para quem a vivência da sexualidade é, por natureza, encarada a partir de si mesma.

O espaço político internacional onde se objetiva encontrar consensos entre os países do mundo sobre problemáticas que atingem a vida das populações mais marcadas pelas desigualdades de classe, raça, gênero e cultura são as Conferências promovidas pelas Nações Unidas - ONU sobre População e Desenvolvimento e sobre a condição da mulher. Nesta tese acompanhamos as que aconteceram na década de 90, nas quais o debate em torno dos DDSS e DRRR foi mais acirrado. Na Conferência de Viena (1993) sobre Direitos Humanos, ficou definido que os direitos das mulheres são direitos humanos. Esta conquista serviu de alento para a introdução da perspectiva de gênero em todas as demais conferências da ONU nessa década. Na Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento (1994), um dos temas mais polêmicos foi a questão do aborto e o enfrentamento entre a Santa Sé e o Movimento Feminista foi mais acirrado. Mas, poderíamos afirmar que o mais importante nesta Conferência foi a mudança nas relações de poder na medida em que o Movimento Internacional de Mulheres articulou-se para dialogar e negociar na qualidade de sujeito de direito e defensor da autonomia das mulheres como cidadãs. Na IV Conferência sobre a Mulher em Beijing (1995), o avanço mais significativo foi a elevação da vida sexual e reprodutiva ao nível político, ou seja, deixou de ser algo de foro íntimo para ser objeto de leis, de direitos e deveres, responsabilizando os países membros pelo seu reconhecimento, sua difusão, implementação, defesa e execução.

A ONU tem promovido Assembléias gerais e reuniões com o objetivo de promover um balanço assim como a atualização das estratégias de implementação dos acordos tomados nos Programas de Ação destas conferências. Assim, realizaram-se os processos chamados Cairo+5 e Beijing+10 onde os debates continuam e o embate político entre o Vaticano e Movimento Feminista manifestou-se na carta aberta enviada ao Vaticano<sup>968</sup> por iniciativa das mulheres latino-americanas e caribenhas, carta aprovada por um total de 131 organizações e redes de mulheres de todo o mundo, na qual se questiona

---

968 Entregue ao porta-voz do Vaticano em Nova York no dia 01 de julho de 1999.

a indiferença do Vaticano diante da mortalidade materna, da violência intrafamiliar, do incesto e das desigualdades de gênero. Segundo a análise de Sônia Corrêa, coordenadora do programa oficial da Rede *DAWN* - Direitos Reprodutivos, Sexualidade e Justiça de Gênero, houve no Cairo+5 um posicionamento regional mais aberto onde o novo consenso latino isolou, de fato, o Vaticano. Com isto, ficou somente com os países islâmicos o papel de representantes do conservadorismo radical ao lado do Vaticano. Segundo Corrêa, frente a essa 'carta aberta das mulheres', espera-se uma reação conjunta e imediata do Vaticano e das redes globais dos movimentos pró-vida.<sup>969</sup>

O acompanhamento dos debates em fóruns internacionais sobre reprodução mostra que, enquanto os mesmos versavam sobre planejamento familiar e responsabilidades do casal em relação ao mesmo, não mexiam com os limites entre esfera pública e esfera privada, não ameaçavam as relações de poder, nem o entendimento de uma democracia 'tradicional'. Nas Conferências Internacionais (Viena, Cairo e Beijing) onde foram debatidos os significados dos Direitos Reprodutivos e dos Direitos Sexuais, deu-se uma redefinição do poder ao se colocar em debate a autonomia da mulher e um rearranjo das esferas pública e privada na medida em que as questões relativas à reprodução, sexualidade e família passaram ao domínio público, exigindo equidade de gênero e construção de uma democracia radical. Um dos fatores decisivos nessa mudança teria sido a participação qualificada das mulheres articuladas na busca de seus direitos.

São vários os atores sociais envolvidos na construção dos DDSS e DDDR no cenário Nacional. Consideramos que o protagonista deste processo, nos anos 90, foi o Movimento Feminista. Nesta tese abordamos os caminhos percorridos por este Movimento no processo de se constituir como sujeito político e do que representaram para sua agenda política as questões de sexualidade e reprodução. Mesmo que tenham sido colocadas metas possíveis e que foram alcançadas, queremos enfatizar que esse processo não é linear, mas sim, complexo e ambíguo. Apoiamo-nos, nesta análise, em algumas autoras que acompanham reflexões do feminismo com relação aos direitos e à cidadania no Brasil<sup>970</sup>. Poderíamos dizer que, entre as muitas questões abordadas para analisar o avanço ou

---

969 *Jornal Redesaúde*, Nº18- Setembro 1999

970 São muitas as autoras brasileiras que de uma ou outra maneira analisam desde a perspectiva dos direitos a participação do Movimento Feminista na construção da cidadania e conquista de uma democracia radical. No entanto neste momento, trago a tona algumas autoras que escreveram suas análises no livro *Gênero Democracia e Sociedade Brasileira* da Editora 34, 2002 e que me inspiraram nestas reflexões. Elas são: SORJ, Bila, *O Feminismo e os dilemas da sociedade brasileira*; PITANGUY, Jaqueline, *Gênero, cidadania e Direitos Humanos*; ÀVILA, Maria Betania, *Cidadania, direitos Humanos e direitos das mulheres*; FRASSER, Nancy, *Políticas Feministas na Era do reconhecimento*; CORRÊA, Sonia, *Gênero e Saúde: campo em transição*. Outras autoras que apresentaram seus artigos no livro organizado pelo SOS CORPO - *Gênero e Cidadania*, Intitulado: *Textos e Imagens do Feminismo: Mulheres construindo a Igualdade*, 2001. Entre elas cito Ana Paula PORTELLA: *Novas e Velhas questões sobre corpo, sexualidade e reprodução*; CAMURÇA, Sílvia: *A Política como questão: revisando Joan Scott e articulando alguns conceitos*.

recuo na luta pela definição, implementação e defesa dos DDSS e DDDR, sinalizamos três elementos indispensáveis, a saber:

a) Primeiramente, é necessário identificar o lugar que o Movimento Feminista ocupa na redistribuição do poder em relação à construção de uma sociedade democrática, levando em conta a fragilidade da sociedade civil e dos valores igualitários;

b) Um segundo elemento indispensável é levar em conta que, nas práticas e discursos sociais locais, manifestam-se valores, cultura, política e formas tradicionais de dominação que ora se renovam, ora se transformam nas suas interações com as reivindicações e instituições inspiradas no Movimento Feminista. Reconhecer que o contexto histórico e social brasileiro opera um processo complexo de (re)elaboração do discurso e das ações feministas, apesar de sua aspiração universalizante<sup>971</sup>. Ou, como disse Andréa Diez (2001), existem múltiplos corpos discursivos que mudam e se nutrem entre si, corpos dinâmicos que até se contradizem no interior de sua própria construção. Assim, formamos parte de redes discursivas - redes nas quais se entrelaçam diferentes corpos discursivos – “que podem expressar ou negar sua vontade de poder, de diferentes hierarquias e de menor ou maior relevância no meio social, mas que nunca são rígidos ou estáveis”.<sup>972</sup>

c) Finalmente, um terceiro elemento é considerar a relação entre o universal e o local, pois o caráter internacional do Movimento Feminista cria uma cultura feminista com valores e agendas políticas que podem apresentar problemas ou conflitos nas sociedades locais dependendo dos problemas que as sociedades nacionais estão enfrentando.

Considerando estes três elementos, identificamos que o Movimento Feminista foi passando da tática do enfrentamento, do conflito para a lógica da cooperação e do trabalho em parceria, seja com entidades governamentais, seja com a sociedade civil. A participação e formação de Redes é uma sinalização desta tendência, cujo objetivo é a conquista da cidadania e, portanto, dos direitos como caminho seguro para a radicalização da democracia e da igualdade de direitos para todo tipo de cidadãos/ãs.

Essa radicalização da estratégia na defesa dos direitos, presente no discurso feminista, (segundo os três elementos acima citados), não é tão nítida quando o debate são temas polêmicos como o aborto ou a parceria civil. Por exemplo, è muito mais fácil argumentar em defesa do aborto alegando a diminuição da mortalidade materna ou o favorecimento da população de baixa renda do que

---

971 SORJ, Bila,2002.

972 Diez, Andrea: 2001 p.103

aduzir a autonomia no controle sobre o próprio corpo. Igualmente, no caso da parceria civil, quais seriam os argumentos mais apropriados para defender o Projeto de Lei, sabendo que os mesmos representam uma crítica à universalidade da norma heterocêntrica e suas conseqüências na concepção de família e parentalidade? Um outro exemplo apontado por Petchesky<sup>973</sup> é o comentário sobre a ambigüidade da palavra de ordem; “nosso corpo nos pertence”, pois, apesar de ser retoricamente tão poderosa, também pode ser perfeitamente compatível com o mercado hegemônico, global, atual que exige liberdade contra os abusos, mas não contra as condições econômicas que obrigam as mulheres a vender seu corpo ou sua capacidade sexual ou reprodutiva.

O Movimento Feminista no Brasil, ao colocar a vida reprodutiva e sexual no campo da cidadania, trouxe reflexões e ações políticas que levaram à construção de um novo campo de direitos, direitos reprodutivos e direitos sexuais. Os reprodutivos são resultado de uma ação política que buscou desfazer a relação obrigatória entre sexualidade e reprodução, e possibilitaram avanços, como reflexões de caráter ético sobre as novas tecnologias reprodutivas e novos estilos de vida em relação à vivência da sexualidade e da reprodução, entre outros. Os direitos sexuais, que dizem respeito à liberdade e igualdade no exercício da sexualidade, contestam a heterossexualidade como modelo universal. Tanto os reprodutivos como os sexuais constituem uma dimensão fundamental para a democratização da intimidade. Neste sentido, nosso trabalho sinalizou aspectos fundamentais dessa democratização, a saber: a autonomia, a integridade corporal, a igualdade e a diversidade.

A importância da tramitação do PL1151/95 dá-se no sentido de conceder juridicidade a situações que não recebem qualquer proteção legal assegurando o respeito aos direitos humanos. Independentemente das limitações deste projeto em termos de reconhecimentos de parentalidade ou de família constituída, ou imprecisões de ordem técnico-jurídica, o Projeto marca a saída da marginalidade deixando os homossexuais de serem excluídos para serem incluídos no laço social e assim obter o reconhecimento do Estado. Por outro lado amparar a cidadania de grupos minoritários implica o reconhecimento do papel da sexualidade na esfera pública, além do impacto simbólico na sociedade como um todo. Implica abrir mão de convicções universalmente aceitas, uma rejeição da “ordem simbólica” para aceitar a pluralidade, o diferente.

Para o Movimento GLTTB, a tramitação deste projeto, mesmo sem ter sido aprovado, representou um grande avanço na articulação do movimento: cada vez é maior o número de gays e lesbianas que decidem publicizar sua orientação sexual e reivindicar que a sociedade e o Estado lhes

---

973 Petchesky, 1999

assegurem direitos decorrentes do estabelecimento de vínculos afetivo-sexuais duradouros. Isto se manifestou nas centenas de milhares de pessoas reunidas nas paradas que celebraram o Dia de Orgulho Gay em algumas de nossas grandes cidades.

Com relação ao corpo argumentativo dos discursos expressos nos pronunciamentos realizados na Câmara dos Deputados por parlamentares e representantes da sociedade civil, pode-se constatar que o conflito se centra em duas visões de mundo: uma visão laica e outra religiosa. A religiosa se concentra em concepções conservadoras que atribuem à família monogâmica e heterossexual um valor estratégico na preservação da ordem que defendem e se opõe à concepção laica representada por visões progressistas que lutam pela ampliação e o exercício das liberdades e da autonomia das pessoas. Percebe-se, igualmente, uma tensão entre a noção de sujeito de direitos frente à necessidade de ponderar o conflito de interesses entre a autonomia da mulher e o princípio de defesa da vida.

Outro conflito situa-se nas concepções de sexo e da reprodução ao se considerar que a única função natural do sexo é a reprodução, ignorando totalmente a existência de outras atividades sexuais dirigidas ao prazer antes do que à reprodução e reconhecendo a resposta erótica heterossexual como uma resposta “natural”, única, instintiva e inata, considerando qualquer outra resposta como uma perversão que transgride os instintos normais e naturais. Assim, a homossexualidade é vista como doença, desvio. A diversidade é vista como um grave perigo que põe em risco a organização social. Uma outra concepção que vê a homossexualidade, como orientação da sexualidade no mesmo nível que a heterossexualidade, defendendo, por isso, a aceitação das diferenças como um assunto de não discriminação e de democracia. Dá-se então uma contradição de ordem ética entre os que desejam impor uma determinada ética baseada em verdades religiosas a um Estado laico e os que defendem um Estado e uma ética independente da crença religiosa.

A visão religiosa fundamenta-se numa concepção filosófico-antropológico-teológica essencialista de pessoa humana pela qual o ser humano é criado “pronto/perfeito” pelas mãos de Deus, com todas as suas potencialidades de “imagem e semelhança do criador”, com sua matriz ética estabelecida a partir dessa “essência” e que, mesmo tendo sucumbido à tentação e ao pecado (pecado original!), tem a possibilidade de conhecer claramente o bem e o mal, de perceber, por sua razão, as intenções do criador expressas na própria criação, ou seja, na Lei Natural, cujo conhecimento/entendimento seria “co-natural” ao ser humano. Tal concepção impossibilita à doutrina católica o estudo e entendimento dos homens e das mulheres como seres entre os demais do universo,



peessoas em processo de evolução, contextualizadas culturalmente e capazes de retirar desse contexto critérios para seu agir humano. Isto explica porque a Igreja Católica se sente guardiã da ética, especialmente da ética da vida humana, e sua desconfiança com relação à capacidade da humanidade, independente das religiões, elaborar critérios éticos para o exercício de sua sexualidade e das atividades humanas reprodutivas.

A esta incapacidade de conceber o ser humano temporal e espacialmente contextualizado como fonte de reflexão para estabelecer seus parâmetros éticos, acrescentemos a não-entrada teórica da doutrina católica na Modernidade, na era dos direitos civis e políticos que tornam todo ser humano sujeito de direitos, de cidadania, independente da sua crença religiosa, sexo, ou situação social. A Igreja Católica continua julgando-se tutora ética, não só dos que professam a fé católica, mas de toda a humanidade. A incapacidade de aceitação de uma “ordem política” diversa da “natural/humana” (que seria também ‘religiosa’) torna-se um empecilho enorme para a doutrina católica entender a atuação de homens e mulheres como membros dessa sociedade política e tomando suas decisões a respeito de sua vida pessoal, familiar, profissional, social, a partir de critérios construídos sobre essas vivências e nas ciências que orientam sua vida sócio-política e não, a partir da doutrina religiosa.

Buscando razões para essas posições tão enrijecidas e taxativas da hierarquia católica frente a temáticas tão debatidas atualmente em todos os foros sócio-políticos da humanidade, em conferências sobre combate à AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, resta-nos levantar algumas hipóteses, como: a concepção estóica da ética que a doutrina católica herdou do estoicismo grego e dourou com a concepção sexualizada do “pecado original”. Dessa concepção decorre toda a condenação ao prazer, especialmente ao prazer sexual. Esta visão é reforçada pela “secundariedade/desprezo” do corpo, portador do instinto sexual tolerado somente em vista da reprodução, e esta, tolerada porque se orienta a cumprir uma ordem divina: “crescei e multiplicai-vos”.

Outra hipótese poderia ser orientada para as origens patriarcais da religião judaico-cristã e calcada fundamentalmente sobre varões, sejam os chefes das doze tribos de Israel, sejam os doze apóstolos, alicerces do movimento cristão iniciado pelo “Filho Único do Pai”; um Deus eminentemente masculino que deu origem a este que foi, posteriormente, transformado em instituição masculina, a Igreja Cristã, fundamentada sobre o Filho de Deus, representado na terra por Pedro e seus sucessores, os papas, e auxiliado pelos apóstolos e seus sucessores, os bispos. Com a introdução do celibato sacerdotal, a instituição tornou-se ainda mais masculinizada, a virgindade mais valorizada e a procriação mais “tolerada” do que santificada.

Para uma instituição que supervaloriza o celibato e a virgindade<sup>974</sup> fica supremamente difícil dialogar com atores sociais que concebem a sexualidade como um aspecto essencial da pessoa humana, assim como sua saúde, seus relacionamentos, com desdobramentos para sua identidade, sua qualidade de vida, independente do aspecto reprodutivo... ainda mais quando esses sujeitos sociais são compostos predominantemente de mulheres e de mulheres com diferentes opções sexuais, vistas por uma instituição androcêntrica como “anômalas”

Por trás de toda essa resistência, poder-se-ia ler também a busca de garantir o poder simbólico de “guardião da vida e da ética da humanidade”, ameaçado pela aceitação de outras concepções de sexualidade, de família e de vida reprodutiva que partem de “contextos sócio-antropológicos” e não de “essências”, da “natureza”, fundamentos inabaláveis e independentes de categorias espacio-temporais. Onde ficaria a autoridade dos discursos fundantes, das metanarrativas bíblicas e do Magistério católico repetidas ao longo de séculos? Onde ficariam os fundamentos de uma instituição patriarcal/androcêntrica na medida em que se aceitassem os questionamentos da história, da filosofia, da antropologia, da ciência política? Como aceitar “o indivíduo, o/a cidadão/ã” e não a família heterossexual como sujeito/base da sociedade, inclusive da sociedade religiosa? Se nem esse princípio da teoria liberal de sociedade foi incorporado pela doutrina católica, como aceitar o indivíduo com orientação sexual diferente do modelo heterossexual, formando “família” com outros indivíduos com as mesmas características? Isso subverte todos os princípios e parâmetros defendidos ao longo de séculos e desafia “politicamente” uma instituição fundamentada sobre o “homem masculino, branco, ocidental”, essencialmente androcêntrica.

De certo modo, tirar do âmbito da vida privada e da privacidade as temáticas da reprodução, da conjugalidade e da sexualidade, além de enfrentar uma cultura que as relegou por tanto tempo à vida privada, significa um ‘problema’ tanto para os sujeitos sociais que desejam efetuar essa passagem, como para os que desejam manter o *status quo*.

Para a Igreja Católica, admitir os direitos sexuais e reprodutivos significa aceitar a autonomia do/a cidadão/ã sobre seu próprio corpo, suas potencialidades sexuais e reprodutivas, abrindo mão do poder da Instituição e da sua doutrina sobre aspectos fundamentais da vida humana mantidos sob seu domínio por séculos e defendidos através de princípios doutrinários e ideológicos com todas as forças e

---

974 Lembremos dos conselhos do apóstolo Paulo no capítulo 2 deste trabalho, recordando aos seus fiéis que o ideal seria que todos se mantivessem como ele, célibe, mas que era preferível o casamento do que o uso do sexo fora da conjugalidade.

estratégias políticas possíveis. Para a hierarquia católica significaria, realmente, deixar ruir um dos fundamentos principais do edifício de seu poder: o de interpretar o plano do criador para toda a humanidade e, com mais razão, para os/as católicos/as. Aceitar os direitos sexuais e reprodutivos representaria para a hierarquia católica admitir para seus e suas fiéis a existência e uso de dois critérios éticos: o da doutrina católica e o das leis do país. Seria admitir a pluralidade, a diversidade, a autonomia ética.

Já para o Movimento Feminista, os direitos sexuais e reprodutivos significam uma arma de dois gumes: se, por um lado situam a vida sexual e reprodutiva no âmbito político, legitimando as opções pessoais e/ou de parceiros/as em questões de sexualidade e reprodução, por outro lado, isso passa a vigorar no interior de uma democracia representativa que não reconhece, na prática, a diversidade, a multiplicidade cultural, as especificidades das diversas tendências sexuais, podendo engessar as decisões jurídicas à letra da lei. Com isso, as leis e os direitos que dela emanam, correm o risco de caírem novamente no âmbito dos poderes assimétricos de gênero, de autoridades presas a preconceitos e estruturas jurídicas predominantemente masculinas e heterossexuais que inibiriam 'naturalmente' mulheres portadoras de baixo poder 'discursivo', aquisitivo e/ou de baixa auto-estima, assim como de orientações sexuais não-hegemônicas. Daí, a necessidade de avançar a passos largos para uma democracia radical que garanta a participação efetiva de todos os segmentos da sociedade, incluindo todas as minorias. Isso significa provocar transformações significativas no sistema político de representação, na distribuição do poder, na educação para a democracia participativa.

É preciso ter em conta, também, que a vida é bem mais dinâmica do que as leis, as instituições. Por isso, ao legislar hoje sobre direitos, o poder legislativo já se encontra defasado em relação às aspirações da cidadania. Esta, por sua vez, avançará sempre mais, instigada, inclusive, pelas conquistas alcançadas.

O embate político travado entre o movimento feminista e os grupos religiosos, principalmente o Movimento Pró-vida, durante as tramitações do projeto sobre aborto legal e que não tiveram um desfecho definitivo até os dias de hoje, houve um acúmulo de aprendizagem nas práticas do advocacy. Poderíamos apontar, como o mais significativo desse processo, a publicização do debate em torno do aborto, estando cada vez mais visível no imaginário social, na mídia, encontrando mais caminhos e argumentos na defesa da autonomia e controle das mulheres sobre seu corpo, o que chamamos de Integridade corporal, princípio que nos permite entender que os direitos sexuais e reprodutivos, além de

necessariamente sociais, são irredutivelmente pessoais, pois, em última instância, o seu lugar é o corpo individual das mulheres.

Hoje, segundo semestre de 2005, continuam tramitando no Congresso Nacional projetos sobre o aborto legal, assim como outras propostas que pretendem estender os permissivos para interrupção da gravidez nos casos de mal-formação fetal e casos que causem risco para a saúde física ou psíquica da gestante, e proposições que dispõem sobre a descriminalização e a legalização do aborto. As forças contrárias, ligadas à Igreja Católica e a algumas Igrejas Evangélicas, também apresentaram propostas de projetos, tais como 'o dia do nascituro', a transformação de toda e qualquer forma de aborto em crime hediondo; a adoção da pena de reclusão nos casos de aborto provocado em razão de anomalia fetal; o atendimento e apoio especial, inclusive financeiro, às mulheres que levem até o final a gravidez resultante de estupro. Recentemente, foi reapresentada a Proposta de Emenda Constitucional que objetiva a inclusão da expressão "direito à vida desde a concepção".<sup>975</sup>

Nos anos 90 houve, por parte do Movimento Feminista, um grande investimento no advocacy junto ao Legislativo quanto aos projetos de lei sobre direitos sexuais e reprodutivos. Mas, a partir da Norma Técnica emitida pelo Ministério da Saúde sobre "Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes", houve uma variável importante nas lutas pelos direitos sexuais e reprodutivos, o advocacy junto ao Executivo e ao Judiciário. Não estamos omitindo que o Movimento sempre teve uma atuação significativa junto ao Ministério da Saúde assim como nos Conselhos que têm a ver, de alguma forma, com o aprimoramento da cidadania. Mas, os resultados percebidos na área do executivo e do judiciário, mostram uma atuação mais beligerante, tal como no Lançamento da Política de Direitos Sexuais e Reprodutivos pela área técnica da Mulher ligada ao Ministério da Saúde, de onde surgiram duas Normas técnicas que significam um grande avanço: uma primeira, aprimorando a Norma Técnica sobre a Violência Sexual (acima mencionada), e que consiste na qualificação do atendimento psico-social às mulheres, no tratamento anti-retroviral e no acolhimento diferenciado às mulheres lésbicas. Mas, talvez a mais significativa e que tem causado grande polêmica, seja a não exigência de apresentação do Boletim de Ocorrência - BO para a realização do aborto em casos de gravidez resultante de estupro.

A segunda, amplia direitos ao regulamentar o atendimento às mulheres que procuram os serviços de saúde em situação de abortamento, reconhecendo que elas abortam e precisam ser acolhidas de forma humanizada pelo Sistema de Saúde.

Outro fato a ser destacado é a atuação do Movimento Feminista junto às Secretarias Políticas para as Mulheres, à Promoção de Igualdade Racial e aos Direitos Humanos. Por exemplo, com relação à descriminalização do aborto, a instalação da Comissão Tripartite criada com o objetivo de rever a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez é fruto das deliberações da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), realizada em julho de 2004, que envolveu em todo o seu processo de realização a participação de mais de 120 mil mulheres. Por ter sido uma das propostas da Conferência, a criação da Comissão faz parte das ações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres lançado em dezembro passado, e também, cumpre determinação de acordos e tratados internacionais assinados pelo governo brasileiro de rever as leis que prevêem medidas punitivas contra as mulheres que tenham se submetido a abortos ilegais.<sup>976</sup>

Com relação ao Judiciário, o Movimento tem acompanhado a liminar do Supremo Tribunal Federal sobre a Interrupção da gravidez nos casos de anencefalia fetal narrada na introdução desta tese.

O Movimento GLBTT, cada vez mais organizado e articulado, conseguiu maior interlocução com o Congresso Nacional, principalmente com a Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual. No início de 2005 promoveu uma audiência pública com o novo presidente da Câmara dos Deputados para reivindicar prioridade na votação dos projetos sobre parceria civil entre casais homossexuais e sobre a proibição de discriminação por orientação sexual. Em nível dos Estados, também se apresentam manifestações de maior organização e crescimento, como a articulação do movimento junto à Secretaria de Justiça de São Paulo, conseguindo que a mesma lançasse uma campanha estadual para o combate à discriminação por orientação sexual. A iniciativa contará com a distribuição do material sobre a lei 10.948 e com uma edição do programa "Cidadania para Todos", da TV Justiça, dedicada ao assunto. A Assessoria de Defesa da Cidadania (ADC), órgão ligado à Secretaria e o Fórum Estadual GLBTT também realizarão oficinas de sensibilização por todo o Estado, com debates sobre discriminação sexual.<sup>977</sup>

Quando falamos em direitos, estamos imersos no mundo da política, portanto, do possível, do provisório. Em política, nenhuma vitória é definitiva. Isto vale, de forma mais cabal, para questões

---

976 A Comissão é formada pelo Executivo Federal, Legislativo e sociedade civil e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). O governo é representado pelos ministérios da Saúde e da Justiça, Secretaria Geral e Casa Civil da Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, além da SPM. Da parte da sociedade civil, contamos com a Rede Feminista de Saúde, a Articulação de Mulheres Brasileiras, o Fórum de Mulheres do Mercosul e Central Única dos Trabalhadores. Pelo Parlamento, integram três deputadas, uma senadora e dois senadores.

977 [www.psol.org.br/portal/index.php?option=com\\_content&task=view&id=249&Itemid=2](http://www.psol.org.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=249&Itemid=2) - 32k - 22 jul. 2005 -

relativas aos DDDR e DDSS. Isto porque os mesmos envolvem aspectos da vida humano/social que mexem com fibras profundas do ser humano e das suas instituições. Por isso, no início do século XXI continuamos assistindo a fenômenos e fatos que nos surpreendem e levantam interrogações a respeito do futuro dos direitos sexuais e reprodutivos, tais como: a re-eleição de George Bush, como Presidente dos Estados Unidos. Mesmo após a desastrosa guerra contra o Iraque: um homofóbico declarado, contrário às parcerias civis de homossexuais e partidário da virgindade para combater o avanço da AIDS, contrário a qualquer forma de aborto; a eleição do Deputado Severino Cavalcanti, autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC/25/95) e adversário visceral do PL 1151/95, como presidente da Câmara dos Deputados, a eleição do Cardeal Ratzinger, representante da ala mais conservadora da tradição católica, como novo Papa, e, no mês de junho de 2005, a proposta da Beatificação do Papa João Paulo II, responsável, em grande parte, pelo retrocesso doutrinário da Igreja Católica em termos de teologia e políticas relativas à reprodução e à sexualidade.

Fatos como estes e outros que continuam sucedendo, comprovam a continuidade da intolerância da Igreja Católica frente às temáticas analisadas neste trabalho e a possibilidade da mesma continuar contando com aliados poderosos nessa luta pela hegemonia da 'normalidade universal heterossexual, androcêntrica e homofóbica.

Por outro lado, o jornal Folha de São Paulo (22/05/05) informou que a Câmara dos Deputados da Espanha, país de maioria católica (94% da população), aprovou mudanças no Código Civil para permitir o casamento entre pessoas do mesmo sexo e que estes casais possam adotar filhos. O projeto teria que ser aprovado pelo Senado, mas a ratificação era tida como certa. O premiê socialista José Luis Rodríguez Zapatero, que foi duramente criticado pelo papa João Paulo II por ter apoiado o projeto, declarou já estar preparado para as críticas do novo papa. Ambas previsões se confirmaram: o projeto foi aprovado pelo Senado e o Vaticano reagiu imediatamente condenando a lei espanhola<sup>978</sup>, afirmando que ninguém tem o direito de alterar a essência e a identidade do casamento, ao mesmo tempo em que pediu a possibilidade dos encarregados pela sua aplicação poderem recorrer à objeção de consciência. Alfonso López Trujillo, presidente do Conselho Pontifício para a Família, classificou a lei como "desumana" e "fruto de uma estranha idéia de modernidade".

Outro fenômeno que confirma a continuação da luta é a discrepância entre as comemorações do Orgulho Gay reunindo milhões de pessoas em muitas partes do mundo, e nas principais capitais de

---

978 Jornal A NOTÍCIA, de 1 de julho de 2005, p. A7.

nosso país e a reação da hierarquia católica condenando a união de homossexuais<sup>979</sup>. No Brasil, um hierarca da Igreja Católica ironiza as manifestações acima mencionadas, publicando num jornal de grande circulação no país: “A lei natural e divina proíbe pessoas do mesmo sexo terem relações sexuais. O pecado está em não resistir a essa tendência... Por outro lado, ser homossexual não é motivo de orgulho”<sup>980</sup>.

A revista *Veja* (08/06/2005)<sup>981</sup> traz um artigo de André Petry que confirma algumas das análises feitas nestas considerações relativas à fusão dos discursos fundamentalistas com a articulação dos grupos religiosos e com a manifestação da cultura católica. O foco do episódio é a Medida Provisória do governo a respeito da bio-segurança, envolvendo a pesquisa com células-tronco e a possibilidade de recorrer ao aborto nos casos de feto anencefálico: o Procurador Geral da República, Cláudio Fonteles, apresentou ao Supremo Tribunal Federal, em treze páginas, uma série de argumentos que visam derrubar a lei que autoriza a pesquisa científica com células-tronco. O Procurador alega que “a pesquisa é um assassinato, pois destrói os embriões humanos, violando o direito à vida desses embriões, um direito expressamente garantido pela Constituição”. Segundo o articulista Petry “o Procurador defende, no texto, suas convicções católicas (e não a cidadania). E o mais grave é que, em sua argumentação, Fonteles redigiu um texto no qual se esforça para esconder que sua motivação é apenas religiosa. Para tanto, não faz uma única menção à Bíblia, a Deus, à Igreja Católica, a dogmas religiosos, a crenças divinas”. Nada. Tudo é feito com menções a leis, artigos, códigos e especialistas de áreas pertinentes, como ginecologia, genética, biologia, bioética, biomedicina, sexualidade. O ‘problema’ está na bibliografia em que se respalda: trata-se de dois cientistas estrangeiros, ambos do Opus Dei, uma organização católica e reconhecidamente conservadora. Dos nove cientistas brasileiros citados, seis são autores de uma obra coletiva patrocinada pela Pastoral Familiar da Igreja Católica. O articulista pergunta se o Procurador estava defendendo a ciência ou sua fé. Finaliza com uma afirmação: “É uma empulhação do Procurador”.

Esses fatos estão sinalizando que o embate político em torno dos DDDR e DDSS continua aceso, ocupando sempre novos cenários, agregando novos atores, mas também repetindo os contendores históricos dessa guerra: o Movimento Feminista e a Igreja Católica.

Por outro lado, temos consciência de que estamos frente a temas paradoxais, pois, sempre que se conseguem avanços em termos da definição direitos, se colocam limites que, de alguma forma,

---

979 Documento da Congregação da Fé sobre as uniões homossexuais..

980 Cardeal Eugênio Salles, in *O Globo*, 12 de junho de 2003.

981 PETRY, André. Isso deve ser pecado. In *Revista VEJA*, ano 38, no23, 2005.

cerceiam o espectro amplo da diversidade. Tal é o caso da diferença sexual, utilizada tanto para a conquista do direito à igualdade cidadã como uma justificativa ontológica para um tratamento diferenciado no campo político e social.

Igualmente, fica em aberto o desafio de aprofundar as conseqüências para a redefinição das esferas pública e privada, o âmbito e os limites da privacidade e os significados da democracia para que estas realidades dêem conta de conviver com os espaços abertos pela redefinição dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos.



## 9. FONTES

### 9.1 AUTORES DE REFERENCIA.

ABRAMOVAY, Miriam. Uma Conferencia entre Colchetes. In: **Estudos Feministas**, v.3, N.1/95, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, 1995. p 212- 218

AGUIRRE, Luis Perez. **Aspectos Religiosos do Aborto Induzido**. São Paulo: Publicações CDD. Caderno Nº 5. 2000.

ADELMAN, Miriam. Um Lugar no Sol? A teoria Feminista e seu lugar no campo das Ciências Sociais. In:LAGO, Mara de Souza,GROSSI, Miriam Pilar; et ali. In: **Interdisciplinarietà em Diálogos de Gênero**. Florianópolis: Ed: Mulheres, 2004, p.165-176

\_\_\_\_&GROSSI, MiriamPilar. Entre a Psicoanálise e a Teoria Política: um diálogo com Jane Flax. In: **Revista de Estudos Feministas**. Florianópolis UFSC. Volume 10 Nº 2/1999 p.371-389

ALMEIDA, Heloisa Buarque de,COSTA, Rosely Gomes, RAMÍREZ, Marta Ceciali,SOUZA, Érica Renata de. **Gênero em Matizes**. Bragança Paulista, 2002,p. 412.

ALVAREZ, Sônia E. **Women's Participation in the Brazilian People's Church: A Critical Appraisal**, in: Feminist Studies 16, nº 2, 1990. p. 381-409

\_\_\_\_A política e o político na tessitura dos movimentos feministas no Brasil e na América latina In: GONÇALVES, Eliane (Org.). **Desigualdades de Gênero no Brasil**. Goiânia: Grupo Transas do Corpo, 2004.p. 131

\_\_\_\_LIBARDONE, Marlene;SOARES, Vera. Apresentação Advocacy feminista. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 8 Nº2/2000, p. 167-170

ALVES, Marcio Moreira, **A Igreja e a Política no Brasil**. São Paulo: Ed. Brasiliense 1979 p. 269.

ALBERIGO, G. Vaticano II; Trinta anos depois. **Concilium**, v.240, n.2, p.3-6 1992.

AMOROS, Célia. **Hacia una crítica de la razón patriarcal**. 2º Ed. Barcelona: Anthropos, 1991, 331p.

ARENDT, Hannah Sobre a Revolução. Yale University Press, 1982, p.16

ARENDT, Hannah. The origins of Totalitarism. Nova Yorque: Harcourt, Brace & World, 1973.

ARAÚJO, Maria José de Oliveira. **Monitorando o Programa de Ação do Cairo** – Um novo desafio para o movimento de mulheres – Jornal da Rede – nº 11 – maio/96.

ARANHA, Maria Lucia de Arruida. **Filosofando**. São Paulo: Editora Moderna, 1996.305p.

ARIÈS, Pierre e BÈJIN. **Sexualidades Ocidentais**. São Paulo: Brasiliense,1985

AVILA, Maria Betânia, Modernidade e Cidadania Reprodutiva In: **Estudos Feministas**, v. 1, N.2/93, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, 1993. P382-393.

\_\_\_\_\_(Org.) **Textos e imagens do feminismo: Mulheres construindo a igualdade**. Recife: SOS CORPO, 2001

\_\_\_\_\_(Org.). **Sexualidades pelo Averso**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, Editora 34. p. 39-48.

\_\_\_\_\_. Cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra. **Gênero democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC, Ed,34 2002. p.121-143

\_\_\_\_\_& GOUVEIA, Taciana. Notas sobre Direitos reprodutivos e direitos sexuais. In: PARKER, Richard & BARBOSA, Regina Maria (Org) **Sexualidades Brasileiras**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ, 1996. 160-173

\_\_\_\_\_& CORRÊA, Sônia. O Movimento de saúde e direitos reprodutivos no Brasil: revisitando percursos. In: GALVÃO,Loren & DÍAZ, Juan (Org.). **Saúde sexual e reprodutiva no Brasil**. São Paulo: Ed. HUCITEC POPULATION COUNCIL, 1999. p. 70-103.

AZEVEDO, Rodrigo Chiringhelli. Pluralismo jurídico e direitos humanos: uma difícil e necessária equação na transição pós-moderna. In: **Sociologias**. Porto Alegre: Revista do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFRGS. Ano1 nº1- jan-jun 1999 .

AZZI, Rioldo (org.) **A vida religiosa no Brasil: enfoques históricos**. São Paulo: Edições Paulinas, 1983.

BARBIERI, Teresita de. Sobre la categoría de género una introducción teórico-metodológica. In: AZEREDO, Sandra & STOLCKE, Verena (Org). **Direitos Reprodutivos**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/ DPE, 1991 p.185

BARAÛNA, F. G. OFM. Teoria e práxis. Os direitos humanos ao interior da Igreja. **Revista Eclesiástica brasileira**. V.145,n.37,p-143-59, março 1977

BAUM, G. A Modernidade:Perspectiva sociológica. A modernidade em discussão. **Concilium**. .244, n.6, p-8-16.1992

BARBOSA, Regina Maria. **Negociação sexual ou sexo negociado? Gênero, sexualidade e poder em tempos de AIDS**. Tese de doutorado pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_.Negociação sexual ou sexo negociado? Gênero, sexualidade e poder em tempos de AIDS. In BARBOSA, R & PARKER, R. (Org.). **Sexualidades pelo Averso**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, Editora 34. 1999, p.73-89

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70. 1979.

BARSTED, Leila A. Linhares. O Movimento Feminista e a Descriminalização do Aborto. In **Revista de Estudos Feministas**. Rio de Janeiro, volume 5, nº 2, 1997 p. 397-402.

\_\_\_\_\_. Legalização e Descriminalização do Aborto no Brasil; 10 anos de Luta Feminista. In **Revista de Estudos Feminista**, Rio de Janeiro, 1992, p. 104 - 130.

\_\_\_\_\_. Sexualidade e reprodução: Estado e sociedade. In: BILAC, Elizabete & ROCHA, Maria Isabel (Org). **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe**. São Paulo: Editora 34. 1998. p.147-179.

\_\_\_\_\_. Família, sexualidade e reprodução no direito brasileiro. In: GIFFIN, Karen & COSTA, Sara Hawker. (Orgs.). **Questões da Saúde** 1999, p. **Reprodutiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. p.51-66

\_\_\_\_\_. & HERMANN Jacqueline. (Org.) **As mulheres e os direitos Civis**. Rio de Janeiro. CEPIA ,1999

\_\_\_\_\_. & HERMANN Jacqueline. (Org.) **As mulheres e os direitos Humanos**. Rio de Janeiro. CEPIA ,1999

BARZELATO, José. Desde el control de natalidad hacia la salud sexual y reproductiva: la evolución de un concepto a nivel internacional. In: BILAC, Elizabete & ROCHA, Maria Isabel (Org). **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe**. São Paulo: Editora 34. 1998. p.39- 49.

BARREIRA, Irllys. Trajetória de um objeto: a construção de um campo temático de investigação. In: **Chuva de papel: Ritos e símbolos d campanhas eleitorais no Brasil**. RJ: Editora Relume Dumará, 1998, p.17-30.

BARROSO, Carmem. Fecundidade e políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo,v.3,n.3, p.15-19,jul./set.1987

BERQUÓ, Elza. Brasil, um caso Exemplar – anticoncepção e partos cirúrgicos – à espera de uma ação exemplar. In: **Estudos Feministas**, v. 1, N.2/93, Rio de Janeiro, CIEC,ECO,UFRJ, pp.36-381.

\_\_\_\_\_. O Brasil e as recomendações do Plano de Ação do Cairo. In: BILAC, Elizabete & ROCHA, Maria Isabel (Org). **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe**. São Paulo: Editora 34. 1998. p. 23-35

\_\_\_\_\_. Cairo: O sucesso da arte do diálogo.In: CIM. Mulher, População e Desenvolvimento. In: **Cadernos do Cim**. Nº1. 1994.

BETTO, Frei. **Batismo de Sangue**, Ed. Civilização Brasileira, SP, 1985.

BEOZZO,J.O. Problemas da Transmissão da fé numa sociedade em mudança.Exemplo: Brasil. **Concilium**. V.194,n.4 p17-31 1984

\_\_\_\_ **A Igreja no Brasil.** Petrópolis RJ: Editora Vozes 1994.

BENEDETTI, L.R. Igreja Católica e sociedade nos anos 90. **REB.** v.53 n.212, p.824-38 dez. 1993.

BIRMAN, Joel. Erotismo, desamparo e feminilidade - uma leitura psicanalítica sobre a sexualidade. In: LOYOLA, Maria Andréa (org.) **A sexualidade nas ciências humanas.** RJ: Editora UERJ, 1998, 307p.

BILAC, Elizabete & ROCHA, Maria Isabel (Org). **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe.** São Paulo: Editora 34. 1998. 484p.

BLANCARTE, Roberto. Conceito de Estado leigo nas sociedades modernas. In: **El papel de la Religión en la formulación internacional de políticas.** Seminário realizado no Parlamento Europeu. Bruxelas Nov.28, 2001 mimeo.

BOFF, Leonardo. CEBs a Igreja enteirana base. **Revista Eclesiástica Brasileira.** V.171, n.43 p.459-70 set.1983.

\_\_\_\_ **Fundamentalismo.** A Globalização e o Futuro da Humanidade. Rio de Janeiro: Sexante, 2002. p.93

BOSSY, John. **A cristandade no ocidente.** Lisboa: Edições 70, 1990, p.75.

BOZON, Michel. A nova normatividade das conductas sexuais ou a dificuldade de dar coerência às experiências íntimas. In: HEILBORN, Maria Luiza (Org). **Família e Sexualidade.** Rio de Janeiro: Ed FGV, 2004, p.9-13

BORDIEU, Pièrre. **A economia das trocas simbólicas.** Tradução, Organização e Seleção Sérgio Miceli. São Paulo, Editora Perspectiva, 1992.

\_\_\_\_ **A economia das trocas lingüísticas:** O que falar quer dizer. Tradução Sergio Miceli et al. 2ª edição. São Paulo: EDUSP, 1998. p 188.

\_\_\_\_ **O poder simbólico.** Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil S.A. 1989. 311p.

\_\_\_\_ BRESSON, François, CHARTIER, Roger (Org.). **Práticas da Leitura.** Tradução Cristina Nascimento. 2ª Ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

BRUSCHINI, Cristina & UNBEHAUM, Sandra (org.) **Gênero, democracia e sociedade brasileira.** São Paulo: Editora 34 Ltda/Fundação Carlos Chagas, 2002.

BENHABIB, Sheyla & CORNELL, Drucilla (Coord.). **Feminismo como Crítica da Modernidade.** Trad. Caixeiro Nathanael da Costa. Rio de Janeiro: Ed. Rosa dos Tempos, 1987, 208p.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Editora Campos, 1992.

\_\_\_\_ **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

BUGLIONE, Samantha. Reprodução e Sexualidade: Uma questão de justiça. In: BUGLIONI, Samantha. **Reprodução e sexualidade: Uma questão de Justiça.** Porto Alegre: Themis Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002 p. 123-173.

BUTTLER, Judith. O parentesco é tido sempre como heterossexual?. In: : **Cadernos Pagu.** Núcleo de estudos de gênero - Universidade Estadual de Campinas. SP, Nº 21 , 2003, p.219-261

\_\_\_\_ **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade.** Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003, p.235. : **Cadernos Pagu.** Núcleo de estudos de gênero - Universidade Estadual de Campinas. SP, Nº21 , 2003 p.157-211

CAMARGO, C.P.F. Catolicismo e família no Brasil contemporâneo. **Estudos CEBRAP** 12(1975):151.

CARRARA, Sergio. Os estudos sobre homossexualidade no Brasil e o projeto do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. **Anais II Seminário Internacional Educação Intercultural, Gênero e Movimentos Sociais.** Florianópolis, SC, 2003

CARDOSO, Iredé & CARDOSO, José Eduardo Martins. **O direito da mulher na Nova Constituição.** SP: Global Editora, 1986, 88p.

CASTELLS, Carme (compiladora). **Perspectivas feministas em teoria política.** Buenos Aires: Paidós, 1999.

CASTANHEIRA, E. R. **Boas praticas em gestão de saúde Reprodutiva. Estudo do serviço do aborto legal do hospital Municipal de Jabaquara.** Programa de Administração Hospitalar e Saúde, 2000.

CASTRO, Marcos de. **64: Conflito igreja Estado.** Petrópolis R. J. Ed:Vozes 1984. p.166

CASILLAS, D. Religião e Política. In: In: **El papel de la Religión en la formulación internacional de políticas.** Seminário realizado no Parlamento Europeo. Bruxelas Nov.28, 2001 mimeo.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, **A Igreja Católica e a Conferência do Cairo: uma linguagem comum.** São Paulo, CDD, caderno 2, 1999.

CFEMEA, **Direitos da Mulher: o que Pensam os Parlamentares.** Brasília: Ed. CEFEMEA, 1993, 687 p.

\_\_\_\_ **Direitos Reprodutivos – Uma questão de Cidadania** Brasília: CFEMEA, 1994, 49 p.

\_\_\_\_ **Pensando nossa cidadania – Propostas para uma legislação não discriminatória.** Brasília, CFEMEA, 1993, 273 p.

\_\_\_\_ **Saúde Sexual e reprodutiva de quarentena até o Cairo.** Brasília: Cfêmea, 1994, v.3. p.6-7.

\_\_\_\_ **Os Direitos das Mulheres e o Legislativo no Brasil.** Brasília, Cfemea, 1999 16p.

CHACHAM, Alessandra S. **Direitos sexuais direitos de gênero:** Novos desafios. Mimeo 2002.

CIFUENTES, Rafael Llano. **Relações entre a Igreja e o Estado.** Rio de Janeiro: Ed. JOSÉ OLYPIO, 1989. p.371

CIM. Mulher, População e Desenvolvimento. In: **Cadernos do Cim.** Nº1. 1994.

CLADEM. **Derechos sexuales. Derechos reproductivos. Derechos Humanos.** Lima: CLADEM, 2002. 302p.

COHEN, Jean L. Para pensar de novo a privacidade: a autonomia, a identidade e a controvérsia sobre o aborto. In **Cidadania e Feminismo.** SP: Edições Melhoramentos, 1999, p. 317-390.

COLÓN, Alice, DÀVILA, Ana Luisa, FERNÓS, Maria Dolores e VINCNET, Ester. Tentativas de Deslegitimação do Direito ao Aborto em Porto Rico. In: COSTA, Albertina de Oliveira (Org.). **Direitos Tardios: Saúde, Sexualidade e reprodução na América Latina.** São Paulo: PRODIR/FCC- São Paulo: Ed. 34, 1997

COOK, Rebecca J. Estimulando a efetivação dos direitos reprodutivos. In: BUGLIONI, Samantha. **Reprodução e sexualidade:** Uma questão de Justiça. Porto Alegre: Themis Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002.p.13-60.

CORREA, Mariza. Repensando a Família patriarcal Brasileira. In: ARANTES, Augusto Antonio et al.. **Colcha de Retalhos.** Estudos sobre a família no Brasil. 3º Ed. Campinas, SP : Editora da UNICAMP,1994 p.15-43

CORRÊA, Sonia. Saúde Reprodutiva, Gênero e Sexualidade: Legitimação Novas Interrogações. In: GIFFIN, Karen & COSTA, Sara Hawker. (Orgs.). **Questões da Saúde Reprodutiva.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. p. 39-49

\_\_\_\_(org). **Direitos Tardios – Saúde, sexualidade e reprodução na América Latina.** SP: Fundação Carlos Chagas/ Editora 34, 1997.

\_\_\_\_ Gênero e Sexualidade como sistemas autônomos: Idéias fora do Lugar?. In: PARKER, Richard & BARBOSA, Regina Maria (Org) **Sexualidades Brasileiras.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ, 1996. 149-159.

\_\_\_\_ A Formulação do conceito: passado e presente. In: **Atualidade em debate:** Reprodução Humana e sexualidade. Perspectivas éticas e enfoques cristãos. Caderno 34. Rio de Janeiro: Centro João XXIII- IBRADES. 1995. p.11-22.

\_\_\_\_ **Gênero Sexualidade e saúde reprodutiva.** Texto apresentado na Abertura do 1º Curso Regionalizado de Introdução à Metodologia de Pesquisa sobre Gênero, Sexualidade e Saúde reprodutiva. Salvador, Bahia, 1998

\_\_\_\_ **Saúde Reprodutiva, gênero e sexualidade:** legitimação e novas interrogações. Colégio de México, (Texto apresentado no Seminário Internacional do Programa de Saúde Reprodutiva e Sociedade), 1996, 26p .

\_\_\_\_ & AVILA, M. Betânia. **Os direitos reprodutivos e a condição feminina.** Recife: Textos S.O.S CORPO, 1989, 68 p.

\_\_\_\_ & PETCHESKY, Rosalind. Mostrando o jogo dos números: as feministas desafiam o establishment do controle populacional. In: CIM. Mulher, População e Desenvolvimento. In: **Cadernos do Cim.** Nº1. 1994.

\_\_\_\_ Direitos Sexuais e Reprodutivos: Uma perspectiva feminista. In: **PHYSIS: Revista Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro.v. 06, n.1-2, 1996. p. 149-175.

COSTA, Ana Maria. Desenvolvimento e implantação do PAISM no Brasil. In: GIFFIN, Karen & COSTA, Sara Hawker. (Orgs.). **Questões da Saúde Reprodutiva.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. p.319-336

COSTA, Albertina de Oliveira & BRUSCHINI, Cristina (orgs). **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos & Fundação Carlos Chagas, 1992, 336p.

COSTA, Jurandir Freire. O referente da identidade homossexual. In: PARKER, Richard & BARBOSA, Regina Maria (Org) **Sexualidades Brasileiras.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ, 1996.p. 63-89

\_\_\_\_ Sexo e Amor em Santo Agostinho. In: LOYOLA, Maria Andréa (org.) **A sexualidade nas ciências humanas.** RJ: Editora UERJ, 1998, p.133-159

CRISTOFOLETTI, Rogério. **O discurso da transição – mudança, ruptura e permanência.** Itajaí: Editora da UNIVALI, 2000, 153p.

DAHL, Tove Stang. **O direito das mulheres – uma introdução à teoria do direito feminista.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998, 285p.

DA ROCHA, Cléa Carpi. **Direito à vida.** Rio de Janeiro. Texto apresentado no Fórum Global, Rio 92 em 05 de Junho/1992. Evento simultâneo à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. 1992. Mimeo.

DA MATTA, Roberto. Carnavais Parados e Procissões: Reflexões sobre o mundo de ritos. In: **Religião e Sociedade.** ISER 1: 3-4 Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_ **Carnavais Malandros e Heróis.** Rio de Janeiro, Petrópolis: Editora Vozes, p.12.

\_\_\_\_ **Carnaval como Rito de Passagem.** In Ensaio de Antropologia Estrutural. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., pp.121-169.

\_\_\_\_ **Revitalizando uma Introdução à Antropologia Social.** Petrópolis: Editora Vozes Ltda, 1988, 198 p.

DELLA CAVA, Ralph. Igreja e Estado no Brasil do séc. XX: sete moografias recentes obre o catolicismo brasileiro. Estudos CEBRAP 12 (1975):12.

DELSING, R. La família: el poder Del discurso”, In GRAU, O et al. **Discurso, género y poder**. Santiago de Chile: Lom, Arcis Universidad, La Morada, 1997, pp.105-126.

DIEZ, Andrea. Novos dilemas, velhos discursos: direitos sexuais e reprodutivos na Argentina. In: OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Baltar Marioa Isabel (Orgs.).**Saúde reprodutiva na esfera pública e política na América Latina**. Campinas SP: Editora Unicamp/Nepo, 2001. p.101-120.

DIAS, Maria Berenice. **União Homossexual: O preconceito a Justiça**.Porto Alegre :Editora, Livraria do advogado, 2001.p.303.

DORA, Denise Dourado. No fio da Navalha.In: DORA, Denise Dourado & SILVEIRA, Domingos Dresch.(Org.) **Direitos Humanos Ética e Direitos Reprodutivos**. Porto Alegre: Themis, 1998, 143p.

\_\_\_\_Os direitos Humanos das Mulheres. In: DORA, Denise Dourado & SILVEIRA, Domingos Dresch.(Org.) **Direitos Humanos Ética e Direitos Reprodutivos**. Porto Alegre: Themis, 1998, 143p.

\_\_\_\_Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos e Direitos Humanos: Conceitos em Movimento. In ARILHA, Margareth & CITELI, Maria Teresa (orgs.) **Políticas, Mercado, Ética**. SP: Comissão de Cidadania e Reprodução, 1998, 136p.

FAÚNDES, Aníbal. **Relatório do II Fórum interprofissional sobre o atendimento ao aborto previsto na Lei**. 1998, mimeo.

FIORENZA, Elizabeth. Quebrando o Silêncio: A Mulher se Torna Visível. In: **Concilium** 202, Petrópolis: Editora Vozes, 1985, 135 p.

FLAX, Jane. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. In: H.B. HLLANDA (ED), **Pós-modernismo e política**. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1994) p.217-250.

FOCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Grajal Ltda, 1982. 295

\_\_\_\_**A Ordem do Discurso**. SP: Edições Loyola, 1996, 79p.

\_\_\_\_**A verdade e as formas jurídicas**. RJ: PUC/NAU Edidora, 1999, 158p.

\_\_\_\_**Historia da Sexualidade I A vontade de saber**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: ED. Graal, 1980. p.150

\_\_\_\_**Historia da sexualidade III - O cuidado de si**. Tradução Maria Theresa da Costa Albuquerque e .A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: ED. Graal, 1985. p..246

GATTI, José. Mais Amor e mais tesão: A história da homossexualidade no Brasil. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 8 Nº 2/2000, p. 149-167



GALVÃO, Loren. Saúde sexual e reprodutiva, saúde da mulher e saúde materna: a evolução dos conceitos no mundo e no Brasil. In: GALVÃO, Loren & DÍAZ, Juan (Org.). **Saúde sexual e reprodutiva no Brasil**. São Paulo: Ed. HUCITEC POPULATION COUNCIL, 1999. p. 165-179.

GAGNON, John H. & PARKER, Richard. **Reconcebendo a Sexualidade**. Sexualidade, Gênero e Sociedade, ano1, nº 1, junho 1994

GEBARA, Ivone. Direitos Humanos na Igreja, Direitos diminuídos, mulheres, leigos, culturas não-ocidentais. In, ARROCHELLAS, H. **A igreja e o exercício do poder**. Cadernos do ISE/R. 26, Rio de Janeiro 1992, 187 p.

GIDDNES, Anthony. **A Transformação da intimidade: Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades modernas**. São Paulo: Editora da

USP,1993.

GIFFIN, Karen. Corpo e conhecimento na saúde sexual. In: GIFFIN, Karen & COSTA, Sara Hawker. (Orgs.). **Questões da Saúde Reprodutiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999, p.79-94.

GUERY, E. L'Action Catholique. Bruges. Paris 1936.

Geoffrey Clifton, ARICS, Presidente do Grupo do Parlamento Plural para la Población, **el Desarrollo e la Salud Reproductivas**. Cámara de los Comunes, Londres Enero de 1996. Tradução: CDD 1997.

GOLIN, Célio. A onde não queremos chegar: uma reflexão sobre nossas práticas políticas. In: GOLIN, Célio & WEILER, Gustavo. **Homossexualidades, cultura e política**. Porto Alegre: 2000, p.155-163

GRAU, O et al. **Discurso, género y poder**. Santiago de Chile: Lom, Arcis Universidad, La Morada, 1997.

GREER, Germaine. **Sexo e Destino**: a política da fertilidade humana. Tradução de Alfredo Barcelos. Rio de Janeiro: Rocco,1987

FERNANDEZ, Josefina. Foucault. Marido o Amante? Algumas tensiones entre Foucault y el feminismo. In **Estudios Feministas**. No.8, 2/2000, p.127-149.

GROSSI, Miriam & MALHEIROS, Sonia Miguel. Transformando a diferença: mulheres na política. In: **Estudios Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 9 Nº1/2001, p.167-207

\_\_\_\_ **Mapeamento dos grupos e organizações de mulheres/ Gênero/ Feministas dos anos 90 no Brasil**. Antropologia em Primeira Mão Nº 5, PPGAS/UFSC, 1995.

GROSSI, Miriam. Famílias Homossexuais? Algumas reflexões sobre parentalidade gay lésbica no Brasil e na França. In: **Genealogias do Silêncio: Feminismo e Gênero**. Florianópolis, Ed. Mulheres 2004. p.85-95

\_\_\_\_ Gênero e Parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. In: : **Cadernos Pagu**. Núcleo de estudos de gênero - Universidade Estadual de Campinas. SP, Nº 21 , 2003 p.261-281.

\_\_\_\_ **Identidade de gênero e sexualidade**. Antropologia em Primeira Mão Nº 26, PPGAS/UFSC, 1998.

\_\_\_\_ **Trabalho de Campo e Subjetividade**. Florianópolis: Grupo de Estudos de Gênero e Subjetividade. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Editora Lago. 1992, 70p.

GÔIS, João Bosco. Desencontros: As relações entre os Estudos sobre a homossexualidade e os estudos de gênero no Brasil. In; In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 11 Nº 1/2003 p. 289-304

GUTIERREZ, Maria Alicia. Iglesias, política y derechos sexuales y reproductivos: estado actual em Latinoamérica. In: **Derechos sexuales. Derechos reproductivos. Derechos Humanos**. Lima: CLADEM, 2002.p.59-79

HALL, C. Sweet hom.In : . In: ARIÈS Phipippe & DUBY, George. **História da Vida Privada**. Volume 4. São Paulo: Companhia das Letras,1991,p.21-53

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. RJ: Tempo Brasileiro, 1984.

HARDY, Ellen e REBELLO Iranise. **La Dirección sobre el Aborto Provocado en el Congreso Nacional Brasileño: El papel del Movimiento de Mujeres**. Texto presentado en el V Congreso Chileno de Sociología, Concepción, Chile 7 – 9 de Diciembre de 1994. Mimeo.

HÈRITIER, Françoise. Janos de duas faces: Implicações conceituais da fertilidade feminina. In: **Genealogias do Silêncio: Feminismo e Gênero**. Florianópolis, Ed. Mulheres 2004. p.15-29

HERVIEU-LEGER, Daniele. O bispo, a Igreja e a modrnidade. In: LUNEAU,René & MICHAEL, Patrick (orgs.) **Nem todos os caminhos levam à Roma**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999, p.299.

HEINEMANN, Uta Ranke. **Eunucos pelo reino de Deus**. Trad. Paulo Fróes. Rio de Janeiro: Recor: Rosa dos Tempos. 1996.p.383

HEILBORN, Maria Luiza (Org.). **Sexualidade: O Olhar das Ciências Sociais**.Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed, 1999. 206p.

\_\_\_\_ Construção de si, gênero e sexualidade. In: HEILBORN, Maria Luiza (Org.). **Sexualidade: O Olhar das Ciências Sociais**.Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1999.p.40-59.

\_\_\_\_ & BRANDÃO, Elaine Reis. Ciências Sociais e sexualidade. In: In: HEILBORN, Maria Luiza (Org.). **Sexualidade: O Olhar das Ciências Sociais**.Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1999.p.1-18

\_\_\_\_ Ser o Estar homossexual: Dilemas de construção de identidade sexual. In: PARKER, Richard & BARBOSA, Regina Maria (Org) **Sexualidades Brasileiras**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ, 1996. p.136-149

- \_\_\_\_\_. Família e sexualidade: novas configurações. In: HEILBORN, Maria Luiza (Org). Família e Sexualidade. Rio de Janeiro: Ed FGV, 2004,p.9-13
- HEBBLETHWITE &KUNG. Rechazo de la anticoncepción y el aborto. In: BETCHEL, Guy. **La carne, el diablo y el confesionário**. Barcelona: ANAYA & MARIO MUCHNIK., 1992
- HOONAERT, Eduardo. A Crisandade durante a primeira época colonial”, in HOORNAERT et al, In **:História Geral da Igreja na América Latina**, tomo II: História a Igreja no Brasil, primeira época. Petrópolis: Editora Vozes, 1979, pp.370-377.
- HOUTART, François, ROUSSEAU, André. L'Eglise face aux lutes revolutionnaires, Paris, Bruxelas, 1972.
- HUME, Maggie. **La evolución de un código terrenal**. Montevideo: Católicas por el Derecho de Decidir, 1993, 42 p.
- HUNT, L.Revolução Francesa e Vida privada. In: ARIÈS Phipippe & DUBY, George. **História da Vida Privada**. Volume 4. São Paulo: Companhia das Letras,1991,p.21-53
- JELIM, Elisabeth.Mulheres e Direitos Humanos. **Estudos Feministas**. RJ: CIEC/ECO/UFRJ. V2, n.3/1994, p.117-150
- KALBERG, Stephen. Cultural foundations of modern citizenship. In Mudança cultural, mudança religiosa e mudança política: para onde caminhamos? In BURITY, Joanildo A . **Cultua e identidade – perspectivas interdisciplinares**. RJ: DP&A Editora, 2002, pp.38-42.
- KALSING, Vera Simone S. O debate do Aborto: A votação do aborto no Rio Grande do Sul. In: **Cadernos Pagu**. Universidade Estadual de Campinas SP. Nº 19,2002,p 279-315
- KEBER, Linda. Separate Spheres, Female,World. Woman's Place: The Rethoric of Women's History. **The Journal of American History**. Vol.7, nº 1 June 1988.
- KISSLING, Francis. El Vaticano y las políticas de salud reproductiva. In **El Vaticano y las Políticas de Salud Reproductiva**. Londres: Catholics for a free choise, p.10-18.
- KOSNIK, Anthony. (Coord.) **A sexualidade humana. Novos rumos do Pensamento católico americano**. Petrópolis, Ed Vozes, 1982, p.333
- KYRIAKOS, N. J., (colaboração Adriana Gragnani). Revista nº 37. Junho 1992. **Aspectos Éticos e Legais do Aborto no Brasil**. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Centro de Estudos.
- IGNACY. “O desenvolvimento enquanto apropriação dos direitos humanos”. In **Estudos Avançados**, No.12 (33), 1998, p.149.
- LADRIERE, Paul. Reproduction de la vie humaine, biologie et religion. In **Opression des femmes et religion – Colloque de l'Association Française d Sociologie Religieuse**: Paris, 1980.
- LAMAS, Marta (comp.) **El género: la construcción cultural de la diferencia sexual**. México: UNAM, PUEG, 1996, 310p.

LAQUEUR, Thomas. **La construcción del sexo: Cuerpo y genero desde los griegos hasta Freud**. Madrid: Edições Cátedra. 1994. p15-53.

LEERS, Bernardino & TRANSFERETTI, José. **Homossexuais e ética Cristã**. Campinas SP.: Editora ATOMO 2002,p. 193.

LEGER, H. Danièle. **Opression des femmes et religion** (Introduction ou olloque de l'Association Française de Sociologie Religieuse). Paris: Centre d'Études Sociologiques/ NRS, 1980. (Tavaux et Documents, 8).

LÉV-STRAUUS, **Aula Inaugural.Desenvolvendo máscaras sociais**. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves,1975. 211-244

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da advocacy. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 8 Nº 2/2000, p. 207-223

\_\_\_\_Fundamentos teóricos e visão estratégica de advocacy. In: AGENDE. **Advocacy em direitos reprodutivos e sexuais**. Brasília DF, StarPrint Gráfica e Editora Ltda, 1999. p.213.

LIMA, Lana Iage da Gama. Confissão e Sexualidade. In: In: PARKER, Richard & BARBOSA, Regina Maria (Org) **Sexualidades Brasileiras**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ, 1996.38-49.

LYRA, Jorge e MEDRADO, Benedito. **Gênero e Paternidade nas pesquisas Demográficas: o viés científico**. Programa PAPAÍ/UFPE . Mimeo 1998.

LOWY, Michael. **La gerre des dieux**. Religion et politique en Amérique latine. Paris: Éditions du Félin,1998 p.281

\_\_\_\_Sexo e sexualidade na Antropologia.In: LOYOLA, Maria Andréa (org.) **A sexualidade nas ciências humanas**. RJ: Editora UERJ, 1998, 307p.

LOURO, Guacira Lopez.Teoria Queer- uma política pós-identitaria para educação. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 9 Nº2/2001 p. 541-554

\_\_\_\_Gênero: questões para a educação. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra. **Gênero democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC, Ed,34 2002. p.225-243

LUNA, G. et al. **Mujeres y sociedad: nuevos enfoques teóricos y metodológicos**. Barcelona: Universidade de Barcelona, 1980. 195 p.

LUNA, Naara. Pessoa e parentesco nas novas tecnologias reprodutivas. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 9 Nº2/2001p. 389-413

\_\_\_\_Maternidade desnaturada: Uma análise de barriga de aluguel e da doação de óvulos. In: **Cadernos Pagu**. Universidade Estadual de Campinas SP. Nº 19,2002,p 233-279

LUNEAU, René & MICHAEL, Patrick (orgs.) **Nem todos os caminhos levam à Roma**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999, p.299.

MACHADO, Lia. Confrontos Políticos e Desafios Intelectuais. In: **Estudos Feministas**, v.3,N.2/95, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, 1995. p.414-426.

\_\_\_\_ Feminismo, academia e interdisciplinariedade. In: COSTA, Albertina de Oliveira & BRUSCHINI, Cristina (orgs). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos & Fundação Carlos Chagas, 1992, 336p.

MALMSTROM, Cecília. **O Papel da religião na Formulação Internacional de Políticas**. Seminário realizado no Parlamento Europeu. Bruxelas: Nov. 28/2001. Mimeo.

MANOEL, Ivan A História da Educação e História da Igreja: alguns problemas quanto à periodização. In: **Plures – Humanidades**. No.1, Ano 1 – Centro Universitário Moura Lacerda – Ribeirão Preto, 2000, pp.64-79.

MARIÑO, Fernando (Org.). **La Protección internacional de los derechos de la mujer tras la conferencia de Pekín de 1995**. Madrid: Instituto de Estudios Internacionales y Europeos “Francisco de Victoria”. 1996. p 13-30.

MARSCHALL, T.H. **Citizenship and Social Democracy**. Nova York: Doubleday. 1964

MELLO, Luiz. **Família no Brasil dos anos 90**: Um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual. Tese de Doutorado defendida na Universidade de Brasília UNB. Departamento de Sociologia. Brasília- DF Agosto 1999.

MELO, Jacira. A Polêmica do Aborto na Imprensa. In: **Estudos Feministas**. RJ: CIEC/ECO/UFRJ. V.5, n.2/1997, p.406-413

MENDONÇA, Antônio Gouvêa e VELASQUES FILHO, Procuo. **Introdução ao protestantismo no Brasil**. SP: Edições Loyola, a 1990, p.117

MEJIA, Maria Consuelo. **Que Fué lo que Realmente se Logró en el Cairo?** Centro de Investigaciones Interdisciplinárias – UNAM, México, Mimeo. 1994. 07 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento**. Pesquisa Qualitativa em Saúde. São Paulo – Rio de Janeiro. Ed. HUCITEC – ABRASCO, 1994 p. 269.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996. 205p.

MUNERA, Alberto D. Visión teológica de la sexualidad, el placer y la procreación. México, diciembre 3-6 de 1992 p.26 mimeo.

\_\_\_\_ Concepciones alternativas sobre sexualidad, reproducción, anticoncepción y aborto. Montevideo, noviembre 11-13-1993. p.27 mimeo.

\_\_\_\_ Fundamentalismo en la Iglesia Católica. In: **Conciencia Latinoamericana**. Perú, Bolivia: CDD/ Bolivia, Vol. XIII No. 6 julio 2003

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 8 Nº2/2000 p. 9-43

NUMRICH, Paul D. **Religiões Unidas nas Nações Unidas**: Por que deveria alguém esperar isso? In: John R. Bolton, "Religion and the United Nations", *The Earth Times* versão on-line. Acessado em 10 de julho de 2001.

NYE, Andréa. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. RJ: Rosa dos Tempos, 1988, 273p.

NOLACO, Sócrates. **O Mito da masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OLIVEIRA, Guacira César de. **Direito ao aborto em debate no Parlamento**. Brasília, CFEMEA/ RedeSaúde, 2001

OLIVEIRA, Pedro Ribeiro de. Poder e Conflito Religioso. In, Arrochellas, H. **Igreja e Exercício do Poder**. Cadernos de ISER # 26, Rio de Janeiro, 1992. 187 p.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de – **Sexo, Mentira e Equívocos** – Idéias. Planeta Fêmea N. 1 de agosto 1993 – IDAC.

ORO, Ivo Pedro. **O outro é o demônio**: Uma análise sociológica do fundamentalismo. São Paulo: PAULUS 1996. 176p.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso**. Campinas, Pontes Editores, 1999, 100p.

ORNELAS, César Vinícios Alves. **Fundamentalismo**: Um estudo panorâmico das categorias elementares da intransigência religiosa. Dissertação de Mestrado em Ciências da Religião. São Paulo, 1999.

PARKER, Richard. **Corpos, prazeres e paixões**. São Paulo: Best Seller, 1991.

PEDRO, Joana Maria. Mulheres : igualdade e especificidade. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. São Paulo : Contexto, 2003, p. 265-309.

\_\_\_\_\_. Entre a bomba populacional e o direito das mulheres. In: **Genealogias do Silêncio: Feminismo e Gênero**. Florianópolis, Ed. Mulheres 2004. p.29-41

PEREIRA, Nancy Cardoso. **Palavras... se feitas de carne**. SP: CDD, Cadernos nº 11, 2003.

PETCHESKY, Rosalind. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, R & PARKER, R. (Org.). **Sexualidades pelo Avesso**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, Editora 34. 1999 p.15-38

\_\_\_\_\_. **Abortion and women's choice**: the atate, sexuality, and reproductive freedom. Rev. ed. Boston: Northeastern University Press, 1990.

PEREA, Juan Guillermo Figueroa. **Derechos reproductivos y feminismo en la experiencia de los varones** – México: Centro de Estudios Demográficos y de Desarrollo Urbano de El Colegio de México, 1999.

PIERUCCI, Antonio F. de Oliveira. **Igreja: Contradições e Acomodações. Ideologia do Clero Católico no Brasil.** Cadernos CEBRAP, # 30, São Paulo: Editora Brasiliense, 1978, 83 p.

\_\_\_\_\_. Secularização e Declínio do Catolicismo. In: MUNIZ, Beatriz de Souza & SÁ, Luis Mauro Martino (Orgs). *Sociologia da Religião e Mudança Social.* São Paulo: Editora Paulus, 2004 p. 13-22

\_\_\_\_\_. & PRANDI, Reginaldo. **A realidade social das religiões no Brasil.** SP: Editora Hucitec, 1996, 293p.

PRANDI, Reginaldo & SOUZA, André Ricardo de. A carismática despolitização da Igreja Católica. In

PINTO, Celi. Política e participação. In **Revista USP**, SP, n.49, março/maio 2001, p.98-112.

\_\_\_\_\_. **Uma História do feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2003. p.119

Priem, H.J. Die Geschichte des Christenduns in Latinoamerika, 563, In : RICHARD, Paulo. **Morte das cristandades e nascimento da nova igreja.** Petrópolis: Ed. Paulinas, 1982, p.140.

PITANGUY, Jacqueline. **A Visita do Papa ao Brasil.** In *Revista de Estudos Feministas.* Rio de Janeiro, volume 5, nº 2, 1997 403-405.

\_\_\_\_\_. O Movimento nacional e internacional de saúde direitos reprodutivos. In: GIFFIN, Karen & COSTA, Sara Hawker. (Orgs.). **Questões da Saúde Reprodutiva.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. p. 19-38.

\_\_\_\_\_. Saúde Reprodutiva e população. As novas perspectivas à partir do Cairo. In: CIM. *Mulher, População e Desenvolvimento.* In: **Cadernos do Cim.** Nº1. 1994.

\_\_\_\_\_. Gênero cidadania e direitos humanos. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra. **Gênero democracia e sociedade brasileira.** São Paulo: FCC, Ed,34 2002. p.225-243

PIOVESAN, Flávia. Os direitos reprodutivos como direitos humanos. In: BUGLIONI, Samantha (Org.) **Reprodução e sexualidade: Uma questão de Justiça.** Porto Alegre: Themis/Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002.p.61-80

PISCITELLI, Adriana. Nas fronteiras do natural : gênero e parentesco. In: **Estudos Feministas.** Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, Vol. 6 N.2 1998.

QUEIROZ, Maria Luiza Pereira de. **Variações sobre as técnicas de gravador de registro da informação viva.** São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1991, 171p.

REDESAÚDE. **Saúde da mulher e Direitos Reprodutivos.** Dossiês. SP: 2001.

REESE, Thomas J. **O Vaticano por Dentro.** Tradução Magda Lopes Bauru. São Paulo: EDUSC, 1999, p.388.

RICHARD, Pablo. **Morte das Cristiandades e Nascimento da Igreja**. São Paulo, Edições Paulinas, 1982. p.251

RIOS, Roger Raupp. A Homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. In: GOLIN, Célio & WEILER, Gustavo. **Homossexualidades, cultura e política**. Porto Alegre: 2000,

RIBEIRO, Lúcia & LUÇAN, Solange. **Entre incertezas e contradições: Práticas reprodutivas entre mulheres das CEBs da Igreja Católica**. Rio de Janeiro: Nau/ISER, 1997

ROCHA, Maria Isabel Baltar. **Política demografia e parlamento**. Tese de doutorado do Departamento de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, São Paulo, 1992.

\_\_\_\_\_. A questão do aborto no Brasil: o debate no Congresso Nacional. In **Estudos Feministas**, RJ: CIEC/ECO/UFRJ. v.4 No. 2, 1996, pp.381-398.

RODRIGUES, Almira. **Cidadania nas relações afetivo-sexuais no Brasil contemporâneo: Uma questão de políticas públicas**. Tese de doutorado defendida no Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília-UNB, 1998.

\_\_\_\_\_. **Cidadania das Mulheres e Legislativo Federal: Novas e antigas questões em fins do século XX no Brasil**. Brasília: Cfemea, 2001

ROLAND, Edna. Notas Críticas ao Programa de Ação da Conferencia do Cairo. In: Cadernos CIM, nº 1, 1994, p 83-89.

ROSADO, Maria Jose & SOARES, Regina. Aborto: Um tema em Discussão na Igreja Católica. In: SCAVONE, Lucila. **Gênero y Salud Reproductiva en América Latina**. Costa Rica: Editora LUR. 1999.

ROSADO Nunes Maria José Fontelas. **A Trajetória das Mulheres no Catolicismo Brasileiro: Contradições e Desafios**, Congresso América 92. São Paulo: USP 1992, Mimeo.

\_\_\_\_\_. A Conferencia do Cairo e a Igreja: Uma Linguagem Comum. In: **Conciencia Latinoamericana**. Bogotá Colômbia: CDD/ Colômbia. Edição Especial, Dezembro 2003

\_\_\_\_\_. De Mulheres, Sexo e Igreja: uma Pesquisa e Muitos Interrogantes. In: **Alternativas Escassas, Saúde, Sexualidade e Reprodução na América Latina**. Rio de Janeiro. Editora 34, 1994. 343 p.

\_\_\_\_\_. **O Tratamento do Aborto pela Igreja Católica**. In: Revista de Estudos Feministas. Rio de Janeiro, volume 5, nº 2, 1997 p. 413-417.

\_\_\_\_\_. Grupos religiosos e Igrejas presentes à Conferencia: Suas posições diante de questões controversas. In : CIM. Mulher, População e Desenvolvimento. In: **Cadernos do Cim**. Nº1. 1994. p. 65-71

\_\_\_\_\_. O Catolicismo sob escrutínio da modernidade. In: MUNIZ, Beatriz de Souza & SÁ, Luis Mauro Martino (Orgs). **Sociologia da Religião e Mudança Social**. São Paulo: Editora Paulus, 2004 p. 22-37



\_\_\_\_ De Mulheres e de Deuses. In: **Estudos Feministas**. RJ: CIEC/ECO/UFRJ. V.0, n.0/1992, p. 5-31

\_\_\_\_ **Gênero, religião e política no Brasil – A bancada feminina no Congresso Nacional**. Resultados preliminares de Pesquisa. mimeo, 2000,

ROHMANN, Chris. **O Livro das Idéias**. Um dicionário de teorias, conceitos, crenças e pensadores, que formam nossa visão de mundo. Tradução Jussara Simões. Rio de Janeiro: Editora Campuis, 2000. p.468

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. RJ: Jorge Zahar Editor, 2002, 199p.

RUBIN, Gayle. **O Tráfego de Mulheres**: Notas sobre a “Economia política” do sexo. Tradução: Christine Rufino Dabat, Edileusa Oliveira da Rocha, Sonia Corrêa. Recife: ED. S.ºS.CORPO. 1993.

\_\_\_\_ Reflexionando sobre el sexo: notas para uma teoria radical de la sexualidad. In: VANCE, Carol. **Placer y Peligro**: explorando la sexualidad femenina. México: Ed. Revolución, 1989.

\_\_\_\_ Tráfico sexual- entrevista com Judith Butler. In: **Cadernos Pagu**. Núcleo de estudos de gênero- Universidade Estadual de Campinas. SP, N°21 , 2003 p.157-211

RYAN, Penélope J. **Católico Praticante**. São Paulo: Edições Loyola, 1999,

SALES, Maria Laura. Sobre a Comissão Tripartite. In: **Revista de Saúde Sexual e Reprodutiva**. Informativo eletrônico IPAS Brasil. N° 18 julho 2005.

SANTIN, Myriam Aldana. **Aborto Legal Igreja Católica e o Congresso Nacional**. São Paulo: Publicações CDD. Caderno N° 6. 2000.

\_\_\_\_ Direitos Humanos das Mulheres: Congresso Nacional e Igreja Católica. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de Alice – o social e o político na pós-modernidade**. Porto: Edições Afrontamento, 1996, 299p.

\_\_\_\_ Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos. In: **Lua Nova. Nova – Revista de Cultura Política**. Florianópolis: UFSC, No. 39/1997, pp.105-123.

SCAVONE, Lucila. Anticoncepción, aborto y tecnologías conceptivas: entre la salud, la ética y los derechos. In: SCAVONE, Lucila. (comp). **Gênero y Salud Reproductiva en América Latina**. Cartago: Libro Universitario Regional LUR, 1999. p.21-56.

SCHUMACHER. Maria Aparecida & VARGAS, Elisabeth. Lugar no governo: álibi ou conquista? In: **Estudos Feministas**. RJ: CIEC/ECO/UFRJ. V.1, n.2/1993, p.348-365.

SCOTT, Mainwaring, **A Igreja Católica e Política no Brasil: 1916-1985**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989, p. 290.

SCOTT, Joan. **A cidadã Paradoxal**. As feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis: Editora Mulheres 2002. p.308.

SEN, Gita. Conferência do Cairo: Processo e resultados, um primeiro balanço. In: CIM. Mulher, População e Desenvolvimento. In: **Cadernos do Cim**. Nº1. 1994.

\_\_\_\_ & BATLIWALA, Srilatha. Empoworing Women for Reproductive rights. In: **Women's Empowerment and demographic processes**. (org.) Harriet B. Presser e Gita Sen. Oxford University Press. 2000.

SOLARI, Luis de la Fuente. **La Descristianización de América Latina**. La Iglesia Católica y las relaciones norte-sur. Lima Perú: Conferencia Episcopal Peruana- Departamento de Defensa de la Vida. Comisión Episcopal de Familia. Julio, 1997

SOJO, Ana. **Mujer y política**. San José: Editorial DEI, 1988. 11 p.

SORJ, Bila. O feminismo e os dilemas da sociedade brasileira. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra. **Gênero democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC, Ed,34 2002. p.97-109.

SOUZA, Luis Alberto Gómez de & CHAPONNAY, Henryane de. Church and society in Brazil. **Religion Power and Society** . In the 3º World, Paris, v.31, n.123 jul/sep/1990.

SOUZA, Wlaumir Donisetti de. Do Tridentino ao Pós-Ultramontano Romano: o Neo-Ultramontanismo. In **Plures –Humanidades** : Centro Universitário Moura Moreira, Ribeirão Preto: No.1, Ano 2003, pp.80-103.

SZASZ, Ivone. **Varones Mexicanos: género, sexualidad y salud reproductiva**. Centro de Estudios Demográficos y de Desarrollo Urbano del Colégio de México, México: Mimeo 1999

STRATHERN, Marily. Necessidade de Pais, Necessidade de Mães. In **Revista de Estudos Feministas**. Rio de Janeiro, volume 3, nº 2, 1995 p. 303-331

SUBIRATS, Marina. Cuando lo personal es político y es política. In: **La protección internacional de los derechos de la mujer tras la Conferencia de Pekín de 1995**. Madrid: Instituto de Estudios Internacionales y Europeos “Francisco Victoria”, 1996.

TAYUPANTA, Lola Marisol Valladares. Derechos sexuales. In: **Serías para el debate**. Campaña por la Convención de los derechos sexuales e los derechos reproductivos. Lima, Perú, diciembre 2003

TAMANINI, Marlene. Novas tecnologias reprodutivas conceptivas: bioética e controvérsias. In: **Revista de Estudos Faministas**. Florianópolis. UFSC. Volume 12 Nº1/2004 p. 73-109

TEIXEIRA, Carla Costa. **A Honra da Política**. Rio de Janeiro, Ed. Relume e Dumará 1998, p. 169.

TARNOVSKI, Flávio Luiz. **Pais Assumidos: Adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo.** Dissertação de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade federal de Santa Catarina.UFSC, Florianópolis 2002.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** SP: Editora Brasiliense,1999, 181p.

THEMIS. **Direitos sexuais e reprodutivos.** Instrumentos internacionais de proteção. Porto Alegre: THEMIS, 1997, 141p.

\_\_\_\_\_. **Da Guerra à paz: Os direitos Humanos das Mulheres.** Instrumentos Internacionais de Proteção. Porto Alegre: THEMIS, 1997,195p.

TOURAINÉ,Alain. **Crítica da Modernidade.**Tradução Elia Ferreira Édel. 6ªEdição. Petrópolis,RJ: Editora Vozes,1999. 431p.

TREVISAN, Silvério João. A voz do Desejo:entre a autonomia e a cooptação. In: GOLIN, Célio & WEILER, Gustavo. **Homossexualidades, cultura e política.** Porto Alegre: 2000, p.155-163

UZIEL, Ana Paula. Homossexualidade e parentalidade:ecos de uma conjugação. In: HEILBORN, Maria Luiza (Org). **Família e Sexualidade.** Rio de Janeiro: Ed FGV, 2004,p.87-114

VANCE, S. Carole . El placer y el peligro: hacia una política de la sexualidad. In: VANCE, S. Carole (Comp.) **Placer y el peligro. Explorando la sexualidad femenina.** Madrid:Ed. Reolución, 1991

VVAN DER LAAN, Lousewies. Religião e democracia. In: In: **El papel de la Religión en la formulación internacional de políticas.** Seminário realizado no Parlamento Europeu. Bruxelas Nov.28, 2001 mimeo.

VASCONCELOS, Márcia. **Os significados do Aborto: O labirinto de discursividades na Câmara dos Deputados.** Dissertação de Mestradoem Sociologia. Universidade de Brasília. UNB.2000

VAINFAS, Ronaldo. Casamento, Amor e Desejo no Ocidente Cristão. São Paulo: Ática:1986

VENNER, Fiammetta. **L' Opposition a l'avortement. Du lobby au commando.** Paris: Berg International, Editeurs,1995,p.197.

VIEIRA, Humberto Leal. **Os Atentados à Vida e à Família: Um estudo das origens,estratégias e projetos.** Brasília: Associação Nacional Pró-vida e Pró-família, 1998

VILLEIA, Wilza V. Direitos Sexuais e Reprodutivos: Afinal de que falamos? In: BUGLIONI, Samantha (Org.) **Reprodução e sexualidade: Uma questão de Justiça.** Porto Alegre: THemis Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002.p. 81-102

\_\_\_\_Ampliação del acceso de las mujeres al aborto legal: la experiencia brasileña. In: Foro por los Derechos reproductivos y Women's Health Project. **Estratégias para el acceso al aborto legal y seguro. Um estudio em onze países.** Johannesburgo, Sudáfrica

VIANNA, Adriana & LACERDA, Paula. **Direitos e Políticas Sexuais no Brasil o panorama atual.** Rio de Janeiro CLAM/IMS. CEPESC, 2004, p.243.

VAGGIONI, Juan Marco. **Entre Reactivos y Disidentes. Desandando las fronteras entre lo religioso y lo secular.** Texto apresentado no Concurso CLADEM sobre Estado Laico. 2004. mimeo.

WARREN, Ilse Scherer. **Redes de movimentos sociais.** SP: Edições Loyola, 1996, 138p.

WEEKS, Jeffrey. **Sexuality and Its Discontents: Meanings, Myths and Modern Sexualities.** Londres: Routledge: Kegan Paul, 1986.

\_\_\_\_O corpo e a sexualidade. In LOURO,Guacira Lopes (Org.). **O Corpo educado: pedagogias da sexualidade.** Belo Horizonte:Autentica. 1994

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis UFSC, Volume 9 Nº2/2001 p. 460-483

WERNET, Augustin. **A Igreja Paulista no século XIX.** São Paulo: Editora Ática, 1987.

WEILER, Gustavo. **Homossexualidades, cultura e política.** Porto Alegre: 2000, p. 164-204

## 9.2 DOCUMENTOS.

### 9.2.1 Relativos ao Congresso Nacional.

BRASIL, Assembléia Nacional Constituinte. **Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.** Brasília: Câmara dos Deputados, 1987, 180 p.

\_\_\_\_Câmara dos Deputados. Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. **Comissão de Constituição e Justiça e Redação.**Sobre o PL20/91 Reunião nº 0589/97 de 20/08/97. Brasília 1997, p. 59.

\_\_\_\_Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 20 A, de 1991** (do Sr. Eduardo Jorge e Sandra Starling). Brasília DF. Centro Gráfico do Senado Federal. 1997.

\_\_\_\_Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1151, de 1995** (Deputada Marta Suplicy). Brasília DF. Centro Gráfico do Senado Federal. 1995

\_\_\_\_Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda Constitucional nº 25 de 1995** (Deputado Severino cavalcanti). Brasília DF. Centro Gráfico do Senado Federal. 1995

\_\_\_\_ Câmara dos Deputados. Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. **Comissão de Seguridade Social e Família**. Sobre PL20/91. Reunião nº 928/95 de 27/09/95 Brasília 1995, p. 200

\_\_\_\_ Câmara dos Deputados. Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. **Comissão de Seguridade Social e Família**. Debate sobre direito à vida e descriminalização do aborto. Reunião nº 580/93 de 14/12/93 Brasília 1993, p. 137

\_\_\_\_ Câmara dos Deputados. Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. **Comissão Geral**. Sobre PL20/91. Sessão nº 216.3.50.0 de 25/11/97 Brasília 1997, p. 62

\_\_\_\_ Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília,DF: Câmara dos Deputados, 1999.

\_\_\_\_ FECHALLI, Jandira. Câmara dos Deputados. Parecer PL.20/91. **Comissão de Seguridade Social e Família** Agosto de 1995.

\_\_\_\_ COBRA, Zulaiê. Câmara dos Deputados Parecer PL20/91. **Comissão de Constituição e Justiça e Redação**. Agosto de 1997

\_\_\_\_ JEFERSON, Roberto Câmara dos Deputados Parecer Substitutivo.PL1151/95.**Plenário Da Câmara**. 26/10/95 – 31/05/2001.

\_\_\_\_ Cavalcanti Severino. **Grande Expediente** Câmara dos Deputados no dia 2 de julho de 1996 e consta no Diário da Câmara dos Deputados. pp.18820-18823.

\_\_\_\_ Deputado Aldo Rebelo: Texto disponível no site: <http://www.camara.gov.br/internet/wwwdep/gabp24/democracia>. Acessado em Nov,2003

\_\_\_\_ Deputado Roque Zimmer: Texto disponível no Site: <http://w.w.w.camara.gov.br/internet/wwwdep/gab568/legislativi.html> Acessado em Nov 2003.

\_\_\_\_ Sobre o PL1151 [http://www.congressoemfoco.com.br/arquivo\\_especiais/homossexualismo/opcao5.aspx](http://www.congressoemfoco.com.br/arquivo_especiais/homossexualismo/opcao5.aspx) Acessado em 24/05/04.

\_\_\_\_ Sobre as Comissões. [http://www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id=16329](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=16329): Acessado em 19/01/2004

\_\_\_\_ MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Assistência integral à saúde da mulher**: bases de ação programática – Brasília, Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1984. Série B: Textos Básicos de Saúde, 6.

\_\_\_\_ Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes. Norma Técnica. Brasília, 1999 p. 32.

## 9.2.2 Relativos à Igreja Católica.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE BISPOS DO BRASIL – CNBB. **Compendio do Vaticano II** Petrópolis: Editora Vozes, 1965.

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 44. Nº 44. Dezembro 1995.

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 45, Nº 503, agosto 1996,

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 46, Nº 514, setembro 1997,

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 45. Nº 507. novembro 1995.

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 46. Nº 515. Setembro 1997

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 44. Nº 492. Junho 1995.

\_\_\_\_\_ **Comunicado Mensal**. Ano 46. Nº 511 Outubro 1997

\_\_\_\_\_ **Compendio do Vaticano II**. Petrópolis: Vozes 1965.

\_\_\_\_\_ Declaração Pastoral. **Por uma Nova Ordem Constitucional**. São Paulo: Edições Paulinas 1986.

CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A FAMÍLIA. Sexualidade humana: verdade e significados – orientações educativas em família. SP: Edições Loyola, 1996, 86p.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ.- Declaração sobre algumas questões referentes à ética Sexual. **Concilium**. N. 3 v.193 p130-44.1984

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Declaração sobre a questão da admissão das mulheres ao sacerdócio Ministerial**. Roma: Vaticano, 1976

CONSELHO EPISCOPAL LATINOAMERICANO –CELAM. **A Evangelização no Presente e no Futuro de América Latina**. Conclusões da III Conferencia geral do Episcopado Latinoamericano em Puebla. Puebla, México. Petrópolis, Vozes 1979

CONSELHO EPISCOPAL LATINOAMERICANO –CELAM. **Conclusões da Conferencia geral do Episcopado Latinoamericano em Medellin**. Medellín Colômbia. Petrópolis, Vozes 1968

VATICANO. Constituição Pastoral. **Gaudium et Spes**. Sobre la Iglesia en el mundo actual. Disponível em Said: [http://www.va/archive/hist\\_councils.../vat-ii\\_const\\_19651207\\_gaudium-et\\_sp.htm](http://www.va/archive/hist_councils.../vat-ii_const_19651207_gaudium-et_sp.htm). Acessado em: 12/05/2002.p.1-63

\_\_\_\_\_ Juan Pablo II. Carta Encíclica. **Evangelium Vitae**. Sobre el valor y el carácter inviolable de la vida humana. Disponível em Said: [http://www.vatican.va/holy\\_father/john\\_pa.../hf\\_ip-ii\\_enc\\_25031995\\_evangelium-vitae\\_sp.htm](http://www.vatican.va/holy_father/john_pa.../hf_ip-ii_enc_25031995_evangelium-vitae_sp.htm). Acessado em 12/05/2002.p.1-94

\_\_\_\_\_ Juan Pablo II. Carta Encíclica. **Veritatis Splendor**. Sobre algunas cuestiones fundamentales de la enseñanza moral de la iglesia. Disponível em Said: :

[http://www.vatican.va/holy\\_father/john\\_pa.../hf\\_ip-ii\\_enc\\_06081993\\_veritatis-splendor\\_sp.htm](http://www.vatican.va/holy_father/john_pa.../hf_ip-ii_enc_06081993_veritatis-splendor_sp.htm)

Acessado em 12/05/2002.1- 86

\_\_\_\_\_ SAGRADA CONGREGACION PARA LA DOCTRINA DE LA FE. **Declaración sobre Aborto**.

Disponível em Said: [http://www.vatican.va/roman\\_cur.../rc\\_con\\_cfaith\\_doc\\_19741118\\_declaration-abortion\\_sp.htm](http://www.vatican.va/roman_cur.../rc_con_cfaith_doc_19741118_declaration-abortion_sp.htm) Acessado em 12/05/2002. p.1-10

\_\_\_\_\_ SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ. **Declaração sobre o**

**reconhecimento legal das uniões homossexuais**. In: CNBB- Comunicado Mensal. Ano 44 Nº 493 Julho/agosto 1996

\_\_\_\_\_ João XXIII. **Mater et Magistra**. (1961). In Acta Apostolici Sedis 53 1961.

\_\_\_\_\_ João Paulo II. **Familiaris Consortium**. 3,ed. Petrópolis: Vozes, 1982 (Série Documentos pontifícios, 197.)

\_\_\_\_\_ João Paulo II. Carta Apostólica. **Mulheris Dignitatem**. Sobre a dignidade e a vocação da mulher. Petrópolis Vozes,1988 (Série Documentos Pontifícios, 199)

\_\_\_\_\_ PIO XI. **Castii Connubi**. 3,ed. Petrópolis: Vozes, 1951. (Serie Documentos Pontifícios, 4)

\_\_\_\_\_ Paulo VI Encíclica. **Humanae Vitae**. Sobre a regulação da natalidade. Petrópolis: Vozes. ( Série Documentos Pontifícios,176).

\_\_\_\_\_ Paulo VI Declaração sobre a admissão de mulheres ao sacerdócio ministerial (1973) In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE BISPOS DO BRASIL – CNBB. **Comunicado Mensal**. Ano 44. Nº 492. Junho 1995

\_\_\_\_\_ João Paulo II, Encíclica **Evangelii Nuntiandi**, Petrópolis Editora Vozes 1995 (Série Documentos Pontifícios, 77

\_\_\_\_\_ Leon XIII Encíclica **Rerum Novarum**, Petrópolis Editora Vozes , 1981 (Série Documentos Pontifícios Nº 19)

\_\_\_\_\_ Pio XI Encíclica **Quadragesimo Anno**, Petrópolis: Editora Vozes, 1995 (Série Documentos Pontifícios Nº21)

\_\_\_\_\_ Catecismo da Igreja Católica. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE BISPOS DO BRASIL – CNBB. **Compendio do Vaticano II** Petrópolis: Editora Vozes, 1965.

\_\_\_\_\_ Dignitatis Humanae In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE BISPOS DO BRASIL – CNBB. **Compendio do Vaticano II** Petrópolis: Editora Vozes, 1965.

\_\_\_\_ João Paulo II. Palavra à Terceira Conferência do Episcopado Latino Americano. In: CONSELHO EPISCOPAL LATINOAMERICANO –CELAM. **A Evangelização no Presente e no Futuro de América Latina**. Conclusões da III Conferencia geral do Episcopado Latinoamericano em Puebla. Puebla, México. Petrópolis, Vozes 1979

SEDOC . **Carta Circular do Regional Leste I**. Instituto Teológico Franciscano de Petrópolis. Editora Vozes -1968,1039.

\_\_\_\_ **Apresentando a Encíclica ‘Humanae Vitae’**. Instituto Teológico Franciscano de Petrópolis. Editora Vozes -1968, 262

Revista Eclesiástica Brasília – REB. Petrópolis: Editora Vozes I tomo de 1962 II tomo de 1965.

### **9.2.3 Relativos à outros atores sociais**

ARTICULAÇÃO DEMULHERES BRASILEIRAS. **Balanco Nacional**: Políticas públicas para as mulheres no Brasil: 5 anos após Beijing. Brasília AMB, 2000 120p.

CARTA DE BRASÍLIA – **Encontro Nacional da Mulher e População – Nossos direitos para Cairo/94**. Brasília: 1993, 30 p.

Fêmea, **Orçamento público**. Brasília: Cfemea , Novembro 2000: edição especial

\_\_\_\_ **Direitos da Mulher**. O que pensam os parlamentares. Brasília: CFemea, v.3, n.34 Nov. 1995 Edição Especial

\_\_\_\_ **Balanco Cfemea 2004 e próximos desafios**. Brasília: Cefemea, Ano XIII- Nº 141, Fevereiro 2005

\_\_\_\_ **Projeto tenta barrar a Norma Técnica sobre aborto**. Brasília: Cfemea AnoVI, Nº71 Dezembro 1998

\_\_\_\_ **Votação do Aborto Legal**. Brasília: Cfemea, Ano VI, Nº 59, dezembro 1997

\_\_\_\_ **Direitos sexuais e reprodutivos no século 21**. Brasília: Cefemea Ano XI Nº 126,julho 2003

\_\_\_\_ **Nova Relatora do PL20/91**. Brasília:Cfemea Ano V Nº 38 Março 1996

ONU. **Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento** – CIPD. Programa de Ação – in Comissão de Cidadania e Reprodução – Série Debates – número 2, 19/08/94.

\_\_\_\_ **IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996, 352p.

Msgr.DIARMUID, Martin. **Statement at the beginning of the III Session of the PrepCom**, New Yrork, 04, de Abril de 1994.



VOCES CATÓLICAS. **El Cairo y la Iglesia Católica: Un lenguaje Común.** Tradução Eduardo Barraza.  
Washington, DC. 1999

#### **9.2.4 Entrevistas.**

Assessor Político da CNBB Padre Virgilio Uchoa.-

Secretária do Setor Família –CNBB- Irmã Fernanda.-

Assessor do Setor Família José Maria-

Presidente de Pro-Vida Humberto Vieira-

Membro da Coordenação de Prò-Vida-

Deputado do GPC Severino Cavalcanti-

Deputado José Pimentel

Deputado do GPC Pedro Wilson

Deputado GPG – PT/PR---

Deputado GPC- Salvador Simbaldi

Deputado do GPC Osmanio Pereira

## ANEXOS

AC	Ação Católica
ACO	Ação Católica Operária
ADC	Assessoria de Defesa da Cidadania
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AEC	Associação de Educação Católica
AMB	Articulação de Mulheres Brasileiras
APA	Associação Americana de Psiquiatria
BEMFAM	Sociedade Civil Bem-estar Familiar – Brasil
BIRD	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCRJ	Comissão de Constituição Redação e Justiça
CDD	Católicas pelo Direito de Decidir
CEBS	Comunidades Eclesiais de Base
CED	Comissão Episcopal de Doutrina
CEDAW	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação
CEE	Comunidade Econômica Européia
CELAM	Conselho Episcopal Latinoamericano
CEMICAMP	Centro de Pesquisas das Doenças Materno-infantis de Campibas
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina
CEPIA	Instituto Cidadania, Estudos, Pesquisas e Ação
CF	Constituição Federal
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CID	Classificação Internacional de Doenças
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CIPD	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Cairo/1994
CIPD	Conferência Internacional de População e Desenvolvimento
CISMU	Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CM	Comunicado Mensal da CNBB
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONSEP	Conselho Episcopal Pastoral
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CRB	Conferência de Religiosos do Brasil
CRM	Conselho Regional de Medicina

CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DAWN	Development Alternatives with Women for a New Era.
DAWN	Rede Direitos Reprodutivos, Sexualidade e Justiça de Gênero
DDHH	Direitos Humanos.
DDRR	Direitos Reprodutivos
DDSS	Direitos Sexuais
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
ECC	Encontro de Casais com Cristo
EUA	Estados Unidos da América
EV	Evangelium Vitae
FAO	<a href="#">Food and Agriculture Organization</a>
FEBRASGO	Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNUD	Fundo das Nações Unidas para a População
FOGUEIRA	Grupo de Estudos e Pesquisas de Gênero – UNOCHAPECO/UNC
FUNUAP	Fundo de População das Nações Unidas
G-77	Grupo dos setenta e sete países
GLTTB	Gays Lésbicas Transexuais Travestis e Bissexuais
GPC	Grupo Parlamentar Católico
GPC	Grupo Parlamentar Católico
GS	Gaudium et Spes
HERA	Health, Empowerment, Rights and Accountability
IBOPE	Instituto Brasileiro de Pesquisa de Opinião
ILGA	Conferência Mundial da Internacional Lesbian and gay Association
IPPF	Federação Internacional de Paternidade Planejada
JAC	Juventude Agrária Católica
JEC	Juventude Estudantil Católica
JUC	Juventude Universitária Católica
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MCS	Meios de Comunicação Social
MMAA	Movimento de Mulheres Agricultoras
NIGS	Núcleo de Identidade de Gênero e Subjetividades
OAB	Organização dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Plataforma de Ação
PAISM	Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher
PDL	Projeto de Decreto Legislativo
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei Complementar
PR	Projeto de Resolução
PREPCONs	Conferências preparatórias para a CIPD.
RCC	Renovação Carismática Católica
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
SBRH	Sociedade Brasileira de Reprodução Humana
SEDOC	Serviço de Documentação Igreja Católica
SOMOS	Grupo de Afirmação Homossexual
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TFP	Tradição Família e Propriedade
UNB	Universidade Nacional de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNEC	União das Nações da Europa Cristã

UNEC  
UNESCO  
UNICAMP  
UNOCHAPECO

União da Nações da Europa Cristã  
Organização das Nações Unidas para a educação  
Universidade Estadual de Campinas  
Universidade Comunitária de Chapecó